



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Estudos Sociais e Políticos

Roberta Duboc Pedrinha

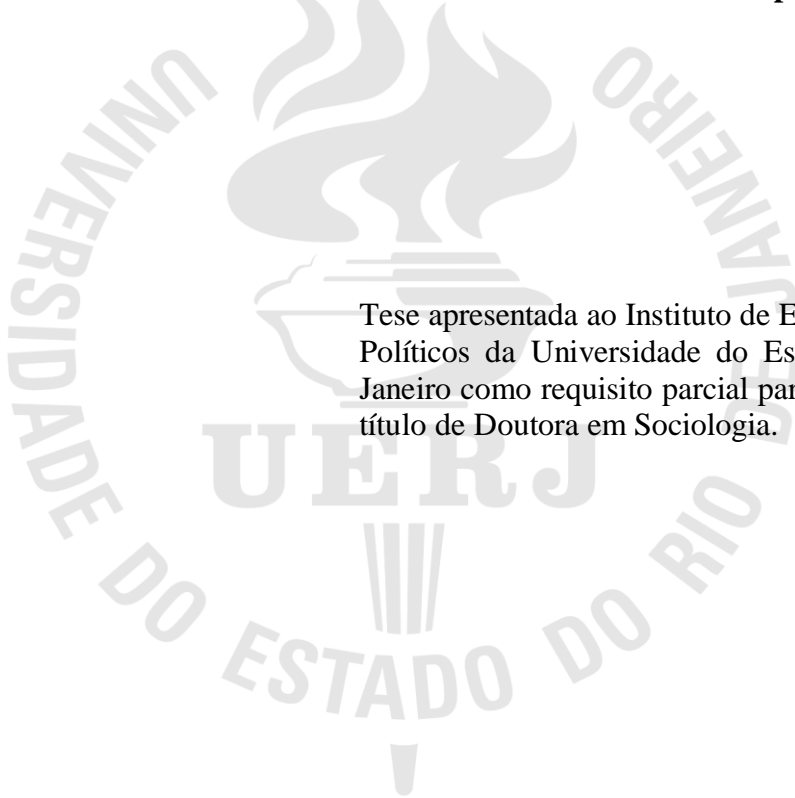
**As forças repressivas estatais e os coletivos de direitos humanos no
Complexo do Alemão**

Rio de Janeiro

2014

Roberta Duboc Pedrinha

As forças repressivas estatais e os coletivos de direitos humanos no Complexo do Alemão



Tese apresentada ao Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Antonio Machado da Silva

Rio de Janeiro

2014

CATALOGAÇÃO NA FONTE

UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/D – IESP

P372 Pedrinha, Roberta Duboc.

As forças repressivas estatais e os coletivos de direitos humanos no Complexo do Alemão / Roberta Duboc Pedrinha. – 2014.
476f.: il.

Orientador: Luiz Antonio Machado da Silva.

Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos

1. Segurança pública – Rio de Janeiro (RJ) – Teses. 2. Favelas – Rio de Janeiro (RJ) – Teses. 3. Unidade de Polícia Pacificadora – Rio de Janeiro – Teses. 4. Violência - Rio de Janeiro (RJ) – Teses. 5. Direitos humanos – Teses. I. Silva, Luiz Machado da. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Estudos Sociais e Políticos. III. Título.

CDU 327(815.74)

Rosalina Barros CRB-7 / 4204 - Bibliotecária responsável pela elaboração da ficha catalográfica.

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Roberta Duboc Pedrinha

As forças repressivas estatais e os coletivos de direitos humanos no Complexo do Alemão

Tese apresentada ao Instituto de Estudos Políticos e Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Sociologia.

Aprovada em 1 de dezembro de 2014.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Luiz Antonio Machado da Silva (Orientador)
Instituto de Estudos Sociais e Políticos - UERJ

Prof.^a Dra. Jussara Freire
Universidade Federal Fluminense

Prof.^a Dra. Marcia da Silva Pereira Leite
Instituto de Ciências Sociais - UERJ

Prof.^a Dra. Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista
Faculdade de Direito - UERJ

Prof.^a Dra. Victoria-Amália de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2014

DEDICATÓRIA

Aos Meus Pais, Branca Maria e Paulo Roberto,
Pelas Lições Permanentes de Amor e Humanidade.
À Vó Corinha, pela Ternura, Música e Alegria, Saudades Eternas.

AGRADECIMENTOS

Registro meus agradecimentos ao meu orientador, Professor Luiz Antonio Machado da Silva, pois mesmo antes de nos conhecermos, já assinara, solidariamente, manifesto em apoio à atuação da comissão de direitos humanos, por mim integrada na ocasião. Solidarizo-me pela sua força exemplar e profissionalismo em prosseguir diante de adversidades da vida. Obrigada por sempre ter apostado neste trabalho, na temática e no recorte teórico. Agradeço por sua leitura atenta, pela correção cuidadosa, exigindo-me sempre mais. A franqueza e as críticas permitiram-me perseverar, aperfeiçoando-me. Sempre me lembrarei que quando tantos se recusavam a enxergar, ajudou-me a dar voz aos favelados, vítimas de tantas violações institucionais. Da minha passagem pela Sociologia, ficaram muitas lições, as retribuo com admiração e carinho. Valeu Machado!

Deixo registrada minha gratidão, bem como satisfação, aos professores integrantes da minha banca de doutoramento. Agradeço de modo especial à Professora Jussara Freire, por ser uma imprescindível interlocutora, por acompanhar este estudo desde sua fase embrionária, com profundidade, quando juntas lecionávamos no Ibmecc-RJ, período que antecedeu à minha entrada no IESP-UERJ, à época IUPERJ. Agradeço à Professora Vera Malaguti Batista, por todos os ensinamentos acadêmicos e de vida, pelo exemplo permanente de coragem, ao longo de nossa especial caminhada. Firmo meu muito obrigada à insigne Professora Márcia Pereira Leite, pela elevada colaboração que seus estudos propiciaram à tese, nos temas afeitos à violência urbana e segregação social, pela admirável trajetória. Obrigada Professora Victoria-Amália de Sulocki, que tanto aprecio, pelas reflexões no campo da segurança pública e atuação voltada aos direitos humanos, tão inspiradora.

Aos professores que me acompanharam registro minha gratidão pelo aprendizado. Obrigada: Adalberto Cardoso, Diana Lima, Frédéric Vandenberghe, Jairo Nicolau, José Maurício Domingues da Silva, Lucy Ramos Ferreira, Marildo Menegat, Alessandro Baratta (*in memoriam*), Caridad Navarrete Calderón (*in memoriam*), Louk Huslman (*in memoriam*), Carlos Magno Nazaré Cerqueira (*in memoriam*), Eugenio Raúl Zaffaroni, Lola Aniyar de Castro, Juarez Tavares, Francisco Muñoz Conde, Ricardo Rabinovich-Berkman, Paulo Cesar Busato, Gabriel Ignacio Anitua, João Ricardo Wanderley Dornelles, Simone Schreiber e ao meu eterno mestre Nilo Bastista. Aos meus diretores: Maria Guadalupe da Fonseca e José Baptista de Oliveira Júnior obrigada pelo apoio e estímulo acadêmico. À toda nossa equipe do

ENSP - FIOCRUZ, na pessoa da Coordenadora Maria Helena Barros de Oliveira, que sempre me incentivou. Agradeço aos colegas da Pós-graduação de Ciências Criminais da UCAM, como: Adriana Facina, Luciana Boiteux, Orlando Zaccone, Sérgio Verani, Alexandre Mallet, Sérgio Duarte, Daniel Raizman, Rubens Casara, André Nicolitt, Cipriana Nicolitt, Gisela França, Rodrigo Machado e Francisco Ortigão.

Aos meus colegas do IESP – UERJ, obrigada pela colaboração cotidiana, através da leitura deste trabalho, de indicações bibliográficas, de dicas e sugestões. Valeu companheiros: Alexandre Magalhães, Dinaldo Sepúlveda, Juliana Farias, Palloma Menezes, Tomás Garcia, Nathalie Reis, Felipe Borsani, Felipe Dutra Asensi, Igor Machado e Carolina Niemeyer. Muito Obrigada Pessoal!

Agradeço a efusiva ajuda prestada, com gentileza e simpatia, que transcenderam à competência na resolução dos entraves burocráticos, no âmbito administrativo, às colegas, da Secretaria: Caroline Carvalho, Cristiana Avelar, Lia Gonzales e Louise Veloso; além da colega da Biblioteca: Simone Sampaio e Solange. Bem como agradeço aos colegas da UCAM: Marcelo de Siqueira Martins, Vanderson Martins Guimarães, Jonilson Oliveira da Silva e Luciana Carla Maciel; além das inesquecíveis: Maria Antônia da Silva, Igilda de Mendonça e Ivete Antunes.

Foi fundamental o apoio e o financiamento da CAPES, para permitir minha maior dedicação e concentração na pesquisa, ao longo dos últimos dois anos do doutorado. Do mesmo modo, foi importante o ambiente tranquilo e inspirador do IESP-UERJ, reconhecido pela excelência de seu corpo docente e pela qualidade de sua produção, cuja hospitalidade acadêmica me envolveram e estimularam. Pois assim, junto a outros estudantes, pude participar de mais eventos e seminários, ministrando mais palestras, publicando trabalhos e pesquisas científicas.

Aos meus assistentes de pesquisa, agradeço a dedicação e seriedade. Valeu Elizangela Martins Pantoja pelas transcrições das entrevistas, traduções e ajuda na revisão; Evelyn Melo Silva pela elaboração dos quadros e organização da documentação de anexo; Laíze Benevides e Carlos Eduardo Martins Cunha pelo acompanhamento junto a instituições. Obrigada pelo apoio quando foram meus monitores na Pós-graduação em Criminologia da Universidade Candido Mendes. Obrigada ainda à Verena Brähler, da University College London, pela colaboração com suas entrevistas e confiança, ao longo de seus estudos no Brasil, e à Thais Linhares, essa grande ilustradora, pelos mapas e quadros, além de amizade por toda a vida.

Agradeço à colaboração de membros dos Coletivos de Direitos Humanos, como: da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência: ao Maurício Campos dos Santos e à Patrícia Oliveira; da entidade Justiça Global: à Isabel Mansur, ao Rafael Dias e à Sandra Carvalho; do Instituto Raízes em Movimento: ao Alan Brum Pinheiro; do Observatório de Favelas: à Raquel Viladino; do Grupo Tortura Nunca Mais, às três combativas damas: à Cecília Coimbra, à Tânia Kolker e à Victoria Grabois; do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, valeu Julita Lemgruber, Bárbara Musumeci Soares e Márcia Adriana Fernandes; ao Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, obrigada a Ignacio Cano e Thais Duarte.

À Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro registro meus agradecimentos ao Deputado que a preside, Marcelo Freixo, e aos seus assessores: Thiago Melo, Tomás Ramos, Evelyn Melo Silva, Guilherme Pimentel, Roberto Gevaerd, Paula Máiran e Renata Souza. À Câmara dos Deputados Federais agradeço à colaboração dos Deputados Chico Alencar e Alessandro Molon, por terem acompanhado de perto a atuação das forças repressivas do Estado. À Subprocuradoria-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, agradeço ao Procurador Leonardo Chaves pela gentileza. À Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro parabeno o trabalho de Dênis Praça, Denis Sampaio, Rodrigo Murtinho, Leonardo Rosa, Renata Costa e Rodrigo Duque Estrada Roig. À Ordem dos Advogados do Brasil Federal, cumprimento os integrantes da Comissão de Direitos Humanos à época: Herilda Balduino, João Luiz Duboc Pinaud e Ana Mary Carneiro.

Obrigada àqueles que integraram comigo a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, no ano de 2007: João Tancredo, Edinéia Tancredo, João Luiz Duboc Pinaud, Aderson Bussinger, Taiguara Líbano, Fernanda Vieira, Thiago Melo, Thiago Bottino, Márcia Adriana Fernandes, Felipe Brito, Vany Leston Pessione, Ana Mary Carneiro, Marcos Bahiano, Cristina Cardoso, Ignacio Cano, Milena Fontoura, Jadir Brito e César Dória. E a outros da Ordem que apoiaram a Comissão, como: Glória Márcia Persinoto, Fernando Fernandes e Victoria-Amália de Sulocki. Grande parte destes colegas hoje participam do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, além de: Miguel Baldez e Kátia da Matta Pinheiro; e a Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros: João Luiz Duboc Pinaud, Ester Kosovski, Moema Baptista e do Presidente do Instituto: Fernando Fragoso; e da Comissão Permanente de

Direito Penal: Sérgio Schastinet, Diogo Malan, Leonardo Villarinho, Rodrigo Machado, Thiago Bottino, Dea Rita Matozinhos, Carlos Eduardo Machado, Diogo Tebet, Alexandre Dumans, Renato Tonini, Fernando Drummond, José Carlos Castellar e Renato Tonini.

Agradeço aos moradores do Complexo do Alemão, às vítimas e familiares de vítimas de violações de direitos humanos, por se exporem, destemidamente, apesar do risco, por ajudarem na reconstituição da trama, onde pude compartilhar tantos sentimentos, de perda e dor, mas também de dignidade e sobrevivência. Pessoas que apareceram com pseudônimos nesta pesquisa, no meu intuito de preservá-las, ainda que pouco, pelo anonimato, cujas histórias e relatos de vida foram marcados pela violência institucional, de modo indelével. Muito obrigada Dona Zelina, Dona Luana, Seu Ronai, Dona Maria X, Seu João XX, Raul Santiago, Renata Trajano, Adriano da Silva e tantos outros, desconhecidos, que foram atingidos. Pois, por mais que tudo os desencantasse, eles resistiram. Cada um a seu modo, são exemplos constantes, de lições de força e de esperança.

Aos meus amigos de toda a vida, valeu: Gisele Endrigo, Gustavo Ciríaco, Vanessa Todling, Thais Linhares, Neliny Soares, Helena Guilayn, Júlia dos Santos Moraes, Letícia Ciríaco, Raquel Siqueira, Maria Augusta Magu, Daniele Venezia, Christian Lynch, Alexandre Veronese, Yordy Licea, Zussel Acunha, Oscar Moret, Sérgio Duarte, Taiguara Líbano e Jadir Brito. Aos meus familiares queridos, os meus eternos agradecimentos, aos meus avós (*in memoriam*): Joaquim Pedrinha, Noêmia Pedrinha, Gilson Martins Pedrinha, e Bráulio Leal Machado; à minha irmã Branca Duboc Pedrinha, à minha avó Lucy Terezinha Pedrinha; aos meus tios Flávia Maria e Wellington Euclides de Souza, às minhas priminhas: Nathalia e Catharina; e ao meu sobrinho Paulinho. Ao meu marido, Daniel Santiago Gontijo, cujo suporte foi imprescindível à tese; obrigada pelo carinho, pelos livros que me ofertou, pelo aparato *high tech* que me presenteou, pelas traduções que fez, pelas refeições deliciosas que me serviu, pela massagem nas costas, por incentivar meu trabalho, por acreditar em mim, e, principalmente, na causa! Eu te amo! Aos “companheirinhos” de tese: Zuca, Zeca, Tripa e Teka, meus cães e gatos, que literalmente, não saíram do meu lado! E à Ingrid, que ainda vem por aí, mas já está no nosso coração!!!

Venha, abra a janela da favela e você verá a beleza que há por dentro dela.

Banda Ponto de Equilíbrio - Complexo do Alemão

Mais uma vez o choro de dor aparece, outro jovem sangra caído em uma das artérias da favela, os becos. Com o corpo furado, seu sangue se espalha pelo chão. De novo, mais uma dor que se soma a muitas, várias, acumulam-se. Um fuzil dispara, um corpo sangra, uma vida se vai e um sonho acaba. Que dor... até quando nosso quilombo será banhado a sangue? Até quando a soma irá nos subtrair? Até quando poderei lutar enquanto espero a minha vez de ser

o corpo furado?

O sonho roubado?

Queremos Viver, SOS CPX, Favela Sempre e Coletivo Papo Reto

A injustiça em qualquer lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar.

Martin Luther King

RESUMO

PEDRINHA, Roberta Duboc. *As forças repressivas estatais e os coletivos de direitos humanos no Complexo do Alemão*. 2014. 476f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

Este estudo tem como objetivo descrever as formas cognitivas e críticas de interação dos coletivos de direitos humanos frente às denúncias de violações, sofridas por favelados, ocasionadas pelas forças repressivas estatais perpetradas no Complexo do Alemão, particularmente em 2007 e 2010, bem como alguns de seus desdobramentos em 2011 e 2012, no Estado do Rio de Janeiro, na tentativa de construção do problema público. Nesse âmbito, serão notadas as percepções, organização e estratégias dos coletivos de direitos humanos, formados por moradores, vítimas, familiares de vítimas, movimentos sociais, comissões de direitos humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, da Assembleia Legislativa, da Defensoria Pública e de ONGs diante das violações advindas das práticas de abusos das forças institucionais de repressão. Serão analisadas, particularmente em 2007, a atuação da Polícia com a Força Nacional de Segurança; e em 2010, a atuação da Polícia com as Forças Armadas; além de alguns de seus desdobramentos em 2011 e 2012, com a ocupação militar pelas Forças Armadas, batizadas de Forças de Pacificação, e com as Unidades de Polícia Pacificadora, respectivamente. A pesquisa consubstancia-se em explicitar como se movimentam os atores envolvidos nas denúncias de violações de direitos humanos e o modo como constroem suas operações críticas (BOLTANSKI, 2000) e como delinea-se o repertório dos direitos humanos. Será descortinado o esforço e o grau de publicização destas denúncias, quando narradas por vítimas e familiares de vítimas faveladas, reverberadas pelos coletivos de direitos humanos. Desse modo, serão descritas as discussões a partir da “forma-caso” (CLAVERIE, 1998), através da busca de transformação de um caso em uma causa, pela profusão de ações e mobilização de dispositivos destes atores. Nesse prisma, verificar-se-á a conjugação de ações, tanto dos moradores de zona de segregação socioeconômica - vítimas-denunciantes de violações, quanto dos coletivos de direitos humanos – receptores-denunciantes de violações, articulados para corroborar o esforço de elevação das denúncias à categoria de problema público (GUSFIELD, 1981), que deva ser inserido na agenda pública e tratado com políticas públicas. A compreensão do processo de publicização das violações de direitos humanos, oriundas das atuações das forças repressivas estatais no Complexo do Alemão, em 2007 e 2010, ambas consideradas casos emblemáticos, bem como seus desdobramentos em 2011 e 2012, permitirá que se constate a dificuldade em dar voz aos favelados (MACHADO, 2008) e visibilidade às suas denúncias, na medida em que ocorre um “escalonamento da humanidade” (FREIRE, 2010). Nesse sentido, o presente trabalho oferece uma possibilidade de contribuir para uma percepção mais ampla da construção do espaço público no Estado do Rio de Janeiro.

Palavras-chave: Forças Repressivas Estatais. Polícia. Forças Armadas. Unidade de Polícia Pacificadora. Megaoperações Policiais. Coletivos de Direitos Humanos. Direitos Humanos. Movimentos Sociais. Violência Urbana. Violência

Institucional. Violação de Direitos Humanos. Segurança Pública. Sociologia dos Problemas Públicos. Sociologia das Operações Críticas. Forma-caso.

ABSTRACT

PEDRINHA, Roberta Duboc. *State repressive forces and human rights collectives in the Alemão complex*. 2014. 476f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

This study aims to describe the cognitive and critical forms of interaction from collective human rights in the face of allegations of violations, suffered by slum residents, caused by the repressive state forces in Complexo do Alemão, particularly in 2007 and 2010, as well as some of their developments in 2011 and 2012, in the State of Rio de Janeiro, in an attempt to build the public problem. In this context, will be noticed perceptions, organization and strategies of collective human rights, formed by residents, victims, relatives of victims, social movements, human rights commission of the OAB, the Legislature, the Public Defender and NGOs on violations arising from practices of abuse of the State Forces of Repression. Will be particularly analysed in 2007 the performance of the Police with the National Security Force and in 2010 the activities of the Police with the Army, as well as some of its developments in 2011 and 2012 with the military occupation by the Army and Pacifying Police Units respectively. The research embodied in explaining how they move the actors involved in the allegations of human rights violations and how they build their critical operations (BOLTANSKI, 2000). Will be unveiled the effort and degree of publicity of these complaints, when reported by victims and relatives of victims slum, reverberated by the collective human rights. Thus, the discussions will be described from the “shape – case” (CLAVERIE, 1998), through the effort of processing a case in a cause, the profusion of shares and mobilization of these actors devices. In this light, it will verify the combination of actions, from both residents of area socio-economic segregation - victims - complainants of rape, as the collective human rights - violations whistleblowers receptors, articulated to support the effort increase in complaints to the category of public problem (GUSFIELD, 1981), which should be entered on the public agenda and dealt with public policy. Understanding the process of publicizing human rights violations, arising from the practices of the State Forces of Repression in the Complexo do Alemão, in 2007 and 2010, both considered landmark cases, as well as its development in 2011 and 2012, allow a finding that shows the difficulty to give a voice to those excluded from the slum (MACHADO, 2008), and visibility to their complaints, as it is an escalation from “common humanity” (FREIRE, 2010). Accordingly, this paper will offer a chance to contribute to a broader perception of the construction of the public space in the State of Rio de Janeiro.

Keywords: Repressive State Forces. Police. Army. Pacifying Police Units. Mega Operations. Collective Human Rights. Human Rights. Social Movements. Urban Violence. Institutional Violence. Violation of Human Rights. Public Safety. Sociology of Public Problems. Sociology of Critical Operations. Form Case.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALERJ	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
BOPE	Batalhão de Operações de Policiamento Especial
CDDHC	Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
CDDHP	Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis
CDHAJ	Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça
CDLSM	Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia
CESEC	Centro de Estudos de Segurança e Cidadania
CML	Comando Militar do Leste
CPDH	Comissão Permanente de Direitos Humanos
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil
DHESCA	Plataforma de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais
DP	Defensoria Pública
DPERJ	Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
DRACO	Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBOPE	Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística
IAB	Instituto dos Advogados Brasileiros
ICC	Instituto Carioca de Criminologia
IDDH	Instituto dos Defensores de Direitos Humanos
IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
IRM	Instituto Raízes em Movimento
ISP	Instituto de Segurança Pública

JG	Justiça Global
MP	Ministério Público
MPERJ	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
OAB-RJ	Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
REDE	Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência
SPGJDHTS	Subprocuradoria-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor
UCAM	Universidade Candido Mendes
UPPs	Unidades de Polícia Pacificadora

SUMÁRIO

	NOÇÕES INTRODUTÓRIAS	18
1	AS FORÇAS REPRESSIVAS ESTATAIS NO COMPLEXO DO ALEMÃO (EM 2007 E 2010; E ALGUNS DE SEUS DESDOBRAMENTOS EM 2011 E 2012): DEPOIMENTOS, ORIGEM, CONSTRUÇÃO E EFEITOS – O MAPEAMENTO DA GRAMÁTICA DA GUERRA	43
1.1	O mais longo dos dias: impressões de uma advogada da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, no Complexo do Alemão, em 2007	43
1.2	O maior medo do mundo: narrativa de uma vítima de violações de Direitos Humanos, no Complexo do Alemão, em 2010	51
1.3	Uma entrevista de relato de vida com um morador do Complexo do Alemão abrangendo as ingerências das forças repressivas estatais, no período de 2007 a 2012	58
1.4	A constituição e os desdobramentos das forças repressivas estatais: a elaboração de sua versão no Complexo do Alemão - o desenho da Gramática da Guerra	67
1.4.1	<u>A configuração da “Gramática da Guerra”</u>	70
1.4.2	<u>O Caso Alemão I: a atuação da Polícia e da Força Nacional de Segurança, em 2007</u>	88
1.4.3	<u>O Caso Alemão II: a atuação da Polícia e das Forças Armadas, em 2010</u>	103
1.4.4	<u>Os desdobramentos com a ocupação militar pelas Forças Armadas, em 2011</u>	125
1.4.5	<u>Os desdobramentos com a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, em 2012</u>	139
2	OS COLETIVOS DE DIREITOS HUMANOS: CONSTITUIÇÃO, ESTRATÉGIAS, MOBILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS, OPERAÇÕES CRÍTICAS E ACCOUNTS DIANTE DOS ESTEREÓTIPOS DOS FAVELADOS E DAS VIOLAÇÕES – O DESENHO DA GRAMÁTICA CÍVICA	148
2.1	Os coletivos de Direitos Humanos: constituição, descrição, estratégias e mobilização de dispositivos	149
2.2	A sociologia das operações críticas frente às violações; os <i>accounts</i> das forças repressivas estatais e as teorias do etiquetamento em face dos favelados	177

2.2.1	<u>A sociologia das operações críticas frente às violações de Direitos Humanos</u>	177
2.2.2	<u>Os accounts das forças repressivas estatais</u>	182
2.2.3	<u>As teorias do etiquetamento em face dos favelados</u>	191
2.3	As denúncias de violações dos moradores (vítimas ou familiares de vítimas) e dos coletivos de Direitos Humanos no regime de justiça: o desenho da Gramática Cívica	204
2.3.1	<u>A configuração da Gramática Cívica</u>	207
2.3.2	<u>Em 2007, a ação dos coletivos frente à Polícia e à Força Nacional de Segurança</u>	216
2.3.3	<u>Em 2010, a ação dos coletivos diante da Polícia e das Forças Armadas</u>	260
2.3.4	<u>Os desdobramentos com a ocupação militar pelas Forças Armadas, em 2011</u>	303
2.3.5	<u>Os desdobramentos com a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora, em 2012</u>	314
3	A CONSTRUÇÃO DO PROBLEMA PÚBLICO DAS VIOLAÇÕES DAS FORÇAS REPRESSIVAS ESTATAIS, E O ESFORÇO DE TRANSFORMAR EM CAUSA A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E A INSERÇÃO DOS “ESCALONAMENTOS DE HUMANIDADE” NA “HUMANIDADE COMUM”	334
3.1	A sociologia dos problemas públicos, dos casos de embriaguez ao volante nos EUA às violações de Direitos Humanos no Brasil	335
3.2	O modelo da Forma-Caso, de Voltaire aos coletivos de Direitos Humanos e o Sistema Actancial no Rio de Janeiro, rumo à construção da causa	347
3.2.1	<u>A operacionalização da Forma-Caso de Voltaire à sociologia da crítica</u>	347
3.2.2	<u>O engendramento do Sistema Actancial da sociologia da crítica no Complexo do Alemão</u>	356
3.3	Embaraços às forças repressivas estatais: elaboração do problema público e tentativa de construção da causa da defesa dos Direitos Humanos e da reinserção dos “escalonamentos de humanidade” na “humanidade comum”	364
3.3.1	<u>A constituição do problema público pelas respostas políticas no âmbito dos poderes públicos</u>	366
3.3.2	<u>A configuração do problema público pela inclusão na agenda pública e nas políticas públicas</u>	373

3.3.3	<u>A elaboração da causa da defesa dos Direitos Humanos diante das violações cometidas pelas forças repressivas estatais, através do empenho de mobilização e publicização por dispositivos</u>	397
3.3.4	<u>O esforço de construção da causa nos “regimes de degradação humana” e a busca de reinserção dos “escalamentos de humanidade” na “humanidade comum”</u>	411
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	419
	REFERÊNCIAS	428
	ANEXO A - Megaoperação no Complexo do Alemão em 2007	441
	ANEXO B - Megaoperação do Complexo do Alemão em 2010	442
	ANEXO C - Entrevistas	443
	ANEXO D - Pesquisas com moradores	444
	ANEXO E - Mapa e fotos do Complexo do Alemão	445
	ANEXO F - Relatos das vítimas e depoimentos dos moradores do Complexo do Alemão após a megaoperação 2010, sistematizados pela justiça global	446
	ANEXO G - Fonte consultada	456

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

É cada vez pior a associação de violência à favela.

Mano Teko e Banda Feitura

(música: Apologia)

Nas últimas décadas, no âmbito nacional, ganha espaço o debate que aproxima temas como: Polícia e Favela, que se estreitam na dinâmica da Violência Urbana. Nessa órbita, cabe uma breve elucidação acerca destas duas noções, que serão tomadas nos Capítulos I e II, respectivamente, desta tese, que tem como palco o conjunto de favelas do Complexo do Alemão. O cenário tem como contexto os anos de 2007 e 2010, das megaoperações policiais, das forças repressivas estatais, seus desdobramentos com a ocupação militar pelo Exército, em 2011, e pela UPP, em 2012, bem como a construção da crítica pelos favelados, vítimas de violações e com o apoio dos coletivos de direitos humanos.

A Polícia é uma instituição voltada ao exercício do controle social, às atividades de vigilância e à repressão. Neste estudo será tomada levando em conta o processo de interpretação dos variados atores sociais. Pois, será considerada a sua representação, delineada em razão das interações sociais diante de suas atuações. Também será percebida como agente de “manutenção da ordem”, como ocorreu desde sua criação no Brasil, em 1808 (HOLLOWAY, 1997, p. 19-78; RESNIK, 2009, p. 12-54; SALEM, 2007, p. 1-66)¹. Pois, consiste em uma força repressiva do Estado, que abrange a Polícia Civil, a Polícia Militar, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal e o Corpo de

¹ Acerca da história da Polícia no Brasil vale conferir: Thomas H. Holloway, Luís Resnik e Marcos David Salem. No Brasil, o nascimento da instituição policial se deu com a vinda da Família Real Portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808. Assim, foi fundada a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil, bem como a Secretaria de Polícia. Em 1809, foi formada a Guarda Real de Polícia da Corte. Em 1822, foi criado o Corpo da Guarda Cívica e em 1825, o Corpo de Comissários de Polícia. Em 1833, após o Código Criminal do Império (1830) e o Código de Processo Criminal (1832), seria nomeado o primeiro Chefe de Polícia, Eusébio de Queiroz. Em 1858, adveio o Corpo Policial da Corte. Em 1866 ocorreu a separação efetiva entre o Corpo Militar e o Corpo Civil e foi fundada a Guarda Urbana. Em 1871, com a Reforma do Código Criminal surgiria a separação entre as funções da Justiça e da Polícia, além da regulamentação do inquérito. Em 1904, originou-se a Guarda Civil. Em 1907, adviria uma Reforma da Polícia Civil. A Polícia Marítima foi elaborada em 1912 e a Polícia Especial em 1932. Em 1938, surgem os Serviços de Ronda e os Serviços Secretos de Investigações. Em 1948, os Serviços de Rádio Patrulha. Em 1966, foi formado o Grupo de Operações Especiais (GOE), que seria uma espécie de modelo embrionário da hoje conhecida Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE). Os Serviços Aeropoliciais foram pensados em 1971. Foi criada a Secretaria de Estado da Polícia Civil em 1983 e a Secretaria de Segurança Pública em 1995 (HOLLOWAY, 1997, p. 19 -78; RESNIK, 2009, p. 12-54; SALEM, 2007: p. 1- 66).

Bombeiro Militar (BRASIL, 1988). A Polícia Civil exerce as funções de Polícia Judiciária e apura infrações penais gerais, desde que não sejam de natureza militar. A Polícia Militar realiza atividade ostensiva e manutenção da ordem pública. A Polícia Federal (com suas submodalidades: Polícia Rodoviária e Ferroviária) apura crimes em detrimento dos bens e serviços da União, que ofendem a ordem política e social, além do tráfico de drogas internacional; bem como tem funções de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteira. O Corpo de Bombeiro Militar possui entre outras atividades a de defesa civil. Mas neste trabalho em tela optamos por fazer uso da terminologia Forças Repressivas Estatais, em razão de conferir uma conotação mais ampla, capaz de alcançar tanto a Instituição Policial, como de conectá-la à atuação da Força Nacional de Segurança e das Forças Armadas, que operaram na Favela do Complexo do Alemão.

A favela² consubstancia-se em zona de segregação socioeconômica. Consoante Machado, para além de uma forma urbana, significa um tópico da agenda política. As favelas hoje configuram-se objeto do debate público, dispositivo da linguagem cotidiana empregado em distintas situações. Possuem representação instável e polissêmica (MACHADO DA SILVA, 2012b, p. 58-59). As favelas são interpretadas por diversos atores sociais em disputa. Assim, apresentam-se enquanto resultado de um processo de definição simbólica, por eles construído. Nesse viés, as favelas não importam sob um prisma objetivo, mas enquanto tópico do debate, já que em torno delas são elaboradas representações, as quais provocam efeitos concretos, de conexão com a violência urbana. Afinal, a própria representação da favela e de seus moradores traduz a precariedade das moradias, que vai da ocupação ilegal das terras à ausência do pagamento dos impostos. A noção de ilegalidade era vista como atributo da localidade, como alega Maria Lais Pereira da Silva: “a qualificação da favela como generalizadamente ilegal e resultante de invasão acabou se consolidando” (PEREIRA DA SILVA, 2005, p. 154). Logo, “a favela é tratada como o *locus* do mal” (BRITO, 2013, p. 87). Os seus habitantes, ao longo da história, foram identificados com as “classes perigosas” (ZALUAR, 1994; MACHADO DA SILVA, 1993). Os seus moradores foram perseguidos e

² Para o IBGE, de acordo com o Manual de Delimitação dos Setores do Censo Demográfico de 2010, a Favela consiste em “aglomerados subnormais”. Trata-se de todo assentamento constituído de no mínimo cinquenta e uma unidades habitacionais pobres, com forma desordenada e densa, sob critérios de ocupação ilegal da terra (pública ou particular), com urbanização fora dos padrões vigentes (com estreitas vias de circulação, alinhamento irregular, construções não regularizadas e precariedade de serviços públicos essenciais. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo010/aglomerados_subnormais/agsn2010.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2013. Atualmente, o Ministério da Cidade visa alterar o termo para “assentamento precário”. Destaca-se que neste trabalho não serão empregadas as palavras: “comunidade” e “comunidade carente”, utilizadas com o intuito de suavizar aceção pejorativa conferida pelo senso comum à favela. Assim, será designado o termo favela.

criminalizados como trabalhadores grevistas, sindicalistas e anarquistas, categorias rebeldes do lumpen.

Vale lembrar o estudo pioneiro da Sociedade para Análises Gráficas e Mecanográficas Aplicadas aos Complexos Sociais (SAGMACS), uma das mais abrangentes pesquisas acerca das favelas até então já produzidas, com coordenação de José Arthur Rios e publicação no Jornal Estado de São Paulo, na década de 60. Este trabalho afirmava que a delinquência era endêmica e normal nas favelas (SAGMACS, 1960, p. 18). Acerca da história das favelas no Brasil, vale conferir sua representação negativa, como lugar de pobreza e criminalidade. Nas décadas de 60 a 70, com o Governo Lacerda, evitava-se a sua proliferação pelo controle urbanístico, ocasião em que culminaram as políticas de remoções e demolições (VALLADARES, 2005). Pois a favela era tida enquanto problema, significava marginalidade. Tratava-se, segundo Machado, de um problema previsível, de longo prazo e de baixa intensidade, através do “controle negociado” das classes subalternas as quais conquistavam o seu espaço no debate público. Seus atores esforçavam-se para imprimir um resignificado à representação das favelas enquanto “categoria de luta” (MACHADO DA SILVA, 2012b, p. 53). Da década de 70 a 80, havia uma ambiguidade em relação à favela, pois além da marginalidade, também era identificada com a cultura popular do samba.

A partir da década de 80, advieram algumas políticas de urbanização, pontuais, pela “pedagogia civilizatória” dos parques proletários (BURGOS, 1998). Nessa ocasião, a integração social menos favorável dos trabalhadores e o desmonte de proteções levou ao esgotamento do “controle negociado”, de modo que, a favela, paulatinamente, foi deixando de ser uma “categoria de luta”. Pois, intensificavam-se as disputas pelos controles dos pontos de comércio de drogas ilícitas, a partir da demanda pela cocaína, além da entrada, paulatina, de armas pesadas para os conflitos, entre gangues rivais que se formavam e nos seus confrontos com a Polícia. Ou seja, a favela se modificou, mas também e principalmente, o debate que a construía, como objeto, o qual se metamorfoseou, uma vez que seu significado sociohistórico e o lugar em que se colocava no debate público transmutaram-se, juntamente com sua representação coletiva.

Mas, a partir da década de 90, a violência foi reforçada na imagem da favela, com a expansão do tráfico de drogas e a constituição do seu armamento ainda mais pesado, aliado à formação e consolidação das facções. Assim, a favela passa a ser compreendida como área que encampa a violência urbana, ainda que muitas melhorias tenham se dado nos últimos tempos, com o crescimento da renda de seus moradores, fruto de sua ascensão

socioeconômica, crescimento da economia interna, elevação do índice de escolaridade, desenvolvimento humano e efervescência cultural.

Desde o ano 2002, a população favelada foi beneficiada, com maior expressão, por programas de transferência de renda do Governo Federal, além de outros investimentos. Entretanto, mesmo com todos os avanços, as favelas não deixaram de ser percebidas de modo uniforme e homogêneo (SOUZA; SILVA, 2012). Muitas vezes as suas especificidades, peculiaridades e singularidades são esquecidas, na própria representação social, não são tratadas com suas diferenças, posto que todas são vistas da mesma maneira, apenas como favelas. Ou ainda, “a favela é reduzida à forma a ser assimilada culturalmente: o que é típico da cultura moderna, pois acaba separada de seu contexto social de origem para servir de objeto de consumo estético” (BARREIRA, 2013, p. 170). Nessa esteira, inscrevem-se os passeios turísticos guiados. E, fundamentalmente, as pessoas se esquecem de que as favelas são constitutivas da identidade da história e da cidade do Rio de Janeiro.

Sua população frequentemente é perseguida, associada ao crime de tráfico de drogas, por sua convivência, relação de vizinhança ou parentesco. Portanto, de problema, a favela transforma-se em perigo, incontornável, imediato e de elevada intensidade. Advém uma nova construção de criminalidade, da violência urbana, que se torna o eixo central da agenda pública, com ameaças concretas à integridade física e patrimonial. Nesse diapasão, aprofundou-se a imagem pejorativa da favela, de território da pobreza ao *locus* da violência urbana, da criminalidade ligada ao lúmpen à vinculada ao tráfico de drogas (MACHADO DA SILVA, 2012b, p. 62- 63).

Nesse rumo, a favela revela-se uma área que se submete à livre ação das forças repressivas estatais, foco da prevenção secundária, exercida pelas polícias civil e militar, onde moradores figuram como criminosos e facilmente tornam-se vítimas de excessos e arbitrariedades policiais, inserindo-se, em último caso, no pólo passivo dos autos de resistência, a exemplo das denúncias vindas da Favela do Complexo do Alemão³, objeto deste

³ Nessa esteira, cumpre lembrar que o Complexo do Alemão, de acordo com os dados oficiais, apresenta cerca de doze favelas. Porém, algumas ONGs elevam ainda em mais treze, em um total de vinte e cinco favelas. Assim, o Complexo do Alemão (bem como adjacências) consiste no maior conjunto de favelas do Estado do Rio de Janeiro. Somente a área restrita do Complexo do Alemão e da Vila Cruzeiro, juntas abrangem quinze favelas, como: Morro da Baiana, Morro do Alemão, Alvorada, Matinha, Morro dos Mineiros, Nova Brasília, Pedra do Sapo, Palmeiras, Fazendinha, Grota, Morro da Chatuba, Caracol, Favelinha, Caixa d'Água e Morro do Adeus. Estas áreas entrelaçam-se por uma espécie de “conurbação” de favelas, incrustadas em morros e espraiadas também por terrenos planos que abarcam um espaço que compreende vários bairros, tais como Olaria, Bonsucesso, Inhaúma, Ramos, Engenho da Rainha, Higienópolis e Penha. Mas, no tocante à formação específica do Complexo do Alemão, são consideradas doze favelas: Alemão, Grota, Nova Brasília, Alvorada, Alto Florestal, Itararé, Baiana, Esperança, Joaquim Queiroz, Cruzeiro, Palmeiras e Adeus (ALVES; EVANSON, 2013). Essa região é cortada por importantes vias de transporte, de acesso às principais rodovias do Rio de

trabalho, que se localiza em zona contígua ao Complexo da Penha⁴. Foi construído sobre a Serra da Misericórdia⁵. O termo “Complexo do Alemão” abarca uma multiplicidade de locais e pessoas que vivem em uma dada região. Vale ressaltar que não se trata de conglomerado homogêneo de favelas, com fronteiras ordenadas, delineadas e uniformes. Pois, há diferentes favelas, que nas pessoas produzem noções distintas de pertencimento, rumo à construção de suas identidades. Há pessoas de Areal, da Matinha, de Nova Brasília, entre outras localidades, que não se identificam diretamente com o Complexo do Alemão. Contudo, mesmo as diferentes áreas situadas assemelham-se em um aspecto negativo, no que diz respeito à representação da violência. Isso pode ser constatado com o indexador “Google imagens”, ao efetuar pesquisa com o título “Complexo do Alemão”, cuja resposta denota mais de cem mil resultados por segundos, com elevada gama de visualizações repletas de cenas de violência. Todavia, o Complexo do Alemão está para além disso, é muito mais.

O Complexo do Alemão foi considerado um bairro em 1993⁶. O Censo do PAC levantado entre 2008 e 2009, publicado em 2010, asseverou que a população da região é de oitenta e nove mil e novecentos e doze habitantes⁷. Depois vieram os dados do IBGE, em

Janeiro, como: Avenida Brasil, Linha Amarela, Linha Vermelha, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, entre outras. A área do Complexo do Alemão compreende um território de cerca de um milhão, oitocentos e treze mil metros quadrados (1.813.000 m²), ou seja, possui cerca de trezentos e noventa e seis hectares. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo010/aglomerados_subnormais/agsn2010.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2013. “Já a população total estimada, com todas as favelas descritas, é de cerca de quatrocentas mil pessoas. Bastante superior à apresentada pelo último censo demográfico de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de sessenta e nove mil, cento e quarenta e três pessoas), com um aumento de apenas 6,33%, em relação ao censo anterior” (BRITO, 2013, p. 82).

⁴ O Complexo da Penha encontra-se com o Complexo do Alemão. É composto pelas seguintes favelas: Morro do Cariri, Morro da Caixa d'Água, Morro da Fé, Morro do Caracol, Morro do Sereno, Vila Proletária da Penha, Morro da Chatuba, Vila Cruzeiro, Rua Laudelino Freire (Grotão da Penha). No Complexo da Penha, dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, catorze mil, novecentos e dezessete estão em creches; dois mil, trezentos e noventa e seis na Pré-escola; seis mil e cinco do 1º ao 5º ano; quatro mil, cento e oitenta e três do 6º ao 9º ano. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo010/aglomerados_subnormais/agsn2010.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2013.

⁵ “Segundo registros históricos, na década de 20, o imigrante polonês Leonard Kaczmarkiewicz adquiriu terras na Serra da Misericórdia, região rural da Zona da Leopoldina. A população se referia ao mesmo como ‘alemão’, logo a área ficou conhecida como Morro do Alemão. A ocupação, no entanto, só começou em 1951, quando Leonard dividiu o terreno para vendê-lo em lotes. Nos anos vinte, lá se instalou o curtume carioca, muitas famílias de operários também se dirigiram às imediações. A abertura da Avenida Brasil, em 1946, acabou por transformar a região no principal pólo industrial da cidade. A área concentrava cerca de 40% dos crimes cometidos no Rio” (LIMA, 2012, p. 42).

⁶ Vale conferir: a Lei 2.055 de 1993, que passou a considerar o Complexo do Alemão um bairro, a XXIX região administrativa, que abarca a área do entroncamento da Estrada de Itararé com a Rua Doutor Noguchi; a Estrada de Itararé até a Rua Roberto Silva; (incluído apenas o lado par) da Rua Doutor Noguchi até a Travessa Salvador Maciel e a partir deste ponto (excluída) até a Rua Teixeira Franco, (excluída) até a Rua Professor Lacê; (excluída) até a Rua 23 de Agosto; (excluindo o Largo do Itararé) até a Estrada de Itararé; (incluindo apenas o lado ímpar) da Rua 23 de Agosto até a Rua Sebastião de Carvalho; (excluída) até a Travessa Laurinda; (excluída) até encontrar o prolongamento do alinhamento da Rua Cabedelo; e pela Rua Cabedelo (incluída) até a Rua Armando.

⁷ Disponível em: <http://arquivos.proderj.rj.gov.br/egprio_imagens/Uploads/AD.pdf>. Acesso em: 3 set. 2013.

2010, que fixaram a população do Complexo do Alemão em sessenta e nove mil, e cento e quarenta e três habitantes⁸. Para Alan Brum, do Instituto Raízes em Movimento há cerca de cento e vinte mil a cento e cinquenta mil habitantes na área (BRUM, 2014).

Entretanto, não se pode deixar de informar o alarmante quadro de precarização dos serviços públicos de educação e saúde nesta região. A maioria das residências não contém rede de esgoto e nem coleta de lixo. O índice de desenvolvimento social (IDS) é de 0,474 (que considera o nível de conforto, educação e saneamento básico), ou seja, é um dos mais baixos do Estado⁹. Este índice leva em conta vários elementos relativos ao tempo de estudo, ao analfabetismo, à renda, ao tratamento de água e esgoto, à coleta de lixo, ao número de banheiros por morador. Na classificação de 1 a 158, o Complexo do Alemão aparece na posição 149^a. Já o índice de desenvolvimento humano (que inclui a consideração da renda) é o mais baixo de todo o Estado do Rio de Janeiro, de 0,711. Pois o censo avaliou a renda *per capita* inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, o que significa uma média de R\$ 7,00 (sete reais) por dia¹⁰. Deve-se recordar, conforme Brito, “que dos cerca de cento e sessenta bairros da cidade, o Complexo do Alemão apresenta o menor índice de desenvolvimento humano (IDH), espelhando variadas e intensas fraturas sociais. [...] Com a extinção de cerca de vinte mil postos de trabalho na região, em decorrência de uma forte desaceleração da chamada Zona da Leopoldina” (BRITO, 2013, p. 83-84)¹¹. Além disso, nesta localidade duas chacinas ocorreram, na década de noventa. A primeira foi na Favela Nova Brasília, em 18 de Outubro de 1994, quando treze pessoas morreram (dez delas com tiro na cabeça), durante uma ação da Polícia Civil. Foi batizada de “Chacina da Nova Brasília” (RODRIGUES, 2010). Em seguida, após transcorrido menos de um mês, teve início a chamada “Operação Rio”. Já a

⁸ Disponível em: <http://portalgeo.rio.rj.gov.br/bairros Cariocas/index_bairro.htm>. Acesso em: 3 set. 2013.

⁹ Disponível em: <<http://www.revista.brasil.gov.br/reportagens/ipea-sobe-os-morros-do-complexo-do-alemao>>. Acesso em: 7 dez. 2013.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br>>. Acesso em: 3 set. 2011.

¹¹ Vale conferir o relatório “Violação dos direitos educativos da comunidade do Complexo do Alemão (Rio de Janeiro)”, elaborado em 2007, pela Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação. Disponível em: <http://www.ineesite.org/uploads/files/resources/relatorio_alemao_Rio_de_Janeiro.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2013. O Complexo do Alemão tem quatro creches, doze estabelecimentos de ensino fundamental, um estabelecimento de ensino médio. O número de alunos inscritos no ensino fundamental é de dois mil, trezentos e vinte e cinco em creches; seiscentos e setenta e quatro na pré-escola; mil quinhentos e setenta e oito do 1º ao 5º ano; e nenhum aluno do 6º ao 9º. Vale frisar que os jovens, na faixa etária entre 15 e 17 anos, ou seja, 27,83% estão fora da escola. Quanto às crianças, 92% delas (de zero a três anos) não estão matriculadas em creches. O número de alunos do Complexo do Alemão matriculados no ensino médio é de oitocentos e oitenta. Existem no Complexo do Alemão os seguintes órgãos de segurança pública: duas Delegacias Policiais (21ª DP e 22ª DP) e um Batalhão de Polícia Militar (16º BPM - Olaria). Agora, recentemente, a 45ª Delegacia de Polícia.

segunda chacina ocorreu em 8 de maio de 1995, perpetrada pela Polícia, contou com várias vítimas com tiros no tórax e na cabeça¹².

Nessa linha, constata-se da precarização das políticas sociais à territorialização da violência no Complexo do Alemão, em face de seus moradores. Seguindo a posição de Veena Das e Deborah Poole¹³, ambas autoras revelam tais construções sociais como sendo o que intitulam “margens do Estado” (DAS; POOLE, 2004). Esta noção de “margens do Estado” não se conecta ao espaço geográfico, às zonas de fronteiras. Pois, pode-se tomar como base “uma equação centro-periferia que não tem no espaço (físico e social) seu vetor exclusivo e nem determinante – embora a constituição (geográfica e simbólica) dos territórios da cidade seja uma das dimensões” (LEITE; MACHADO, 2008, p. 54). Mas pauta-se em uma concepção que menciona a interlocução de uma população com o território, suas experimentações, vivências de atividades e práticas estatais, que se reinventam e reconfiguram. As autoras atentam para o modo que o Estado opera, em suas próprias margens, denotam a maneira pela qual as favelas são apreendidas pelos atores sociais.

Logo, importam as interações entre os moradores de favelas e as forças de repressão do Estado. Estas são constituídas, muitas vezes, por padrões, que sinalizam uma constante redefinição das regulações e da própria lei. Nesse campo, descortinam-se formas de atuação do Estado em suas margens, entre o legal e o ilegal. Há uma espécie de co-produção do Estado e de suas margens, nas vivências do cotidiano. Assim, almeja-se compreender a forma que o Estado, diariamente, se constrói e se reconstrói, em suas margens (DAS; POOLE, 2004). Pois, permanentemente, nota-se uma reatualização dos seus agentes repressivos. Inclusive, para além dos aspectos meramente burocráticos e formais, nas relações que estabelecem com os moradores de favelas.

Destaca-se que o *modus operandi* do Estado nas “margens”, sob o enfoque das supracitadas autoras, atrela-se aos elementos de cidadania. Nesse diapasão, considera o respeito aos direitos fundamentais, civis e políticos, ou seja, à aplicação da própria legislação. Com efeito, o seu desrespeito ou violação, averigua quem está dentro ou fora das “margens” (DAS; POOLE, 2004). Por conseguinte, nas favelas pode-se inferir que a cidadania de seus

¹² Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u21964.shtml>>. Acesso em: 13 nov. 2012.

¹³ As autoras pesquisaram o papel do Estado em países de diversos continentes, como: África, Ásia e América (Central e do Sul). Assim, questionaram a adoção da referência do modelo de definição do Estado Europeu, ancorado na centralização, constituído sob uma base territorial com viés político e com monopolização da violência para todo o planeta, em diferentes tempos. Elas aderiram às novas formas de se “explorar as margens do Estado”, não precisamente geográficas, porém, nos entrelaçamentos entre as localidades e as populações, através das suas práticas e vivências em decorrência da lei e outros instrumentos estatais.

moradores não é absoluta, como verificar-se-á no decorrer deste trabalho.

Portanto, sobre a cidadania, ressalta Márcia Leite que, se o funcionamento do Estado nas “margens” interliga-se aos critérios de cidadania e às divergentes formas de aplicação da lei, ou seja, às relações das instituições estatais e de seus agentes com distintas categorias sociais e dos variados segmentos sociais com as instâncias oficiais; então, deve-se tomar como referência os relatos e as entrevistas dos moradores de favelas, com as suas descrições sobre a vida cotidiana, bem como suas percepções sobre a relação com os agentes estatais; e estratégias de interação, para que se possa constatar como se exerce esta cidadania dos favelados (LEITE, 2008, p. 122).

De acordo com o senso comum da população e de significativa parcela da mídia, no território das favelas é que se deslinda a chamada violência urbana. Consoante Machado a “violência urbana é uma representação coletiva, uma categoria do entendimento de senso comum que consolida e confere sentido à experiência vivida nas cidades, bem como orienta instrumental e moralmente os cursos de ação que os moradores – como indivíduos isolados ou em ações coletivas – consideram mais convenientes nas diversas situações em que atuam. [...] A violência urbana indica um complexo de práticas, legal e administrativamente definidas como crime, selecionadas pelo aspecto da força física presente em todas elas, que ameaça duas condições básicas do sentimento de segurança existencial que costumava acompanhar a vida cotidiana rotineira – integridade física e garantia patrimonial” (MACHADO DA SILVA, 2008b, p. 35-36).

Para o supracitado autor, esta categoria da violência urbana, enquanto representação, deu-se a partir da década de 80, com a intensificação e complexidade da questão criminal em torno do domínio territorial das favelas por grupos armados de traficantes de drogas, figuras capturadas que passaram a ser absorvidas pelo senso comum como o centro ou o foco desta violência urbana.

Este conceito de representação mencionado por Machado não inclui a violência institucional, cometida pelas forças repressivas estatais. Todavia, compreendo que há necessidade de um alargamento desta noção de violência urbana, para que seja capaz de alcançar não apenas aquilo que se poderia chamar de senso comum dos moradores de favela, como também de abranger o senso comum de significativa parcela das classes média e alta, que passam também a aderir às críticas à violência policial. Pois, paulatinamente, esta entranha-se enquanto representação da violência urbana, consoante a percepção de várias camadas sociais. Pode-se dizer que esta percepção em construção, da categoria da violência

institucional como forma de violência urbana, em face da lente do senso comum, ascendeu, ultimamente, enfaticamente, diante da onda de protestos que o país vivenciou, desde Junho de 2013 e das manifestações que ainda vivencia, onde a truculência da Polícia vem ganhando visibilidade.

Mais recentemente, nestes episódicos confrontos da população com a Polícia, que alcançaram elevada visibilidade midiática, inclusive nas redes sociais, e que atingiram a classe média, entendo que confirmou-se categoria da violência institucional enquanto um dos segmentos da categoria “violência urbana”, fruto da representação do senso comum de diferentes setores sociais, que se amplia e descortina. Isso pode especialmente ser constatado através de pesquisas, a exemplo a que denota que mais de 70% da população brasileira não possui confiança e nem credibilidade na Instituição Policial; ou que cerca de mais da metade da população a teme; e que mais de 80% a considera corrupta¹⁴. Mesmo para o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, Mariano Beltrame, “no senso comum, a Polícia sempre foi sinônimo de tiros e de repressão” (BELTRAME, 2014, p. 106). Afinal, a violência institucional, concebida enquanto segmento da violência urbana, ajusta-se às premissas da representação do senso comum elencadas por Machado, pois mantém a força como princípio de coordenação, a inscrição de seu funcionamento como tema da agenda pública, a possível ameaça à garantia patrimonial e principalmente à integridade física, além da manutenção da dimensão prático-normativa, mas institucionalizada (MACHADO DA SILVA, 2008b)¹⁵.

Contudo, hoje, ainda prevalece no imaginário das pessoas em geral, como representação global, no que diz respeito à violência urbana, sua visibilidade e profusão midiática, a dimensão de que esta se dá nas favelas, *locus* onde se concentram os criminosos, os traficantes de drogas. Nas palavras de Márcia Leite e Luiz Antonio Machado da Silva: “para a interpretação mais largamente difundida no Rio de Janeiro, as favelas seriam o território da violência e a população ali residente conivente com seus agentes, os traficantes de drogas. Assim, o discurso público dominante apreende e explica a violência urbana” (LEITE; MACHADO DA SILVA, 2008, p. 49).

¹⁴ INSTITUTO SANGARI. *Mapa da violência 2011: os jovens do Brasil*. Brasília: Ministério de Justiça, 2011. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2011.php#completo>>. Acesso em: 4 out. 2013.

¹⁵ Nesse sentido, vale conferir a pesquisa realizada na tese de doutorado de Verena Brähler, que entrevistou moradores do Complexo do Alemão, em 2012, onde constatou entre as categorias mais temidas, o traficante de drogas e o policial; bem como no Condomínio Novo Leblon, na Barra da Tijuca, com idêntico resultado. BRAHLER, VERENA. *Inequality of security exploring violent pluralism and territory in six neighbourhoods in Rio de Janeiro, Brazil*. Institute of the Americas, Faculty of Social and Historical & Sciences. University College London, 2014.

Nessa linha, cada vez mais, acompanha-se o recrudescimento das respostas institucionais. Constatam-se várias medidas, que vão desde à intensificação do aparato repressivo, passando pelo incremento de tecnologias bélicas, rumo à ampliação do efetivo de policiais, à criação das megaoperações policiais militares, as quais, por sua vez, empregam o uso desmedido da força (BRODEUR, 2004, p. 482-484), que é legitimado pela sociedade, em seus diversos segmentos. Estas medidas dirigem-se, particularmente, aos territórios de segregação socioespaciais, ou seja, às favelas.

Estes três temas abordados: polícia, favela e violência urbana são veiculados e tratados com frequência pelos meios de comunicação, que alardeiam um grande medo na população. Circulam como pontos de pauta nas agendas públicas dos governos e nas políticas públicas a serem adotadas institucionalmente. Assim, estes assuntos inscrevem-se também em nosso estudo. Pois, pretendemos analisar atuações das forças repressivas estatais na Favela do Complexo do Alemão, tanto a realizada em Junho de 2007, pela Polícia e Força Nacional de Segurança, que chamamos de Caso Alemão I, considerada um caso particular do possível¹⁶; como a efetuada em Novembro de 2010, pela Polícia e Forças Armadas, que intitulamos de Caso Alemão II, por ser posterior e também ser tida como um caso particular do possível; são relatadas ainda, as atuações ocasionadas pela ocupação militar das Forças Armadas em 2011; e pela Unidade de Polícia Pacificadora em 2012.

Vale frisar que o Caso Alemão I (2007) e o Caso Alemão II (2010) colocam-se como focos de uma análise comparativa, que apresenta proximidades, similitudes e diferenças entre ambos. Logo, será aventado como se originaram e constituíram, que efeitos produziram, os desdobramentos em 2011 e 2012, a configuração da gramática da guerra e de violações aos direitos humanos. Portanto, pode-se vislumbrar a forma como os dois eventos em questão acessaram o espaço público, nele foram tratados, debatidos e, portanto, problematizados, em decorrência das denúncias dos favelados junto aos coletivos de direitos humanos, no esforço de condução a uma gramática cívica.

Nessa esteira, as arbitrariedades oriundas das ações das forças repressivas estatais, levadas a cabo, através de denúncias, serão intituladas de violações de direitos humanos. Esta nomenclatura “violações de direitos humanos” será empregada neste trabalho. Pois, trata-se de uma categoria nativa, de incidência rotineira, mencionada por movimentos sociais e

¹⁶ No sentido que Bachelard atribuiu à expressão, abarca todo um campo de discussão a partir da eleição de determinado caso. Trata-se de indagar sistematicamente o caso particular construído em caso particular do possível, para retirar dele as propriedades gerais (BACHELARD *apud* BOURDIEU, 2001, p. 32-34). Trata-se de um caso que reúne em si um conjunto de práticas e sentidos, que os aproxima de outros casos semelhantes.

organizações de direitos humanos, pelas próprias vítimas e mesmo utilizada no Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) do Governo Federal. Dirige-se aos excessos da atividade policial e/ou militar, quer seja, institucional, podendo abarcar múltiplas condutas, descritas nas narrativas das vítimas, que correspondem aos crimes tipificados na codificação penal, como: furtos, ameaças, torturas, constrangimentos ilegais, violações de domicílios, lesões corporais e homicídios qualificados.

As denúncias de violações de direitos humanos, nesta pesquisa, são trazidas à baila pelos moradores do Complexo do Alemão, vítimas e familiares de vítimas, com o apoio dos coletivos de direitos humanos. Cabe salientar que será aplicado nesta tese o termo coletivo de direitos humanos, que abrange movimentos sociais e organizações de direitos humanos, ora pode compreender um conjunto de pessoas e grupos, ora vítimas e ora familiares de vítimas, que atuarão, muitas vezes, em rede, como será visto e aprofundado no Capítulo II. O coletivo de direitos humanos funciona, com frequência, como porta-voz dos moradores de favelas, receptores de suas denúncias, das vítimas e dos familiares de vítimas. Assim, buscar-se-á descrever o esforço e o empenho destes coletivos em dar visibilidade às violações de direitos humanos apontadas, bem como, será demonstrada a sua formação, articulação, engajamento e atuação. Nestes coletivos será descrita a mobilização de uma pluralidade de dispositivos, na medida em que se configuram tentativas de acessar o espaço público, para que haja, posteriormente, uma possível inclusão do tema na agenda pública e uma tentativa de fomento na inscrição do rol de políticas públicas.

a) Objetivo, Marco Teórico e Problematização

Mais especificamente, este trabalho propõe a descrição e interpretação das críticas das vítimas, dos familiares das vítimas e dos coletivos de direitos humanos às supracitadas megaoperações policiais militares, das forças repressivas estatais, com suas consequências, inclusive letais, através da construção dos processos de publicização¹⁷. Para, então, poder compreender a maneira segundo a qual as diversas arenas - de onde derivam as denúncias de abuso das forças de repressão - recorrem a uma diversidade de “gramáticas políticas” (BOLTANSKI, 2000), que ora defendem a legitimidade das práticas policiais e militares, bem como seus resultados; e que ora refutam a “asfixia” da “voz dos favelados” (FARIAS, 2008) e

¹⁷ A expressão empregada publicização dirige-se ao processo em elaboração, por onde caminha o assunto, até atingir, por operações críticas de provas e disputas, a publicidade, ou seja, o âmbito público. No Capítulo III desta tese, o assunto mencionado será visto mais detidamente.

dos coletivos de direitos humanos acerca das violações perpetradas nas zonas de segregação socioespacial.

Dessa forma, a pesquisa tem como objetivo a descrição das ações e organizações dos coletivos de direitos humanos que requerem competências ajustadas à situação, no esforço de publicização do que entendem como injusto. Referem-se às violações de direitos humanos resultantes das operações perpetradas pelas forças repressivas estatais em 2007 e 2010, além de suas consequências em 2011 e 2012. Trata-se de violações denunciadas pelos moradores da favela e de sua contribuição rumo à construção do problema público. Nessa esteira, será trilhado o caminho da Sociologia dos Problemas Públicos, amparado em Gusfield, ao verificar como um problema chega a ascender em generalidade, ou um problema social transmuda-se em um problema público (GUSFIELD, 1981).

Também será percorrida a Sociologia das Operações Críticas, apoiada em Boltanski, que se fundamenta na descrição e compreensão das críticas e justificações dos atores, que se armam na gramática política (BOLTANSKI, 2000). Analisa as formas de ações situadas dos coletivos de direitos humanos, frente às percepções de indignações e às denúncias de violações, recolhidas dos relatos dos favelados. Nessa linha, será feito uso do modelo descritivo de Claverie, da forma-caso, inspirado em Voltaire, que aplicou os dispositivos disponíveis no intuito de converter o caso em causa, elevando-o às respostas da ordem social e das políticas públicas, pela detecção da assunção da causa (CLAVERIE, 1994). Cumpre assinalar que a noção de crítica será tomada no quadro referencial do Grupo de Sociologia Moral e Política.

Portanto, dois modelos serão utilizados como referenciais: o da Sociologia dos Problemas Públicos (GUSFIELD, 1981), que considera o ponto de vista dos atores sociais envolvidos, com seus movimentos em permanente construção, na dimensão temporal-espacial, com deslocamento para o processo de publicização; bem como o da Sociologia Pragmatista Francesa (BOLTANSKI; THÈVENOT, 2006), que imprime a abordagem sociológica aos processos de formação e de constituição dos espaços públicos, em razão das críticas dos atores sociais, sempre em situação.

Cabe sublinhar que, diante do quadro referencial adotado, americano e francês, respectivamente, possíveis ajustes serão feitos às teorias estrangeiras, na medida em que estas devem ser contextualizadas, no tempo e no espaço, consoante às especificidades dos casos ora em cotejo, em consonância à realidade brasileira, pois aqui serão tratadas. Logo, a aplicação das teorias pode se dar em uma parte e ser contrafactual em outra, como pode ocorrer ainda

uma complementaridade, entre ambas, uma vez que não são incompatíveis, e até poderão vir a acoplarem-se, como ver-se-á no Capítulo III.

Com efeito, a problematização desta tese consiste na verificação de em que medida os coletivos de direitos humanos corroboraram o processo de publicização das denúncias dos favelados acerca das violações de direitos humanos perpetradas pelas forças repressivas estatais, no Complexo do Alemão. De que modo colaboraram no processo de construção do problema público, a ser inserido em uma agenda sociopolítica e a ser tratado como objeto de políticas públicas, com respostas e possibilidades oriundas dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, ou ainda, por novas alternativas, reconfiguração de perspectivas, de soluções no espaço público. Afinal, este se constrói no próprio curso da busca de definição dos assuntos como prioritários, no processo de problematização. Dá-se na metamorfose do caso em causa do gênero humano.

Vale destacar que este trabalho é substancialmente empírico, de modo que, o marco teórico empregado, ora da Sociologia dos Problemas Públicos (originada nos Estados Unidos), ora da Sociologia das Operações Críticas (originada na França), será operado de acordo com as necessidades e conveniências do estudo em questão. Haverá fluidez e mobilidade, por não serem incongruentes as teorias e, em certos aspectos, até complementares. Portanto, articular-se-ão. Bem como, nada impedirá que também se percebam as desculpas ou justificações por outro quadro referencial, das Técnicas de Neutralização, de Sykes e Matza, quando exemplificarmos descrições que se caracterizem em *accounts*¹⁸ (SCOTT; LYMAN, 2008), fornecidos pelas instâncias públicas, diante das violações de direitos humanos e dos estereótipos elaborados em face dos favelados. A produção dos *accounts*, às vezes, permitirá novas operações críticas, elaboradas pelos coletivos de direitos humanos. Também fornecerão aporte teórico estudos relativos à Estigmatização de Goffman, à Meta-regra de Sack, ao Estereótipo de Chapman e à Rotulação de Becker; no que tange a compreensão da representação dos favelados.

b) Interesse e Motivação frente ao Tema

Devo adiantar que tive a oportunidade de acompanhar de perto os bastidores dos coletivos de direitos humanos e os ensaios de sua encenação rumo ao público. Estive

¹⁸ Os *accounts*, a grosso modo, consubstanciam-se em formas de justificação ou desculpas, empregados em situações específicas, em momentos que exigem uma troca. Ocorrem no instante da prestação de contas, quando o indivíduo tem que se posicionar e dar uma satisfação. Os *accounts* serão estudados mais a frente, no Capítulo II da tese.

presente, em parte e de alguma forma, nos procedimentos que orientaram a sua atuação. Isso me possibilitou costurar intimamente a conexão entre os coletivos de direitos humanos, a construção dos casos oriundos da atuação das forças repressivas estatais no Complexo do Alemão e a tentativa de transformação destes casos na causa da defesa aos direitos humanos, e, para além, na tentativa de inserção da categoria de vítimas e familiares de vítimas, todos favelados, na “humanidade comum”. Transitar nos coletivos conferiu-me a possibilidade de conhecer membros de organizações de direitos humanos, de estabelecer vínculos com vítimas e familiares de vítimas de violações e de explorar territórios de segregação socioeconômica.

Recordo-me que foi de modo meio acidental que me vi, de advogada e professora de Criminologia e Direito Penal, estender-me da Comissão de Exame de Direito e Processo Penal (uma das elaboradoras da prova admissional de bacharéis em advogados) para a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro (CDHAJ da OAB-RJ). Vale trazer a lume uma breve digressão do meu contato com os coletivos de direitos humanos. Pois, anuí ao convite de um amigo advogado e professor universitário para integrar a Comissão, onde tomei posse como delegada, para colaborar nas questões prisionais, em razão dos meus estudos pontuais sobre o tema e participação anterior no Departamento Penitenciário Nacional do Ministério de Justiça.

Mais tarde, seria eleita pelo plenário da Comissão, por unanimidade, a Coordenadora da Subcomissão de Sistema Penitenciário e Segurança Pública da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro (CDHAJ da OAB-RJ). Acabaria renunciando aos trabalhos em razão de pressões políticas sobre a ação da Polícia e da Força Nacional de Segurança, do que chamamos de Caso Alemão I, em 2007. Mais adiante, retomaria, em parte, alguns dos trabalhos anteriores, no Instituto dos Defensores de Direitos Humanos (IDDH) - fundado por advogados que como eu haviam renunciado à CDHAJ da OAB-RJ. E, logo após, eu seria convidada para integrar a Comissão Permanente de Direito Penal do Instituto dos Advogados Brasileiros (CPDP-IAB), para acompanhar as alterações propostas no Congresso Nacional acerca dos novos Projetos de Reforma ao Código Penal e ao Código Processual Penal. Em seguida, o Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) convidar-me-ia para colaborar na Comissão Permanente de Direitos Humanos, esta última agora presidida por um dos membros da CDHAJ da OAB-RJ, que renunciara comigo, ofertara todo apoio e integrara o IDDH também. Logo após aceitar e ser nomeada membro da CPDP do IAB, deparar-me-ia com a ação da Polícia e das Forças Armadas, do que chamamos de Caso Alemão II, em 2010.

Estar posicionada como membro integrante dos coletivos de direitos humanos me aproxima da categoria de ator-etnógrafo, ou ator-observador, ou ainda, como retrata Machado, “de ator e não observador ‘desencarnado’” (MACHADO, 2009, p. 21). Pois, se, por um lado, estou pessoalmente envolvida com o tema, por outro, isso possibilita a proximidade com todos os coletivos de direitos humanos que atuaram no processo. Há uma interlocução direta com os atores dos diferentes grupos e organizações de direitos humanos. De maneira que, assim, foi estabelecido um vínculo de confiança¹⁹, o qual me permitiu acessar os recursos mobilizados e os dispositivos ajustados à situação, em sua quase integralidade. Do mesmo modo, me possibilitaram receber informações privilegiadas e até mesmo sigilosas, quando vítimas de violações quebraram o silêncio e enfrentaram o medo. Cabe ressaltar que o medo e o silêncio são ambos oriundos de ameaças de represália, impingidas por policiais aos favelados, provindas do alarmante conteúdo de suas denúncias aos coletivos de direitos humanos.

Vale sublinhar que, minha aproximação dificilmente seria possível sem uma participação, ou mesmo articulação, com as organizações de direitos humanos, nos coletivos. O que, por outra perspectiva, distanciou-me da Instituição Policial, cuja interlocução não fluiu, mesmo apresentando-me como estudante de doutorado em Sociologia, na tentativa de travar contato, no esforço de realizar entrevistas, tão logo me associassem e me identificassem com “Direitos Humanos”, como se esta categoria não lhes pertencesse, lhes fosse antípoda. Não foi sem motivo que contei mais adiante com a ajuda da minha assistente de pesquisa, Elizangela Pantoja, que ainda conseguiu obter alguns resultados, apenas por correio eletrônico, enviando a pedido, antecipadamente, o questionário de entrevista, que após ser analisado, em poucos casos, foi respondido, por apenas alguns representantes das forças repressivas estatais. Bem como, contei com o apoio de Verena Brähler, estudante alemã de doutorado em Londres, que conseguiu agendar a entrevista, e encaminhar algumas perguntas solicitadas por mim, em seu nome²⁰. Contudo, tais dificuldades não esmoreceram o meu interesse e motivação diante do tema.

¹⁹ Nesse sentido, trazer à colação a lembrança dos “coletivos de confiança”, de que tratou Machado, onde havia o mesmo sentimento (MACHADO, 2008a, p. 27-33).

²⁰ Logo, o meu engajamento nos coletivos de direitos humanos, viabiliza informações que de outra forma não estariam disponíveis. Nesse sentido, vale conferir estudos de Albert Piette, que trazem uma importante reflexão sobre a relação travada entre o ator e o observador participante. Pois, o autor considera e valoriza o estado e a condição do ator, mesmo como observador participante, quando o envolvimento, ou seja, a falta de neutralidade, coloca-se como premissa desta forma de observação (PIETTE, 1996). Logo, pode-se compreender a neutralidade como um horizonte inatingível. Daí, efetuar-se a leitura da crítica dos atores na vida cotidiana pela lente do observador. No entanto, deve-se orientar a percepção do sociólogo da crítica para que esta não se confunda com a do observador, frente às suas impressões de justiça e injustiça.

c) Metodologia

Este estudo realizou, de certa forma, uma pesquisa de campo, no esforço de abrir um canal de diálogo com moradores do Complexo do Alemão e com ONGs que integram o coletivo dos direitos humanos, no período de 2007 a 2012. Foi empregada a técnica da observação participante, e a constituição de uma espécie de etnografia das práticas destes coletivos frente às denúncias de violações de direitos humanos, produzidas pelas ações das forças repressivas estatais, ao longo das megaoperações. Para tal, foram utilizados métodos de investigação essencialmente qualitativos, os quais lançaram luz sobre um campo que não havia sido descortinado e conduziram a uma abordagem distinta dos desenhos quantitativos, fixados na representatividade dos resultados. No estudo em questão, a representação foi tematizada em sua matéria-prima, a qual se traduz na própria vida social (KUNZ; CARDINAUX, 2005, p. 142).

O método comparativo colaborou na sistemática observação e na descrição dos casos, no exame de semelhanças e diferenças. Levou em conta os contextos específicos para estabelecer comparações, pois tem como finalidade “*explicar e interpretar fenômenos variados*” (BIAGI, 2010, p. 83). Verificou elementos de interseção e proximidade. Aplicou-se ao estudo de casos, mais especificamente, das denúncias feitas pelos coletivos de direitos humanos das violações institucionais, nos chamados: Caso Alemão I, em 2007; e Caso Alemão II, em 2010; e apontou ainda aspectos de violações cometidas pelas forças repressivas estatais em 2011 e 2012, através da ocupação militar pelas Forças Armadas e das Unidades de Polícia Pacificadora, respectivamente.

O estudo de casos inscrito enquanto técnica no marco da metodologia qualitativa advém de lógica empirista, que permite a descrição minuciosa de um caso, para levar ao conhecimento aprofundado da realidade e retirar dele elementos e características gerais (GOLDENBERG, 2000, p. 33). Sugere ainda estudos análogos. Embora o caso faça menção a um universo restrito, pode guiar outras pesquisas (FONSECA, 2009, p. 57). Ao se trabalhar com mais de um caso reforça-se a possibilidade de contraste dos dados, ao frisar encontros e a destacar distinções, o que será feito e que ainda pode ser facilitado pela exemplaridade de ambos, além do potencial que possuem na constituição de modelos, bem como seus desdobramentos.

O desenho da pesquisa, ancorada na metodologia qualitativa e no uso do método comparativo pelo estudo de casos, será norteado por três eixos de sustentação: a) o

levantamento de bibliografia, dados, documentos e material de imprensa; b) a observação participante; c) as entrevistas abertas, as entrevistas fechadas, o relato de vida e os relatórios de visita.

c1) Levantamento de Bibliografia, de Dados, de Documentos e de Material da Imprensa

Foi acessada parte da relevante produção bibliográfica referente ao recorte analítico adotado: Sociologia das Operações Críticas e Sociologia dos Problemas Públicos; além de temas da Sociologia Urbana como: segurança pública, violência urbana, polícia e favela. Foram ainda apontados e sistematizados dados demográficos, socioeconômicos e da violência urbana, atuais para colaborar na compreensão dos estudos acerca das zonas de segregação socioespacial no Estado do Rio de Janeiro. Esse material foi extraído de diversos bancos de dados, como: do CESEC, do ISP, do DATASUS, do SANGARI, do IPEA, do IBGE, entre outros.

Foi empreendido um levantamento metucioso, com organização e catalogação, dos documentos produzidos pelos coletivos de direitos humanos, registrados em fichas e pastas, em ordem cronológica, com a ementa dos seus conteúdos. Os documentos selecionados são os que corroboraram a publicização das denúncias de violações de direitos humanos. O teor dos supracitados documentos é objetivo, mas pode gerar uma avaliação dos trabalhos por parte da autora desta tese (no que diz respeito aos registros das operações críticas produzidas pelos coletivos de direitos humanos frente às violações policiais, aos *accounts* produzidos pelas autoridades públicas em resposta, e, finalmente, às novas operações críticas dos coletivos diante dos *accounts*).

Os documentos em análise incluem variados relatórios de organizações de direitos humanos nacionais, como: o Justiça Global (JG), o Instituto dos Defensores de Direitos Humanos (IDDH), a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro (CDHAJ da OAB-RJ), a Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros (CPDH do IAB), a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência (REDE), a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (CDDHC da ALERJ); locais como: o Instituto Raízes em Movimento; além de relatórios de agências internacionais, como: a Anistia Internacional (AI), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Organização das Nações Unidas (ONU).

Realizou-se um minucioso levantamento do material produzido pela imprensa brasileira (tanto impresso, quanto virtual) em face das ações das forças repressivas estatais,

particularmente no Caso Alemão I (2007) e no Caso Alemão II (2010), abrangendo a teia de protagonistas e os desdobramentos ocasionados. A pesquisa alcançou os lugares e o modo como foram noticiadas as duas megaoperações no Complexo do Alemão, nos veículos de comunicação da chamada “grande mídia” e da “mídia alternativa”. A versão oficial do Estado (nas esferas: federal, estadual e municipal) foi difundida na “grande mídia” (virtual e impressa), que lhe ofertou espaço para que apresentasse a sua versão. Nela foi marcada a posição dos governantes, policiais e militares. Restou aos coletivos de direitos humanos demonstrar a sua versão e repertório crítico com mais acesso na “mídia alternativa”, ainda que de maneira diluída e esparsa, nas redes sociais, em jornais e revistas impressas ou *online*, porém de viés alternativo.

Na “grande mídia” foi dado destaque ao conteúdo publicado no Jornal O Globo, impresso ou *online*, de maior circulação no país; de sua versão popular, o Jornal Extra; além de outros jornais, como: Jornal O Dia; Jornal Folha de São Paulo; e Jornal do Brasil. No que tange às revistas, foram analisadas as de maior tiragem, com circulação semanal, como: Revista Época; Revista Veja; e Revista Isto é. Na “mídia alternativa” foram capturadas informações de revistas alternativas como: Carta Capital, Caros Amigos e Vírus Planetário, além do Jornal Fazendo Média, Jornal A Nova Democracia e do Jornal da Agência de Notícias da Favela (ANF), bem como virtuais, das redes sociais, de *blogs* e *sites*, como o do Luis Nassif, que forneceram espaço para divulgação de notas públicas dos coletivos de direitos humanos, entrevistas e comentários.

Desse modo, foram descritos os principais discursos publicados na imprensa, através de um esforço de fôlego, costurado como uma grande colcha de retalhos, que permitiu a reconstituição dos fatos, de forma meticulosa e exaustiva, pela mídia tradicional. Para então, se poder esmiuçar a orientação das competências das pluralidades de atores, da versão das autoridades públicas e policiais, à versão das vítimas, familiares de vítimas e dos coletivos de direitos humanos, ou mesmo, ao abafamento das vozes dos favelados. Os recursos mobilizados pelos atores também não foram descartados, sendo capturados em cronologia.

Sublinho que minha atuação nos coletivos possibilitou o fácil acesso ao *clipping*, com relevantes informações, ora pela Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, referentes à ação da Polícia e da Força Nacional de Segurança, no Complexo do Alemão em 2007; ora pela Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros, referentes à ação da Polícia e das Forças Armadas, no Complexo do Alemão em 2010. Bem como, ainda que em menor

proporção, da ocupação militar das Forças Armadas, e das Unidades de Polícia Pacificadora, pelo Instituto dos Defensores de Direitos Humanos.

c2) Observação Participante

Utiliza-se nesta tese, como recurso metodológico, a pesquisa de campo, através da observação participante. A observação participante permite: observar, descrever e interpretar o papel dos coletivos. Viabiliza a compreensão de como uma arena se configura, se desfaz e se reconfigura, por recursos políticos disponíveis, na detecção da formação de novas arenas públicas. Nesta hipótese, o observador participa abertamente ou de maneira encoberta da vida cotidiana de um grupo de pessoas, através de estudo descritivo, por determinado período de tempo, quando busca todos os dados acessíveis.

Emprega-se a inspiração etnográfica. Cefai enfatiza sua relevância frente às operações cotidianas dos militantes diante de suas lutas. Pois, a forma dada às causas coletivas opera um poder reconfigurador frente aos contextos da experiência pessoal, bem como às redes inter-subjetivas e inter-objetivas que a modelam. Assim, desenha horizontes de compreensão e de intervenção no mundo, há sinais de troca, reconhecimento e reciprocidade (CEFAI, 2005, p. 152).

A etnografia tem como relevante ferramenta metodológica a descrição densa das situações (GEERTZ, 1989), apoiada na Antropologia. Assim, conecta-se metaforicamente ao teatro, na medida em que os sujeitos são os atores e o observador funciona como espectador, ainda que neste estudo, não tão puro e nem estanque, na medida em que também se movimenta junto aos atores. Pois, a autora desta pesquisa, ao realizar a investigação qualitativa de campo²¹, através da observação participante, está inserida nos coletivos de direitos humanos e desempenha atribuições.

Em alguns momentos foi feito uso do recurso antropológico da bricolagem (LÉVI-STRAUSS, 1976 *apud* FREIRE, 2005)²², que procura compor vários elementos para formar um único e individualizado. Na realização da bricolagem aprofunda-se o conhecimento acerca dos objetos, acura-se a observação. Desse modo, em períodos pontuais, a percepção dos coletivos de direitos humanos modela-se pela bricolagem da atuação de múltiplas organizações. Pois, estas, em seu esforço somatório, conjugam a formação identitária e

²¹ A “investigação qualitativa de campo se desenvolve basicamente através da observação, do registro e da interpretação de fatos, acontecimentos ou situações. Tais operações, como a observação, o registro e a interpretação, são, em geral, simultâneas, já que o investigador interpreta o que está observando e registra enquanto está se sucedendo” (KUNZ; CARDINAUX, 2005, p. 151).

²² O antropólogo Claude Lévi-Strauss usou o termo *bricolagem* na descrição de ações espontâneas, pela inclusão de padrões característicos díspares do pensamento mitológico (LÉVI-STRAUSS, 1976 *apud* FREIRE, 2005).

própria dos coletivos. Isso pôde ser constatado em Freire, na análise dos públicos, no modo como se constituíram em diferentes situações, em diversos locais, em variados grupos sociais, em que seus aspectos, instável e fluido, traduziram a noção de observação flutuante, permitindo a elaboração da etnografia dos públicos (FREIRE, 2005, p. 28-29).

Esta tese consiste em uma pesquisa empírica, de inspiração etnográfica. Assim, leva em conta a observação *in locu*, a realização de entrevistas com os atores envolvidos, a aproximação com membros de coletivos de direitos humanos. Estes, embora não cheguem especificamente a formar grupos focais, para os estudos em tela, permitem o acompanhamento de suas questões, sejam as denúncias das vítimas de violações, sejam os testemunhos de familiares de vítimas ou de moradores, sejam informações prestadas pelos militantes, a respeito do tema sob exame.

Logo, a pesquisa não perde de foco o processo interativo, que se procura trabalhar sob uma ótica situacionista, a qual distancia-se do individualismo no campo metodológico. Desse modo, concentra sua atenção nos agentes, os quais são os atores competentes, e fixa o referencial na compreensão do esforço de publicização das violações de direitos humanos travadas na cidade do Rio de Janeiro.

Este estudo desloca-se ao longo de alguns anos, mais precisamente, de cinco anos, no período de 2007 a 2012, onde se situa o seu recorte temático. Embora, alcance ainda alguns desdobramentos e referências nos dois anos subsequentes, porém, de modo vago e esparso, apenas para fornecer um melhor desfecho para algumas questões, mais precisamente em 2013 e no primeiro semestre de 2014. Cumpre lembrar que, também oscila, nos coletivos de direitos humanos, o número de entidades integrantes, os membros participantes delas, bem como os lugares que sediam as reuniões (partem de áreas como o Centro da Cidade para localidades como o Complexo do Alemão). Entre as organizações integrantes dos coletivos de direitos humanos duas situam-se no Complexo do Alemão, como: o Instituto Raízes em Movimento e o Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia. Isso permite verificar a circulação por diversas arenas e o contato travado na diversidade territorial. Tais elementos ajudam a elucidar a sociabilidade nas arenas e nos quadros políticos.

Para o desenvolvimento do trabalho, a minha atuação como advogada, ora pela CDHAJ da OAB-RJ, no Caso Alemão I (2007), ora pela CPDH do IAB, no Caso Alemão II (2010), e mais esporadicamente pelo IDDH, no episódio da ocupação militar das Forças Armadas e das Unidades de Polícia Pacificadora (2011 e 2012), viabilizou a confiança

necessária para uma observação participante. Merece destaque, o fato de que a integração nos coletivos de direitos humanos surge como uma necessidade, para propiciar a observação participante, na medida em que é imprescindível a inserção na rotina, nas reuniões e eventos para a pesquisa. Pois, é esta inserção que permite o estabelecimento de uma relação de proximidade, um espaço dialógico, uma intersubjetividade com vítimas de violações, com seus familiares e representantes de todas as organizações que compõem os coletivos. Afinal, se desenham laços que só se estabelecem através das práticas convergentes e da convivência diária, que necessitam de tempo e confiança, para, espontaneamente, sedimentarem-se. Dessa maneira, a minha atuação nestes coletivos fornece uma efetiva aproximação com os demais atores, para que possam, verdadeiramente, se expor, sem medo. Daí, advém um contato especial, com impressões, práticas, experimentações, enfim, todo um repertório de recursos que caracterizam o modo como estes coletivos lidam com as denúncias dos moradores e produzem as suas críticas.

c3) Entrevistas Abertas, Fechadas, Relato de Vida e Relatórios de Visitas

Por fim, esta tese conta com diversos tipos de entrevistas, como: as abertas e as fechadas. As entrevistas abertas duraram, em média, cerca de uma a duas horas cada, através de conversas agendadas previamente em encontros, que fluíram mediante um roteiro de questionamentos gerais. Foram orientadas aos representantes dos coletivos de direitos humanos. Assim, foram realizadas entrevistas com alguns dos seus principais protagonistas, que atuaram no Caso Alemão I e no Caso Alemão II. Com efeito, há entrevistas com o Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro em 2010, Deputado Marcelo Freixo; o Subprocurador-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em 2007 e 2010, Leonardo Chaves; o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro em 2007 e atual Presidente do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, João Tancredo; o Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros em 2010, João Luiz Duboc Pinaud; os Representantes do Justiça Global, Isabel Mansur e Rafael Dias; o Diretor da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Maurício Campos dos Santos; e o Coordenador do Instituto Raízes em Movimento e Membro do Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia, Alan Brum Pinheiro.

A entrevista aberta foi dirigida também a um morador do Complexo do Alemão, João XX, que preferiu manter o seu segundo nome em anonimato. Ele foi vítima de violações de direitos humanos em 2010, com a megaoperação policial militar, na região. João, após receber indagações gerais acerca do episódio, perguntas genéricas, relatou sua experiência vivenciada com a família, em sua casa, quando da incursão das forças repressivas estatais. Contou ainda os relatos de vizinhos seus e de outros moradores da localidade. Esta entrevista foi transcrita e apresentada neste trabalho, em seu Capítulo I.

As entrevistas abertas também se destinaram aos dirigentes das instituições policiais e militares, além do próprio Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. O esforço de agendar uma entrevista pessoal com o Secretário deu-se por infrutíferas tentativas ao telefone com a Secretaria de Segurança Pública, que vetou de imediato tal possibilidade, informando que ele estaria muito atarefado. Os contatos por correio eletrônico fracassaram, eis que ou não respondiam, ou demoravam muito a responder, ou mesmo se recusavam ao agendamento da entrevista. Requeriam nome completo, identidade, profissão, trabalho, conteúdos da pesquisa, seus dados e tema. Apresentei-me enquanto estudante do Doutorado do IESP-UERJ, advogada e professora universitária. Encaminhei as informações pessoais solicitadas. Porém, após fornecê-las, juntamente com os elementos da pesquisa solicitados, desde o tema até um esboço completo de perguntas, por eles exigido anteriormente, obtive a recusa para a marcação da entrevista.

Assim, utilizei o emprego de alguns subterfúgios para conseguir alguma resposta e mudei a metodologia da entrevista, agora reduzida a breve questionário. Solicitei à uma colega alemã, Verena Brähler, estudante do doutorado da University College London, que realizava sua pesquisa no Brasil e que tinha conseguido agendar uma entrevista com o Secretário, que efetuasse uma pergunta para mim, acerca das megaoperações no Complexo do Alemão. Ela imediatamente concordou e cedeu-me a transcrição integral de toda a sua entrevista, além de outras já realizadas com representantes das forças repressivas estatais.

Contei ainda com o apoio da minha assistente de pesquisa, Elizangela Martins Pantoja, para com as perguntas reformuladas reenviá-las ao Secretário, sem fazer menção a minha pessoa, desta vez sob escusa de uma tarefa dela para a faculdade, que se daria através do envio de um simplificado questionário para entrevista. Contudo, apenas um Assessor de Comunicação do Gabinete respondeu ao questionário, após grande insistência e demasiado tempo, por correio eletrônico. Ressalta-se que somente o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião da megaoperação de 2010, o Coronel Mário Sérgio

Duarte, prontamente concordou em ser entrevistado. Portanto, foram trazidos à baila trechos de outras entrevistas concedidas por membros das forças repressivas estatais, ora à imprensa (impresa e virtual), ora à outras pessoas em entrevistas publicadas em livros e blogs, com o intuito de reconstituir seus principais argumentos, para delinear a versão do repertório policial.

Entrevistas fechadas foram destinadas a um público selecionado e dirigido, aos moradores do Complexo do Alemão, que se inscreveram como alunos no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos. Este Curso foi oferecido pelo Instituto dos Defensores de Direitos Humanos em parceria com a Educap, gratuitamente, aos sábados, na parte da manhã e durou três meses. Foi desenvolvido na própria sede da Educap, no Complexo Alemão. Lá mesmo foi sugerida e passada a entrevista fechada, junto ao formulário de inscrição, para um número total de sessenta e quatro alunos. Depois, em um segundo momento, para os estudantes já inscritos, interessados, apenas aos que desejaram dar continuidade, foi entregue uma segunda entrevista, mais ampla e detalhada. Somente vinte pessoas, dentre os sessenta e quatro alunos inscritos, aceitaram responder, no intuito de aprofundar e detalhar questões ligadas às violações de direitos humanos, para um público ainda mais dirigido e específico.

O relato de vida consta entre as técnicas realizadas. Coopera na reconstituição de trajetórias, deslinda referenciais individuais que se protraem no tempo. Permite a avaliação de elementos da cena histórico-cultural e político-econômica, uma vez que a história de vida cristaliza valores, sentidos, significados, representações e interesses sociais. Em nosso estudo, auxilia ainda na compreensão do processo de transição da identidade individual para a formação de uma identidade coletiva, quando há o engajamento na causa (FREIRE, 2005, p. 35). Trata-se do deslocamento da postura singular, para a da coletividade. O emprego do relato ou história de vida deu-se, particularmente, através de entrevista, programada ao longo de dois encontros, realizados com um morador do Complexo do Alemão, durante cinco horas, com o Raul Santiago da Silva. Eu tive a chance de conhecê-lo mais de perto porque foi meu aluno, quando ministrei aula no Curso Universidade Favela, oferecido pelo CESEC em parceria com a Universidade Candido Mendes, e, depois, no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos, na Educap, no Complexo do Alemão, o que assegurou uma base sólida de confiança para a entrevista. Embora o relato dele seja especialmente singular, paulatinamente, se pode aferir a transição de sua indignação individual para um envolvimento político, rumo à coletividade, de maior comprometimento, no escopo de construção do problema público, que

se aproxima do curso da ação dos coletivos de direitos humanos. Este relato de vida encontra-se nesta tese em seu Capítulo I.

O relato de vida contribui para que sejam notadas as diferentes maneiras que um ator social atribui significado aos eventos que vivencia, demonstre os seus sentidos de justo, a sua formulação da indignação e do engajamento, em consonância à justiça, peculiar a um certo regime de ação. Esta técnica lançou apenas questões gerais ao entrevistado, conferindo-lhe absoluta margem de liberdade de resposta, para que se expandisse pelo caminho que desejasse, sem que fosse contido, ao revelar sua trajetória de vida e seus encaminhamentos rumo ao horizonte público, com dimensão política. Por trajetória de vida tem-se a percepção de experiências situadas e de uma pluralidade delas, diluídas em vários níveis de observação das arenas analisadas, bem como do seu deslocamento nelas.

Esta técnica do relato de vida ajuda a preparar a modelação de uma espécie de cartografia das arenas públicas, por seus observadores-denunciadores ou vítimas-denunciadores, levando em consideração alguns níveis de descrição (FREIRE, 2005, p. 145). Nesse sentido, tem-se a descrição dos protagonistas, em nosso estudo concreto, de um morador de favela, que ora acompanhou, ora assistiu, ora ouviu e ora vivenciou algum tipo de violação de direitos humanos, deu corpo às indignações, acerca dos pontos conflitivos, das tensões e medos gerados, levados a cabo nas disputas e provas, nas arenas públicas. Nesse campo, não se pode deixar de notar o esforço de assunção de certos temas enquanto problema público.

Além disso, foram coletados relatórios de visitas com o intuito de fornecer ferramentas específicas de colaboração para este estudo, através do recolhimento de dados sobre situações e elementos para elucidar a compreensão da sociabilidade englobando as vítimas, os seus familiares e os membros dos coletivos de direitos humanos. Assim, foram utilizados os relatórios de visitas, diluídos no texto, mas que contribuíram na ordenação e no esclarecimento das informações prestadas, das atividades desenvolvidas pelos coletivos, como: local, data, temas abordados, dificuldades, estratégias de resolução de conflitos e interação entre os participantes. Pois estes mencionados relatórios permitiram a descrição das práticas dos coletivos, com sua peculiar dinâmica de funcionamento. Cabem ainda nestes relatórios as impressões pessoais da autora da tese, que também têm valia na interpretação de fenômenos (ASTI, 1983, p. 115).

Por fim, esta pesquisa divide-se, no tocante a sua organização, em três capítulos. O primeiro capítulo está conectado às forças repressivas estatais. O segundo capítulo apresenta as críticas dos coletivos de direitos humanos. E, então, o terceiro capítulo denota os resultados

oriundos dessa interação situada no espaço público, pode-se dizer, uma espécie de síntese, se tomada a mencionada disposição modeladora em uma perspectiva dialética.

O primeiro capítulo está centrado nas forças repressivas estatais, abrange a Polícia Civil, Polícia Militar, Força Nacional de Segurança e Forças Armadas, que operaram nas megaoperações realizadas em 2007 e 2010, no Complexo do Alemão. Constata como se constituíram e o que alcançaram, como a ocupação militar pelas Forças Armadas em 2011 e a vigilância pelas Unidades de Polícia Pacificadora em 2012. Este capítulo retrata as ações e os efeitos produzidos, na favela e para além dela. Coloca em cena o poderio da atuação das forças repressivas estatais, o modelo de segurança pública adotado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em parceria com o Governo Federal. Capitaneia a elaboração da versão policial e a construção da gramática da guerra.

O segundo capítulo tem como foco os coletivos de direitos humanos, que reverberaram denúncias de vítimas, de familiares de vítimas e de moradores do Complexo do Alemão, acerca de violações cometidas pelas forças repressivas estatais, quando da realização das megaoperações em 2007 e 2010, além de, inclusive, desdobramentos em 2011 e 2012. Este capítulo verifica como os coletivos de direitos humanos se formaram, quais as estratégias empregaram ao denunciar as violações, pela mobilização de dispositivos e por operações críticas, na desmistificação do estereótipo dos favelados, o que gerou *accounts* por parte das forças repressivas estatais. Denota a elaboração da gramática cívica e a construção da versão dos coletivos de direitos humanos, bem como de seu repertório.

O terceiro capítulo demonstra o esforço de construção do problema público, pautado na atuação dos coletivos de direitos humanos, frente às denúncias encaminhadas por vítimas e familiares de vítimas de violações perpetradas pelas forças repressivas estatais no Complexo do Alemão, na tentativa de lhes dar publicidade. Visa circunscrever a atuação dos atores sociais, desde as megaoperações e dos seus desdobramentos, por suas disputas e operações críticas, inclusive através do sistema actancial. Operacionaliza o modelo da forma-caso, em face das violações, que no estudo em cotejo caminha rumo à construção da causa, que pode alcançar consequências positivas às vítimas, novas políticas públicas, e mesmo transformar, ao reinserir o “escalamento da humanidade” na “humanidade comum”.

1 AS FORÇAS REPRESSIVAS ESTATAIS NO COMPLEXO DO ALEMÃO (EM 2007 E 2010; E ALGUNS DE SEUS DESDOBRAMENTOS EM 2011 E 2012): DEPOIMENTOS, ORIGEM, CONSTRUÇÃO E EFEITOS – O MAPEAMENTO DA GRAMÁTICA DA GUERRA

[...] Polícia pacifica a dor. / Polícia passa e deixa a dor. / Polícia pacifica a dor. / Cadê o baile? / O baile acabou! / E o morador tapa levou! / É o periquito de doze na mão. / Se questionar vai prô camburão! / [...] Hoje no Alemão, / O Pretinho chorou, / Pois seu pai foi e não voltou. [...] Favela é dor, / Mas não pára de cantar... / Polícia pacifica a dor. / Polícia passa e deixa a dor. / Polícia pacifica a dor.

Mc. Calazans. Música: Mc. passa e fica a dor²³

A morte é um bom jeito de ganhar a vida. / E que o digam as funerárias e as polícias.

Kaíque Mota. Música: Poucas Palavras

1.1 O mais longo dos dias: impressões de uma advogada da comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, no Complexo do Alemão, em 2007

Registro aqui algumas das minhas impressões, quando estive no Complexo do Alemão, como advogada, mais especificamente, como Coordenadora da Subcomissão de Sistema Penitenciário e Segurança Pública, da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro (OAB-RJ). Embora desde 9 de fevereiro de 2007, integrasse como Delegada a CDHAJ da OAB-RJ, somente em 9 de março fui escolhida, por unanimidade pelo Plenário, à Coordenadora da Subcomissão de

²³ Todas as epígrafes que são letras de funks e raps citadas nesta tese encontram-se com a música, cantadas pelos Mcs, gravadas e exibidas na internet. Disponível em: <<https://www.soundcloud.com/calazansmc/calazans-mc-passa-e-fica-a>>. Acesso em: 3 dez. 2003.

Sistema Penitenciário e Segurança Pública e confirmada pelo Presidente da mesma. Entretanto, sugeri que esta Subcomissão fosse desmembrada em duas, uma de Sistema Penitenciário e outra de Segurança Pública, devido à importância temática e à extensão de atividades referentes a cada uma delas. A proposta foi acatada pelo Plenário. Mas, ficamos aguardando uma possível indicação do Presidente da OAB-RJ para o cargo de Coordenador de Segurança Pública e eu me restringi à assunção da que preferi, da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Contudo, a megaoperação policial realizada no Complexo do Alemão mudaria o rumo do nosso trabalho. A gravidade das denúncias de violações aos direitos humanos dos moradores, recebidas pela CDHAJ-OAB-RJ, acabaria impondo a necessidade emergencial de um grupo de trabalho com uma Coordenação de Segurança Pública junto aos desdobramentos do evento. Assim, diante da demora do Presidente da OAB-RJ em escolher o Coordenador de Segurança Pública, fato que nunca aconteceu; em 27 de Junho de 2007, eu fui designada, pelo Presidente da CDHAJ-OAB-RJ, com aprovação unânime do Plenário, à Delegada responsável da OAB-RJ para o acompanhamento da megaoperação I, realizada no Complexo do Alemão, assumindo então, a Coordenação que anteriormente recusara, de Sistema Penitenciário e Segurança Pública.

Primeiramente, cabe destacar que, posteriormente à megaoperação, com o intuito de acompanhar os seus efeitos imediatos, visitei o Complexo do Alemão por duas vezes. A primeira ocorreu brevemente, no dia 28 de junho, logo após a atuação da Polícia e da Força Nacional de Segurança em 27 de junho, que culminou, segundo os dados oficiais, com dezenove mortos e oitenta e dois feridos (Jornal O Globo, Caderno Rio, 29 de Junho de 2007). Quando da primeira vez, não fiquei por mais de cinco minutos na Associação de Moradores do Complexo, no pé do morro, junto aos membros da CDHAJ-OAB-RJ: Felipe Brito e o Presidente João Tancredo, além do Deputado Estadual Marcelo Freixo (Vice-Presidente à época da CDDHC da ALERJ, hoje o atual Presidente). Logo, percebemos a gravidade das denúncias e marcamos um novo encontro, no mesmo local, para ouvirmos a população, que seria chamada a participar.

Ficou decidido que compareceriam integrantes dos coletivos de direitos humanos, um grupo não tão amplo, para não intimidar e nem gerar desconfiança nos moradores. Então, estiveram presentes representantes da entidade Justiça Global, da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, do Observatório de Favelas, do Jornal Fazendo Media, do Grupo Raízes em Movimento, da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, bem como de alguns órgãos da imprensa, além de representantes do Poder Legislativo Federal, como

o Deputado Chico Alencar, e do Poder Legislativo Estadual, como o Deputado Alessandro Molon, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ e o seu Vice-Presidente, o Deputado Marcelo Freixo, no período de 2007. Formou-se um grupo que totalizou cerca de vinte e cinco pessoas.

Então, em 30 de junho de 2007, é que fui visitar, pela segunda vez, o Complexo do Alemão. Estavam comigo ainda outros integrantes da CDHAJ da OAB-RJ, (três advogados: o Secretário Administrativo Taiguara Líbano, Edinéia Tancredo e João Tancredo), este último era, à época, o Presidente dela. A subida ao Alemão foi particularmente impactante para toda a nossa equipe. Transcorreu durante um longo dia. Sim, certamente, foi, para mim, no campo político-profissional de atuação em direitos humanos, entre os que já vivenciei, o mais longo dos dias.

Começamos, a passos lentos, bem devagar, a adentrar o morro, íamos todos vagarosamente, como se nos preparássemos, intimamente, para o que nos depararíamos, com aquilo que estava por vir. Constatamos, logo no princípio, a presença de muitos homens do Exército, nos pontos de acesso para a subida ao Alemão, os quais se organizavam em pequenos grupos, formados por cerca de três a cinco militares, junto aos carros blindados. Fomos andando, ainda na base do morro, passamos, inicialmente, pelas ruas de comércio, vimos muitas lojas fechadas, e as poucas abertas estavam vazias. Caminhamos mais e chegamos à sede da Associação de Moradores do Complexo do Alemão.

Dirigimo-nos ao Presidente da Associação, que nos recebeu e em seguida, dentro da sala, abriu os trabalhos. Havia cerca de cinquenta pessoas, as quais denunciaram as arbitrariedades cometidas por policiais, segundo as mesmas tratava-se de “graves violações de direitos humanos”. Em tom muitas vezes dramático, interrompido por lamentos e lágrimas, narraram o ocorrido aos movimentos sociais e ONGs, coletivos de direitos humanos, inclusive para a nossa CDHAJ da OAB-RJ, que tomou a oitiva de vinte moradores ali presentes. Os testemunhos foram tomados a termo, pois integrariam um relatório minucioso, que serviria de subsídio para o “Dossiê Alemão”, que lastrearia a notícia-crime a ser entregue ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Cumpre frisar que dentre os relatos destacaram-se: arrombamentos de portas com entrada nas residências, subtração de objetos das casas dos indivíduos, retirada de pertences das pessoas mediante ameaça, ameaças de morte, destruição de bens, agressões físicas e até execuções. Portanto, condutas que caracterizam crimes, como, respectivamente: violações de domicílios, furtos, extorsões, ameaças, danos, lesões corporais e homicídios qualificados.

Em seguida, saímos da Associação, andamos, fomos *in locu*, interpelar outros moradores, confirmar as denúncias e verificar a situação em que se encontrava a favela. Os casebres na rua

principal e nas ruelas estreitas estavam atassalhados por projéteis, que ora salpicavam as paredes e lá se instavam, ora rasgavam largas gretas e orifícios. Os rastros de sangue enodoavam a paisagem, ora entranhados no cimentado das calçadas, ora misturados ao chão de terra. Em um canto, incrustados nos tijolos dos barracos, eram remexidos e lambidos por cachorros rotos e esfarrapados.

Continuamos andando subindo os declives que ficavam cada vez mais íngremes. A angústia e o desespero ainda estavam estampados nos olhos dos moradores. Ouvimos, pelo caminho, os emocionados depoimentos de vítimas, familiares de vítimas e testemunhas, alguns já tomados a termo, na sede da Associação de Moradores, por mim e pelo Secretário Taiguara Líbano. Vários outros novos depoimentos foram prestados por pessoas que comentavam os últimos acontecimentos, mas não queriam se identificar, nem sequer diziam o próprio nome, olhavam antes de falar para os lados, espreitavam quem estava por perto, e, não raro, não se sentiam seguras para tecer nenhum pronunciamento, fechavam as janelas das casas, ou mesmo entravam e cerravam a porta.

Os depoimentos apontavam flagrantes violações de direitos humanos, graves desrespeitos, entre os mais comuns e corriqueiros estavam os saques, além dos tênis, celulares e eletrodomésticos, nem mesmo os iogurtes da geladeira, as roupas íntimas ou os brinquedos infantis escapavam da ambição policial, de acordo com os relatos, seguidos dos objetos que eram quebrados, inutilizados e danificados, quando não incendiados, como ocorreu com uma kombi, a qual presenciamos queimada. Na incursão foram lesionadas dezenas de pessoas, por golpes desferidos em agressões físicas, além de projéteis que atingiram braços e pernas. Contudo, as piores descrições viriam da parte mais alta do morro, rumo à região da Grota, lá ocorreram as mortes, várias descrições de execuções sumárias.

Percorremos cerca de dois quilômetros de ladeiras bem escarpadas, entramos em estreitas passagens, saímos em novas ruelas. Nós seguimos toda a trajetória deslindada pela Polícia e, ao longo dela, interpelamos muitos moradores, que relatavam episódios que se repetiam, na íntegra, sucessivamente. As denúncias dos moradores intermitentemente reverberavam excessos policiais. Isso era uma unanimidade, entre todos os indivíduos que rompiam o silêncio e se atreviam a falar, criticavam as atuações policiais, assegurando serem marcadas por arbitrariedades.

Estivemos com dezenas de vítimas, que se locomoviam de um barraco a outro, atordoadas, arrastando-se, capengando, xingando, choramingando, tremendo, mostrando com indignação seus ferimentos, várias delas sem hospitalização. Um homem negro, com curativos, alegava ter tomado um tiro na mão, afirmou que retornou do Hospital Getúlio Vargas, onde uns

médicos o apontavam como traficante e demonstravam má vontade em atendê-lo, como se escolhessem quem deveriam deixar viver, e, revoltado, voltara para a favela. Um mulato jovem mostrou um ferimento no braço e informou que não precisava de curativos do hospital, pois o disparo o atingira de raspão e não queria passar por toda a burocracia do atendimento, pois precisava trabalhar no seu biscate.

Os lesionados variavam de crianças a idosos, marcados pela dor. Uma menina, L. A. S., que não tinha mais do que onze anos, estava sentada em uma cadeira de praia, localizada na frente de sua casa. Não estava pegando sol, estava fazendo repouso, com a perninha imobilizada, repleta de curativos, decorrentes de um tiro de fuzil de que fora vítima. Informou sua alegria por ser do sexo feminino, por isso tinha sobrevivido, do contrário seria enquadrada na categoria: “bandido do tráfico”.

Por um momento, distraí-me, ouvindo as narrativas da vendedora de uma birosca, que se lamuriava ao contar que no dia do evento da megaoperação, no final da tarde, um grupo de oito policiais a obrigou a lhes servir, gratuitamente, os salgados e doces que vendia. Em seguida, constrangeram-na a ofertar-lhes cerveja. Chamaram outros quatro policiais e refastelaram-se bebendo e comendo os produtos de sua venda. Segundo a comerciante, sua birosca havia virado um ponto de encontro de policiais, que comentavam o ocorrido e comemoravam o “sucesso” da operação. Consoante a mesma, eles esbravejavam que tinham “*mandado pra vala muito vagabundo*”. E, em seguida, gargalhavam e lhe pediam mais cerveja, e caçoavam: “*põe na conta!*” Nesse momento, aproveitei e pedi um refrigerante, pois estava com muita sede, e enquanto eu bebia, a ouvia contar outros casos ocorridos... Notei que havia demorado um pouco....

Nisso, percebi que o grupo no qual eu estava inserida, não havia parado comigo ali, continuei subindo, para o lado direito, depois segui uma pequena rua, bem estreita, em minha frente, e, quando atentei, estava separada de todos. Olhei em volta e não pude alcançar ninguém de relance, fiquei em silêncio para tentar escutar onde todos estavam. Mas, quando me dei conta, de fato, eu estava sozinha. Peguei o meu aparelho celular, porém estava sem sinal, ele não pegava lá. De repente, o silêncio ficou ainda maior, com tudo isolado. Não havia gente na rua, apenas dentro dos casebres, ouvia-se de longe o som das televisões. Naquela parte a paisagem era tão desoladora, os barracos muito pobres, alguns nem mesmo eram de alvenaria, remendados com madeira, papelão e barro. O chão era sujo, havia acúmulo de lixo, disputado por cães e urubus, além de, em um canto, dois porcos. Vi ao longo um homem de boné andando rapidamente em minha direção, tentei desviar, mas ele me esbarrou com força. Senti medo... Em meio a tantas

denúncias e miséria humana, um clima sombrio se instaurara... Contudo, ele se desculpou, percebi que estava bêbado... Foi quando vi, mais à frente, dois jovens conversando na frente de uma casinha... Então, dirigi-me a eles e lhes perguntei se tinham visto um grupo grande de pessoas caminhando, que eram “dos direitos humanos”. Frisava o termo direitos humanos, na tentativa de um salvo-contudo. Eles me disseram que pouco antes tinha passado por lá um homem, o qual fizera pergunta semelhante, e que tinha dobrado a esquina e subido a viela da direita.

Fiquei receosa, com cautela, resolvi pegar o caminho indicado, só que a viela da direita não podia ser, era muito íngreme e no cume não tinha nada, como uma rua sem saída, com uma casa na ponta que a fechava e acúmulo de lixo. Reparei que os jovens deviam ter trocado o senso de esquerda e direita. Peguei a viela da esquerda. Logo, subindo, pude mirar, mais à frente, o Deputado Chico Alencar. Ficamos os dois próximos, um do outro. Que situação inusitada, nós dois ali, perdidos do coletivo de direitos humanos. Ao menos, foi um alívio encontrá-lo. Mas não durou muito, nesse instante, dois jovens armados, com metralhadora presa cruzando o peito, desceram, passando por nós de motocicletas, vinham em velocidade. E então, perto de mim, deram uma meia trava. Senti um arrepio... Desviei e olhei para baixo. Eles cruzaram conosco. Voltei os olhos diretamente para eles e os encarei, assenti com a cabeça e falei: “Bom dia!” Um dos jovens, com a cabeça, anuiu em resposta. E, eles foram embora, seguiram seu caminho.

Havia mais de vinte minutos que estávamos perdidos, os quais pareciam uma eternidade... Logo depois, pegamos uma outra viela, agora para direita, subimos mais, dobramos para direita de novo, e, depois, para a esquerda. Eu que nunca tive bom senso de direção, estava tensa e perdidinha... Mas não demonstrava. O Deputado Chico Alencar tentava, em vão, operacionalizar o seu aparelho celular, que não se conectava, mantinha-se fora da área de cobertura.

Fomos seguindo em zig-zag, eram labirínticos os caminhos percorridos, e, de repente, como em Roma, não saímos em uma *piazza* com uma bela *fontana*, mas encontramos uma rua larga com um forte barulho de água correndo, em queda. Nessa parte do morro havia um platô, os moradores residiam em barracos mais sólidos, emboçados, com amplas janelas abertas. Estes eram pintados por dentro, bem cuidados, com eletrodomésticos novos, vasos de flores sobre a mesa. As pessoas abriam suas portas, cumprimentavam-nos, indagando se éramos “dos direitos humanos”. Outros moradores estavam conversando do lado de fora de suas casas, logo percebemos que o coletivo estava por perto. Em seguida, o Deputado Federal recebeu um telefonema de um de seus assessores, que, instantaneamente, nos encontrou. Posteriormente,

levou-nos para onde estava todo o coletivo de direitos humanos, mas o nosso alívio ao nos reencontrarmos com todos rapidamente se dissipou...

Chegamos em um momento de catarse dos moradores, da reconstituição do crime, da narrativa de um dos mais dramáticos depoimentos, que viria do cunhado de moradores de um casebre, que descrevia, minuciosamente, uma execução sumária que presenciara. As marcas de sangue ainda estampavam o chão. Ele informara que tinham esfregado os degraus da varanda que davam para a rua, mas as nódoas impregnaram-se. E mesmo na rua, não haviam saído, como que para exaltar, não só na coloração, como visceralmente, o ocorrido. O depoente disse ainda que não parava de lembrar do estrondoso som do violento tiroteio que se iniciara e seria seguido da invasão da casa de sua cunhada por vários policiais. Alegou que se escondera, mas fora encontrado por um PM. Teria suplicado para não ser assassinado. Contudo, tomou um empurrão, um soco e um pontapé na cara, dados pelo policial, que o mandou se calar e o ameaçou, com as seguintes palavras: *“você vai morrer seu filho da puta, fica quieto senão eu estouro os seus miolos!”* O depoente afirmou ter caído de cara no chão. Sua face inchada e roxa sugeria a veracidade da descrição.

Quando, meio tonto, desabou na sala, contou que viu de relance, já desfalecendo, um homem baleado, sangrando muito, se arrastar do quarto para o banheiro. Ele arfava incessantemente e estaria desarmado. O depoente comunicou que naquele instante o barulho despertou a atenção do policial, que achou o indivíduo ferido, o qual foi arrastado para perto da porta, quando chegaram mais agentes que ajudaram o primeiro policial a executá-lo, ainda dentro de casa, e, depois, puxaram-no e arremessaram-no para fora. As paredes internas da casa, além da externa, junto ao degrau, bem como o entorno, até a rua, retratavam as marcas, eu pude observar. Tais máculas não permitiriam que ninguém se esquecesse, encrustadas não somente na memória como nas almas dos moradores. Em seguida, em consonância à narrativa da testemunha, os policiais teriam ido embora, todos juntos. Mas antes disso, o policial que encontrou primeiro a vítima, no momento que a mesma ainda estava viva, virou-se para o depoente, com os olhos carregados de raiva e disse-lhe: *“se você abrir a boca seu vagabundo, vai se encontrar com o presunto!”*

Depois de escutarmos muitas denúncias e de vislumbrarmos manchas de sangue e marcas de mortes, continuamos andando ouvindo depoimentos, seguidos de lamentos, sussurros e indignações. Todavia, foi descrito um caso, que não encontramos evidências concretas, mas que vários moradores, ao longo do percurso nos narraram, reiteradamente, e que me intrigou muito, que foi o do menino Goim. Segundo me falaram era chamado por todos de “Mudinho”, pois era

surdo-mudo de nascença, não se comunicava direito, emitia grunhidos e não sons ou palavras, parecia que bramia. Tratava-se de um garoto negro humilde, que andava descalço. Todos os dias carregava uma carroça, cheia de esterco e catava lixo, retirava quinquilharias e as transportava até uma espécie de ferro velho. Comentaram que ele ajudava a mãe, que era analfabeta. Muitos depoimentos informaram que ele foi morto por policiais, que o levaram arrastado para uma ruela bem acima, mandando ele falar tudo o que sabia, delatar os cúmplices. Entretanto, os moradores afirmaram que ele nunca teve ligação alguma com o tráfico de drogas. Vale ressaltar que o nome dele não constou da listagem oficial dos dezenove mortos, entregue pelo Estado. Não consegui encontrar a mãe de Goim, os moradores informaram apenas que ela residia lá em cima, bem no alto. Não achei registros da existência dele, somente lembranças e denúncias de pessoas que garantiam conhecê-lo e que confirmavam sua cruel execução.

Após termos escutado muitos relatos, caminhávamos, incessantemente, observávamos tudo, estávamos atentos a cada movimento, pessoa e som. Constatamos a destruição (por projéteis, granadas e fuzis) de múltiplas casas, automóveis, móveis e acessórios. Assistimos marcas de fogo em moradias, carros e até em uma kombi, incêndio provocado por policiais, segundo testemunharam os moradores. Após dirigirmo-nos para o ponto das mais graves denúncias, no topo do morro e refazermos os lugares das execuções, chegamos a receber ainda algumas fotografias impressas e outras vimos pela câmara digital, apresentadas por moradores, dos mortos na megaoperação, no chão e dentro do caveirão. Imagens pesadas, de crânios para fora da cabeça, de olhos rasgados por disparos de fuzis, de faces desfiguradas, de tórax perfurado por diferentes projéteis, de corpos crivados de balas, sempre regados a muito sangue. Concatenamos os relatos dados com a apreciação das fotografias extra-oficiais, as quais nos foram apresentadas, dos supostamente executados na megaoperação.

Presenciamos diversos jovens armados, em motocicletas ou a pé, sem camisa, espalhados pelo morro, acompanhavam cada pequeno movimento nosso. Não notamos sequer um único policial dentro da favela. Havia apenas, nas cercanias, nas entradas de acesso, à subida do morro, carros e integrantes da Força Nacional de Segurança, com pesado armamento de guerra, estáticos, à espreita. Tudo apontava a ineficácia da batizada “megaoperação” policial de “combate à criminalidade”. Vimos as lojas fechadas, adolescentes sem estudar, trabalhadores faltando ao emprego. Percebemos mulheres e crianças chorando, homens sofrendo... A agonia ainda estava instalada... E, pouco a pouco, mais e mais, nos contaminava...

Assistimos, passivos, à massa de corpos vivos, dilacerados pelo medo. Saímos à noite da Favela do Complexo do Alemão, descemos no escuro, os passos de todos naturalmente se aceleravam, apesar do cansaço, pelas quase dez horas caminhando, ouvindo e anotando. Com o desconforto instalado, frente à exaustão que sentíamos, andávamos muito rápido. Sim, acelerávamos, cada vez imprimíamos mais velocidade, pois queríamos todos, urgentemente, sair daquele lugar de sofrimento e dor. Embora, nenhuma pessoa verbalizasse isso, estava no ar. Eu intuía que era o sentimento geral. Por mais depressa que andássemos quase correndo, aproveitando o declive da descida, demorava muito... O tempo transcorria lento, uma morosidade se instaurara. Empregamos mais celeridade. Ao longo de todo o percurso, ninguém ousou pronunciar nenhuma palavra, descemos o morro em silêncio, com a cabeça baixa e sem olhar para trás.

Recordo-me que quando cheguei em casa, fui indagada por meu companheiro acerca do episódio, mas não podia pronunciar nada, fiquei em silêncio, apenas balbuciei alguns poucos sons. Eu sabia, exatamente, do que precisava, de um banho imediato, demorado, forte e bem quente, não conseguiria ingerir nada sólido, apenas um leite morno. Em seguida deitei-me e não dormi. Não achava posição na cama, virava de um lado, desvirava, girava e o sono me escapava... As imagens e relatos pesados me incomodavam... Fiquei no escuro, por horas e horas, tentando digerir tudo o que vira, ouvira e sentira. Uma única certeza me vinha à mente, eu sabia que jamais me esqueceria daquele longo dia, que, mesmo ultrapassando a madrugada, adentrava outro, pois ainda não acabara. Sim, certamente, aquele foi, para mim, um dos mais longos dias.

1.2 O maior medo do mundo: narrativa de uma vítima de violações de Direitos Humanos, no Complexo do Alemão, em 2010 (entrevista realizada com Sr. João XX, em 29 de dezembro de 2010)

Nunca tive tanto medo. Aquele domingo foi horrível. Pensei que fosse morrer. Ouvi tiros, gritos, pessoas correndo, estava em pânico. Via as imagens na televisão. Era um montão de canhão, carro do Exército, tudo chegando junto, ao mesmo tempo... Milhões de homens do BOPE, da polícia militar, civil, do Exército... Estava tudo vindo pro lugar onde eu morava com minha família, com meus meninos. Sentia meu coração batendo, ainda sinto ele batendo forte, tão forte que parece que sai do meu peito. Mas tive que ser homem, primeiro fechar a casa. Mas a janela da sala estava com o trinco ruim, achei melhor levar a família pro meu quarto, levantei a cama e coloquei ela em pé, com o colchão virado pro lado da janela da rua, que também não

estava com a tranca forte, mas podia proteger a gente dos tiros. Ficamos todos por detrás. Ali, acho que era um pouco mais seguro, falei pra eles todos ficarem ali, juntos e se aquietarem, minha mulher ficou junto, rezando... Ela rezava muito. Estava também em pânico, Dona... Eu me lembrei de pegar minha carteira de trabalho, na hora eu não lembrava mais onde que estava. Perguntei à minha mulher se ela tinha mexido... Ela, graças a Deus, achou na gaveta do armário da cozinha. Aproveitei pra baixar a televisão da reta dos tiros, por detrás dela, coloquei uns pedaços de umas telhas de amianto que tinha em casa e levei uns outros pedaços pro quarto, para reforçar os outros lados e o do colchão, dos tiros. Abaixamos todos no chão, no quarto, ouvindo a televisão, ficamos rezando, os meninos tremiam, e me diziam: “*pai, estou com medo, eles vão matar nós?*” Eu disse que estava com eles, que iria proteger eles, mas estava era com muito medo também, como nunca senti, estava com o *cu na mão*... Perdão Dona..., mas pior que eu estava mesmo...

Eu ouvia os passos das pessoas correndo, chegando mais perto da minha casa, da minha família, dos meus meninos. Minha mulher tremia toda... Lá fora ouvia gente gritando, correndo... Dentro de casa ficamos todos juntos no chão, abaixados. Eu pedia pros meninos ficarem quietos, em silêncio. Pelo amor de Deus, faz silêncio! Faz silêncio gente! Minha mulher rezava a “Ave Maria” com mais força e repetia, repetia, de mãos dadas com o meu menino caçula... Nisso eu senti um molhado nos pés, estava de chinelo, meu menino mais velho se mijou todo, me olhou chorando, tremia de medo e disse: “*foi mal pai, foi mal pai*”. Eu fiquei olhando aquilo, o menino de treze anos, todo mijado, chorando... Não sabia mais o que fazer... Que coisa ruim... Falei para ele que não tinha problema não. Peguei na ponta do lençol que estava preso no colchão da cama e passei no pé, nas pernas do menino, todo molhado... Falei com ele, está tudo bem menino, vamos ficar aqui, todos juntos. Segurei ele comigo...

De repente, escutei um barulhão, muito forte, meu coração disparou, outro barulho forte, meus meninos e minha mulher me apertaram, estava comigo toda a responsabilidade... Vi que atiraram na minha porta, foram vários tiros, eles depois a abriram no chute e entraram na minha casa... Uma dor assim tipo arrepio me deu forte na barriga... Eu só pensava na minha família... Não queria que nada de mal acontecesse com eles... Então, pensei a Polícia invadiu minha casa. E agora, o que vou fazer... Entraram três homens da Polícia, de roupa preta, todos armados. Chegaram todos com fuzil na mão, pareciam que estavam todos doidos, elétricos, nervosos... Fiquei quieto. Bem quietinho. Com a cabeça meio baixa, só fiquei espiando de rabo de olho, pra eles; quando o maior de todos, um cara bem grande, branco e gordo gritou: “*Ninguém se mexe!*”

Levantem bem devagar as mãos! Mãos para cima! E aí, ô vagabundo, cadê as drogas? Onde está o dinheiro?”.

Foi nessa hora que eu tremulei (*sic*), levantei a cabeça, olhei no olho do Polícia, com o cu na mão... Desculpa Dona Doutora... Desculpa de novo... Onde que estava mesmo? ... Ah, já sei. E aí eu falei: Sou trabalhador senhor policial, como o senhor vê estou com a família, minha mulher e meus dois meninos. Rápido, rápido, o outro policial que estava perto da porta perguntou: “*cadê os documentos?”* Eu respondi: “*tá tudo aqui comigo senhor*”. E, em seguida, entreguei. Ele olhou muito e depois jogou no chão, a minha carteira de trabalho. Empurrou a cama que estava encostada na janela, tirou um canivete e rasgou o colchão todo. Aos gritos disse que estava procurando as drogas e o dinheiro. Eu pedi pra ele por favor não rasgar nosso colchão. Mas o policial me olhou gelado e falou para mim: “*cala a boca senão eu te mato seu vagabundo de merda!*” Nisso, ele pegou o fuzil e enfiou ele na minha boca, pela guela mesmo. E disse assim: “*quero ver você falar agora! Fala seu merda! Fala! Fala filho da puta! Agora eu quero que você fale! Anda! Fala!*” Nessa hora achei que ele ia matar eu, o olho dele era muito frio, estava com uma raiva, um ódio que não sei explicar... De repente, meus dois meninos começaram a chorar, o mais velho também. Aí, minha mulher suplicou com ele, que por favor não matasse eu (*sic*), que era pai de família, trabalhador. Depois ela ajoelhou nos pés do Polícia, pediu em nome de Nossa Senhora de Aparecida, para ele me deixar...

Aí, o policial negro, que não tinha falado nada até agora, disse para ele tirar o fuzil da minha boca, que tinha criança ali. Mas não desistiu não, Doutora. Ele jogou as cadeiras da sala pelo chão, quebrou o jarro e uns enfeites da estante da tv, que eram da minha mulher e ele perguntou para ela, que se queria poupar a vida minha e dos filhos que abrisse logo o bico e que dissesse onde estavam o dinheiro e as armas dos traficantes. Ela suplicou pra ele, suplicou por Deus e disse de novo que não sabia de nada. Falou que era mãe, cuidava da casa e fazia umas faxinas, não tinha envolvimento com o tráfico. Nisso, dois policiais reclamaram. Disseram que ninguém queria ajudar, que assim não dava... Eu escutei tudo quieto, estava com muito medo, gelado... Vi que minha mulher estava suando demais. Os meninos olhando todos para o chão, tremiam os bichinhos... Eu ouvia os policiais reclamarem mais, que precisavam de negócio de informação. Que nós éramos todos uns vagabundos de merda! Uns favelados safados, que defendíamos os traficantes, éramos inté (*sic*) amigos deles!

Ouvi muita coisa aquele dia! Sinto também raiva de não ter respondido, de ter sido humilhado na frente de toda a minha família. Mas somos viventes! Já ouvi muito. Ouvi muita coisa aqui Doutor (apontando para o Taiguara Líbano, que me acompanhou representando o

IDDH), dos amigos daqui, das crueldades da Polícia. Esses policiais entraram no Alemão igual bicho, quebrando tudo, junto com os milicos. Arreventaram porta de morador, arrombaram janela, quebraram a vidraça de outro morador ali debaixo. De um vizinho quebraram a cama e a televisão jogaram no chão. A tia da minha vizinha, dessa casa aqui do lado (apontou para a sua direita), teve o ar-condicionado quebrado, pois procuravam droga lá dentro, remexeram a casa toda do meu compadre e da cunhada dele, jogaram tudo das gavetas e do armário no chão, fuçaram procurando dinheiro e também reviraram em busca de droga. Quebraram a caixa d'água de um outro morador, derrubaram a pia da senhora daquela casa logo ali... Ó! Tu tá vendo (apontou para cima). Quebraram uns negócios de louça, prato e copos da minha irmã, lá ela disse que não sobrou nenhum copo prá tomar água, ela veio pedir pra minha esposa... E quem vai dedurar, pra própria Polícia vim (*sic*) interrogar a gente... Fala sério né Doutora...

Tem policial que é muito mau. Puseram fogo em muitos carros, incendiaram kombi, moto e até bicicleta, tá tudo aí carvurizado (*sic*). É só o Doutor olhar bem no morro. Teve um montão de lugar que a Polícia pichou as palavras: “Comando Azul”. Se o senhor descer nesse rumo dali, vai logo ver uma casa de quina, escrito bem grandão, “Comando Azul”. Pra prender moleque pichador eles pegam muito aqui, e não é só que picha “Comando Vermelho” não. Teve o filho da Dona Zefa que tomou um safanão, não foi de agora não, foi, antes, por causa que (*sic*) a Polícia achou o moleque com negócio de spray, falaram que ele era pichador, não prenderam nem nada, que ele era de menor (*sic*). Mas eles que são policiais, podem tudo, do lado de dentro e de fora das casas, se acham nesse direito.

Teve gente aqui, que eu soube, que a Polícia carregou os tênis, os rádios, computadores, máquina digital, televisão, até celular, ventilador e ar-condicionado. Da minha vizinha, que mora em cima da laje, da casa detrás da minha, levaram até um carro com controle remoto do sobrinho dela, um brinquedo que ela comprou pagando em prestação, pro menino brincar, sei por causa que (*sic*) os meus meninos me pediam, que também queriam. Soube de outros vizinhos que a Polícia também tirou os brinquedos dos meninos deles. A Polícia é isso aí, rouba dos moradores, homens, mulheres e até das crianças da comunidade... Ninguém escapa não senhor Doutor... Aqui até a senhora Doutora estaria ferrada... Teve casa que a Polícia quebrou a parede com marreta Dona, marreta, para levar o equipamento de som e o microondas. Eles vêm de mochila para encher com as coisas dos moradores. Mas, tem gente que viu eles descenderem com o caveirão cheio de televisão, dvd, negócio de jogo eletrônico, microondas. Desceram com tudo no caveirão. O povo diz... Falaram que eles desceram. Falaram que os policiais disseram que aqui ninguém pode comprar nada daquilo e que se tem é porque é do tráfico. Muita gente por causa disso já sabe, e

guarda nota fiscal, mas quando os polícias querem, nem isso adianta, eles levam tudo, assim mesmo, com nota e tudo, pode crer.

Soube também de um caso, que teve um morador que levaram o dinheiro do FGTS dele, uma bolada, não sei se era trinta ou cinquenta mil. Todo mundo aqui fala isso, o cara parece que tinha sacado e ia comprar uma casa, era trabalhador, parece que a Polícia não aceitou as explicações dele, disse que grana assim, só quem tinha era bandido. Mas ele tinha carteira de trabalho. Não conheço esse homem não. Mas todo mundo aqui está falando esse caso. Parece que ele ia dar queixa, estava revoltado. Disseram até que ele vai falar na televisão, aí não sei né, se é verdade... Às vezes o povo aumenta. Eu não acredito que ele vai na televisão falar. É muito arriscado. Ele pode se dar muito mal. Pode ser história do povo... Teve também outro morador que eu soube que a Polícia levou dinheiro dele. Não sei direito quanto que era, acho que foi uns trezentos reais... Parece que o cara ia comprar uma cama, tinha problema de coluna... Mas não teve conversa não... A Polícia levou tudo e ainda ameaçou o homem, que se dedurasse, estava ferrado.... Disseram que não gostavam de cagueta (*sic*), parece que anotou o endereço, os documentos, alguma coisa assim, não sei direito... Sei que levou um balão da Polícia e ficou sem o dinheiro o coitado!

Mas esses casos todos são pinto perto dos piores. Por causa que (*sic*) sei de gente, morador daqui que foi morto, de execução. É, de moleque bom, que não era traficante, que não tinha nada com o crime e que foi queimado. Moleque que até estudava e ajudava a família com uns bicos. Teve um que sumiu, que não era do movimento, dava, às vezes uns tecos de maconha, o menino Zezinho, assim que eu conhecia ele, parece que o nome dele era José... Ele desapareceu... Teve um outro um pouco mais velho que meu menino, um pretinho fininho de magro, que no passado jogava bola com meu menino de treze anos, aí, na frente de casa. Só depois, que se viciou em crack e não fazia mais nada. Mas ele não era traficante não, a mãe dele conversava muito com minha mulher, falava que ele pedia sempre pra ela ajudar ele, a fazer o vício largar do corpo dele, a arrancar o vício de dentro dele, que aquilo parecia coisa do diabo... A mãe dele era evangélica e levava ele na Igreja. Mas não adiantava... O crack pegou ele mesmo, de jeito. Não deu modo de deixar o corpo dele. A mãe dele procurou negócio de ajuda e tratamento do governo, mas só que não tinha vaga... Ele foi morto pela Polícia, nunca teve arma, Doutora...

Teve morador que eu sei que sofreu muito com chute, tapa na cara, pontapé... Mas que isso foi só o começo, porque os polícias queriam saber tudo do dinheiro do tráfico, onde estava o ouro, as armas e as drogas dos traficantes. Prá descobrir, deram muita porrada... Usaram uns fios,

jogaram água e deram choque. Acho mesmo que isso é verdade! Eu ouvi isso de várias pessoas de confiança. Pessoas bem diferentes, de vários lugares do Alemão. É por causa disso que acredito. Acho mesmo que deve de ter acontecido. Não mataram esses moradores não, mas sentaram choque elétrico neles, parece que um polícia tirou do bolso da farda um fio que carregava e enfiou na tomada e, então, colocou nos braços e nas pernas dos suspeitos. Teve uma moça que contou pra minha mulher que o amigo do vizinho dela tinha ficado com a boca toda arrebitada de choque, que deram com uma máquina de choque, máquina mesmo de fazer choque. Eu não sei se é verdade, porque nunca que ouvi falar disso daí, máquina de dar choque. Já ouviu falar Doutora? E o senhor Doutor, conhece isso?

Houve os casos que o povo daqui fala, na encolha, que nós falamos aqui na boca pequena, se vocês forem por aí, com calma, sondando, vão encontrar quem vá abrir a boca, para mostrar até o lugar, onde aconteceram. Porque aqui no Alemão, nós tudo (*sic*) sabemos que morreu muita gente. Pode o repórter falar que foram dezoito os mortos. Mas quem é daqui sabe, que foi muito mais gente. E não é só do tráfico não. Morreu gente inocente, trabalhador.... Mas os corpos não vão pro Médico Legal, sabe Doutor. Os corpos também não vão pro cemitério, pra serem enterrados.... Aqui nós sabemos onde levam eles... Tá tudo lá pra cima, perto da Matinha... Eles deixam os corpos, um montão deles, tudo jogado pros porcos comerem, tem tipo um lixão, com lama, com lodo em volta, lá sempre foi área dos presuntos, do tráfico e da Polícia, da desova... E todos sabem disso... Sabem, mas poucos falam...

Não se pode fazer nada, pra quem que vou falar, com quem vou me queixar... Com vocês dos direitos humanos, que moram tudo na Zona Sul, vocês vão-se embora, e nós que ficamos aqui, sozinhos, no risco, na linha de frente, somos tudo (*sic*) alvo fácil... É Doutor... É Doutora... Não é mole não... Por causa que (*sic*) a Polícia, sabe bem onde que nós moramos, pode voltar toda hora. E quem que vai me proteger? E minha mulher? E meus meninos? A Polícia vem mesmo, volta, mata sem problema de consciência, eu não assino isso tudo que estou falando pra vocês, com identidade e nome completo, por causa disso. Aqui, até a Associação dos Moradores está com o Governo, faz campanha pra eles, querem o dinheiro do tal do PAC aí do Lula, querem ficar bem na fita, devem estar tudo (*sic*) ligado com dinheiro ao Sérgio Cabral, foram eleitos por poucos moradores daqui, todos os moradores reclamam deles, porque a maioria nem votou para o cargo de Presidente da Associação.

Aqui, só aparece vovó falando bem dos polícias. Mas nós que temos que andar pela comunidade, meus meninos, os pretos como eu, é que são alvos facinhos (*sic*) da Polícia. Eu não ando sem minha carteira do trabalho. Se não, posso até morrer... E os meninos, por eles tenho

mais medo, por causa que (*sic*) o caçula se livra, é muito pequeno; mas o mais velho pode ser enquadrado no tráfico. Não gosto nem que eles fiquem na rua. Falo com a minha mulher que é pra ela segurar os meninos na escola ou em casa. Já vi muito moleque bom ser enquadrado no tráfico, por causa que (*sic*) também os de menor (*sic*) vão pra ficar num outro tipo de prisão. Os fogueteiros, soltadores de pipa, todos tomam muito safanão quando não são levados pro Padre Severildo (*sic*), em cana. Por isso que com menino meu não marco bobeira. A Polícia, às vezes, é pior que o bandido... É sinistro Dona Doutora! É sinistro...

É, sabe, esses Polícias, que tava contando, só depois de me esculacharem muito, na frente dos meus meninos e da minha mulher é que foram embora da minha casa. Eles foram embora. Graças a Deus! Foram embora. Mas ainda não sinto isso... Minha mulher toma uns tal duns calmantes aí, pra dormir, não se interessa por nada, fica triste chorando, quer morar mais longe, quer voltar pro interior de Minas, pro lado do sertão, quer ir embora... Os meus meninos não querem sair de casa, não saem da barra da saia da mãe, não querem ir pra escola, nem jogar bola querem, o caçula só quer dormir com a luz acesa e junto com a mãe, voltou a mijar na cama, várias vezes, quando dorme. Ele já tinha parado, desde os cinco anos, agora tem sete e voltou... O mais velho, de vez em quando, está com gagueira, negócio que num tinha não, acho que é de nervoso... Não consegue falar direito e fica só mexendo nas mãos, enroscando os dedos, ou roendo as unhas, coisa que não fez nunca. Anda mais nervoso com o irmão, irritado e malcriado... Por tudo, qualquer coisinha ele já quer brigar...

Eu tremulo (*sic*) todo de vez em quando, todinho. Toda hora, estou bem, daqui há pouco dá uma tremulada (*sic*)... As pernas não firmam direito. Continuo com medo. Coração na boca. Acelerado. Batendo forte, tipo meio descontrolado o coração... Eu nunca tive isso Doutor... O arrepio ainda me sobe nas entranhas. Dá um frio na barriga, que sobe no meu peito, lá em cima... É um negócio esquisito pra caramba... Essa sensação ruim me persegue muitas noites e até muitos dias. Dá nervoso pra dormir. Dá nervoso... Algumas vezes eu tenho pesadelo, já sonhei que tava correndo, fugindo. Esse sonho ruim bem já se repetiu, vinha repetindo. Corro muito Dona! Mas agora já parou. Parece que tão chegando perto e eu preciso correr mais. Chego a acordar as vezes suado, cansado da correria. É sinitro! Sinto muito medo! Não sô de amarelar não... Que medo é esse sô? É o maior medo que eu já senti. E não sou cagão não senhor! Mas esse é o maior medo do mundo Doutora. Não aguento mais. Não sei nem medo do que que é. Que Deus livre a senhora disso. E o senhor também seu Doutor. Que é muito medo... Muito medo mesmo...o troço ruim aqui tá ruim de ir se embora...

1.3 Uma entrevista de relato de vida com um morador do Complexo do Alemão, abrangendo as ingerências das forças repressivas estatais, no período de 2007 a 2012 (entrevista realizada com Raul Santiago da Silva, em 3 de outubro de 2013)

Meu nome é Raul Santiago da Silva. Tenho vinte e quatro anos de idade. Eu nasci no Rio de Janeiro, mais especificamente na Vila Cruzeiro. Logo depois fui para Petrópolis, onde meu pai foi convidado para trabalhar como caseiro. Voltei a morar no Complexo do Alemão, aos quatro anos de idade. Minha mãe é dona-de-casa e meu pai retornou para sua profissão de pedreiro. Eu tenho uma irmã mais velha, sou o filho caçula. Estudei no Complexo do Alemão, onde cursei o jardim, o primário e fui até à oitava série. Eu moro na Rua Joaquim de Queiroz, bem na subida de acesso ao morro. Desde jovem comecei a trabalhar, desde muito cedo, como todo jovem de favela, deveria colaborar com a vida da família. Eu, inicialmente, fazia serviços na feira, levava as bolsas das senhoras, desde garoto. Depois, quando tinha treze anos de idade, ajudava o meu pai em obras e também estudava.

Com catorze anos assinei pela primeira vez minha carteira, no mercado da favela, onde ganhava menos do que um salário mínimo, mas que foi muito festejado. Trabalhei também organizando festas, na própria favela, que me deu popularidade e levantou minha auto-estima e me ajudou a pagar as minhas contas. Depois, tentei um trabalho formal. Mas, naquele momento foi difícil arrumar emprego, porque tinha muito preconceito, por causa da raça e até por ser morador da favela, pela territorialidade. Já me recusaram porque disseram que eu iria chegar tarde e faltar por conta de muito tiroteio. Também vi preconceito de empresas não só por causa da raça e do território, mas também por causa da origem do Nordeste. Isso fez com que um amigo meu entrasse para o tráfico, a família dele era muito pobre, e o tráfico não o recusou e nem teve preconceito. O tráfico para ele virou uma forma de sobrevivência.

Consegui, depois, trabalhar no McDonald's e na Loja Di Santini, aos dezessete anos. Só que tive que parar os estudos aos dezenove anos, quando me tornei pai. Tenho um filho, que está com cinco anos. Voltei a estudar e concluí, no modo semi-presencial, o segundo grau, através de um supletivo. Realizei um curso chamado Universidade Favela, oferecido pelo CESEC com a Universidade Candido Mendes, ao longo de quatro meses, com foco em direitos humanos. Adoraria fazer faculdade para cursar Sociologia ou Direito.

Realizei importantes parcerias com o grupo Instituto Raízes em Movimento, que me ajudou a desenvolver um olhar mais humano, social e de militância. Sempre fui muito observador, crítico e acompanhava, embora não entendesse muito, a política partidária,

inclusive dentro da favela. No campo dos direitos humanos eu me achei, na medida que fui me politizando. Particpei do projeto “Descolando Ideias”, que começou se preocupando com o lixo na favela e foi ampliando a atuação. Depois, fui para o coletivo “Ocupa Alemão”, que integro até hoje, formado por oito pessoas. Sempre procurei compreender, desde criança, porque tinha nascido numa favela, por que morava numa favela, porque o meu pai era pedreiro e trabalhava tanto, ficava tão pouco tempo comigo. Eu queria entender porque diabos havia tanta dificuldade de dinheiro e a minha própria condição social. Acho que foi isso que me sensibilizou pra eu ir buscar sonhar com cursos como: Direito e Sociologia, tentando entender melhor as relações sociais e as injustiças.

Eu questionava muito tudo, mas acho que foi por muito pouco que não fui para o tráfico de drogas, posso dizer que quase fui um traficante. Fiquei acompanhando o convívio com o tráfico, pois tinha muitos amigos que desde pequenos faziam a feira comigo, e estavam no movimento. Com o tráfico, eles compravam umas roupas boas, maneiras mesmo, ajudavam a família, ajudavam em casa, melhoravam a qualidade de vida. Eu via, que o tráfico, às vezes, era quase que uma resistência. Para mim, era algo mais próximo, tinha amigos e conhecidos ali. Ninguém era estranho. Diferente da Polícia, que desde pequeno, eu via como um bicho papão mesmo, eu sempre tive medo do caveirão, que vinha com alto-falante gritando que ia roubar a minha alma, era ruim, sinistro, até hoje, sem auto-falante, ainda me assusta. Eu tinha raiva da truculência da Polícia, que muitas vezes esculachava os moradores.

O tráfico exercia um fascínio sobre mim. Tinha um lado que eu admirava, um lado que me libertava contra a repressão, contra a proibição, contra a violência da Polícia, contra toda a opressão. Com uma visão anarquista, representava para mim uma espécie de última resistência, uma resistência armada, uma resistência violenta, mas uma resistência. O tráfico era pra mim um tipo de resistência que enfrentava a Polícia e o sistema. O tráfico em muitos momentos ajudava moradores do morro, dando cestas básicas, conseguindo um carro pra levar alguém pro hospital, dando uma assistência de remédio. Eu pensava muito nisso. Refletia sobre o mundo lá fora, tem desvio de verba pública, tem corrupção, tem esquema pra todo lado e nada acontece, ninguém é punido. Mas a favela fica lá, abandonada pelo Estado e os traficantes muitas vezes não são nem julgados, são executados pela Polícia, pros favelados vale a pena de morte, aplicada pelo Estado. Por isso, a ideia de última resistência do tráfico de drogas, que não vende a única droga que faz mal às pessoas, por que muitas são permitidas e dão até câncer. Mas, essas drogas proibidas, mesmo não gerando imposto pro governo, geram

outras rendas, por arrego, corrupção, compra e revenda de armas. Assim, tinha um lado meu que também ficava bolado com aquilo que eu sempre soube, o lado ruim do tráfico, violento, das armas, das mortes, dos sequestros e das drogas.

Meus amigos traficantes começaram a ganhar notoriedade, a ter cada vez mais mulheres e a desfilar com fuzil. Muitas vezes nós jogávamos futebol, como quando éramos crianças, mas agora valendo dinheiro. Eu sempre passava por eles e batia um papo, trocava umas ideias, gostava de conversar com os caras. E, às vezes, eles queriam sair pra ir ao banheiro ou ir lanchar, quando estavam no movimento, de sentinela, e me pediam que ficasse ali um pouco, de olho, com o fuzil. E eu ficava ali, com a arma, segurava, quase que de bucha, se no momento viesse a Polícia eu tava numa roubada, numa fria... Eu já segurei uma arma e sei a sensação de domínio e de poder por ter aquele material bélico. Eu era garoto novo, me sentindo muito forte com arma. O tráfico naquele momento foi uma tentação pra mim. Por pouco não entrei nesse caminho. É não entrei no tráfico, foi quase, por muito pouco... Mas algumas coisas me ajudaram nessa escolha.

A primeira foi a família. Eu não queria decepcionar os meus pais. Meu pai era um pedreiro que sempre teve trabalho honesto, queria uma vida decente para mim e isso o arrasaria. Eu era o único filho, homem, e queria que o pai e mãe sentissem orgulho de mim. E mesmo os meus amigos do tráfico, eu via que eles tinham vergonha de serem vistos pelas mães com arma, se escondiam delas, mas adoravam se mostrar para os outros.

A segunda foi o apoio fundamental de um amigo meu, Helcimar Lopes, que quando sentiu que eu estava inclinado para o tráfico, me falou que esse não era um caminho bom, meu deu uns toques. Ele tinha um espaço de convivência de internet e me deu um empurrão muito importante, falou para eu não pegar em arma e organizar eventos com ele, me puxou. Fizemos o “Orkut Fest” ao vivo, fechamos clube, fizemos festas para quase dez mil pessoas. Fomos pioneiros na organização e produção desses eventos, que bombaram, tinha funk, pagode e *have*, muitas festas, muita alegria.

A terceira foi por causa da minha percepção pessoal. Eu vi, que dos meus cinco amigos, que entraram no tráfico, dois morreram e outros dois foram presos. Eu via que aquele caminho estava marcado. O tráfico é uma prisão, um grupo em que você pode entrar, mas depois não tem como sair. O tráfico te dá visibilidade, poder e mulheres. Mas, é também uma prisão no espaço, mesmo querendo você não pode sair dele, não te deixam, você não pode escapar daquela área, principalmente se estiver fichado, como aconteceu com o meu quinto amigo, foragido. Mas além da prisão territorial, a pior prisão é aquela em você mesmo, de não

poder seguir sua vontade, de ficar preso em si próprio, pois você não tem mais como se livrar, então, fica preso no traficante, vive nessa condição, é a sua posição e não tem mais como sair.

Eu não entrei pro tráfico, mas não que a questão da droga incomode tanto ao Estado. Muitas coisas fazem mal à saúde e não são consideradas drogas. O problema é que o tráfico de drogas da favela raqueia a funcionalidade do Estado, não gera lucro direto, por imposto, mas sua criminalização, como já disse, gera lucro indireto: arrego, corrupção, tráfico de armas e muitas formas de controle na favela. Hoje acho que as drogas deveriam ser tratados como problema de saúde, não como problema de segurança. Eu vejo os cracudos na Avenida Brasil, vejo quando chega a Polícia, a mídia, aquela correria, isso não resolve nada... Acho que de fato o importante é dialogar com eles. Sempre vou com um grupo de amigos, com minha namorada, fazer algumas visitas na Avenida Brasil. Tentamos trocar uma ideia com os caras, alertar dos problemas, orientar para saúde, se atingirmos um único já terá valido à pena. Mas eles só têm repressão, assim como nós na favela.

Na megaoperação policial de 2007, eu tinha dezessete anos. Até então tinha presenciado muitas ações pontuais em favelas, com alguns mortos. Mas nada grande. Nessa época, eu trabalhava com produção de eventos. Então, veio essa operação gigantesca, que tinha como foco, segundo eles, atingir o *QG* do tráfico de drogas. A preparação se dava na subida da Alvorada, na Rua Joaquim de Queiroz, onde eu moro. Lembro-me que fechamos todas as janelas da casa e procuramos um local, por assim dizer, mais seguro. Eu estava antenado, mas não sentia medo, era mais adrenalina. Já minha mãe estava muito nervosa, ficou deitada, escondida, todo o tempo. A entrada ia dali até a União, mais ou menos um quilômetro, e ao longo de todo esse trecho foi tiroteio, ficamos presos por mais de oito horas, foi de manhã até o fim da tarde, quase noite.

A Polícia entrou na minha casa. Bateram e disseram que era da Polícia. Foi sem truculência, fizeram uma revista com respeito, tudo foi visto e depois foram embora. O boca a boca dos moradores me avisou que estava tudo cheio de carro da Polícia, que tinha mais de cem. De fato, era muito barulho de carro subindo, confusão, depois tiroteio e silêncio... Lembro que a mídia festejou o sucesso da operação, foram dezenove mortos que eles noticiaram. Mas, nessa época, postei no *Twitter* o que eu presenciei. Muitos na favela também, que tinham muito mais mortos do que divulgaram. Quando fui lá fora para ver, no dia seguinte, os mortos estavam empilhados, alguns lado a lado, eu conhecia vinte e dois deles, com alguns já tinha trocado uma ideia, outros só conhecia de vista, mas vi ao todo quarenta ou quarenta e um corpos, porque vi e contei rápido, correndo.

Na favela temos a cultura de colocar os corpos juntos para própria família identificar o morto. Muitas vezes, a Polícia junta os mortos para esconder as provas, porque nunca tem negócio de perícia no morro, ou para dar sumiço a tudo de uma vez, ou colocar parte no caveirão... Ou o povo mesmo junta os corpos, como se fosse um velório, em que os corpos são levados pra Associação de Moradores. O tráfico nessa época, depois de toda a operação, continuou a todo vapor, o líder era o Tota, que não respeitava nem mesmo as leis do crime, era violento e tomou um golpe da própria facção. Foi morto pelo próprio tráfico da favela.

Na megaoperação de 2010, eu tinha vinte e um anos. Me lembro que meu filho era bem pequeno, nasceu em 2008. Foi um tiroteio muito forte porque era uma operação grande, mega mesmo, com as forças armadas, uma operação de marketing. Mas a gente sabe que sempre acontece isso, a Polícia entra, depois exhibe as armas apreendidas e levadas. E, logo depois, tudo volta, no dia seguinte. Eu fiquei na rua vendo a preparação e escutando o burburinho. Sentia o sopro do vento em mim, com o barulho dos tiros... Depois, voltei correndo pra casa e me abriguei. Estava há cerca de uns duzentos metros do tiroteio. Eu não sentia medo, sentia adrenalina. Eu procurava acalmar as pessoas que passavam correndo e chorando. Acompanhava pela tv. Sabia que a narração era diferente da realidade, que falavam em liberdade pra todos, em levar a paz... Vimos o espetáculo do caos, só homem armado, intimidava, dava medo. E, ainda tinha a legitimação de toda atuação do Estado na tv, com destaque, que gerou grande visibilidade do Complexo do Alemão. Acho que foi muita imagem negativa, era quebra de carros, tanques passando, tudo de guerra, muita gente, uma imagem muito negativa mesmo, que vem desde Elias Maluco e Marcinho VP.

Porém, dessa vez, tudo começou mesmo foi no Complexo da Penha, na Vila Cruzeiro, foi lá que teve aquela correria famosa dos traficantes fugindo da Polícia. Os caras corriam desesperados para o Complexo do Alemão. Depois, colocaram a bandeira do BOPE, lá na Vila Cruzeiro. Todo mundo da área sabe que o Complexo da Penha é que tinha fama de ir mais pro pau, de brigar, de fazer mais guerra, lá no lado de Vila Cruzeiro. O pessoal do Complexo do Alemão fazia mais reunião, mais diplomacia e articulação. A imagem dos traficantes fugindo do Complexo da Penha para o Alemão foi um esculacho! O status de ouro, joias e armas dos traficantes se acabou... Eles chegaram no Alemão largados, esgotados, cortados dos espinhos da mata, cheios de lama, de chinelo, todos sujos, com sangue. Provocou até solidariedade de várias pessoas, moradores do Complexo do Alemão, bolados com a Polícia, pessoas que tiveram pena deles e ofereceram água e comida. Os traficantes chegaram do lado de Areal. E, ali, você via uma condição extrema de sobrevivência, foi um impacto a

chegada deles, que logo se reuniram na rua mesmo, depois de descansarem um pouco, com outros chefes do tráfico, eu vi lá cinco lideranças.

Só dois dias depois, ocorreria o ataque ao Complexo do Alemão. Mas o tráfico não sabia disso e ficou todo na adrenalina. Soube que ninguém conseguia dormir, eles estavam nervosos, estavam esperando, uma agonia, aquilo demorou dois dias para acontecer. Eu acompanhei na Joaquim Nabuco, vi o burburinho da arrumação das barricadas do tráfico, vi os traficantes prepararem carros pra explodir com botijões de gás. Não dava pra ninguém passar na rua, eles fincaram madeira, fizeram perna de três e colocaram granadas para impedir o acesso. Mas, depois eu vi na tv que tudo aquilo não fazia diferença para os tanques, não quebrou e nem explodiu nada. Contudo, eram estratégias de resistência, desesperadas. Na Joaquim de Queiroz também usaram essas estratégias.

Também teve chefe do tráfico que saiu com segurança pessoal e depois só o segurança retornou, todo desestabilizado, porque o chefe tinha fugido. Outro chefe disse que iria procurar a mãe. FB ficou, mais liberou todos que quisessem ir embora, para fugir. Mais tarde, ele foi preso em Búzios. Eu me lembro que foram mais de quatro horas de tiroteio, foi muito violento, na área da Grotta, Alvorada e Central. O interessante é que aqui no Complexo foi encontrada pela Polícia muita quantidade de maconha, mas não apareceu quase cocaína, que é a droga mais cara. Dizem os boatos que o chefe pagou um milhão à Polícia. Falam que rolou um acordão geral, todo mundo fala isso. Parece que a droga, a cocaína foi entregue no Jacaré, era muita pasta de coca e também coca, foi tudo entregue para a Polícia, no camburão. Eu já ouvi dois policiais discutindo, reclamando e dizendo que queriam estar participando da operação, que tinha muita gente que ia ganhar o Natal e o Ano Novo, era “Operação Natal e Ano Novo”, outro disse “Operação Papai Noel” de muita gente, gente que tava se dando bem e que eles também queriam isso, já que estavam lascados.

Não é à toa que foram muitas queixas dos moradores. Principalmente em relação à Polícia, de entrar nas casas deles e de revirar tudo, levar celular, computador e até tv. Falaram que desceram até com caveirão cheio de coisas de pessoas da comunidade. Tiveram queixas de que a Polícia levou tudo dos traficantes, armas, drogas, joias e grana, em um grande acordo que foi feito. Isso, fora as mortes por execução. A Polícia disse que foram dezoito mortos. Mas muita gente disse que tinham corpos na mata, que foram comidos por porcos. De fato, têm porcos na área da Matinha, mas eu não vi corpo nenhum ali nessa época, mas também não entrei. Agora, a gente sabe da lei do silêncio aqui, as pessoas, às vezes, não mostram tudo

o que sabem ou tudo o que viram. Dessa vez, eu não vi nem os dezoito que a Polícia falou que tinham morrido.

Depois, veio a ocupação do Exército, em 2011, diferente da ocupação de dentro pra fora do tráfico, esta era de fora para dentro. Nesse momento, o Exército, uma força de guerra, buscou tratar dos problemas da sociedade civil. Isso no mínimo era estranho. A presença do Exército tinha uma molecada, caras mesmo muito jovens, sem experiência, sem vivência nenhuma, de muitos estados do Brasil. Mas, os do Rio de Janeiro, eram os mais abusados. Eles mexiam com as mulheres da favela.

Sabe de uma coisa, eu me lembro de ter tido várias conversas com o Major Bolsas, porque eu, um militante, integrava o coletivo “Descolando Ideias” e recebíamos queixas dos moradores. Eu falava do abuso de autoridade de muitos desses jovens do Exército. Mas, sem dúvida, nas Forças Armadas, os mais problemáticos eram do Rio de Janeiro, principalmente com o status de paraquedistas. Eles eram desrespeitosos com o pessoal da comunidade. Faziam piadas com todos, ficavam gozando e perguntando se as pessoas eram “cu vermelho” para atingir o “Comando Vermelho”, mas atingiam os moradores, que não tinham nada com isso, além de irem, às vezes, até para o conflito corpo a corpo.

Eu trabalhava no Projeto “Wiki Mapa”, um projeto de mapeamento do território por tecnologia GPS, independente, que levantava pontos interessantes e tirava fotos de localidades para a realização de um mapa virtual. Nesse projeto participavam jovens da favela, onde eu me inseria. O problema é que nós não conseguíamos fazer o nosso trabalho, não podíamos fotografar que o Exército não deixava. O Exército tinha proibido. A Coordenadora do projeto marcou uma reunião com o Major Bolsas, explicando que precisávamos fotografar. O Major explicou sua dificuldade no Alemão. Então, buscou um acordo, através de uma autorização, para cada jovem apresentar, através do uso de um crachá do projeto. O Exército sempre problematizou o emprego de celular. Esse mapeamento me deu muito problema com a Polícia e depois com o tráfico, que veio me procurar achando que eu era X9. Estavam preocupados com o mapeamento, se eu estava mostrando as ruelas e rotas, dando visibilidade à favela.

Dessa ocupação dos militares, eu me lembro de um episódio que ocorreu no Dia da Criança, quando eu participava com o pessoal do “Descolando Ideias”, da “Mídia Alternativa”, que sai buscando trabalhar e levantar os pontos positivos da favela. Então, fazemos fotografias de pontos legais, lugares que nos encontramos, barzinhos, festas; diferente da mídia oficial que só mostra o tráfico. Nós trabalhávamos com câmeras fotográficas, celulares e tabletes. Depois, colocávamos essas notícias no *blog*, no Facebook,

pra mandar mensagens positivas. Em seguida, estávamos fazendo brincadeira de criança, na “Roda de Convivência”, para alegrar a criançada, distribuindo brindes, presentes e lanches, no Alvorada.

Quando começou a escurecer, saímos para comer uma *pizza*, com o pessoal. De repente, apareceram informações de caos total no *blog*, então ficamos preocupados, pois dizia no Alvorada. Tínhamos acabado de sair dali. Nisso, voltamos e vimos aquela confusão, pancadaria, empurra-empurra. Perguntei o que estava havendo e me falaram que estava passando jogo de futebol no Bar, acho que era do Fluminense, e um dos militares mandou abaixar o som, o dono do Bar abaixou, nisso veio outro militar e meteu a mão na televisão e desligou. O povo todo levantou indignado. Os militares começaram a mandar tiro de borracha, *spray* de pimenta e bomba de gás lacrimogêneo. Foi um conflito terrível entre os militares e os moradores.

Então, eu vi que tudo o que podia fazer era fotografar, e comecei. Mas, os militares vieram por trás, torceram o meu braço e tomaram a minha câmera. Eu gritei para me devolverem, que era meu instrumento de trabalho. Eles disseram que iam me levar para o caminhão, para averiguação, mas sabemos que isso significa dar porrada. Nessa hora, meus amigos do Projeto foram então pra cima dos militares e começaram a gritar com eles, foi uma confusão. E, assim, eu pedi que chamassem o Major Bolsas. Só que o Major estava na Rua ao lado, tentava apaziguar lá e vinha pra cá, tentar apaziguar e lá dava confusão de novo. Tudo estava a maior confusão. Bolsas chegou e falou para eu não filmar, que isso iria inflamar, veio conversar comigo, mandou eu ir para casa, me acalmar e deitar.

Nisso, ele voltou para apaziguar na outra rua, quando eu ia embora, vieram dois militares dialogando com ironia, para provocar, na frente do bar, e perguntaram: “sabe aonde eu acho *spray* de pimenta, acho que não está funcionando?” Nisso, o outro respondeu: “teste pra ver se está bom na lanchonete!” E tacaram. A dona do comércio correu para fechar a porta, mas todo mundo lá dentro ficou sem respirar direito. Depois, veio a tropa de choque, pra Rua Dois, marchando de escudo na mão, toda de preto e capacete. Essa imagem foi gravada pela Record. Era assustador, parecia uma imagem assim organizada do Nazismo. Mas eles não fizeram nada, quando chegaram tudo já tinha acabado, foi só para aparecerem na televisão.

Com o Exército foram muitos casos durante a ocupação. Como o de soldado abusado ficar cantando e mexendo com a namorada de um morador. Isso deu uma briga danada. O morador era meu conhecido e foi pra cima dos policiais, tomou vários tiros de bala de

borracha. Também teve queixa do senhor da birosca e de uma senhora da lanchonete, sobre os militares pedirem comida e não pagarem. Tiveram também várias queixas de furto de objetos de moradores, como: computador, dvd e aparelho celular. Foram vários problemas. Entretanto, acho que os ciclos não ajudavam. Pois tudo era disperso, os militares eram espalhados, principalmente porque rolava a troca de batalhões. Então, isso fazia uma confusão danada, porque cada hora vinha uma outra liderança, com outros militares. Demorava até eles se adaptarem às pessoas e as pessoas se adaptarem a eles. Vários problemas geraram reuniões, que aconteceram no Instituto Raízes em Movimento, na Educap e no “Descolando Ideias”, no esforço de evitar mais violações.

Depois, veio a Unidade de Polícia Pacificadora. A entrada da UPP trouxe um problema, uma diferença histórica que sempre existiu entre o tráfico e a Polícia. Desde a ocupação, o tráfico manteve a convivência no Alemão, continuou a existir. Daí, a presença da UPP ser complicada, porque sempre há um risco iminente de reconhecimento do traficante. Isso gera desconforto na maioria dos moradores, que ficam em alerta para a situação. Quando passa alguém do movimento e alguém da UPP gera uma tensão. A Polícia também, muitas vezes, é arbitrária. Sempre qualquer coisa pode gerar uma situação constante de tiro. Não se sabe também se tem dinheiro envolvido, algum arrego. Mas não sei de nenhum caso de desaparecimento no Complexo do Alemão, de gente que eu conheça. Até já ouvi falar que aconteceu. Mas, eu não conheço.

Contudo, a questão é que o tráfico continua lá, ele nunca saiu e continua armado. Mas um problema que eu vejo da UPP é que ela funciona sem a participação da sociedade civil. Tem foco específico no traficante e trabalha no controle do morro. Acho que diminuiu a visibilidade no espaço de negociação do tráfico, que fica sem ter muita alternativa. Eu acho que teria sido bom ter uma negociação com o tráfico, que abrisse um outro caminho para os jovens, se tivessem a chance de mudar de vida, acho que vários sairiam. Mas, ficaram sem ajuda e sem nenhuma alternativa do Estado, só o controle da UPP.

Eu sonho com um mundo com menos controle e repressão, com mais oportunidade e liberdade, com minha universidade de Direito ou Sociologia, com mais direitos e estudos, para toda a população das comunidades.

1.4 A Constituição e os desdobramentos das forças repressivas estatais: a elaboração de sua versão no Complexo do Alemão - o desenho da Gramática da Guerra

As narrativas descritas acima denotam o *modus operandi* das forças repressivas estatais, que realizaram incursões que foram perpetradas no Complexo do Alemão, no Estado do Rio de Janeiro, em 2007 e 2010, bem como seus desdobramentos em 2011 e 2012, pela ocupação das Forças Armadas e posteriormente pelas Unidades de Polícia Pacificadora, pela versão de moradores locais. A primeira narrativa é de uma representante dos coletivos de direitos humanos, acerca de suas impressões dos efeitos produzidos, em 2007, consoante os registros das falas tomadas na região. A segunda narrativa é de uma vítima de violações de direitos humanos, seu depoimento, do que vivenciou e acompanhou na região, em 2010. A terceira narrativa consiste em uma entrevista de relato de vida com um morador, abrangendo vários momentos de investidas institucionais das megaoperações às Forças Armadas e à Unidade de Polícia Pacificadora, de 2007 e 2010, além de 2011 e 2012, respectivamente. As três narrativas retratam percepções negativas, sob diferentes ângulos, da atuação das forças repressivas estatais, que corroboram a versão do repertório dos direitos humanos. Mas, para que essa dimensão seja tratada, faz-se imprescindível a meticulosa descrição da ação destas forças repressivas estatais, da sua constituição aos seus resultados.

Primeiramente, nota-se que a expressão utilizada neste estudo, Forças Repressivas Estatais pode incluir a atuação da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Polícia Federal, da Força Nacional de Segurança, das Forças Armadas e das Unidades de Polícia Pacificadora, dependendo do momento em referência ao qual se faça alusão, no Complexo. Esta expressão designa o elemento chave, que se caracteriza por sua natureza institucional. Pois, as forças repressivas estatais consistem nos próprios braços do Estado, atuam no exercício do controle social. Segundo Zaffaroni, configura-se um controle social institucionalizado punitivo (ZAFFARONI; PIERANGELI, 1997, p. 60-64). Este controle social dá-se sob o manto da repressão, pela utilização de armas de fogo.

Com efeito, a investida das forças repressivas estatais foi batizada de megaoperação policial, através de episódios pontuais, em 2007 e 2010, no Alemão. Estas “megaoperações realizadas pela Polícia seguem um padrão predefinido. Primeiro, o território de determinada favela é invadido pelo Bope e pela PM, com o caveirão. A favela é então ocupada sob fogo cerrado” (ALVES e EVANSON, 2013, p. 2). Logo, a megaoperação encarna um matiz da categoria mais ampla que são as forças repressivas estatais. O termo megaoperação foi

empregado no tratamento dado pela imprensa, com apelo midiático e sensacionalista, aos dois eventos policiais transcorridos na favela. Acabaram por encorajar um terceiro episódio, que também foi intitulado de megaoperação policial, só que realizado na Rocinha, em 2011, cujos números conseguiram ainda ultrapassar ao de todas as operações até então perpetradas, mesmo as de: 2007 e 2010. Salvo quanto à letalidade, uma vez que na Rocinha não houve mortos.

Para Alvarenga Filho, “o ápice da ação no Complexo do Alemão, tanto em termos de violência e morte, como de espaço na grande mídia, ganhou o sufixo ‘mega’, pois ela envolveu um contingente com mais de mil policiais, inúmeros carros blindados e até helicópteros” (ALVARENGA FILHO, 2013, p. 44). A expressão megaoperação foi apropriada também pelas autoridades públicas que ordenaram tais ações, ao dirigirem-se a estas em entrevistas aos jornais. Em alguns momentos chegou mesmo a ser adotada pelos coletivos de direitos humanos, bem como pelos moradores favelados, que sofreram violações. Embora, os coletivos de direitos humanos também se referissem à atuação policial realizada em 2007 como: “Chacina do Pan”²⁴, uma vez que se deslindava na aproximação com os Jogos Pan-Americanos.

Optamos por fazer uso deste termo “megaoperação”, por ser uma categoria nativa. Independentemente de levar em consideração os dados apontados acerca da magnitude de ambas as operações perpetradas (2007 e 2010), sem precedentes, no que diz respeito: ao número efetivo do contingente institucional de enfrentamento, à participação conectada entre os diferentes entes integrantes da federação das forças repressivas estatais, à dimensão do aparato bélico, à duração da operação, ao elevado grau de letalidade ocasionado e às denúncias de violações aos direitos humanos.

As megaoperações em tela ascenderam no cenário nacional e internacional, com destaque para a segunda, de 2010. Nesta última, o tratamento dado pela mídia televisiva brasileira chegou à interrupção da programação rotineira, significou uma efetiva ruptura do cotidiano, para mostrar, em tempo real, a sua execução, ao longo de todo um dia. Vale frisar

²⁴ Vale conferir: BATISTA, Nilo. *Jornal O Globo*, Coluna do Ancelmo Gois, 4 jan. 2007: “Chacina do Pan: o superadvogado que costurou a eleição de Wadih Damous para a presidência da OAB-RJ desembarcou. É que discorda do apoio às ações da polícia no Complexo do Alemão, que chama de Chacina do Pan. É. Pode ser”. Na mesma linha: BATISTA, Vera Malaguti. “Chacina do Pan consolida agenda da criminalização e extermínio dos pobres”. *Correio da Cidadania*. Disponível em: <<http://www.correiodacidade.com.br/content/view/566/9/>>. Acesso em: 2 jul. 2007. RODRIGUES, K. *Complexo do Alemão, no Rio, já teve duas chacinas desde 1994*. *Jornal Folha de São Paulo*, 13 fev. 2001. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u21964.shtml>>. Acesso em: 25 mar. 2010. PEDRINHA, Roberta Duboc. “Não queremos a chacina da copa do mundo”. *Jornal do Brasil*. JB Cidade, p. A16, 25 jan. 2010b. E, finalmente, o livro: ALVARENGA FILHO, José Rodrigues de. *A Chacina do Pan: a produção de vidas descartáveis na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013.

que ambos os eventos, mesmo o de 2007, geraram muitas manchetes nos principais jornais, além de múltiplas comunicações virtuais, em alguns momentos, com projeções de alternativas e críticas às megaoperações, particularmente, nas redes sociais cibernéticas, em *blogs* e *sites* específicos, pró-direitos humanos. Neste capítulo, serão descritos os registros produzidos pela imprensa acerca das atuações das forças repressivas estatais, que deram voz à versão policial.

Para uma melhor análise do papel destas forças, atenta-se para a leitura da função e das atribuições policiais. Vale conferir as formas de policiamento previstas na Diretriz Geral de Operações de 1983, Seção III, entre as atribuições da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Com efeito, os policiamentos podem ser preventivos ou ostensivos. O estudo em questão trata do policiamento ostensivo, de ação repressiva. Em concordância com o definido na Diretriz da Polícia, o policiamento ostensivo divide-se em três categorias: ordinário, complementar e extraordinário. Vale salientar que cada uma destas categorias pode abranger uma ou mais modalidades de intervenção policial.

O policiamento ostensivo ordinário realiza-se cotidianamente, pelas unidades da Polícia Militar que têm circunscrição territorial. Efetua-se através de rondas, em motocicletas, em bicicletas, em viaturas, em cabines e mesmo nos postos policiais. O policiamento ostensivo complementar envolve operações planejadas, tem como propósito dinamizar o policiamento ordinário. Desenvolve-se por operações de ação repressiva que, por sua vez, subdividem-se em quatro tipos: o vasculhamento (que consiste na ação genérica de revista de pessoas e locais “suspeitos”, é realizado em áreas de grande densidade demográfica, geralmente favelas, onde há suposição da existência de focos de atividade criminal); a busca e captura (que se consubstancia na ação com o objetivo de reprimir crimes mediante prisão em flagrante e apreensão de material do crime); a revista (que se trata da ação em lugares estratégicos, com finalidade de apreender armas e drogas); e o cerco (que combina operações simultâneas de revista com o intuito de cobrir a fuga dos desviantes). O policiamento ostensivo extraordinário diz respeito à manutenção da ordem e da segurança em eventos especiais, como: campeonatos esportivos, desfiles e visitas ilustres (RAMOS; MUSUMECI, 2005, p. 23-25).

Nos casos em tela, das ações da Polícia com a Força Nacional de Segurança de 2007 e da Polícia com as Forças Armadas de 2010, podem ser demonstrados como tipos de policiamento, além do ordinário, o ostensivo complementar, com mesclas de suas subespécies, como: vasculhamento, busca e captura, revista e cerco. Ao policiamento ostensivo complementar adicionaram-se matizes de antecipação do policiamento ostensivo

extraordinário. Este almeja, através de práticas pontuais, traçar um plano para assegurar a garantia da ordem pública. Tem como mote viabilizar a realização de eventos, como campeonatos esportivos, a exemplo do que ocorreu em junho de 2007, na esteira dos Jogos Pan-Americanos (ocorridos em julho do mesmo ano). Já em novembro de 2010, a atuação das forças repressivas estatais até transcorreu na antecipação dos preparativos da Copa das Confederações e da Copa do Mundo, porém, mais particularmente, em revide à queima de veículos em diferentes localidades da cidade do Rio de Janeiro.

Cumprir alertar que, geralmente, quanto ao policiamento ostensivo, verifica-se, conforme demonstram as autoras Musumeci e Ramos, que, na atividade de repressão, a “aparência” e a “atitude” definem o tipo ideal de “suspeito” a ser perseguido pela Polícia, em certas áreas. Estes indicadores refletem as desigualdades sociais, pois a imagem do “suspeito-padrão” amolda-se aos moradores de favelas (RAMOS; MUSUMECI, 2005, p. 88-96). Isso se delineou nas práticas policiais em exame, em zona de segregação socioespacial, em que os moradores eram alvos suspeitos nas incursões ostensivas. Por conseguinte, muitos destes foram vítimas de violações de direitos humanos, na configuração da gramática da guerra.

1.4.1 A configuração da “Gramática da Guerra”

O termo “gramática” consiste em uma espécie de empréstimo da linguística, efetuado pela Sociologia da Crítica. Uma gramática ou linguagem prática é construída e ordenada por práticas e discursos. Tem origem no esforço de elaboração de modelos que deem conta das competências das ações, através da identificação de seus elementos característicos e da produção de desdobramentos específicos. A gramática traduz as dinâmicas e os comportamentos das pessoas, sempre em dadas situações. Oferece relevantes ferramentas, tanto materiais, quanto simbólicas para a ação.

A gramática se configura a partir das práticas dos atores sociais, das medidas que consideram e operam, de acordo com a situação em que se encontram imersos. Refletem o esforço destes atores, para se ajustarem ao contexto, ainda que seja através da crítica. Delineia-se uma formalização discursiva, um tipo modelar do que as pessoas realizam em suas rotinas, posto que existe sob forma de repertórios variados, de “práticas práticas”.

A gramática consubstancia-se em uma linguagem prática, que constrói um quadro que abarca a experiência cotidiana, através da compreensão cognitiva e moral, em uma determinada situação. Isso permite aos indivíduos, mesmo diante de constrangimentos,

consoante a situação em que se encontrem circunscritos, ajustarem-se, pelo acionamento de dispositivos, que podem ser de justificações ou de críticas (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006). Trata-se de um conjunto de regras que devem ser observadas por seus participantes, reunidos em uma unidade de tempo e espaço, que coordenem suas ações, situadas, comportando-se de acordo com o contexto, de maneira não-conformista ou ainda crítica. Assim, a expressão gramática é utilizada por Boltanski (BOLTANSKI, 2000), para definir o regime de justificação, sob o qual é possível justificar, como também é possível denunciar e realizar críticas (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009).

Nesta tese, desenvolveremos a tensão existente entre o que chamamos de “gramática da guerra”, que irá capturar a violência urbana e o que chamamos de “gramática cívica”, que irá abranger o mundo cívico, desenhado no arcabouço teórico, por Boltanski e Thévenot (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006). O mundo cívico consubstancia-se em um dos seis mundos morais traçados pelos mencionados autores. Rege-se pela legalidade e tem como princípio de justiça a vontade geral. Contudo, este trabalho não tem como meta descortinar os princípios abstratos que ordenam o mundo cívico. Mas sim, conectá-los às situações concretas de denúncias de violações de direitos humanos²⁵. Todavia, a gramática cívica será tratada no Capítulo II.

Nesta pesquisa, a representação da violência urbana será tomada como uma gramática, que batizamos “gramática da guerra”, constituída por um conjunto de dispositivos a serem acionados por diferentes atores, em dadas situações. Com efeito, a “gramática da guerra” ascende o problema do crescimento da criminalidade violenta, que terá como resposta estatal o aumento da repressão institucional, que, geralmente, ocasiona o uso desmedido da força policial. Nesse diapasão, a gramática da guerra aponta um modo coletivo de construção do problema da expansão do crime violento no Rio de Janeiro, com desdobramentos mais acentuados nas favelas, ocasionado também pela instituição policial, que por vezes transborda suas ações em violações aos direitos humanos dos moradores.

Na gramática da guerra são encontrados os regimes de violência, que se caracterizam por provas de força, que não se orientam por um princípio superior, porém pela própria força. Pois, na gramática da guerra ocorrem violações de direitos humanos perpetradas pelas forças repressivas estatais. Há criminalidade urbana com farta letalidade policial, particularmente, diante dos indivíduos que não se inserem na “humanidade comum” (FREIRE, 2010). Na gramática da guerra não são garantidos direitos aos que de alguma forma ameaçam a ordem

²⁵ Na mesma linha de abordagem, vale conferir o trabalho de Thomás Coelho Garcia (GARCIA, 2009).

estabelecida, uma vez que são tratados como inimigos, como também, os meros suspeitos. Posto que há uma confusão estabelecida entre territórios da pobreza e territórios do crime, fazendo com que as vítimas pobres da atuação policial sejam consideradas mero efeito colateral ou meramente criminosas.

A gramática da guerra reveste-se do enfoque da violência urbana a partir das múltiplas maneiras como os diversos atores a significam, na proporção em que vivenciam certas situações. A gramática da guerra produz uma compreensão prático-moral de significativa parcela da vida cotidiana da cidade do Rio de Janeiro, e, particularmente, das favelas. Pode-se dizer que esta expressão imprime sentido às atividades e ao debate coletivo e apresenta uma retórica bélica que é característica da linguagem da violência urbana.

Segundo Machado, o Governo Brizola (1983-86 e 1991-94) foi considerado, por relevante fração da população carioca, de proteção a criminosos comuns nas favelas. Conclusões absolutamente distintas das almejadas pelo mesmo e seu grupo político. Entretanto, após o retorno da democracia, a partir daquele momento, a linguagem dos direitos cedeu espaço à linguagem da violência urbana. Fundou-se “uma gramática cujos repertórios expressam o abandono do universalismo que sustentava o debate sobre os direitos, em favor do afastamento a qualquer preço de agentes definidos como ameaçadores da continuidade das rotinas” (MACHADO, 2012a, p. 3). Portanto, na década de 80, para o autor, constitui-se no Rio de Janeiro, uma espécie de “enclave de significado” divisor da linguagem dos direitos e da linguagem da violência, que caracteriza a gramática da guerra.

A gramática da guerra conduziu a uma transformação quanto à percepção do senso comum das camadas mais abastadas, frente aos favelados. Primeiramente, os favelados eram compreendidos integrantes das “classes perigosas” (MACHADO DA SILVA, 1995), com ações organizadas em associações de trabalhadores. Depois, pela convivência forçada com os traficantes de drogas, interpretada enquanto convivência moral, passaram a ser conectados aos mesmos, enquanto inimigos. Logo, os moradores de favelas passaram a ser vistos enquanto potencialmente criminosos. Nesse período, a repressão policial foi autorizada pela população. É importante frisar que a repressão não apenas foi aceita, e sim aclamada pela sociedade.

Por conseguinte, pode-se cogitar a atuação das forças repressivas estatais na favela como práticas de desdobramentos da gramática da guerra, com caracterização do inimigo como alvo e da viabilidade de sua morte por execução. Mas, no limite, para além de uma variação nos repertórios desta, poderia vir a traduzir-se – após a conflagração de violações de direitos humanos – na constituição de uma futura concepção de gramática, qual seja, na

gramática cívica. Esta se modelaria na construção de respostas das vítimas e familiares de vítimas, através dos coletivos de direitos humanos, no esforço de publicização e na garantia de direitos. Esta gramática cívica proporcionaria efetividade da cidadania, pelo repertório discursivo das denúncias e críticas; ou ainda das justificações das forças repressivas estatais, quando da tentativa de relegitimarem suas práticas.

a) O Estado de Polícia

Arquiteta-se no Estado do Rio de Janeiro a gramática da guerra. Nota-se a presença de práticas que refletem a constituição e ordenação do Estado de Polícia, o qual não submete todos os seus habitantes à lei, mas subordina-os ao poder daqueles que mandam. Não há o devido respeito às garantias constitucionais, quando a submissão à lei é sinônimo de obediência absoluta ao Governo. Assim, o Estado de Polícia caracteriza-se pela expansão do aparato punitivo, sendo regido pelas decisões do governante e por outras formas de extensão do seu poder, que se opõem ao Estado de Direito (ZAFFARONI; BATISTA; SLOKAR; ALAGIA, 2003, p. 41)²⁶.

O Estado de Polícia despolitiza os conflitos sociais e politiza as questões criminais, na medida em que oculta o drama social e instiga a repressão no campo criminal (GLASSNER, 2003). Investe em medidas de curto prazo, imediatistas. Não busca medidas de médio e longo prazo, de natureza preventiva, conectadas às políticas públicas. Nessa gama, foram empregadas estratégias, arregimentados dispositivos, no Estado do Rio de Janeiro, os quais permitiram a configuração do Estado de Polícia, que se ajusta à “gramática da guerra”. Esta é acionada pela metáfora da guerra e do inimigo; pelo incremento do aparato bélico e do aumento do contingente efetivo de policiais; pela militarização da vida social e restrição da ordem normativa; pelo uso excessivo da força, crescimento e consolidação dos autos de resistência.

²⁶ O Estado de Polícia “é aquele regido pelas decisões do governante. Pretende-se, com certo simplismo, estabelecer uma separação cortante entre o Estado de Polícia e o Estado de Direito: entre o modelo de Estado no qual um grupo, classe social ou segmento dirigente, encarna o saber acerca do que é bom ou possível, e sua decisão é lei; e outro, no qual o bom ou o possível é decidido pela maioria, respeitando os direitos das minorias, para o que tanto aquela quanto estas precisam submeter-se às regras que são mais permanentes do que meras decisões transitórias. Para o primeiro modelo, submissão à lei é sinônimo de obediência ao governo; para o segundo, significa acatamento às regras anteriormente estabelecidas” (ZAFFARONI; BATISTA; SLOKAR; ALAGIA, 2003, p. 93-94).

b) A metáfora da guerra e o inimigo

De acordo com a análise de Márcia Pereira Leite, assiste-se à aplicação da metáfora da guerra (LEITE, 2001). A autora denota como foi gestada a representação do Rio de Janeiro como “uma cidade em guerra”, através de um conjunto de ações violentas, como: assaltos, sequestros, tiroteios, “balas perdidas”, rebeliões em presídios, tráfico de drogas e execuções; as quais geraram um sentimento de medo na população, frente à ameaça à integridade física e ao patrimônio. Concomitantemente a esta representação, formulou-se um discurso dicotômico, que apresentava a cidade dividida, entre o asfalto e a favela, uma cidade “partida” (VENTURA, 1994), que repartia seus habitantes, que deveriam escolher um dos dois polos para situarem-se. Portanto, na medida em que a percepção da situação de violência no Rio de Janeiro aumentava, inseria-se na agenda pública, fomentada pela mídia e difundida por campanhas eleitorais sensacionalistas. Então, nesse contexto, a metáfora da guerra se afirmava, com baixas de todos os lados, desqualificava a vulnerabilidade das camadas populares, definia o oponente como inimigo e remetia a contextos que demandavam o uso máximo da força, como se pôde acompanhar da década de 80 à atualidade (MACHADO DA SILVA; LEITE; FRIDMAN, 2005, p. 24).

Vale sublinhar que a sensação de insegurança social alardeada pela mídia corroborou a produção de subjetividade punitiva na população (COIMBRA, 2001). Como efeito, isso gerou uma demanda por ordem pública, que clamava por segurança. Tal demanda foi respondida pelo Estado, com o apoio dos segmentos médio e alto da sociedade, com “uma leitura particularista da cidadania e uma dimensão de segregação socioespacial, que se materializaram em uma solução violenta para o problema da violência no campo das políticas de segurança pública” (LEITE, 2012, p. 379), as quais dirigiram-se às favelas do Rio de Janeiro, através de um modelo de confronto, mais especificamente, uma situação de guerra.

A recorrência ao modelo bélico, com emprego de armas pesadas e forças repressivas militarizadas, com alusão direta à guerra, encontra respaldo na legitimação da sociedade, inclusive perante comportamentos arbitrários por parte do poder público (PEDRINHA; LÍBANO, 2011). Especialmente, quando se verifica na violência urbana, o que Raúl Zaffaroni e Nilo Batista nomeiam de *guerra suja*, na qual o adversário é tomado como aquele que não *joga limpo*, quer dizer, como inimigo. Nesse caso, o Estado não estaria obrigado, sequer, a respeitar as leis da guerra. Logo, nesta “guerra” contra a criminalidade, não seria necessário assegurar as garantias penais e processuais, do Estado de Direito (ZAFFARONI; BATISTA;

SLOKAR; ALAGIA, 2003, p. 58). Nesse diapasão, o Estado de Polícia avança sobre o Estado de Direito, pois suas práticas o sobrepõem (PEDRINHA, 2008). Afinal, por se tratar de situações díspares, excepcionais, quer dizer, de guerra, acabam por valer respostas com medidas excepcionais, ainda que rompam com a ordem normativa institucional (LEITE, 2012, p. 379).

A representação do conflito em favela como uma guerra, segundo Márcia Leite, aciona um repertório simbólico em que lados são tomados de modo maniqueísta. Logo, o dispositivo discursivo faz alusão a duas imagens dicotômicas, em razão da metáfora da guerra. Em um bloco, estão inseridos os cidadãos (trabalhadores formais, contribuintes, consumidores e eleitores). Em contraponto, em outro bloco, estão inscritos os favelados, cuja representação os têm como criminosos (trabalhadores informais, invasores de terreno, não pagadores de impostos, assaltantes e traficantes de drogas). Portanto, os opositores são tidos como inimigos (LEITE, 2012).

A respeito do inimigo, Zaffaroni atenta para sua construção no Direito Penal. O *inimicus*, *hostis*, o ser estranho, é aquele que sofre a negação jurídica da própria condição humana perante a sociedade (ZAFFARONI, 2007, p. 21-23). De modo que, diante da percepção do desviante como inimigo e da aproximação das categorias do traficante com a do terrorista, considerados, respectivamente, inimigo nacional e inimigo internacional, modela-se uma absoluta intolerância na sua repressão (RAIZMAN; PEDRINHA, 2009, p. 169-197). Logo, aqueles que figuram como inimigos, para a maioria dos segmentos sociais, devem ser eliminados.

No Brasil, a representação do inimigo incide na figura do traficante de droga, que é demonizado. Sua territorialização é percebida pelo senso comum como assentada nas favelas, como se apenas lá se concentrasse toda a droga e todos os traficantes do país. Pois, as lentes midiáticas dão visibilidade e colocam em foco as zonas de segregação socioeconômicas. Daí, engendra-se a articulação de um modelo de segurança pública pautado no confronto direto com traficantes e na promoção de uma “guerra” contra as favelas, que atinge os seus moradores e torna-se uma “guerra” contra os favelados. (LEITE, 2000; MACHADO DA SILVA; LEITE; FRIDMAN, 2005).

Destacamos que, diante da identificação do inimigo, aumenta a demanda por ordem, a qual pode ser traduzida como uma demanda por segurança. Neste âmbito discursivo a exigência por “mais segurança” significa mais repressão. Assim, entram em cena práticas variadas das forças repressivas estatais, como: demolições de casas, remoções de favelas,

vigilância com vídeo-filmadoras, atuação ostensiva policial, controle dos acessos e cercanias da favela, restrição da ordem normativa, incremento do aparato bélico (armamento pesado e caveirões) e letalidade produzidas nas operações policiais, encobertas por “autos de resistência”. Certamente, este último componente é o mais representativo desta “guerra”, como veremos mais adiante.

c) O incremento do aparato bélico e o aumento do contingente efetivo de policiais

Assiste-se, desde 2000, ao incremento do aparato bélico, que permitiu a entrada de novos ingredientes de tecnologias biopolíticas. Nesse âmbito, destaca-se: o blindado “caveirão”, as blindadas motocicletas “caveirinhas” e o helicóptero blindado “caveirão-do-ar”, além do “caveirão tanque”. Entre estes dispositivos de guerra empregados, certamente, um dos mais representativos é o blindado intitulado simplesmente de “caveirão”. Consiste em um carro grande, blindado tipo 01, cujo modelo original de 2001 possui proteção contra disparos de fuzis 7,62mm e capacidade para transportar até quinze policiais. O termo “caveirão” coloca-se de forma material e ao mesmo tempo imaginária, porque reverbera uma maneira particular de controle, uma vez que tem o condão, não somente de simbolizar a morte, como de efetivá-la, já que o veículo oferece resistência contra-ataques e viabiliza contra-ataques, posto que dele podem sair metralhadoras. A partir de 2002, foi colocado em circulação, sendo o responsável por possíveis mortes em razão do seu poderio de fogo (PEDRINHA, 2011b).

O “caveirão” encarna um tipo de governamentalidade, pois há uma espécie de agenciamento constituído por uma rede de quadros institucionais, práticas, fórmulas, terminologias e cálculos. Concebido na onda da militarização que vem caracterizando as estratégias gerais do Estado Policial, coloca-se no epicentro da configuração socioespacial dos arranjos bélicos do Rio de Janeiro. Esta nova tática de reordenação reconfigura o seu *modus operandi*, através dos “excessos de civilização” promovidos pelas estratégias de Governo (RAMOS, 2011).

Cabe rememorar que, em Novembro de 2006, após ser eleito, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, em entrevista, mostrou-se favorável à retirada do veículo de guerra. Assim, garantiu a “aposentadoria dos caveirões”. Alegou: “o uso do caveirão é um trauma para as comunidades. Não dá para fazer segurança pública com caveirão. [...] É

possível prender traficantes e fazer apreensões, sem disparar uma única bala”²⁷. Entretanto, em seguida, mudou o seu posicionamento. Outrossim, indicou Mariano Beltrame à Secretaria de Segurança Pública, o qual anunciou a continuação e expansão do caveirão. Desde então, ambos defenderam o modelo de enfrentamento, através das práticas diretas de confronto entre a Polícia e os traficantes de drogas ilícitas nas favelas (ALVARENGA FILHO, 2013, p. 47).

O Governo discute, desde meados de 2007, acerca da necessidade de incrementos tecnológicos, com a introdução de um novo modelo de “caveirão”, mais moderno e rápido²⁸. O custo por unidade oscila entre um milhão e um milhão e duzentos mil, em média. Trata-se dos concorrentes a substituir os carros de que dispõe o BOPE, através da troca do “caveirão” por novos “caveiras”, menores e mais ágeis, compactos, mais robustos e velozes, aptos a operar em ambientes de favelas. Afinal, o “caveirão tradicional” é considerado lento, grande e pesado demais, difícil de manobrar em incursões nas vielas. Logo, explica-se a busca por sofisticações e refinamentos na linha dos “caveirões”.

Nesse mote, foram lançadas as motocicletas blindadas, também chamadas de “caveirinhas” (de menor porte). Adveio ainda o “caveirão-tanque” (blindado com capacidade para doze pessoas). Em seguida, em 2008, ocorreu a inauguração do “caveirão aéreo” (helicóptero blindado *Black hawk*), com lançamento nas Favelas da Serrinha, do Chapadão e da Vila Vintém²⁹. Sua estreia resultou na morte de seis “suspeitos” pela Polícia, segundo divulgações oficiais. Com capacidade para quinze tripulantes, custou mais de quatro milhões de reais. Em incursões sobrevoando territórios de segregação socioeconômica, os helicópteros blindados fixam uma rotina de controle e perseguição, que fornece maior visibilidade, rapidez e alcance³⁰. Faz-se alusão ao fato da introdução do “caveirão” ter marcado a gestão da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do uso de armamento pesado em áreas residenciais, particularmente, nas favelas³¹.

²⁷ Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI1248507-EI5030,00-Sergio+Cabral+diz+que+vai+aposentar+caveiros.html>>. Acesso em: 17 dez. 2008.

²⁸ Nesse campo, vários tipos foram testados, como: blindado russo Tigre, da *Rosboron Export*, o africano *Gila*, os britânicos da BAE, RG 31M e RG 32M, e o israelense *Sand Cat*. Há ainda um modelo em desenvolvimento no Centro Tecnológico do Exército, em cooperação com a Autolife, em São Paulo.

²⁹ O “caveirão aéreo” é um helicóptero de três toneladas e meia, com duzentos e quarenta quilos de blindagem (capaz de suportar tiros de calibre ponto 30).

³⁰ Disponível em:

<<http://www.ultimosegundo.ig.com.br/brasil/tj/policia+do+rio+se+prepara+para+nova+geracao+de+caveiros/n1237769013864.html>>. Acesso em: 3 set. 2010.

³¹ Cabe sublinhar que no “caveirão”, o seu condutor pode utilizar um aparelho de auto-falante para entoar cânticos de guerra, ou, como ocorre com frequência, como denunciado por moradores, frases em tom grave e cavernoso, como: “vim roubar sua alma”. Frisa-se que o tom e a linguagem, empregados durante as operações com o “caveirão”, são extremamente hostis à população e capazes de produzir efeitos traumatizantes. Entretanto,

Delineou-se o reforço do aparato bélico. Assim, além da utilização dos recursos materiais, acompanhou-se a ampliação do quadro de recursos humanos. O aumento do contingente das forças repressivas estatais deu-se desde 2004, ocasião em que, o Governo Federal, através do Ministério da Justiça, designou a criação da Força Nacional de Segurança Pública. Esta é integrada por policiais e bombeiros de vários Estados do Brasil, os quais passam por um breve treinamento, pelo período de quinze dias, e permanecem de prontidão aguardando uma possível convocação.

Mais tarde, em 2008, através de iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através de sugestão da sua Secretaria de Segurança Pública, a corporação policial adquiriu dois mil e duzentos carros, através de um sistema de *leasing*, onde foram terceirizadas a aquisição, a gestão e ainda a manutenção de toda a frota policial de veículos (BELTRAME, 2014, p. 82).

Nessa direção, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou a Lei 2.262 de 2009, que aumentou em mais de 50% o efetivo de Policiais Militares, mediante concurso público. Com efeito, antes da mencionada lei, havia cerca de quarenta mil policiais no Estado. Logo depois, ocorreu a passagem para sessenta mil policiais na instituição (PEDRINHA, 2011a, p. 167-186). Além disso, desde 2008, foi estabelecida uma necessidade de novos policiais para as trinta e quatro Unidades de Polícia Pacificadora, que alcançaram, segundo Beltrame, duzentas e trinta favelas, até o término de 2013, frente à aproximadamente um milhão e meio de habitantes (BELTRAME, 2014: 164).

Vale rememorarmos que, nos anos de 2003 a 2010, “houve um aumento de mais de 100% do total de despesas efetuadas com segurança pública” (BRITO; VILLAR; BLANK, 2013, p. 235). De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, antes da federação como: União, Estados, Distrito Federal e Municípios ampliaram exponencialmente os seus gastos na área de segurança. De cerca de vinte e dois bilhões e meio de reais em 2003, elevaram-se para mais de quarenta e um bilhões em 2008, e ainda subiram em 2010, para mais de quarenta e sete bilhões e meio. Neste mesmo ano de 2010, somente o Rio de Janeiro realizou gastos de três bilhões e setecentos milhões de reais³².

Deve-se atentar para o investimento no Estado Policial, desde os primeiros anos do

mais recentemente, o uso do auto-falante no caveirão passou a não entoar mais os cânticos, por orientação do então Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, em seu segundo mandato.

³² Ver Anuário 2010, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2010, 48 e 49. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/4a-edicao>>. Acesso em: 12 set. 2012. Ver Anuário 2011. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/2a-edicao>>. Acesso em: 12 set.2012.

Governo Cabral. Em 2007, Beltrame aduziu: “colocamos mil trezentas e trinta e cinco novas viaturas. O sistema de comunicação fala. E agora, em setembro de 2008, vamos mudar o uniforme do policial. Vamos dar um pouco de dignidade ao policial, porque na medida em que ele usa uma roupa suja, em que ele pega um carro ruim, absorve aquilo” (BELTRAME *apud* ALVES; EVANSON, 2013).

d) A militarização da vida social e a restrição da ordem normativa

Diante do convívio com a “guerra”, acompanha-se a militarização da vida social. Trata-se de um processo que se dá em prol da naturalização das blindagens, armas, alarmes, ofendículas e câmeras de vigilância, pela população. Estas ferramentas, como tantas outras, colocam-se como ingredientes banalizados da militarização que passa a se imiscuir, despercebidamente, no cotidiano (PEDRINHA, 2009, p. 183-204).

Diante da situação conflagrada de “guerra”, algumas medidas são tomadas pelo Poder Público, que se distanciam das garantias constitucionais, as quais asseguram o respeito aos direitos fundamentais a todos os indivíduos. Constituem práticas que se caracterizam pela restrição da ordem normativa, como: os mandados de busca e apreensão genéricos, expedidos pelas autoridades judiciárias, as decretações de prisões provisórias e mudanças no regime de cumprimento da pena para o regime disciplinar diferenciado (por isolamento prolongado), determinadas ainda pelo Poder Judiciário e as regulações comportamentais, impostas pelas autoridades policiais (PEDRINHA, 2011b).

O mandado de busca apreensão genérico aplicado amplamente durante a ocupação militar, que fixou a jurisdição militar, foi expedido pelo magistrado em termos tão amplos, gerais, coletivos e abstratos, que permitiu à autoridade policial, antes mesmo de encetar o inquérito policial, adentrar em qualquer residência, efetuar a revista do domicílio do morador, sem individualização e especificidade, infringindo o que determina a legislação pátria, com fulcro no Código de Processo Penal Militar, em seu artigo 178³³. De modo que, consiste em excesso, cuja prática é incidente apenas nas favelas, particularmente, do Estado do Rio de Janeiro.

³³ Pois, segundo o artigo 178 do Código de Processo Penal Militar de 1969, “o mandado de busca deverá indicar, o mais precisamente possível, a casa em que será realizada a diligência e o nome do seu morador ou proprietário; ou, no caso de busca pessoal, o nome da pessoa que a sofrerá ou os sinais que a identifiquem”. Vide também o artigo 243, inciso I, do Código de Processo Penal.

Quanto às restrições comportamentais, verificam-se, em caráter excepcional, sempre em favelas, quando submetidas à gestão policial e ou militar. Consistem em práticas, como: o controle da liberdade de locomoção, pela imposição de horários de circulação (geralmente com vedações à circulação noturna)³⁴, revistas constantes em blitz, proibição de freqüentar determinados lugares (como festas e bailes), vedação de música funk, limitação do uso de motocicletas etc. Tais medidas advêm das autoridades policiais ou mesmo das Forças Armadas, com a aquiescência do Governo e de autoridades judiciárias, sendo mesmo legitimadas pela sociedade. Constata-se que estas formas de restrição da ordem normativa, que ocorrem espaiadas, particularmente, em espaços de segregação social, sobrepesam a ordem democrática do Estado de Direito (PEDRINHA, 2009, p. 183-204).

e) O uso excessivo da força e os autos de resistência

Vale lembrar que, após a redemocratização, os primeiros sinais da política do confronto no campo da segurança pública vieram no final da década de 80. Foi no Governo Moreira Franco (1987 – 1990), com o *slogan*: “*o fim da violência em seis meses*” (DORNELLES, 2003: 146). A partir de meados da década de 90, ocorreu um incremento nos investimentos materiais e humanos, nas forças repressivas estatais, através de veículos blindados, armas de alto potencial letal, com incursões em favelas, que desencadearam considerável elevação de letalidade, relacionada à prática policial, nas operações de confronto (MISSE; GRILLO; TEIXEIRA; NERI, 2013, p. 15).

No Governo Marcello Alencar (1995-1998), advieram medidas como a premiação por bravura, conhecida como gratificação faroeste, implantada em Novembro de 1995, quando o General Nilton Cerqueira era o seu Secretário de Segurança Pública. Tal premiação elevava em até 150% o salário de policiais, o que ocasionou um crescimento exponencial dos autos de resistência. Assim, da média de três pessoas mortas por mês em 1995, passou-se para mais de vinte pessoas mortas por mês, em 1996 (CANO, 1997b).

Mais adiante, em 2003, a letalidade teria novo crescimento. Porém, nenhum tão acentuado quanto em 2007, no Governo Cabral (2007-2014). O Governo Cabral adotou o modelo de enfrentamento na política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, que estimula o uso excessivo da força, o qual conduz à truculência policial.

³⁴ Em 2008, foi aplicada, na Cidade de Deus, uma decisão tomada pelo Comando do 18º Batalhão da Polícia Militar, a qual instaurou toque de recolher, com inclusive a proibição da circulação das motocicletas que funcionavam como táxi na região (chamadas de mototaxi), (BRITO, 2013).

Há um critério que permite aferir se há uso excessivo da força, que é o da verificação do número de opositores mortos em relação ao número de policiais mortos, no intuito de estabelecer uma proporção razoavelmente equivalente. Nessa esteira, segundo estudos de Patrícia Rivera, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)³⁵, a média de dez mortos opositores para cada policial, já caracteriza o uso excessivo da força. No Estado do Rio de Janeiro, constata-se que o número de opositores mortos é bem superior ao de policiais mortos. Por exemplo, em 2007, foram mortos mil trezentos e trinta opositores, segundo os dados de autos de resistência do Instituto de Segurança Pública (ISP), para quarenta e um policiais mortos, como informou a pesquisadora. Nesse sentido, foram trinta e dois opositores mortos para cada policial. O que revela uma discrepância que já enseja o uso excessivo da força.

Nessa seara, ressalta-se que, no Brasil, a Polícia carioca é a que mais mata. Entretanto, também é a que mais morre. Nessa linha, pontua Ignacio Cano, acerca do expressivo número de mortos entre os operadores do aparato repressivo. Isso pode facilmente ser constatado pelo número de agentes policiais mortos, somente no ano de 2007, conforme dito acima, foram quarenta e um³⁶. Na mesma esteira, as análises do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes (CESEC - UCAM) sustentam que a Polícia brasileira é que mais mata no mundo, com destaque para a Polícia do Estado do Rio de Janeiro; e que ainda é a Polícia que mais morre³⁷.

Na mesma direção, conforme investigações realizadas pelo Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV/UERJ), coordenado pelo professor Ignacio Cano, assiste-se não ao mero “excesso” eventual na atuação de alguns agentes policiais, mas ao uso da “força desmedida” como uma espécie de padrão da política de segurança pública praticada no Estado do Rio de Janeiro. Isso pode ser demonstrado através das estatísticas de letalidade policial, na razão entre o contingente de mortos e feridos por ações policiais e pelo desequilíbrio entre as cifras de mortos pela Polícia e de policiais mortos (de dez para um, respectivamente) (CANO, 2003).

³⁵ Vale conferir os estudos apresentados por Patrícia Rivera do IPEA, na Audiência Pública sobre Autos de Resistência da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 2009, que podem ser verificados nas notas taquigráficas da ALERJ.

³⁶ CANO, Ignacio. *Segurança a sangue e fogo*. Jornal O Globo, 24 de agosto de 2007.

³⁷ Disponível em: <<http://www.ucamcesec.com.br/category/estatisticas/dados-destaque>>. Acesso em: 2 mar. 2012.

No Brasil, desenha-se uma elevada taxa de homicídios produzida pelo Estado, os quais são ocultados sob a forma dos chamados autos de resistência³⁸. Estes configuram dispositivo para escamotear os homicídios cometidos por policiais. Trata-se de um procedimento específico para o registro das mortes de civis decorrentes das ações policiais. Nos casos de autos de resistência, geralmente, o Ministério Público arquiva o inquérito policial. Este arquivamento ocorre em razão da alegada oponência apresentada pelo adversário do policial, o que inviabiliza a propositura de ação penal, permitindo que este último, fique impune pela morte produzida (PEDRINHA, 2012a).

Desse modo, as mortes não se traduzem em denúncias públicas oferecidas na Justiça Criminal, em busca da responsabilização do autor do homicídio. Mesmo quando o Ministério Público ajuíza a ação penal, raramente ocorre sua aceitação pelos magistrados, com respaldo no equivocado dispositivo da legislação processual penal, sem a devida filtragem constitucional³⁹. Portanto, constitui-se um mecanismo jurídico que legitima a morte, pois serve para ocultar os assassinatos, daquilo que Sérgio Verani nomeou de “assassinatos em nome da lei” (VERANI, 1996a) e “globalização do extermínio” (VERANI, 1996b). Na mesma linha, Ignacio Cano, através de estudos acerca das descrições de evidências encontradas nos corpos das vítimas, constatou a letalidade produzida pela Instituição Policial no Rio de Janeiro, com a concentração de execuções em áreas de favelas (CANO, 1997a). Como sustenta o autor, a Polícia é responsável, em média, por cerca de 10 a 20% dos homicídios no Estado do Rio de Janeiro (CANO, 2003).

³⁸ Os autos de resistência foram criados no período da ditadura militar, um ano após o AI5, pelo General França. Originaram-se de uma Ordem de Serviço, de no. 803 de 03 de outubro de 1969, da Superintendência da Polícia Judiciária, do antigo Estado da Guanabara. Segundo Paulo Jorge Ribeiro, em dezembro de 1974, foi ampliado pela portaria “E”, número 0030, da Secretaria de Segurança Pública, que estabelecia que o policial não poderia ser preso em flagrante, nem indiciado (RIBEIRO, 2013). Consiste em um formulário cujo propósito é o de registrar eventos nos quais indivíduos morrem em confronto com a Polícia, após resistência, geralmente, armada. Almeja evitar enquadrar os casos de mortes cometidas por policiais na tipificação que legalmente lhe corresponde, crime de homicídio doloso, independentemente da possibilidade de existência de excludentes de ilicitude, como a legítima defesa. Assim, na prática, quando um caso de homicídio é registrado como auto de resistência, seu inquérito é arquivado. Pois, a alegação de legítima defesa no uso da força policial descaracteriza imediatamente o assassinato em uma operação perpetrada pela Polícia, obstruindo a atuação adequada. Os registros oficiais da Polícia Civil costumam usar a categoria “autos de resistência”, quer dizer “resistência à autoridade”, para classificar os casos em que um policial mata um “criminoso” que lhe oferece resistência (PEDRINHA, 2011b).

³⁹ O auto de resistência não possui embasamento no Código Penal. Porém, dois dispositivos do Código de Processo Penal Brasileiro, sem a devida filtragem constitucional, fornecem os subsídios legais para o desvirtuamento da prática. Tratam-se dos artigos 284 e 292, respectivamente, com os seguintes textos aludidos: “não será permitido o emprego da força, salvo a indispensável no caso de resistência ou de tentativa de fuga do preso”; e, “se houver, ainda que por parte de terceiros, resistência à prisão em flagrante ou à determinada por autoridade competente, o executor e as pessoas que o auxiliarem poderão usar dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência, do que tudo se lavrará auto subscrito também por duas testemunhas” (PEDRINHA, 2012b).

Nessa direção, sinalizam os dados apresentados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP)⁴⁰, a respeito da categoria dos autos de resistência no Estado. Pois, no período entre o ano 2000 e o início do ano 2009, houve nove mil, cento e setenta e nove mortes registradas como “autos de resistência”. Em 1997, 300 (trezentas) pessoas morreram em razão dos autos de resistência. Dez anos depois, em 2007, ocorreram 1.330 (mil, trezentas e trinta) mortes por autos de resistência. Em 2008, foram 1.137 (mil, cento e trinta e sete) mortes por autos de resistência; em 2009, foram 1.048 (mil e quarenta e oito) mortes; em 2010, foram 855 (oitocentas e cinquenta e cinco) mortes; em 2011, foram 524 (quinhentas e vinte e quatro) mortes; em 2012, foram 416 (quatrocentas e dezesseis) mortes por autos de resistência e, finalmente, no ano de 2013, foram 346 (trezentas e quarenta e seis) mortes por autos de resistência. Sob a gestão do primeiro Governo Cabral, os índices de letalidade policial foram elevados a patamares recordes, pelos dados do ISP. Em seu primeiro ano de mandato, em 2007, o número de autos de resistência foi 25% superior ao do Governo Rosinha, no ano anterior. A média anual do primeiro Governo foi de 1.092 (mil e noventa e dois) mortos por autos de resistência⁴¹.

Vale acompanhar o estudo da antropóloga Ana Paula Miranda, quando dirigiu o Instituto de Segurança Pública. Pois, primeiramente, ela demonstrou que, ao longo do ano de 2007, foi registrada acentuada letalidade no Estado do Rio de Janeiro. Logo após esta revelação, ela efetuou um cruzamento de dados, referentes ao número de mortos por autos de resistência e ao número de presos em flagrante, na medida em que constatou um aumento proporcional dos autos de resistência em detrimento das prisões em flagrante. Assim, ela verificou a utilização dos autos de resistência enquanto forma de mascarar a elevada letalidade cometida pela Polícia, através de uma interpretação comparativa. Segundo os dados, de 2000 a 2008, a relação “presos em flagrante” versus “mortos pela Polícia” caiu cinco vezes. Pois, notadamente, em 2000, era de 75,4; passou a 21,8 em 2004; até cair para 15,2 em 2008. Desse modo, facilmente, inferiu que, a Polícia, paulatina e proporcionalmente, passou a prender menos em flagrante e a matar mais, embora ainda continue prendendo

⁴⁰ Disponível em: <<http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=150>>. Acesso em: 2 mar. 2014.

⁴¹ Nestas estatísticas oficiais, o número de homicídios informado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro não inclui os que foram cometidos por policiais. Estes aparecem em autos de resistência. Como também não aparecem os casos de latrocínio, ou seja, de roubo seguido de morte, que nas estatísticas aparecem em crimes contra o patrimônio. Daí, Ignacio Cano afirmar que “os registros de saúde, baseados nos atestados de óbito, são mais confiáveis” (CANO; SANTOS, 2001, p. 25), embora apresentem outros problemas como: notificação incompleta das mortes e mortes não classificadas.

muito⁴².

Daniel Cerqueira averiguou o número oficial de homicídios cometidos no Estado do Rio de Janeiro, de 2007 a 2010, e notou que se manteve relativamente estável. Entretanto, o número de “óbitos por causa indeterminada” aumentou. Vale conferir o ano de 2009, com uma quantidade total de oito mil e duzentas e vinte e nove mortes provocadas por homicídio, sendo que cinco mil e sessenta e quatro óbitos por homicídios foram oficialmente registrados e três mil cento e sessenta e cinco configuraram como os “homicídios ocultos”. Nessa linha, destaca-se que o Rio de Janeiro representou 27% das mortes violentas provocadas por causas externas “indeterminadas”, em todo o Brasil, mesmo com um percentual de apenas 8% do equivalente à toda a população do país⁴³.

Vale conferir a mais antiga fonte de informação sobre mortalidade do Brasil, o Datasus, do Ministério da Saúde, que desde fins de 1979, registrou, em quase trinta anos, em fins de 2008, um número próximo a um milhão de homicídios⁴⁴. Segundo Daniel Cerqueira, em estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)⁴⁵, o resultado compara-se ao de países “oficialmente em guerra civil”, como Angola, que levou também quase trinta anos para chegar à cifra de um milhão de mortos.

Com efeito, consoante Brito, as mortes “acomodaram-se ao funcionamento cotidiano do regime democrático em voga no país. Contudo, formam um painel social tão horripilante que ultrapassa, em termos de média anual, o somatório de mortes dos doze maiores conflitos armados do mundo. Esses conflitos dizem respeito à países como: Iraque, Sudão, Afeganistão, Colômbia, República Democrática do Congo, Siri Lanka, Índia, Somália, Nepal, Paquistão, Caxemira, Israel e territórios palestinos” (WAISELFISZ, 2012 *apud* BRITO; VILLAR; BLANK, 2013, p. 216).

⁴² No mês de fevereiro de 2008, Paula Miranda foi exonerada. Nessa ocasião, a direção do ISP ficou à cargo do Coronel Mário Sérgio Duarte, que mais tarde, viria a ser o Comandante-Geral da Polícia Militar na megaoperação do Alemão, em 2010. Após, ter sido exonerada, Miranda esteve presente no II Fórum de Violência, Participação Popular e Direitos Humanos, realizado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Nesta oportunidade, denunciou a fabricação da queda nos dados de homicídios. Então, criticou “o Governo não contabiliza os autos de resistência na soma final de homicídios dolosos, inclusive, alguns casos que são claramente homicídios, como os corpos carbonizados encontrados, estão sendo registrados como encontro de cadáveres e de ossadas”. “Rio ‘fabricou’ queda de homicídios, diz Ex-Diretora do ISP”. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,rio-fabricou-queda-de-homicidios-diz-ex-diretora-do-isp,244267,0.htm>>. Acesso em: 11 out. 2012.

⁴³ CERQUEIRA, Daniel. *Mortes Violentas não esclarecidas e impunidade no Rio de Janeiro*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 21 out. 2011, p. 1. Disponível em: <<http://www2.forumseguranca.org.br/files/MortesVioletasNaoEsclarecidasImpunidadeNoRioDeJaneiro.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2013.

⁴⁴ Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>> Acesso em: 11 mar. 2012.

⁴⁵ Disponível em: <http://desafios.ipea.gov.br/003/00301009.jsp?ttCD_CHAVE=3552>. Acesso em: 11 mar. 2012.

Vale recordar que, em 2011, foram adotadas medidas pelo Governo Estadual, após a comoção causada pela morte do menino de onze anos, Juan Moraes, por conta de confronto entre policiais e traficantes, em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, uma vez que o corpo da criança, alvejado por policiais, somente apareceu uma semana após a infração. Nesse mesmo ano, seria lançado o Plano de Acompanhamento de Auto de Resistência, que permitiria a adoção de medidas administrativas antes mesmo da solicitação de medidas jurídicas.

Assim, a Polícia Civil, através da Portaria 553/2011, determinou aos delegados que registrassem no auto de resistência a obrigação de acionar imediatamente equipe para isolar o local, solicitar perícia e apreender as armas dos policiais envolvidos, entre outras atribuições. Logo, constatou-se a adesão ao Programa Nacional de Direitos Humanos, definido na Resolução nº 8, de 21 de Dezembro de 2012. De acordo com a supracitada resolução, expressões como: “auto de resistência” e “resistência seguida de morte” deveriam ser substituídas por: “lesão corporal decorrente de intervenção policial” e “morte decorrente de intervenção policial”.

Consoante Paulo Jorge Ribeiro “é positiva a mudança no sentido de exigir que toda morte classificada como auto de resistência seja investigada. No entanto, o estarrecedor é que seja necessário criar um procedimento para dizer que se deve cumprir o que está na Constituição, para dizer que uma morte deve ser investigada” (RIBEIRO, 2013). O cerne da questão continua na vontade política de investigar, quando há orientação da cúpula do Governo do Estado para o modelo de segurança pública de enfrentamento. Afinal, não resta dúvida de que é preciso um maior controle da atividade policial. Mas, quem se responsabiliza pelas mortes e pela fiscalização da atividade policial? Quando a lei raramente incide, recai sobre os policiais das mais baixas patentes, reforçando uma noção de estigmatização, agora ligada ao agente. E além do mais, persiste em vigor o próprio instituto dos “autos de resistência”, que já dá margem às arbitrariedades estatais.

O Sétimo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em de 5 de novembro de 2013, apontou que, em 2012, quase duas mil pessoas foram mortas pela Polícia no Brasil. O Brasil aparece em primeiro lugar em 2012, no ranking de mortos pela Polícia, com mil, oitocentas e noventa pessoas mortas em confrontos com policiais em serviço. Em seguida, vem o México, com mil, seiscentos e cinquenta e dois assassinatos. Nas Américas, depois, vem a Venezuela, com setecentos e quatro mortos. Os Estados Unidos aparecem com quatrocentos e dez mortos e a República Dominicana apresenta duzentos e sessenta e oito. Este estudo confirma que a Polícia brasileira é uma das mais violentas do mundo, em que pelo

menos cinco pessoas são vítimas da intervenção policial a cada dia. Na mesma linha, o risco de um policial ser assassinado no país é três vezes maior do que em qualquer outro. A popularidade da Polícia nunca esteve tão baixa. Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas aduz que 70% da população brasileira não confia na Polícia. Perde apenas para a confiabilidade nos partidos políticos, cuja rejeição atinge 95% dos brasileiros. Nos Estados Unidos, 88% da população confia em seus policiais⁴⁶.

Segundo Misse

uma significativa parcela de jovens pertencentes aos segmentos subalternos do Rio de Janeiro teme e odeia a Polícia. [...] Uma força ilegal paradoxalmente revestida da força da lei. [...] E seguindo a mesma lógica da produção da sujeição criminal, foi tornada ‘estrangeira’: os Policiais viraram os ‘alemão’, os inimigos mortais, representados como cruéis, arbitrários, desleais, corruptos. [...] O problema da violência é a Polícia (MISSE, 2008, p. 30).

Portanto, arremata o autor que, hoje, “toda a corporação policial parece ter sido atingida pela desconfiança” (MISSE, 2008: p. 30).

O Instituto Sangari, em recente análise, acerca do homicídio no Brasil, tomou como referência a cor/raça, o sexo e o lugar de moradia das vítimas. Assinalou que, no Estado do Rio de Janeiro, no intervalo de 2002 a 2008, foram assassinados 96% mais jovens negros do que brancos, com grande incidência nas favelas cariocas⁴⁷. O mapa da violência apresentado em 2013, referente ao ano de 2011, apontou que 53,3% dos quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois mortos, eram jovens vítimas de homicídios em 2010; dos quais 76,6% eram negros e 91,3% homens. Então, estima-se que um jovem negro tem 2/3 a mais de chances de ser assassinado do que um branco⁴⁸; como também a expectativa de vida dos homens se reduz para no mínimo menos um ano e quatro meses. Afinal, cento e três jovens são mortos por ano, a cada cem mil habitantes. Já o mapa da violência publicado em 2014, referente ao ano de 2012, também demonstrou que das cinquenta e seis mil pessoas assassinadas, em 38% dos casos, as vítimas caracterizam-se como jovens negros⁴⁹.

⁴⁶ Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>>. Acesso em: 19 jan. 2014.

⁴⁷ INSTITUTO SANGARI. *Mapa da violência 2011: os jovens do Brasil*. Brasília: Ministério de Justiça, 2011. p. 55-67). Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2011.php#completo>>. Acesso em: 27 out. 2013.

⁴⁸ *Violência afeta mais jovem negro*. Jornal Extra, 20 ago. 2013.

⁴⁹ INSTITUTO SANGARI. *Mapa da violência 2012*. Brasília: Ministério de Justiça, 2012. Disponível em <<http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2011.php#completo>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

Além disso, em maio de 2012, a Anistia Internacional⁵⁰ revelou uma pesquisa referente ao ano de 2011, que deduziu que “as mortes no Brasil, somente no Estado do Rio de Janeiro, aproximam-se das do somatório dos vinte países que mais aplicam a pena de morte⁵¹ (à exceção da China, que não fornece seus dados), com destaque para: Irã, Arábia Saudita, Iraque, Iêmem e Estados Unidos. Em 2011, oficialmente, foram executadas, em vinte países do mundo, pelo Poder Público, 676 (seiscentas e setenta e seis pessoas)⁵². No Brasil, no mesmo ano de 2011, somente no Estado do Rio de Janeiro, as mortes por autos de resistência atingiram o número de 524 (quinhentas e vinte e quatro) pessoas. Assim, o somatório de 524 (quinhentas e vinte e quatro) autos de resistência do Rio de Janeiro com os 400 (quatrocentos) autos de resistência de todo o país, fazem do Brasil, a nação que pune mais à morte extraoficialmente, com 924 (novecentas e vinte e quatro) pessoas executadas; do que os vinte países (salvo a China) que oficialmente mais aplicam a pena de morte, cujo número de executados atinge a soma de 676 (seiscentos e setenta e seis) indivíduos” (PEDRINHA, prelo2). Isso mencionando só os dados oficiais de autos de resistência do Brasil.

A truculência policial ganhou ainda mais visibilidade no Rio de Janeiro a partir do enfrentamento às manifestações populares, em Junho de 2013, quando estudantes da classe média passaram a ser reprimidos nas ruas. Nessa ocasião, o desaparecimento de um favelado da Rocinha, por policiais da Unidade de Polícia Pacificadora, tomaria as ruas, as redes sociais, ecoaria como o chamado “Caso Amarildo”, denotando a violência e a letalidade policial em favelas, reacendendo a demanda de vítimas e movimentos sociais do Complexo do Alemão e tantas zonas de segregação social. Então, entrariam em cena os casos de desaparecimentos, provocados pela Polícia no Estado.

Nos próximos subítens, ganham foco as forças repressivas estatais, com seus atores sociais, como: a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Força Nacional de Segurança, as Forças Armadas e as Unidades de Polícia Pacificadora. Verifica-se o modo como atuam, desempenham seus papéis e constroem a sua versão, em permanente elaboração. Trata-se da apresentação da versão das forças repressivas estatais a partir da concessão de entrevistas e declarações, em sua maioria, para a mídia, ou para livros, além de relatos autobiográficos. Daí, depreendem-se os desdobramentos das relações do agente do Estado com a população

⁵⁰ Disponível em: <<http://www.br.amnesty.org/>>. Acesso em: 12 abr. 2012.

⁵¹ Cumpre salientar que, há ainda mais de dezoito mil prisioneiros que estão aguardando a execução, nos corredores da morte, nos vinte países.

⁵² Vale registrar que, em 2011, nos vinte países que mais aplicam a pena de morte, salvo a China, foram mortas 149 (cento e quarenta e nove) pessoas a mais do que no ano anterior; pois, em 2010, foram executados oficialmente 527 (quinhentos e vinte e sete) indivíduos.

favelada (moradores, vítimas, familiares de vítimas) e com os coletivos de direitos humanos. Observa-se a maneira que se desenham, no debate público, os repertórios, os quais podem vir a ser constitutivos de uma linguagem da violência, corroborando a gramática da guerra; ou, de uma linguagem dos direitos, configurando a gramática cívica.

1.4.2 O Caso Alemão I: a megaoperação pela atuação da polícia e da Força Nacional de Segurança, em 2007

a) A Construção da Megaoperação I, em 2007

O mote da primeira megaoperação no Complexo do Alemão, começou, segundo o Secretário de Segurança Pública do Estado, com o que chamou de “vinte e quatro horas de barbárie”, no episódio que culminou com um ônibus incendiado na Avenida Brasil, que vinha do Espírito Santo em direção à São Paulo, e com a morte de sete passageiros. De acordo com Beltrame, tal ação tinha a intenção de intimidá-lo, pelo fato de nos primeiros dias de governo ter decretado a transferência de internos ligados ao tráfico para o Presídio Federal de Catanduvas, no Paraná, para o isolamento em regime disciplinar diferenciado (BELTRAME, 2014: 98).

No dia 1º de maio de 2007, conforme Beltrame, “dois PMs foram mortos com mais de trinta tiros numa emboscada contra uma viatura colocada exatamente no ponto onde os bandidos tinham roubado o carro com o menino João Hélio. No atentado, os bandidos levaram os fuzis dos policiais. A área de inteligência indicava que a fonte dessa onda de violência, tanto dos roubos, quanto das ações terroristas, eram os cabeças do Comando Vermelho, refugiados no Complexo do Alemão” (BELTRAME, 2014, p. 99).

Nos dias 2 e 3 de maio de 2007, no Complexo do Alemão, ocorreram novos fatos, as mortes de mais dois policiais, em dias sucessivos, do 9º Batalhão da Polícia Militar de Oswaldo Cruz, na Zona Norte do Estado do Rio de Janeiro⁵³, atribuídas a traficantes,

⁵³ No dia 2 de maio de 2007, um policial militar foi baleado e morto. No dia 3 de maio de 2007, um policial do BOPE foi alvejado e morto. Em ambos os casos em confrontos com traficantes. No dia 6 de maio, um morador estudante foi atingido por uma “bala perdida” e morreu na laje de sua casa. Em 12 de Maio, um morador aposentado morreu, atingido por outra “bala perdida”, também na laje de sua casa. Em 13 de Maio, no dia das Mães, traficantes montaram barricadas e jogaram óleo no asfalto para impedir a subida de blindados da Polícia. No dia 23 de maio, traficantes usaram um veículo como barricada. No dia 28 de Maio, morreu um menino, atingido dois dias antes por mais uma “bala perdida”. No enterro, familiares acusaram a Polícia Militar pelos disparos. Em 30 de maio, foi oferecida uma recompensa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por informações ao disque-denúncia que levassem ao Chefe do tráfico no Alemão, Antonio José de Souza Ferreira, o “Tota” (Jornal Folha de São Paulo, de 2 de julho de 2007).

integrantes da facção Comando Vermelho, na região⁵⁴. A partir de então, advieram ações policiais originariamente ordenadas como respostas, em represália ao ocorrido, que não só intensificaram os confrontos pontuais com a Polícia, que já vinham ocorrendo diluídos ao longo de cerca de sessenta dias, mas funcionaram como estopim que ensejou a ocupação por forças policiais na localidade, pela megaoperação, que configuraria o Caso Alemão I. O resultado foi um saldo negativo, com a morte de dezenove suspeitos de pertencerem ao tráfico de drogas, pelos dados oficiais.

Contudo, o aumento paulatino de policiais na área sugeria novos contornos, que desvelariam outros objetivos, para além de uma mera retaliação. Tratava-se da organização dos Jogos Pan-Americanos na cidade do Rio de Janeiro, no mês de julho, que reordenariam a perspectiva da segurança pública, através da mobilização dos governos diretamente nas esferas: federal e estadual.

Vale rememorar que desde dezembro de 2006, o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, declarou irrestrito apoio ao Governador do Rio de Janeiro, que acabara de ser empossado, na realização dos jogos Pan-Americanos, particularmente na garantia da segurança do evento. Em suas palavras: “o que nós podemos fazer e estamos fazendo é oferecer aquilo que o Governo Federal pode oferecer a nível de inteligência, a nível de força policial nacional. [...] Afinal, nós temos a obrigação de fazer o melhor Pan já feito num país da América”⁵⁵. Pois, o sucesso dos Jogos Pan-americanos significaria a chance da cidade sediar novos eventos de competições bilionários, altamente rentáveis⁵⁶.

Cabe lembrar que a cidade do Rio de Janeiro foi escolhida para sediar os jogos do Pan-Americano em Outubro de 2002, pela Organização Desportiva Pan-Americana (ODEPA), em sua décima quinta edição. Os Jogos ocorreram entre os dias 13 e 29 de Julho de 2007. “Em sua abertura estiveram presentes cerca de noventa mil pessoas, com o desfile de mais de quarenta delegações de países participantes”⁵⁷ (ALVARENGA FILHO, 2013, p. 36).

⁵⁴ Vale conferir uma entrevista ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, realizada em 2012, por Verena Brähler, a respeito de sua opinião sobre o Comando Vermelho: “O CV tem uma ideologia muito forte de violência. ADA já é um pouco mais estrategistas. O TCC puxa um pouco pra violência. Agora, ADA não quer de jeito nenhum problema com a Polícia. O CV já tem aqueles *ethos* de querer lutar, de ostentar armas” (BELTRAME *apud* BRÄHLER, 2012).

⁵⁵ Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/arquivo/cidades/2006/not20061230p32962.htm>>. Acesso em: 13 jul. 2013.

⁵⁶ MARQUES, Carlos José. Violência versus Pan. *Revista Isto é* (versão online), ed. 1967, jun. 2007. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/istoe/edicoes/1967/artigo55200-1.htm>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

⁵⁷ Os atletas brasileiros foram premiados com cinquenta e quatro medalhas de ouro, quarenta de prata e sessenta e sete de bronze, totalizando um quadro geral de cento e sessenta e uma medalhas. Trata-se do melhor desempenho do país já registrado em jogos Pan-americanos anteriores, onde figurou em terceiro lugar. Pois perdeu apenas para os Estados Unidos, com noventa e sete medalhas de ouro, e, para Cuba, com cinquenta e nove medalhas de ouro. Chegou mesmo a ficar na frente do Canadá.

Contudo, o site da BBC Brasil denotava que a violência no Rio aumentava o temor internacional pelo Pan no país, especialmente porque os jornais estrangeiros noticiavam impressionantes imagens de tiroteios na cidade. Nessa linha, apontou o posicionamento da imprensa externa. O Jornal “*Miami Herald*” alardeou que “a violência ocorre às vésperas da realização dos jogos Pan-Americanos”. E o Jornal “*The Washington Post*” denunciou que a violência carioca não se adstringia às favelas. E o Jornal “*El Clarín*” difundiu as “proporções infernais” a que chegou a violência no Rio⁵⁸. Nesse contexto, “as reportagens criaram um cenário urgente para que os organizadores dos jogos, em parceria com as forças estaduais e federais, tomassem uma atitude quanto ao ‘risco’ de um atentado durante o evento. Neste caso, sinônimo de repressão policial” (ALVARENGA FILHO, 2013, p. 38).

Na entrevista realizada com o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, ele já demonstrava preocupação com o Pan e o propósito de intensificar a atuação policial:

Em junho eu tinha o Pan-Americano aqui no Rio de Janeiro onde iam chegar noventa delegações estrangeiras. Eu tinha uma informação fidedigna de que num determinado lugar, identificado dentro da Vila Cruzeiro, num barraco eu tinha quinze mil cartuchos de 762. E aí, entro ou não entro, num lugar onde o Estado não entrava há seis anos; porque eu decidi entrar. Planejamos uma operação de uma forma menos traumática possível, mas nós tínhamos que tirar isso das mãos daquelas pessoas, porque elas não vão usar para comemorar os gols ou as medalhas que o Brasil vai ganhar no Pan-Americano. E fomos. [...] Agora eu achei que naquele momento nós tínhamos que agir a trinta dias da cidade receber um evento daqueles, nós não podíamos correr esse risco. Era um território onde ninguém sabia há cerca de seis anos o que se tinha lá dentro, e eu não podia ir lá com um braço mecânico puxar aquilo pra fora (BELTRAME *apud* BRÄHLER, 2012).

O Complexo do Alemão, para as autoridades públicas, sugeria um elemento incógnito que intimidava, uma concentração de traficantes, uma espécie de quartel general do crime. Segundo difundido pelos jornais “o Complexo do Alemão é considerado o *bunker* da quadrilha do Comando Vermelho (Jornal do Brasil, 22 de maio de 2007). Consoante o Governador Sérgio Cabral, no Complexo do Alemão há “um foco de terroristas e pessoas do mal” (Revista Veja, Edição 2009, de maio de 2007: 68). Já para o Coronel Mário Sérgio Duarte “o Complexo do Alemão é o berço da violência e do narcotráfico” (Jornal O Dia, 16 de junho de 2007). Nessa linha, mencionou o Jornal do Brasil: “O Alemão é maior reduto de chefes do tráfico” (Jornal do Brasil, 2 de julho de 2007).

De acordo com uma estimativa da Revista Veja, lá havia “algo em torno de seiscentos traficantes, portadores de uns cento e cinquenta fuzis, metralhadoras anti-aéreas, pistolas e

⁵⁸ Disponível em: <<http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2007/06/070628pressreview2.shtml>>. Acesso em: 21 out. 2013. Blog “A verdade do Pan 2007”. Disponível em: <<http://www.averdadedopan2007.blogspot.com.br/>>. Acesso em: 10 ago. 2007.

granadas; com um faturamento estimado em três milhões e meio de reais mensais” (Revista Veja, ed. 2009, Rio de Janeiro, mai. 2007, p. 68). Não foi sem motivo que, nos meses subsequentes, esta região de conflito, chegaria a ser batizada pelo jornal O Globo, em sua versão *online* de: “faixa de gaza carioca”⁵⁹. Vale destacar que em um período de três meses, informou o jornalista Marcelo Salles⁶⁰, o cerco policial produziu um expressivo resultado, no que tange ao número de mortos e feridos, de quarenta e quatro, e, de setenta e oito, respectivamente. No intuito de prender os supostos responsáveis, deu-se a decisão de uma megaoperação das forças repressivas estatais sob o pretexto oficial de cumprir mandados de prisão e apreender drogas e armas.

Afinal, o Governo do Estado, com o apoio do Governo Federal, defendeu a política de confronto, que conduz a promoção do combate da polícia em favelas densamente povoadas. O Governador Sérgio Cabral revisitou o modelo de segurança pública repressivo de enfrentamento à criminalidade, já adotado pelo Governador Moreira Franco (1987-1990) e pelo Governador Marcello Alencar (1995 - 1998). Nesse diapasão, Cabral esboçou sua ofensiva aos suspeitos do Complexo do Alemão em uma das maiores operações já realizadas, a megaoperação 2007 ou Caso Alemão I⁶¹.

A primeira ação impactante no Complexo do Alemão data de 27 de junho de 2007. Trata-se da megaoperação I, ou do Caso Alemão I, que contou com um efetivo total de mil, trezentos e cinquenta homens. Com um conjunto de forças repressivas estatais englobando participantes integrantes do Governo no âmbito estadual como: a Polícia Civil e a Polícia Militar; e no âmbito federal, como os membros da Força Nacional de Segurança. Esta megaoperação não atuou com as Forças Armadas. Foram utilizados mil e oitenta fuzis, cento

⁵⁹ Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/mat/2007/09/29/297940467.asp>>. Acesso em: 5 out. 2008.

⁶⁰ SALLES, Marcelo. *Nas ruas contra o PAN*. A Nova Democracia. Disponível em:

<<http://www.anovademocracia.com.br/index.php/Nas-ruas-contra-o-PAN.html>>. Acesso em: 10 ago. 2007.

⁶¹ O Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, em entrevista, fez alusão aos antecedentes gerais críticos, ocorridos em março de 2007, que corroborariam a megaoperação. Em suas palavras: “No primeiro dia em que eu cheguei aqui eu mandei um número de presos importantes para presídios federais, fora do Rio de Janeiro. E te digo que todas as grandes lideranças do tráfico do Rio de Janeiro estão presas. Só que dentro do presídio eles estão em assembleia, aquilo é um congresso deles. Então, pedi ao juiz da vara de execução que os remetesse para fora do Rio de Janeiro, porque eu acho também que a sociedade não quer esses caras aqui”. Então, de acordo com a versão do Secretário, os presos (lideranças do tráfico de drogas ilícitas, especialmente do Comando Vermelho) foram para o regime de isolamento longo nas celas, (o regime disciplinar diferenciado), o que gerou, por parte deles, muita revolta e indignação. Esse seria um dos estopins das ações dos traficantes, de atentados e danos aos veículos, que seria repreendida pela Polícia. “Imediatamente, após essa notícia, a cidade, não sei se tu acompanhou também ou se sabe só um pedaço da história, a cidade foi metralhada. Seis pessoas colocaram uma paúra em onze milhões de pessoas. Queimaram túneis, delegacias, colocaram fogo em um ônibus que ia de Vitória para São Paulo com uma modelo queimada viva dentro dele. Enfim, tava o Comando Vermelho numa função dessas” (BELTRAME *apud* BRÄHLER, 2012).

e oitenta mil projéteis, três helicópteros e carros blindados, os famosos caveirões⁶². O prazo de duração foi de aproximadamente oito horas, de intensos tiroteios.

b) A elaboração da versão das forças repressivas estatais em 2007

A metáfora da guerra se fez presente em toda a cobertura jornalística, na percepção dos atores sociais das autoridades públicas e forças repressivas estatais, mesmo antes da realização da primeira megaoperação e após sua ocorrência, durante o ano de 2007. Anteriormente à intensificação das ações no Complexo do Alemão, o Governador Cabral já revelava sua opinião acerca da violência nas favelas: “tem tudo a ver com violência. Você pega o número de filhos por mãe na Lagoa Rodrigo de Freitas, Tijuca, Méier e Copacabana, é padrão sueco. Agora, pega na Rocinha. É padrão Zâmbia, Gabão. Isso é uma fábrica de produzir marginal”⁶³. Cerca de um mês antes da ofensiva no Complexo, com a megaoperação, o Governador declarou: “Nós vamos ganhar essa guerra! Vamos combatê-los. Não há outro caminho, o que estamos vivendo hoje no Rio é uma guerra” (Jornal O Globo, 3 de maio de 2007); “o confronto é inevitável”, disse Cabral. Nesse cenário, demonstrou seu intuito em receber as Forças Armadas para atuação no campo da segurança pública do Estado: “quero que venham o mais rápido possível. O Plano de segurança está muito bem fundamentado” (Jornal do Brasil, 8 de maio de 2007).

O Jornal do Brasil relatou que na Secretaria de Segurança Pública foi montada uma sala que serviu de “quartel general” para o planejamento da invasão do Alemão, equipada com *data show*, para projeção das imagens de satélite da favela, com a indicação de setas com os locais onde estariam os “caveirões”, marcação dos pontos estratégicos do tráfico e das possíveis casas com os seus líderes, além de táticas de guerra para a “caça aos bandidos” (Jornal do Brasil, 13 de maio de 2007). Mencionou ainda que a Cúpula da Segurança Pública do Estado continuaria, por tempo indeterminado, as operações no conjunto de favelas do Alemão, pois isso era necessário (Jornal do Brasil, 22 de maio de 2007). Afinal, aduziu Beltrame: “não se pode fazer omelete sem quebrar alguns ovos” (Jornal O Globo, 29 de junho de 2007: 14).

Dirigindo-se ao Alemão, o Governador pontificou: “o local está necessitando de uma

⁶² O Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em entrevista, ao ser questionado sobre se deveria acabar com o caveirão e com o BOPE, respondeu: “mas se você acabar com o Bope, você vai ver que a população se vira contra o Governo” (LULA *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 279).

⁶³ Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>>. Acesso em: 11 dez. 2007.

ação policial para salvar os moradores dos marginais, verdadeiros terroristas que tomaram conta do território” (Jornal do Comércio, 24 de maio de 2007). E seguiu alertando: “não tenho dúvida que o estresse aumenta com a ação da Polícia. Nossa ação vai continuar, a Polícia está firme. Essa é uma luta que não se ganha do dia para a noite e a população tem compreendido” (Jornal do Brasil, 24 de maio de 2007). Nas palavras de Cabral: “eu fui eleito para ganhar a luta contra a criminalidade, não vamos sair de lá enquanto não ganharmos. Se está havendo esse estresse todo é porque do outro lado existem bandidos fortemente armados. Nós estamos trabalhando seriamente para ganhar essa luta contra a criminalidade” (Jornal do Brasil, 25 de maio de 2007). O Governador e o Secretário de Segurança Pública informaram que a Polícia continuará no Alemão até sufocar o tráfico local (Jornal O Globo, 26 de maio de 2007). Beltrame alegou que a Vila Cruzeiro é prioridade para a Polícia, havendo um planejamento de policiamento para todo o Complexo do Alemão e outras favelas. Cabral proclamou: “a ordem é intensificar as ações não só lá, mas em outras comunidades: não há outra opção: é vencer ou vencer” (Jornal O Dia, de 30 maio de 2007).

O Secretário Beltrame chegou a lamentar a falta de colaboração da comunidade e afirmou: “não é possível que no lugar onde moram cerca de cento e vinte mil pessoas, não tenhamos recebido um telefonema denunciando ações estratégicas do tráfico” (Jornal do Brasil, 30 de maio de 2007). O próprio Secretário pediu auxílio aos moradores, através do disque-denúncia, em seus dizeres: “lamentamos as lesões que as pessoas sofreram. Se, hoje, quando o Estado ingressa nessas áreas acontece o que está acontecendo, se não houver ação contundente, como será a situação daqui a cinco anos? Contamos com a população” (Jornal Extra, 30 de maio de 2007).

Nessa direção, o Governador expressou a linha do modelo que adotou em seu mandato: “acabou a era da postura de não enfrentar a criminalidade. Nós vamos continuar combatendo em todas as comunidades. Os bandidos usam armas poderosas. Não há outro caminho que não seja esse. Se há resposta do crime, é porque ainda tem muita arma e muita bala. Vamos continuar trabalhando, desbaratando quadrilhas em todo o Estado. A política de segurança do Governo é essa: combate à criminalidade, doa a quem doer” (Jornal Extra, 30 de maio de 2007). Após vinte e nove dias de ocupação no Alemão, alegou Cabral: “as operações serão por tempo indeterminado, pois a Polícia não vai dar sossego aos bandidos de todas as favelas ocupadas pelo tráfico” (Jornal do Comércio, 31 de maio de 2007).

Setores das Forças Armadas sinalizaram o desejo de participação na segurança pública e advertiram que a ação do Exército reduziria mortes em morros do Rio, que já contavam com

dezessete mortos e cinquenta e nove feridos. Segundo os militares, o processo para pacificar uma favela como o Alemão passa por três etapas, com duração de trinta dias cada uma: trabalhos de inteligência; ações simultâneas; e consolidação (Jornal O Estado de São Paulo, 31 de maio de 2007). Nessa esteira, o Governador noticiou que a ação seria parte de uma estratégia para esmagar o Comando Vermelho, cuja base de operações se encontrava no Complexo (Jornal O Estado de São Paulo, 31 de maio de 2007).

A Polícia de Cabral privilegiou ação de confronto (Jornal Folha de São Paulo, 2 de junho de 2007)⁶⁴. Como comentou o Secretário da Segurança Pública, em entrevista à Folha de São Paulo: “inteligência não dispensa tiros”. Falou que os traficantes da Vila Cruzeiro adotaram procedimentos de guerrilha no enfrentamento aos policiais. Em suas palavras: “na Vila Cruzeiro não se faz inteligência sem tiro. Nossa meta é diminuir os índices de criminalidade, passar para a comunidade uma sensação de paz com o Exército na favela. Militar tem função constitucional. Polícia é obrigação e dever do Estado” (Jornal Folha de São Paulo, 2 de junho de 2007).

Para Beltrame, a Polícia mudou de estratégia e adotou um novo plano de ocupação do Complexo do Alemão e da Vila Cruzeiro, através de ação conjunta entre a Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Comando da Polícia Militar e o apoio do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), (Jornal Extra, 13 de junho de 2007). Após quarenta e três dias de operações na Vila Cruzeiro, favela contígua ao Alemão, a Secretaria de Segurança ampliou o cerco a todas as saídas da favela, para reforçar a resistência ao tráfico (Jornal o Fluminense, 13 de junho de 2007).

⁶⁴ Vale coferir a entrevista que Sérgio Cabral concedeu à Maria Helena Moreira Alves e ao Philip Evanson, realizada em Julho de 2008. O Governador do Estado do Rio de Janeiro ratificou a política do confronto e asseverou primar por reequipar a Polícia e adquirir novos tipos de blindados que são importantes na sustentação da operação policial. Ao ser indagado acerca da política de enfrentamento duro adotada em sua gestão de segurança pública, incompatível com o respeito aos direitos humanos dos moradores de favelas, retrucou: “eu não sou Napoleão III, nós não estamos na Paris do século XIX. A acessibilidade não está garantida. O estado de tensão aumenta barbaramente quando você entra em uma comunidade a que você não tem acesso. Você é um policial e entra em becos e vielas, e os tiros você não sabe de onde vêm. Por que você não sabe? Porque vem um menino de bermuda andando pelo beco, decente, honesto, e atrás dele vem um menino de bermuda andando, com uma AR-15 pronta para dar um tiro. Os becos são muitos. A lógica física das comunidades é uma lógica absolutamente adversa para a autoridade policial e extremamente benéfica para o bandido, para o crime organizado. Qual a nossa visão? Mais uma vez, não é apenas o combate, o enfrentamento; a nossa perspectiva de segurança é muito mais ampla... Mas há também a decisão firme de agir nessas comunidades, porque também faz parte da nossa estratégia enfraquecer o crime organizado com o enfrentamento. O enfrentamento é sério porque se você entra em uma comunidade dessas leva bala porque lá tem um ‘exercitozinho’ fortemente armado para atirar quando vê um policial” (CABRAL *apud* ALVES; EVANSON, 2013). Em entrevista concedida à Maria Helena e ao José Valentin Pallacios, o Presidente Lula também foi indagado a respeito da política de enfrentamento adotada pelo Governo do Rio. Esquivou-se ao responder: “o policial também tem medo, não é um ser superior. No caso do Rio de Janeiro, os policiais têm armas menos poderosas do que os bandidos... A questão da polícia comunitária, a questão de ter programas comunitários sociais, tudo isso é coisa de longo prazo. Não tem solução de curto prazo (LULA *apud* ALVES; EVANSON, 2013).

Em meados de Junho, entrou em cena a Força Nacional de Segurança. As favelas da Penha e do Alemão foram ocupadas por quatrocentos e cinquenta policiais, sendo cento e cinquenta deles desta Força federal, além de trezentos policiais militares de dezessete Batalhões do Rio de Janeiro, utilizados na operação de cerco amplo (Jornal o Fluminense, 14 de junho de 2007). Nessa esteira, um policial civil declarou ao Jornal do Brasil: “se alguém atirar eu não quero nem saber: meto bala de volta, lá para cima. Não tenho família nem amigos lá. Estou aqui só cumprindo meu papel” (Jornal do Brasil, 14 de junho de 2007). Destarte, de acordo com Cabral: “isso é uma guerra. É uma guerra e guerra tem de ser enfrentada como guerra. Direitos humanos devem ser respeitados sempre, é uma filosofia. Mas isso é uma guerra” (Jornal O Globo. Rio de Janeiro: 11 de Novembro de 2007).

Destacou a Revista Veja: “uma guerra sem precedentes”, e o que está em jogo na guerra no Alemão é “o futuro da cidade e do Estado contra a bandidagem [...]”. A megaoperação do dia 27 de junho de 2007 foi tida como a “ação mais eficaz” do Governo, cujo “mérito” assentou-se em “mostrar, enfim, como se deve tratar a questão da criminalidade”. Pois, tem-se uma “guerra necessária para a reconstrução do Rio”, como prelecionou o título da matéria, o qual trazia o seguinte subtítulo: “O Rio de Janeiro começa a virar o jogo na maior operação de combate ao tráfico já realizada no país”. Contudo, segundo a revista, apesar de oito horas de confronto, faltou estabelecer uma ocupação permanente, para que a batalha não tivesse sido em vão (Revista Veja, ed. 2015, jul. 2007, p. 90-92). A Revista Veja Rio trouxe estampada em sua capa o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro sorrindo e fumando seu chimarrão; sob o título: “vamos vencer o crime”, seguida do subtítulo: “é a aposta do gaúcho José Beltrame, que caiu nas graças dos cariocas ao enfrentar o crime no Complexo do Alemão” (Revista Veja Rio, 18 jul. 2007).

A respeito da megaoperação perpetrada em 2007, nesta mesma edição citada acima, a revista inferiu que “para a maioria da população fluminense, foi um sucesso. Pesquisa do Ibope encomendada pelo governo mostrou que 83% da população aprovou a ação da Polícia”. Consoante a reportagem a megaoperação no conjunto de favelas significou “vitória da Polícia e apoio popular” ao Beltrame, que assumiu o “cargo mais espinhoso do serviço público brasileiro. [...] E o carioca espera continuar aplaudindo” (Revista Veja Rio, 18 jul. 2007). Nessa mesma linha da aprovação popular, a Revista Época afirmou que a megaoperação no Complexo do Alemão teve “apoio da população carioca”, pois “uma pesquisa mostrou 92% de aprovação à ofensiva no Alemão” (Revista Época, ed. 477, 9 jul. 2007). Foi divulgado no Jornal O Globo o resultado de uma pesquisa encomendada ao Instituto Brasileiro de Opinião

Pública e Estatística (IBOPE): “população aprova operação policial” (Jornal O Globo, 10 jul. 2007).

O Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, ao ser indagado a respeito dos mortos na megaoperação foi taxativo: “não houve pessoas inocentes mortas”⁶⁵. E no dia 27 de junho de 2007, Beltrame esclareceu:

A Secretaria quebrou o pacto de não-agressão contra os bandidos. [...] Ocorreu um ataque inovador: porque o cerco aos traficantes no Rio é um marco ao combate ao crime no Brasil. [...] Não fomos lá prender uma ou duas pessoas, uma liderança do tráfico. Fomos lá desmanchar *bunkers*, ilhas inexpugnáveis. [...] Foi a maior prova de integração já demonstrada entre as polícias civil e militar com a Força Nacional de Segurança. [...] Mas só foi apreendido 10% do arsenal dos traficantes nas doze Comunidades do Complexo⁶⁶.

Consoante o Governador: “o objetivo não era acabar com o tráfico, mas sim mostrar autoridade. [...] Alguém precisava ter coragem e inovar com o confronto” (Revista Época, ed. 477, 9 jul. 2007). A Revista Época frisou que a megaoperação foi inovadora, “um verdadeiro marco no modelo de segurança pública”, que fez com que a “população do Rio não se sentisse mais órfã”. Foram inaugurados planos de “inteligência” da equipe, traçados em decorrência da participação de mais de cento e cinquenta informantes, infiltrados por meses no Complexo (Revista Época, ed. 477, 9 jul. 2007)⁶⁷.

A Revista Época trouxe estampada em sua capa, do mês de julho de 2007, a fotografia heroicizada do Inspetor da Policial Civil, Leonardo da Silva Torres, conhecido como Trovão, que caminhava imponente, com traje camuflado de guerra, portava na mão direita sua arma e ostentava na mão esquerda um charuto, passando por cima de corpos mortos, empilhados, cobertos de sangue, em uma viela no Complexo do Alemão (Revista Época, Edição 476, 02 de julho de 2007).

Em meio ao cerco da segurança pública foram lançadas medidas sociais. O Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos assinou a renovação de convênio com a ONG Instituto Brasileiro de Saúde Social, para projetos sociais na Vila Cruzeiro, sendo liberados R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para projetos sociais na comunidade (Jornal do Comércio, 14 de junho de 2007). Embora, Luis Fernando Correa, Secretário Nacional de Segurança do Governo Federal, tivesse confirmado

⁶⁵ Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/mat/2007/06/27/296538863.asp>>. Acesso em: 2 jun. 2007.

⁶⁶ Revista Época, ed. 476, 29 jun. 2007.

⁶⁷ Nessa direção, a Revista Época, foi além e apresentou quatro razões para que o Estado ocupasse o Alemão. A primeira para “vencer o combate e reconquistar o poder nas áreas controladas pelo tráfico; a segunda almeja sufocar o Estado paralelo nas favelas, a terceira busca viabilizar a ação social do Governo e a quarta evitar ações de vingança dos traficantes, como da sua liderança, Antônio José Ferreira (o “Tota”), que teria supostamente matado e torturado os informantes (Revista Época, ed. 477, 9 jul. 2007).

que a Força Nacional de Segurança continuaria depois dos Jogos Pan-Americanos (Jornal do Brasil, 14 de junho de 2007). Assim, às vésperas dos Jogos, cerca de quatrocentos e cinquenta homens da Força Nacional de Segurança e da Polícia ocuparam as favelas da Vila Cruzeiro, na Penha (Jornal Extra, 14 de junho de 2007). Lula declarou em visita oficial ao Rio de Janeiro: “nós resolvemos utilizar o Pan para tentar criar aqui no Rio um sistema de segurança pública que funcionasse melhor do que em qualquer outro momento funcionou no Brasil” (Jornal do Brasil, 15 de junho de 2007).

O cerco ao Complexo do Alemão se intensificou. O Coronel Marcos Jardim informou: “apertamos o cerco nas saídas englobando todo o Complexo do Alemão. A tendência é o confronto perdurar por muito tempo. A operação não tem data para acabar” (Jornal do Comércio, Rio de Janeiro, 15 de junho de 2007). O Coronel Mário Sérgio Duarte, nesta ocasião, Superintendente de Planejamento Operacional da Secretaria de Segurança Pública, alertou: “vamos nos concentrar no Complexo do Alemão, berço da violência e do narcotráfico. Nossas ambições são muito maiores e incluem a mudança da arquitetura local, mas se não retirarmos o tráfico, não teremos sucesso” (Jornal O Dia, 16 de junho de 2007). Em meio à atuação repressiva das polícias, o Governador procurou o Presidente da República para se inteirar das razões pelas quais as Forças Armadas não tinham enviado soldados para o combate à violência no Rio (Jornal O Dia, 16 de junho de 2007).

Todas as ações policiais e tensionamentos no Complexo do Alemão culminaram com a megaoperação realizada em 27 de junho de 2007, com cerca de mil trezentos e cinquenta policiais civis, militares e federais, além de membros da Força Nacional de Segurança. Consistiu, na até então, maior de todas as ofensivas, onde ainda buscavam Elias Pereira da Silva, o “Elias Maluco”, suspeito acusado do assassinato do Jornalista Tim Lopes. Nos confrontos de mais de oito horas, com intenso tiroteio, ao som de incisivas rajadas de metralhadoras, dezenove pessoas morreram e oitenta e duas ficaram feridas, segundo os dados oficiais.

Beltrame classificou a megaoperação de “remédio amargo” (Jornal O Dia, 28 de junho de 2007). O Secretário admitiu: “resultados podem chocar, mas a situação é muito ruim. Se tenho instrumento de inteligência que me diz que há ilicitudes naquele local, tenho o dever de agir” (Jornal O Fluminense, 28 de junho de 2007). Sob a manchete: “mais tiros no Alemão”, Beltrame firmou ao Jornal O Fluminense: “a operação realizada no Alemão é apenas a primeira de muitas que faremos em outras favelas do Rio”. A chegada de policiais do 16º Batalhão da Polícia Militar em carros blindados da corporação, os “caveirões”, marcaram o

confronto (Jornal o Fluminense, 29 de junho de 2007). A Cúpula da Segurança Pública estadual montou um quartel general no 16º Batalhão da Polícia Militar. Mais de uma dezena de pessoas morreram no confronto, mas todas, segundo a Polícia, tinham ligação com o tráfico (Jornal do Brasil, 29 de junho de 2007). De acordo com o Governador: “não há reação sem estresse. A sociedade quer combate” (Jornal O Fluminense, 30 de junho de 2007). E foi além: “não há outro caminho que não seja o combate, não tem acordo. Eu disse isso no primeiro dia do meu Governo” (Jornal O Dia, 30 de junho de 2007). Cabral concluiu: “ação armada continua” e assim elogiou a megaoperação classificando-a como “competente”, reiterou: “não há uma forma alternativa no combate à criminalidade” (O Estado de São Paulo, 30 de junho de 2007)⁶⁸.

Em entrevista à Revista Veja, Beltrame explicitou: “hoje morreram dezenove pessoas. Se esperássemos alguns anos, seriam muito mais. O remédio é mesmo amargo, mas necessário” (Revista Veja, 1 de julho de 2007). Nesse sentido, em declaração Lula emendou: “não se enfrenta bandido com rosa”. Na íntegra comentou: “nessa ação de vocês (Governo do Estado do Rio) no Complexo do Alemão, tem gente que acha que é possível enfrentar a bandidagem com pétalas de rosa ou jogando pó-de-arroz. A gente tem que enfrentá-los sabendo que muitas vezes eles estão mais bem preparados do que a Polícia, com armas mais sofisticadas” (Jornal Folha de São Paulo, 3 de julho de 2007).

Em Brasília, o apoio veio do Ministro da Justiça Tarso Genro. Este fez alusão ao Plano Nacional de Combate à Criminalidade, com apoio aos governos estaduais e assegurou a reserva de recursos para a compra de mais automóveis, armas e munições, além de contratação de mais policiais nas áreas metropolitanas: “vamos contratar mais policiais, por exemplo, para os locais dominados pelos bandidos” (Jornal Tribuna do Advogado, 6 de julho de 2007). No mesmo rumo, o Secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Fernando Corrêa, defendeu a política de enfrentamento aos traficantes adotada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio (Jornal O Globo, 07 de julho de 2007).

Em sua ilação Beltrame disse: “demos uma baixa muito grande ao crime, principalmente com os que morreram em confronto e a subtração daquele material, armas e

⁶⁸ Em entrevista do Governador ao Jornal O Globo, evidenciou: “nosso lema é a música dos Titãs: ‘só quero saber do que pode dar certo. Não temos tempo a perder’. Temos o apoio integrado do Governo Federal através do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Segurança. [...] A Polícia não vai sair do Alemão de jeito nenhum. E vamos entrar em outras. Nosso objetivo é que a Polícia transite nas favelas como transita em qualquer bairro da cidade. Temos que oferecer aos moradores destas áreas tranquilidade. Pobreza não é sinônimo de violência em nenhum lugar do mundo. Tenho certeza que a população nessas comunidades, dominadas pelo tráfico, quer uma solução para esse problema, mesmo passando por estresse. Temos uma bifurcação que enxergo clara: ou é o caminho civilizatório ou o da selvageria” (Jornal O Globo, 1 jul. 2007).

explosivos (O Estado de São Paulo, 08 de julho de 2007). O 16º Batalhão da Polícia Militar distribuiu cartazes convocando os moradores a denunciarem traficantes, esconderijos de drogas, armas e munições, através de uma “parceria do bem”, com o escopo de atrair a população para o lado do poder constituído, sob a justificativa da manutenção da ordem (Jornal O Dia, 9 de julho de 2007).

O Ministro da Justiça, Tarso Genro, lembrou a previsão – desde a primeira fase do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) – da realização de operações como a do Alemão: “operações dessa natureza estão previstas para a questão da pacificação e da reocupação do território” (Folha de São Paulo, 9 de julho de 2007). Nessa direção, Beltrame reforçou a opinião de que a Polícia deveria agir com força total na região, particularmente, após ser apreendido um manual com táticas de guerrilha urbana no Alemão (Jornal Extra, 10 de julho de 2007). Lula defendeu a megaoperação e frisou que: “ninguém deseja que haja mortes, mas a Polícia foi recebida à bala e teve de revidar”. Logo, considerou correta a atuação do Governo do Rio e afirmou que continuará ajudando Cabral (Jornal O Globo, 12 de julho de 2007).

O Presidente da República anunciou o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para as favelas do Estado do Rio de Janeiro, no valor de três bilhões e oitocentos e oitenta milhões de reais (Jornal Folha de São Paulo, 3 de julho de 2007)⁶⁹. Como detalhou o Governo Federal, através do Ministério das Cidades, há um projeto específico do PAC para a região do Complexo do Alemão⁷⁰. Trata-se do “PAC – Rio: Complexo do Alemão”, com a finalidade de planejar e implantar políticas públicas que alcancem o desenvolvimento social e econômico, através da urbanização em áreas de risco, que buscam “recuperar o território dominado por traficantes”, para, em seguida, iniciar as obras do PAC, já a partir de Novembro de 2007⁷¹.

Vale salientar que foram contemplados com vantagens os Policiais Militares, com salários de até R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), que efetuaram a segurança pública durante as obras do PAC, no Complexo do Alemão. Eles tiveram prioridade no recebimento

⁶⁹ A respeito do PAC, vale lembrar que muitos investimentos foram prometidos para momento posterior às megaoperações policiais. Foram destinados para o Complexo do Alemão trezentos e setenta e um milhões de reais do Governo Federal, além de cento e vinte e quatro milhões de reais do Governo do Estado. Portanto, o PAC prevê quase quinhentos milhões de reais para urbanização e saneamento desta favela. O subtotal de investimentos em favelas foi de cerca de um bilhão e seiscentos e sessenta e um mil reais do Governo Federal, quatrocentos e trinta e dois milhões de reais do Estado e Municípios. Com efeito, tem-se no total dois bilhões e noventa e três mil reais. Além de outros um bilhão e setecentos e oitenta e oito milhões, para obras do Estado em favelas (Jornal Folha de São Paulo, 3 de julho de 2007).

⁷⁰ Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/noticias/pac/070122_PAC_medidas_institucionais.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2007.

⁷¹ Disponível em: <http://www.chs.ubc.ca/consortia/events/E-20080916/GovernoRJ-Complexo_do_Alemao.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2007.

de uma bolsa, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), para os frequentadores de um Curso de qualificação do Ministério da Justiça⁷².

Em janeiro de 2008, cerca de três mil policiais foram convocados para a proteção dos operários do PAC no Alemão, bem como apresentaram um “plano de ação” e solicitação de armamentos. Nessa linha, o Delegado Zaquie Teixeira, Secretário Executivo do Programa Nacional de Segurança e Cidadania (PRONASCI), alertou que “o Rio servirá de modelo para implantar o programa em todos os outros Estados e também nas outras comunidades da cidade”. O Governador Cabral, advertiu em fevereiro, mês previsto para o início das obras do PAC no Alemão que, “sairia o tráfico e entraria o Estado”⁷³.

O Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em março de 2008, inaugurou o lançamento das obras do PAC no Complexo do Alemão. Foi acompanhado da então Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, que nessa época foi chamada de “Mãe do PAC”. Ela logo adiante seria candidata e depois Presidenta da República, daria continuidade aos investimentos na região⁷⁴. Entre as obras do PAC, teve destaque a construção de um teleférico com capacidade para transportar aproximadamente trinta mil pessoas diariamente, baseado no modelo da Colômbia, além da Escola Estadual Jornalista Tim Lopes e uma UPA 24h⁷⁵. Conforme Cabral:

com o PAC estamos gastando no Complexo do Alemão quatrocentos e cinquenta milhões de reais. E o que nós estamos fazendo lá? Ruas, avenidas, praças, bibliotecas, centros de cidadania, escolas, postos de saúde e transporte. [...] Esse plano passa por investimento em inteligência. Hoje temos uma capacitação em tecnologia da informação que nos faz ter um monitoramento de escutas telefônicas e outras coisas” (CABRAL *apud* ALVES; EVANSON, 2013).

Na esteira do PAC, em 2008, na televisão brasileira, ganhou espaço a propaganda encomendada pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião da celebração dos seus duzentos anos de existência enquanto instituição. Consistia em um camburão da Polícia Militar, movimentando-se por entre ruelas de uma favela, quando, de repente, o veículo parava e abria a porta, de onde saía um policial, que, imponente, abria a caçamba, e de lá

⁷² Disponível em: <<http://www.noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,OI2242270-EI5030,00.html>>. Acesso em: 2 jun. 2008.

⁷³ Disponível em: <<http://www.noticias.terra.com.br/brasil/interna/OI2259790-EI5030,00.html>>. Acesso em: 23 set. 2009.

⁷⁴ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u379659.shtml>>. Acesso em: 25 mar. 2008.

⁷⁵ As obras do PAC inicialmente ganharam o apoio de moradores, que levavam faixas, bandeiras e balões. Eles usavam roupas brancas, como também o próprio Presidente, em alusão à paz. Não foi sem razão que Lula, em nova visita ao Complexo, lançou o Programa “Território da paz”.

vinham professores, médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais. Este momento era ressaltado por trilha sonora, elevada pela narração, que informava: “segurança é a porta de entrada da cidadania”.

De acordo com o Coronel do 16º Batalhão da Polícia Militar de Olaria, Marcus Jardim, o ano de 2007 seria o ano dos três “pês”: Pan, PAC e Pau⁷⁶. Em abril de 2008, o Coronel Marcus Jardim afirmou: “a PM é o melhor inseticida social”⁷⁷. Esta declaração inspirou uma singular criação no jornal “Meia Hora”, pertencente às Organizações Globo. Tratou-se da construção, na própria capa, da imagem de um inseticida, com a seguinte descrição de texto: “Bopecida: o inseticida da Polícia, terrível contra marginais e eficaz contra vagabundos, traficantes e assassinos”⁷⁸.

Os veículos de comunicação saudaram com uma verdadeira salva de palmas a megaoperação. Esta foi tida como “marco” no que tange ao “enfrentamento à criminalidade”; conforme noticiou a Revista Veja (Revista Veja, Edição 2015, 4 de julho de 2007; Revista Veja, Edição 2009, maio de 2007) e a Revista Época (Revista Época, Edição 476, 29 de junho de 2007; e Revista Época, Edição 477, 9 de julho de 2007); (ALVARENGA FILHO, 2013, p. 49). A megaoperação foi elogiada pela Revista Veja, que trouxe estampada a seguinte manchete: “A guerra necessária para a reconstrução do Rio” (Revista Veja, Edição 2015, 4 de julho de 2007). E antes mesmo que alcançasse visibilidade alguma possível denúncia de violação de direitos humanos dos moradores da região, a Veja já se antecipou: “quase todos os feridos, aliás, são moradores atingidos pelos próprios traficantes, que pretendiam jogar a opinião pública contra a Polícia” (Revista Veja, Edição 2009, de maio de 2007, p. 68).

c) Os efeitos da megaoperação I

Como desdobramento imediato, divulgado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, pode-se notar o número de dezenove mortos e oitenta e dois feridos, em consonância com os dados oficiais, todos suspeitos de integrarem o tráfico de drogas. Como consequência da ação das forças repressivas estatais, várias denúncias foram formuladas, reiteradas vezes, consecutivamente, por moradores, vítimas e familiares de vítimas, em face especialmente dos policiais, seguidos dos membros da Força Nacional de Segurança, que abrangem:

⁷⁶ Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/mat/2007/11/17/327208373.asp>>. Acesso em: 10 nov. 2007.

⁷⁷ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u392620.shtml>>. Acesso em: 2 abr. 2009.

⁷⁸ Disponível em: <<http://www.fazendomedia.com/2008/movimentos20080427.htm>>. Acesso em: 5 mai. 2008.

humilhações, ameaças, saques, arrombamentos, violações de casas, extorsões, agressões, torturas e execuções sumárias.

Nesse cenário, no Complexo do Alemão, no ano de 2007, foi reafirmado o modelo de segurança pública do confronto, através do enfrentamento entre as forças repressivas estatais e os integrantes do tráfico de drogas. Este período inaugurou um novo momento para as políticas de segurança pública, com o advento do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Programa de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), o chamado PAC da segurança pública. O PRONASCI foi lançado pela Lei 11.530 de 2007, nasceu com o intuito de agregar as políticas públicas à intensificação da segurança nas favelas. O Governo Federal informou sua intenção de investir seis bilhões e setecentos milhões de reais no combate à violência, em regiões com elevados índices de criminalidade, como São Paulo, Salvador e Porto Alegre, com destaque para o Rio de Janeiro, particularmente, após a megaoperação do Alemão.

Mais adiante, quando do lançamento de seu livro, em 2014, o Secretário Beltrame, no tocante à megaoperação I, contou ter sido “uma eterna polêmica sobre violência policial”. Consoante suas palavras: ao referir-se à megaoperação do dia 27 de junho de 2007, no Complexo do Alemão:

Vivemos uma situação crítica com a mídia. [...] Passados alguns dias da incursão começaram a aparecer críticas de alguns órgãos ligados aos direitos humanos, e nós no olho do furacão. Os jornais concorriam para ver quem publicava primeiro os dossiês independentes sobre o ‘massacre do Alemão’. No meio disso tudo, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República preparou um relatório no qual as polícias eram acusadas por várias das mortes contabilizadas na operação. [...] Reunimos dados técnicos que rebatiam as acusações. A agilidade, combinada com a transparência, nos deu algum respiro. Antecipamos para a imprensa o relatório federal que condenava toda a nossa ação policial. Só que acompanhado de outro relatório com nossas respostas avalizadas por laudos do Instituto Médico Legal. [...] Divulgamos então uma notícia ruim. A repercussão, que prometia, durou apenas um dia. E ponto final (BELTRAME, 2014, p. 92-93).

O Secretário seguiu lembrando que também, após um mês, foi elaborado um levantamento do Instituto de Segurança Pública que constatou a redução da criminalidade em muitas áreas nas proximidades do Alemão, como: Grande Tijuca, Méier, Ramos e Penha (BELTRAME, 2014, p. 101). E encerrou: “concretamente, a operação no Complexo do Alemão, em 2007, havia servido como um balão de ensaio” (BELTRAME, 2014, p. 104). Nisso frisou o papel “do alinhamento entre os governos federal e estadual, que foi um alicerce para ações mais contundentes, com o apoio irrestrito da Secretaria Nacional de Segurança Pública, comandada por Luiz Fernando Corrêa (BELTRAME, 2014, p. 17).

Mas esta não seria a última operação impactante das forças repressivas estatais. Cerca de quatro meses após a megaoperação no Complexo do Alemão, outra transcorreu na Coreia, ocasião em que o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro frisou: “mesmo morrendo crianças, não há outra alternativa. Esse é o caminho”⁷⁹. E emendou: “no momento em que vidas são terminadas, obviamente não se pode dizer que foi bom. Mas, dentro do ponto de vista operacional e daquilo que vinha sendo planejando, conseguiu-se, sem dúvida nenhuma, desarmar grande parte do grupo que atuava naquela área” (Jornal O Globo, 17 de outubro de 2007, p. 14). Mais tarde, no Complexo do Alemão, uma segunda megaoperação despontaria, em novembro de 2010, com as Forças Armadas. Estas ocupariam a área ao longo de 2011 e até 30 de junho de 2012, batizadas de “Forças de Pacificação”⁸⁰, e seria ainda maior do que a primeira.

1.4.3 O Caso Alemão II: a megaoperação pela atuação da Polícia e das Forças Armadas, em 2010

a) A Construção da Megaoperação II, em 2010

Vale lembrar que mesmo antes da intervenção pontual das Forças Armadas na segurança pública do Estado, que ocorreria em grandes proporções em 2010, foi publicado o Decreto 6.703 de Dezembro de 2008, o qual já previa tal ingerência. Pois, em 2008, com o Ministério de Defesa foi anunciada a nova estratégia de defesa nacional, que ratificou “a participação das Forças Armadas em operações internas de garantia da lei e da ordem, nos termos da Constituição Federal e os atendimentos às requisições da Justiça Eleitoral”. Foi conferido poderes às Forças Armadas para o exercício das atribuições e atividades de polícia na urbe. “Representantes do Exército anunciaram a existência de um ‘plano de segurança integrada’ na esteira da ocupação militar da Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão, formalizando a possibilidade de atuar não apenas no Rio de Janeiro, mas em qualquer outro Estado da federação” (BRITO; VILLAR; BLANK, 2013, p. 222).

Não foi sem motivo que, frente ao episódio transcorrido na segunda quinzena de Novembro de 2010, com a onda de ataques realizada pela queima de veículos na cidade do

⁷⁹ A declaração foi feita em 17 de Outubro de 2007, depois de uma grande operação da Polícia Civil nas favelas da Coreia e do Taquaral, Zona Oeste do Rio, que deixou doze mortos, dos quais duas crianças. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,,OI1998832-EI5030,00.html>>. Acesso em: 2 abr. 2013.

⁸⁰ Cabe conferir a atuação da chamada Força de Pacificação na descrição da ocupação militar das Forças Armadas por Carlos Alberto de Lima, na obra: “Os 583 dias da pacificação dos Complexos da Penha e do Alemão” (LIMA, 2012).

Rio; o Comandante Adriano Pereira Júnior, do Comando Militar do Leste (CML), antecipou-se e colocou sua tropa imediatamente de prontidão. Ofertou-a à disposição para qualquer emprego que se fizesse necessário, decorrente da desestabilização da ordem e dos problemas que afetavam a circulação das pessoas na cidade, com o intuito de efetivar um controle mais minucioso da região. Afinal, o Comando Militar do Leste (CML) sediaria o 45o. Campeonato Mundial Militar de Tiro, no Rio de Janeiro, em Dezembro de 2010 (LIMA, 2012, p. 18).

A onda de ataques foi o estopim para a realização da segunda megaoperação das forças repressivas estatais, realizada no Complexo do Alemão, datada de 28 de novembro de 2010⁸¹. A série de ataques se deu em pontos díspares da cidade, resultou em veículos e ônibus queimados, além da destruição de cabines de polícia, entre os dias 21 a 26 de Novembro de 2010. Ocasião

Portanto, o mote para a realização da megaoperação II no Complexo do Alemão, pelo Comando da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro⁸², foram os atentados, que se deram com a queima de cerca de cem carros, na cidade do Rio de Janeiro, produzindo além dos crimes de danos, alarme da população.

De acordo com o Secretário de Segurança Pública, tal episódio transcorreu por conta da implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, e que “representavam a perda do poder econômico de certos bandos”⁸³. As UPPs obstaculizaram a ação do tráfico nas favelas, e incomodaram, particularmente, o Comando Vermelho, que já estava insatisfeito com a transferência de presos como Fernandinho Beira-Mar, My Thor e Elias Maluco para presídios federais. Também foram aventadas como possíveis motivações para os atentados a transferência destes líderes, além de mais de sessenta, para o cumprimento da pena no regime disciplinar diferenciado⁸⁴, em total isolamento, em Presídio Federal, com início em 2007⁸⁵.

⁸¹ Vale lembrar que, oito meses após a ocorrência das dezenove mortes no Complexo do Alemão, deu-se no Complexo da Penha, na Vila Cruzeiro, a morte de catorze indivíduos, em razão de confrontos com a Polícia, em 2008.

⁸² Cumpre destacar entre as lideranças do Comando das forças repressivas estatais de 2010: o Comandante Geral da Polícia Militar Coronel Mário Sérgio Duarte; o Chefe da Polícia Civil Delegado Allan Turnowski, o Comandante do Batalhão de Operações da Polícia Especial (BOPE) Coronel Paulo Henrique, o Chefe da Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE) Delegado Rodrigo Oliveira, pela Secretaria de Segurança Pública, o Subsecretário de Planejamento e Integração Operacional, Delegado Federal Roberto Sá, o Subsecretário de Tecnologia Delegado Federal Edval Novaes, e o Subsecretário de Inteligência Delegado Rivaldo Barbosa. Entretanto, para chefiar a Polícia Militar, ao longo das megaoperações do Complexo do Alemão, vários nomes se sucederam como: Ubiratan Ângelo, Gilson Pitta, Mário Sérgio Duarte, Erir Costa Filho e José Luís Castro Menezes. Para chefiar a Polícia Civil Gilberto Ribeiro, Allan Turnowski e Martha Rocha (esta última se afastou em 2014 para concorrer à vida política, para disputar o cargo de deputada estadual).

⁸³ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/836012-entenda-a-onda-de-ataques-no-rio-de-janeiro.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

⁸⁴ O regime disciplinar diferenciado (RDD) consubstancia-se em uma forma de isolamento celular de indivíduos, condenados ou não. Trata-se de uma sanção disciplinar que intensifica o sofrimento do confinado. Ancora-se no

Isso segundo Beltrame pôde ser comprovado pela interceptação de cartas dos apenados dos presídios federais, três meses antes, quando o Serviço de Inteligência da Polícia interceptou cartas de alguns presos aos seus familiares, onde reclamavam do estrangulamento dos seus lucros e clamavam por uma reação. Assim, recomendavam que se “zoasse geral”, que se “arrebentasse tudo”. Pois, para o Secretário “as pistas indicavam que a origem dos ataques era a Vila Cruzeiro, favela da Penha, Zona Norte do Rio e quartel-general do Comando Vermelho” (BELTRAME, 2014, p. 130). Logo, apontou trechos da carta de liderança do Comando Vermelho: “o bagulho tá doido. O governo estar embarreirando e nós estar muito aborrecido com isso (*sic*). Estou aqui aguardando a UPP. A bala aqui vai comer sério” (Liderança do Comando Vermelho *apud* BELTRAME, 2014, p. 129)⁸⁶. Na mesma linha Cabral, “o que estamos vivendo aqui é reação desesperada das facções criminosas que perderam território, recursos financeiros e recursos materiais” (Revista Veja Rio, 1º de dezembro de 2010, p. 27). Assim, “para as autoridades de segurança, as ações são uma retaliação dos traficantes contra a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora nos morros e favelas”⁸⁷.

Nesse sentido, Beltrame ao ser questionado acerca das razões dos ataques em 2010, disse:

recolhimento em cela individual, com somente duas horas diárias de banho de sol, com duração máxima de 360 dias, prorrogadas até o limite de um sexto da pena (no caso da pena máxima de 30 anos de prisão, seria de 5 anos). O RDD foi criado pela Resolução 26 de 2001, da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, teve como mote a reação social alavancada pela mídia no caso emblemático da construção de um “inimigo público” do Estado: Luiz Fernando da Costa, conhecido como Fernandinho Beira Mar. Em seguida, a Medida Provisória 28 de 2002 conferiu-lhe amplitude nacional. Entretanto, para desvencilhar-se da inconstitucionalidade formal, a Lei nº. 10.792 de 2003 alterou o artigo 52 da Lei de Execução Penal e instituiu o RDD. Hoje tramitam novos Projetos de Lei no Congresso Nacional, com o intuito de agravar o regime disciplinar diferenciado, como: o PL no. 7.223 de 2006 (que defende a ampliação do prazo máximo inicial de isolamento, de 360 para 720 dias), e o PL no. 592 de 2011 (que institui o regime disciplinar máximo (RDM), com isolamento por prazo estipulado pelo juiz, não sendo determinado em lei). O RDD consiste em uma maximização da vigilância e do gerenciamento da vida (PEDRINHA, 2010a).

⁸⁵ Foi veiculado ainda pelos meios de comunicação que os ataques se deram em função da união de duas facções que antes se confrontavam, o Comando Vermelho (CV) e o Amigo dos Amigos (ADA). Outros especularam que o sinal verde para as operações teria sido o indeferimento de um recurso interposto pelo advogado de Fernandinho Beira Mar para sua saída do regime disciplinar de segurança máxima.

⁸⁶ De acordo com Carlos Alberto Lima: “as atividades de inteligência concluíram que essa onda de violência teve como origem ordens emanadas de remanescentes da quadrilha de Marcinho VP e Elias Maluco, que haviam sido presos e transferidos para presídios federais fora do Rio de Janeiro, especialmente de Catanduvas, no Paraná. Tratam-se de lideranças do Comando Vermelho no Complexo do Alemão. Soube-se também que parentes e amigos destes traficantes teriam sido sequestrados e mantidos em cativeiro até que fossem pagos resgates para soltá-los. Insatisfeitos com a perda de territórios com a criação das UPPs e revoltados com os sequestros de familiares, teriam ameaçado transformar o Rio em uma praça de guerra e iniciado uma onda de violência” (LIMA, 2012: 12).

⁸⁷ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/834230-cabral-liga-ataques-de-criminosos-no-rio-a-ocupacao-de-favelas-por-upps.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Começamos com as UPPS e o tráfico ficou inconformado. O Governador se reelegeu e obviamente ele se reelegendo, permanecemos nós aqui. O tráfico agiu de novo, através de um comando que veio de um presídio federal para um traficante, aqui da Vila Cruzeiro, para que ele começasse a barbarizar um pouco a cidade, a exemplo do que ele fez quando esses caras foram pra lá pro presídio federal. Então eles começaram. Duas pessoas em uma moto, uma com uma garrafinha plástica de gasolina, começaram a distribuir focos incendiários pela cidade, não sei se tu acompanhou isso, passou um dia, dois, três, aquilo estava aumentando, indo até para o interior, veio essa informação de lá” (BELTRAME *apud* BRÄHLER, 2012).

Os ataques consistiram em crimes de dano, produzidos em carros, ônibus, vans e cabines da Polícia. Os motoristas, após serem parados, eram ameaçados para deixarem o veículo, que em seguida era incendiado, por bombas de fabricação caseira ou mesmo pelo arremesso de garrafas de álcool. Nesse episódio, aproximadamente entre cem e cento e cinco veículos foram queimados na cidade do Rio de Janeiro. Nesses delitos, destaca-se o fato de que seus autores não almejavam o patrimônio, nem produziam lesões corporais ou mortes. Tinham como estratégia a desestabilização, talvez buscassem desafiar a Polícia, atemorizar a população e difundir medo⁸⁸.

O Estado respondeu. O Secretário de Segurança Pública comentou que foi indagado:

O que vamos fazer secretário? Eu disse: olha, se o foco é de lá, se a mensagem veio de lá, se a mensagem para esse comando vem de lá, é lá (Complexo) e ponto. Isso está sendo capilarizado para a cidade, nós temos que entrar. Falaram: Ah, mas vai ser difícil, vai ser complicado. Eu disse: gente ou a cidade incendeia ou a gente debela isso. Aí, o programa UPP já estava todo pronto... Eu fui lá na gavetinha e puxei. O que precisa fazer para ocupar a Vila Cruzeiro? Precisava de x homens e de x carros blindados. Eu não tinha, mas precisava entrar. E precisava entrar da maneira menos traumática possível. Então eu pedi os blindados da Marinha para entrar, porque os policiais entram nos blindados. Os blindados sobem e descem e você vai capilarizando os efetivos na área. E entramos na Vila Cruzeiro. Nosso objetivo era entrar na Vila Cruzeiro para debelar esse foco e isso foi feito. Tanto é que nós entramos e vocês viram aquela correria toda. Aconteceram duas coisas no meio do processo: nós tomamos toda a Vila Cruzeiro, chegamos lá no alto da Serra da Misericórdia. Estávamos no meio do caminho, da Vila Cruzeiro e do Alemão. Eu disse gente nós estamos aqui, agora vamos até lá embaixo. Vamos ocupar isso de uma vez, porque nós temos uma logística que até aqui não me deu resistência, porque os caras estão vendo como nós estamos indo. Então, aí que nós decidimos ocupar o Alemão. [...] Vamos descer até lá embaixo e a gente ocupa o que era o nosso calcanhar de Aquiles, a agência reguladora de crimes desse Estado, sem dar um tiro, a gente ocupa o que a gente tinha de mais problemático no momento. [...] Perguntaram: mas Secretário a gente não tem gente prá deixar lá. Bom, então eu vou pedir ao Exército para segurar a onda, mas eu não vou perder a oportunidade de fazer isso” (BELTRAME *apud* BRÄHLER, 2012).

⁸⁸ Os mencionados ataques ocorreram em diversas localidades, como: Itaguaí, Nova Iguaçu, Santa Cruz, Anchieta, Barros Filho, Costa Barros, Mesquita, São João de Meriti, Jardim América, Niterói, Belfort Roxo, Duque de Caxias, Irajá, Cordovil, Penha, Vicente de Carvalho, Cavalcanti, Catambi, Del Castilho, Jacaré, Recreio dos Bandeirantes, Mangueiros, Benfica, Lins de Vasconcelos, Tijuca, Rio Comprido, Estácio, Laranjeiras, Barra da Tijuca, Copacabana, São Gonçalo, Túnel Rebouças e Via Dutra.

A primeira resposta do Estado imediata à série de ataques produzidos foi a prisão de cerca de mais de sessenta indivíduos (Revista Veja, de 1 de dezembro de 2010, p. 136). Já a segunda resposta do Estado aos ataques veio com a busca da intervenção das Forças Armadas. Embora o papel das Forças Armadas deva se restringir às questões atinentes à Segurança Nacional, como dispõe a Constituição Republicana; acabou por estender-se à Segurança Pública dos Estados⁸⁹. Pois, a onda de ataques à população e o medo alardeado, espalhados pela mídia conferiram legitimidade ao Estado para isso.

O contra-ataque do Governo foi rápido. A articulação começou no dia 22 de novembro de 2010, com a busca por estratégias conjuntas⁹⁰. No dia 23 de novembro, todo o efetivo de policiais do Rio de Janeiro estava nas ruas, a postos, para arrostar os atos de incêndios em veículos, além de contar com o apoio da Polícia Rodoviária Federal para fiscalização das estradas. No dia 24 de novembro, o Governador solicitou ao Ministério da Defesa que autorizasse o uso de equipamentos de material logístico e transportes da Marinha, bem como, o envio de tropas federais, ou seja, uma sessão temporária de militares das Forças Armadas, visando à preservação da ordem pública nos Complexos da Penha e do Alemão, a título de “Força de Paz”.

No dia 25 de novembro, após a ocorrência de novas investidas incendiárias na cidade, o Batalhão de Operações Especiais (BOPE) realizou um cerco na Vila Cruzeiro, no Complexo da Penha, área contígua ao Complexo do Alemão, um dos possíveis locais de onde o Governo supunha terem partido as ordens para os ataques. Ocorreu uma grande ofensiva, com parceria da Polícia Militar, da Polícia Civil, do BOPE e da Marinha do Brasil. Esta última disponibilizou oito blindados. Diante dessa investida, os suspeitos correram para escapar, foi uma evasão em massa destes para o Complexo do Alemão. A fuga foi transmitida em tempo real, por emissoras de televisão do Brasil e do mundo.

O Governador considerou o êxito da operação e ampliou o cerco, agora rumo ao Complexo do Alemão, com uma grande ofensiva, a maior até então desenhada, com o apoio das Forças Armadas. Neste mesmo dia, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva,

⁸⁹ Nesse sentido, vale conferir o artigo 142 da Constituição Republicana Brasileira: “as Forças Armadas, constituídas pela Marinha, Exército e Aeronáutica, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de quaisquer destes, da lei de da ordem” (CRFB, 1988).

⁹⁰ Vale observar o livro do Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel Mário Sérgio Duarte, “*Liberdade para o Alemão: o resgate de Canudos*”. A obra descreve a semana iniciada em 22 de Novembro de 2010 e encerrada em 28 de Novembro do mesmo ano, do que chama de reação da Polícia Militar e de seus aliados, nas grandes operações contra a Fação Criminosa Comando Vermelho, no resgate dos territórios de Vila Cruzeiro e Complexo do Alemão (DUARTE, 2012). Na mesma direção, acerca dos bastidores da ocupação das Forças Armadas o livro de Carlos Alberto de Lima (LIMA, 2012, p. 19).

atendeu ao Ministro da Defesa e autorizou a atuação dos militares. Então, o Ministro da Defesa, Nelson Jobim, expediu a Diretriz Ministerial n. 14/2010, em 25 de Novembro de 2010, acionando o efetivo de oitocentos militares do Comando Militar do Leste (CML), para a proteção de áreas conflagradas. Isso sem contar o efetivo necessário à ajuda da tropa e à sua defesa, além de aeronave de transporte da tropa, aeronave com atiradores, operadas por militares da Aeronáutica em articulação com as forças policiais estaduais e federais, bem como, as demais forças militares, somadas às dez viaturas blindadas, aos equipamentos de visão noturna etc. Dessa forma, as forças repressivas estatais tinham funções de patrulhamento, revista e prisão em flagrante; com prazo máximo de atuação de trinta dias⁹¹.

No dia 26 de novembro, teve início o deslocamento tático articulado, da Vila Cruzeiro rumo ao Complexo do Alemão. No dia 27 de Novembro, a Tropa Paraquedista permaneceu no cerco, em vasculhamento. Em 28 de Novembro, ocorreu a invasão pelas forças repressivas estatais. A Polícia Civil, com a Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE), a Polícia Militar, com o Batalhão de Operações Especiais (BOPE), a Polícia Federal, com o Comando de Operações Táticas, os blindados da Marinha do Brasil e o Exército, com a Brigada Paraquedista, agiram todos conectados. A megaoperação começou às oito horas da manhã e às treze horas da tarde as bandeiras do BOPE, do Rio de Janeiro e do Brasil foram hasteadas, no alto do teleférico do Complexo do Alemão. Poucos traficantes reagiram, vários tentaram fugir ou se esconder. A Polícia empreendeu uma longa busca. Apreendeu armas e drogas. Cerca de trinta pessoas foram presas e dezoito mortas, conforme os dados oficiais.

Em 30 de novembro, o Governador solicitou ao Ministro da Defesa a sessão temporária de militares das Forças Armadas, para comporem a “Força de Paz”, que mais tarde seria designada “Força de Pacificação”, para garantia da ordem pública nos Complexos da Penha e do Alemão. Em 1 de dezembro, reiterou o pedido, definindo os termos. Em 2 de dezembro, o Ministro da Defesa encaminhou uma exposição de motivos ao Presidente da República informando acerca da solicitação do Governador. Em 4 de dezembro, veio a autorização do Presidente da República para o emprego das Forças Armadas, batizadas de “Forças de Pacificação” (FPac), integradas por meios militares e de segurança pública. Desse modo, o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, o General de Exército José Carlos de Nardi, em conjunto com o Ministro Nelson Jobim, elaboraram os termos do acordo.

⁹¹ Com efeito, o Comandante Adriano Pereira Júnior, do Comando Militar do Leste, que já estava de prontidão, reuniu-se imediatamente com o Chefe do Estado-Maior, o Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista, o Secretário de Segurança Pública, entre outros, até a chegada da autorização por documento de Brasília, do Ministério da Defesa.

Este foi assinado no Palácio das Laranjeiras, em 23 de dezembro, pelo Governo Federal, por meio do Ministro da Defesa e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a criação e o emprego de uma Força de Pacificação⁹².

Assim, viu-se que, após completar uma semana do início da onda dos ataques aos veículos, o Governo do Estado do Rio de Janeiro deu início à segunda megaoperação, perpetrada no Complexo do Alemão, que nomeamos de Caso Alemão II, em 28 de novembro de 2010. Ocorreu o entrelaçamento dos entes da Federação e do Estado, de maneira que, as Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), a Polícia Federal, a Polícia Militar e a Polícia Civil participaram de modo articulado. Vale ressaltar que o contingente de policiais ultrapassou a primeira operação de 2007. Esta segunda contou com um efetivo total de dois mil e setecentos homens, que atuaram, sendo, precisamente, mil e duzentos da Polícia Militar, quatrocentos da Polícia Civil, trezentos da Polícia Federal e oitocentos das Forças Armadas. Além disso, um número expressivo, de, aproximadamente, vinte e um mil homens, que ficou de prontidão, em estado de alerta (Jornal O Globo, 29 de novembro de 2010).

O aparato armamentista continha vários equipamentos militares, como os carros blindados da Marinha e os helicópteros da Aeronáutica, que se somaram aos veículos das Polícias. Do Exército, a colaboração da Brigada da Infantaria Paraquedista, que estava para “atuar com rapidez nas ações de defesa externa e garantia da lei e da ordem em qualquer parte do território nacional e, eventualmente, em missões de paz”⁹³. Portanto, foram utilizados três helicópteros não totalmente blindados, três helicópteros blindados, dezesseis veículos blindados, cento e trinta viaturas, dez carros blindados do Exército, seis blindados M113, quatro carros lagarta-anfíbios, cinco viaturas blindadas sobre rodas, dois carros blindados de socorro, quatro caminhões e duas viaturas leves da Marinha e, da Aeronáutica, três helicópteros blindados da Força Aérea Brasileira (FAB), (Jornal O Globo, 29 de novembro de 2010)⁹⁴.

⁹² Estiveram presentes o Ministro da Defesa Nelson Jobim, o Governador do Estado do Rio de Janeiro Sérgio Cabral, o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas General de Exército José Carlos de Nardi, o Comandante General do Exército Enzo Martins Peri, e o Comandante Militar do Leste, General de Exército Adriano Pereira Júnior, entre outras autoridades.

⁹³ Site oficial da Brigada de Infantaria Paraquedista. Disponível em: <<http://www.bdinfpqdt.eb.mil.br/missao.php>>. Acesso em: 7 jan. 2012.

⁹⁴ De acordo com Brito, “dentre os carros de combate, cita-se o M-113, de fabricação norte-americana, utilizado na guerra do Vietnã e ainda muito solicitado nas guerras em curso no Oriente Médio; o Mowag Piranha, de fabricação suíça, amplamente utilizado pela *Minustah*; o CFN Anfíbio 7^a1, também conhecido como Clanf (Carro Lagarta Anfíbio), de fabricação norte-americana, empregado em diversas incursões ao redor do mundo por sua ampla capacidade ‘anfíbia’; o SK 105 adaptado, fabricado na Áustria e modificado pela indústria militar brasileira; o Urutu, um blindado nacional muito usado pela *Minustah*. Além disso, a cobertura midiática destacou os helicópteros utilizados pela Aeronáutica, em especial o H-1H (usado na guerra do Vietnã) e o H-34 Super-Puma. Todo esse cortejo bélico serviu para fortalecer o arsenal das polícias civil e militar do Rio de Janeiro,

De acordo com o Coronel Mário Sérgio, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, nesta ocasião, a segunda megaoperação além da parte terrestre, com blindados da Marinha, também começou com grande investida aérea. “Possuía os helicópteros super-puma da FAB, com atiradores da PM que sobrevoavam o Complexo do Alemão, seguidos de cerca de mais vinte outros voadores de asas rotativas, que produziam barulho ensurdecedor, típicos da guerra do Vietnã. Tratavam-se dos caveirões do ar, além do barulho dos tiros, dos Esquilos da PM, com vôos rasantes e manobras velozes. Assim, delineava-se o início da invasão” (DUARTE, 2012, p. 144).

Foi o próprio Coronel quem preparou os homens para a guerra, consoante suas palavras: “estávamos ali para a guerra. Não realizaríamos um policiamento, não executaríamos um patrulhamento, não faríamos uma diligência policial. Marcharíamos para o combate! Iríamos à guerra: vivê-la, fazê-la, incorporá-la a nossa existência para jamais esquecer-la” (DUARTE, 2012: 140). Em discurso ufanista, realizado de pé, em cima do caveirão, fez alusão a um passado que chamou de glorioso, exortou as campanhas do Paraguai, e do início da República, quando invocou Euclides da Cunha, lembrando que “não seria de todo um crime inútil e bárbaro matar e morrer se não fosse para salvar a história”. Pois, “os militares estavam prontos para resgatar o território usurpado pelo mal”. Emendou: “tomar o Complexo do Alemão significa mudar a história do país! [...] Somos salva-vidas! [...] Temos a mais absoluta certeza de que iremos esmagá-los, para em seguida libertar os escravizados. Ordeno é que tenham cuidado com as mulheres, os velhos e as crianças! Um bom combate para todos nós” (DUARTE, 2012, p. 140-141).

b) A elaboração da versão das forças repressivas estatais em 2010

A política criminal de segurança pública do confronto, através das forças repressivas estatais, tornou-se o assunto mais retratado, alcançando a manchete dos jornais, inclusive a emblemática fuga dos suspeitos de Vila Cruzeiro rumo ao Complexo do Alemão⁹⁵. Desde os atentados que antecederam a megaoperação, a cobertura midiática foi grande. Segundo as manchetes da imprensa: “ataques em série somam quarenta e quatro em um dia: bandidos

composto de fuzis 7.62, 5.56 e M-16, pistolas 380 e 9 milímetros, do Caveirão e do Caveirão aéreo (helicóptero de 3,5 toneladas, com 240 quilos de blindagem e com capacidade para 15 tripulantes), entre outros. Do lado do comércio de drogas ilícitas, foram encontrados fuzis AR-15 e 7.62, uma bazuca AT-4, utilizada pelos Estados Unidos na guerra do Iraque, uma submetralhadora 9 milímetros de origem italiana, granadas, bombas caseiras, pistolas 9 milímetros, revólveres calibre 38 etc.” (BRITO, 2013, p. 87-89).

⁹⁵ Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2010/11/imagens-mostram-criminosos-fugindo-da-vila-cruzeiro.html>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

ateiam fogo a veículos por toda a cidade” (Jornal O Globo, 26 de novembro de 2010, p. 7); “a fortaleza era de papel: traficantes da Vila Cruzeiro abandonam o reduto, considerado inexpugnável, diante de tática da Polícia, que chegou em seis blindados da Marinha, mas os ataques nas ruas continuam” (Jornal O Globo, 26 de novembro de 2010); “imagens mostram fuga em massa” (Jornal O Globo, 26 de novembro de 2010, p. 3); “população aplaude a passagem da tropa: moradores lotam calçadas e janelas para saudar os policiais e fuzileiros que seguiam para a Vila Cruzeiro” (Jornal O Globo, 26 de novembro de 2010, p. 4); “invasão de favela corre o mundo: sites internacionais noticiam confronto em tempo real” (Jornal O Globo, 26 de novembro de 2010, p. 14).

Assim, ocorreu a “tomada” da Vila Cruzeiro. Nas palavras do Secretário Beltrame: “a Vila Cruzeiro pertence ao Estado”⁹⁶. Em entrevista coletiva advertiu: “não vamos sair da Vila Cruzeiro. É importante prender essas pessoas, mas é mais importante tirar o território. Ações de repressão como as de hoje são importantes como parte de um projeto maior, que é a retomada de território pelo Estado”⁹⁷. Afinal, continuou: “se a droga é apreendida, o bandido compra mais. Se ele vai preso, em segundos já tem um substituto. Por outro lado, se perde o território, que é protegido por armas fica vulnerável” (BELTRAME, 2014, p. 81).

Em seguida, uma nova ofensiva, bem maior, estava sendo gestada. Tratava-se de uma articulação da Polícia com as Forças Armadas, que se organizava e dirigia ao Complexo do Alemão. O Comandante Geral da Polícia Militar informou que todo o Complexo do Alemão já estava recebendo a Polícia Militar, Civil e Federal, além de homens das Forças Armadas. Pois, cerca de dois mil e seiscentos agentes participaram da invasão, que começou às oito horas da manhã (DUARTE, 2012).

Nesse sentido, vale a pena retomar as manchetes jornalísticas: “intenso tiroteio entre Exército e tráfico abre Batalha do Alemão. Primeiro confronto na área deixa nove feridos: três militares, um jornalista e cinco moradores” (Jornal O Globo, 27 de novembro de 2010). “Começa a batalha do Alemão: militares do Exército trocam tiros com traficantes no primeiro dia do cerco às favelas (Jornal O Globo, 27 de novembro de 2010, p. 14). “Tiro atinge ônibus e fere dois passageiros” (Jornal O Globo, 27 de novembro de 2010). “Mata no alto da Serra da Misericórdia é estratégica para ocupação de favelas: local entre Vila Cruzeiro e Complexo do Alemão já foi tomado pelo BOPE” (Jornal O Globo, 27 de novembro de 2010, p. 19).

⁹⁶ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/836329-apos-operacao-e-fuga-de-bandidos-policia-diz-que-vila-cruzeiro-pertence-ao-estado.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

⁹⁷ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/836365-nao-vamos-sair-da-vila-cruzeiro-diz-secretario-de-seguranca-do-rio.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

“Orgulho por estar no *front*: Polícia encara tiroteios, cansaço e condições extremas na operação mais importante da década” (Jornal Extra, 28 de novembro de 2010, p. 14). “Antes da invasão ao Complexo do Alemão, Polícia força a rendição de traficantes e diz que não garante a integridade física das pessoas que continuarem na favela” (Jornal Extra, 28 de novembro de 2010). “Ultimato, tiros e prisões: Governo renova pedido de que bandidos do Alemão se entreguem. Tiroteios aumentam à noite” (Jornal Extra, 28 de novembro de 2010, p. 3). “A hora do social e do urbanismo: após retomada da Vila Cruzeiro pela Polícia, Prefeitura anuncia mega projeto para a Penha” (Jornal O Globo, Caderno Especial: A Guerra do Rio, 28 de novembro de 2010, p. 10). A retomada do Complexo do Alemão pelas Forças de Segurança representa um marco para a Segurança Pública do Rio de Janeiro. “Esta foi a maior ofensiva contra o tráfico de drogas e contou com uma tropa de dois mil e setecentos homens, sendo mil e duzentos policiais militares, quatrocentos policiais civis, trezentos policiais federais e oitocentos militares do Exército. Uma união de forças estadual e federal inédita no país”⁹⁸. O Comandante do BOPE, Coronel Paulo Henrique Moraes, no início da ação, alegou: “nossa missão tem que ser executada: invasão ao Complexo do Alemão. O trabalho é difícil” (Jornal O Globo, 28 de novembro de 2010).

Após intenso tiroteio, com todo o aparato bélico descrito empregado, para o Governo ocorreu uma grande vitória da batalha deflagrada no Complexo do Alemão. Como expressou Beltrame: “além de conseguirmos o objetivo de tomar o território, se derrubou uma crença de invencibilidade. [...] Não vencemos a guerra, vencemos a mais importante e difícil batalha” (Jornal O Globo, 28 de novembro de 2010). Nessa esteira, em entrevista à Rede Globo de Televisão, no dia 28 de novembro de 2010, ao vivo, o Comandante Geral da Polícia Militar, o Coronel Mário Sérgio Duarte, anunciou e foi publicado no Jornal O Globo do dia seguinte: “vencemos! Nós vencemos! Trouxemos paz para a comunidade do Alemão. Trouxemos a liberdade!” E prosseguiu: “vencemos, mas vamos vasculhar casa a casa, em busca do inimigo”. Em sua descrição: “os criminosos não ofereceram resistência. Na mesma esteira, o Subchefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Oliveira declarou: “vencemos e agora vamos limpar o território” (Jornal O Globo, 29 de novembro de 2010).

O Coronel Mário Sérgio, em entrevista, a respeito do tema, vaticinou:

Penso que foi a maior operação Militar-Policial da história do Rio de Janeiro, mobilizando quase três mil combatentes das Polícias e das Forças Armadas. Uso a expressão Militar-Policial, nesta ordem, ao invés de usá-la Policial-Militar,

⁹⁸ Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/informacao/informacao-selecionado/ficha-tecnica-upp-alemao/Alem%C3%A3o>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

quebrando mesmo um protocolo, ou hábito, para indicar a predominância do aspecto militar das operações, transformando aqueles dias de cerco e incursão numa verdadeira campanha, onde as estratégias de Polícia foram substituídas por manobras militares. Além disso, a logística foi militar, o suporte de saúde teve nível militar (foi montado um hospital de campanha), houve emprego de blindados da Marinha e do Exército, além de helicópteros de combate da FAB. A expectativa era de muitas baixas, centenas mesmo de ambos os lados. Apenas do lado das Forças legais foram colocados à disposição das tropas mais de trinta mil cartuchos de munição de fuzil. Somados ao que levava cada combatente para suas armas curtas (pistolas e revólveres), estima-se que quase cinquenta mil cartuchos foram transportados pelas Forças naqueles dias entre 25 e 28 de Novembro de 2010, nos cercos da Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão. Sou suspeito para dizer do completo sucesso da operação, afinal fui seu Comandante, pela Polícia Militar. Mas, pensemos que poderíamos ter encerrado aquela campanha com centenas de mortos de ambos os lados, e até da população não engajada, vítima de balas perdidas. Os criminosos também possuíam centenas de armas e milhares de cartuchos de munição, estavam barricados e movidos pela falsa coragem que a cocaína imprime” (DUARTE, 2013).

O Governo pontuou a guerra para a liberdade. Assim, narrou a atuação das forças repressivas estatais no Complexo do Alemão como responsável pela entrada da ordem, da segurança, da paz e da liberdade. Nesse campo, foi divulgado o seu êxito (Jornal O Globo, 7 de dezembro de 2010, p. 7), que contou com o apoio da mídia, a qual, na mesma direção, imprimiu um tratamento de guerra seguido da conquista obtida pela chegada da liberdade.

Vale notar a especial cobertura midiática, a qual realizou um acompanhamento ao vivo, ao longo de quase dez horas consecutivas e ininterruptas (desde a manhã do Domingo, dia 28 de novembro, até o fim da tarde), durante toda a megaoperação, particularmente, pela Emissora da Rede Globo, com mais de duzentos profissionais envolvidos⁹⁹. Jornalistas da equipe chegaram a adentrar o Complexo do Alemão no “caveirão”, reforçando a noção de guerra: “a reportagem do Globo embarca no veículo que caiu nas graças da PM”. (Jornal O Globo, 27 de novembro de 2010, p. 31).

Os âncoras Ana Paula Araújo e Rodrigo Pimentel¹⁰⁰ (este último Ex-Capitão do BOPE), ambos com narrativa em tom épico, analisaram o enfrentamento, fizeram alusão às expressões: “pela primeira vez na história” (dirigindo-se à operação policial-militar); reafirmaram, reiteradas vezes, a palavra “libertação” (dirigindo-se à população da favela após a intervenção policial-militar). O tom épico foi reconduzido aos telejornais da emissora, em especial, ao “Jornal Nacional”, pelos apresentadores Fátima Bernardes e William Bonner¹⁰¹.

⁹⁹ Com relação à dimensão midiática alcançada, vale notar que a: operação muda até mesmo a rotina na televisão: pois vários programas da Emissora Rede Globo foram cancelados naquele dia.

¹⁰⁰ Rodrigo Pimentel contou sua saga diária de dezoito horas seguidas na cobertura dos conflitos no Rio, em que ficou sem comer, dormir e nem ver a família (Jornal O Dia, 1 de dezembro de 2010).

¹⁰¹ Vale registrar que a própria Emissora Rede Globo de Televisão, em 26 de setembro de 2011, em New York, Estados Unidos, ganhou um prêmio internacional de jornalismo de televisão, o *Emmy Awards 2011* (uma espécie de “Oscar” da televisão mundial), na categoria notícia, da *Academy of Television Arts & Sciences*, através do

Vale rememorar a repetição dos mencionados termos com sucessivas reprises no “Programa Fantástico” (onde foi também anunciada, por três vezes, que a ofensiva no Alemão consistia no “início de uma nova era”, e por quatro vezes, que aquele era um “acontecimento histórico” e por cinco vezes que significava a “libertação” da comunidade¹⁰².

O jornal “O Globo” trouxe um novo encarte, um caderno em edição especial, que trazia o dia D do combate ao tráfico de drogas no Complexo do Alemão (Jornal O Globo, 26 de novembro de 2010). A emissora “Rede Globo de Televisão” e o jornal “O Globo”, na cobertura de suas reportagens que se referiam à “Guerra do Rio”, passaram a contar com um novo dispositivo, um logotipo com a imagem do blindado “caveirão”, ostentado na lateral da tela da televisão e das páginas do jornal, respectivamente. Depois, com as Forças Armadas no território do Complexo do Alemão, com ele “pacificado”, o jornal “O Globo” trouxe uma nova imagem, ao forjar outro logotipo: “favela livre” (Jornal O Globo, 12 de dezembro de 2010). Nesta esteira, o jornal O Globo apresentou a manchete: “O Rio é nosso” (Jornal O Globo, 30 de novembro de 2010, p. 19). E, mais tarde, o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro seria homenageado. Em 2010, José Mariano Beltrame recebeu o Prêmio “Faz Diferença”, do Jornal O Globo, como personalidade do ano¹⁰³.

A “vitória” foi celebrada pela mídia¹⁰⁴. A Revista Veja trouxe em sua capa o tema: “o dia em que o Brasil começou a vencer o crime”, sob o título: “a guerra começa a ser vencida” (Revista Veja, 1 de dezembro de 2010, p. 133). Em seguida, narrou a “batalha do bem contra o mal”, que marcou o “momento histórico” de “combate ao crime” (Revista Veja, 1 de dezembro de 2010, p. 135); quando o Estado levou “liberdade aos moradores das favelas”. Nesse sentido, é interessante notar que no texto as palavras: liberdade e libertação, ambas foram aplicadas reiteradamente (Revista Veja, 1 de dezembro de 2010, p. 139-142).

Foi noticiado que muitas pessoas enviaram dizeres de solidariedade e gratidão aos policiais e membros das Forças Armadas. “Cariocas usam site do jornal para enviar mensagens de carinho e apoio aos homens que libertaram a Vila Cruzeiro do tráfico” (Jornal Extra Rio, 27 de novembro de 2010). O Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, entusiasmado afirmou: “agradei muito em nome da cidade o trabalho excepcional das Forças

telejornal Jornal Nacional, em decorrência da supracitada cobertura, da ocupação do Complexo do Alemão, em novembro de 2010.

¹⁰² Vale conferir o “Programa Fantástico” da Emissora Rede Globo de Televisão, que foi ao ar no dia 28 de novembro de 2010.

¹⁰³ Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/seseg/exibeconteudo?article-id==390230>>. Acesso em: 10 dez. 2011.

¹⁰⁴ Vale lembrar que, nas primeiras páginas do seu livro, Mário Sérgio Duarte homenageia especialmente os profissionais da mídia, os quais, segundo o mesmo, “não mediram esforços para transmitir imagens e informações fidedignas” (DUARTE, 2012, p. VII).

de Segurança Pública que libertaram um território. É um dia de grande alegria, é quase uma refundação do Rio de Janeiro” (Jornal O Globo, 28 de novembro de 2010). O Delegado Rodrigo Oliveira, Chefe das Delegacias Especializadas, disse: “a população pode festejar a tomada do Complexo do Alemão. A população do Rio já pode comemorar” (Jornal O Globo, 28 de novembro de 2010). “A senhora liberdade abriu as asas sobre nós: população comemora libertação histórica em operação exemplar, sem sequer um inocente ferido” (Jornal O Globo, A Guerra do Rio, 29 de novembro de 2010). “Polícia liquida tráfico do Alemão em noventa minutos: após vinte anos de domínio do crime, operação retoma o Complexo e devolve o território ao Estado (Jornal Extra, 29 de novembro de 2010, p. 3). Na guerra, ocorreu apoio aos policiais: “população em linha direta com a Polícia: denúncias foram feitas por telefone e pessoalmente” (Jornal Extra, 29 de novembro de 2010, p. 13). Moradores participam e ajudam o Governo, usando *twitcam*: “notícias de uma guerra particular: René Silva, jovem morador do Morro do Adeus, *twitou* em tempo real a invasão da Polícia ao Complexo do Alemão” (Jornal Extra, 29 de novembro de 2010, p. 16-19). Após invasão do Complexo pelo Estado, o jornal O Globo apresentou a manchete: “o Rio é nosso” (Jornal O Globo, 30 de novembro de 2010:19)¹⁰⁵. “A maior das facções é humilhada: para especialistas, imagem dos criminosos vencidos é um alerta para as quadrilhas” (Jornal Extra, 29 de novembro de 2010, p. 17).

No campo da fé, em celebração religiosa vieram as orações. “Aos pés do Redentor, pedido de paz: Missa no Corcovado reúne duzentos fiéis e turistas. Papa envia carta de solidariedade” (Jornal Extra, 29 de novembro de 2010, p. 19). O Secretário de Segurança Pública exclama: “venci a batalha mais importante!” Afinou Beltrame, “que ganhou a admiração nacional pelas ações de paz no Rio” (Jornal O DIA, Especial Reconquista, 1 de dezembro de 2010, p. 20). O desfecho se deu com o recuo dos traficantes, nas palavras do Coronel Mário Sérgio Duarte:

Os caçadores quase tropeçaram em oito fuzis, largados nos becos: um claro sinal de fuga às pressas e desesperada. [...] O silêncio dos tiros me garantia que a batalha estava ganha! [...] Vencemos! Liberdade! Vencemos! Trouxemos a liberdade para a

¹⁰⁵ Desde a configuração da megaoperação de 2010 no Complexo do Alemão pairava uma possibilidade futura de outras operações bélicas, que rumassem para diversas favelas, como a Rocinha, o que foi noticiado na fala de Allan Turnowski, Chefe da Polícia Civil, que disse: “prioridade das ações está nas favelas do Alemão e da Penha”, mas mandou um recado ao pessoal da Rocinha: “é melhor ficarem quietos por que senão vamos aí” (Jornal O Globo, Caderno Especial: A Guerra do Rio, 28 de novembro de 2010, p. 7). “Se chegamos ao Alemão, chegaremos à Rocinha”: em relação a denúncias de que traficantes estão montando barricadas, Beltrame adverte que Polícia já monitora favela” (Jornal Extra, 29 de novembro de 2010). Desde a megaoperação policial de 2010, o jornal O Globo apresentou a manchete: “O Rio é nosso” (Jornal O Globo, 30 de novembro de 2010, p. 19). Quase esta mesma manchete seria reeditada quando do dia posterior à megaoperação policial de 2011, na Rocinha, batizada de “Choque de Paz”, o jornal O Globo imprimia “a Rocinha é nossa” (Jornal O Globo, 14 de novembro de 2011, p. 1).

população do Alemão. [...] Todos haviam cumprido a sua missão: as aeronaves, as tropas com os blindados, a infantaria que abarcava cada policial a pé. Todos! (DUARTE, 2012, p. 147). Estamos virando uma página na história do Rio de Janeiro. [...] Só que ao invés de destruí-la, como fizeram a Canudos; fizemo-na livre (DUARTE, 2012, p. 149).

c) O enaltecimento à guerra e o enfrentamento ao inimigo

A noção de guerra foi alardeada, conectada à noção de inimigo, que também foi espraçada. A capa da Revista Veja Rio (Revista Veja Rio, no. 48, de 1 de dezembro de 2010, p. 25-30) apresentou o tema: “guerra ao terror”, com matéria interna intitulada: “agora é guerra”. Em sua reportagem alegava: “trata-se da caça aos criminosos” (Revista Veja Rio, no. 48, de 1 de dezembro de 2010, p. 25), depois mencionava: “enfrentamento ao inimigo” (Revista Veja Rio, No. 48, de 1 de dezembro de 2010, p. 28). Aduziu que: “a operação libertou duzentas e quinze mil pessoas do domínio do crime, e que cerca de quarenta criminosos já haviam sido mortos” (Revista Veja Rio, no. 48, 1 de dezembro de 2010, p. 26). Para vaticinar a caracterização do inimigo vários adjetivos foram empregados e certas expressões foram acionadas, dirigidas aos supostos criminosos, como: “tumor maligno” (Revista Veja, 1 de dezembro de 2010, p. 135), “os fascínoras” e a “cambada” (Revista Veja, 1 de dezembro de 2010, p. 140), “a escória” (Revista Veja, 1 de dezembro de 2010, p. 137), “eles espalharam o terror pela zona sul” (Revista Veja, 1 de dezembro de 2010, p. 135). “É a batalha do bem contra o mal, com tintas de armagedom” (Revista Veja, 1 de dezembro de 2010, p. 135). Nesse segmento, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, dirigindo-se ao Complexo do Alemão, declarou: “Ali é o centro do mal. Leia-se Elias Maluco e Marcinho VP. Toda a origem do pânico na cidade. Vamos cortar o mal pela raiz” (Revista Veja Rio, no. 48, 1 de dezembro de 2010, p. 29). De acordo com a narrativa da reportagem, o Complexo do Alemão foi considerado refúgio dos traficantes expulsos de outros morros, pela implantação das Unidades de Polícia Pacificadora em outros territórios. Assim, o Alemão configurou-se na fortaleza da maior facção criminosa do Estado, o Comando Vermelho, sendo chamado de “QG do tráfico” (Revista Veja, 1 de dezembro de 2010, p. 136).

No âmbito da guerra, nas forças repressivas estatais, no campo estadual, entrou em cena o Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar (BOPE)¹⁰⁶. O BOPE “foi

¹⁰⁶ Consiste em uma da tropa de elite da Polícia Militar, que confere aos seus integrantes a sensação de pertencimento ao um grupo coeso. Reconhecido pela rigidez e incorruptibilidade de suas ações, muitas das quais têm como desfecho a morte. Afinal, não é sem razão que os policiais do BOPE utilizam uma farda preta e têm como símbolo a caveira, atravessada por uma faca e duas pistolas cruzadas. O embrião do BOPE foi o Núcleo da Companhia de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com inspiração de Paulo

concebido e adestrado para ser máquina de guerra [...] para invadir territórios inimigos” (SOARES; BATISTA; PIMENTEL, 2006, p. 8). Hoje, mais de quinhentos homens o integram, entoando cânticos contra os favelados¹⁰⁷. Vale conferir que a Revista “Veja” e a “Veja Rio” (Revista Veja Rio, no. 48, 1 de dezembro de 2010; e a Revista Veja, 1 de dezembro de 2010) estamparam em suas capas a guerra e homens do BOPE, com pinturas de guerra, trajados com uniforme preto e armados com metralhadoras. A Revista “Isto é” imprimiu em sua capa a imagem do Cristo Redentor vestido de preto com um colete à prova de balas do BOPE, onde se inscrevia, encravado no lugar do coração; o símbolo da caveira atravessada por duas pistolas cruzadas e uma faca. A capa trazia ainda a mensagem: “o Rio é maior do que o crime” (Revista Isto É, Edição 2142, 1 de dezembro de 2010). A Revista “Época” ilustrou sua capa com uma grande caveira preta, em alusão ao BOPE, com a frase: “vamos vencer o tráfico” (Revista Época, Edição 654, 27 de novembro de 2010). Vale lembrar que os homens do BOPE estavam caracterizados para a megaoperação. Segundo Mário Sérgio Duarte: “Os caveiras tinham adotado uma estética ‘*Apocalypse Now*’ para o confronto, misturando o simbólico das cruzadas, do futebol americano, da guerra do golfo e traços indígenas para lambuzar a cara” (DUARTE, 2012, p. 143).

Cabe rememorar que o BOPE alcançou maior visibilidade quando, após a publicação do livro “Elite da Tropa” (de Luiz Eduardo Soares, Rodrigo Pimentel e André Batista, em 2006), foi lançado o filme “Tropa de Elite” (com direção de Zé Padilha e com roteiro de Zé Padilha, Rodrigo Pimentel e Bráulio Mantovani; em agosto de 2007). Mas foi efetivamente com a estréia do filme “Tropa de Elite 2” (dirigido por Zé Padilha e com roteiro de Zé Padilha e Bráulio Mantovani; em outubro de 2010) que o BOPE foi heroicizado.

César Amêndola de Souza, criado no período da Ditadura Militar, em 1978. Até bem recentemente, consistia em um grupo seleta, pequeno e fechado, composto por cerca de cento e cinquenta policiais, treinados rigidamente, em doloroso processo de seleção, com difícil rito de passagem, para formar a “melhor tropa de guerra urbana do mundo” (SOARES; BATISTA; PIMENTEL, 2006, p. 7).

¹⁰⁷ “Oh! Homem de preto qual é a sua missão? Entrar na favela e deixar corpo no chão. Você sabe quem eu sou? Sou o maldito cão de guerra. Sou treinado para matar. Mesmo que custe a minha vida, a missão será cumprida, seja ela aonde for – espalhando a violência, a morte e o terror. Sou aquele combatente, que tem o rosto mascarado; uma tarja negra e amarela, que ostento em meus braços, me faz ser incomum: um mensageiro da morte. Posso provar que sou um forte, isso se você viver. Eu sou herói da nação. Alegria, alegria, eu sinto no meu coração, pois já raiou um novo dia, já vou cumprir minha missão. Vou me infiltrar numa favela, com meu fuzil na mão, vou combater o inimigo, provocar destruição. Se perguntas de onde venho e qual é minha missão: trago a morte e o desespero e a total destruição. Sangue frio em minhas veias congelou meu coração, nós não temos sentimentos, nem tampouco compaixão, nós amamos os cursados e odiamos pés-de-cão. Comandos, comandos, e o que mais vocês são? Somos apenas malditos cães de guerra, somos selvagens cães de guerra”. Além de outros, como: “o interrogatório é muito fácil de fazer, pega o favelado e dá porrada até doer; o interrogatório é muito fácil de acabar, pega o bandido e dá porrada até matar”; “bandido favelado não se varre com vassoura, se varre com granada, com fuzil e metralhadora” (SOARES; BATISTA; PIMENTEL, 2006, p. 8-10).

Não por mero acaso que a Revista Veja estampou em sua capa o protagonista do filme, o Capitão Nascimento, integrante do BOPE, interpretado por Wagner Moura e noticiou: “Nascimento é alçado a primeiro super-herói brasileiro” (Revista Veja, no. 43, 10 de Novembro de 2010). Esta capa antecipou-se à invasão do Complexo do Alemão, que ocorreria cerca de duas semanas depois, e que contaria com o apoio do BOPE. Assim, foi enaltecida a imagem apologética do policial incorruptível da Tropa de Elite, que não se constrangia com a tortura de suspeitos, submetendo-os às sevícias sexuais e que tinha a morte como possível desdobramento de suas ações, “sempre na perspectiva explicitamente assumida do jeitinho brasileiro” (OLIVEIRA, 2013, p. 52). Desse modo, o uso excessivo da força acabou por ganhar contornos de virilidade, acentuada carga masculina e conquistou particularmente o público feminino, elevando o protagonista à categoria de símbolo sexual.

Logo, frente à megaoperação, realizada no Complexo do Alemão em 2010, diretamente foi feita alusão ao filme “Tropa de Elite 2”, a começar pela dimensão de guerra. Pois, “Tropa de Elite 2” traduz a violência institucional como um desdobramento quase que normal de uma violência natural dos territórios de segregação socioeconômica, espaço tratado como *locus* da guerra. Nessa linha, faz-se emblemática uma enunciação do Capitão Nascimento, no filme, ao frisar: “o curso do BOPE prepara os policiais para a guerra, e não adianta me dizer que isto é desumano. O Rio de Janeiro é uma cidade em guerra” (Filme Tropa de Elite II, 2010).

Da mesma forma, em diversos jornais e revistas, pôde ser percebida uma glorificação do personagem principal com seus correspondentes no mundo real, vale conferir. Merval Pereira comparou o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro ao protagonista do filme, Capitão Nascimento, e, afirmou: “não retrocede frente aos inimigos e coloca uma máquina de guerra contra os traficantes” (Jornal O Globo, 27 de novembro de 2010, p. 4). Na mesma linha, “a operação a lá Capitão Nascimento elevou os soldados do BOPE à condição de heróis populares” (Revista Veja, 1 de dezembro de 2010, p. 137). “Com dezessete ameaças de morte, Beltrame é a face heróica dessa guerra” (Revista Veja Rio, no. 48, 1 de dezembro de 2010, p. 30). “O Muso Beltrame” (Jornal O Globo, Segundo Caderno, 20 de janeiro de 2010, p. 5). Antropóloga alega que “a atração das mulheres por fortões do BOPE, as Maria coturno, está ligada não só ao físico dos policiais, tem a ver com a credibilidade que elas voltaram a ter em homens com masculinidade” (Jornal O Globo, Segundo Caderno, 10 de dezembro de 2010, p. 5). “Fé no BOPE é o nome da matéria sobre o

show da banda gospel, Tropa de Louvor, formada por policiais evangélicos do BOPE” (Jornal O Globo, Revista de Domingo, 24 de outubro de 2010, p. 22).

A narrativa de Rodrigo Pimentel¹⁰⁸, o âncora do Jornal RJ TV, da Emissora Rede Globo de Televisão, traduziu a “obsolescência da subjetividade moral que aparece no discurso (OLIVEIRA, 2013, p. 55-56)”, particularmente quando demonstrou o seu orgulho de ter integrado o BOPE, de ter estado “com aqueles homens”¹⁰⁹. O processo de heroicização do BOPE pôde ser observado em variadas atividades da sociedade carioca, inseridas no calendário, posteriores ao Caso Alemão II, em novembro de 2010. Nesse sentido, muito bem demonstram os estudos de Vera Malaguti Batista (MALAGUTI BATISTA, 2012, p. 83-93).

Nessa direção, no Natal do mesmo ano, despontou, nas compras para crianças, o “caveirão baby”, “uma réplica em miniatura do blindado do BOPE que é sucesso de vendas” (Jornal O Globo, Revista de Domingo, 19 de dezembro de 2010, p. 24-25). A grife *Lé Cré* criou uma linha de roupas infantis inspiradas no BOPE, a “Tropinha de Elite” (Jornal O Globo, Coluna Ancelmo Gois, 19 de dezembro de 2010, p. 26). A figura do Papai Noel transmudou-se para “Papai Noel Caveira: por baixo da roupa vermelha e branca, o Papai Noel do *Shopping* Tijuca usará este ano o uniforme do BOPE”. Pois, uma pessoa “caveira” foi contratada para se vestir de Papai Noel, chegou descendo de rapel, no *Shopping Center* (Jornal O Globo, Segundo Caderno, 8 de novembro de 2010, p. 5). Ocorreu a “Operação Papai Noel Blindado” (Jornal O Globo, 30 de dezembro de 2011), com o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e o seu Chefe da Polícia Civil, que juntos distribuíram brinquedos para as crianças da Vila Cruzeiro de dentro do Caveirão. É o “Papai Beltrame Noel” (Jornal O Globo, Coluna Ancelmo Gois, 25 de dezembro de 2010, p. 14).

No Carnaval, festa tradicional do Rio de Janeiro, cerca de quatro meses após a megaoperação II, o BOPE teve destaque. A Escola de Samba Salgueiro se apresentou fazendo alusão ao Batalhão de Operações Especiais. Assim, o desfile da Apoteose contou com uma ala formada por duzentos e setenta ritmistas, todos de preto, ostentando a caveira, fantasiados de soldados da tropa especial do Salgueiro, em homenagem ao Filme “Tropa de Elite” (Jornal O Globo, 8 de março de 2011). Nessa seara, a *Cow Parade* Rio, famosa exposição mundial, em sua versão 2011 no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, lançou o projeto “Vaca nas Escolas”. Assim, trezentos e cinquenta estudantes, de Escolas Municipais do Estado do Rio de Janeiro,

¹⁰⁸ Rodrigo Pimentel é o comentarista especial de segurança e também roteirista dos dois filmes “*Tropa de elite*”.

¹⁰⁹ Entrevista concedida ao UOL Notícias. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=dbYBV7d8TIE&NR=1>>. Acesso em: 3 mar. 2013.

participaram do trabalho artístico em doze esculturas, as doze vaquinhas para mostra em favelas com UPPs. Ficou famosa a apelidada “Vaca do BOPE”¹¹⁰.

Após a megaoperação II, o Governador do Estado se emocionou e agradeceu, e o Prefeito disse que o Rio de Janeiro voltou a ser a Cidade Maravilhosa, e o Secretário de Segurança Pública falou de cidadania (Jornal Meia Hora, ano 6, n. 1879, 29 de novembro de 2010, p. 8). Pois, de acordo com Beltrame, o dia 28 de novembro de 2010 “expressava o próprio sentido da existência da Polícia” (BELTRAME, 2014, p. 15). Pois, tratou-se do que chamou de “tudo ou nada no Alemão” (BELTRAME, 2014, p. 27), modo como intitulou o primeiro capítulo de seu livro. Tratou-se “do dia D que ficara para o Domingo”, a “vitória no Alemão foi retumbante” (BELTRAME, 2014, p. 145). Nessa linha, comentou a pesquisa do IBOPE apresentada pelo Jornal O Globo, que revelou que de cada dez habitantes, nove foram favoráveis à intervenção das Forças Armadas e aprovaram as medidas para conter os atentados (BELTRAME, 2014, p. 142).

d) Os efeitos da Megaoperação II

Muitos foram os efeitos produzidos pela megaoperação, realizada em 2010. Como desdobramento imediato, divulgado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, salienta-se, o número de dezoito mortos, supostamente traficantes de drogas, segundo pronunciamento oficial. Logo, no que tange ao número de mortos, o resultado foi inferior ao do Caso Alemão I, com uma pessoa a menos morta. Cumpre assinalar que, nenhum integrante da Força Policial, de nenhum dos entes da federação, foi morto, ao longo de toda a semana, do dia 21 ao 28 de novembro de 2010. Alguns policiais já conhecidos da primeira operação retornaram à cena, como o emblemático Inspetor conhecido por Trovão, subordinado ao Chefe da Polícia Civil, Alan Turnowski.

Foram presos, até o anoitecer do dia 28 de novembro, consoante o Coronel Mário Sérgio Duarte, traficantes, como: Zeu, Vassoura, Mão, Leandro Cypriano, Jessé, Sandra Sapatão, Neguinho, Lambari, Vitinho e mais de uma dezena de menor expressão. Outros traficantes foram conduzidos ao posto de rendição pelos próprios pais, a exemplo de: Mister M e Pingo. Outros cinco não se entregaram e morreram. Alguns criminosos que foram flagrados correndo da Vila Cruzeiro para o Complexo do Alemão, como não tinham, muitas vezes, passagem pela Polícia, mudaram de aparência e escaparam (DUARTE, 2012, p.

¹¹⁰ Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/rocinha-outras-com-upp-participam-da-proxima-exposicao-cow-parade-2746539>>. Acesso em: 2 abr. 2012.

151)¹¹¹.

Todavia, os presos e os suspeitos de envolvimento nos episódios de atentado, por danos aos veículos, no Rio de Janeiro, foram encaminhados à Penitenciária de Catanduvas, no Paraná, para o cumprimento da pena em isolamento, no chamado regime disciplinar diferenciado (onde ficam solitários em suas celas por cerca de vinte e duas horas diárias, sem qualquer contato com o mundo exterior)¹¹².

Nas dez primeiras horas, no âmbito das armas, ocorreu a apreensão, de cento e sessenta e nove fuzis; duzentas e quinze pistolas; dezenove carabinas; trinta e quatro espingardas, trinta e nove metralhadoras com bi-pé; e setenta e sete revólveres. Já no campo das drogas foram apreendidas: trinta toneladas de maconha, de um número total de trinta e sete; quatrocentos e dezoito quilos de cocaína; cinco quilos de haxixe; e cento e sessenta e um quilos de crack (DUARTE, 2012, p. 151).

O Secretário seguiu apontando os efeitos da megaoperação II: “o prejuízo da facção foi estimado em cinquenta milhões de reais” (BELTRAME, 2014, p. 141). Foram realizados “os estouros dos dois maiores ‘bunkers’ do narcotráfico carioca”. E continuou: “em uma semana, os roubos de veículos caíram 60% em todo o Estado e na Zona Norte despencou 90%, conforme o Instituto de Segurança Pública” (BELTRAME, 2014, p. 142).

Logo em seguida, foi perpetrado um esquadramento da favela, através de meticuloso controle das forças repressivas estatais. Nas palavras de Mário Sérgio Duarte, “durante semanas o Complexo do Alemão foi revirado do avesso” (DUARTE, 2012, p. 151). Na mesma linha, Beltrame assentiu: “verificamos praticamente uma a uma, as cerca de trinta mil residências e todos os becos da região, à procura de drogas, armas e bandidos” (BELTRAME, 2014, p. 141). Assim, as casas foram vasculhadas, por intermédio de mandados de busca e apreensão genéricos ou coletivos, concedidos pelo Poder Judiciário, além das revistas, que foram realizadas em pessoas suspeitas, particularmente, homens jovens, moradores da favela.

Surgiram diversas reclamações da população local acerca da megaoperação 2010, como apontou o Coronel Duarte: “no período entre 29 de novembro e 7 de dezembro de 2010, o posto avançado da Corregedoria de Polícia, registrou cinquenta e cinco reclamações de irregularidades praticadas pelas duas Polícias” (DUARTE, 2012, p. 157). Além de denúncias

¹¹¹ Ao longo do ano de 2011 e 2012, vários traficantes ainda seriam presos, como: Macarrão, Mica e FB (DUARTE, 2012, p. 152).

¹¹² Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/brasil/noticia/2010/11/penitenciaria-no-pr-ja-recebeu-20-presos-do-rio.html>>. Acesso em: 4 nov. 2013.

de violações de direitos humanos, indicadas por moradores, vítimas e familiares de vítimas, que abrangeram: humilhações, ameaças, extorsões, agressões, torturas e execuções sumárias, que contudo não ganharam muito destaque midiático. Diferente das denúncias de policiais por saques dos pertences dos moradores, saques dos pertences dos traficantes, corrupção inclusive pela facilitação de fugas dos traficantes, que ascenderam no cenário nacional¹¹³.

No plano social, diferentes medidas de serviços e de lazer, de iniciativa tanto pública quanto privada, foram anunciadas. Algumas efetivaram-se logo após a megaoperação II no Complexo do Alemão, outras já em andamento, concluíram-se. Algumas delas com vultuosos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, em parceria com o Governo Estadual, como a execução do maior teleférico brasileiro, percorrendo toda a favela, com o custo de aproximadamente R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na área da saúde; e na área da educação, a construção da Escola Jornalista Tim Lopes, abrangendo todo o ensino médio, com vaga para mil e oitocentos alunos.

Implantaram serviços em múltiplos ramos da iniciativa privada, na medida em que outros, menores e locais foram fechados. Segundo o Governo do Estado do Rio de Janeiro ocorreu um “choque de ordem” na favela. Em suas palavras: “choque no Alemão: a ordem pública dará choque de legalidade no Alemão. O Complexo tem sete mil pontos comerciais: todos irregulares”¹¹⁴. Logo, teve início uma detalhada fiscalização aos serviços das empresas de televisão a cabo, para a entrada dos serviços da NET através da venda de planos, sem o chamado “gato”, ou seja, a ligação clandestina do serviço. Daí, a manchete: “PMs fecham central clandestina de tv a cabo no Alemão” (Jornal O Globo, 9 de dezembro de 2010, p. 14). Na mesma linha, empresa privatizada, como a “Light prevê lucrar com favelas sem gatos” (Folha de São Paulo, 27 de dezembro de 2010, p. 12). Nessa seara, houve a instalação de uma agência do Banco Itaú (Jornal O Globo, 14 de outubro de 2011), que ofertou microcrédito produtivo orientado aos moradores locais.

No âmbito das atividades lúdicas e de lazer, foi criado um cinema, chamado de “Cine Carioca”, luxuoso, com som digital, poltronas revestidas de couro e tela em três dimensões, com ingressos a preços acessíveis para os moradores. Conforme foi noticiado: “Alemão em 3D: o primeiro cinema 3D numa favela será inaugurado” (Jornal O Globo, Revista de Domingo, 12 de dezembro de 2010, p. 5). Foi ainda realizada uma apresentação do Projeto Aquários no Complexo do Alemão, em 10 de dezembro de 2011, com exibição

¹¹³ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0112201001.htm>>. Acesso em: 17 out. 2012.

¹¹⁴ Jornal O Globo, Segundo Caderno, 30 nov. 2010, p. 5.

gratuita para todos os convidados, com concerto da orquestra sinfônica brasileira (Jornal O Globo, 3 de dezembro de 2011). Além disso, novos empreendimentos foram levados ao Complexo do Alemão, como o anúncio em fevereiro de 2013 da construção de um *Shopping Center*, que deverá ter por volta de quinhentas lojas, com mais de vinte milhões inicialmente investidos em suas obras, e cujos funcionários deverão ser moradores da própria favela (Jornal O Globo, 12 de fevereiro de 2013).

Um grupo de celebridades da Emissora Rede Globo de Televisão visitou o Alemão, como: Ana Maria Braga, Casseta e Planeta e Luciano Huck. Em seu programa “Mais você”, a apresentadora Ana Maria Braga almoçou a ração de guerra dos militares que participaram da ocupação do Complexo do Alemão (BRITO; VILLAR; BLANK, 2013, p. 269). Luciano, apresentador do programa *Caldeirão do Huck*, postou foto no *Twitter*, onde apareceu ladeado por soldados do Exército empunhando fuzis. Huck trajava uma camiseta branca com a seguinte frase estampada: “*war is over*” (a guerra acabou) e informou: “é muito bom ver que o Exército continua aqui e que a paz impera”¹¹⁵. Mais adiante, quando da megaoperação policial militar realizada na Favela da Rocinha, em 2011, Luciano subiu o morro numa viatura de combate, acompanhando os policiais militares do Batalhão de Operações Especiais (BOPE)¹¹⁶.

No plano do entretenimento, após visitar o Complexo do Alemão, Luciano Huck decidiu filmar lá uma edição do seu programa da Emissora Rede Globo de Televisão. Então, o apresentador participou de uma segunda visita, acompanhando o Príncipe Harry, da realeza britânica na favela¹¹⁷. Nesta ocasião, foi inaugurado pelo aristocrata um pequeno espaço para atividades educativas e culturais, Educap, com uma singela apresentação da Escola de Samba do Salgueiro.

Na mesma emissora de televisão foi produzida a novela “Salve Jorge”, de autoria de Glória Perez, em horário nobre, ambientada no Complexo do Alemão. O primeiro capítulo foi ao ar em 22 de outubro de 2011. Contou com personagens favelados e tinha por protagonista um heroico militar, que enfrentava os traficantes, em meio à guerra¹¹⁸.

¹¹⁵ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/898002-luciano-huck-visita-complexo-do-alemao-e-publica-foto-no-twitter-veja.shtml>>. Acesso em: 10 mar. 2013.

¹¹⁶ Disponível em: <<http://extra.globo.com/casos-de-policia/lucianohuck-vai-rocinha-ao-vidigal-para-gravar-materia-3249884.html>>. Acesso em: 3 dez. 2011.

¹¹⁷ Foi chamada de Operação Windsor, a visita do Príncipe Harry, que ocorreu em 10 de março de 2011, no Complexo do Alemão. Realizou um passeio de teleférico por lá, parou em uma feira de saúde realizada pela Ação Social Sesi e inaugurou a ONG Educap, com show do sambista Diogo Nogueira (LIMA, 2012, p. 63).

¹¹⁸ A novela imprimiu legitimidade à atuação policial-militar. Retratou personagens da favela em uma guerra bem produzida, entre traficantes e Forças Armadas, onde o protagonista, um capitão do Exército, após tiroteio intenso, vence a batalha e finca a bandeira no topo do Complexo do Alemão, uma repetição da alegoria em

No dia 15 de Novembro de 2013, aconteceu a Primeira Parada do Orgulho LGBT no Complexo do Alemão. O encontro se deu no Campo do Sargento, situado na Rua Canitar (Jornal O Globo, Caderno Rio, 15 de novembro de 2013).

No circuito das megaoperações policiais militares inscritas no cenário carioca, como efeito, a maior de todas ainda estava por vir e não seria no Complexo do Alemão. Ocorreu em 12 de novembro de 2011, em outra localidade, na Rocinha, foi a terceira megaoperação. Esta teve maior magnitude do que as duas anteriores realizadas no Alemão. Contou também com a atuação conjunta de entes estaduais e federais, como: Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal. A ocupação chegou a atingir um total de três mil homens, sendo cento e noventa e quatro fuzileiros navais. O monumental aparato bélico na Rocinha foi designado de “Forças de Paz”, pelo Governo. Assim, esta ação na Rocinha englobou: quatro helicópteros da Polícia Militar e três helicópteros da Polícia Civil, dezoito carros blindados, centenas de fuzis e metralhadoras com até setecentos disparos por minuto. A megaoperação foi batizada pelo próprio Governo do Estado do Rio de Janeiro de “Choque de Paz”¹¹⁹, pois não teve mortos como resultado. Vale lembrar que no ano anterior, por ocasião da megaoperação II no Complexo do Alemão, em 2010, o jornal O Globo noticiou: “O Rio é nosso” (Jornal O Globo, 30 de novembro de 2010, p. 19). De modo semelhante, o jornal O Globo editou, no dia posterior à megaoperação policial de 2011 na Rocinha, a seguinte manchete: “a Rocinha é nossa” (Jornal O Globo, 14 de novembro de 2011, p. 1).

Por fim, mesmo após realização da megaoperação perpetrada pela Polícia em parceria com as Forças Armadas, em novembro de 2010, no Complexo do Alemão, não teve fim a intervenção do Estado. Pois, ficou decidido que o Exército permaneceria na região. “Exército pode ficar sete meses no Alemão, até a nova UPP: militares vão usar a experiência de Paz no Haiti para manter cerco e patrulhamento” (Jornal O Globo, 30 de novembro de 2010). “Polícia deixará o Alemão e vai preparar invasão da Mangueira: acordo entre Estado e Governo Federal prevê que dois mil militares do Exército passem a patrulhar Complexo de favelas ocupadas (Jornal O Dia, Especial Reconquista, 1 de dezembro de 2010, p. 4). “Exército sem prazo para sair: Governo do Rio e Ministro da Defesa informaram ontem que será criada uma Força de Paz no Alemão” (Jornal Extra, 5 de dezembro de 2010, p. 15).

alusão ao ocorrido na megaoperação de 2010. A cena seguinte denota os teleféricos do Complexo, em um lindo dia ensolarado e a trilha sonora entra, com a música de Gilberto Gil: “Aquele abraço”, com o trecho: “o Rio de Janeiro continua lindo...”.

¹¹⁹ Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/11/operacao-choque-de-paz-na-rocinha-ira-bloquear-acessos-na-madrugada.html>>. Acesso em: 10 mar. 2012.

Assim, a megaoperação de 2010 foi considerada um sucesso e a ocupação militar perduraria. O sucesso foi tanto que, a megaoperação ainda seria celebrada mesmo um ano após a sua realização, em encarte especial do Jornal Extra, ocasião da comemoração do seu aniversário¹²⁰.

1.4.4 Os desdobramentos com a ocupação militar pelas Forças Armadas, em 2011

Vale rememorar que a participação das Forças Armadas (incluindo o Exército, a Marinha e a Aeronáutica), para fins de segurança pública nos estados da federação, após a Ditadura Militar (1964-1985), possui antecedentes no próprio Estado do Rio de Janeiro. Pois, ocorreu uma forma de intervenção federal com a chamada “Operação Rio I”¹²¹, em 1994 e, depois, com a chamada “Operação Rio II”¹²², em 1995.

Em 1994, durante o Governo de Nilo Batista, deu-se, contra a sua vontade, a “Operação Rio I”, dirigida pelo General Câmara Senna, através de um processo de remilitarização das forças repressivas, “através de uma ‘quase intervenção federal’ na área da segurança pública do Rio de Janeiro, que resultou na permissão de que o Exército assumisse o papel da Polícia do Estado, pela ocupação de favelas e repressão aos traficantes” (NAZARÉ CERQUEIRA, 1996a, p. 141). Modelou-se por intermédio de um convênio que desqualificou a política implantada de respeito aos direitos humanos. Então, viabilizou operações conjuntas do Exército com a Polícia, em substituição à decretação do Estado de Defesa. Nesse período, foram ocupadas dezenas de favelas cariocas (DORNELLES, 2003, p. 166).

Mais adiante, transcorreu a “Operação Rio II”, no Governo Marcelo Alencar (1995 a 1998). Assim, em Abril de 1995, prorrogou o convênio que expiraria em 31 de Dezembro de

¹²⁰ O Jornal Extra apresentou um encarte especial, na sua edição de 24 de Novembro de 2011, com ilustração em quadrinhos, para festejar o aniversário de um ano da ocupação do Complexo do Alemão, intitulado: “O fim – o dia em que a bandidagem do Rio perdeu a fama de valente”. Trazia nítida heroicização às forças repressivas estatais (Jornal Extra, 24 nov. 2011, p. 3).

¹²¹ No Governos Leonel Brizola – Nilo Batista (1991-1994), assistiu-se à intensificação das disputas políticas e ideológicas, que se agudizaram diante da implantação do modelo de segurança pública de respeito aos direitos humanos, que gerou insatisfação dentro da própria organização policial, e que culminou com as chacinas de Vigário Geral e da Candelária, as denúncias de corrupção e participação de policiais civis e militares em grupos de extermínio, que contaram com o apoio midiático, e, desestabilizaram o Governo. Com efeito, foi acirrada a campanha por intervenção federal, que culminou com a “Operação Rio I”, já quando da assunção de Nilo Batista ao Governo, uma vez que Leonel Brizola disputaria a Presidência da República.

¹²² No Governo Marcello Alencar (1995-1998) os “eventuais deslizes” dos militares na “Operação Rio I” foram desconsiderados e foi renovado o convênio, para o ano seguinte, entre o Governador e o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. As Forças Armadas ativeram-se ao patrulhamento das ruas, bem como ao apoio logístico às polícias estaduais. Sua atuação deveria estender-se a todo o Estado do Rio de Janeiro. Mas ocorreu outra chacina em Nova Brasília. Isso gerou um desgaste político ao Governo, o qual acabou por conduzir à retirada das Forças Armadas da “Operação Rio II” (PEDRINHA; LÍBANO, 2011).

1994, e redesenhou a intervenção, através da “Operação Rio II”, sob o comando do General Euclimar da Silva. Esta segunda operação redefiniu a ótica da militarização e a lógica da guerra, sob o *slogan* “bandido bom é bandido morto” para as favelas da cidade. Pois, no Governo Marcelo Allencar, sob a batuta do General Nilton Cerqueira, o seu Secretário de Segurança Pública, foi implantada a política do confronto, os discursos de lei e ordem e a gratificação faroeste, pela premiação por morte em combate (DORNELLES, 2003).

As “Operações Rio I e II” consistiram em formas de “remilitarização” da segurança pública (NAZARÉ CERQUEIRA, 1996a). Deram-se pela preconização da presença ostensiva das Forças Armadas, através de um arsenal de guerra. Cabe mencionar que as “Operações Rio I e II” ocorreram em proporção inferior à deslindada no Complexo do Alemão, em 2007 e 2010. Posto que, o contingente humano era menor, bem como não se configuraram em uma ocupação sistematizada, ao longo de um ano e sete meses, como aconteceu recentemente no Alemão, que contou ainda com excessivo aparato bélico.

Hodiernamente, em 27 de junho de 2007, arquitetou-se uma primeira aproximação entre as Forças Nacionais de Segurança e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, que culminou com a megaoperação, pelo uso maciço de arsenal bélico. No ano seguinte, ocorreu uma nova aproximação, mas agora com as Forças Armadas. Foi demonstrado que, desde 26 de novembro de 2008, o Ministério da Defesa já anunciava sua estratégia de defesa nacional, imprimindo papel de destaque para as Forças Armadas, com função de polícia nas cidades (Jornal O Dia, 26 de novembro de 2008). No mesmo ano de 2008, o Governador do Rio de Janeiro foi homenageado com a “Medalha da Vitória”, no Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no Centro do Rio. Nesta ocasião, narrou aos jornalistas e autoridades das Forças Armadas as conquistas de sua tropa estadual no *front* contra o tráfico. Fez reiterados empregos de metáforas militares e mencionou, por várias vezes, as palavras: luta, combate e enfrentamento (Jornal do Brasil, 9 de maio de 2008), que já antecipavam um possível aceno à participação militar no Estado.

Foi na megaoperação II realizada no Complexo do Alemão, em 2010, que se reiniciou a parceria entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, acerca da atuação das Forças Armadas. Após esta participação de grande magnitude, originou-se um dos maiores efeitos da megaoperação: a ocupação militar. Esta ordenou-se com a permanência do Exército e ganhou o nome de “Força de Pacificação”.

O termo “Força de Pacificação” foi empregado pela primeira vez no esforço de açambarcar as Forças Armadas interconectadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado,

para atuação em operações de lei e ordem, no território nacional, ancorado em um acordo realizado entre o Governo Federal (pelo Ministério da Defesa) e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Nesse sentido, o Exército ficaria incumbido do policiamento ostensivo e do controle dos acessos ao morro; a Polícia Militar ficaria responsável pela regulamentação do trânsito, das revistas, do reconhecimento da população e da busca e apreensão; e a Polícia Civil, como Polícia Judiciária, ficaria comprometida com as investigações¹²³.

Nas palavras de Carlos Alberto de Lima¹²⁴:

Doutrinariamente, ocupação e pacificação de uma área resultam de uma ação em três fases: ações preparatórias e planejamento; cerco, investimento e vasculhamento; e, finalmente, implantação de policiamento comunitário. A primeira objetivou levantar dados sobre as lideranças e as atividades do tráfico. A segunda visava ao impedimento da entrada e da saída de delinquentes, armas e drogas; como ainda implementava a ‘limpeza’ da área com a prisão de traficantes, além da apreensão das citadas armas e drogas. Nessas fases, as ações de enfrentamento são muito prováveis e requerem o emprego de armamento e força proporcional para executar as ações com segurança. Já na terceira fase, o patrulhamento comunitário emprende ações de baixa intensidade, visando à preservação da ordem pública, traduzida pela instalação de Unidades de Polícia Pacificadora” (LIMA, 2012, p. 56)¹²⁵.

Em entrevista, o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro comentou acerca da formação da Força de Pacificação:

No final de novembro de 2010, os Complexos da Penha e do Alemão, que congregam treze comunidades, eram verdadeiros ‘bunkers’ que abrigavam os principais líderes da facção Comando Vermelho. De lá, desde o início daquele mês, eles vinham coordenando ataques contra ônibus e veículos, espalhando terror pela cidade, numa reação à instalação das UPPs em comunidades antes controladas pela facção. Nesse momento, entrou em cena a Força de Pacificação. Em dezembro, solicitamos e conseguimos o precioso apoio do Ministério da Defesa, que criou uma Força formada por mais de mil soldados e oficiais do Exército, despachados para a missão de apoio à paz no Rio de Janeiro. [...] A pacificação das comunidades da Penha e do Alemão não era mais um processo exclusivo da segurança do Rio, mas cada vez mais uma luta das forças do bem, atuando de forma integrada contra o mal. [...] A Força de Pacificação promoveu apoiou a projetos educativos, culturais e de assistência social nos dois Complexos. Ao devolver o território para a população, a

¹²³ As “Forças de Pacificação” mantiveram, permanentemente, a ocupação de pontos estratégicos. Atuaram em locais de maior circulação de pessoas. Realizaram um patrulhamento à pé e motorizado, de toda a área, vinte e quatro horas por dia. Realizaram ações de busca e apreensão orientadas pela inteligência, operações de choque de ordem em parceria com órgãos do Município e do Estado, para coibir as contravenções; além de ações educativas e cívico-sociais inclusive nas escolas (LIMA, 2012).

¹²⁴ Cumpre destacar que Lima redigiu uma obra que apresentou a versão oficial das Forças Armadas, para tal contou com todo o apoio destas, inclusive para publicá-la. LIMA, Carlos Alberto. *Os 583 dias da pacificação dos Complexos da Penha e do Alemão: Força de Pacificação*. Rio de Janeiro: Agência 2ª. de Comunicação, 2012.

¹²⁵ Segundo o autor, “as três fases ficaram caracterizadas durante a ocupação do Complexo da Rocinha (13 de novembro de 2011) pelos órgãos de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. Já a tomada dos Complexos do Alemão e da Penha foi realizada dentro de um quadro de emergência, em tempo exíguo, não tendo sido possível o cumprimento de todas as fases. Assim, a “Força de Pacificação”, na preservação da ordem pública, passou a realizar um policiamento que tinha como objetivo principal manter a segurança na área e, paralelamente, executar ações de combate direto à criminalidade” (LIMA, 2012, p. 57).

pacificação abre uma janela de oportunidades para serviços públicos privados, cidadania e paz. [...] O Exército, tropa militar preparada para a defesa do Brasil, nos ajudou a construir a paz no Alemão e na Penha. Passo crucial para a pacificação de todo o Estado do Rio” (BELTRAME *apud* LIMA, 2012, p. 114-115).

A ocupação militar teve início menos de um mês após a ofensiva de 28 de novembro de 2010. Deveria durar um ano. Todavia, antes que o prazo se encerrasse, foi procrastinada, em razão de um acordo firmado em 23 de outubro de 2011, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Ministério de Defesa do Governo Federal. Assim, a ocupação foi prorrogada, com data agendada para encerramento em junho de 2012. Nesta ocasião, o Exército seria substituído por mais de dois mil policiais, que estariam sendo treinados e integrariam as Unidades de Polícia Pacificadora.

Na mesma linha, o General do Exército Adriano Pereira Júnior, o Comandante Militar do Leste, contou que:

Nas primeiras horas do dia 28 de novembro, houve a invasão e que, após a reação inicial bastante forte, os traficantes passaram a buscar a fuga da área, sendo a missão concluída com êxito. [...] Que, nos dias que se seguiram à invasão, a Brigada de Infantaria Paraquedista manteve o cerco, enquanto forças policiais executavam a varredura da área, apreendendo grande quantidade de drogas e armas e realizando diversas prisões. Que, na semana seguinte (de 29 de novembro a 3 de dezembro de 2010), o Governador manifestou, em conversa com o comandante, a necessidade de que o Estado teria de contar com o CML para ocupar os Complexos do Alemão e da Penha, em substituição à Polícia Militar e à Polícia Civil, fato esse não previsto até então. Essa necessidade era decorrente da insuficiência de efetivo policial para manter uma ocupação efetiva de dois Complexos, considerados os mais difíceis de serem ocupados e pacificados. Nesse mesmo dia, 23 de dezembro de 2010, a Brigada Paraquedista, já sob a designação de Força de Pacificação Arcajo, adentrou as comunidades e ocupou a área dos Complexos da Penha e do Alemão, em substituição às Forças de Segurança do Estado” (PEREIRA JR *apud* LIMA, 2012, p. 115-122).

Segundo o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, em entrevista:

em todo esse processo de reconquista da paz no Rio de Janeiro, o apoio das Forças Armadas foi essencial. Em Novembro de 2010, decidimos que era hora de retomar o Complexo do Alemão. [...] A Polícia entra nas comunidade não para o confronto, mas para levar e garantir a paz. A segurança pública chega para ficar e abrir caminho para ações sociais, de emprego e renda, de cidadania (CABRAL *apud* LIMA, 2012, p. 112).

De acordo com o Coronel da Polícia Militar, Mário Sérgio Duarte, “o Rio de Janeiro, sua população e suas forças de segurança recebem como legado da participação do Exército brasileiro, principalmente, o seu exemplo e seu modelo de consciência pacífica, ancorados em seu potencial do invencível de guerra para a defesa dos legítimos interesses de nossa pátria” (DUARTE *apud* LIMA, 2012, p. 132). E consoante o General de Brigada Álvaro de Souza

Pinheiro¹²⁶, a ocupação do Complexo do Alemão foi, em suas palavras: “um dos mais significativos eventos da história contemporânea do nosso glorioso Exército Brasileiro, desenvolvido sob a coordenação e o controle do Comando Militar do Leste” (PINHEIRO *apud* LIMA, 2012).

A atuação militar desenvolveu-se sob o a coordenação do Comando Militar do Leste¹²⁷. Em entrevista, o seu comandante, o General Adriano Pereira Júnior, explicou que:

“O artigo 142 da Constituição estabelece que as Forças Armadas, aí nós estamos falando de Exército, Marinha e Aeronáutica, as três, na terra, no mar e no ar, se destinam à defesa da pátria, isso em todos os países é assim. Mas, a nossa Constituição estabelece que se destine à defesa da pátria e à garantia dos poderes constituídos, que são os nossos poderes políticos, e da lei e da ordem. Então, depois tem uma lei que vai regularizar isso. [...] Nós temos que estar prontos para atuar em defesa da pátria, mas também temos que estar prontos, treinados e preparados para sermos empregados, se necessário, na garantia da lei e da ordem. [...] A Lei posterior de 97 foi alterada duas vezes, em 2004 e em 2010, se não me falhe a memória. Mas ela hoje, como está, com todas essas alterações, estabelece condições e quando pode ser empregada né? Então só podemos ser empregados na garantia da lei e da ordem autorizados pelo Presidente da República. É uma decisão política”¹²⁸ (PEREIRA JR. *apud* BRÄHLER, 2012).

Ao ser questionado sobre o treinamento dos militares, na defesa externa do país, de natureza diversa da atuação interna, no plano da segurança pública dos estados, com moradores de favelas, em seu dia a dia, se deveria ser uma hipótese diferente, o General esclareceu:

Não. Nós já treinamos normalmente para a defesa externa, da pátria e treinamos também para esse tipo de atuação. Nosso soldado é considerado um dos melhores soldados para compor as Forças de Paz da ONU. Estivemos no Haiti, Moçambique, Angola, em vários países. Nós tivemos com o nosso soldado fazendo exatamente isso. A Força de Paz age em um primeiro momento em que tem Forças adversas tendo algum conflito, depois tem que cuidar da segurança da população. Então, nós damos esse treinamento constante para Forças de Paz, que não é a mesma coisa que uma Força de Pacificação interna, porque a legislação da ONU e do Brasil são

¹²⁶ Álvaro de Souza Pinheiro é General de Brigada R1, analista militar especialista em operações especiais, guerra irregular e combate ao terrorismo. Autor do Prefácio da obra: LIMA, Carlos Alberto. *Os 583 dias da pacificação dos Complexos da Penha e do Alemão*: Força de Pacificação. Rio de Janeiro: Agência 2ª. de Comunicação, 2012.

¹²⁷ “O Exército brasileiro dividiu o território nacional em comandos militares de área. Cada comando militar de área é comandado por um general, em último posto. [...] No Rio de Janeiro, nós temos o Comando Militar do Leste, que engloba, além do Rio de Janeiro, os Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais. Em Juiz de Fora tem uma brigada, a Quarta Brigada de Infantaria que é subordinada a nós aqui. [...]. O Comando Militar do Leste é o comando que tem o maior número de militares. [...] Em torno de quinze, catorze mil homens” (PEREIRA JR. *apud* LIMA, 2012).

¹²⁸ “O emprego na garantia da lei e da ordem pode acontecer de quatro formas. A primeira delas é o que nós fizemos no Complexo do Alemão, que é na preservação da ordem pública. Uma segunda forma de emprego é na garantia dos pleitos eleitorais. Um terceiro emprego é na segurança de grandes eventos, como nós tivemos agora a Rio+20, como teremos as olimpíadas. [...] Então, essas três formas estão estabelecidas e nós a chamamos de ocasionais, temporárias, porque não é uma missão constante. E tem outra maneira do emprego da lei e da ordem, que é a faixa de fronteira para o Exército. [...] Em que ali a atuação é permanente” (PEREIRA JR. *apud* BRÄHLER, 2012).

diferentes. [...] Mas a diferença, no final, para o soldado em treinamento, é mais ou menos a mesma. Há um estereótipo de que o soldado é treinado para matar, para ter um inimigo. Mas é um estereótipo isso, são pessoas que não conhecem como funciona o Exército brasileiro. Porque nós temos isso em nossa Constituição, nós nos preparamos para as duas coisas. O Exército está pronto e treinado, porque está na Constituição. Eu não posso deixar de preparar os meus militares para atuar na garantia da lei e da ordem naquelas missões que nós já falamos. Eles têm que estar treinados, adestrados, com o armamento, que é diferente da defesa da pátria, porque é uma missão constitucional e não posso deixar acontecer para dizer, olha tenho que treinar o pessoal, pois eles têm que estar prontos” (PEREIRA JR. *apud* BRÄHLER, 2012).

A magnitude¹²⁹ da atuação das forças repressivas estatais, mais especificamente das Forças Armadas, batizadas de “Forças de Pacificação” pelo Governo, pode facilmente ser demonstrada pelo vultoso aparato empregado, no tocante aos recursos humanos e materiais. O contingente humano absorvido foi de mil e setecentos militares na “Força de Pacificação”, além de um total de onze mil e novecentos militares na parte operacional. O arsenal de armas abrangeu: mil e quatrocentos fuzis Para-Fal; duzentas e quarenta escopetas com cartuchos de borracha; seis metralhadora MAG; mil setecentos e quarenta e um coletes balísticos. O aparato de veículos englobou: quarenta viaturas sobre rodas (cinco toneladas); vinte e oito motocicletas; quarenta e oito viaturas marruá (tipo picape); duas ambulâncias; três helicópteros (dois pantera e um esquilo). Foram realizadas cento e vinte e seis mil e duas patrulhas, sendo cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e nove motorizadas; mil setecentos e cinquenta e três mecanizadas; sessenta e oito mil duzentos e treze a pé; oitocentos e sessenta e sete com motocicletas. Foi empregado até o “Esquadrão de Cavalaria Mecanizada”, com utilização do carro Urutu (LIMA, 2012, p. 110).

Foi elaborada toda uma estrutura de apoio às ações da Forças Armadas. Compreendia: uma Diretoria de Abastecimento, Diretoria de Material, Base de Apoio Logístico do Exército, com: Batalhão de Manutenção de Armamento, Depósito Central de Armamento, Primeiro Depósito de Suprimento, um Depósito Central de Munição, Estabelecimento Central de Transporte e Hospital de Campanha; Departamento de Ciência e Tecnologia com Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército; Comando Militar do Leste, abrangeu a 1ª Região Militar, com: Hospital Central do Exército, Hospital Geral do Rio de Janeiro, Instituto de Biologia do Exército, Parque Regional de Manutenção 1, e 111ª Campanha de Apoio de Material Bélico; GUEs com a 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, que incorporou o

¹²⁹ A magnitude pôde ser observada mesmo em área de subsistência, no que tange ao consumo de gênero alimentício, que foi elevado. De água foram gastos quatro mil litros por dia. Foi usada uma tonelada de gelo por dia. As refeições (café, almoço e jantar) consumiam mil e trezentas rações diárias (LIMA, 2012, p. 110).

25º Batalhão Logístico; e a 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, que englobou o Hospital Geral de Juiz de Fora e o 17º Batalhão Logístico. Foi instituída ainda uma Ouvidoria, para que fossem encaminhadas denúncias, além da possibilidade de serem comunicadas por ligações gratuitas para o “disque-pacificação”, telefone: 0800 021 71 71 ou para o correio eletrônico: ouvidoriapacificação@gmail.com. O sigilo e o anonimato eram garantidos. Além do disque-denúncia comum.

Para poder atuar, inicialmente, a Força de Pacificação utilizava mandados de busca e apreensão coletivos, expedidos pela Justiça. Segundo Lima, os instrumentos jurídicos coletivos facilitavam as ações da tropa, em razão do princípio da oportunidade. Entretanto, com a continuidade das operações houve uma modificação da expedição dos mandados, que passaram a requerer mais dados sobre os locais das ações, ocasionando dificuldades. Estas foram sanadas, na medida em que, o Comando Militar do Leste, convidou os magistrados responsáveis pela expedição dos mandados, para que visitassem e conhecessem a área de operações e verificassem a realidade do terreno e suas dificuldades. Após a visita, os juízes elaboraram um novo modelo de mandado, *sui generis*, uma espécie de meio-termo, pois não eram coletivos e tampouco tinham um endereço definido. Eram realizados de acordo com a área escolhida pelo Comandante da Força de Pacificação, que traçava o local a ser vasculhado (LIMA, 2012).

O General do Exército, Adriano Pereira Júnior, do CML, narrou que no começo da ocupação, a população se mostrava muito arredia e evitava contato com os militares. O primeiro contato mais próximo com moradores foi na manhã do dia de Natal, na missa realizada na Igreja da Penha, que marcou a reabertura do local¹³⁰. E afirmou: “o sentimento final é de alegria por saber que nosso trabalho, do Comando Militar do Leste e da Força de Pacificação, permitiu que mais de duzentas e cinquenta mil pessoas recuperassem a possibilidade de viver com dignidade. Fica o sentimento de dever cumprido, com muito orgulho, por pertencer a um Exército pronto para atender à população da pátria” (PEREIRA JR. *apud* LIMA, 2012, p. 122).

No plano formal, a ocupação pelas Forças Armadas teve início em 23 de dezembro de 2010, ocasião em que foi firmado um Acordo para o emprego da Força de Pacificação, no

¹³⁰ Após a missa, Pereira Jr. contou que foi procurado por uma senhora, moradora do Complexo, que lhe perguntou se ele era o general que mandava em tudo e se poderia lhe dar um abraço. A senhora disse-lhe que agora, com a presença dos soldados, estava tendo direito de dormir. Pois, residia ao lado do local onde os bandidos realizavam bailes, até a hora que queriam, e, ela não podia fazer nada. Um casal de meia idade também lhe agradeceu e pediu que o Exército nunca mais saísse de lá, tamanho o trabalho humanitário da operação que conduzia.

Palácio Laranjeiras, sede do Governo do Estado do Rio de Janeiro, entre o Ministro da Defesa Nelson Jobim e o Governador Sérgio Cabral¹³¹. O artigo 1º do Acordo especificou a finalidade de promoção e preservação da garantia da lei e da ordem pública nos Complexos da Penha e do Alemão, no Rio de Janeiro. As atividades da “Força de Pacificação” deveriam ser desenvolvidas em cooperação com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em uma situação de normalidade institucional. Portanto, em plena vigência do Estado Democrático de Direito. Contudo, os militares e civis detidos pela prática de ilícitos penais militares seriam encaminhados para a Delegacia de Polícia Judiciária Militar. Segundo o artigo 3º, a Força de Pacificação, para cumprimento da missão de preservação da ordem pública, deve subordinar-se ao comando de um oficial general do Exército. Devendo ainda restringir-se ao que informa o artigo 4º, atuar nos limites ínsitos da área de pacificação¹³². O artigo 5º aponta as atribuições específicas dos integrantes da “Força de Pacificação”, como: planejamento e coordenação da execução de todas as atividades das forças-tarefas do Exército, dos Batalhões de Campanha da Polícia Militar e da Delegacia de Polícia Civil atuantes, além da participação do patrulhamento ostensivo, pela execução de revistas, vasculhamentos e prisões (LIMA, 2012, p. 31-36).

Foram estabelecidos limites para a utilização da força pelos militares, a exemplo: o tratamento urbano com a população; o encaminhamento de casos de provocações e agressões verbais de moradores à Delegacia (para caracterização de desacato); orientações comportamentais à tropa por negociação; emprego de armas não letais (lançamento de gás lacrimogêneo, água e granadas de efeito moral, disparos com projéteis de borracha e tiros de advertência, ou seja, para o alto, evitando o fogo automático, este só como último recurso). Já quanto ao emprego de armamento letal, o militar deveria utilizá-lo apenas para proteger a própria vida, com força letal, quando necessário, mas se possível, nos membros inferiores.

¹³¹ Vale conferir sua abertura: O Presidente da República, atendendo à Exposição de Motivos Interministerial n. 00460/MP/GSI, de 02 de dezembro de 2010, decorrente da solicitação do Governador do Estado do Rio de Janeiro, datada de 1 de dezembro de 2010, para dar “continuidade ao processo integrado de pacificação do Estado do Rio de Janeiro entre a União e o Estado, nos termos da Lei Complementar n. 97/1999, e Decreto n. 3.897/2001”, autorizou o “emprego temporário de militares das Forças Armadas para a preservação da ordem pública nas comunidades do Complexo da Penha e do Complexo do Alemão”. Por meio da Diretriz Ministerial n. 15, de 2010, o Ministro de Estado da Defesa determinou ao Comandante do Exército a organização de uma Força de Pacificação subordinada ao Comando Militar do Leste, “integrada com recursos operacionais militares necessários (pessoal e material), com funções de patrulhamento, revista e prisão em flagrante” e por meios de segurança pública do Estado, nos termos acordados com o Governador do Estado do Rio de Janeiro.

¹³² Compreende a faixa de terreno e o espaço aéreo correspondente, tendo os seguintes limites: ao norte pela Avenida Vicente de Carvalho, Avenida Brás de Pina, Largo da Penha, Rua Monsenhor Alves da Rocha, Rua Itanhadu e o Ponto da encosta norte do Morro da Penha; prosseguindo pela Rua Eça de Queiroz, Rua Aurélio Garcindo, Rua Delfim Carlos, Rua Jorge Martins, Rua Paranhos e Estrada do Itararé; prosseguindo para sul pela estrada da Itaóca e Estrada Ademar Bebiano e para oeste pela Rua Augusto e Souza, pelo corte no terreno da Pedreira do Complexo do Alemão e pela Rua Maturacá, no encontro com a Avenida Vicente de Carvalho.

Pois, os pontos vitais como cabeça e pescoço deveriam ser evitados.

Na avaliação de Carlos Alberto de Lima, a atuação das Forças de Pacificação foi exitosa. Entre alguns dos fatores de sucesso ele atribuiu: a experiência e o preparo da maioria da tropa na missão do Haiti; a existência de um Acordo com regras, o emprego do destacamento de operações psicológicas e da seção de comunicação social; aprovação e o apoio da mídia¹³³; a participação de empresas privadas no processo de pacificação; a realização de mais de cento e vinte mil patrulhas à pé e motorizadas (uma média de mais de duzentas e seis por dia); além da permanência de equipes da Força de Pacificação em áreas de grande fluxo de pessoas (LIMA, 2012, p. 145). E completou mais adiante:

A exemplo do Haiti e da Colômbia havia a possibilidade de mudança, cujo modelo era conquistar e ocupar o território inimigo com uma força policial e pacificar a área com ações governamentais. A Força de Pacificação permaneceu nas áreas dos Complexos da Penha e do Alemão por exatos quinhentos e oitenta e três dias. Entretanto, a pacificação completa é uma conquista que tem que ser buscada diariamente nas ações das forças de segurança pública que substituirão o Exército e a Força de Pacificação (LIMA, 2012, p. 149).

A respeito da ocupação pelas Forças de Pacificação alegou Beltrame: “nós não podemos abrir mão de parceiros que têm objetivos concretos. A manutenção do Exército naquela área é maior que qualquer coisa. A permanência da tropa naquela região nos permite avançar nas soluções dos problemas. A situação é complexa, mas necessária. O Estado chegou ali através do Exército, abrindo uma janela de oportunidades. Não vamos nos arredar dessa proposta” (Jornal Extra, 8 de setembro de 2011). Depois, virá a UPP, emendou Beltrame: “implantação da UPP no Complexo do Alemão começa em março de 2012”¹³⁴. Mais adiante, o Governo do Estado optou pela prorrogação do prazo da ocupação militar, até 30 de junho de 2012, antes ainda da substituição pela UPP.

Segundo o Comandante do CML, Adriano Pereira Júnior, isso se deu em decorrência da divulgação de que o Exército permaneceria no local e eram temidas reações (Jornal Extra, 8 de setembro de 2011). Pois, a mídia noticiava a continuidade do tráfico. “No Alemão, ‘tráfico formiguinha’ desafia a tropa de pacificação e ainda amedronta moradores. O Exército admite presença dos pequenos traficantes e seu poder de intimidação. Mesmo diante dos olhos

¹³³ Em entrevista concedida, Bete Lucchese, jornalista da Emissora Rede Globo de Televisão, afirmou: “não tenho dúvidas de que as imagens impressionantes da fuga em massa de bandidos da Vila Cruzeiro para o Alemão, transmitidas ao vivo pela Globo, contribuíram muito para a antecipação da ocupação do Complexo do Alemão. Esses flagrantes foram feitos no dia 25 de novembro e tinham um significado forte: o Alemão havia se transformado num barril de pólvora, num grande QG do crime, e as autoridades precisavam colocar um freio” (LUCCHESE *apud* LIMA, 2012, p. 140).

¹³⁴ Disponível em: <<http://www.extra.globo.com/noticias/rio/implantacao-de-upp-no-complexo-do-alemao-comeca-em-marco-de-2012-diz-beltrame-2602838.html>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

de mil novecentos e vinte e sete homens da Força de Pacificação, persiste o tráfico ‘formiguinha’, que mobiliza grandes quantidades e esquadrinha-se no cotidiano da população, pulverizando-se” (Revista Veja, 11 de janeiro de 2011). O Exército pede que os moradores denunciem os criminosos, utilizando o número 0800-021-7171. Os militares até se utilizaram de algumas estratégias diante de moradores, para cooptá-los: “dentro de nossas campanhas, para aproximar os moradores dos homens da Força de Pacificação, distribuimos doces para crianças”, afirmou o Major Fabiano de Carvalho, Assessor de Comunicação da Força de Pacificação (Revista Veja, 11 de janeiro de 2011).

Contudo, não arregimentaram apoio significativo da população local e não impediram os crescentes ataques contra as Forças Armadas. De acordo com o Coronel Fernando Fantazzini, somente em fevereiro de 2012, os militares foram alvos de oitenta e nove ataques nos Complexos do Alemão e da Penha, muitos deles com armas de fogo. “Mais ataques hostis aconteceram contra a tropa nesse período, porque a nossa tropa começou a entrar em becos e a fazer um patrulhamento mais intensivo, informou Fantazzini (Jornal Folha de São Paulo, 12 de março de 2012).

A ocupação produziu consequências. Entre os efeitos inscreveram-se as violações de direitos humanos, causadas aos moradores, que se submeteram à jurisdição militar, alguns deles presos em flagrante, por crimes de desobediência¹³⁵ e desacato a militar¹³⁶, elencados no Código Penal Militar de 1969¹³⁷. Além disso, eram intercorrentes as proibições de realizações de festas e eventos sociais, humilhações, agressões, lesões corporais, sequestros e, em alguns casos, até de mortes, conforme denúncias de moradores. Portanto, vale ressaltar que ocorreram mais de duzentas prisões.

Os militares capturaram armamentos: doze fuzis, dezoito pistolas, três pistolas *glock*, nove réplicas de armas de fogo, quatro armas de fabricação caseira, cinco revólveres, cinco peças de fuzil, treze granadas e setenta e nove carregadores, além de cartuchos de munição. Foram apreendidas drogas ilícitas, com destaque para: setenta e seis quilos de cocaína, sessenta quilos de maconha, dezessete quilos de haxixe e doze quilos de crack; além do

¹³⁵ Artigo 301 do CPM, prevê o tipo penal de desobediência. Assim, desobedecer à ordem legal de autoridade militar, significa uma pena de detenção de até 6 meses.

¹³⁶ Artigo 299 do CPM, informa o tipo penal de desacato à militar. Assim, desacatar militar no exercício de função de natureza militar ou em razão dela, tem pena de detenção de 6 meses a 2 anos.

¹³⁷ Cumpre destacar que foram aplicados os crimes descritos no Código Penal Militar, pelo fato de estarem, artificialmente, sob o crivo das Forças Armadas, pois prevaleceu a competência da Justiça Militar. Entretanto, isso não deveria ocorrer, pois prevaleceria o CP comum. Logo, incidiria o crime de desobediência que está elencado no artigo 330 do Código Penal: “desobedecer à ordem legal de funcionário público. Pena: detenção de 15 dias a 6 meses e multa”; e o crime de desacato previsto no artigo 331 do mesmo diploma legal: “desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena: detenção de 6 meses a 2 anos”.

montante em dinheiro, no valor de cento e um mil reais e também trinta mil dólares. Salienta-se a apreensão de bens materiais, como: trezentos e dois automóveis, cento e noventa e sete motocicletas; sessenta telefones, três notebooks, três binóculos, vinte e sete rádios comunicadores, vinte fogões, duas televisões, duzentos e oitenta e oito relógios, mil, seiscentos e vinte e sete mídias piratas (cd/dvd), cento e trinta e uma máquinas caça-níqueis (LIMA, 2012, p. 108-110).

Lima comentou alguns incidentes de percurso, que não impediram o que considerou êxito da ocupação, como os transcorridos durante sua execução. Destacam-se: a denúncia de um jovem morador que confirmou ter sido sequestrado por militares da Força de Pacificação (em 10 de março de 2012); um morador que foi alvejado por um projétil de borracha e perdeu uma vista; uma criança que foi atingida por estilhaços de munição; ocorreu a morte de outro morador jovem (em 26 de dezembro de 2011); ocorreu a morte de um soldado (provavelmente por leptospirose) e de outro, por disparo acidental de arma de fogo, realizado por outro militar, todos da Brigada de Infantaria Paraquedista; o furto de um ar-condicionado e de uma chopeira da casa de um traficante (por soldado da Brigada de Paraquedista); e furto de fuzil do interior do alojamento. O autor advertiu ainda que as prisões e detenções ocorridas, na maioria dos casos, foram por conta de desacato, agressões ou ofensas à tropa (LIMA, 2012).

Finalmente, apontou o que representou a Força de Pacificação para os moradores da favela. Primordialmente, enfatizou que a área ocupada foi totalmente pacificada; ocorreu redução dos índices de criminalidade nos bairros adjacentes; a valorização nos preços dos imóveis com as UPPs; redução do número de vítimas de disparos de armas de fogo; houve uma queda na taxa de homicídios e roubos; aumento da sensação de segurança na cidade; criação de projetos sociais; instalação de centro de solução de conflitos, a Casa da Justiça; reabertura de empresas que haviam saído da área; desenvolvimento de projetos de resgate da cidadania pelos Governos estadual e municipal; aumento do número de matrículas em escolas localizadas em áreas pacificadas; instalação do teleférico de quase três quilômetros de extensão, com seis estações e capacidade de transportar cerca de trinta mil pessoas diariamente (LIMA, 2012, p. 146).

Visitas ilustres se deram no Alemão “pacificado”, diante do “ineditismo da missão e do sucesso da atuação da Força de Pacificação, com excelente repercussão no Brasil e também no exterior. Assim, delegações e autoridades nacionais e estrangeiras, militares de nações amigas, artistas e profissionais das mais diversas atividades passaram a visitar a Força

de Pacificação” (LIMA, 2012, p. 107). Destacaram-se: Dilma Rousseff, Presidenta do Brasil; Nelson Jobim, Ex-Ministro de Estado da Defesa; Celso Amorim, Ministro de Estado da Defesa; Antonio Cezar Peluso, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Sérgio Cabral, Governador do Estado do Rio de Janeiro; Henry Charles Albert David, Príncipe do Reino Unido; François Fillon, Primeiro-Ministro da França; Cheryl Mills, Conselheira e Chefe de Gabinete da Secretária de Estado dos Estados Unidos, Hillary Clinton; Neri Accioly, Coordenadora Adjunta de Comunicação da Embaixada Britânica; Desembargadora Maria Helena Cisne, Presidenta da Junta Interamericana de Defesa; Ana Maria Soares Moraes, Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho; Cláudia Márcia de Carvalho Soares, Juíza deste Tribunal; Glória Perez, Escritora e Novelista da Emissora Rede Globo de Televisão; Luciano Huck, Apresentador da Rede Globo de Televisão; Cidinha Campos, Deputada Estadual do Rio de Janeiro; Jair Bolsonaro, Deputado Federal do Estado do Rio de Janeiro; Flávio Bolsonaro, Deputado Estadual do Rio de Janeiro; Zaqueu Teixeira, Deputado Estadual do Rio de Janeiro; Luís Martins, Deputado Estadual do Rio de Janeiro; Carlos Bolsonaro, Vereador do Rio de Janeiro; Jorginho SOS, Vereador do Rio de Janeiro; Paulo Melo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Rodrigo Pimentel, Jornalista da Emissora Rede Globo; Chico Pinheiro, Jornalista da Emissora Rede Globo; Adhemar da Costa Machado Filho, General do Exército e Comandante Militar do Sudeste São Paulo; Carlos Bolivar Goellner, General de Exército e Comandante Militar do Sul Porto Alegre; Membros da Embaixada da Inglaterra; Autoridades de Defesa da Índia, dos EUA e da Austrália; Adido Militar dos Estados Unidos; Comitiva do Conselho Permanente de Justiça, composta por treze oficiais do Exército brasileiro etc. Além disso, o General do Exército, Adriano Pereira Júnior, do Comando Militar do Leste, foi condecorado com a maior honraria do Estado do Rio de Janeiro, a Medalha Tiradentes da ALERJ, proposta pelo Deputado Estadual Luiz Martins, pela Resolução 291/2011.

Ao término da atuação das Forças Armadas, esta realizou uma pesquisa de campo, cujos resultados foram apresentados por Lima (LIMA, 2012, p. 142-145). Foi efetuada no Complexo da Penha e entrevistou diretamente os moradores da região ocupada, ao todo quinhentos e seis indivíduos¹³⁸. Foi empregado um modelo de entrevista com sete perguntas estruturadas do tipo fechado e uma pergunta do tipo aberto. Dentre as fechadas, a primeira pergunta indagou ao morador se era favorável à presença das Forças de Pacificação do Exército brasileiro na localidade, onde 94% foram favoráveis; 4%, pouco favoráveis; 1% não

¹³⁸ Entre estes, quanto ao grau de escolaridade, 90% tinham até o ensino médio e só 4% tinham o ensino superior completo ou estavam cursando.

favorável; e 1% não respondeu. A segunda pergunta questionou a atuação das Forças de Pacificação do Exército na região, em que 88% a perceberam como benéfica; 10% mostraram-se indiferentes; 1% considerou ruim; e 1% não respondeu. A terceira pergunta indagou sobre a ocorrência de mudança de rotina das pessoas após a ocupação do local pelo Exército, quando 71% dos entrevistados informaram sentirem-se mais seguros e terem alterado suas rotinas pessoais; 25% não mudaram; 3% dos indivíduos fazem menos coisas por se sentirem menos seguros; e 1% não respondeu. A quarta pergunta referiu-se ao trabalho das Forças de Pacificação no Complexo da Penha, para averiguar se melhorou, piorou ou não mudou; ao que 87% perceberam que melhorou; 12% acharam que não mudou; 1% achou que piorou; e 1% não respondeu. O quinto questionamento foi relativo à sensação de segurança depois da ocupação pelo Exército; no que 84% informaram que se sentiram mais seguros; 11% não sentiram mudança; 3% sentiram-se menos seguros; e 2% dos indivíduos não responderam. O sexto questionamento foi relativo à substituição do Exército na segurança do local, onde 44% acharam que após a saída do Exército a situação pioraria; 26% acharam que permaneceria a mesma coisa; 20% acreditaram que a segurança melhoraria; e 10% não responderam. A sétima pergunta dirigiu-se ao futuro após a substituição do Exército na segurança da área, em que 33% consideraram que pioraria; 30% acharam que continuaria tudo igual; 28% acreditaram que melhoraria; e 9% não responderam.

A oitava pergunta era aberta, a respeito de algum comentário adicional que o entrevistado fizesse e desejasse frisar, obteve respostas de elogios e em menor quantidade de críticas, quanto à presença das Forças Armadas. Vale conferir algumas: “ainda existe o mesmo pessoal que tinha do tráfico na região”; “a população ainda está coagida, com medo”; “somente com a presença do BOPE poderia talvez melhorar alguma coisa”; “espero que a Polícia Militar dê continuidade aos trabalhos iniciados pelo Exército Brasileiro”; “a intervenção foi favorável à comunidade”; “é necessário mais patrulhamento”; “os bandidos passaram a assaltar mais as casas e o comércio”; “aumentou o número de assaltos no interior da comunidade”; “na frente do Exército os bandidos não fazem nada”; “apóio a presença do Exército, porém acho que deveriam estar mais cientes das situações que ainda ocorrem na região”; “a presença do Exército seria melhor que a da Polícia Militar”; “o Exército deveria permanecer no local sem substituição”; “sugestão de que o Exército fizesse a comunidade respeitar o silêncio, pois há muito barulho”; “o Exército poderia fornecer ajuda psicológica”; “a segurança tem que permanecer até que a transformação geral da região ocorra e que tenha mais serviço público para a população da região”. Entre as frases também apareceram críticas

à ocupação das Forças Armadas: “sofri ato de hostilidade e ameaça sem causa por parte dos militares do Exército do Brasil”; “tive um parente lesionado (perdeu a vista) por ação do Exército brasileiro e me sinto desamparada, desassistida”; “medo de corrupção entre militares e os traficantes ainda permanecem”; “é necessário que haja mais educação e cordialidade com a população”; “alguns soldados do Exército acharam os condutores de motos pedindo dinheiro quando os mesmos estão em alguma infração”; “nada além da confusão do Exército”; “por mim, o Exército não estaria na rua”.

A Força de Pacificação, mediante a prorrogação do prazo¹³⁹, desenvolveu suas atividades em situação de normalidade institucional, na vigência do Estado Democrático de Direito. Logo, continuou a exercer o patrulhamento ostensivo, a revista e a prisão em flagrante de pessoas nas áreas definidas no Acordo¹⁴⁰, até a saída do Exército, ocasião em que todas as UPP's passaram a ser instaladas. Contudo, a substituição da Força de Pacificação pelas Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) se desenrolou de modo progressivo e obedeceu ao cronograma elaborado para 2012: em março foi implantada a UPP da Vila Cruzeiro e do Parque Proletário; em abril a UPP da Grota e da Fé; em Maio a UPP do Alemão e do Itararé; em Junho a UPP da Fazendinha, quando aconteceu, finalmente, a saída definitiva do Exército da região.

Com efeito, em 30 de junho de 2012, foi encerrada a ocupação pelas Forças Armadas, pelo Acordo firmado entre o Governo Federal e Estadual, no Complexo do Alemão. Findou-se a presença permanente dos militares, que perdurou ao longo do prazo de um ano, sete meses e dez dias, conforme almejado pelo Governo Estadual. Tal período foi necessário, conforme alegado pelo Secretário de Segurança Pública, para a contratação e o treinamento de novos policiais, para integrarem novos quadros profissionais de um policiamento de proximidade, viabilizando a saída das Forças Armadas, uma vez que, agora, esta seria substituída pelas Unidades de Polícia Pacificadora, para ocupar o território (BELTRAME,

¹³⁹ Vale lembrar que o Governador Cabral solicitou a permanência das Forças Armadas por mais oito meses no Complexo do Alemão, de modo que a prorrogação perdurou de outubro de 2011 a junho de 2012. Então, a Presidenta da República, Dilma Rousseff, atendendo à exposição de motivos interministerial nº 0000251/MD/GSI, de 460/MD/GSI, de 10 de outubro de 2011, decorrente da solicitação do Governador do Estado do Rio de Janeiro, autorizou a prorrogação do “emprego temporário de militares na preservação da ordem pública” no local. Em 24 de outubro de 2011, o Ministro da Defesa, Celso Amorim expediu a diretriz ministerial 20/2011, autorizando o emprego das Forças Armadas pelo prazo impreterível de até 30 de junho de 2012, com os termos do Acordo, batizadas de “Força de Pacificação”. Cumpre sublinhar que no que tange às Forças de Pacificação, medidas processuais como a busca e apreensão, além de outras, deverão ser realizadas pela Polícia Estadual, através da Delegacia de Polícia Civil. Esta integrará a Força de Pacificação, à exceção da ocorrência de ilícitos penais militares, que serão encaminhados diretamente à Delegacia de Polícia Militar Judiciária.

¹⁴⁰ A área limita-se à faixa de terreno e ao espaço aéreo sobrejacente, tendo os seguintes limites: ao norte pela Avenida Vicente de Carvalho, Avenida Brás de Pina, Largo da Penha, Rua Monsenhor Alves da Costa da Rocha, Rua Itanhandu ou ponto da encosta norte do Morro da Penha.

2014).

1.4.5 Os desdobramentos com a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, em 2012

As Unidades de Polícia Pacificadora consistiram na elaboração de um novo modelo de segurança pública, segundo informações do Governo. Surgiram como opção de negação da política de segurança de enfrentamento, em prol da política de segurança de proximidade, através do programa de policiamento comunitário, desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro, desde dezembro de 2008, pautado na contenção da letalidade policial (BELTRAME, 2014). As UPPs atuam em uma estratégia conjunta com o Batalhão de Operações Especiais, para expulsar e reprimir o tráfico de drogas de uma dada favela. Tal tática manifesta-se através de uma ação coordenada, em que inicialmente age o BOPE, através do enfrentamento, para depois, agir a Unidade de Polícia Pacificadora e ocupar a favela, com outro tipo de policiamento.

De acordo com o Governo, esta nova Polícia, almeja nas favelas uma parceria dos policiais com a população¹⁴¹, para em seguida viabilizar políticas sociais, com o escopo de prevenção da criminalidade violenta e redução de danos às vítimas e moradores. Neste modelo de policiamento de proximidade ocorre uma mudança parcial no que tange ao procedimento, pois há o elemento visibilidade, pela presença permanente do policial, que inibe o porte de arma dos grupos armados locais, e, acima de tudo, reduz a letalidade, ao adotar um posicionamento mais moderado. Embora, fries-se “a UPP é expressão da ordem do poder estatal, do poder policial” (SOUZA e SILVA, 2012, p. 426).

Este modelo teve início no Brasil, quando o Secretário de Segurança Pública Beltrame, após visita à Colômbia, decidiu deslocar semelhante plano, após conhecer a experiência de policiamento comunitário em curso nas cidades de Medellín e de Bogotá, além da inspiração no modelo da cidade norte-americana de Boston. Então, foi particularmente com referência ao policiamento colombiano, seguido do estadunidense, que surgiu a proposta das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs). Na Colômbia ocorreu a partir de 2002, na “Comuna 13”, no conjunto de vinte e cinco favelas consideradas as mais violentas do mundo.

¹⁴¹ Destaca-se que foi firmado um convênio com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, através de aulas de Sociologia, Antropologia, Teoria da Polícia Comunitária e Estatística, para reaproximar a Polícia da população. Além disso, o Governo do Estado do Rio de Janeiro está investindo quinze milhões na qualificação da Academia de Polícia, para que até 2016 sejam formados cerca de sessenta mil policiais no Estado.

De acordo com entrevista exclusiva, realizada ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, respondida por email, através de sua Assessoria de Comunicação, por intermédio do Sr. Pedro Dantas, em 11 de dezembro de 2013, “o modelo de policiamento de proximidade que resultou nas atuais UPPs foi planejado no início da atual gestão. [...] E conta, até o presente momento, com trinta e seis Unidades de Polícia Pacificadora em duzentas e cinquenta e duas comunidades, que beneficiam direta e indiretamente uma população de um milhão e meio de habitantes”¹⁴². Ao ser indagado acerca das razões de somente existirem UPPs em favelas, o Secretário respondeu: trata-se de um “modelo de policiamento de proximidade, planejado para aglomerados urbanos ou conjunto de comunidades onde há a presença ostensiva do tráfico com armas automáticas e cerceamento do direito de ir e vir dos moradores, cuja principal mudança é substituir as operações pontuais, esporádicas e violentas por uma ocupação cuja atuação policial é pautada pela proximidade com os moradores” (BELTRAME, 2013).

Mais tarde, quando do lançamento de seu livro, Beltrame vaticionou que as Unidades de Polícia Pacificadora atingem o que corresponde a mais de um milhão e meio de pessoas (BELTRAME, 2014, p. 180-181). Em suas palavras: “as UPPs entram na comunidade expulsando os traficantes e levando os serviços do Estado” (BELTRAME, 2014, p. 126). “São uma janela de oportunidade para além da segurança pública, mas as pessoas as estão encarando, primordialmente como a solução definitiva da repressão policial. [...] Uma grande chance para mudar a lógica e a configuração desses espaços desordenados” (BELTRAME, 2014, p. 182).

Deve-se recordar que o Rio de Janeiro possui o mais importante calendário de grandes eventos internacionais, na segunda dezena do século vinte e um, com: a Rio+20 (2012), a Copa das Confederações (2013), a Jornada Mundial da Juventude (2013), a Copa do Mundo de Futebol (2014) e os Jogos Olímpicos (2016). Nesse rumo, no campo da segurança pública, entrou em cena o maior projeto do Governo do Estado do Rio de Janeiro, as Unidades de Polícia Pacificadora, com a finalidade de ocupação estratégica das favelas cariocas, situadas nas zonas limítrofes à realização das atividades dos eventos.

Antes que uma Unidade de Polícia Pacificadora ocupe uma favela, tem-se inicialmente uma operação de confronto anunciada, realizada pelo BOPE, Polícia Militar, Polícia Civil e até Força Nacional de Segurança ou Forças Armadas, para a expulsão dos traficantes de drogas que possuem o controle do território, consoante a versão do Governo. Então, depois do

¹⁴² Em 2014, no primeiro trimestre, o número já aumentou para trinta e oito Unidades de Polícia Pacificadora.

confronto, instalam-se as bases permanentes do policiamento de proximidade, para mais tarde, ser viabilizada a chegada de serviços sociais, para melhorar a qualidade de vida da população.

De acordo com órgãos oficiais, a principal meta da Unidade de Polícia Pacificadora consubstancia-se na retomada de territórios controlados por traficantes de drogas ilícitas, onde o Estado antes não entrava, pela expulsão destes e implantação e fixação de policiamento na localidade, com a posse do território. Portanto, das megaoperações às Unidades de Polícia Pacificadora permaneceu o objetivo da “reconquista do território”, pelo impedimento do domínio armado do traficante, através de sua prisão. As UPPs significam um ponto de inflexão no que tange à estratégia vinculada à segurança pública, que surtiu uma modificação no modo de gestão estatal dos territórios (BELTRAME, 2014). “Representam importante arma do Governo do Estado e da Secretaria de Segurança Pública para recuperar territórios perdidos para o tráfico e levar a inclusão social à parcela mais carente da população” (LIMA, 2012, p. 14). Consoante o Governador Cabral: “a partir de 2007 começamos uma mudança completa na segurança pública. De lá para cá, reaparelhamos a polícia, valorizamos os policiais, criamos uma política de metas e premiação por resultados. Implantamos um novo conceito de policiamento com as UPPs, que já libertaram centenas de milhares de pessoas do jugo de bandidos” (CABRAL *apud* LIMA, 2012, p. 112).

As Unidades de Polícia Pacificadora foram criadas pelo Decreto n. 41.650, de 21 de Janeiro de 2009¹⁴³, no Governo Cabral. Foi em Botafogo, em 10 de dezembro de 2008, que a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro deu início à implantação, na Favela Santa Marta, à Companhia de Policiamento Comunitário Santa Marta, a precursora da UPP¹⁴⁴ (LIMA, 2012, p. 15). E, desde então, o projeto foi crescendo pela cidade e alcançou o Complexo do Alemão. Entretanto, chegar ao Complexo, naquele momento, não era a intenção do Estado. Mas após

¹⁴³ O Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os incisos I e VI do artigo 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o artigo 24, inciso VIII, do Decreto-Lei nº. 220, de 13 de julho de 1975, e, considerando que a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro necessita de uma tropa especializada e tecnicamente preparada e adaptada para a execução de ações especiais concernentes à pacificação e manutenção da ordem pública nas comunidades carentes. Artigo 1º - Fica criada, na estrutura da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, subordinada ao Comando do Estado-maior, a Unidade de Polícia Pacificadora - UPP, para a execução de ações especiais concernentes à pacificação e manutenção da ordem pública nas comunidades carentes. Art. 2º - O Secretário de Estado de Segurança editará ato disciplinando a execução das ações especiais de que trata o art. 1º deste Decreto e estabelecendo os requisitos necessários para a lotação de policiais militares na Unidade de Polícia Pacificadora - UPP. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

¹⁴⁴ A UPP teve como sua primeira Comandante a Major Priscila de Oliveira Azevedo, que foi uma das vencedoras do prêmio internacional: “Mulheres de Coragem 2012”, em razão de suas atividades na favela, entregue pela Secretária de Estado dos Estados Unidos da América, Hillary Clinton, em Washington, DC, no dia 8 de março de 2012.

os ataques e a ocorrência da megaoperação II, em 2010, seguida da longa ocupação pelas Forças Armadas, por cerca de vinte meses, acabou por ser uma opção necessária a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, em 2012, concomitantemente à saída dos militares. De acordo com o planejamento do Governo do Estado, o policiamento de proximidade seria enviado ao Complexo do Alemão em 2011 e à Rocinha em 2012. Contudo, o planejamento atrasou e efetivou-se plenamente somente em 30 de junho de 2012.

O Secretário de Segurança Pública afirmou que não tinha intenção de implantar naquela ocasião a Unidade de Polícia Pacificadora no Complexo do Alemão e no Complexo da Penha. Nas suas palavras: “o nosso trabalho não era um trabalho de Unidade de Polícia Pacificadora, isso que as pessoas não sabem, nós não queríamos fazer”. Ao ser indagado acerca da motivação de ter levado todo o contingente da UPP para o Alemão, enquanto tantas favelas não foram “pacificadas”, Beltrame ponderou: “aí é que está a diferença: como o Exército ficou lá, eu pude manter a sequência de formatura. Precisava formar mais policiais. [...] Nós não fomos fazer uma Unidade de Polícia Pacificadora lá. [...] Mas eu não podia perder a oportunidade de fazer isso” (BELTRAME *apud* BRÄHLER, 2012).

Após a ocupação das favelas com as Unidades de Polícia Pacificadora, ou seja, da ocupação militar do território, através da instituição policial, em um segundo momento, de acordo com o Governo, deveriam vir os serviços públicos, através da batizada Unidade de Polícia Pacificadora Social. Pois, com a “pacificação”, pela retomada da soberania estatal nos territórios favelados, anteriormente controlados pelos grupos armados, tornou-se possível a expansão de bens de cidadania aos moradores. Assim, a ideia da UPP Social nasceu em abril de 2010, e, foi lançada em agosto do mesmo ano. O Governo do Estado do Rio de Janeiro incumbiu a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria, para coordenar o processo de condução das políticas sociais de desenvolvimento às favelas ocupadas com as UPPs. Convidou o economista Ricardo Henriques (que deixou o cargo, logo após iniciou a supracitada implantação).

Assim, em dezembro, o programa foi transferido para o Município, após um acordo entre o Governador Sérgio Cabral e o Prefeito Eduardo Paes. Em 4 de janeiro de 2011, foi formalmente instituída a UPP Social Carioca, através de ações com condão social, cultural e ambiental em favelas com UPPs, agora com coordenação do Instituto Pereira Passos (IPP), articulado ao Projeto Morar Carioca. A UPP Social tem como finalidade efetivar a ingerência de variados órgãos do Governo nas favelas. Tem como objetivo não apenas consolidar o policiamento ostensivo e a expulsão dos grupos armados do tráfico, como também o

desenvolvimento de projetos de oferta e regularização de serviços, como: água, gás, coleta de lixo, esgoto, energia elétrica e tv por assinatura, além do desenvolvimento social e econômico da área. Visa estabelecer parcerias com outras esferas como: a federal, o setor privado e a sociedade civil, no intuito de promover a difusão de projetos sociais locais. Almeja ainda a criação de oportunidades para a juventude, através de atividades culturais, esportivas e de lazer.

Muitas foram as Unidades de Polícia Pacificadora instaladas no Estado do Rio de Janeiro. Inicialmente, em 28 de novembro de 2008, foi implantada a primeira UPP, em Botafogo, na Favela Santa Marta (Zona Sul); em 16 de fevereiro de 2009, a segunda na Cidade de Deus, em Jacarépaguá (Zona Oeste); em 18 de fevereiro de 2009, a terceira em Jardim Batan, em Realengo (Zona Oeste); em 10 de junho de 2009, a quarta em Babilônia/Chapéu-Mangueira, no Leme (Zona Sul); em 23 de Dezembro de 2009, a quinta no Cantagalo-Pavão-Pavãozinho, em Ipanema (Zona Sul); em 14 de janeiro de 2010, a sexta na Ladeira Tabajaras/Morro dos Cabritos, em Copacabana (Zona Sul); em 25 de abril de 2010, a sétima no Morro da Providência, no Santo Cristo e na Gamboa (Centro); em 07 de junho de 2010, a oitava no Morro do Borel, na Tijuca (Zona Norte); em 01 de Julho de 2010, a nona no Morro da Formiga, na Tijuca (Zona Norte); em 28 de Julho de 2010), a décima no Morro do Andaraí, no Andaraí (Zona Norte); em 17 de setembro de 2010, a décima primeira, no Morro do Salgueiro, na Tijuca (Zona Norte); em 30 de Setembro de 2010, a décima segunda no Morro do Turano, na Tijuca e no Rio Comprido (Zona Norte); em 30 de novembro de 2010, a décima terceira no Morro dos Macacos, em Vila Isabel (Zona Norte); em 31 de janeiro de 2011, a décima quarta no Morro São João, Matriz e Quieto, no Engenho Novo (Zona Norte); em 25 de fevereiro de 2011, a décima quinta no Morro da Coroa, Fallet-Fogueteiro, no Catumbi (Centro); em 25 de fevereiro de 2011, a décima sexta, no Morro dos Prazeres e no Escondidinho, em Santa Tereza (Centro); em 17 de maio de 2011, a décima sétima, no Morro de São Carlos, no Estácio (Centro); em 18 de junho de 2011, a décima oitava, no Morro da Mangueira e no Morro do Tuiuti, em São Cristóvão (Zona Norte); em 18 de janeiro de 2012, a décima nona, no Vidigal (Zona Sul); em 18 de abril de 2012, a vigésima, em Nova Brasília (Zona Norte); em 18 de abril de 2012, a vigésima primeira na Fazendinha (Zona Norte); em 11 de maio de 2012, a vigésima segunda, no Adeus e Baiana (Zona Norte); em 30 de maio de 2012, a vigésima terceira no Complexo do Alemão (Zona Norte); em 27 de junho de 2012, a vigésima quarta na Chatuba (Zona Norte); em 27 de junho de 2012, a vigésima quinta em Fé e Sereno (Zona Norte); em 28 de agosto de 2012, a vigésima sexta no Parque Proletário (Zona

Norte); em 28 de agosto de 2012, a vigésima sétima, na Vila Cruzeiro (Zona Norte); em 20 de setembro de 2012, a vigésima oitava, na Rocinha (Zona Sul); em 16 de janeiro de 2013, a vigésima nona, no Jacarezinho (Zona Norte); em 16 de janeiro de 2013, a trigésima em Manguinhos (Zona Norte); em 12 de abril de 2013, a trigésima primeira na Barreira do Vasco e no Tuiuti (Zona Norte); em 12 de abril de 2013, a trigésima segunda no Caju (Zona Norte); em 03 de junho de 2013, a trigésima terceira no Cerro Corá (Zona Sul); em 06 de setembro de 2013, a trigésima quarta em Arará e Mandela (Zona Norte); em 02 de outubro de 2013, trigésima quinta em Camarista e Méier (Zona Norte); em 02 de dezembro de 2013, trigésima sexta em Lins (Zona Norte); em 7 de fevereiro de 2014, trigésima sétima, no Complexo da Mangueirinha (Zona Norte); em 23 de maio de 2014, a trigésima oitava, em Vila Kennedy (Zona Oeste). Cumpre lembrar que a previsão de Unidades de Polícia Pacificadora é de quarenta, até o término do ano de 2014¹⁴⁵.

Portanto, entre 2011 e 2012, paulatinamente, foram sendo implantadas oito Unidades de Polícia Pacificadoras no Complexo do Alemão e da Penha (BELTRAME 2014, p. 146). Foram cinco no Complexo do Alemão, e três no Complexo da Penha. Entre as Unidades do Complexo do Alemão tem-se: Morro do Alemão, Fazendinha, Nova Brasília (Alvorada), Baiana, e Palmeiras (última estação do teleférico). Já no Complexo da Penha tem-se: Vila Cruzeiro, Parque Proletário, e Morro da Fé.

Um dos efeitos positivos das UPPs, de acordo com as autoridades públicas, consiste na tentativa de reformulação das práticas policiais. Em seguida, a redução do número de mortes, no que tange aos dados apresentados, decorrentes dos embates dos grupos armados de traficantes e de policiais, ou mesmo entre os grupos armados de traficantes entre si. A diminuição da letalidade nas favelas conecta-se à substituição do modelo de confronto pelo modelo de proximidade, adotado no campo das políticas de segurança pública do Estado. Consoante Beltrame: “eu digo hoje que a UPP está nas mãos da sociedade. Dificilmente alguém vai chegar e conseguir parar com isso, pois nenhum país pode sediar a Copa do Mundo sem deixar um legado social. No caso brasileiro, é a política de segurança pública”¹⁴⁶.

No Complexo do Alemão, a instalação da Unidade de Polícia Pacificadora organizou-se lentamente. Pois, não havia o contingente necessário de policiais para integrá-la. Logo, conforme Beltrame:

¹⁴⁵ Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/historico>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

¹⁴⁶ Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,beltrame-voltara-a-defender-a-criminalizacao-de-jogo-do-bicho-no-brasil,841761,0.htm>>. Acesso em: 5 nov. 2013.

Serão quinhentos homens em março, quinhentos em abril, quinhentos em maio e setecentos em Junho, mas a manutenção do Exército naquela área, no nosso entendimento, é muito maior que isso. [...] O Exército veio, nos ajudou e está ajudando. Por que desfazer essa parceria? A permanência do Exército lá nos permitiu devolver policiais para o interior, nos permitiu fazer alguns remanejamentos, botar alguns policiais em estágio em outras UPPs e atender o Alemão a partir de março, dentro desse cronograma”¹⁴⁷.

Entretanto, o Exército permaneceu por mais tempo e somente em junho de 2012, efetivou-se de modo pleno as Unidades de Polícia Pacificadora no Complexo do Alemão e em Agosto no Complexo da Penha, na Vila Cruzeiro.

Assim, ocorreu a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, nas localidades de: Nova Brasília, Fazendinha, Grotta e Areal; além de Vila Cruzeiro no Complexo da Penha. Foi em 30 de maio de 2012, que o Governador inaugurou a UPP do Complexo do Alemão, e advertiu: “há deveres e direitos dos dois lados. A comunidade, cada vez mais, está consciente disso. E os nossos policiais também. Eles foram formados dentro do conceito de uma polícia de aproximação, que não se limita apenas às ações de segurança pública, nesta campanha que avança a cada dia, de trazer a paz”¹⁴⁸. Em 09 de julho de 2012, em inauguração de nova UPP do Alemão, Cabral agradeceu ao empresário Eike Batista: “só havia um caminho para que vencêssemos a letargia que dominava o Estado. Eike Batista teve uma participação especial. A iniciativa privada deve participar do processo da construção da paz”, relatou o Governador. Cabe apontar que Eike Batista arcou com a construção de duas unidades de apoio (as quais serviram de base administrativa e alojamento da tropa). A UPP da Fazendinha custou um milhão e sessenta e sete mil reais e a da Nova Brasília custou um milhão e cento e oitenta e nove mil reais¹⁴⁹.

As UPPs do Complexo do Alemão foram alvo de ataques e tiroteios, como o que levou um policial à morte, em 24 de julho de 2012. Os conflitos se prolongariam por 2013 e 2014. Nas palavras do Secretário de Segurança “o processo de pacificação seguirá seu curso previsto para a região até que esteja consolidada a reconquista do território dessas comunidades, com sua devolução completa e pacífica à cidade do Rio de Janeiro”¹⁵⁰. O

¹⁴⁷ Disponível em: <<http://colunas.revistaepoca.globo.com/ofiltro/2011/09/08/upp-do-alemao-sera-instalada-em-marco-de-2012-diz-beltrame/>>. Acesso em: 5 nov. 2013.

¹⁴⁸ Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo;jsessionid=C1FE53A72E922E13611278070E517EFF.lportal2?p_p_id=exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ&p_p_lifecycle=0&p_p_state=pop_up&p_p_mode=view&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_struts_action=%2Fext%2Fexibeconteudo%2Fview&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_groupId=103138&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_articleId=943213&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_viewMode=print>. Acesso em: 10 dez. 2013.

¹⁴⁹ Disponível em: <<http://www.jb.com.br/rio/noticias/2012/07/09/na-inauguracao-de-upps-do-alemao-cabral-agradece-o-bilionario-eike-batista/>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

¹⁵⁰ Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/07/24/cabral-divulga-nota-de-pesar-apos-morte-de-pm-em-upp-do-alemao-policia-recebeu-6-denuncias.htm>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

Governador Cabral pontuou: “foi um espasmo de alguns marginais. O território é nosso”¹⁵¹. Daí, algumas manchetes reforçavam atuação das UPPs, como: “UPP do Alemão fecha central clandestina de tv a cabo na Pedra do Sapo”, ocasião em que dois homens foram presos e o material foi apreendido pelos agentes policiais¹⁵².

O Poder público investiu nos integrantes das Unidades de Polícia Pacificadora, inclusive através de incentivos salariais. Eles foram agraciados com uma verba extra. “UPPs: Paes vai dar adicional para PMs”. Isso significa que a gratificação será integral, o valor variará entre quinhentos e mil reais (Jornal O Globo, A Guerra do Rio, 2 de dezembro de 2010, p. 25). De Londres, o Governador elogiou iniciativa do Prefeito:

Eu quero agradecer ao Prefeito Eduardo Paes, que nesta manhã foi ao Complexo do Alemão e anunciou o aumento da gratificação dos policiais das UPPs, de quinhentos para setecentos e cinquenta reais, além do salário que nós pagamos. Com essa medida, ele dá mais uma demonstração vigorosa de apoio e solidariedade à nossa política de segurança e, em última análise, à população do Rio. Não se tratam apenas das UPPs, nós temos política de metas semestrais que levam o policial a ter uma remuneração extraordinária; temos uma política de novos policiais entrando a cada quarenta dias, número que antes entrava na corporação por ano. Mas, sem dúvida, a UPP é a grande referência da garantia do ir e vir, da tranquilidade dos moradores das comunidades e dos bairros vizinhos¹⁵³.

O Presidente do Instituto Pereira Passos, Ricardo Henriques, que coordenou o programa UPP Social, salientou, nesta ocasião, a relevância da pacificação para que os próximos passos fossem alcançados. “Trazer uma política de segurança que retire o poder armado dos territórios é chave para os avanços necessários, para resolver a dívida social gigantesca que se produziu nesta cidade”¹⁵⁴. Portanto, concomitantemente às Unidades de Polícia Pacificadora, foram realizados pelo Governo programas sociais, vinculados à UPP Social no Complexo do Alemão, com destaque para o Projeto Ação Global, realizado pela primeira vez na Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP), no dia 25 de novembro de 2012. Nele cerca de quarenta mil pessoas foram atendidas nos estandes montados em sua sede, para a retirada de documentos, tratamentos de saúde e de beleza¹⁵⁵.

¹⁵¹ Disponível em: <<http://www.jb.com.br/rio/noticias/2012/07/25/cabral-diz-que-ataque-a-upp-foi-terrorismo-e-nega-mudanca-na-seguranca/>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

¹⁵² Disponível em: <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/upp-do-alemao-fecha-central-clandestina-de-tv-a-cabo-na-pedra-do-sapo-20121212.html>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

¹⁵³ Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/rj/2012-07-25/no-alemao-paes-promete-aumento-a-policiais-de-upps.html>>. Acesso em: 2 dez. 2013.

¹⁵⁴ Disponível em: <<http://www.uppsocial.org/2012/06/alemao-pacificado-discute-a-cidade-integrada-no-forum-upp-social/>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

¹⁵⁵ Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/acontece/acontece-selecionado/coordenadoria-de-policia-pacificadora-faz-acao-de-cidadania/ CPP>>. Acesso em: 2 dez. 2013.

Nessa esteira, consoante a mídia, cresceram os eventos sociais. Isso pode ser notado na manchete: “Complexo do Alemão irá receber torneio de futebol: jogadores selecionados no ‘*Dream Football UPP*’ vão treinar em clubes parceiros”. Assim, foi escolhida a quadra de esportes da Nova Brasília, no Complexo do Alemão, para ser palco do torneio *Dream Football UPP*, que já aconteceu no Vidigal, na Mangueira, no Salgueiro e em Manguinhos¹⁵⁶. Bem como na manchete: “Baile funk da paz no Complexo do Alemão reúne quatro mil pessoas: A festa da UPP Nova Brasília é a primeira depois da pacificação da comunidade”, houve a demonstração da retomada dos territórios pelo Estado, com a UPP, onde os moradores tiveram a expectativa de que retomariam uma das suas principais formas de lazer com segurança¹⁵⁷. Vale conferir ainda a manchete: “UPP Alemão encerra Colônia de Férias com visita ao Jardim Zoológico”. Trata-se de um passeio especial, que serviu de prêmio aos jovens que frequentaram as aulas de reforço escolar e também jogaram xadrez, em sede da Unidade de Polícia Pacificadora¹⁵⁸.

Com efeito, encerra-se o delineamento da constituição da versão das forças repressivas estatais e das autoridades públicas acerca das megaoperações, da ocupação das Forças Armadas pelos militares e da implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, no Complexo do Alemão, através da coleta de documentação na mídia, com ênfase na imprensa tradicional, além da virtual, e de entrevistas concedidas e livros auto-biográficos destes agentes do campo da segurança pública.

¹⁵⁶ Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=1827563>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

¹⁵⁷ Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/acontece/acontece-selecionado/baile-funk-da-paz-no-complexo-do-alemao-reune-quatro-mil-pessoas/No%20va%20Bras%C3%ADlia>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

¹⁵⁸ Disponível em: <<http://gov-rj.jusbrasil.com.br/politica/104247817/upp-alemao-encerra-colonia-de-ferias-com-visita-ao-jardim-zoologico>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

2 OS COLETIVOS DE DIREITOS HUMANOS: CONSTITUIÇÃO, ESTRATÉGIAS, MOBILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS, OPERAÇÕES CRÍTICAS E ACCOUNTS DIANTE DOS ESTEREÓTIPOS DOS FAVELADOS E DAS VIOLAÇÕES – O DESENHO DA GRAMÁTICA CÍVICA

[...] Paz sem voz não é paz é medo. / Paz sem voz não é paz é gueto. / Favelado merece respeito. / Um tapa na cara e porrada nos peitos. [...] / A gente não quer só comida. / A gente quer comida, diversão e arte. / A gente não quer só comida. / A gente quer comida, diversão e liberdade”.

Mc. Calazans. Música: Mc. passa e fica a dor

[...] Eu sou do bem eu sou do mal? / Me vejo sem direção / porque me sinto um guerreiro revoltado / entre a cruz e a espada / fico na indecisão, / Ser mais um criminoso ou um trabalhador; / Eu sou da luz ou da escuridão, / por favor me diz o que eu sou? / Um mensageiro de Deus, / um assassino cruel, / uma semente do mal, / um guerreiro do céu, / opiniões eu divido, / porque sempre fui julgado, / tudo pelo simples fato de eu nascer favelado.

Mc. Crazy. Música: Mensageiros de Deus

2.1 Os coletivos de Direitos Humanos: constituição, descrição, estratégias e mobilização de dispositivos.

a) Conceito

Neste Capítulo entram em cena novos atores sociais, que se contrapõem ao protagonismo exercido pelas forças repressivas estatais, tratam-se dos coletivos de direitos humanos. Estes coletivos consistem em agrupamentos que reúnem pessoas, instituições, ONGs, movimentos sociais, que se aproximam em função de objetivos comuns. No caso em tela, os coletivos de direitos humanos colocam-se frente às crescentes demandas no âmbito das violações que sofrem certos setores marginalizados da sociedade. Inobstante, sua presença “é cada vez mais necessária, pois funciona como motor da inovação democrática” (TEJERINA, 2005, p. 82).

Os coletivos operam por mecanismos de interação entre os seus membros, que se desenvolvem na elaboração da sua identidade. “A identidade coletiva é fundamental para a definição das metas e objetivos que se perseguem, desempenhando um papel central como motivação para a manutenção do compromisso dos ativistas. A identidade coletiva resulta também chave na busca do reconhecimento por parte das autoridades e competidores, assim como para a consecução de sua aceitação pública por parte da sociedade” (TEJERINA, 2005, p. 84). Desse modo, os coletivos organizam-se com elevado grau de engajamento e comprometimento que exigem ações.

A atuação dos coletivos em cotejo se dá no enfrentamento à violência institucional, a qual “é produzida quando o agente é um órgão do Estado: o Governo, o Exército ou a Polícia” (BARATTA, 1993, p. 48). Todavia, no Brasil, segundo Bacila, a violência policial consiste em uma das principais formas de desrespeito aos direitos humanos, seguida da produzida no sistema carcerário (BACILA, 2001). Paulo Lúcio Nogueira informa que entre as críticas severas à Polícia hoje, destaca-se a sua ação contra a liberdade de locomoção e contra sua incolumidade física. Afinal, na esfera policial são praticadas várias infrações que configuram abuso de autoridade (NOGUEIRA, 1996). Nessa linha, em estudo analítico, Jorge da Silva inferiu que o principal alvo de violência institucional, por violações de direitos humanos, são moradores de favelas, em periferias da cidade do Rio de Janeiro, tidos como perigosos (SILVA, 1991).

Dessa maneira, nota-se que a luta pela contenção da violência institucional “é a mesma luta pela afirmação dos direitos humanos” (BARATTA, 1991, p. 25). Daí, nomearmos os mencionados agrupamentos, instituições e movimentos de: coletivos de direitos humanos. Vale lembrar que os direitos humanos são universais, consubstanciam-se em direitos públicos subjetivos, que têm como características: a inviolabilidade, a imprescritibilidade, a inalienabilidade e a irrenunciabilidade.

Os direitos humanos¹⁵⁹ devem ser reconhecidos e respeitados em norma jurídica positiva, enquanto conjunto de garantias, que compreendem o essencial à pessoa, uma vez que embora consistam numa categoria de contornos muitas vezes imprecisos; retém um conteúdo mínimo de atributo ao indivíduo, enquanto sujeito de relações sociais, cuja força é reconhecida no próprio gênero humano. Assim, os direitos humanos quando são incorporados ao Ordenamento Jurídico do Estado traduzem-se nos chamados direitos fundamentais. Os direitos fundamentais visam à redução da atuação dos poderes coercitivos do Estado, que devem ocorrer nos limites impostos por lei. De modo que, todos, inclusive o próprio Estado, devem se submeter às previsões constitucionais (MORAIS, 1997).

Entretanto, nesta tese, para além do conceito jurídico, os direitos humanos, enquanto categoria, tornam-se um elemento central, ao alcance da disputa dos atores sociais, que, de acordo com a posição em que se situem, ou do ponto de vista que tenham, podem vir a estabelecer uma forma ou outra de interlocução, na problematização da violência

¹⁵⁹ Os Direitos Humanos configuram-se em uma necessidade de contenção da violência. Vale rememorar que os direitos humanos passaram a ser sistematizados a partir do século XVIII, embora existam resquícios bem anteriores, que já traziam a tutela de bens como a vida, de modo incipiente, presentes no Código de Hamurabi (2000 a. C.), na Lei das XII tábuas (451 - 433 a. C), na Magna Carta (1215), na Declaração de Virgínia (1776), na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), na Constituição Francesa (1791), na Constituição Americana (1787), na Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem (1948), na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), na Convenção Americana sobre Direitos Humanos de São José da Costa Rica (1969), na Constituição do Império do Brasil (1824), na Republicana (1891) e na Constituição Vigente (1988). Os direitos fundamentais situam-se nas constituições, inserem-se como princípios básicos de organização do Estado. Os direitos fundamentais da pessoa humana são considerados em seu aspecto individual e comunitário. Contudo, nem todo direito humano é direito fundamental positivado no Ordenamento Jurídico. Mas todo direito fundamental positivado é um direito humano. Portanto, os direitos fundamentais consubstanciam-se em fórmulas restritivas que não englobam os direitos humanos. Nota-se um profundo amálgama do binômio direitos humanos e direitos fundamentais, pela abrangência à aplicabilidade. Os direitos humanos são concebidos a partir da noção de geração, que advém dos ideais do Iluminismo. Assim, a primeira geração (liberdade) compreende os direitos individuais e políticos clássicos. A segunda geração (igualdade) inclui os direitos econômicos, sociais e culturais. A terceira geração (fraternidade) retrata a solidariedade entre as pessoas, a tutela do meio ambiente e dos interesses difusos. Há quem defenda uma quarta geração, decorrente da universalização dos direitos de todas as outras gerações, incluindo a proteção contra manipulações genéticas, direito de eutanásia e mudança de sexo. Para Paulo Bonavides o reconhecimento da quarta dimensão resulta da globalização dos direitos fundamentais, ou seja, da preponderância dos direitos humanos de primeira geração. É cediço, contudo, não haver separação absoluta entre as três ou quatro dimensões dos direitos humanos, já que há uma universalização no que tange ao plano institucional. Para Manuel Gonçalves Ferreira Filho, as liberdades públicas, anteriormente chamadas de direitos individuais, constituem direitos humanos fundamentais, direitos econômicos e sociais, depois os direitos de solidariedade (FERREIRA FILHO, 1995).

institucional. Isso ocorre em razão da amplitude de significados e de interpretações conferidas ao termo, uma vez que compõe uma gramática singular. Então, pode-se afirmar que os supracitados coletivos, através de suas ações e práticas, é que imprimem significado ao conteúdo dos direitos humanos, vindo assim, a denunciar o esboço de um quadro de estigmatização social e a esquadrihar um cenário de criminalização da pobreza, nas favelas do Rio, “justificando como certos cidadãos são extraídos de uma ‘humanidade comum’” (FREIRE, 2010).

Os coletivos de direitos humanos são compostos por defensores de direitos humanos. Consoante estudos realizados pela entidade Justiça Global, não há um conceito hermético relativo aos defensores de direitos humanos. Pois,

Estes não são tidos como uma categoria definida, na medida em que persiste o esforço de efetivação dos direitos humanos, sempre em movimento e que sugere novas demandas políticas. No mesmo sentido, o repertório de ações dos atores sociais, que reformulam seus campos de atuação, diante das estratégias de criminalização que sofrem. Nessa linha, nota-se que as articulações que os defensores estabelecem enquanto coletivo, modelam contornos à esfera dos direitos humanos. Portanto, a definição dos defensores de direitos humanos é política e possui caráter provisório na busca constante de uma maior precisão conceitual, na dinâmica social com suas tensões e na inclusão de novos sujeitos, entidades e movimentos¹⁶⁰.

Conforme o relatório “Defensores de Direitos Humanos no Brasil 1997-2001”, elaborado pela Justiça Global, em parceria com a Front Line, os defensores de direitos humanos foram compreendidos como grupos ou pessoas, com atuação própria ou em organizações não-governamentais, ou organizações governamentais, ou sindicatos, ou movimentos sociais, que visam colaborar para erradicar as violações de direitos fundamentais, além da conquista de novos direitos, civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais¹⁶¹.

Logo, os coletivos de direitos humanos consubstanciam-se em atores sociais ajustados a uma dada situação. O rol de atores é composto por pessoas que agem individualmente ou em conjunto, através de grupos, que denominamos coletivos. Os coletivos funcionam como uma reunião de atuantes com percepções semelhantes acerca dos “sentos de justo”. O coletivo pode ser formado por apenas uma organização de direitos humanos. De toda sorte, a

¹⁶⁰ DIAS, Rafael Mendonça; CARVALHO, Sandra; MANSUR, Isabel. *Na linha de frente: criminalização dos defensores de direitos humanos no Brasil (2006-2012)*. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2013. Disponível em: <<http://global.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Na-Linha-de-Frente-III.PDF>>. Acesso em: 3 jan. 2014.

¹⁶¹ Disponível em:

<<https://www.frontlinedefenders.org/files/en/Front%20Line%20Defensores%20de%20Direitos%20Humanos%20no%20Brasil%201997-2001.pdf>>. Acesso em: 7 jan. 2014.

reunião de um conjunto de organizações de direitos humanos, ou seja, de mais de um coletivo, é que forma os chamados coletivos de direitos humanos, que nos ateremos neste trabalho.

Portanto, a expressão “coletivos de direitos humanos” abrange diversas organizações não-governamentais (ONGs)¹⁶², as quais podem ser instituições, associações e movimentos sociais. As ONGs, em sua maioria, adequaram-se aos preceitos legais. O Ministério da Justiça intitulou de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) as de iniciativa privada, que atuam em áreas típicas do setor público, com interesse social, que são financiadas pelo Estado ou por particular. Portanto, muitas ONGs, com a adoção da Lei 9.790 de 1999, passaram a ser OSCIP's, tendo existência legal. O que não deixa de ser uma espécie de reconhecimento oficial das ONGs, uma qualificação com um certificado emitido pelo poder público federal. Logo, as OSCIPs são ONGs com um tratamento jurídico, quer dizer, nascem após o cumprimento de pré-requisitos preconizados pela legislação, no que tange aos objetivos sociais e finalidades.

Com efeito, não será objeto do trabalho em questão o descortinamento da natureza jurídica de cada uma das instituições, associações e movimentos sociais, se ONGs (antes de se ajustarem às exigências formais de legalização) ou se OSCIPs (após o ajustamento às exigências formais com existência jurídica). Pois, as mesmas serão tratadas nos coletivos de direitos humanos, com possível destaque a alguma delas, de acordo com o papel que a mesma exerça. Isso significa que, interessará a este estudo em exame, quando uma ONG, ou coletivo, tomar a frente em momento nodal, empregando recursos, as mais valiosas ferramentas, propiciando respostas, como nos episódios de excessos no uso da força, em face das megaoperações policiais perpetradas no Estado do Rio de Janeiro (seja em 2007 ou seja em 2010).

¹⁶² Cumpre ressaltar que o termo ONG's, ou Organização Não Governamental, no Brasil consiste em um reconhecimento supralegal, de cunho cultural, político e sociológico que está em vigor no mundo. Pois o termo não encontra guarida no Código Civil ou em outra legislação brasileira, que faça menção a qualquer designação de ONG. Há um entendimento generalizado de que as ONG's se consubstanciam no conjunto de organizações do terceiro setor, tais como associações, cooperativas, fundações, institutos. Consistem em entidades às quais as pessoas se vinculam por identificação pessoal, conectadas à causa defendida. Estas entidades não têm finalidade lucrativa, porém filantrópica e humanitária, em prol de interesses coletivos, prioridades do poder público. Destinam-se a atividades de caráter público, sendo que uma parcela da sociedade civil a integra, na defesa dos interesses coletivos. Logo, compõem o patrimônio da sociedade. Essas organizações comumente exercem alguma função pública, isto é, embora não pertençam ao Estado, ofertam serviços sociais e assistenciais, os quais promovem o bem-estar social, na maioria dos casos. Geralmente, caracterizam-se por significativos trabalhos voluntários e, dependentes, na maioria das vezes, de doações privadas e/ou estatais. Disponível em: <<http://www.sebraemg.com.br/culturadacooperacao/oscip/www.sebrae.com.br/minasgerais/culturadacooperacao/oscip/www.sebrae.com.br/minasgerais/culturadacooperacao/oscip>>. Acesso em: 23 jul. 2013.

Cumpra denotar, que nos coletivos, como adverte a entidade Justiça Global, os defensores de direitos humanos são vulneráveis, sofrem a falta de reconhecimento social de suas demandas. Estão inseridos em um processo de deslegitimação e criminalização, por suas atividades. Pode-se dizer que o processo de criminalização imprime estrategicamente a deslegitimação. Porém, nem todo processo de deslegitimação é necessariamente criminalizado. Além disso, a própria deslegitimação fomenta e viabiliza o processo de criminalização. Portanto, muitas vezes, criminalização e deslegitimação se retroalimentam, em fluxo circular, e os meios de comunicação de massa corroboram essas práticas. Pois, conforme o documento, restringem a publicização das denúncias populares, particularmente, a dos favelados, e espriam a desqualificação dos militantes. Pois, há ocultação do contexto social, histórico e cultural das manifestações, há obstaculização do reconhecimento de garantias no âmbito jurídico, e despolarização dos conflitos sociais e individualização dos interesses da coletividade¹⁶³.

Assim, pode-se desnudar a pressão que sofrem os coletivos de direitos humanos, nesse âmbito, analisa João Luiz Duboc Pinaud, Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros:

A represália repressora logra altos níveis de inibição e medo, não só quando alveja a militância, mas usa sua constante como tática de intimidação geral, atingindo parentes, aliados e amigos. Então, todos esses, tornam-se alvos, por coparticipantes, enfim, tanto quanto, os que se encontram próximos do tarefeiro ou tarefeira. No fundo, a tônica inquisitorial que o *Diretorum Inquisitorum*, ainda hoje aplicado, codificou: *quem visita herege, é também culpado de heresia*. Portanto, se falhar a primeira tática, de desqualificar a luta por Direitos Humanos, desqualificando pessoalmente quem luta, deve ser usada, em resposta, a fogueira, o salgar a terra, ou outras modalidades reativas, com efeito paralisante (PINAUD, 2005, p. 45).

b) Constituição

Muitas são as organizações que figuram nos coletivos de direitos humanos. Mas, cabe frisar que estas não têm participação necessariamente fixa. Pois, moldam-se conforme as demandas, gramáticas políticas que se formam, no curso da ação, aumentando ou diminuindo o seu grau de engajamento. A atuação de cada organização nos coletivos de direitos humanos terá altos e baixos, com maior ou menor intensidade, muitas vezes dar-se-á de modo alternado, ou mesmo, concatenado, pela complementaridade das ações ou não, na coordenação dos coletivos.

¹⁶³ DIAS, Rafael Mendonça; CARVALHO, Sandra; MANSUR, Isabel. *Na linha de frente: criminalização dos defensores de direitos humanos no Brasil (2006-2012)*. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2013. Disponível em: <<http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Na-Linha-de-Frente-III.PDF>>. Acesso em: 12 jan. 2014.

A coordenação dos coletivos se delinea quando um deles toma as decisões da ação coletiva, manejando o seu repertório de estratégias para ganhar a cena. Consoante Daniel Cefai, a coordenação entre diferentes coletivos pode ser problemática, o que ele atribui à heterogeneidade nas formas, aos recursos, às organizações e às táticas. Em suas palavras, os coletivos são “demasiadamente dispersos para constituírem, salvo em objetivos muito focalizados, centros de contrapoder, não tendo muitas vezes outra ambição senão informar, denunciar e reivindicar, sem pretender comprometer-se num esforço de ruptura radical” (CEFAL, 2005, p. 135).

É válido salientar que nos coletivos, em certas ocasiões, ocorrem mudanças. Ou seja, algumas das diferentes organizações que integram os coletivos, podem, ao invés de se aproximarem, se afastarem. Assim, os distanciamentos e rearranjos de organizações, a saída e a entrada de membros integrantes nos grupos, reverberam a mobilidade dos coletivos, sua efemeridade e fluidez, em razão do quadro político. Portanto, os coletivos não são herméticos, rígidos e fixos. Isso verificou Freire, ao estudar os coletivos de Nova Iguaçu, pois notou que “coletivos constituídos desmembram-se, reformulam-se no curso da ordem social, tateando dispositivos e repertórios de uma gramática política” (FREIRE, 2005, p. 24). Logo, o remanejamento é uma constante.

A mobilidade pôde ser percebida nos casos estudados, dos coletivos de direitos humanos, ao longo do esforço de definição de assuntos considerados prioritários. Pois, frente às denúncias de violações aos direitos humanos dos favelados do Complexo do Alemão, cometidas por policiais, em duas ocasiões pontuais, narradas nesta pesquisa, interesses estavam em jogo, em um mosaico de pressões políticas. Nesse sentido, algumas variações se deram no interior de certas organizações, alterando a configuração dos coletivos.

Quando da primeira megaoperação policial em 2007, muitas organizações integraram-se na formação dos coletivos de direitos humanos, como: Justiça Global, Grupo Tortura Nunca Mais, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Centro de Assessoria Jurídica Popular Mariana Criola, Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, Associação dos Moradores do Complexo do Alemão, Instituto Raízes em Movimento, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Associação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do

Brasil – Seção Rio de Janeiro, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

No próprio decorrer da mobilização dos recursos na orientação rumo a um horizonte de publicização do problema, são passíveis a existências de tensões políticas que podem propiciar fraturas nos coletivos. Nesse sentido, vale a pena lembrar, no caso Alemão I, que particularmente, ocorreu o esvaziamento da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, especialmente, pela Presidência do órgão, que não mais autorizou os trabalhos da sua Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça. Por conseguinte, assistiu-se à reestruturação dos coletivos de direitos humanos, que passaram a agregar o Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, organização inaugurada pelos Ex-Integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil, que também ingressaram em uma nova gestão do Instituto dos Advogados Brasileiros e passaram a ocupar sua Comissão Permanente de Direitos Humanos, ocasião em que ocorreu a segunda megaoperação policial em 2010.

Quando da segunda megaoperação policial em 2010, modelou-se uma nova gramática política, advieram ações de outros grupos e organizações que se ajustaram na formação e integração dos coletivos de direitos humanos. Cumpre destacar que ocorreram diferenças na segunda operação, em relação à primeira, particularidades, desde os fatos que as motivaram, às denúncias de vítimas, às formas de perpetração, até mesmo o posicionamento da opinião pública e os desdobramentos, que ao longo desta tese serão melhor identificados.

Dessa maneira, na segunda megaoperação houve um remanejamento quanto ao papel e ao espaço de atuação das organizações nos coletivos de direitos humanos, cuja composição compreendeu entidades como: Justiça Global, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Centro de Assessoria Jurídica Popular Mariana Criola, Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Grupo Tortura Nunca Mais, Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros, Auto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, Comitê Internacional da Cruz Vermelha e Anistia Internacional.

Sob esse prisma, nota-se que tanto os coletivos quanto a própria ordem social não são definidos *a priori*, não estão encerrados. Os coletivos movimentam-se, são dinâmicos, já que estão em permanente curso de elaboração. Pois estão engajados nas disputas, nos ajustes, e nas experimentações, com o intuito de dar publicidade ao problema, ao conduzi-lo à ordem pública.

A relevância da atuação dos coletivos de direitos humanos reforça-se diante das dificuldades de articulação dos moradores de áreas de segregação socioespacial, que muitas vezes travam contato e estabelecem elos. Mas, em 2010, os elos fragmentaram-se mais facilmente.

Nessa direção, particularmente na segunda megaoperação policial militar, as promessas das entradas posteriores das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) e dos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) funcionaram como estratégias desarticuladoras das denúncias dos favelados. Desse modo, as reclamações de violações de direitos humanos, inclusive de execuções sumárias, de certa forma, esvaziaram-se no primeiro grande encontro que transcorreu após o episódio da megaoperação II, no Complexo do Alemão.

Foi na sede do Instituto Raízes em Movimento, na região, que, em 2 de dezembro de 2010, reuniram-se moradores favelados, sociedade civil, Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, Unidade de Polícia Pacificadora Social do Governo Estadual, Justiça Global, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Conselho Regional de Psicologia, Instituto Raízes em Movimento, Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, Grupo Tortura Nunca Mais, Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros, Comitê Internacional da Cruz Vermelha e Anistia Internacional.

Contudo, fez-se notar a ausência da Associação de Moradores do Complexo do Alemão, bem como causou estranheza o conteúdo do documento entregue por membros do Instituto Raízes em Movimento e do Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia (as únicas ONGs do Complexo do Alemão), com o aval de muitos moradores. O referido documento dirigido à sociedade em geral, iniciava-se informando que os moradores da região esperavam, para além dos desdobramentos do episódio, por medidas

de cunho social a serem implantadas, listando-as, detalhadamente, com ênfase na solicitação de recursos do PAC. Apenas bem mais tarde, no desenrolar da reunião, as falas dos moradores presentes e dos representantes das ONGs locais, supracitadas, passaram a registrar as violações aos direitos humanos. Foi então que, paulatinamente, as denúncias ganharam forma, tamanho e peso, de modo crescente, em uma catarse coletiva.

Portanto, pode-se inferir, como demonstrou Machado, que os investimentos sociais após a megaoperação de 2010, inibiram, em parte, as denúncias de violações de direitos humanos dos moradores do Complexo do Alemão. Além disso, muitas vezes, o medo de possível retaliação inviabilizou a ocorrência das denúncias em face da instituição policial. Afinal, se o temor de ameaça já existe para indivíduos de estratos sociais mais elevados, para os de segmentos mais baixos, que estão mais vulneráveis, torna-se intenso. Então, para os favelados, mesmo quando conseguem utrapassar essa barreira, para denunciar, muitas vezes sua fala, encerra-se como:

Um monólogo, pois suas críticas dificilmente obtêm repercussão na opinião pública. [...] A possibilidade de dar publicidade a estas críticas parece depender basicamente de um agente mediador capaz de ouvir a indignação e a revolta moral e convertê-la em demanda política, acionando a linguagem dos direitos. [...] O papel de mediador, entre o “asfalto” (mais especificamente as agências governamentais) e as favelas, tem sido desempenhado por algumas figuras públicas, mais especialmente pelas ONGs, tanto ao estabelecerem uma ponte direta com os órgãos governamentais, quanto por meio dos “projetos sociais” que patrocinam, autônomos ou em “parceria” com agências do governo ou organizações internacionais. Mas, raramente, estes intermediários ‘externos’ atuam no campo das denúncias sobre violência policial. Nesse caso, as atividades de mediação têm sido desempenhadas pelas organizações de direitos humanos e comissões legislativas de defesa destes direitos, assim possibilitando que alguns moradores se organizem e mobilizem o repertório da cidadania em busca de justiça e reparação (FREIRE, 2008; FARIAS, 2005). Contudo, deve-se notar que é significativa a descrença dos moradores quanto à possibilidade de averiguação dessas denúncias e de punição dos agentes envolvidos através do recurso às instituições estatais: “imagina a gente [...] denunciando a PM que sabe onde você mora. Eles vão e te matam. Matam você e sua família toda” [...] (MACHADO DA SILVA; LEITE, 2008, p. 59-60).

Nessa direção, outros inibidores se descortinam com as Unidades de Polícia Pacificadora, como arremata Machado:

A fraca capacidade reivindicativa da população que mora nas áreas direta ou indiretamente afetadas pelas Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), resultante da convicção de que precisam ser pacificadas, impede sua aceitação plena como participantes legítimos das arenas públicas. Ora, quanto mais frágil a posição de um grupo social, mais curto o seu horizonte político, de modo que o menor aceno à melhoria de suas condições de vida tende a mobilizar grande parte dele, em particular, quando se trata da promessa de um controle policial pacífico que será acompanhado da oferta dos demais bens de cidadania (MACHADO, 2010, p. 3).

Para tornar as queixas dos moradores favelados demandas públicas, segundo Machado da Silva e Márcia Leite, faz-se necessária a figura do mediador (MACHADO DA SILVA; LEITE, 2008), que antes era ocupada pela Associação de Moradores, mas que recentemente vem se esvaziando, diante da sua aproximação com o tráfico de drogas e do seu processo de criminalização alardeado pela mídia. Dessa forma, os líderes comunitários são, muitas vezes, desqualificados, e identificadas com representantes dos “criminosos”. Isso agrava a limitação de agir das organizações de base das favelas, em reuniões de moradores para desenvolverem ações coletivas, e acessarem o espaço público. Daí que, contemporaneamente, o processo de mediação se faz imprescindível. Pois, dá-se através dos coletivos de direitos humanos, que estabelecem contato com variadas instituições do Estado e auxiliam no gerenciamento das etapas a serem percorridas.

Inobstante, consoante esta nova configuração, que abarca as organizações de direitos humanos, como mediadoras dos favelados, ascendem também suas próprias limitações quanto à capacidade de agirem, posto que aglutinam os interesses da população local, de vítimas e familiares de vítimas da violência policial. Isso requer um esforço de superação de novos desafios, no que tange à abertura dos espaços públicos para dar encaminhamento às demandas reprimidas.

Vale lembrar que, na busca por ascender ao engrandecimento, de transmutar um problema social em um problema público, no campo da violência institucional, ganha destaque a construção social e política apontada por Márcia Leite. Trata-se do processo de elaboração da identidade das mães de vítimas da violência policial, que a partir do sentimento de perda sofrido, em face do laço maternal, passam a reverenciar a memória de seus filhos mortos, e buscam alcançar a visibilidade dos casos (LEITE, 2004). Nessa esteira, renasce a possibilidade de ação coletiva, de participação e engajamento político dessas mães, que convertem a dor da perda em ideal simbólico que as capacita, conferindo-lhes credibilidade e aceitação, enquanto desvendam seus papéis sociais. Assim, buscam retirar os casos do anonimato, almejam a responsabilização dos atos cometidos pelos agentes do Estado, para que não permaneçam impunes, e para além disso, enaltecem e fortalecem o vínculo afetivo em face de seus filhos, que já não mais jazem aqui. Desse modo, muitas mães inserem-se no contexto das ações coletivas. Elas participam em condição de familiares de vítimas da violência, junto aos coletivos de direitos humanos.

Observa-se que, independente da coordenação, geralmente, os coletivos procuram atuar de modo conjunto, através de práticas congruentes, entre as diferentes organizações. Pois, possivelmente, a ligação entre os atores se dá de modo especial no campo dos direitos humanos, porque, antes de tudo, há a própria causa, mais geral, que desponta com conteúdo emocional de união e comprometimento social para os próprios membros integrantes dos coletivos; os quais, constantemente, são alvo de ameaças. Então, a integração e a cooperação das organizações nos coletivos de direitos humanos têm função protetiva para todos, particularmente, quando atuam na recepção e no encaminhamento de denúncias de vítimas faveladas de arbitrariedades cometidas por policiais.

Embora, cumpra sublinhar, que os coletivos não são uniformes e nem estáveis. Pode-se dizer até que são, de certa forma, um tanto quanto tumultuados. Posto que, certas vezes, disputas internas entram em cena, não somente entre pessoas de uma mesma organização, como entre distintos grupos ou instituições. Afinal, pode acontecer das pressões políticas e dos interesses divergentes irromperem, desfazendo o entrosamento, o qual, mais adiante pode ser retomado. Pois, ocorre que os conflitos também fazem parte da constituição dos coletivos, de sua formação à sua consolidação, ou mesmo à sua desconstituição, em face de cada evento.

Embora, de maneira geral, nos coletivos, as organizações de direitos humanos concatenem-se para atingir uma meta almejada. Isso pode ocorrer com o objetivo de conferir visibilidade às denúncias de violações e de fazê-las acessar o espaço público: seja enquanto tópico da agenda pública, seja por política pública. Os resultados podem se articular no Poder Executivo, em projetos das Secretarias do Governo, ou pela atuação do Ministério Público, através do oferecimento da denúncia judicial (peça formal de acusação jurídica). Podem se organizar no Poder Legislativo, através dos projetos de lei. E, por fim, os desdobramentos podem se operar no Poder Judiciário, pela atuação da Magistratura, na seara criminal, através da condenação dos responsáveis; ou então, na seara cível, através da reparação de danos, por indenização do Estado.

c) Estratégias

Também há convergência nos coletivos de direitos humanos no que diz respeito à preocupação com a proteção dos seus membros e com o reforço de atuações concatenadas, integradas na contraposição às práticas policiais violentas. Nessa seara, comumente agem através das redes. A noção de rede vem ganhando destaque. E, segundo Domingues, dirige-se

à colaboração voluntária que funciona como apoio para uma articulação das organizações sociais e do sistema político, com o intuito de elevar a centralidade de subjetividades coletivas (DOMINGUES, 2007). Nas redes tem-se a coligação de forças emergentes que se entrecruzam. Isso amplia o potencial reivindicatório¹⁶⁴.

Nos casos de violações de direitos humanos perpetrados por policiais, nota-se que a ação em rede confere uma garantia adicional. Pois, precisa-se da união dos participantes para viabilizar mais segurança aos mesmos, não expondo diretamente nenhuma pessoa, tirando de foco a visibilidade individual. Afinal, todos os denunciantes são alvo de retaliação, dos membros dos coletivos de direitos humanos aos moradores favelados vítimas de excessos policiais. Vale rememorar, nos coletivos de direitos humanos, os tiros que alvejaram o carro do Ex-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, em 2007; em que só escapou com vida, pelo fato do seu veículo ter o vidro blindado. Na mesma ocasião, reiteradas ameaças foram proferidas por telefone aos membros da citada Comissão. Também foram enviados *emails* com fotografias dos possíveis mortos na megaoperação I, sucessivas vezes, aos referidos membros. Na mesma direção, repetidas ameaças de morte somaram-se aos planos de execução do presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que foram descobertos.

Cumprе ressaltar que, se os membros dos coletivos de direitos humanos se expõem ao levar a cabo as denúncias, certamente, as vítimas faveladas, arriscam-se muito mais, na medida em que as forças policiais persistem nas localidades ou proximidades, conhecem suas moradias, podem reconhecê-las fisicamente e elas apresentam mais vulnerabilidade por sua condição socioeconômica débil.

Nesse diapasão, merece atenção o fato de que, o arranjo em rede permite efetivamente uma espécie de proteção parcial dos membros das organizações diante de ameaças e pressões políticas. Pois, amplia a base de reflexão, redimensiona a busca por novas estratégias de ação, fortalece as posições a serem tiradas e organiza a distribuição de tarefas, que, por vezes, passam a ser compartilhadas. Assim, confirma-se a significação da articulação em rede, que em vários momentos se faz presente.

¹⁶⁴ De acordo com Leite, modelam-se diferentes formas de redes. Na atualidade, um outro tipo que vem adquirindo notoriedade é o das chamadas redes de solidariedade. Estas funcionam como promotoras de cidadania, organizam-se por atores orientados pelo espírito cívico, com participação da sociedade civil. As redes conflagram novas ações e projetos de resgate. Sedimentam-se sobre a valorização da vida, da dignidade e da paz. Atuam com responsabilidade moral, especialmente, em campanhas cívicas, integradoras (LEITE, 2000, p. 83-85).

O formato em rede traduz-se enquanto uma ferramenta para que se possa compreender a maneira pela qual um conjunto de pessoas decide agir coletivamente e a maneira em que transforma uma demanda da sociedade em uma ação coletiva, tornando um problema específico em um problema público. A rede funciona como uma chave que explica o movimento entre o indivíduo e o grupo, e entre o grupo e os coletivos, que ora se contraem e ora se expandem, em múltiplas dinâmicas que são tecidas na trama social.

Segundo Alexandre Magalhães, o estudo das redes denota a atuação dos atores sociais em seus contextos relacionais, nos fluxos travados entre eles, os grupos e as instituições, através de interações e alianças, que permitem lograr possibilidades de transformação, ao acionar o seu problema em um problema de recorte público (MAGALHÃES, 2008). Dessa forma, o entrelaçamento em rede arregimenta as tentativas de elevação do caso particular ao interesse geral, pela capacidade de generalização que também se expande, no esforço de elevar o singular ao coletivo, encerrando em si a universalização.

Logo, surgem, da atuação em rede, o que o autor chama de “pontos de apoio”, ou seja, conexões, entre grupos que costuram uma teia de relações, no esforço da ação coletiva, rumo ao engrandecimento. Pois, os pontos de apoio:

Ora se referem a um conjunto de atores e grupos que se articulam a partir das mesmas questões e possuem uma ‘vivência comum dos problemas’, ora se referem a um conjunto de atores e grupos que, mesmo não tendo a mesma experiência com certos problemas, atuam na possibilidade de operarem como articuladores e canais de transmissão entre grupos e instituições. Esses pontos de apoio também poderiam ser observados no interior do próprio Estado, posto que a maneira de atuação em rede seria capaz de acionar indivíduos pertencentes a este aparato de forma a integrá-los, de alguma maneira, à construção da luta” (MAGALHÃES, 2008, p. 71).

Nos casos em cotejo, diante das duas megaoperações policiais, os coletivos de direitos humanos organizaram-se em rede. Logo, em cada organização de direitos humanos, muitas reuniões sucederam, realizadas internamente, ou seja, com os seus próprios membros, os quais definiam metas e tarefas, eram voltadas para dentro. Outras reuniões aconteciam voltadas para fora, entre as diferentes organizações, nos coletivos de direitos humanos. Contudo, as práticas foram coordenadas, os discursos afinavam-se, para dirigirem-se ao público. Salvo, excepcionalmente, em caso de recuo de alguma organização em razão de pressão política.

Cabe salientar a movimentada agenda de reuniões entre organizações integrantes dos coletivos de direitos humanos, que naturalmente estabelecem um rodízio acerca dos seus locais de realização. Com efeito, ocorrem geralmente na parte da tarde, sendo rara sua

ocorrência na parte da manhã. De modo que, as entidades se oferecem, espontaneamente, para sediar os trabalhos em desenvolvimento. A exemplo: Justiça Global, Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Instituto Raízes em Movimento, entre outras, mais esporadicamente. Nota-se que em favela, no Complexo do Alemão, apenas esta última sediou reuniões.

A respeito disso, Alexandre Magalhães alertou para uma estratégia do emprego de um processo de desterritorialização em favelas. Isso estaria se dando, em razão dos atores procurarem se desconectar da favela de origem da violação, para lhes assegurar uma atuação mais eficaz, ou seja, “para fora”, sem o afixionamento em uma determinada área, quando o foco consiste na crítica à violência policial. Pois, a desterritorialização traduz uma proximidade com outros espaços territoriais, e um certo distanciamento moral do seu próprio território de origem da violação, para relegitimar as denúncias no espaço público e escapar aos processos de criminalização e estigmas que adstringem o indivíduo “para dentro” do espaço da favela e dos cercos aos quais se submete (MAGALHAES, 2008).

Contudo, impera entre os coletivos de direitos humanos uma atuação conjunta, de formato em rede. A rede utiliza-se, impreterivelmente, reiteradas vezes ao dia, de ferramentas virtuais, para o envio de material e troca de informações. Tratam-se das articulações por recursos cibernéticos que agilizam as atividades a serem empreendidas (LEITE, 2000). Nesse rumo, hoje em dia, as formas organizacionais de acesso público já não são as mesmas de outrora. Nota-se uma atuação em rede dos coletivos desenhada através das redes virtuais, onde os membros ficam permanentemente conectados, plugados, *online*. Esta nova era comunicacional, através da internet, dinamizou os coletivos, que através das redes sociais passaram a tentar acessar, de outras formas, o espaço público, ou, ao menos, uma certa parte dele. Trata-se de um modelo bem mais veloz, instantâneo e horizontal, que se difundiu e generalizou, por todos os segmentos da sociedade. De acordo com Cefai, “as novas gerações de ativistas estão todas conectadas e constituem públicos socio-técnicos: a publicidade das causas, dos debates e das lutas desloca-se da rádio e da televisão para as arenas eletrônicas, em oposição ao controle exercido por aparelhos burocráticos” (CEFAI, 2005, p. 156).

Existem atualmente programas de informática específicos que propiciam trocas *online*, salas de conversa orientada, grupos secretos de discussão, com acesso a conhecimentos técnicos determinados. Nessa dianteira, vale ainda conferir “o desenvolvimento dos *blogs* e

das páginas eletrônicas, onde internautas redigem cotidianamente seus diários íntimos, compõem-se em listas de ligações comentadas que se comunicam entre si, em rede ‘*interblogs*’ (*blogtree*)” (CEFAI, 2005, p. 146). Dessa maneira, todos esses instrumentos corroboram novas atuações dos coletivos.

Hodiernamente, “as mídias alternativas rompem com o pensamento único, a uniformidade e a insignificância” (CEFAI, 2005, p. 145). Pois, até mesmo

funcionam como notável espaço de veiculação pública das denúncias dos coletivos, de suas reivindicações éticas, da dramatização das indignações perante o sofrimento, que muitas vezes, não atingem a mídia tradicional. Ali, no mundo virtual, a solidariedade é experimentada e os atores se reconhecem, uns aos outros, como portadores de direitos (CEFAI, 2005, p. 152).

Daí, entende-se porque Bruno Latour insiste que “as máquinas, dos automóveis às redes de computadores, são, cada vez mais, partes imprescindíveis e significativas dos atores” (LATOUR, 1989 *apud* SCOTT, 2010, p. 15).

d) Descrição

A composição dos coletivos de direitos humanos oscila. As organizações se revezam, em cada contexto diferente. Algumas ganham notoriedade pela sua ação. Em certos instantes, despontam órgãos do poder público, de relevância no enfrentamento às violações de direitos humanos. Em outros momentos, mais esporadicamente, ascendem organismos internacionais. Vale conferir.

Entre as organizações destacam-se: a entidade Justiça Global (JG), o Grupo Tortura Nunca Mais (GTNM), o Instituto dos Defensores de Direitos Humanos (IDDH), a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência (REDE), o Observatório de Favelas (OF), o Comitê de Preservação Local da Serra da Misericórdia (CPLSM), o Instituto Raízes em Movimento (IRM), o Centro de Assessoria Jurídica Popular Mariana Criola (CAJPMC), o Conselho Regional de Psicologia (CRP), o Centro de Defesa de Direitos Humanos de Petrópolis (CDDHP), e o Jornal Fazendo Mídia (JFM).

Já entre os organismos internacionais salientam-se: a Anistia Internacional (AI), o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ONU), a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH-OEA) e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV).

Compõem também os coletivos algumas instituições públicas, como: a Defensoria Pública, através do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública (NUDEDH-DP-RJ), a Associação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ), autarquia federal de representação de classe como: a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro (CDHAJ-OAB-RJ), a Comissão Nacional de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Federal (CNDH-OAB-Federal), o Poder Legislativo da União através da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Federais (CDHM-CDF) e o Poder Legislativo Estadual através da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (CDDHC-ALERJ), e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR).

Há a inserção de instituições de perfil mais acadêmico, como: o Instituto de Estudos Criminais do Estado do Rio de Janeiro (IECERJ), a Associação de Juízes para a Democracia (AJD), o Movimento da Magistratura Fluminense pela Democracia (MMFD), a Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros (CPDH-IAB) e o Instituto Carioca de Criminologia (ICC). Estas muitas vezes corroboram assinando manifestos, concedendo entrevistas e firmando declarações em apoio¹⁶⁵.

Desse modo, estão a seguir elencadas as mais relevantes entidades, que atuam no enfrentamento à violência institucional. Essas organizações se alternam, enquanto colaboradoras ou mesmo protagonistas dos coletivos de direitos humanos. Encontram-se descritas abaixo, com seus objetivos e referências¹⁶⁶.

1. O Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NDDH-DP-RJ). Trata-se de um órgão que tem por missão servir aos juridicamente necessitados, atendendo àqueles que não podem ter acesso à advogado, e nem mesmo garantir efetividade dos seus direitos. Desde 2004, funciona na Defensoria o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, responsável por atender casos graves de violações aos direitos humanos, produzidos por agentes do Estado, como: mortes, torturas, discriminação racial e discriminação em razão da opção sexual. Endereço: Av. Marechal Câmara, no. 314, 2º andar.

¹⁶⁵ Vale mencionar que, até mesmo, em determinados episódios, mais pontuais, participam da composição dos coletivos, movimentos sociais e centrais sindicais, a exemplo do Movimento Sem Terra (MST) e da Central Sindical e Popular Conlutas (CSP-CONLUTAS).

¹⁶⁶ Cumpre registrar que no Brasil, há ainda a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (www.sdh.gov.br/disque-direitos-humanos/disque-direitos-humanos). Este órgão pode receber denúncias de violações de direitos humanos, pois funciona como mais uma tentativa de atuação diante da violência institucional.

Centro - Rio de Janeiro. Contatos: (21) 2332-6345/2332-6344 email: direitoshumanos@dpge.rj.gov.br e site: <http://www.dpge.rj.gov.br>. Endereço: Contatos: (021) 2246-3519.

2. Associação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ). Entidade autônoma representativa dos defensores públicos do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Rua do Carmo, nº 7, 16º andar. Centro - Rio de Janeiro. Contato: (21) 2220-6022. Site: <http://www.adperj.com.br>.

3. Subprocuradoria-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (SPGJDHTS-MP-RJ). Configura-se um órgão vinculado à Coordenadoria de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, cuja atribuição é a elaboração de políticas institucionais relativas ao combate de atos de violência, intolerância e discriminação que ofendam direitos humanos. O Ministério Público deve exigir dos poderes públicos e dos seus serviços o respeito aos direitos outorgados pela Constituição, como: a proteção dos direitos fundamentais, dos direitos difusos, dos direitos coletivos, dos direitos dos idosos, dos portadores de necessidades especiais, das crianças e dos adolescentes. Ademais, deve exercer o controle da atividade policial. Endereço: Praça Antenor Fagundes, nº 01 – 1º andar – Gabinete 114. Centro - Rio de Janeiro. Contato: (21) 2550-9050 ou (21) 2215-4635. Email: leonch@mp.rj.gov.br ou direitoshumanos.coordenadoria@mprj.mp.br e site: <http://www.mprj.mp.br/areas-de-atuacao/direitos-humanos/>.

4. A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (CDDHC-ALERJ). Esta tem como objetivo denunciar quaisquer violações de direitos que ocorram no Estado, bem como fiscalizar as ações do Poder Executivo para garantir a efetivação dos direitos humanos e da cidadania plena, e ainda formular políticas públicas sobre temas que envolvam direitos humanos e cidadania. Endereço: Rua Primeiro de Março, s/nº, Palácio Tiradentes, Praça XV. Centro - Rio de Janeiro. Contato: (21) 2588-1555 / 2588-1660. Email: @alerj.rj.gov.br e site: <http://www.alerj.rj.gov.br/comissoes2.htm>.

5. Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Federais (CDHM-CDF). A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Federais possui atribuição de receber, avaliar e investigar denúncias de violações de direitos humanos; discutir e votar propostas legislativas relativas à sua área temática; fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais do setor; colaborar com entidades não-

governamentais; realizar pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; além de cuidar dos assuntos referentes às minorias étnicas e sociais, especialmente aos índios e às comunidades indígenas, a preservação e proteção das culturas populares e étnicas do país. Endereço: Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes. Brasília – Distrito Federal. Contato: (61) 3216 - 6570 / 8105-8747. Email: cdh@camara.gov.br e site: <http://www.camara.gov.br/cdh>.

6. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR). É órgão do Ministério da Justiça, responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção aos Direitos Humanos no Brasil. Endereço: Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar. Brasília – Distrito Federal. Contato: Telefone: (61) 2025-7900. Email: direitoshumanos@sdh.gov.br e site: <http://www.sdh.gov.br/fale-com-a-sdh>.

7. Justiça Global (JG). Consiste em uma organização não governamental de direitos humanos que trabalha com foco no fortalecimento da luta por direitos. Realiza denúncias de graves violações de direitos humanos e quando necessário as encaminha para os tribunais internacionais. Elabora relatórios anuais e participa ativamente da militância social que se organiza em torno das lutas, a partir desses casos. Endereço: Av. Beira Mar, no. 406, sala 1.207. Centro - Rio de Janeiro. Contato: (21) 2544-2320. Email: global@global.org.br e site <http://www.global.org.br>.

8. Instituto dos Defensores de Direitos Humanos (IDDH). Esta instituição foi criada em 2007 e tem como escopo o desenvolvimento de programas de promoção e defesa dos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais. Atua sobretudo através da assessoria jurídica gratuita em casos paradigmáticos de violações de direitos humanos, decorrentes de violência institucional, em especial vitimizações em operações perpetradas pela Polícia, em periferias. Ademais, tem por propósito a realização de atividades de capacitação de defensores de direitos humanos através de cursos, seminários e oficinas. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 446, sala 1205. Centro - Rio de Janeiro. Contato: (21) 2252-6042 (fax) / 2252-6042 Email: iddh@iddh.org e site <http://www.iddh.org>.

9. Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência (RCMCV). A entidade auxilia lideranças comunitárias a levarem à frente denúncias de violações de direitos humanos, das quais seus moradores foram vítimas, bem como realiza os seus devidos encaminhamentos legais. Atua também em mobilizações locais. Colabora com a organização de familiares de

vítimas da violência policial no Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Senador Dantas, no. 20, sala 1.407. Centro - Rio de Janeiro. Contatos: (21) 2210-2906. Email: redecontraviolencia@uol.com.br e site: <http://www.redecontraviolencia.org>.

10. Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis (CDDHP). Consubstancia-se em uma organização fundada em 1979. Tem a finalidade de apoiar, assessorar e orientar iniciativas que contribuam para a concretização dos direitos humanos. Possui um Centro de Atendimento às Vítimas da Violência (CEAV), que advém de um programa financiado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Visa o respeito e a promoção dos direitos humanos, da cultura democrática e da cidadania. Fornece atendimento e acompanhamento transdisciplinar em psicologia, assistência social e assessoria jurídica. Contato: (24) 2242 - 2462 e 9981-549. Email: ceavrj@cddh.org.br e site: <http://www.cddh.org.br>.

11. Grupo Tortura Nunca (GTM). Foi fundado em 1985, por iniciativa de ex-presos políticos e por familiares de mortos e desaparecidos políticos. Trabalha a partir da memória da ditadura militar e de suas violações por tortura e morte. Consiste em um movimento de luta e de resistência em defesa dos direitos humanos e de enfrentamento às arbitrariedades e violências institucionais. Endereço: Rua General Polidoro, no. 238, sobreloja. Botafogo - Rio de Janeiro. Contato: (21) 2286-8762. Email: gtnm@alternex.com.br e site: <http://www.torturanuncamais-rj.org.br>.

12. Instituto Raízes em Movimento (IRM). Esta instituição promove o desenvolvimento humano, social e cultural do Complexo do Alemão e demais comunidades por meio da participação de atores locais, protagonistas desses processos. Tem por foco fortalecer e ampliar o capital social dessas comunidades. Endereço: Rua Diogo de Brito, 245. Ramos - Rio de Janeiro. Contato: (21) 3867-4629, 8777-1237 e 8278-0859. Email: www.raizesemmovimento.org.br e site: <http://www.contato@raizesemmovimento.org.br>.

13. Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia (CDLSM). É composto por instituições locais que desenvolvem variadas atividades no Complexo do Alemão. É integrado por Verdejar Proteção Ambiental e Humanismo, Movimento de Integração Social Éfeta, Oca dos Curumins, Observatório de Favelas e Instituto Raízes em Movimento. É formado por organizações sociais e por cidadãos da região, que propõem um canal direto com as esferas governamentais (municipal, estadual e federal), para discussões de políticas públicas a serem implantadas, na localidade e em seu entorno, além de promover a construção coletiva de ações sociais e o intercâmbio entre os seus

participantes. Contato: (21) 3867-4629. Email: comitedaserra@gmail.com e site: <http://www.comitedaserra.blogspot.com.br>.

14. Observatório de Favelas (OF). Funciona desde 2003, é uma organização da sociedade civil, com sede na Maré, no Rio de Janeiro, mas com atuação nacional. Foi fundado por pesquisadores e profissionais oriundos de espaços populares, sendo composto por trabalhadores de diferentes localidades da cidade. O Observatório de Favelas consiste em uma organização social de pesquisa, consultoria e ação pública dedicada à produção do conhecimento e de proposições políticas sobre as favelas e os fenômenos urbanos. Endereço: Rua Teixeira Ribeiro, no. 535. Maré - Rio de Janeiro. Contato: (21) 3105-4599 ou 3105-0204. Email: contato@observatoriodefavelas.org.br e site: <http://www.observatoriodefavelas.org.br>.

15. Centro de Assessoria Jurídica Popular Mariana Criola (CAJPMC). Constituído por advogadas e estudantes de direito que atuam na prestação de serviços jurídicos às populações tradicionais quilombolas e aos movimentos populares de luta pela moradia, terra e trabalho. Endereço: Rua Santo Amaro, nº 129. Glória - Rio de Janeiro. Contato: (21) 3042-6445. Email: contato@marianacriola.org.br e site: <http://www.marianacriola.org.br>.

16. Projeto Legal (PL). Organização não-governamental que desenvolve projetos sociais na área da defesa e promoção dos direitos humanos, especialmente de crianças e adolescentes. Endereço: Avenida Marechal Floriano 199, 5º andar, sala 502. Centro - Rio de Janeiro. Contato: (21) 2507-6464. Site: <http://www.projetolegal.org.br>.

17. Jornal Fazendo Mídia (JFM). Reúne profissionais e estudantes de Comunicação Social, História e Educação. Entende a grande mídia a partir de suas relações com o poder político-econômico, com mecanismos capazes de moldar percepções, criar paradigmas e reproduzir os interesses do *status quo*, deixando em segundo plano sua função social. Assim, elabora um jornal impresso, com periodicidade mensal, dando voz aos segmentos sociais marginalizados. Endereço: Rua do Ouvidor no. 50, 5º andar. Centro - Rio de Janeiro. Site: www.fazendomedia.com.

18. Anistia Internacional (AI). É um organismo internacional, com atuação em vários continentes. Com mais de três milhões de apoiadores, membros e ativistas, que protegem os direitos humanos. Prepara minuciosos relatórios e desenvolve pesquisas sobre casos emblemáticos de violações de direitos humanos em todo o mundo. Endereço: Praça São Salvador, nº 5. Laranjeiras - Rio de Janeiro. Contato: (21) 3174-8601. Email: contato@anistia.org.br e site: <http://www.anistia.org.br>.

19. Organizações das Nações Unidas (ONU). Tem atuação com alcance mundial no campo

dos direitos humanos. Entretanto, para ser acionada, há todo um procedimento específico no que tange ao encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos, no plano internacional. O protocolo exige que anteriormente sejam esgotados todos os recursos jurídicos do país de origem da violação, restando ao fim impune. Conta com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), cuja missão do Escritório Regional para América do Sul é observar, promover e proteger os direitos humanos em seis países da região: Argentina, Brasil, Chile, Peru, Uruguai e Venezuela. Endereço: 8-14 Avenue de la Paix 1211 Geneva 10. Suíça. Contato: 41 22 917 9006. E-mail: urgent-action@ohchr.org e site: <http://www.acnuhd.org/pt-br>.

20. Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH- OEA). Tem a função principal de promoção da observância e da defesa dos direitos humanos nas Américas. Atua enquanto órgão consultivo em matéria de direitos humanos. Endereço: 1889 F St., N.W., Washington, D.C., U.S.A. 20006. Contato: 1 (202) 370-9001. Email: cidh-prensa@oas.org e site: <http://www.oas.org/pt/cidh/default.asp>.

21. Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV). Sociedade de socorro voluntário, autônoma, auxiliar dos Poderes Públicos e, em particular, dos serviços militares de saúde, autorizada a atuar em todo o território brasileiro. Endereço: Praça da Cruz Vermelha, no. 10. Centro - Rio de Janeiro. Contato: 55 (21) 2507 33 92. Email: editoria@cvb.org.br e site: <http://www.cruzvermelha.org.br>.

22. Comissão Nacional de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil Federal (CNDH-OAB-Federal). Acompanha questões atinentes à violações de direitos humanos. Endereço: SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M. Brasília – Distrito Federal. Contato: (61) 2193-9600. Site: <http://www.oab.org.br>.

23. Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro (CDHAJ-OAB-RJ). Recebe e acompanha denúncias que contemplam violações institucionais que ofendem direitos humanos. Busca assegurar a proteção dos direitos fundamentais, fiscalizando e empregando as medidas jurídicas cabíveis em casos necessários. Endereço: Avenida Marechal Câmara, no. 150 - 6º andar. Centro – Rio de Janeiro. Contato: (021) 2730-6525. Email: @oabRJ.org.br e site: <http://www.oabRJ.org.br>.

24. Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Debate problemas urgentes, dentre outros relacionados com: a violência do Estado que tem se traduzido na banalização da tortura pelas forças policiais; o desgaste do próprio conceito de direitos humanos na sociedade, que aprofunda a banalização da tortura e justifica

assassinatos promovidos pelas forças de segurança; a desvalorização de alguns dos fundamentos da República, dentre os quais o valor da laicidade do Estado, garantidor da independência das instituições republicanas e, de igual forma, da tolerância, da liberdade e da pluralidade religiosa no país. Endereço: Av. Marechal Câmara nº 210, 5º andar. Centro - Rio de Janeiro. Contato: (21) 2240-3173. Site: http://www.iabnacional.org.br/rubrique.php3?id_rubrique=86.

25. Comissão Regional de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRDH-CRP-RJ). Tem o objetivo de estabelecer a necessária conexão entre práticas psicológicas e práticas de direitos humanos, garantindo um exercício profissional norteado pelo respeito às diferenças e às multiplicidades. A Comissão é formada por conselheiros e colaboradores que atuam na área. Realiza uma reflexão da Psicologia atravessada pelos direitos humanos e estende essa reflexão a toda a categoria, através da organização de debates e eventos. A Comissão acompanha ainda casos de violações de direitos humanos, manifestando-se publicamente nestas hipóteses. Endereço: Rua Delgado de Carvalho, no. 53. Tijuca - Rio de Janeiro. Contato: (21) 2139-5442. Email: cotec@crprj.org.br e site: <http://www.crprj.org.br/comissoes/direitos-humanos/>.

e) Operacionalização por repertórios e dispositivos

Os coletivos de direitos humanos, para levarem a cabo as denúncias de violações que recebem, utilizam-se de um conjunto de repertórios, no esforço de dar conta das dimensões e dinâmicas da ação coletiva. Então, o repertório dos direitos humanos aciona uma linguagem dos direitos, que se estende protetivamente aos favelados, particularmente em questões atinentes à violência urbana e à segurança pública. Nessa esteira, os repertórios de direitos humanos compreendem um conjunto de posicionamentos engajados, de uma pluralidade de atores sociais, que abarcam militantes, ativistas, membros dos coletivos de direitos humanos, vítimas, familiares de vítimas, pesquisadores, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, antropólogos, advogados, professores e estudantes. O repertório dos direitos humanos, consoante Jussara Freire, “é mobilizado por uma grande diversidade de atores sociais, quando estão em situação de avaliar a violência urbana e de opinar sobre esse assunto. Compreende uma vastidão de significados que compõe uma gramática e dependem evidentemente do ator que que problematiza a violência urbana” (FREIRE, 2010, p. 127).

Cabe destacar que são diversos os repertórios de ação. Assim, em uma dada

localidade, certos repertórios emergem, enquanto em outra, repertórios tornam-se obsoletos. Não há uma fórmula, os repertórios devem ser experimentados, alternados, remanejados, pensados com o intuito de buscar mobilizar e recrutar novos membros (CEFAI, 2005, p. 142-143). Assim, são inventados e reinventados, frequentemente, novos repertórios de ação coletiva, com variáveis referentes às estratégias de publicização das causas (CEFAI, 2005, p. 156). Nessa linha, os coletivos apelam para a dramaturgia, bem como para as retóricas, que são construídas para produzir indignação e sensibilizar as pessoas em geral.

Nessa gama, os coletivos de direitos humanos, no repertórios de suas ações, diante do recebimento das denúncias das vítimas de violações, ao definirem as situações problemáticas, almejam um horizonte de publicização, em função de suas competências, e logo, empregam os chamados dispositivos¹⁶⁷.

Boltanski e Chiapello consideraram os dispositivos como conglomerados de objetos e regras, direcionados à justiça e ajustados a uma perspectiva situacionista (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 1999). Conforme Freire, “os dispositivos são conjuntos heterogêneos de homens e coisas que sempre variam pelo fato de os próprios participantes – os seus estados e estatutos – disporem de equipamentos mentais e físicos que também variam de uma situação para outra” (FREIRE, 2005, p. 54). Operam analiticamente, voltados pela capacidade criativa e inventividade humana, destinados em seus remanejamentos para sanear problemas.

¹⁶⁷ O termo utilizado foi nominado por Foucault, que o divulgou. Em sua obra “Microfísica do poder”, tece uma rede que se estabelece entre “discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas” (FOUCAULT, 1979). Segundo o autor os dispositivos consubstanciam-se em um aglomerado heterogêneo que abrange dos discursos (científicos, morais, filosóficos, religiosos), às decisões (regulamentos, legislações, sentenças). Abarcam papéis, interesses, motivações e identidades. Pode-se notar um “conjunto de efeitos produzidos nos comportamentos, nas relações sociais, por certos dispositivos pertencentes a uma tecnologia política complexa” (FOUCAULT, 1984, p. 120). Nessa direção, evidencia-se a função estratégica do dispositivo, fruto da articulação com o poder de que é expressão ou meio. Pois, o uso do termo dispositivo, acoplado ao uso de estratégias, explicita a presença do poder. Este possibilitará um saber, o qual será suposto como autêntico. Logo, “o dispositivo [...] está sempre inscrito em um jogo de poder” (FOUCAULT, 1979, p. 139). A noção de dispositivo para Foucault está alicerçada em três eixos ou planos, os quais referem-se às três dimensões elaboradas. Quanto à primeira é relativa à produção de saber na constituição da trama de discursos (saber), quanto à segunda é indicativa das relações de poder e de estratégias entre seus elementos (poder) e, finalmente, quanto à terceira é referente à produção de sujeitos (subjetividade). Nesse sentido, constata-se que são os dispositivos (lingüísticos ou não) que constituem os sujeitos. Nessa linha, pode-se interpretar que, de certo modo, o “sujeito” configura-se como “assujeitado” pelos próprios dispositivos, no viés foucaultiano. Entretanto, a abordagem aqui tomada, é a do Grupo de Sociologia Política e Moral, que apenas apropriou-se do termo dispositivo, canibalizando-o (FREIRE, 2005). Pois, para este Grupo, de acordo com a dimensão situacionista, os dispositivos são operados por atores competentes, que possuem, na condição de seres humanos, capacidade de reconhecer os dispositivos, usando-os e/ou reagindo a eles. Portanto, o dispositivo é situado. Não se configura em algo genérico e fixado como denota Foucault. Neste rumo, fazemos uso do termo dispositivo nesta tese, que parte da nomenclatura de abordagem foucaultiana, mas que se rearranja sob esta última compreensão, que fortalece a perspectiva operativa do sujeito competente, que maneja os dispositivos.

Os dispositivos são operados por atores competentes, que permitem o enquadramento por múltiplas maneiras de engajamentos, consoante a situação. Os atores têm capacidade para criar, escolher, empregar e reagir ao emprego do dispositivo, jamais devendo se assujeitar. Pois, são os atores sociais ajustados à situação, que através dos repertórios de ação, da prática dos dispositivos, participam da tentativa de elevação de um assunto de violação à categoria de problema público.

Nos momentos de disputa, os dispositivos se situam enquanto ferramentas essenciais, recursos que são postos no curso das ações, após reflexões e não de modo aleatório. São selecionados em razão de escolha dos coletivos de direitos humanos, uma vez que o dispositivo operacionalizado pode vir a ser determinante para a ascensão da denúncia à esfera pública.

Vale conferir alguns dos mais significativos dispositivos, mobilizados de maneira heterogênea, na formação e na atuação dos coletivos de direitos humanos, estes ao se rearranjarem também reordenam aqueles. Neste trabalho, destacam-se os seguintes dispositivos: reuniões, relatórios, laudos, cartilhas, jornais, informativos, divulgação de notas oficiais, manifestos, passeatas, atos públicos, paralisações, audiências públicas, renúncias coletivas, exonerações, premiações, pesquisas, encaminhamentos à Organização dos Estados Americanos, encaminhamentos à Organização das Nações Unidas, visitas ao Instituto Médico Legal, visitas à Delegacia de Polícia, visitas ao Ministério Público, visitas à Secretaria de Segurança Pública, realização de tribunais populares, oficinas, jornadas, seminários, cursos, eventos, confecção de abaixo-assinados, charges, camisetas, bottons, filmes, entre outros.

Os dispositivos podem ser classificados em duas modalidades: os jurídicos e os extra-jurídicos. Ambos podem ser acionados separada ou conjuntamente. Mas, nesta última hipótese, a composição deve ser de modo a se complementarem, com o escopo de reforçar a denúncia. Nesse diapasão, os dispositivos ajustam-se à gramática cívica, como será visto mais à frente.

Quanto à modalidade dos dispositivos extra-jurídicos, os coletivos de direitos humanos os acionam inseridos em várias ordens morais, posto que são mais acessíveis e fáceis de serem mobilizados, uma vez que não requerem habilidades específicas, como: atos, manifestações, passeatas, reuniões, cartilhas, divulgação de notas oficiais, abaixo-assinados, cartas, audiências públicas, premiações, entrevistas, visitas, jornadas, oficinas e tribunais populares.

Quanto às modalidades dos dispositivos jurídicos, os coletivos de direitos humanos os acionam em face de instâncias oficiais, uma vez que requerem habilidades específicas, junto ao Estado. Assim, delineiam-se após a ocorrência de violações policiais, por: notícia-crime com encaminhamento ao Ministério Público, parecer técnico, laudo de necrópsia, ajuizamento de ação de responsabilidade civil por advogado, para obtenção de indenização por danos materiais e morais causados, em processo cível, que pode ainda ser instaurado de modo autônomo, na esfera criminal.

Quanto às classificações, os dispositivos podem ainda enquadrar-se nas categorias materiais ou imateriais. Entre os dispositivos materiais salientam-se: cds, dvds, fotografias, camisetas, bonés, botons e agendas. Já entre os dispositivos imateriais, os quais podem se formalizar ou objetivar, no plano dos conteúdos, destacam-se: artigos de revistas, artigos de jornais, cartas-denúncias, relatórios, relatos-depoimentos, testemunhos, ações judiciais, inquéritos policiais, ofícios, protocolos, atas de reuniões, notas públicas, laudos, pareceres, manifestos, boletins oficiais, cartas de autoridades públicas, cartas de professores e representantes do campo acadêmico, projetos de lei, tribunais populares, entrevistas concedidas e visitas realizadas a lugares específicos e estratégicos.

Deve-se atentar para a relevância do papel e do uso dos dispositivos. Na medida em que os dispositivos, cada vez mais, colocam-se como partes imprescindíveis e significativas dos atores. Nessa esteira, ganha terreno a categorização estabelecida por Latour. Para o autor, estes atores, por ele chamados de “humanos”, devem ser concebidos em conexão com os “não humanos”, para corroborarem a problematização do assunto em tela. Consideram-se entre os “não humanos” os seguintes recursos: as leis, os regulamentos, os protocolos, os relatórios, as audiências, os atos etc. Com efeito, os “atores, seriam partes de uma rede homem-máquina de fluxos sociais, comunicação, dinheiro, fluidos e assim por diante, que desafia radicalmente o significado de ser um ator. Então, para Latour, os dispositivos, antes desconsiderados pela Sociologia, agora têm relevo, posto que, enquanto categorias de “não humanos” ou “inumanos”, quando conectados aos humanos, permitem o engrandecimento, pela constituição de macro-atores, na tentativa de construção das causas (LATOUR, 1989 *apud* SCOTT, 2010, p. 15).

Diante da produção de tantos dispositivos, frente às demandas dos coletivos de direitos humanos, integrados por muitas instituições, cada qual com diversos protocolos e práticas, para que o estudo sob exame pudesse ser viável, optou-se por uma maneira bem específica de seleção de análise dos dispositivos mobilizados. Pois, de outro modo, seria

impossível dar conta de toda uma gama de produção de atividades geradas pelos coletivos, que não se exauririam. Portanto, elegeu-se um modelo pautado no critério de publicização dos dispositivos, seguindo-se, com certa flexibilidade, uma espécie de cronologia. Esta funciona como guia, trazendo à colação apenas os dispositivos que ganharam visibilidade, que obtiveram desdobramentos, que produziram respostas, ou que provocaram a elaboração de outros dispositivos.

Nesse sentido, o que está em jogo, não é necessariamente o modo de atuação de uma entidade específica, integrante dos coletivos de direitos humanos, ou de alguma pessoa, membro de uma instituição. Mas, o modo no qual os atores sociais mobilizam os dispositivos que entraram em cena, produzem efeitos e geram resultados. Pois, os dispositivos acionados pelos coletivos inscrevem-se em uma sequência temporal crescente, na teia de manejo de várias organizações atuantes. Porém, somente os dispositivos articulados que resultarem em desdobramentos, é que passarão, cronologicamente, a ser capturados neste estudo, e aqui apresentados, enquanto fios condutores da trama da publicização. Afinal, prima-se pelo engrandecimento, na medida em que se associa uma pessoa a um dispositivo (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006)¹⁶⁸.

Percebida a importância dos dispositivos, explicita-se que muitos foram instrumentalizados pelos coletivos de direitos humanos, em face das denúncias de violações perpetradas no Complexo do Alemão, em 2007 e 2010. Os dispositivos selecionados, apreendidos na linha cronológica, aqui trazidos à baila, buscaram imprimir indignação e sensibilização. Tiveram como escopo o alcance de publicização para os excessos cometidos pelas forças repressivas estatais, com a posterior obtenção de consequências positivas para as vítimas das violações, e ou seus familiares, em decorrência de medidas jurídicas ou extra-jurídicas, além de políticas públicas preventivas ou reativas a serem inauguradas por parte do Estado.

No Caso Alemão I, entre os recursos mobilizados cumpre relevar: solicitação de informações à 22a. Delegacia de Polícia por ofício, acompanhamento e orientação aos familiares de vítimas no Instituto Médico Legal, solicitação dos laudos de necropsia ao Instituto Médico Legal, nomeação de médico perito independente do Tribunal de Justiça do

¹⁶⁸ Pois, esse tipo de conexão de objetos, por intermédio das pessoas, dá-se através do emprego do dispositivo, que tem capacidade de associar uma pessoa a uma grandeza, daí, serem chamados de provas de grandeza. Logo, para que se possa tornar pública uma denúncia individual, faz-se indispensável o uso do dispositivo, que funciona enquanto instrumento de dessingularização. Os dispositivos são utilizados no acionamento das provas cívicas, pela provocação das provas jurídicas, que corroboram as denúncias de arbitrariedades da atuação das forças repressivas estatais.

Estado do Rio de Janeiro (pela Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro), solicitação de segunda perícia dos laudos cadavéricos à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro), visitas ao Complexo do Alemão para reuniões com moradores vítimas de violações, reuniões na Associação de Moradores do Complexo do Alemão, reuniões entre entidades de direitos humanos, manifestações nas ruas, reuniões com o Secretário de Segurança Pública, pesquisa realizada com setecentos e oitenta e sete moradores do Complexo do Alemão (pelo Instituto Raízes em Movimento e Jornal Fazendo Média), coleta de testemunhos dos moradores e familiares de vítimas do Complexo do Alemão, elaboração do “Dossiê do Alemão”, através da preparação da notícia-crime (pela Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro), encaminhamento da notícia-crime à Subprocuradoria-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público, com agendamento de reunião oficial para a entrega da documentação, declarações à imprensa sobre o “Dossiê Alemão”, articulação de pessoas para prestar solidariedade frente à exoneração, articulação do desligamento de todos os colaboradores e advogados membros da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro em apoio à exoneração do Presidente da mesma (em um total de quarenta e uma pessoas, salvo duas que receberam novos cargos), elaboração de carta de renúncia destes quarenta e um membros, leitura da carta-renúncia em reunião mensal do Colegiado da Ordem dos Advogados do Brasil para todos os advogados do Conselho, elaboração de Manifesto de outras entidades do coletivo de direitos humanos em apoio à atuação da antiga Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, premiação de todos os quarenta e um membros desligados da CDHAJ da OAB-RJ, com a “Medalha Chico Mendes de Resistência em Direitos Humanos”, em cerimônia no Arquivo Nacional (conferida pelo Grupo Tortura Nunca Mais, entre outras instituições como a própria OAB-RJ, que mesmo contrariada, foi voto vencido na eleição dos homenageados), encaminhamento do Caso Alemão I à Organização dos Estados Americanos, confecção de relatório com denúncias, encaminhamento de relatório ao Relator da Organização das Nações Unidas, realização de ato para receber o Relator da Organização das Nações Unidas no Complexo do Alemão, criação do Tribunal Popular, sobre as violações policiais perpetradas na megaoperação como atividade sediada em São Paulo, na Universidade de São Paulo, reedição do Tribunal Popular no Fórum Social Mundial, realizado no Pará, filmagem para

divulgação do Tribunal Popular em vários Estados, audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sobre autos de resistência e megaoperação policial etc.

No Caso Alemão II, entre os recursos mobilizados cumpre frisar: reunião no Complexo do Alemão com moradores e Subsecretário de Direitos Humanos e Coordenadora da UPP Social do Governo Estadual, oito visitas de organizações integrantes dos coletivos de direitos humanos para coleta de depoimentos e testemunhos de moradores que foram vítimas de violações e de seus familiares, solicitação dos laudos de necrópsia ao Instituto Médico Legal, solicitação de informação do número de mortos e feridos no Hospital Getúlio Vargas, atendimento móvel da Defensoria Pública no Complexo do Alemão, realização de dois mutirões jurídicos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro no Complexo do Alemão, manifesto público dos coletivos de direitos humanos, notas públicas das entidades na mídia (especialmente na virtual alternativa), entrevistas na imprensa, oficina de direitos humanos no Complexo do Alemão com apresentação de roda de *funk* com o Grupo APAFUNK, confecção de cartilhas sobre abordagem policial e garantia dos direitos fundamentais para os moradores de zonas de segregação socioespaciais, com destinação imediata aos do Complexo do Alemão, elaboração de relatório com denúncias de violações, divulgação do relatório, encaminhamento do relatório à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Federais, encaminhamento do relatório à Organização dos Estados Americanos, encaminhamento do relatório à Organização das Nações Unidas, planejamento de uma jornada de direitos humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros, reunião com o Ministério Público Federal, agendamento de audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro etc.

Enfim, tem-se o levantamento de um conjunto de dispositivos que foram operados em situação, ajustados à gramática política. Descrever as denúncias e interpretá-las significa trazer um pouco das falas, das versões de alguns dos seus protagonistas. Mais do que isso, corresponde à reconstituição da trama dos acontecimentos no espaço público, onde serão interpretadas as vozes dos moradores da favela, bem como dos coletivos de direitos humanos, que buscaram reverberá-las. Esse procedimento tem como motivo um melhor entendimento a respeito das formas a partir das quais se opera e se colocam as diversas posições dos atores envolvidos, em torno da problematização dos eventos da megaoperação policial de 2007 e de 2010, além de seus efeitos em 2011 e 2012.

2.2 A Sociologia das Operações Críticas frente às Violações de Direitos Humanos, os *Accounts* das Forças Repressivas Estatais, e as Teorias do Etiquetamento em face dos Favelados

2.2.1 A sociologia das operações críticas frente às violações de Direitos Humanos

Esta tese tem como referência a Sociologia da Crítica ou Sociologia das Operações Críticas e Morais, que nasceu na França, na década de 90. Apoiar-se nos trabalhos de Luc Boltanski e Laurent Thévenot, que criaram o *Groupe de Sociologie Politique et Morale* da *École des Hautes Études en Sciences Sociales* (Paris), integrado por Stavo-Debange, Breviglieri, Elizabeth Claverie, Claudette Lafaye, Cyril Lemieux, entre outros. Trata-se de um complexo quadro de recorte analítico operacional, com sofisticada arquitetura conceitual. Através da Sociologia da Crítica desvenda-se como uma pessoa, a partir dos “sensos de justo”, define uma situação como problemática, coloca-se perante ela, no esforço de elevar um problema singular à categoria de um problema geral. Para tal, a dimensão da crítica e das justificações ganha notoriedade. Na medida em que os atores sociais buscam a generalização de suas denúncias, pretendem alcançar a publicidade, almejam novas possibilidades, acordos e políticas públicas (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006; BOLTANSKI, 2000).

A Sociologia das Operações Críticas, ou Sociologia da Crítica, também é conhecida como Sociologia Pragmatista¹⁶⁹. O desempenho pragmático nota os recursos mobilizados

¹⁶⁹ O Pragmatismo é uma corrente filosófica que influenciou as Ciências Sociais, conectado ao Empirismo e à Filosofia da Ação. Traduz-se enquanto pensamento que pretende realizar uma práxis para intervir na realidade. O Pragmatismo assumiu uma concepção relacional da verdade, almejando agregar na investigação social o ponto de vista de múltiplos atores envolvidos. Conforma-se pelo empirismo pluralista, que toma por base as partes. Prefere a variedade das facetas para compreender o real. Ordena uma investigação qualitativa, dirigida à uma sociedade democrática multicultural (ANITUA, 2008, p. 407). O Pragmatismo foi inspirado em Ralph Waldo Emerson. Teve como fundadores: Charles Sanders Peirce (1839 - 1914) e William James (1842-1930). Entre os pragmatistas destacam-se: George Mead (1863-1931) e John Dewey (1859-1952). O Pragmatismo tem sua origem nos Estados Unidos. Pauta-se na noção de que a ação movida pela inteligência humana tem o condão de transformar as condições e os limites da própria existência. Trabalha com o foco nos agentes, desde singelas pessoas, passando pelo emprego dos objetos, até entidades morais e legais. Considera a pluralidade de compromissos do indivíduo, bem como seus mecanismos de atuação, nas experiências. Pois, de acordo com Dewey, “o efetivo significado de qualquer proposição filosófica pode sempre ser trazido sob uma particular consequência em nossa futura experiência prática, se ativa ou passiva” (DEWEY, 1925, p. 5 *apud* HICKMAN; ALEXANDER, 1998). O Pragmatismo considera o universo em transformação, em uma perspectiva de futuro. Logo, elege o conhecimento prospectivo. Tem função construtiva, através da operação reflexiva da experiência. Coloca-se em contraposição ao monismo e ao absolutismo. Contraria o atomismo, na medida em que leva em conta as experiências concretas. Pois, o mais relevante é o desenrolar da trajetória, o caminho, bem como suas experimentações, que conduzem ao futuro. Nisso reside a alusão ao critério axiológico escolhido: o relativo. Posto que se ajusta à utilidade, ou mesmo ao efeito prático, consoante às necessidades específicas dos problemas. Daí, advém a formulação da verdade relativa, a qual antagoniza com o modelo estático, rígido e absoluto. Trata-se de uma verdade que é construída, paulatina e permanentemente. A sua verificação também é relativa, na proporção em que se sujeita à gradual correção. O Pragmatismo consubstancia-se em mecanismo inteligível

pelos atores nas disputas em face da tentativa de ajuste de seus posicionamentos, na coordenação das suas ações. Trata-se de um arcabouço teórico que busca compreender as gramáticas sobre as quais se formulam as mais variadas denúncias de injustiça e repousam as múltiplas reivindicações de justiça, nos diversos arranjos da vida coletiva.

A Sociologia das Operações Críticas opõe-se, em certos aspectos, à Sociologia Crítica, que tem como seu maior expoente Pierre Bourdieu. Pois, a Sociologia Crítica não se preocupa em conceber as atividades críticas empreendidas pelos atores, bem como a identificar os princípios normativos que dão sustentação a estas operações críticas, de indivíduos comuns frente às injustiças sociais, e, finalmente, a reconhecer a dotação de habilidade para justificações (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 127).

Já a Sociologia das Operações Críticas entende que o ator tem capacidade de crítica, de denúncia, de justificações, na proporção em que tece seu mundo social. Assim, parte da perspectiva da competência dos atores que fazem a crítica, em decorrência de uma dada situação. Caminha com eles ao interpretar suas ações. Não acredita que apenas o sociólogo crítico é capaz de efetuar a crítica. Do mesmo modo que nega a possibilidade dos atores sociais estarem todos iludidos. Embora, não se furte de reconhecer que a capacidade crítica dos atores sociais não é a mesma, ou seja, não é igual em todos, uma vez que as diferenças sociais e econômicas se acirram.

Cabe sublinhar que a Sociologia Crítica parte da crítica social, a qual questiona, protesta e julga as injustiças. Já a Sociologia da Crítica desenvolve-se através da crítica dos atores em situação, que denunciam, de forma espontânea e reflexiva, a vida cotidiana. A Sociologia Crítica ancora-se na tradição marxista para denunciar as injustiças da dominação de classe. Trata-se da arte do desvelamento. Em contraponto, neste aspecto, a Sociologia da Crítica refuta a postura de superioridade epistemológica e normativa da Sociologia Crítica. Pois, entende que o pesquisador das Ciências Sociais não deve ter uma postura marcada pela externalidade e/ou superioridade, no que tange ao objeto de observação (BOLTANSKI, 2000).

Nessa linha, cumpre lembrar que a Sociologia da Crítica não ignora o papel da violência na vida social, e também explicita o sentido da injustiça, mas através das ações situadas dos atores, que, por operações críticas, denunciam. Logo, o ponto de partida da compreensão sociológica é o dos protagonistas. Nesse sentido, constata-se que denunciar uma

prático, que através do experimentalismo e do instrumentalismo confere importância ao plano individual, dos atores sociais, aos seus subjetivismos. De modo que, estes atores funcionem como veículos de criação experimental, ao transmutarem-se em indivíduos ativos e participantes.

injustiça não é tarefa exclusiva da Sociologia Crítica. Pois, a Sociologia da Crítica aposta que todos os indivíduos dispõem de capacidades críticas.

Todavia, vale acompanhar a propositura mais ampla de Vandenberghe, que alcança uma compreensão menos reducionista da Sociologia da Crítica, do que a mera oposição à Sociologia Crítica. Nessa seara, sugere que se pense “com Bourdieu contra Bourdieu” (PASSERON, 1991 *apud* VANDENBERGHE, 2010), ou seja, propugna uma Sociologia Crítica “pós-bourdiesiana” que não seja, simplesmente, “antibourdiesiana”, na medida em que incorpora certos elementos, como a crítica às injustiças sociais. Prima que se mantenha, de certa forma, uma espécie de continuidade entre a Sociologia Crítica e seus críticos, mesmo porque, Boltanski, durante muitos anos, fora discípulo de Bourdieu. E, recentemente, retomou uma reaproximação com Bourdieu, em sua última obra lançada (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009)¹⁷⁰.

Nesse prisma, Vandenberghe, que visa à construção de uma Teoria Crítica da Sociedade, esforça-se para integrar, de alguma forma, a Sociologia da Crítica à Sociologia Crítica. Dessa maneira, sugere a inclusão dialética da Sociologia da Crítica em uma Sociologia hermenêutica da dominação. “Em tal perspectiva crítica, as justificações em situação seriam analisadas, mas sem partir da hipótese de que todos os atores dispõem de igual poder de justificação” (RAMAUX, 1996 *apud* VANDENBERGHE, 2010). E, emenda Vandenberghe, “ou seja, o sociólogo não opinaria simplesmente a justificação à dominação, mas, precisamente a fim de desativar os efeitos de poder ou que pesam sobre a situação de disputa e, notadamente, sobre as argumentações e os argumentos que os atores podem (ou não podem, em certos casos) fazer valer, ou seja, ele analisaria em que medida a justificação é afetada desde o interior pela dominação” (VANDENBERGHE, 2010, p. 158-159).

Com efeito, acerca dos apontamentos de Vandenberghe, pode-se depreender uma certa aproximação, que pode ser constatada empiricamente, no contexto do Complexo do Alemão, em razão das denúncias de violações de direitos humanos proferidas pelas vítimas faveladas em face dos membros das forças repressivas estatais nas megaoperações; quando comparadas às denúncias realizadas por indivíduos integrantes de órgãos internacionais (como a ONU), ou mesmo nacionais (como a OAB), nos coletivos de direitos humanos. Pois, nota-se que a

¹⁷⁰ Vale destacar a obra mencionada: BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Ève. *O novo espírito do capitalismo*. Trad.: Ivone Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2009. Nessa direção, como aduz Vandenberghe, “essa aproximação permitiria abrir a via a uma correção mútua que, no lugar de torcer o bastão, como dizia Mao, toma-o ao meio para restabelecer a comunicação e tentar construir uma teoria crítica da sociedade” (VANDENBERGHE, 2010, p. 148).

capacidade crítica dos favelados sofre um esgarçamento, encontra maior resistência à publicização do que a capacidade crítica dos integrantes dos coletivos mencionados.

Tais análises comparativas, entre os distintos protagonistas das reclamações, têm resultados que coincidem com alguns estudos de Jussara Freire (FREIRE, 2010). Estes revelam que certos cidadãos, particularmente os moradores de favelas, sofrem os contornos da estigmatização e da criminalização da pobreza, particularmente, no contexto carioca, onde determinados seres são “subtraídos” da “humanidade comum”, como em situações de tensões entre o recurso à força estatal e o acesso ao espaço público, quando a autora propugna o “regime de degradação humana” (FREIRE, 2014). Em outras palavras, verifica-se a fragmentação do acesso de alguns indivíduos ao espaço público, posto que se nota que nem todos os atores possuem o mesmo poder de crítica, e, para além disso, que nem sequer possuem a mesma “humanidade”, conforme será visto mais detidamente, à diante, no Capítulo III.

A Sociologia da Crítica observa a maneira como as pessoas se justificam, questionam, discordam, se emocionam, como fazem para conviver, na modelização de suas práticas, sempre situadas. Esta Sociologia, que aqui será tomada em conta, acompanha a forma na qual as pessoas se qualificam e como avaliam as questões, em situação. Pois entende a própria situação enquanto uma unidade de análise, um parâmetro que guarda os elementos do contexto, que considera o espaço e o tempo. Afinal, a situação consubstancia-se em uma relevante categoria da Sociologia da Crítica. De forma que, também a ação, só ganha sentido, quando é específica em razão da situação, ou seja, é ação situada. Como lembrou Scott, Boltanski e Thévenot demonstraram “como os atores podem mover-se entre diferentes contextos e princípios justificativos dentro de um mesmo ambiente social, dependendo da configuração de uma dada situação” (SCOTT, 2010, p. 16). E, para além disso, as situações produzem gramáticas, que são atualizadas, permanentemente, pelos atores, sob forma de diferentes repertórios.

A Sociologia da Crítica oferece um arcabouço, uma grade analítica, que enfoca as competências e as habilidades dos atores. Organiza-se pelas operações críticas por eles produzidas, por provas e disputas. “É essencial para compreender as sociedades atuais analisar estas operações críticas realizadas pelos atores, os quais têm acesso, ainda que em graus diferentes, aos recursos críticos e os utilizam permanentemente na vida social” (*trad. livre*), (BOLTANSKI, 2000, p. 353). Assim, as críticas se constituem e reconstituem permanentemente. E o que define a crítica é exterioridade, pois criticar é alcançar uma

posição externa, de observador (BOLTANSKI, 2000, p. 54).

A Sociologia da Crítica aduz a maneira como as críticas dos atores são ajustadas à situação¹⁷¹, em busca de publicização, visando atingir o espaço público. Logo, considera que as operações críticas mobilizadas após um evento referencial podem ou não vir a despertar a elaboração de um caso e, finalmente, a construção de uma causa (*affaire*), pela aplicação do modelo “forma-caso” (CLAVERIE, 1998), que será visto no Capítulo III.

A Sociologia da Crítica concentra-se na noção de construção da crítica. O processo de desenvolvimento da crítica pode ser interno ou externo. É interno quando são percebidos e sentidos os equívocos, no plano introspectivo, para dentro do indivíduo. É externo quando transborda e detona a sua intensidade, volta-se para fora. Dessa maneira se constrói a capacidade crítica, que pode ser vislumbrada enquanto uma espécie de elemento de natureza antropológica. Desenha-se na medida em que as pessoas têm formas de denunciar uma situação como injusta.

As críticas dos atores sociais se dão em momentos críticos. Boltanski e Thévenot empregaram a expressão “momentos críticos” (*moments critiques*) para designarem alguns episódios marcantes na vida social. A construção desses “momentos críticos” inicia-se quando, após a ocorrência do fato, a pessoa a ele atrelada se dá conta de que algo está errado. Constata uma mudança que a incomoda e constrange. Isso lhe traz uma reflexão, que gera uma indignação. Este processo se delinea por um “movimento reflexivo interior e uma performance para o mundo exterior” (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 123).

Esta reflexão inicial interior revisita o passado, ao retroceder no tempo, e evoca as reminiscências, de modo a obstar o curso da ação. Porém, depois, remete ao presente, à insatisfação diante do estado de coisas, ao desejo de ruptura e mudança. Já a performance exterior advém do inconformismo, que pode se apresentar sob forma do “escândalo”. O “escândalo” consiste em uma espécie de catarse, que se consubstancia em âmbito doméstico e informal, com alusão ao recurso dramático, traz à tona queixas, acusações e críticas. Contudo, pode se desdobrar em uma “controvérsia”, que já se modela no formalismo, na medida em que se converte em litígio judicial.

Tais etapas podem facilmente ser verificadas nas vítimas de violações de direitos

¹⁷¹ Muitas situações da vida social podem ser esmiuçadas a partir da justificação ou capacidade crítica diante das ações. Então, as pessoas, recorrem às ordens de grandeza, já que significativa parcela das críticas formatam-se em uma ordem de grandeza, nos mundos da filosofia política, que serão vistos adiante, chamados *cités*. No caso em tela, foi capturada a matriz cívica para nortear as críticas legítimas da sociedade, para garantir a sustentação da legitimidade das operações críticas. Nas palavras de Boltanski e Thévenot: “a capacidade crítica humana torna-se visível na ocorrência cotidiana de disputas sobre os critérios da justificação” (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 121).

humanos, bem como nos familiares das vítimas, na transição do momento reflexivo interior, desde a angústia e o silêncio, em fase mais introspectiva até a performance externa pelo “escândalo”, com elementos dramáticos e finalmente pela “controvérsia” que, embora mais raramente, ascende em litígio judicial. Pois, diante das vítimas e familiares de vítimas de favelas, poucos casos se elevam à seara judicial, tanto criminal, quanto cível. Até nos casos de violações mais graves, dos mortos por autos de resistência, poucas vezes há a notícia-crime, sequer há o oferecimento da peça acusatória pelo Ministério Público, e mais episodicamente ainda, a condenação criminal pelo magistrado dos responsáveis, geralmente integrantes das forças repressivas estatais. Na mesma linha, excepcionalmente, tem-se o ajuizamento de ações de indenização contra o Estado, em razão das mortes produzidas, ou mesmo de outras violações, como lesões corporais, tortura, extorsão, sequestro, furto, dano e corrupção.

Vale salientar que os indivíduos em disputa, policiais e militares atuantes nas incursões das megaoperações e as mencionadas vítimas e familiares de vítimas das violações de direitos humanos, recorrem ao imperativo de justificação. Doravante, os favelados vitimizados e seus familiares aproximam-se dos grupos de apoio, os coletivos de direitos humanos, que amplificam as denúncias, muitas vezes abafadas. Dessa forma, aqueles que criticam necessitam de justificações para fornecer subsídios às suas críticas. Já os que recebem as críticas também precisam justificar suas ações. E todas as justificações, dos diversos atores sociais, circunscrevem-se a preceitos de aceitabilidade. Daí, importam as críticas e ainda as justificações, uma vez que ambas constituem ferramentas da disputa rumo à denúncia e aos seus desdobramentos. Com efeito, mais a frente será demonstrado o processo de elaboração das críticas e das justificações, inclusive estas últimas apresentadas pelas forças repressivas estatais, sob o termo *accounts*, como segue abaixo.

2.2.2 Os *accounts* das forças repressivas estatais

Diante de determinadas condutas das forças repressivas estatais, nas megaoperações no Complexo do Alemão, que ensejaram queixas de violações de direitos humanos, decorreram reações, das vítimas, dos familiares de vítimas e dos coletivos de direitos humanos, através das operações críticas. Estas operações críticas, por sua vez, geram alguns efeitos. Entre os quais destacam-se as respostas dadas por parte da polícia e dos militares, ou de seus mandatários em cargos eletivos, que ganharam publicidade nos meios de comunicação.

Nesta tese, para acessar a divulgação dos fatos pelos meios de comunicação, foi realizada uma metódica pesquisa, a partir do *clipping* dos jornais (impressos e virtuais) e das revistas (de maior circulação), além da seleção de trechos de entrevistas que foram concedidas a pesquisadores, às emissoras de televisão, blogs ou livros. Tal trabalho deu-se com o intuito de acompanhar as declarações e argumentos evocados pelos agentes públicos e por membros das forças repressivas estatais, e corroborar com a reconstituição de uma versão dos fatos, contraposta à versão dos fatos apresentada nas operações críticas pelos coletivos de direitos humanos.

Adverte-se que, às vezes, pode ocorrer de uma operação crítica dos coletivos de direitos humanos vir a produzir uma resposta dos agentes públicos e membros das forças repressivas estatais, oriunda da crítica daqueles coletivos, que por sua vez, gera outra resposta destes, com suas novas versões dos fatos. Tratam-se de processos circulares, em continuidade, com interações entre os atores envolvidos, levando em conta os seus momentos de hesitações, recuos ou reafirmações, suas desculpas ou justificações, ou seja, o emprego de *accounts*.

O termo *accounts*¹⁷² consubstancia-se em resposta dada no esforço de reafirmar o ator. Trata-se de um dispositivo linguístico (verbal ou não), observado na sujeição da conduta ao questionamento axiológico. Traduz “uma afirmação feita por um ator social para explicar um comportamento imprevisto ou impróprio” (SCOTT; LYMAN, 2008, p. 139). Notadamente, as condutas próprias ou previsíveis são aquelas que se amoldam ao senso comum, na medida em que estão inseridas em uma rotina do cotidiano e, portanto, não necessitam de *accounts*. Já as condutas impróprias, por sua vez, precisam dos *accounts*.

Os *accounts* geralmente são utilizados pelas autoridades, neste estudo, ganha notoriedade o Poder Executivo (tanto da esfera municipal, quanto estadual, como federal), além das forças repressivas estatais, como a Instituição Policial e as Forças Armadas. Tratam-

¹⁷² A respeito dos *accounts* primeiramente é relevante notar que nas relações humanas a fala coloca-se como um elemento fundamental, de permissibilidade da troca. Pois, o *account* justamente se configura nesta troca, no instante de dar uma satisfação e no de prestar contas. Muitas são as estratégias que traduzem a inevitabilidade de *accounts*. Vale destacar que, nas hierarquias, quando há autoridade, a posição institucionalizada protege o indivíduo da necessidade de apresentar *accounts* aos seus subordinados, como denotam operações perpetradas pela Polícia. Existem ainda questões provenientes do *status* e da posição social dos indivíduos, na medida em que há estratégias que podem impedir o *account*. Referimo-nos aos *meta-accounts*. Esta categoria se subdivide em três subcategorias. Portanto, os *meta-accounts* se subclassificam em: mistificação, encaminhamento e troca de identidade. A mistificação traduz-se na tentativa de ocultação. É comum quando policiais militares alegam não poder prestar informação, ou ainda dizem que o ocorrido “é uma longa história”. Desse modo, circunscrevem no campo do secreto, do misterioso, o não atendimento às expectativas. Já a estratégia do encaminhamento retrata um redirecionamento, um distanciamento, uma posterior consulta. Por fim, há a estratégia de troca de identidades, quando um indica ao outro que ele não está desempenhando o papel que o outro supunha. Informa: “não é da sua conta”, “você não sabe quem sou eu”, “há coisas que você não pode entender” (SCOTT; LYMAN, 2008).

se, mais comumente, dos *accounts* de justificação ou de desculpas, que funcionam como respostas aos desdobramentos oriundos das megaoperações policiais militares perpetradas no Complexo do Alemão, especialmente, em face das denúncias de violações de direitos humanos das vítimas faveladas e dos coletivos de direitos humanos. Nessa gama, alguns dos mais relevantes *accounts* serão retomados. A descrição revelará os discursos avocados e, em seguida, será apresentada a contrapartida dos coletivos de direitos humanos, pela mobilização de dispositivos, que, poderão gerar, algumas vezes, a produção de novos *accounts*, por parte das instâncias oficiais, acerca de novas denúncias de violações.

O *account* pode se desenvolver de diversas formas. Logo, quanto às suas classificações pode ser: íntimo, casual, consultivo, formal e frio. O estilo íntimo ocorre nos relacionamentos profundos, com caráter de pessoalidade. Isto quer dizer que há intensidade no compartilhamento. Geralmente ocorre entre familiares e amigos próximos. Já o estilo casual se desenvolve entre iguais, com um maior distanciamento no plano social, difere do estilo íntimo no grau. Há o emprego de elipses e gírias. O estilo consultivo consubstancia-se no emprego de uma forma verbal cujo conteúdo apresentado é desconhecido ou problemático para outrem, pois existe uma carga de objetividade e tecnicismo. É necessária a informação prévia para o estabelecimento de compartilhamento de conteúdo. O estilo formal dá-se quando o ator dirige-se a um grupo grande, com muitas pessoas. Nesta hipótese, o ator exerce um papel ativo contrapondo-se à plateia que exerce um papel passivo. Finalmente, o estilo frio é empregado nos casos de estranhamento social, com barreiras materiais e ou sociais. Como exemplo, apontam-se casos de indivíduos rendidos pela Polícia. Estes dois últimos aparecem com mais frequência no estudo em voga.

Existem dois tipos de *accounts* que, comumente, denotam desculpas e justificativas. As desculpas consistem na assunção de que uma dada conduta é negativa. Contudo, ocorre escusa da plena responsabilidade do ato. Para ilustrar tal hipótese, basta considerar a atuação da Polícia, que aceita a matabilidade quando decorrente de certas megaoperações perpetradas. A Polícia a considera nefasta, porém, alega não atuar apenas por sua vontade, na medida em que deve obedecer às ordens de superior hierárquico. Ao empregar a desculpa, o agente suaviza, mitiga a responsabilidade que possui frente às indagações. Assim, por sucessivas vezes, assiste-se ao emprego de quatro modelos de desculpas: do bode expiatório, de apelo à anulação, de acidentes e de determinações biológicas.

Enfatiza-se que o *account* consubstancia-se em um relato que contém uma explicação. Quando se dá pelo emprego da escusa do bode expiatório funciona como um dispositivo para

que o ator se livre do ônus da responsabilidade, transferindo-a a outrem. Nesse diapasão, aduz que o seu comportamento impróprio engendra-se enquanto resposta ao comportamento de terceiro. O *account* com o emprego da desculpa do apelo à anulação configura uma negação da intencionalidade. Ocorre na aceitação da gravidade do fato. O ator social alega ausência de intenção e incapacidade de previsibilidade dos efeitos. Geralmente é utilizado em hipóteses de intoxicação, seja por álcool, seja por drogas, ou outra forma de mitigar sua responsabilidade. O *account* com a desculpa de acidente advém da tentativa do ator social suavizar sua responsabilidade frente aos riscos perpetrados. Afirma serem múltiplos os riscos. Estas desculpas amparadas na escusa accidental, muitas vezes, são acatadas em razão do caráter excepcional que imprimem, posto que não ocorrem sucessivamente. Finalmente, o *account* com a desculpa que envolve determinações biológicas é notadamente descrito pelo ator que aponta a predisposição de alguns e mesmo o papel do elemento situacional. São orientações universalistas, com visão fatalística. Portanto, ocorre a crença na determinação de fatores biológicos no comportamento.

Além de desculpas, os *accounts* podem ser justificativas. Nestas, contrariamente à desculpa, a pessoa avoca, para si, a responsabilidade advinda de sua conduta. Entretanto, procura negar o sentido pejorativo de seu agir. Verifica-se, por exemplo, quando o policial admite ter matado, mas recusa-se a ver a imoralidade de sua ação, na medida em que apresenta o alvo como inimigo merecedor do desfecho narrado. Consoante Scott e Lyman “justificar um ato é afirmar seu valor positivo face à alegação do contrário” (SCOTT; LYMAN, 2008, p. 147). Como ilustração, vale a citação das práticas de legítima defesa, estado de necessidade, entre outras aceitas também pelo Ordenamento Jurídico Pátrio.

Neste trabalho, após as ações da Polícia e das autoridades públicas, seguidas das operações críticas dos coletivos de direitos humanos com o uso estratégico de dispositivos, surgiram *accounts* dos primeiros, em seguida, advieram novas operações críticas, de provas e disputas dos coletivos de direitos humanos para rechaçá-los, e até novos *accounts* dos órgãos oficiais.

Na mesma linha dos *accounts* de justificação, vale conferir as técnicas de neutralização, descritas por Sykes e Matza¹⁷³. Para ambos, as técnicas de neutralização

¹⁷³ Sykes e Matza foram autores que, em 1957, polemizaram aspectos da teoria das subculturas criminais, elaborada por Albert Cohen, em 1955. Para esta, as práticas culturais de segmentos sociais e categorias de pessoas integrantes de subgrupos étnicos e de minorias possuíam seu código de valor, que nem sempre coincidia com os valores oficiais, seguidos pela sociedade majoritária. Doravante, em face do caráter atomizado da sociedade, formava-se um mosaico de subgrupos fragmentados e conflitivos. Assim, para a teoria subcultural o crime não é produto da desorganização ou ausência de valores, posto que é reflexo de um outro sistema de

consistem em formas de justificativa do comportamento, operam contrariamente a alguma reação, que se dá posteriormente à realização da conduta, e refutam as normas de controle social, que funcionariam como seus impeditivos. Desse modo, poderia sanar-se a conflitividade existente, entre, de um lado, as normas e os valores sociais, e, de outro, as motivações individuais e sociais para os excessos cometidos ou mesmo para os desvios. Afinal, o aprendizado das técnicas de neutralização é válido para os seus próprios autores, no intuito de se distanciarem de tais comportamentos (ANITUA, 2008, p. 507).

Com efeito, para Sykes e Matza, entre as técnicas de neutralização cunhadas destacam-se: a exclusão da própria responsabilidade (“me vi obrigado a fazer aquilo”, “foram as circunstâncias que atuaram mesmo contra a minha vontade”); a negação da condição de ilícito (“não fiz nada de realmente mau”, “a proibição não tem sentido pois trata-se de algo sem importância”); a negação da vítima (“o cara merecia”, “não fiz mal a ninguém”); a condenação dos que condenam (“são todos uns hipócritas”, “os juízes e os policiais são corruptos”); ou a remissão às instâncias superiores (“não podia decepcionar os meus amigos”, “me mandaram fazer isso”), (ANITUA, 2008, p. 507-508). Cabe ressaltar que todas foram empregadas pelas autoridades públicas e polícias.

A seguir, serão vistos alguns relevantes *accounts* ou mesmo técnicas de neutralização apresentados pelos órgãos oficiais do Estado, incluindo a Polícia, no desenrolar dos episódios das megaoperações de 2007 e de 2010. Já em um segundo plano, são mencionadas algumas operações críticas dos coletivos de direitos humanos e novos *accounts* do Governo e de autoridades das forças repressivas estatais.

Vale conferir os *accounts* empregados de desculpa e de justificativa, em 2007, ocasião da primeira megaoperação no Alemão, após as críticas dos coletivos de direitos humanos sobre as mortes produzidas. O Chefe de Polícia Civil desmentiu as declarações do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, João Tancredo, de que pelo menos dez dos dezenove mortos não seriam bandidos e que alguns apresentariam sinais de facadas, pois aludiu serem todos bandidos (Jornal O Dia, 29 de junho de 2007). Luiz Fernando Correia, Secretário Nacional de Segurança Pública, declarou: “os mortos e feridos geram um desconforto, mas não tem outra maneira” (Jornal do Brasil, 29 de junho de 2007, p. A8).

normas e valores distintos, os subculturais. De acordo com esta teoria de Cohen, a subcultura criminal se ancorava em um modelo de valores contraposto ao legal, da cultura oficial. Mas, para Sykes e Matza, a subcultura encontrava-se inserida nesta própria cultura oficial. Pois, os desviantes reconheciam os valores gerais adotados. Porém, comportavam-se de forma distinta, ou seja, optavam por agir de outra maneira, oposta à legal, pois aprendiam as chamadas técnicas de neutralização.

O Presidente Lula alegou: “é impossível enfrentar o narcotráfico com pétalas de rosas, jogando pó de arroz”, no intuito de amenizar as críticas recebidas por seu aliado político, o Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral pelos grupos de direitos humanos (Jornal Folha de São Paulo, 3 de julho de 2007). Discordando da avaliação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa e da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil, o Governador elogiou o trabalho policial: “o resultado agradou muito. Foi o resultado de uma operação competente”. Questionado sobre as acusações de arbitrariedade respondeu: “não há reação sem estresse” (Folha de São Paulo, 30 de junho de 2007).

E arrematou, em relação às suspeitas da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro, de que as vítimas no Complexo do Alemão foram executadas, declarou à Folha de São Paulo: “se o tiro foi pela frente ou pelas costas, isso é da natureza do combate. Barbaridade para mim é uma empregada ser espancada num ponto de ônibus” (Jornal Folha de São Paulo, 7 de julho de 2007).

O Secretário de Segurança Pública garantiu que todas as mortes foram resultado de confrontos (Jornal O Dia, 29 de junho de 2007). Em manchete “Beltrame critica quem usa o termo execução”, o Secretário refutou o questionamento dos laudos do Instituto Médico Legal e vaticinou: “usar a expressão execução, é, no mínimo, precipitado. Agora, de um laudo, que é um parecer técnico, se dizer que foi uma execução, é temerário. Não podemos banalizar essa situação. A circunstância, o contexto, como isso se deu, isso é outra história” (Jornal O Globo, 4 de julho de 2007).

Para refutar o *account* do Secretário de Segurança pública, os coletivos de direitos humanos ratificaram “uma manança indiscriminada”:

Ao final da batalha, algumas ONGs e entidades que se pretendem defensoras dos direitos civis se apressaram em classificar a megaoperação como uma manança indiscriminada, por causa das dezenove mortes ocorridas. Foi possível ouvir também, embora bem mais longínquos do que de costume, os ecos do velho discurso de que invasões policiais não resolvem o problema. [...] Mas Beltrame, diz que: “hoje morreram dezenove pessoas. Se esperássemos alguns anos seriam muito mais. O remédio é mesmo amargo, mas necessário” (Revista Veja, Edição 2015, 4 de julho de 2007, p. 92).

O Secretário afirmou ainda ter sido informado de que os moradores estariam sendo pressionados e manipulados por traficantes a denunciarem aos órgãos de direitos humanos, com o objetivo de atrapalhar a megaoperação policial (Jornal O Globo, 4 de julho de 2007). Assim, advieram novos *accounts* produzidos por Beltrame.

O Governador do Rio de Janeiro negou excessos da Polícia e garantiu a continuação do policiamento no Complexo do Alemão (Jornal O Globo, 4 de julho de 2007). Sérgio Cabral afirmou que o cerco ao Alemão foi válido, pois já enfraqueceu alguns pontos do tráfico (Jornal O Dia, 4 de julho de 2007). Dizendo confiar nas informações da Polícia de que os dezenove mortos são bandidos, Cabral respondeu à declaração de João Tancredo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, de que houve massacre de civis: “sim, os bandidos são civis, não são militares” (Jornal O Globo, 1 de julho de 2007). Assim, foram produzidos mais *accounts* acerca do assunto pelas autoridades públicas.

Cabral e Beltrame foram além, criticaram a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, ONGs e deputados que apuraram suspeitas de execuções. De acordo com novas manchetes dos jornais, a matéria voltou a pauta: “O Governador Sérgio Cabral afirmou que todos os dezenove mortos durante a megaoperação feita na semana passada no Alemão eram bandidos” (Jornal Extra, 6 de julho de 2007); e “Cabral: dezenove mortos no Alemão eram bandidos” (Jornal o Globo, 6 de julho de 2007). Neste último jornal, o Governador continuou: “eram todos marginais. Fazer ilações de execução é um desrespeito com os mil e trezentos policiais que foram até lá enfrentar a marginalidade, que reagiu à ação da Polícia de maneira atroz”. Mais uma outra semana depois, o Governador ratificou que todos os dezenove mortos no Complexo do Alemão no dia 27 de junho, morreram em confrontos com policiais: “está claro que os mortos eram marginais” (Folha de São Paulo, 12 de julho de 2007). Consoante Cabral:

As ações que nós estamos fazendo são planejadas... Naquela famosa operação de cerco ao Complexo do Alemão, na qual usamos mais de mil homens, não houve nem uma mãe que viesse reclamar a morte de seu filho. Nenhuma que viesse dizer: ‘morreu meu filho, ele era inocente’. Aqui eu digo que o Governador gosta de pobre. O Governador aqui no Rio não quer fazer faxina social. O Governador aqui fala de inclusão social. A identificação de toda a minha vida pública é com os mais humildes” (CABRAL *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 329).

Mais tarde, após a evidenciação das mortes por execução, o Secretário Beltrame mudou o discurso, e apresentou um novo *account*, que pode ser observado em entrevista concedida à Verena BRÄHLER, onde ao ser indagado, acerca das dezenove mortes decorrentes da megaoperação de 2007, contou:

É, infelizmente aconteceu aquele fato lamentável de dezenove mortos, e infelizmente eu dei muita explicação. Acusaram a Polícia de executar as pessoas, não vou dizer que não tenham casos de execução, mas também a própria perícia detectou um tiro de um fuzil de 762 a uma distância de cinco a dez metros, a energia

que ele entra é como se fosse um tiro à queima-roupa. E se você caminhar numa ruela numa favela e dois fuzis se virarem assim ao contrário, o que vai fazer? Sobre execução não vou dizer que não tenha, isso está no Ministério Público, inclusive está para sair, mas eu posso te dizer que podemos ter execução lá. Se tem gente com tiro na nuca é outra coisa. Mas muito daquilo que se falou, eu acredito que não se tenha confirmado. Mas eu entendo que nós tínhamos que fazer aquele trabalho. E acho que se esses policiais, se ficar claro na justiça, que eles cometeram isso, a senhora pode ter certeza que eles vão para rua. Assim como ontem, nós atingimos a cifra de mil cento e vinte policiais expulsos em cinco anos. Então, se for, esse cara vai ser o mil cento e vinte e um, depois o mil cento e vinte e dois (BELTRAME *apud* BRÄHLER, 2012).

Após receber críticas dos coletivos de direitos humanos relativas às rígidas revistas realizadas em crianças no Complexo do Alemão, que lançaram um clima de vigilância e suspeição generalizada; em declaração, o Comandante do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (Olaria), Marcos Jardim frisou: “mas a lei não proíbe revistar crianças. Mandeí vasculhar porque minha experiência diz que bandidos escondem granadas nas mochilas escolares para que crianças levem para as favelas” (Jornal O Dia, 14 de junho de 2007).

Em seguida, quando da ocasião da visita ao Brasil do Relator Especial da Organização das Nações Unidas para Execuções Sumárias, Arbitrárias e Extra-judiciais, Philip Alston, que criticou o uso do caveirão e a megaoperação no Complexo do Alemão, o Coronel Marcus Jardim, Comandante do 16º Batalhão da Polícia Militar, o presenteou, com uma réplica em miniatura do caveirão. E advertiu: “esta é a representação de nosso veículo blindado, carinhosamente apelidado de ‘caveirão’, que tantas vidas já salvou. Viva o 16º. Batalhão da PM! Viva o ‘caveirão’!”¹⁷⁴

Em entrevista à Maria Helena Moreira Alves e Philip Evanson, em Julho de 2008, o Governador mudou o discurso, após receber as críticas de órgãos internacionais, como a Anistia Internacional e a Organização das Nações Unidas, sobre o uso do caveirão e a letalidade elevada em seu mandato, representados na megaoperação de 2007. Ele foi indagado sobre o emprego de armas não letais, quando respondeu: “acho que nas operações urbanas podem ser usadas. Elas são importantes aí. Dependendo da operação de favela também, dependendo de onde estamos e quem estamos enfrentando”. E a respeito do BOPE, emendou: “fiz um discurso para eles dizendo que tinham que mudar. Posso lhe garantir que essa coisa de botar a musiquinha dizendo que vai comer o fígado e matar as pessoas no meu governo acabou. Não quero mais ver isso. Fui ao Bope dizer isso. Não quero” (CABRAL *apud* ALVES e EVANSON, 2013, p. 333).

¹⁷⁴ Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=14709>. Acesso em: 3 jan. 2010.

Em relação à megaoperação de 2010, cabe notar que a produção de *accounts* foi bem menor do que em 2007. Foi quase sempre de justificação, talvez por que a segunda megaoperação no Complexo do Alemão tenha alcançado uma significativa adesão da sociedade, com apoio midiático ainda maior. Em consonância com o Coronel Mário Sérgio Duarte, referindo-se à megaoperação de 2010, “a sangrenta batalha prevista para o Complexo do Alemão nunca aconteceu, o que não torna a sua reconquista menos importante para a derrota do modelo coletivizado de crime que dominou um milhão de moradores das favelas do Rio por anos. O desmantelamento da potência bélica e econômica da facção que dobrou o Rio de Janeiro por anos, iniciou-se na primeira hora da operação” (DUARTE, 2012, p. 151).

Vale lembrar que mesmo os coletivos de direitos humanos tiveram um papel mais restrito. A Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ havia sido esvaziada, desde a renúncia coletiva de seus membros em 2007, bem como, pode-se dizer que as ONGs tiveram menos espaço de atuação. Contudo, manifestaram-se contra as violações de direitos humanos, cometidas por policiais, que englobavam: corrupção, subtração de objetos de moradores e subtração de armas e drogas apreendidas dos traficantes, lesões corporais, torturas e mortes. Assim, ao ser questionado acerca do que estaria sendo feito em face dos abusos e arbitrariedades destes policiais, o Secretário de Segurança Pública reiterou: “na Colômbia, quinze mil policiais foram retirados das ruas, mas fizeram isso em um período de exceção. Em um ano e meio, já colocamos mais de trezentos policiais na rua, mas garantindo o direito de ampla defesa. Para isso temos a Corregedoria de Polícia” (BELTRAME *apud* ALVES e EVANSON, 2013, p. 223-224).

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao ser perguntado, por email, sobre as execuções, os furtos e as extorsões perpetradas nas megaoperações no Complexo do Alemão, valeu-se da Assessoria de Comunicação para responder que: “os casos de desvios de conduta de policiais são evitados e punidos com o fortalecimento das Corregedorias das Polícias, assim como da Corregedoria Geral Unificada. A população dispõe hoje de canais de denúncia: Ouvidoria de Polícia e disque-denúncia. Além disso, desde o início da segunda gestão, mil quatrocentos e quatro policiais civis e militares foram expulsos ou demitidos, mesmo com amplo direito de defesa respeitado” (BELTRAME, 2013)¹⁷⁵.

¹⁷⁵ Cumpre destacar que esta entrevista foi elaborada por Roberta Duboc Pedrinha, enviada desde meados de 2013 à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, só obtendo resposta em Dezembro do mesmo ano, realizada por email, como foi solicitado após contato telefônico com a Secretaria, por intermédio da Assistente de Pesquisa, Elizangela Pantoja, endereçada ao Secretário, pelo envio de questionário. Entretanto, apenas sua Assessoria de Comunicação respondeu através de Pedro Dantas, em 11 de dezembro de 2013.

Na entrevista supracitada, foi feito um questionamento referente aos três últimos anos (2010-2013), no que tange à redução dos índices de letalidade por autos de resistência no Estado e à sua possível relação com o aumento dos casos de desaparecimentos em UPPs, como o emblemático “Caso Amarildo”. Assim, foi sugerida a conexão entre a diminuição das mortes por autos de resistência e o aumento dos casos de desaparecimentos, por deslocamento de prática. Finalmente, obteve-se uma resposta bem sucinta, vinda de sua Assessoria de Comunicação, que um estudo do Instituto de Segurança Pública mostra que “não há qualquer relação”.

Esta mesma entrevista se encerrou indagando ao Beltrame, porque somente existem Unidades de Polícia Pacificadora localizadas em favelas? A explicação novamente adveio de sua Assessoria de Comunicação: “a UPP é um modelo de policiamento de proximidade planejado para aglomerados urbanos ou conjunto de comunidades onde há a presença ostensiva do tráfico com armas automáticas e cerceamento do direito de ir e vir dos moradores”. Nessa esteira, o Governo assumiu a realização do controle social estatal exercido através de policiamento dirigido exclusivamente às áreas de segregação socioespacial, junto aos moradores favelados. Sobre eles incidem variadas formas de preconceitos, estigmas, rótulos e estereótipos, conforme as teorias do etiquetamento delineadas a seguir.

2.2.3 As teorias do etiquetamento em face dos favelados

Quando reside na favela, a vítima ou familiar de vítima, encontra dificuldades na construção de sua crítica. Pois, o morador de favela recebe uma carga negativa, impregnada de estereótipo. Como aduz Márcia Pereira Leite, os moradores são muitas vezes tidos ou por cúmplices dos “criminosos” ou por reféns destes. Porém, sempre são percebidos como inscritos no terreno da ilegalidade, que se pode conflagrar em vários aspectos, como: invasão de áreas, ausência do pagamento de impostos e serviços, além de ocupação marginal pelo trabalho informal (LEITE, 2012, p. 379).

Nessa esteira, em certos momentos, denota Brito: “o favelado é identificado como inimigo potencial” (BRITO, 2013, p. 87). Por que, a noção de inimigo, com mira no traficante da favela, muitas vezes, é estendida aos seus habitantes em geral. Assim, os moradores favelados são tratados como inimigos. Constata-se o que Márcia Leite nominou de “construção social das favelas como território da violência na cidade” (LEITE, 2012, p. 375).

Jorge da Silva analisou os chavões decorrentes da construção de estereótipos dirigidos aos favelados, empregados pela sociedade, como: “Favela é antro de criminoso”, “Polícia tem que invadir favela”, “Favela é cheia de bandido”, “Bandido tem que morrer”, e “Bandido bom é bandido morto”. Desse modo, declarou que o processo de estigmatização incide nas camadas menos abastadas da sociedade, especialmente, nas zonas de segregação socioespacial, como nas favelas. Logo, está inserido no modo de operar do controle social e das suas forças repressivas estatais, que reproduzem os valores da própria sociedade. Pois, a Instituição Policial, enquanto agência de controle, vigilância e repressão, ao atribuir o *status* de delinquente, na persecução ao autor do delito, atua seletivamente na distribuição da etiqueta de criminoso, ao aplicá-la a indivíduos de certos grupos sociais estigmatizados (SILVA, 1991, p. 65ss).

Diante da construção da estigmatização do favelado, seu papel enquanto vítima ou familiar de vítima de violação de direitos humanos é minimizado pela sociedade, uma vez que é considerado um efeito colateral da necessária intervenção estatal diante da “situação de guerra” presente na localidade favela. Então, a responsabilidade do Estado na proteção dos favelados se dilui, em razão do combate ao crime ali travado. Nessa direção, subentende-se que os favelados devam ser responsabilizados por suas escolhas pretéritas, não havendo entre eles inocentes. Uma vez que, deveria caber aos mesmos “arcarem com os custos de terem ‘optado’ por um dos ‘lados’ da ‘cidade partida’”. A metáfora da guerra fez, assim, transitar parte da discussão da violência do campo da segurança pública para um terreno moral, em que os favelados foram tomados como cúmplices dos bandidos pela via das relações de vizinhança, parentesco, econômicas e da política local. Sua convivência com bandos de traficantes de drogas nos mesmos territórios de moradia foi percebida como expressão de sua ‘moralidade duvidosa’” (LEITE, 2012, p. 380).

Consoante Alexandre Magalhães, “o estigma que recai sobre os favelados e sobre suas organizações de base produz alterações em suas vidas cotidianas, principalmente no sentido de, por um lado, justificar a atuação violenta por parte dos aparatos de segurança pública, e, por outro, afetar sua capacidade de se fazerem vistos e ouvidos nos espaços públicos” (MAGALHAES, 2008, p. 6).

Acerca dos estigmas, estereótipos, rótulos e meta-regras, deve-se acompanhar a Teoria do Etiquetamento, da década de 60, também conhecida como *Labeling Approach*. Esta Teoria confrontou o Positivismo Criminológico italiano, do século XIX, que teve como expoentes: Lombroso, Ferri e Garofalo. O Positivismo Criminológico partiu de concepções ontológicas

para entender o crime, com elementos predeterminados, componentes atávicos de degenerescência, inaugurando a figura do delinquente nato, e da análise do criminoso como novo objeto de estudo. Em contraponto, no século XX, o objeto de estudo deixou de ser o criminoso, de modo que a Teoria do Etiquetamento recebeu influência de correntes da Sociologia norte-americana, que merecem ser lembradas, ainda que brevemente, com destaque para: o Interacionismo Simbólico¹⁷⁶, a Etnometodologia¹⁷⁷ e a Fenomenologia¹⁷⁸.

¹⁷⁶ O Interacionismo Simbólico, enquanto teoria sociológica, foi influenciado pelo Comunitarismo Protestante Tradicional e pela Reforma Social Liberal. O termo Interacionismo Simbólico foi cunhado por Herbert Blumer, da Escola de Chicago, em 1930. Teve em John Dewey seu predecessor, além de contar com a contribuição de George Herbert Mead, Robert Park, William James, e depois Charles Cooley, Florian Znaniecki, James Baldwin, Robert Redfield e Louis Wirth. Foram desenvolvidos estudos sobre o processo permanente de atividade da mente humana, com seus aspectos simbólicos, em que a linguagem simbólica, os gestos e as palavras ganharam atenção. Mas, foi com Mead que se modelaram algumas das principais ideias do Interacionismo Simbólico. A interação se tornou uma unidade fundamental de análise, imprescindível para se compreender melhor o indivíduo e a coletividade. A interação consiste em um elemento chave para a produção e reprodução da vida social. A interação consubstancia-se em signo cognitivo, pois a partir dela se pode conhecer e identificar os vários papéis sociais, para que a pessoa se inclua neles e compreenda o outro neles. Daí, a necessidade da espontaneidade, obtida através de jogos e brincadeiras, empregados no auxílio da construção do processo interativo (DOMINGUES, 2004). Para o Interacionismo Simbólico, a sociedade é interação e só pode ser analisada em termos de processos interativos, entre os seus diversos membros. Trata-se também da dinâmica das instituições sociais. Pois não se pode considerar a sociedade e nem mesmo a natureza humana como dados estanques ou estruturas imutáveis, posto que são constituídas por múltiplas interações concretas entre as diferentes pessoas, em que a linguagem é contínua (ANITUA, 2008, p. 579-599). O Interacionismo Simbólico possui significativas diferenças que lhe fornecem heterogeneidade, mas possui marcada posição metodológica e identifica os princípios-guias como ciência empírica. De acordo com a sua natureza, o Interacionismo Simbólico assenta-se sob três postulados fundamentais: a) o de que os seres humanos atuam em relação às coisas em razão dos significados que lhes atribuem; b) o de que o significado das coisas deriva da interação social, através dos desígnios psíquicos que a pessoa lhe imprime, por processo mental ou psicológico na dinâmica da interação; c) o de que os significados são fruto de transformações resultantes de processos interpretativos do indivíduo, que se estabelecem em duas etapas: c1) quando o ator seleciona o que tem significado para ele, através de um processo social internalizado, consigo próprio. c2) quando o ator reorganiza e transforma os significados, em face da situação em que está inserido, são revisados como instrumentos para guiar e formar a ação, trata-se de um processo de autointeração (*trad. livre*), (BLUMER, 1998: 2 a 5). O ponto de partida para analisar empiricamente a natureza da sociedade humana ou da vida do homem em grupo *existe em ação* e deve ser vista em termos de ação. O Interacionismo Simbólico aprofunda o processo de significação com aposta na intercomunicação entre os seres, com encadeamento recíproco e contínuo. Concebe o ator social enquanto ser ativo diante da natureza e compreende a natureza suscetível a ser moldável por ele. Constitui-se uma relação de interação e mútuo movimento. Consoante os estudos de George Mead, todo ato social começa no “eu” (self), a representação da iniciativa, da criação, e depois, termina no “mim”, que significa a incorporação à pessoa das estruturas organizadas dos outros, incluídos tanto os objetos naturais como as pessoas. E em face da relação existente entre o “eu” e o “mim” é que se desdobram alguns dos elementos fundamentais como: a linguagem e a reflexão (MEAD *apud* BERGALLI; BUSTOS RAMÍREZ; MIRALLES, 1983, p. 214). Então, o Interacionismo parte da concepção do sujeito como ser reflexivo e de que a comunicação resulta do intercâmbio dos símbolos e significados. Os símbolos têm um caráter geral significativo, entretanto, o processo de interação é gestado no interior do sujeito. Trata-se de uma teoria da *significação*: em que se buscam coisas cuja base de significado lhes correspondam; os significados constituem o produto da interação social; os significados se modelam por processos interpretativos de cada pessoa (*trad. livre*), (BERGALLI; BUSTOS RAMÍREZ; MIRALLES, 1983, p. 215). A importância do Interacionismo reside na consideração de posição reflexiva e questionadora acerca da neutralidade do conhecimento, com a tônica no sujeito, no processo de comunicação, na significação. Encontra repercussão na Criminologia, através das teorias da reação social ou do etiquetamento ou *labeling approach*. Recebe algumas críticas no que tange à absolutização da significação ou do processo de etiquetamento, encobrendo, então, questões da estrutura social em que ocorre o controle e o desvio. Porém, é necessário assentar que gerou uma reviravolta em campos do saber. Na Criminologia, a superação da concepção etiológica do criminoso foi suprimida pelo paradigma da reação social na criminalização; no Direito Penal a dogmática

Então, esta Teoria do Etiquetamento desviou o foco do criminoso, e centralizou, em seu campo de estudo, o controle social, nas suas instâncias oficiais: compreendendo as normas penais, a polícia, os magistrados e o sistema penitenciário. Entre os seus principais adeptos

jurídica do delito deu lugar à análise político-criminal da pena, com acento na questão do controle.

¹⁷⁷ A Etnometodologia, como a Fenomenologia, consiste em uma teoria socioconstrucionista. A Etnometodologia foi elaborada no século XX, por Husserl e Garfinkel. Este último com a obra “*Estudos em Etnometodologia*” (1967), mencionou a “cerimônia de degradação”, a partir do “ritual de ingresso” em uma prisão, quando o autor do crime foi definido como anormal. Para a Etnometodologia a sociedade é produto da construção social, obtida por processo de definição e tipificação de indivíduos e grupos. Logo, a sociedade não pode ser conhecida em plano objetivo. A Etnometodologia analisa todo o processo de construção da realidade. A realidade se verifica na subjetividade e na interpretação que redefinem continuamente os estereótipos, como profecias anunciadas. Com efeito, o próprio crime é interpretação que se transforma no tempo, a cada nova situação, pois é relativo. Por conseguinte, os valores, as culturas e as subjetividades afetam o objeto e o próprio crime. O método é o investigativo qualitativo. Há emprego da técnica da observação participante, ou dos relatos de histórias de vidas (ANITUA, 2008, p. 585-586). Segundo a Etnometodologia compreende-se que, quando um ator social fala, ele constitui o mundo. Dessa maneira, a fala e a ação, bem como, o discurso e a prática, tornam-se indissociáveis. Nessa razão sociológica prática são observáveis as situações concretas, analisadas as expressões contextuais da fala e da ação. Pois, a racionalidade destas expressões consiste em tarefas práticas sujeitas às exigências da conduta racionalmente situada. Assim, a Etnometodologia investiga as propriedades racionais das expressões contextuais, da fala e de outras ações práticas, como propósito contínuo e contingente das práticas organizadas da vida cotidiana (*trad. livre*), (GARFINKEL, 2006, p. 20). Estas atividades práticas consubstanciam-se em objeto de estudo empírico.

¹⁷⁸ A Fenomenologia teve inspiração na Filosofia de Husserl, no Pragmatismo e no Interacionismo Simbólico de Mead. Originou-se em fins do século XIX e ao longo do século XX. Segundo Edmund Husserl (1859 a 1938), a atitude fenomenológica traduz uma nova perspectiva, pelo cisma com a objetividade, na construção das coisas. É tecida uma cisão na abordagem do conhecimento sobre a realidade social, na medida em que os objetos existem como atos constitutivos da consciência. Partiu de algumas ideias de Husserl acerca dos fundamentos da experiência humana e da análise das estruturas de consciência. Procurou entender o mundo cotidiano do sujeito e o mundo da vida, através da interação. A Fenomenologia desenvolveu uma abordagem de modo essencialmente introspectivo, alcançando a consciência do sujeito, enquanto individualidade e isolamento, para poder transformar a sociedade (DOMINGUES, 2004, p. 23-33). Encontrou em Alfred Schutz (1899-1959), nos Estados Unidos, a aproximação dos fenômenos da realidade. Schultz elaborou as “construções típicas”, que imprimiram qualificativos às pessoas. As “construções típicas” ou estereótipos significavam a troca de posições, quer dizer, o poder de se colocar no lugar do outro, a noção de alteridade. A Fenomenologia tinha como foco a consciência individual, que almejava a ruptura com o mundo idealizado, pela aproximação com os fenômenos da realidade, na dinâmica da construção social e não científica do real. A realidade é uma construção humana, que tem como sustentáculo a relação entre pessoas, em consonância com a Sociologia Cognitiva. A realidade não é objetiva, mas sim produto desta interação social, da interlocução de uma pessoa com outra, é subjetividade. Logo, se os indivíduos definem certas circunstâncias como sendo reais, as mesmas serão, indubitavelmente, reais, em seus desdobramentos. Nesse diapasão, o mundo é o que a subjetividade proclama. A atitude fenomenológica analisa as coisas como são construídas, há desprezo pela pretensão de objetividade. Almeja o fenômeno originário, a *coisa mesma*, em sua essência. Daí, depreende-se o relevante papel da comunicação, carga de significativa subjetividade, com resultados na construção social da realidade. Portanto, há ruptura com a tradição clássica do conhecimento, pautado na relação subjetiva-objetiva, uma vez que não há diferenciação entre o sujeito e o objeto. Com efeito, para se notar os sentidos, há interação entre o sujeito e o objeto. Essa nova cosmovisão enfatiza a interação consciência-mundo. Trata-se de uma revisão do mundo para além do cientificismo, que aborda os sentidos, rumo ao alcance da vivência da consciência e da subjetividade (ANITUA, 2008). A Fenomenologia se interessa pela essência e questiona o fato das ciências se desviarem de sua finalidade, dos verdadeiros sentidos, rumo à idealização do mundo, no plano do dever ser (GUIMARÃES, 2005). Posteriormente, Peter Berger e Thomas Luckmann verificaram processos de construção da realidade pautados na perspectiva pessoal e da vida cotidiana. Sob este viés, constataram que a realidade como construção humana, pode ser estudada a partir da Sociologia Cognitiva, referente às relações entre indivíduos, no contexto em que floresce a dimensão social. Nessa gama, sob uma leitura fenomenológica, compreende-se que nada é natural, pois tudo é fruto de um processo de elaboração, que aproxima o cotidiano. Berger ratificou a relevância da noção de construção social e do papel do sujeito. Então, asseverou que a realidade não é fixa, é produto de uma realidade social que é construída, aonde pessoas intervêm decisivamente. Assim, delineia-se o paradigma socioconstrutivista (BERGUER; LUCKMANN *apud* ANITUA, 2008, p. 577).

destacam-se: Erving Goffman, com as obras: “Manicômios, prisões e conventos” (1961)¹⁷⁹, quando analisou as instituições totais e o seu peso sobre os internos e “Estigma” (1963)¹⁸⁰, ocasião em que desenvolveu a noção de estigma; Howard Becker, com sua obra: “Outsiders” (1963)¹⁸¹, onde trabalhou com o conceito de rótulo; e, finalmente, Dennis Chapman, com sua obra: “Sociologia e estereótipo do criminoso” (1968)¹⁸², que elaborou a concepção de estereótipo.

a) Estigmatização e Goffman

Acerca da noção de estigmatização, vale primeiramente remontar às pesquisas iniciais de George Miller (1863-1931), sobre a teoria da interação humana na sociedade plural, com investigações empíricas. Este autor desenvolveu a noção do “papal” que deveria ser constituído para além da arte dramática. Logo, o ser humano representaria, ou mesmo, assumiria, um determinado papel. Analisou os efeitos sociais que este “papal” provocaria no comportamento dos indivíduos, se fossem representados, como: papel de policial, papel de trabalhador etc. Constatou a maneira na qual a interação humana pode condicionar comportamentos, de acordo com quem ocupa o lugar que exerce autoridade, através do estigma (MILLER *apud* ANITUA, 2008).

Mais tarde, Ervin Goffman (1922-1982) deu uma importante contribuição à Sociologia. Desenvolveu relevantes estudos sobre o estigma¹⁸³. Redigiu a obra: “Estigma” (1963), quando investigou os efeitos sociais e desdobramentos produzidos no indivíduo pelas

¹⁷⁹ Vale conferir: GOFFMAN, Ervin. *Manicômios, prisões e conventos*. Trad.: Dante Moreira Leite. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

¹⁸⁰ Vale conferir: GOFFMAN, Ervin. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Trad.: Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

¹⁸¹ Vale conferir: BECKER, Howard. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

¹⁸² Vale conferir: CHAPMAN, Dennis. *Sociology and the stereotype of the criminal*. London: Tavistock Publications, 1968.

¹⁸³ Desde que redigiu a obra: “*Manicômios, conventos e prisões*” (1961), quando se internou anonimamente em uma instituição psiquiátrica, com mais de sete mil pessoas, Goffman desvendou os efeitos produzidos nos internos pelas instituições que batizou de instituições totais. O autor constatou a adaptação progressiva do interno ao estabelecimento, correspondente à sua desadaptação da vida em sociedade. Verificou a frequente despersonalização, desestruturação do próprio “eu” e perda da identidade nos confinados. Notou que estabelecimentos como: prisões, hospitais psiquiátricos e asilos eram seletivos, ao pinçar determinadas categorias de indivíduos (GOFFMAN, 2003). Assim, a partir desta observação, adviriam os seus estudos posteriores, que desnudariam a seletividade em razão da noção de estigma em certas pessoas. Vale a pena lembrar alguns dos principais trabalhos do autor. A obra de Goffman “A representação do eu na vida cotidiana” (1959) remete a uma trama de interações sociais que se consubstanciam na base da vida em sociedade, que se mesclam ao enfoque teatral, oriundo do comportamento humano. Logo, tudo tem relevância na modelação da identidade. O autor inaugurou a noção de “desestruturação do eu”. Na obra, “Internados” (1961), retratou o asilo psiquiátrico. Goffman preocupou-se com a mencionada adaptação progressiva do interno à instituição total e à construção dos estigmas (ANITUA, 2008, p. 581-583).

instituições totais: prisões, manicômios e asilos. Nessa esteira, situou o estigma, que funcionava como uma marca social desqualificadora, imputada ao indivíduo considerado inferior e que inviabilizava sua aceitação na sociedade. O autor reexaminou os conceitos de identidade social e de seus “papéis”. Percebeu que nos indivíduos em que os “papéis” eram negativos havia um engajamento na formação de uma “comunidade de estigmatizados” para a “negação coletiva da ordem social”, a exemplo: prostitutas, mendigos, alcoólatras, vadios, criminosos etc. Assim, o autor retratou o desempenho dos “papéis sociais” conectados à maneira na qual cada pessoa concebe sua autoimagem, através da sua interlocução com o outro e a forma como se comporta.

Goffman recordou que o termo estigma veio do grego, em referência aos sinais corporais, relativos à moralidade da pessoa, que explicitavam a conotação do mau. Os estigmas configuravam-se marcas, oriundas do fogo ou mesmo de corte, imbricadas no próprio corpo, imprimindo-lhe característica de criminoso ou escravo. Com efeito, a estigmatização funcionou enquanto meio de controle social entre indivíduos desvalorizados (GOFFMAN, 1988, p. 150).

De acordo com o autor, “atualmente, o termo é amplamente usado de maneira um tanto semelhante ao sentido literal original, porém é mais aplicado à própria desgraça do que à uma evidência corporal” (GOFFMAN, 1988, p. 11). Portanto, o termo estigma será empregado, “em referência ao atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos” (GOFFMAN, 1988, p. 13). Afinal, o estigma apresenta uma dupla perspectiva, pois abrange aquilo que já é reconhecido imediatamente, o caráter desacreditado; e aquilo que apenas mais adiante será percebido, o desacreditável.

Desse modo, consoante Goffman, a construção do estigma não partilha exatamente de uma visão dicotômica que separa a sociedade entre os indivíduos normais e estigmatizados, mas se dá através de um processo social de elaboração entre os dois papéis, em que cada pessoa participa de ambos, em algum momento da vida. Nessa esfera, o normal e o estigmatizado são perspectivas. O estigma caracteriza-se pela desqualificação, onde são examinados elementos de informação social e de visibilidade. Por conseguinte, “a manipulação do estigma é uma ramificação de algo básico na sociedade, ou seja, a estereotipia ou um ‘perfil’ de nossas expectativas normativas em relação à conduta e ao caráter” (GOFFMAN, 1988, p. 61). Pelo estigma a sociedade estabelece meios de categorizar

as pessoas, imprimindo-lhes características que as moldam, inscrevendo-as em determinados grupos.

O autor classificou os estigmas em três tipos: o primeiro consistiu nos defeitos físicos ou abominações do corpo; o segundo caracterizou-se por variáveis elementos individuais atinentes ao comportamento, como: distúrbios mentais, vícios, passagem pela prisão, homossexualismo, posição política, desemprego, pobreza; e o terceiro englobou as questões de raças, nações e religiões (GOFFMAN, 1988, p. 14). Nesta tese em questão, a estigmatização da pobreza é o foco de interesse do estudo.

Recentemente, Bacila tratou do estigma como um sinal negativo ou marca depreciativa, mas não apenas um atributo físico¹⁸⁴, pois alcançou a imagem social. Consubstancia-se em defeito ou descrédito, já que o estigma é produto de uma falsa convicção, pois advém de valores negativos. Na sua dimensão objetiva traduz-se como sinal ou uso referente à cor da pele, à origem, à doença, à nacionalidade, à embriaguez, à pobreza, à religião, ao sexo, à opção sexual, à deficiência física ou mental. Na sua dimensão subjetiva compreende uma atribuição negativa, referente ao estado dos mencionados aspectos. Logo, objetivamente estigma é um sinal exterior, como um defeito físico ou uma vida pobre. Já, subjetivamente é um significado negativo do estigmatizado, como quando se define o pobre como mau (BACILA, 2005, p. 26).

b) Meta-regra e Sack

Na Alemanha, foi Fritz Sack (1931-) quem elaborou a categoria da meta-regra ou meta-norma. Para tal, recebeu a influência do *Labeling Approach*, do Interacionismo Simbólico, da Psicologia Social, da Sócio-linguística, da Etnometodologia e da Fenomenologia. Em que ainda procurou aproximar teorias do etiquetamento com a teoria geral do marxismo (ANITUA, 2008, p. 668-669). Escreveu um artigo que o consagrou: “Novas perspectivas na criminologia” (1968). Ele elucidou estudos sobre as normas da sociedade, escritas; e outras que trouxe à tona, como, as meta-normas, ou meta-regras, não

¹⁸⁴ Contudo, no século XIX, os estigmas físicos foram sistematizados no Positivismo Criminológico, através de Lombroso. Este os destacou, uma vez que considerava os aspectos físicos dos indivíduos como elementos caracterizadores da criminalidade. Assim, deu ênfase às orelhas em abano, fronte pequena e baixa, com zigomas salientes, com relevo da sutura, mandíbula proeminente, assimetria facial, nariz disforme, olhos pequenos e vidrados, olhar oblíquo, estrabismo, cabelos espessos, fisionomia senil, fronte saliente e ângulo orbital, orelhas grandes e alongadas, ferimentos na cabeça, boca deformada, prognatismo, nariz oblíquo, queixo recuado, olhar sombrio, cabelos brancos precoces, face larga, dentes superpostos, pupilas desiguais, lábios grossos, nariz torcido, braços longos, testas fugidias, mãos grandes, protuberância occipital e anomalia nos órgãos sexuais (LOMBROSO, 2001).

escritas, interpretativas, que atribuíam a etiqueta de criminoso. Para ele, a ação era compreendida como um comportamento ao qual se atribuíam sentido ou significado social através da interação. A atribuição transformava a ação conforme normas sociais gerais éticas (SACK, 1995).

O autor rechaçou o Positivismo e a percepção do crime como algo pré-constituído. Pois, desenvolveu, por cerca de vinte anos, análises atinentes à criminalidade latente, onde deduziu ser possível enquadrar a maioria dos membros da sociedade na categoria de criminosos. Distinguiu a criminalidade como sendo uma realidade social, delineada pela qualidade atribuída aos indivíduos, por policiais e por operadores jurídicos (PEDRINHA, prelo1). Por conseguinte, explicitou o deslocamento da análise das meta-regras do plano metodológico jurídico para a sociológico. Afinal, as meta-regras são regras de interpretação, que se exercem para além do plano jurídico, com incidência no caso concreto. As meta-regras, conscientemente ou não, efetuam-se por instâncias oficiais do direito, baseiam-se nas relações existentes entre grupos sociais e incidem sobre indivíduos de camadas economicamente mais débeis da população (BARATTA, 1997, p. 107).

De acordo com as ilações de Sack, os juízos sociais se constituem através da estigmatização, pela atribuição de um *status*. Assim, produz-se a qualificação criminal. Configura-se quando um comportamento pode ser verificado no que os outros definem como desviante. Nesse diapasão, os juízos atributivos no campo policial se traduzem através da imputação e no campo jurídico se desenham na responsabilidade penal. Portanto, a criminalidade é construída socialmente, por processo de definição e interação, ou seja, na proporção em que uma situação é tratada como real, torna-se real.

Segundo Juarez Cirino dos Santos, a abordagem de Sack, a respeito da meta-regra, consiste em um elemento decisivo para a compreensão do processo de criminalização. Pois, a meta-regra configura-se através de mecanismos atuantes no psiquismo dos operadores do controle social (como magistrados e policiais); por processos de filtragem da população criminosa e não por violação à norma. Pois, é a posição social marginal do autor que, em certos casos, define a sua criminalização. Mesmo em um singelo tipo penal transgredido, o que determina a criminalização é a meta-regra (CIRINO DOS SANTOS, 1981)¹⁸⁵.

¹⁸⁵ Entretanto, Alessandro Baratta retocou algumas premissas apontadas por Sack. Pois, ao elaborar a meta-regra, regra-geral ou regra de base, o autor alemão estudou a atribuição da qualidade criminosa imputada pelas instâncias oficiais de controle social. Contudo, não pesquisou as condições que forneceriam a estas regras um determinado conteúdo e não outro. Do mesmo modo, para Baratta, não explicou a realidade social e o significado do desvio e dos comportamentos socialmente negativos da criminalização (BARATTA, 1997, p. 104-108).

Cumpra salientar que os estigmas funcionam na medida em que constituem sinais e conformam-se às chamadas meta-regras, que lhes são associadas. É por isso que os estigmas atuam para além das regras fixas, como regras de discriminação, indissociáveis. Pois, as regras de estigmatização não são escritas, mas são aplicáveis. Daí, serem as meta-regras. Nessa linha, o estigmatizado muitas vezes adequa-se ao estigma, ajusta-se àquele comportamento negativo esperado, pois passa paulatinamente a assumir o papel que dele se projeta. Posto que, recebe os reflexos negativos externos. Então, pode-se notar a influência dos estigmas, que são incorporados pelos operadores sociais, policiais e jurídicos, como meta-regras.

c) Estereótipo e Chapman

O inglês Dennis Chapman elaborou o conceito de estereótipo complementar ao de estigma, que pode ser confirmado por instituições, que atuam desqualificando permanentemente a pessoa. Dennis Chapman forneceu exemplo de estereótipos enquanto comportamentos desaprovados. Estes, muitas vezes, foram criados por meios de comunicação, como: a televisão, o rádio e o jornal, que exibiam fórmulas para a resolução simbólica de tensões, descrevendo criminosos a partir de estereótipos. Logo, por conta do reforço do estereótipo, determinados comportamentos poderiam vir a ser reprovados. Desse modo, o autor desenhou a noção de estereótipo do criminoso. Todavia, mencionou ainda componentes causais que incidem sobre policiais, advogados e juizes ao definirem o delito, levando em conta o lugar, as circunstâncias, a vítima etc (CHAPMAN, 1968, p. 3-5).

O trabalho de Chapman “Sociologia e o estereótipo do criminoso” (1968) localizou a criação do estereótipo social do delincente. Enfocou o etiquetamento e denotou a utilidade social do estereótipo. Para o autor, o que determinaria se um indivíduo seria punido ou não, seria a sua condição social, a qual poderia vir a preencher o estereótipo de criminoso. Nesse prisma, suas pesquisas demonstraram a vulnerabilidade de certas categorias de pessoas, bem como a supremacia do modelo interpretativo sobre o normativo. Por conseguinte, revelou o peso do enquadramento do estereótipo do criminoso sobre uma pessoa de um substrato subalterno da sociedade. Asseverou que sua condenação preencheria e reproduziria o estereótipo construído. Mostrou que, como uma espécie de profecia já anunciada, que se auto-cumpra, a vulnerabilidade social ajustar-se-ia ao estereótipo do delincente, daí a

aproximação entre pobreza e criminalidade, ou mesmo de criminalização da pobreza. (ANITUA, 2008, p. 584).

d) Rotulação e Becker

O sociólogo norte-americano Howard Becker (1928-)¹⁸⁶ escreveu duas relevantes obras: “Outsiders” (1963)¹⁸⁷ e “De que lado estamos?” (1967), averiguando os processos de etiquetamento que marcariam os indivíduos para acontecimentos futuros, muitas vezes, para sempre. De acordo com o autor, o comportamento desviante correspondia ao rotulado, como um atributo da reação social. Pois, o crime configurava-se como qualidade atribuída à conduta do indivíduo no curso da interação, que correspondia à distribuição do poder de definir das agências do controle social.

Entre as ilações do autor, estavam a constatação da mudança da identidade social da pessoa pelo *status* desviante e também o peso produzido pela estigmatização. Percebeu que a rotulação consolidava a identidade desviante, e permitia que o indivíduo trilhasse uma carreira criminosa, através da reincidência. Logo, através da seleção de comportamentos abstratos, primeiramente pela norma penal e depois pela sua aplicação, em função da seleção de pessoas em concreto, se dá a adequação das etiquetas (BECKER, 2008). Por fim, há duas formas de seleção para o etiquetamento: a primeira é a da criminalização primária (através da criação de normas abstratas pelo Congresso Nacional) e a segunda é a da criminalização secundária (pela aplicação da norma ao caso concreto, através das agências do sistema penal, como a instituição policial, a magistratura e o sistema penitenciário). De modo que, a incidência das etiquetas no comportamento do indivíduo, reforçando-o como criminoso, eleva a expectativa de que ele se torne um delinquente. Doravante, as pessoas dos segmentos mais pobres da população, são mais vulneráveis à incidência das etiquetas em seus comportamentos, à rotulação de delinquentes.

¹⁸⁶ Howard Becker, em seu artigo “Convertendo-se em consumidor de maconha” (1953), advertiu acerca da figura do desviante, conectada àquele indivíduo que, ao realizar uma conduta indesejável, recebia uma etiqueta que o marcaria de modo indelével, definitivamente. Depois, na obra “Os estranhos” (1963), estudou vários grupos de músicos de *jazz* e de usuários de maconha, que eram rotulados, e verificou os efeitos oriundos da posição social deles, do *status* que os configuraria desviantes. Para o autor, o comportamento desviante não é pré-constituído e nem ontológico. Trata-se de um atributo imposto em duas instâncias: primeiramente, pela criação das normas e, finalmente, pela sua aplicação (ANITUA, 2008, p. 594).

¹⁸⁷ BECKER, Howard. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

e) Pobreza

As etiquetas, os estigmas, as meta-regras, os estereótipos e os rótulos, vistos acima, consubstanciam-se em uma forma de desqualificação do indivíduo. Para Bacila, trata-se de neutralizar o outro, na medida em que, artificialmente, reduzem o valor da pessoa. O autor leva em conta, como sendo os principais estigmas, aqueles referentes: à pobreza, ao sexo, à raça e à religião. No tocante à pobreza, confere-lhe ênfase e destaca que o pobre é estigmatizado em razão de sua condição social e econômica (BACILA, 2005, p. 105). Assim, ao longo da história nacional, foram estigmatizados os mendigos, os órfãos, os loucos, os vadios, os ébrios e todos os outros que guardaram característica com a pobreza. Na cidade do Rio de Janeiro, entre os estigmatizados, rotulados e estereotipados, destacam-se os favelados. Estes segundo Jussara Freire, sofrem uma espécie de escalonamento da cidadania, posto que são nitidamente desqualificados no que tange à humanidade, por viverem nos territórios da pobreza (FREIRE, 2014).

Lembraram Rusche e Kirchheimer que, desde o início da implantação das casas de correção, que antecederam as prisões modernas, já se notava uma combinação das casas de assistência aos pobres (*poor house*), das oficinas de trabalho (*workhouse*) e das instituições penais. Pois, em todas elas, os pobres eram o alvo principal a ser capturado (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 1999, p. 62).

Nesse sentido, diante da pobreza, ampliam-se os estereótipos, os estigmas, os rótulos e as meta-regras. Para Sack, as meta-regras são aplicadas pela sociedade e pelos operadores jurídicos ao interpretarem a norma penal, através da ampliação para a criminalização. De modo que estas metas-regras não se dirigem a todos igualmente. Assim, o autor enfatizou a aferição do critério econômico como aproximativo ou não da criminalidade. Pois, particularmente o crime vincula-se àqueles mais desfavorecidos (SACK, 1995, p. 60).

Nessa linha, no campo da Filosofia do Direito, Luigi Ferrajoli alega que o conceito de periculosidade incide com mais intensidade nos indivíduos mais pobres (FERRAJOLI, 2002). No campo do Direito Penal e da Criminologia, Raúl Zaffaroni aduz que o modelo de criminoso, do Positivismo Criminológico do século XIX, adotado por Lombroso, marcado por sinais biológicos inferiores, feio e esquisito, correspondia àquele do indivíduo miserável, que passava fome, uma vez que era pobre (ZAFFARONI, 1998, p. 161-163). Assim, confirma-se a construção da aproximação entre pobreza e criminalidade. Com efeito, o criminólogo portenho destaca a presença da seletividade no sistema penal, desde a criminalização

primária, à secundária e à terciária, que levam em conta a condição econômica. Pois, associa-se ao pobre o estigma, como um princípio indissociável ligado ao crime. Então, o indivíduo pobre funciona diretamente enquanto foco de estigmatização, invariavelmente envolvido com o crime e apto a receber as sanções penais ou extra-penais (estas últimas chegam inclusive a ascender a lesões corporais, torturas e até mortes por execução).

Nesse rumo, nota-se a importância do pensamento de Edwin Sutherland, quanto ao fato de significativa parcela da criminalidade não constar nas ocorrências oficiais do governo, por se encontrar na chamada “cifra negra” da criminalidade, inscrita em uma categoria específica de delito, da chamada “criminalidade dourada”. Tratam-se das infrações contra o patrimônio, com maior grau de sofisticação, cometidas por agentes com elevado poder aquisitivo, autores do que Sutherland nomeou de “crimes do colarinho branco”, que muitas vezes requerem habilidades específicas, que precisam ser aprendidas. Foi nessa linha, que o autor criou a Teoria da Associação Diferencial, para explicar o delito (SUTHERLAND, 1940 *apud* BARATTA, 1997). Daí, revelou o prevaletimento da repressão contra os crimes cometidos pelas camadas mais pobres da população (SUTHERLAND, 1945).

Logo, o processo de criminalização, bem como a resposta à infração, ambos, associam imediatamente pobreza à criminalidade. Nesse ínterim, inscreve-se a repressão, na medida em que, seletivamente incide em face dos mais pobres, de forma que, o estigma, imediatamente, caracteriza o pobre como criminoso. Tal implicação se dá desde a instância policial, passando pela instância judiciária até alcançar o sistema prisional.

Na instância policial, na primeira etapa da criminalização secundária, para Lola Aniyar de Castro a criminalidade é percebida pela Polícia como sendo localizada nos bairros de camadas sociais menos favorecidas economicamente. Daí, a patrulha policial se concentra neles, bem como a seleção reiterada do suspeito pobre (CASTRO, 1983, p. 114). Como narra Bacila, a “Polícia atua como aparato que visa atingir somente pessoas estigmatizadas, os pobres favelados, que são violados em sua intimidade diária, para que uma pequena parcela que pratica determinados crimes considerados graves seja atingida”. O autor informa ainda que através de uma mera investigação se pode “detectar facilmente os suspeitos, sem perturbar tantos moradores, muitas vezes humilhando-os, para lembrá-los erroneamente que os criminosos estão ali, quando na verdade estão em qualquer bairro da cidade, sem que para isso se precise invadir todas as residências” (BACILA, 2005, p. 200).

Nessa direção, a prevenção secundária ao delito, realizada pela Instituição Policial, comumente ocorre em zonas de segregação socioeconômica. Nestas áreas, particularmente

nas favelas, é que são perpetradas as megaoperações policiais, com apoio da Força Nacional de Segurança ou das Forças Armadas, no aconteceu no Complexo do Alemão. Cumpre relembrar que nestes territórios da pobreza, algumas práticas de “vigilância total” já foram implantadas, desde 2002, como do balão dirigível, de grande mobilidade, para filmar detidamente as favelas. Este certamente foi um dos vôos mais altos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme informou a matéria jornalística, acerca da estreia do dirigível (Jornal do Brasil, 3 de setembro de 2002).

Na instância judiciária, ocorre a estigmatização a começar pela atuação do Ministério Público. Pois, para Jorge de Figueiredo Dias e Manuel da Costa Andrade “os estigmatizados são, via de regra, atingidos de forma mais dura pelo Ministério Público. O acordo do promotor geralmente favorece àqueles respeitáveis e prejudica os que recebem o estereótipo do criminoso” (FIGUEIREDO DIAS; COSTA ANDRADE, 1992, p. 491). Esta instância em cotejo “é permeada pela atuação do advogado. Mas, geralmente, este estabelece uma relação com cliente do seu *status* social. Uma vez que o vínculo com o cliente pobre é mais sucinto, há maior distanciamento profissional. Pois, frente ao cliente estigmatizado configura-se uma relação bastante efêmera. E a terminar pela atuação dos magistrados, na seara judiciária” (FIGUEIREDO DIAS; COSTA ANDRADE, 1992, p. 499). Os mencionados autores portugueses relataram uma pesquisa desenvolvida na Alemanha, em Friburg, que demonstrou um critério seletivo dos magistrados, de recrudescimento punitivo aos grupos sociais mais desclassificados, no que tange à aplicação da sanção penal.

Por fim, no plano jurídico, alguns mecanismos inconscientes conduzem a diversos deslizes, no sentido de absolver ou condenar determinado indivíduo. Posto que os juízos axiológicos que norteiam o *animus puniendi*, são muitas vezes meras convicções, condicionamentos forjados, frugalidades, que corroboram a percepção do juiz, contribuindo para uma construção processual eivada de estigmas, que se repetem na fase da execução penal, no sistema penitenciário, quando da criminalização terciária.

Nilo Batista, alertou a respeito de uma forma mais sofisticada de estigmatização, a difundida pelos meios de comunicação. Assim, advertiu que a mídia estigmatiza categorias de indivíduos, os julga e, então, os condena, muitas vezes, à pena de morte informal, por execução. Nesse contexto, explicitou o que batizou de “executivização das agências comunicacionais do sistema penal, quer dizer, da circunstância nova de passar a mídia a exercer funções características das agências executivas do sistema penal” (BATISTA, 2002, p. 405).

2.3 As denúncias de violações dos moradores (vítimas e familiares de vítimas) e dos coletivos de Direitos Humanos no Regime de Justiça: o desenho da Gramática Cívica

A Sociologia da Crítica tem uma preocupação com a Justiça. Daí, conecta-se à busca por uma aproximação mais igualitária entre os seres. Então, considera a igualdade nas distribuições. Pois, para que a distribuição seja justa precisa ser relativizada. Logo, precisa de uma medida, correspondente ao valor relativo, de onde advém o princípio de equivalência, o qual se dá através de um imperativo de justificação, que aproxima e pondera pessoas e coisas em situação, nas ocasiões de disputas.

Segundo os ensinamentos da Sociologia da Crítica, deve-se atentar para as disputas. Já que as disputas carregam um sentido ordinário de justiça, despertam os sentidos de justo e injusto. Pois, os atores sociais movem-se a partir do senso de justiça, ou, mais precisamente, do seu senso de injustiça, baseados nos modelos de competência com os quais se guarnecem no enfrentamento às situações adversas. Logo, quando os indivíduos disputam, há uma tensão, que propicia o estabelecimento de uma espécie de base de equivalência. Assim, após as ações das quais despontam as denúncias, para que se iniciem as operações críticas, que apontam os erros e os excessos cometidos, surgem necessidades de criação de conexões entre as pessoas, entre as pessoas e os grupos, e entre as pessoas, os grupos e as coisas.

Nos casos em exame, das violações policiais e militares no Complexo do Alemão em 2007 e 2010, erige-se a união de moradores da favela, de vítimas, de familiares de vítimas e dos coletivos de direitos humanos, além dos dispositivos alavancados. Portanto, os coletivos operam na arregimentação da composição dos entes atores e na aproximação dos objetos, no esforço de generalização, que tenta o ajustamento a um princípio de equivalência que os vincule, ou mesmo uma ação coordenada. Isso permite que os indivíduos possam escapar da violência, de modo a compartilhar uma capacidade comum, ao perceber as perspectivas que se abrem àquela situação, rumo à ascensão. Então, as pessoas ao conectarem-se aos coletivos de direitos humanos e acionarem os dispositivos visam ao engrandecimento, buscam um princípio de equivalência. Doravante, fixar a equivalência é imprescindível em uma disputa. E isso se dá através do regime de justiça (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 125).

Consoante Boltanski (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006), o regime de justiça se inscreve entre os regimes de ação. Pois, os regimes de ação classificam-se em quatro tipos: justiça, *justesse*, *ágape* e violência. Para compreendê-los dois eixos foram traçados.

Notadamente, o primeiro eixo apresenta a perspectiva paz / disputa. Já o segundo eixo desenha-se através da perspectiva equivalência / ausência de equivalência. Neste segundo eixo, deve-se atentar para o fato de que não se subsumem à perspectiva de equivalência os regimes de *ágape* (amor)¹⁸⁸ e de violência (força)¹⁸⁹. Pois, não se inscrevem no horizonte de negociação entre os seres. Portanto, são antagônicos ao que ocorre com os regimes de justiça e de *justesse*, pois nestas últimas hipóteses se estabelece uma relação de equivalência, no segundo eixo (BOLTANSKI, 2000, p. 108). Sendo que o regime de justiça se dá em um horizonte de disputa em equivalência. Contrapõe-se ao regime de *justesse*, em que se dá em um horizonte de paz em equivalência.

Grifa-se que o regime de justiça consiste em uma espécie de regime de justificação. Pois, denota-se enquanto uma justificação pública e sinaliza a existência de um princípio de “humanidade comum”, que ordena as *cités*¹⁹⁰ (termo empregado pelos autores franceses da Sociologia da Crítica), ou os mundos (termo traduzido e empregado no Brasil). A humanidade define um princípio superior, o qual viabiliza a qualificação dos seres e dos objetos, inseridos em um mundo ou *cité*, a partir de onde reivindicam as injustiças. Então, a admissibilidade da reivindicação deriva da universalidade do princípio superior comum que ordena o mundo ou a *cité* (FREIRE, 2010, p. 120).

No regime de justiça os indivíduos dirigem-se aos princípios gerais para justificarem suas denúncias¹⁹¹. Estas devem pautar suas justificações em argumentos convencionais, para se qualificarem. Podem orientar-se por princípios de segurança ou mesmo de eficiência. A

¹⁸⁸ O regime de amor, também conhecido por regime de *ágape* (*régime d'agapè*), traduz o afeto pleno. Designa o regime de paz, de amor sublime, que doa indiscriminadamente. Este regime não exige a reciprocidade, dispensa a equivalência ou outra forma de negociação, apoia-se na generosidade, na simples oferta. Trata-se de um regime de pura doação, que não pede nada em troca, consiste em uma ida sem volta. Logo, não necessita de justificação. Configura-se no plano presente, não estabelecendo equivalências com o futuro. Há cooperação das pessoas em deixar de lado as equivalências, desprendendo-se dos cálculos requeridos para a tarefa da crítica. Na maioria dos casos os autores o conectam aos relacionamentos amorosos (BOLTANSKI, 2000). O regime de amor, *ágape*, advém da tradição cristã, é um regime de paz.

¹⁸⁹ Já o regime de violência não se subsume a nenhum princípio superior. Pois, rege-se pela força (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006). Existe contraposição dos regimes de *ágape* e de violência, aos regimes de justiça. Afinal, nesta última categoria há necessidade de justificação, que, portanto, pressupõem uma disputa. Assim, no regime de justiça ressoa a ideia de equivalência, que se desenvolve por meio da troca, pela negociação entre pessoas, no escopo de se engrandecerem. O regime de justiça traça conjecturas para uma dimensão futura, na medida em que requer convenções coletivas de equivalência. Logo, faz-se imprescindível quando os regimes de coordenação locais não lidam com a adversidade da situação.

¹⁹⁰ As *cités*, que serão vistas adiante, não se referem a uma dimensão espacial, definem um modelo transcendental, que se dirige à comum humanidade e norteiam teoricamente as justificações.

¹⁹¹ A construção da denúncia supera o antagonismo entre a ação individual e a ação coletiva, na construção da gramática. Pois, a ação individual alcança e alavanca a coletiva. Então, o denunciante mobiliza um número indeterminado de indivíduos, aglutina-se ao coletivo, rumo à persuasão. Para tal, em prol do convencimento, almeja validar sua denúncia, dentro de uma pretensão de universalidade, na correspondência da acusação à altura da injustiça alegada.

menção a determinado princípio de equivalência¹⁹² procura equacionar uma reivindicação do ator social em face de uma injustiça, mediante comprovações e justificações (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 127). Para das denúncias críticas se chegar a um acordo, necessita-se de uma referência a algo comum que a transcenda, como o princípio da equivalência, que se colocará como um imperativo com validade universal, com pretensão característica da magnitude¹⁹³.

O processo de construção do acordo dá-se através da tentativa do ator social de escapar da violência pelo encapsulamento do descontentamento, rumo à conversão em direção à elaboração comum dos elementos pertinentes à situação. Pois, “para entrarem em acordo, as pessoas precisam despir-se de sua singularidade e alcançar uma generalidade que as transcenda, bem como as situações em que se relacionam. Ao buscar o acordo, os indivíduos põem em evidência uma equivalência externa” (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 125). Já que o acordo dirige-se ao caráter justo ou injusto, conforme a percepção dos atores sociais, deve priorizar um princípio válido para todos, a partir da capacidade metafísica das pessoas envolvidas, com referência a um plano que atinja níveis mais elevados de generalidade, com pretensão à universalidade.

Então, para a conformação deste acordo tácito há uma espécie de pré-condição, que passa pelo crivo da aceitação compartilhada de uma equivalência convencional que respalde a grandeza relativa às partes. Cabe ressaltar que quanto à natureza, o acordo não deve ser meramente circunstancial. Porém, motivadamente justificado. Por que o acordo está exposto à crítica. Pode, portanto, ser refutado. Daí, ser imprescindível a sua justificação, capaz de oferecer resistência quando rechaçado. Nisso reside a sua legitimidade, cuja compatibilidade exige como requisito a generalização (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 128). Por conseguinte, no cenário carioca, nota-se uma certa dificuldade de acordo frente às singularidades do espaço público. Afinal, como se pode facilmente chegar a uma equivalência

¹⁹² A noção de equivalência advém de um modelo de competência, o qual configura-se enquanto modelo de justiça, “que revela os princípios sobre os quais se apoiam as pessoas quando criticam ou oferecem justificações; bem como as operações pelas quais asseguram o bem de seus enunciados, relacionando-os por meio de provas” (*trad. livre*), (BOLTANSKI, 2000, p. 59).

¹⁹³ A magnitude se diferencia do valor. O valor não é necessariamente orientado à justiça e não firma acordo universalmente válido. Em contraposição, a magnitude traceja o acordo legítimo com pretensão à universalidade. Vincula-se às situações e se lastreia em uma variedade de princípios de equivalência. A magnitude se dirige à ordem cujo aspecto justo representa um estado justificável, que se orienta rumo ao princípio universal, firmado através de uma convenção que as pessoas considerem, de uma cidade justa, sobre um imperativo de um princípio normativo. Será a partir de uma pluralidade de princípios de equivalência, em diferentes grupos e situações, que a magnitude do indivíduo poderá ser definida. Assim, a prova será um elemento chave, ao conjugar o ideal de justiça das pessoas, que se apropriam dos objetos, ou seja, dos dispositivos, para engrandecerem-se (BOLTANSKI, 2000, p. 79).

convencional entre as partes, pelo acordo, com territórios de segregação social e “humanidade hierarquizada” (FREIRE, 2010)? De todo modo, os atores sociais têm capacidade crítica, ainda que suas habilidades e competências encontrem, nestes casos, maiores restrições e limitações, o que não inviabiliza a possibilidade de que transcendam de uma situação singular à generalidade, que de alguma maneira publicizem a violência.

Nos casos das violações de direitos humanos produzidas em face da população favelada do Complexo do Alemão, pelas forças repressivas estatais, para que as denúncias se engrandescessem, foi necessário um grande esforço na articulação entre pessoas e coisas, um trabalho em rede, uma gama de dispositivos, para que se tentasse encontrar um imperativo de universalidade. Assim, fez-se necessário – consoante o recorte teórico adotado nesta tese –, o ajuste a um princípio de justiça, através da equivalência, pelo esforço de enquadramento em uma *cité*, particularmente, na cívica, o que permite compreender o que aqui convencionou-se chamar de gramática cívica.

2.3.1 A configuração da gramática cívica

Este estudo em tela procura travar uma contraposição entre a gramática cívica e a gramática da guerra (esta última já tratada no Capítulo I, item 1.4.1). Assim, depreende-se que o termo gramática cívica foi cunhado através de uma apropriação da acepção da *cité* cívica ou do mundo cívico, da Sociologia da Crítica. Pois, o mundo cívico consubstancia-se em um dos mundos morais desenhados no arcabouço teórico de Boltanski e Thévenot (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006), o qual se rege pela lei e tem como princípio de justiça a vontade geral.

As *cités* não se referem à dimensão geográfica, configuram-se de modo transcendental, desenham-se como uma forma de comum humanidade. Boltanski e Thévenot criaram um modelo geral que leva em conta os princípios da justiça, os quais são nomeados de *cités* ou mundos. Trata-se de uma espécie de ordenamento moral que regula os marcos de justiça. Nas palavras de Jussara Freire as *cités* “são mundos ordenados segundo percepções de justiça compartilhada” (FREIRE, 2005, p. 61). Trazem representações simbólicas de validade universal, com referência ao interesse geral e menção a valores aceitos socialmente, para a construção de uma ordem legítima.

A descrição das *cités* ou mundos partiu de uma construção abstrata dos diferentes princípios de ordem subjacentes, extraídos de textos clássicos da Filosofia Política, rumo ao entendimento dos seres (pessoas e coisas) que os habitam. Então, as análises das *cités* têm por

substratos estas obras referenciais. Isso não significa que os indivíduos devam lê-las ou mesmo conhecê-las. Pois, o que está em jogo, é o conhecimento tácito relativo aos conteúdos normativos que estas obras exemplares carregam, ao oferecerem modelos de orientação, ao nortearem regras de acordos. Estas obras contêm os princípios de justiça de onde emergem os mundos ou *cités*.

Boltanski e Thévenot selecionaram as *cités* ou mundos com o intuito de desvendar as justificativas que são levantadas, os argumentos evocados pelas pessoas, que funcionam nas situações ordinárias. Tais mundos se alternam, ora decaem, ora emergem (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006)¹⁹⁴. Esses mundos comuns convivem entre si, de modo estanque, com outros universos incompatíveis, cuja justeza se baseia em princípios diferentes. Portanto, o termo *cité* refere-se às convenções que definem a humanidade das pessoas e qualificam seu valor, conforme ordens de grandeza. Com efeito, nota-se a relevância da construção dos mundos ou das *cités*¹⁹⁵.

Na obra *De la justification* (1991), Boltanski e Thévenot colocaram no epicentro da questão a justificação, que funciona enquanto patamar que atribui importância, apoiando-se em uma grandeza legítima (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 129). Para apresentar sugestões de justificações, com seus fundamentos, foram delineados pelos autores três grupos de orientações (*corpora*)¹⁹⁶. O segundo corpus merece especial atenção, pois verifica a existência dos vários mundos ou *cités*, que possibilitam o desenvolvimento da crítica, para

¹⁹⁴ Na mesma linha, vale conferir o artigo que sintetiza a concepção dos mundos comuns, de Boltanski e Thévenot, publicado no Brasil, na *Revista Antropológica* em 2007 (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007).

¹⁹⁵ As *cités* ou mundos orientam a ação no sentido do bem comum. Assentam-se em axiomas formais e universais, como: a) comum humanidade, onde todos os seres humanos são membros da *cité*, com identificação das pessoas para obterem um acordo, busca equivalência e nega escravidão ou formas de desumanização; b) princípio de dessemelhança, embora todos sejam humanos os indivíduos encontram-se em diferentes estados ou posições, porém, as diferenças levam às plurais formas de justificação; c) comum dignidade, quando todas as pessoas podem estar em quaisquer estados, uma vez que possuem potência de acesso às posições; d) ordenação dos estados em escalas de valor: superiores e inferiores, grandes e pequenos; e) formas de sacrifício para galgar estados superiores; f) definição do bem comum que viabilize a diferenciação entre os estados superiores e inferiores (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006).

¹⁹⁶ O primeiro *corpus* constitui-se a partir de um conjunto de dados empíricos recolhidos por intermédio do trabalho de campo, referente à disputa. As grandezas, ou mesmo os graus legítimos, conectam-se às pessoas ou aos objetos e lhes fornecem reforço no enfrentamento. O segundo *corpus* remete aos textos clássicos da Filosofia, ancora-se em construções filosóficas de natureza política, que funcionam como estratégicas ferramentas de elucidação. Trata-se de um modelo que viabiliza as legítimas reivindicações de justiça. Assim, a Filosofia Política, em cada um dos modelos que sugere, procura situar o bem comum e demonstrar as competências dos atores em suas justificações (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 130). O terceiro *corpus* toma como referência determinadas obras contemporâneas, que funcionam muitas vezes como guias, cartilhas e manuais. Tratam-se de modelos confeccionados por pessoas comuns. Porém, denotam reivindicações pedagógicas, na medida em que traduzem o esforço de ensinar aos indivíduos modelos comportamentais, consoante padrões estabelecidos. Dedicam-se à demonstração de definições de grandezas. Para os autores, “as mesmas pessoas devem utilizar diferentes dispositivos de fixação de valor, incluindo a referência a tipos diferentes de grandeza” (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 133).

acessar uma exterioridade que se liberta da situação presente, para que possa emitir juízos sobre a mesma. Para os autores supracitados, são seis as *cités* ou os mundos comuns: da inspiração, doméstico, do renome, mercantil, industrial e cívico.

O Mundo da Inspiração encontra sua origem na obra “A Cidade de Deus”, de Santo Agostinho. Nele, a grandeza é vista como uma fonte externa da qual irrompe, em estado de graça, que surge por meio das emoções. Tem por características: a santidade, a sensibilidade artística e a criatividade. Neste mundo os seres que o habitam são espíritos, artistas, crianças e loucos. Estes seres agem sonhando, imaginando, rebelando-se ou tendo experiências estimulantes.

O Mundo Doméstico é subtraído da obra de Bossuet, “A política”, extraída das “Sagradas Escrituras”. Neste a grandeza das pessoas depende de uma espécie de hierarquia de confiança, que se ancora em uma série de laços, por dependências interpessoais. Trata-se de uma cadeia de parentesco, que se baseia no respeito à tradição, no pertencimento a um grupo, uma família, um clã e uma linhagem. No mundo doméstico considera-se o guia prático de boas maneiras das relações humanas dentro da empresa. Nele despontam os chefes, os patrões e os parentes. Entre os objetos salientam-se: heranças, casas, títulos e presentes. Entre as qualidades que expressam o mundo doméstico destacam-se: o caráter, a franqueza e a lealdade.

O Mundo do Renome foi retirado do “Leviatã”, de Hobbes, mais especificamente do Capítulo dedicado à honra. Logo, sua grandeza resulta na opinião dos outros. Trata-se do reconhecimento de outras pessoas a respeito de determinado assunto, nisso consiste a realidade. Como guia é utilizado o treinamento em relações-públicas. Portanto, entram em cena os indivíduos que são considerados lideranças de opinião, jornalistas, celebridades e estrelas. Entre as características ganham foco: a fama, o reconhecimento e o sucesso. Já os objetos integrantes consubstanciam-se nas marcas, nos emblemas, nos transmissores e nos receptores de mensagens.

O Mundo Mercantil é baseado na obra “A Riqueza das Nações”, de Adam Smith. Apresenta elementos oriundos do mercado e do sistema político. Entretanto, a esfera mercantil distingue-se da esfera econômica. Pois esta última estrutura-se sob dois pilares de sustentação, o mercado e a ordem industrial. Já o mundo mercantil atenta para a riqueza nos negócios. Logo, as pessoas são consideradas relevantes na medida em que são ricas, a exemplo os compradores e os vendedores de bens. Os autores recorreram ao guia americano que ensina a arte dos negócios para descrever os objetos deste mundo, “What they don't teach

you at Harvard Business School”. Entre os atributos destacam-se: o oportunismo, a concorrência, a rivalidade e a desvinculação dos laços tanto pessoais quanto emocionais. Com efeito, a interconexão entre os indivíduos se dá mediante competição.

O Mundo Industrial foi pinçado da obra de Saint Simon. Sua grandeza apóia-se na noção de eficiência. Neste mundo destacam-se enquanto importantes referências: os especialistas, considerados qualificados em suas funções. Então, as pessoas e as coisas são valorizadas na proporção em que são produtivas ou operacionais. Desse modo, as suas relações devem ser padronizadas, organizadas e funcionais.

Por fim, o Mundo Cívico, que nos interessa particularmente, nesta tese, foi inspirado na obra “O contrato social”, de Rousseau. Este mundo não se subordina ao Soberano, que também não é mais o Príncipe. Nem depende da graça divina e nem mesmo da submissão ao Patriarca. Já que a magnitude cívica contrapõe-se à dependência pessoal, comum no mundo doméstico. Também se antagoniza à opinião dos outros, comum no mundo do renome. Logo, forma-se por todos, em atuação conjunta, na proporção em que cada um renuncia à sua condição pessoal.

O mundo cívico, rousseauiano, encontra assento na vontade geral. Esta não se constitui pela soma das vontades individuais, de cada um dos cidadãos, tomado como vontade de todos. Posto que a vontade geral é alimentada pela capacidade individual de desprezo aos seus próprios interesses, ao relegá-los em nome do bem comum. Isso permite que as pessoas escapem do autoritarismo egoístico e da tirania das ambições particulares, para que se tornem um corpo político, conduzido por princípios de ordem e civilidade, rumo ao alcance da plenitude de sua humanidade (BOLTANSKI, 2000, p. 32). Afinal, o mundo cívico tece a idealização de um princípio de equivalência, quando os seus indivíduos abrem mão de seus interesses privados em favor da coletividade, quando há primazia da alteridade, sustentada pela regência da lei e do direito. Então, quando a pessoa coloca-se em nome da defesa deste bem comum, passa de indivíduo a cidadão¹⁹⁷.

Vale conferir abaixo o quadro de sistematização dos mundos comuns ou *cités* construído por Boltanski e Thévenot, com suas respectivas ordens de grandezas e peculiaridades (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 135).

¹⁹⁷ Vale conferir a perspectiva de Chomsky, que entende que a gramática cívica abarca a defesa legal dos direitos humanos, como resposta à força. De acordo com o autor, não é meramente representada por tratados, convenções, constituições, códigos, estatutos, declarações e leis; já que abrange os coletivos políticos, históricos, econômicos e sociais. Trata-se do que ele batizou de “gramática generativa dos direitos humanos” (CHOMSKY, 1969 *apud* FREIRE, 2010).

Quadro 1 - Quadro das *Cités* ou dos Mundos e de suas Ordens de Grandeza

Mundos ou <i>Cités</i>	Inspiração	Doméstico	Cívico	Renome	Mercantil	Industrial
Modo de Avaliação (Grandeza)	Graça, Não Conformismo e Criatividade	Estima e Reputação	Interesse Coletivo	Renome ou opinião	Preço	Produtividade e Eficiência
Formato da Informação Pertinente	Emocional	Oral, Exemplar, Anedótico	Formal, Oficial	Semiótico	Monetário	Mensurável: Critérios e Estatísticas
Relação Elementar	Paixão	Confiança	Solidariedade	Reconhecimento	Troca	Vínculo Funcional
Qualificação Humana	Criatividade e Ingenuidade	Autoridade	Igualdade	Celebridade	Desejo e Poder Aquisitivo	Competência Profissional, Perícia

Fonte: A autora, 2014.

Este quadro nos remete à possibilidade de compreender a construção da crítica ou das justificações a partir de diferentes mundos, com seus referenciais, com suas ordens de grandeza respectivas. Entretanto, neste trabalho, atinente à atuação das vítimas e familiares de vítimas de violações, bem como dos coletivos de direitos humanos, importa o mundo cívico, a ordenação da *cit*é cívica, que configurará aqui uma forma de gramática. Isso por empréstimo do termo gramática da linguística, compreendido na perspectiva de prática social. Pois, a noção de gramática designa formas de comportamento em determinadas situações, que produzem uma espécie de memória, a qual tem capacidade para acionar procedimentos por críticas ou justificações (BOLTANSKI, 2000).

A gramática pode ser entendida enquanto uma linguagem de ordem prática, através de um quadro cognitivo e moral que permite às pessoas decifrarem o mundo. Assim, emoldura a experiência cotidiana, organiza o reconhecimento cognitivo do posicionamento moral frente às situações dadas e oferece uma gama de instrumentos para a execução da ação (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006). Consoante os pragmáticos, a gramática consubstancia-se enquanto modelização de regras, as quais devem ser seguidas, em situação.

Com efeito, o mundo cívico aqui será tratado como uma modalidade de gramática, quer seja, a gramática cívica, a qual irá se contrapor à gramática da guerra. Então, serão objeto deste estudo apenas estas duas gramáticas mencionadas e não as denúncias “atribuídas a outros mundos morais, mesmo que acionados no debate público carioca” (GARCIA,

2009)¹⁹⁸. Nesse âmbito, será na gramática cívica, sob o manto da Constituição da República, sob a égide do Estado Democrático de Direito, através de dispositivos a serem mobilizados, no plano da lei e dos relatórios de direitos humanos, que se constituirá a crítica para denunciar os excessos cometidos pelas forças repressivas estatais nas megaoperações perpetradas no Estado do Rio de Janeiro, particularmente, diante da população favelada.

Consoante a abordagem da gramática cívica, ascendem aqueles que encarnam os coletivos. Posto que servem à vontade geral. Daí que, a magnitude entre os indivíduos se legitima através da mediação de um coletivo em razão do bem comum. Este coletivo pode ser ligado ao Estado ou não. Quando o coletivo não for vinculado ao Estado, pode ser um instituto ou uma associação, sem fins lucrativos e com fins filantrópicos.

O modelo da gramática cívica pauta-se na convergência das vontades das pessoas, as quais abandonam seus interesses privados, suas necessidades particulares, rumo aos interesses da coletividade. Dessa forma, a grandeza cívica se contrapõe às questões pessoais, nas quais a grandeza doméstica se apóia. Pois, no mundo cívico, os indivíduos se apequenam ao serem percebidos como particulares. Antagonicamente, se engrandecem e se dignificam ao serem percebidos juntos aos coletivos. Nesse diapasão, a paz civil depende da proteção do bem comum.

Para elencar os objetos e as pessoas deste mundo, os autores franceses tiveram como referência dois guias de sindicatos, relativos à organização da força de trabalho e da sua regulação legal, resultantes do esforço de satisfação do princípio de equivalência cívico. Seu atributo consiste em colocar a tônica nos entes coletivos, em apostar no pertencimento a um grupo, e em representar uma personalidade coletiva. Por conseguinte, no mundo cívico as pessoas atuam enquanto comunidades públicas e defendem valores públicos. As suas qualidades imprimem um caráter oficial. Entre os objetos que lhe fornecem subsídios estão: as leis, os códigos, os processos, as sedes de sindicatos, as sedes das ONGs e outros espaços dialógicos. As relações consideradas elevadas são as que mobilizam os indivíduos, juntos e de modo sintonizado, para a construção de uma ação coletiva (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2007, p. 138).

Nesse âmbito, sob a supremacia dos princípios que norteiam a gramática cívica, o trabalho empírico demonstrou a relevância do papel das denúncias de injustiça, na esfera coletiva, as quais passaram pelo crivo do processo de dessingularização, no intuito de serem conduzidas ao espaço público, sem que se desqualificassem (BOLTANSKI, 2000, p. 34).

¹⁹⁸ Nesta linha, vale lembrar da acepção gramática cívica empregada também na Dissertação de Mestrado de Tomás Garcia, apresentada no IUPERJ, em 2009 (GARCIA, 2009).

Embora, cumpra lembrar que este estudo em voga, não tem como meta descortinar os princípios abstratos que ordenam o mundo cívico. Pois, o que importa não é pensar os discursos elaborados pelos indivíduos, em face dos princípios, mas observar as ações, ou mesmo suas possibilidades, em direção da compreensão dos seus desdobramentos.

Deve-se atentar para a conformação da gramática cívica no contexto do Estado do Rio de Janeiro, das megaoperações policiais no Complexo do Alemão. Daí, resignificar os princípios ao conectá-los às situações concretas, nas ações de denúncias de violações de direitos humanos, no exercício da crítica, na configuração desta gramática¹⁹⁹. Pois, desponta o elemento solidariedade, que une vítimas, familiares de vítimas, e instituições, diante das ofensas perpetradas.

Nesse diapasão, se fortalece o interesse coletivo enquanto ordem de grandeza, que não se esgota na demanda dos coletivos de direitos humanos. Pois, tratam-se de direitos fundamentais que devem ser assegurados à toda a sociedade e distribuídos com igualdade pela população. A própria atuação dos atores competentes é de natureza coletiva, uma vez que inclui os moradores, as vítimas, os familiares de vítimas, e os institutos, ou seja, os coletivos de direitos humanos. Estes envolvidos no processo de elaboração da crítica, constroem o seu cotidiano, ininterruptamente, tecendo a essência da própria vida social.

¹⁹⁹ Vale rememorar que há uma desconstrução diante do papel crítico do sociólogo, típico da Sociologia Crítica. Doravante, não se tem a negação da crítica. Vislumbra-se a redescoberta da crítica, agora pelos atores sociais, na passagem da Sociologia Crítica para a Sociologia da Crítica. Portanto, o sociólogo da crítica acompanha os atores em seus registros críticos, obtendo informações, percorrendo seus caminhos, refazendo os seus argumentos, reconstruindo as provas que oferecem, consoante suas próprias interpretações (BOLTANSKI, 2000, p. 38). Contudo, o sociólogo “não se pode furtar à análise que visa aclarar os enunciados dos atores, testando-os por meio de confrontação com outra ordem de estabilidade, relacionando-os com as convenções que lhes dão inteligibilidade e aceitabilidade por um número indeterminado de pessoas, elevando a cadeia argumentativa a enunciados de máxima generalidade” (*trad. livre*), (BOLTANSKI, 2000, p. 57). Daí, serem importantes os modelos de *cités*, os quais, muitas vezes, convalidam enunciados gerais, posto que representam aquelas convenções que estes enunciados se ancoram (BOLTANSKI, 2000, p. 58). Nesse sentido, o sociólogo da crítica executa a operacionalização, ao confrontar o enunciado dos atores com os modelos constituídos em laboratório. Assim, pela utilização dos modelos serão compreendidas as ações dos atores sociais em dada situação, bem como suas operações críticas ou justificações. Caber salientar que a Sociologia da Crítica descarta o fato de que o sociólogo é o único capaz de desvelar o ocorrido, de ascender às estruturas sociais que lhe são subjacentes e de atestar uma ilusão que cega. Afinal, os atores sociais não devem ser percebidos enquanto seres iludidos, ou, como diria Garfinkel, em sua obra “*Studies in Ethnomethodology*”, de 1967, como “dopados culturais” (*cultural dope*), onde suas capacidades críticas constantemente são subestimadas (GARFINKEL, 2006). Daí, a importância de se alocar valor aos atributos dos atores, às suas qualificações, às suas habilidades, às suas competências e às suas propriedades, em contrapartida às situações onde se encontram inseridos, que não podem ser determinantes. Embora, cumpra destacar, que as diferenças socioeconômicas dos atores não podem ser desprezadas, na proporção em que, ainda que não sejam condicionantes, contribuem, particularmente, para a formação de suas qualificações, habilidades, propriedades e competências. O que influenciará a construção e a qualidade da crítica destes atores. Para a Sociologia da Crítica o mundo social não é algo fixo, imutável, hermético e estanque. Pois tem a capacidade de constituir-se e de reconstituir-se, permanentemente, nas ações práticas, diariamente elaboradas. Sob esse prisma, as análises dos relatos produzidos pelos atores sociais seriam úteis, ao passo que revelariam a maneira na qual estes constroem e reconstroem, cotidianamente, uma ordem social frágil. Logo, é relevante como os atores em situação interpretam, e, como, a partir desta interpretação, irão mobilizar dispositivos para operar no espaço público, em consonância à gramática cívica.

Portanto, os atores sociais, em razão de suas competências, acionam uma miríade de dispositivos, para a produção de suas operações críticas, para deslocar um acontecimento singular para o patamar de uma demanda geral por justiça. Os dispositivos ajustam-se à gramática cívica, que também não deixa de ser uma crítica à gramática da guerra. Nessa seara, todos atuam conjuntamente, em prol de um bem comum, a defesa dos direitos humanos e a busca de inserção dos indivíduos estigmatizados, das zonas de segregação socioeconômica, em uma “humanidade comum”.

Na gramática cívica carioca, frente às denúncias de violações, ascendem como guias de conduta no mundo cívico, que significam a publicização da crítica: os modelos legais (Tratados Internacionais, Princípios, Constituição Republicana, Código Penal, Código de Processo Penal, Código de Direito Penal Militar e Lei de Execução Penal), e os relatórios de direitos humanos (de entidades nacionais, como: Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, Justiça Global, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, e Instituto dos Defensores de Direitos Humanos; e de entidades internacionais, como: Organização das Nações Unidas e Anistia Internacional). Despontam também os dispositivos.

Nessa seara, na gramática cívica, sob os auspícios do Estado Democrático de Direito, o próprio Estado deve submeter-se às determinações legais. Isso acarreta uma permanente avaliação e um meticuloso controle da atuação das forças repressivas estatais. Pois, a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Polícia Federal, a Força Nacional de Segurança e as Forças Armadas representam o Estado na defesa da legalidade, funcionam como seu *longa manus*. De modo que, o uso da força é permitido como um atributo que possuem. Entretanto, deve circunscrever-se aos limites legais impostos, não podendo obstar. Do contrário, ensejará arbitrariedade pelo uso excessivo da força, descaracterizando inclusive a excludente de ilicitude legítima defesa, em caso de crime conflagrado. Nesta hipótese, devem ser imediatamente acionado um conjunto de dispositivos institucionais, no intuito de resguardar a grandeza dos atores ofendidos.

Nessa escala, busca-se a operacionalização, no campo legal, da subsunção das denúncias de ações de violações de direitos humanos ao comando normativo abstrato. Primeiramente, é necessário que seja encetado um inquérito policial, que apure se há indícios de autoria e materialidade, que tome a termo as narrativas das vítimas, ordenando como testemunhos, que tome depoimentos de outros moradores a termo, para constituição de um acervo documental probatório. O inquérito policial, peça administrativa investigativa pré-

processual, após ser instaurado e concluído, em caso de pertinência, diante do conjunto de elementos evocados, deverá ser encaminhado ao Ministério Público. Este pode oferecer uma denúncia pública, nome jurídico da peça de acusação que inicia a fase processual no campo judicial. De modo que, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, princípios assegurados às partes, inclusive aos membros das forças repressivas estatais, caberá interposição recursal, que transcorrerá no processo até sua decisão final, na prolação da sentença penal, absolutória ou condenatória, mas em ambos os casos com trânsito em julgado (que não permite a instauração de mais nenhum recurso).

Logo, o guia da legislação Processual penal, conduz da etapa do inquérito policial à etapa judicial, será efetuado o ajuste da conduta praticada à premissa da lei. Já o guia da Constituição Republicana de 1988 assegura o respeito aos direitos fundamentais no seu artigo 5º, para todos os indivíduos. Todavia, o guia do Código Penal vigente é que elenca um rol taxativo de tipos penais, que enquadra, com fulcro em seus artigos, os comportamentos ilícitos dos agentes do Estado, integrantes das forças repressivas denunciados pelos favelados. Nesse diapasão, vale examinar alguns delitos previstos que correspondem às descrições das condutas das narrativas dos moradores, das vítimas, dos familiares de vítimas e dos coletivos de direitos humanos, como: violação de domicílio (artigo 150), lesão corporal (artigo 129), homicídio (artigo 121), ameaça (artigo 147), constrangimento ilegal (artigo 146), extorsão (artigo 158), corrupção (artigo 317), sequestro e cárcere privado (artigo 148), furto (artigo 155), dano (artigo 163), injúria (artigo 140), calúnia (artigo 138) e difamação (artigo 139).

Também funcionam como guias os relatórios de direitos humanos, que consistem em dispositivos a serem mobilizados. Imprimem transparência às denúncias de violações de direitos humanos, na medida em que publicizam a construção das críticas. Todavia, atuam para além disso. Posto que ainda apresentam orientações de comportamentos padrões, diretrizes que deveriam ser seguidas, postulados para nortear as ações das forças repressivas estatais dentro da legalidade, e recomendações para evitar arbitrariedades. Nesse diapasão, merece destaque o relatório dos coletivos de direitos humanos para a ONU após a megaoperação de 2007, e também o próprio relatório da ONU, nesta mesma ocasião, bem como o relatório dos coletivos de direitos humanos e da Anistia Internacional após a megaoperação de 2010.

Os dispositivos também configuram formas legais de atuação que se ajustam à gramática cívica, podendo até funcionar, em certos casos, enquanto guias norteadores. Entre eles sublinham-se: os relatórios, os abaixo-assinados, os manifestos, as declarações, as

renúncias coletivas, as visitas ao Instituto Médico Legal, as visitas aos hospitais, as visitas às delegacias, as premiações, as audiências públicas, as notas à imprensa, a divulgação nas redes sociais, as consultas a peritos independentes, as manifestações de rua, as reuniões com integrantes de várias esferas do Governo, as reuniões com os coletivos de direitos humanos, a elaboração de cartilhas, a confecção de objetos como: camisetas, bonés e botons, a distribuição de folders, a produção de filmes, a elaboração de charges e caricaturas, a criação de seminários etc.

A atuação das forças repressivas estatais na constituição do Caso Alemão I e II, em 2007 e 2010, bem como seus desdobramentos em 2011 e 2012, pelas Forças Armadas e UPPs, na confluência com as denúncias dos coletivos de direitos humanos, vítimas e familiares de vítimas configuraram-se em exemplos nítidos de embates entre a gramática cívica em face da gramática da guerra. Nestas ocasiões, foram empregados múltiplos recursos na construção das operações críticas por esses coletivos, como será visto em seguida.

2.3.2 Em 2007, a ação dos coletivos frente à Polícia e à Força Nacional de Segurança

Os coletivos de direitos humanos receberam queixas de vítimas e moradores, em função das arbitrariedades cometidas pelas forças repressivas estatais, quando da ocasião da megaoperação I, realizada no Complexo do Alemão, em 2007. Entre as reclamações oferecidas destacaram-se as condutas cujas descrições se amoldam aos seguintes tipos penais: ameaça, furto, extorsão, constrangimento ilegal, lesão corporal, tortura e morte.

Portanto, frente às violações denunciadas, os coletivos de direitos humanos engajaram-se para ascender em publicidade os excessos policiais perpetrados. Dessa forma, acionaram dispositivos, utilizaram-se dos instrumentos disponíveis, criaram uma miríade de recursos rumo à tentativa de dar visibilidade aos acontecimentos. Os coletivos almejavam elevar à causa as violações de direitos humanos dos cidadãos que sofreram um “escalamento da humanidade comum” (FREIRE, 2010). Primaram ainda por inserir esta causa no rol temático da agenda pública, com o escopo de conduzi-la às instâncias dos Poderes Públicos, e de transformá-la em políticas públicas. Assim, vale conferir a cronologia dos fatos pelos coletivos.

a) Cronologia dos Fatos pelas Ações dos Coletivos de Direitos Humanos em 2007

Para retratar a dimensão da crítica dos coletivos de direitos humanos, entende-se imperiosa a necessidade da reconstituição de uma breve cronologia dos acontecimentos relativos à megaoperação policial militar I, em 2007, o Caso Alemão I. Pois, isso permite fornecer a construção sequencial e meticulosa das operações críticas destes coletivos, na perspectiva do engrandecimento das queixas ora apresentadas, pelas provas de grandeza, na elaboração da causa de publicização das violações dos direitos humanos e acolhimento dos favelados estigmatizados.

Afinal, em meio a tantas atuações, de múltiplas organizações, foram selecionadas temporalmente as cujos dispositivos alcançaram destaque. Trata-se da composição entre: pessoas com pessoas e pessoas com objetos, que articulou-se pela conexão de coletivos com dispositivos. Logo, essa combinação de humanos com inumanos permitiu a crítica. Doravante, os dispositivos acionados pelos coletivos, mediante seu potencial mobilizador e transformador, foram determinantes enquanto critério de escolha para serem eleitos e egerem um determinado coletivo em detrimento de outro, na reconstituição da sequência fática temporal. Neste episódio de 2007, entre os coletivos, foram relevantes os papéis desempenhados: pela Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, pelo Instituto Raízes em Movimento, pela Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência e pela entidade Justiça Global. Sendo o primeiro, de protagonismo (GARCIA, 2009).

Após a megaoperação I, em 27 de junho de 2007, no Complexo do Alemão, pulularam denúncias de violações dos habitantes da região, produzidas pelas forças repressivas, direcionadas aos coletivos de direitos humanos. Então, em 28 de Junho, depois de membros da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ receberem dezenas de ligações pelo telefone do plantão, travaram contato com outros coletivos, com membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ. Ambas as entidades combinaram uma breve primeira visita *in loco*, em caráter emergencial, através de uma representação da primeira (integrada por João Tancredo, Roberta Pedrinha e Felipe Brito) e da segunda (integrada por Marcelo Freixo), para um encontro inicial com a Associação de Moradores²⁰⁰.

²⁰⁰ De 2007 a 2011, o Presidente da Associação de Moradores do Complexo do Alemão, Wagner Bororó, teve apenas cerca de quatrocentos votos da população local. Porém, em 2011, foi expulso pelo próprio tráfico local,

Neste mesmo dia, na parte da manhã, os integrantes da Subcomissão de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ foram acionados, para uma visita ao Instituto Médico Legal. Nesta ocasião participaram: Márcia Oliveira Fernandes, Milena Fontoura, Cristina Leite Cardoso e Vany Leston Pessione, com a finalidade de auxiliar as famílias das vítimas, prestar-lhes assistência e solidariedade, além de agendar uma possível reunião entre o diretor do referido instituto e o presidente da entidade mencionada. A reunião transcorreu de modo muito breve, onde João Tancredo e Márcia Fernandes sugeriram ao diretor do IML a indicação de um perito médico, encaminhado pela própria CDHAJ da OAB-RJ, para acompanhar a elaboração dos laudos cadavéricos, e então, solicitaram a disponibilização dos mesmos. Contudo, não obtiveram êxito, e restaram dispensados.

Entretanto, no início da tarde da data em tela, os integrantes da CDHAJ da OAB-RJ não desistiram, ao retornar à sede prepararam e emitiram ofícios para a direção do IML e para Secretaria de Segurança Pública do Estado, corroborando o pedido de disponibilização de laudos e a indicação de perito escolhido pela CDHAJ; além de emitirem ofício à 22ª. Delegacia de Polícia, solicitando a liberação dos eventuais autos de resistência, oriundos da região do Complexo do Alemão e adjacências entre os dias: 25 e 27 de junho de 2007.

No final da tarde, a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ (em representação composta pelo Presidente João Tancredo, pela Coordenadora de Subcomissão de Sistema Penitenciário e Segurança Pública, Roberta Pedrinha, e pelas demais integrantes desta, como: Márcia Fernandes, Milena Fontoura e Vany Pessione); a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ (em representação composta pelo seu Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Alessandro Molon e Marcelo Freixo); além de diversos coletivos de direitos humanos como: a Justiça Global; a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, e o Instituto Raízes em Movimento; concentraram-se em frente à Secretaria de Segurança Pública, aguardando a confirmação de uma audiência com o Secretário José Mariano Beltrame.

Todavia, apenas o Subsecretário aventou a possibilidade de uma breve reunião e acenou com apenas duas representações de instituições presentes. Logo, participaram do encontro a Rede de Comunidades de Movimentos Contra a Violência e a Justiça Global, sem que obtivessem resultados mais significativos acerca dos desdobramentos da megaoperação I. Nesta reunião, a CDHAJ da OAB-RJ e a CDDHC da ALERJ desligaram-se, sendo solidárias

acusado de desvios relacionados ao PAC. Depois, aconteceu uma nova eleição, cujos vencedores contaram com o apoio da Grota e da Nova Brasília, onde o Presidente eleito obteve mais de mil votos.

às demais entidades participantes. Doravante, afirmaram o intuito de remarcar uma futura audiência com a presença do Secretário e de representações de ao menos dez coletivos de direitos humanos.

Ainda no fim do dia 28 de junho, João Tancredo, após conversar com os membros de sua Comissão, Roberta Pedrinha e Carlos Nicodemos, contatou por via telefônica o Presidente da Seccional da OAB-RJ, Wadih Damous. Esclareceu-o acerca de todos os fatos, cogitou a possibilidade de requerer a visita da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos²⁰¹. Wadih Damous, cauteloso, assentiu. Entretanto, no dia seguinte, após a publicação das declarações do Presidente da CDHAJ da OAB-RJ na imprensa, denunciando de modo contundente as mortes na megaoperação no Complexo do Alemão, Damous lançou nota no site da OAB, reiterando que quem responde pela entidade é o Presidente da Seccional. Assim, estaria dando início a uma crise que se instauraria na OAB-RJ.

Em 30 de junho, ocorreu uma segunda visita ao Complexo do Alemão, com representação da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ (composta: pelo Presidente João Tancredo, pela Coordenadora Roberta Pedrinha, e pelo Secretário Taiguara Líbano), juntamente com membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, Presidida por Alessandro Molon e seu Vice Marcelo Freixo; com o membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Chico Alencar; com os membros da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Maurício Campos; com a integrante da Justiça Global, Sandra Carvalho; e com membros do Observatório de Favelas, como Raquel Viladino; além de lideranças comunitárias do Complexo do Alemão, como Lúcia Cabral, Renata Trajano, Alan Brum e Wagner Bororó.

Esta visita realizou-se em um primeiro momento na sede da Associação de Moradores do Complexo do Alemão, onde a população teve a palavra, pôde livremente se manifestar, e, os advogados da OAB-RJ relataram as denúncias trazidas. Ocorreu uma espécie de oitiva com vítimas, familiares de vítimas e testemunhas, de abusos cometidos pelas forças repressivas estatais, que narraram os acontecimentos. Consoante observação participante, cumpre evocar que o medo inicial logo deu lugar a fortes desabafos, que traduziam indignação e revolta da

²⁰¹ Vale acompanhar o artigo 44 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, de 1969, que assinala que qualquer pessoa ou grupo de pessoas ou entidade não governamental, legalmente reconhecida pode apresentar petição que contenha denúncia ou queixa de violação da Convenção.

população local. Então, sucedeu-se uma catarse coletiva, em que pessoas bradavam, outras choravam e outras aplaudiam.

Vale mencionar como exemplo a Senhora YYY, que aflita disse: “eu nunca vi isso acontecer, a Polícia entrar na sua casa e roubar o que você tem na geladeira, até os danoninhos das crianças. Comiam tudo igual bicho. Pegaram brinquedo do meu filho, um carro que eu dei pra ele no natal do ano passado. Eles são safados, sem vergonha. Vem aqui roubar de favelado! E sei que são capazes de fazer muito pior, por que matam também”. Ou ainda, como exemplo, o Pai YXY, pastor evangélico, que alegou: “eu tenho três filhos, dois perderam o rumo e se foram para o caminho das drogas, e agora foram baleados e morreram. Mas o único que ficou comigo, íntegro, puro, me ajudando na Igreja, agora foi assassinado. E a Polícia diz que ele é bandido... Isso eu não posso admitir. É contra Deus!”

O segundo momento da visita, desdobrou-se em uma longa caminhada de toda comitiva pela comunidade até a região da Grotta, local onde foram denunciadas as mais graves arbitrariedades. Neste trajeto, os integrantes dos coletivos de direitos humanos interpelaram diversos moradores, transeuntes, e curiosos, que contavam episódios de excessos no dia da megaoperação. Os depoimentos culminaram com as descrições minuciosas de execuções sumárias, que ainda deixavam seus rastros nas paredes e no chão, e impregnavam de emoções dolorosas e aterrorizantes seus narradores. O conteúdo das declarações se repetia quase em sua integralidade, ao longo do percurso, que durou todo o dia e se encerrou ao anoitecer.

Diante da gravidade das denúncias, foi elaborada uma relatoria com o conjunto dos depoimentos pela Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, que reverberou os fatos para a imprensa, particularmente, o Presidente João Tancredo, que teve acesso a jornais tradicionais, dando voz aos favelados, ecoando as mortes por execução. A visibilidade alcançada trouxe atenção à CDHAJ, que passou a receber no telefone de plantão da entidade ameaças para não prosseguir com o trabalho, bem como fotos de indivíduos mortos no Complexo do Alemão, enviadas para os e-mails pessoais de seus integrantes, como os da Coordenadora e os do Presidente da Comissão. Mas, o último foi quem se tornou o principal alvo das ameaças de morte²⁰².

Inobstante, João Tancredo marcou uma reunião na própria sede da OAB-RJ, em 2 de julho, com o Presidente da entidade Wadih Damous e os membros da CDHAJ, e arregimentou várias entidades de direitos humanos e moradores do Complexo do Alemão. A CDHAJ da OAB-RJ convocou tal espaço a fim de discutir providências a serem tomadas relativas às

²⁰² João Tancredo passou a receber constantes ameaças de morte, até ter sido vítima de um atentado em 19 de janeiro de 2008, na Linha Amarela, onde o seu carro, à prova de balas, foi alvejado.

ameaças de morte a João Tancredo. Deliberou-se acerca da necessidade de audiência com o Governador Sérgio Cabral, com data urgente, a ser marcada pelo Presidente Wadih Damous. Este ainda comprometeu-se a acionar a Procuradoria-Geral da OAB-RJ para tomar as providências cabíveis relativas às ameaças sofridas por Tancredo, além de publicizar o ocorrido junto aos principais órgãos da imprensa.

Em 3 de julho, foi realizada uma audiência com o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e os coletivos de direitos humanos, na qual não se desculpou pelos resultados oriundos da megaoperação e ratificou que se tratavam de bandidos e do necessário emprego da força. Participaram os seguintes coletivos: Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Justiça Global, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, e a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ.

Na data de 4 de julho, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, sem receber orientações e nem designação de medidas protetivas de segurança do Presidente da Seccional; dirigiu-se ao Subprocurador-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público, Leonardo Chaves. Tinha o fito de comunicar as ameaças de morte que vinha sofrendo. Nesse ínterim, deparou-se com a chegada do Deputado Alessandro Molon, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, que havia conseguido obter as cópias dos laudos cadavéricos. Então, Tancredo solicitou a Molon que as entregasse na sede da OAB, juntamente com o Presidente da instituição, Wadih Damous. Entretanto, mesmo após ter acesso aos laudos, nenhuma medida foi tomada pela Presidência da Seccional da OAB-RJ.

Em 5 de julho, João Tancredo realizou uma consulta e solicitou um parecer técnico a um perito judicial independente, o Médico Legista Odoroilton Larocca Quinto, a partir dos laudos de exame cadavérico produzidos pelo Instituto Médico Legal. Os resultados apresentados por este médico confirmaram os excessos perpetrados pelas forças repressivas estatais. Diante dessa informação, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, em ligação telefônica, comunicou ao Presidente da Seccional que promoveria a divulgação do parecer do Perito Judicial. Afinal, este reforçou a hipótese de execução de várias vítimas, em razão das posições dos tiros em regiões vitais do corpo, nos braços em posição de proteção e defesa, à curta distância, além do excesso de projéteis desferidos e dos diferentes tipos de projéteis em uma mesma vítima. Alegou ainda alteração de prova, em função dos corpos terem sido removidos do local da infração, despidos e lavados, obstando uma análise dos vestígios de pólvora.

Depois, a CDHAJ da OAB-RJ deu início à preparação de uma notícia-crime, que ficou conhecida como “Dossiê Alemão”, para posteriormente ser enviada ao Ministério Público. Foi encaminhado pelos coletivos de direitos humanos um requerimento ao Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em Washington, acerca de visita da Comissão Interamericana Direitos Humanos da Organizações dos Estados Americanos, com a intenção de acompanhar as investigações da megaoperação I, no Complexo do Alemão. E, nesta mesma época, na OAB-RJ, surgiram rumores de que teria ocorrido uma reunião, a portas fechadas, do Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro com a Diretoria da entidade, na própria sede desta, sem o conhecimento da CDHAJ da Ordem.

Em 12 de julho, foi divulgada uma nota oficial da Presidência da Seccional, no site da OAB, desautorizando a atuação da CDHAJ da entidade. Em nota²⁰³, Wadih Damous informou que não encomendou laudos de um perito independente, sobre as mortes no Complexo do Alemão, bem como não requisitou a presença da OEA para acompanhar as apurações, desdizendo as tarefas empreendidas pela Comissão de Direitos Humanos da OAB-RJ. Neste mesmo dia, foi pautado para o Programa “Direito em Debate” de televisão o tema da megaoperação realizada no Complexo do Alemão, sendo convidado o Presidente da OAB-RJ, que sugeriu a participação de Felipe Santa Cruz, tendo este último defendido a referida atuação das forças repressivas estatais em sua integralidade²⁰⁴.

Nesse momento, o advogado Nilo Batista - que havia alinhavado a união da gestão eleita, com João Tancredo e Wadih Damous, e que fora o orador no discurso de posse da chapa vitoriosa - discordou do apoio da Presidência da OAB-RJ às ações da Polícia no Complexo do Alemão, com a morte de dezenove pessoas, na chamada “Chacina do Pan”, segundo noticiou a Coluna de Ancelmo Gois. Assim, em consonância à nota, foi publicado: “Nilo Batista, o superadvogado que costurou a eleição de Wadih Damous para a Presidência da OAB-RJ, desembarcou” (Jornal O Globo, 4 de julho de 2007).

Em 13 de julho, seria demitido, pelo Presidente da Seccional, o funcionário contratado Taiguara Líbano, Secretário da CDHAJ da OAB-RJ, por colaborar irrestritamente com os trabalhos desenvolvidos afeitos aos direitos humanos. Foram ainda dados outros reiterados “avisos”, no sentido de tentar travar as atividades da Comissão, e que sinalizavam no sentido

²⁰³ Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2007-jul-12/oab_nega_encomendou_laudo_mortes_rio>. Acesso em: 3 mar. 2010. Vale conferir a própria nota oficial da OAB-RJ na íntegra. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/10468/alemao-oab-rj-nao-encomendou-laudos-de-perito-particular>>. Acesso em: 3 mar. 2010.

²⁰⁴ Vale lembrar, que mais tarde, após os dois mandatos de Wadih Damous, na gestão seguinte, o sucederia, com o seu apoio, como candidato da situação, em continuidade, Felipe Santa Cruz, como Presidente da Seccional.

de uma cisão entre a Presidência da CDHAJ e a Presidência da Seccional da OAB-RJ, por divergências de opinião na concepção e condução das violações de direitos humanos.

Em 17 de julho, ocorreu uma reunião, já anteriormente agendada, na sede do Ministério Público, com Leonardo Chaves, o Subprocurador-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor, e com a presença da imprensa, que deu publicidade à entrega da notícia-crime, elaborada pela Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, que ficou conhecida pelos coletivos de direitos humanos como o “Dossiê Alemão”. Em seguida, neste mesmo dia, mais tarde, o Presidente da OAB-RJ, Wadih Damous, exonerou por fax o Presidente da CDHAJ da OAB-RJ²⁰⁵. Tal ação frente às mortes no Complexo do Alemão provocou uma crise na OAB-RJ. O Presidente da OAB-RJ, Wadih Damous, não se pronunciou mais em relação às mortes no confronto entre policiais e traficantes no Alemão. Alegou que apenas se posicionaria depois que recebesse os laudos conclusivos da comissão de peritos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a qual averiguaria os laudos emitidos pelo Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro, acerca dos dezenove mortos no Complexo do Alemão. Na ocasião alertou Wadih Damous: “qualquer conclusão agora pode ser precipitada”²⁰⁶. E mais tarde advertiria: “a atuação do Conselheiro Tancredo estava em descompasso com as diretrizes da Presidência da entidade”²⁰⁷.

Cabe destacar que, logo no dia subsequente, em 18 de julho, em apoio ao trabalho de João Tancredo e represália à atuação do Presidente da Seccional, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, coletivamente, renunciaram, de modo voluntário. Foram, precisamente, quarenta e um integrantes, que assinaram uma carta de renúncia coletiva em solidariedade ao seu Presidente exonerado. E, a levaram à reunião quinzenal dos conselheiros estaduais da entidade. Assim, foi entregue, em pleno Conselho, nas mãos do Presidente da OAB-RJ. O Vice-Presidente tentou impedir a leitura de seu conteúdo no Plenário e buscou cercear a entrada dos membros renunciantes. Contudo, não

²⁰⁵ Cumpre sublinhar que o Presidente da OAB-RJ, desde a exoneração do Presidente da CDHAJ da OAB-RJ, não realizou nenhum procedimento para dar continuidade às denúncias da megaoperação ocorrida, nem as acompanhou junto ao MP. Apenas instalou um posto de atendimento jurídico na Vila Cruzeiro, que repassava a demanda civil para a Defensoria Pública e colaborou na obtenção de alguns documentos por moradores sem registro civil. Em 2010, tornou a apoiá-las enquanto Presidente da Seccional e participou em dois mutirões realizados pela entidade no Complexo do Alemão, posteriores à megaoperação II, que culminou com os dezoito mortos, demonstrando a possível atuação social na região após a ocupação militar. Candidatou-se novamente e foi reeleito em Outubro de 2009 à Presidência da OAB-RJ. Em 2013, foi nomeado para a OAB-Federal, para presidir a Comissão de Direitos Humanos e passou a presidir a Comissão Estadual da Verdade, no Rio de Janeiro. Em 2014, lançou-se candidato ao cargo de deputado federal pelo PT.

²⁰⁶ Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/10403/oab-rj-decidira-sobre-mortes-no-alemao-apos-trabalho-pericial>>. Acesso em: 3 mar. 2010.

²⁰⁷ Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2007-jul-30/acao_complexo_alemao_provoca_crise_oab-rj>. Acesso em: 3 mar. 2010.

obteve êxito, pois João Luiz Duboc Pinaud, Ex-Secretário Nacional de Direitos Humanos, que integrava a Comissão, notória referência em direitos humanos e o mais idoso membro da Comissão, publicamente foi ao microfone, solicitou a palavra e realizou a leitura da carta. Apenas dois membros da CDHAJ da OAB-RJ não renunciaram.

Nos dias seguintes, em Julho, foi elaborado um amplo manifesto de apoio e solidariedade à atuação da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ. O manifesto contou com a adesão dos demais coletivos de direitos humanos, movimentos sociais e membros da sociedade civil que aprovavam o trabalho que vinha sendo realizado no enfrentamento às violações realizadas pelas forças repressivas estatais em face dos favelados do Complexo do Alemão (MANIFESTO DA SOCIEDADE CIVIL, 2007).

Em 1 de novembro de 2007, foi publicizada na mídia a análise dos laudos do Instituto Médico Legal pelos peritos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Cabe ressaltar que desde 03 de Outubro já estavam assinados, mas o Governo Federal demorou quase um mês para apresentá-los à sociedade. O que sugere ser uma estratégia para destenciar e esfriar a situação e os ânimos. O relatório do parecer técnico com a rubrica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, retificou os laudos dos peritos do IML do Estado do Rio de Janeiro, e confirmou o do perito judicial independente, consultado pela CDHAJ da OAB-RJ, acerca da ocorrência de execuções (PARECER TÉCNICO DA SDHPR, 2007).

Em 7 de novembro, a sociedade civil e os coletivos de direitos humanos prepararam um detalhado documento, o qual apresentou questões completas acerca dos indícios de execuções, ao Relator Especial da Organização das Nações Unidas, sobre Execuções Arbitrárias, Sumárias ou Extra-Judiciais, Philip Alston. Este, três dias depois, compareceu ao Complexo do Alemão, em 10 de Novembro, para uma visita oficial, ocasião em que esteve com moradores, vítimas, familiares de vítimas e coletivos de direitos humanos (RELATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL PARA RELATOR DA ONU, 2007).

Em 6 de dezembro, os Ex-Membros da CDHAJ da OAB-RJ, que renunciaram em apoio ao presidente exonerado e ao trabalho desenvolvido, juntaram-se para formar uma nova entidade de direitos humanos, o Instituto dos Defensores de Direitos Humanos. Este contou na diretoria com João Tancredo em sua Presidência, João Luiz Duboc Pinaud como Vice, e Roberta Pedrinha como Secretária Geral. O IDDH concentrou as suas atuações em casos emblemáticos de violações de direitos humanos, além de acompanhamento de ações de indenizações cíveis, e projetos de pesquisa. No encontro de confraternização de sua

inauguração foi lançado um manifesto de sua fundação, onde ocorreu a adesão dos coletivos de direitos humanos, além de professores universitários e pessoas da sociedade civil, que felicitaram a nova entidade, que manteve o centro de sua atuação na defesa das garantias fundamentais.

Em 29 de agosto de 2008, foi confeccionado um documento por Philip Alston, Relator Especial sobre Execuções Arbitrárias, Sumárias ou Extra-Judiciais, da Organização das Nações Unidas, relativo às violações de direitos humanos perpetradas na megaoperação I, pelas forças repressivas estatais no Complexo do Alemão, em 2007, com uma lista de recomendações ao Governo do Brasil (RELATÓRIO DA ONU, 2008).

Em 1 de abril de 2008, o ex-Presidente, João Tancredo, que havia sido exonerado e todos os quarenta e um membros da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, que tinham renunciado aos seus cargos, foram premiados com a Medalha Chico Mendes de Resistência em Direitos Humanos, no Arquivo Nacional. Trata-se de um prêmio concedido pelo Grupo Tortura Nunca Mais – RJ, em reunião com outras organizações convidadas como: a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, a entidade Justiça Global e a própria Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro, que foi a única instituição que não votou neles para a premiação.

Por fim, vale notar que no Caso Alemão I, assistiu-se à protagonização da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ. Como bem lembrou Tomás Garcia, atuou desde a produção dos indícios, vindo posteriormente a cingir com a Presidência da Seccional da OAB-RJ, até a exoneração de João Tancredo, e a renúncia dos quarenta e um membros da Comissão que fundaram o Instituto dos Defensores de Direitos Humanos (GARCIA, 2009).

De toda a forma, esta comissão, no caso Alemão I, foi a primeira instituição a denunciar os abusos cometidos e teve, por várias vezes, sua voz abafada. As análises de Machado da Silva e Márcia Leite revelam que “as vozes dos favelados” encontram-se constantemente silenciadas, bem como as instituições que buscam dar voz aos moradores de favelas, em situações de violência policial, que têm suas atuações limitadas. Daí, frequentemente a sensação de indignação, impotência e desamparo, como se realizassem um monólogo, uma vez que suas críticas dificilmente acessam a opinião pública (MACHADO DA SILVA; LEITE; 2008, p. 59-61).

Afinal, os setores mais empobrecidos da população são associados à marginalidade e à violência, então, sempre que interpelados pelas autoridades públicas, buscam se apresentar

como trabalhadores. Isso se dá na tentativa dos favelados promoverem uma espécie de “limpeza moral” (LEITE, 2008, p. 134), ou mesmo uma “limpeza simbólica”, no intuito de acessarem um mínimo de direitos, historicamente reservados àqueles que possuem uma relação formal ou informal com o mundo do trabalho. Logo, esforçam-se ao contrapor os prejulgamentos imbricados à criminalização da pobreza, que a destitui de qualquer tipo de cidadania política.

Em outros termos, a problematização deste tipo de denúncia, que parte deste substrato da sociedade, mesmo quando ocorre, tem um difícil “horizonte de publicização” (FREIRE, 2008). Logo, a exoneração do Presidente da CDHAJ-OAB-RJ ilustra, exemplarmente, algumas dificuldades na inserção de determinados assuntos no espaço público, mesmo que certas arenas se mobilizem nesta direção. Do mesmo modo, tais especificidades em face dos favelados, do abafamento das vozes à limpeza simbólica, também apontam para algumas características do espaço público, no Rio de Janeiro, em que se observam restrições quanto ao debate e à visibilidade de certos temas e de determinados espaços territoriais.

b) Dispositivos acionados pelos coletivos de Direitos Humanos e atuação em rede na megaoperação i

A cronologia dos fatos referentes às ações dos coletivos de direitos humanos, nos permitiu compreender o modo como foi construído o acionamento de uma pluralidade de recursos, com o escopo de publicizar as violações cometidas à população favela, pelas forças repressivas estatais. Nesse prisma, destaca-se o papel dos coletivos através do trabalho em rede. Segundo Alan Brum, Coordenador do Instituto Raízes em Movimento:

A atuação em rede, é fundamental, pois, de forma eficiente, garante o fortalecimento das entidades locais, para aplacar agendas de desenvolvimento local e externo. Daí, que mesmo dentro do Complexo do Alemão, para também se protegerem, agem em parceria, é uma premissa de atuação, desde o Fórum da Serra da Misericórdia, o Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia, o Conselho Comunitário de Saúde do Alemão, o Juntos pelo Complexo, e o SOS Complexo do Alemão (BRUM, 2014).

Os referidos coletivos almejam, junto ao emprego de dispositivos, engrandecer o Caso Alemão I, para ascendê-lo à causa²⁰⁸. Nesse sentido, muitos dispositivos foram elencados,

²⁰⁸ Vale rememorar, que os coletivos de direitos humanos já acionavam dispositivos contrários à forma de condução da política de segurança pública assumida. Assim, os coletivos rechaçaram os discursos de apologia ao “caveirão” pelo Secretário de Segurança Pública do Estado, bem como as declarações do Coronel do 16°.

como: a carta pública do Presidente da CDHAJ da OAB-RJ ao ser exonerado da Seccional, a renúncia dos membros da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, o manifesto público de coletivos de direitos humanos e da sociedade civil em apoio aos trabalhos desenvolvidos pela CDHAJ da OAB-RJ, a notícia-crime elaborada pela Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ endereçada à Subprocuradoria-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público, a pesquisa por entrevista do Jornal Fazendo Média em parceria com o Instituto Raízes em Movimento, o “Circulando diálogos e comunicação na favela” junto ao Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia, a reunião com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, o parecer técnico do perito independente consultado pela CDHAJ da OAB-RJ para avaliar o laudo do Instituto Médico Legal, o parecer técnico da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para avaliar o laudo do IML, o relatório dos coletivos de direitos humanos à Organização das Nações Unidas, o relatório de execuções arbitrárias, sumárias ou extra-judiciais da Organização das Nações Unidas, a visita do relator da ONU ao Complexo do Alemão, a formação do tribunal popular em São Paulo, na USP, e sua revisão no Fórum Social Mundial, no Pará, as manifestações populares, a produção do documentário “Elas da favela”, de Capella, e as charges de Latuff, bem como as camisetas com suas estampas.

Os mencionados recursos, mobilizados pelos coletivos de direitos humanos, corroboraram a constituição da gramática cívica, contrapondo-se à gramática da guerra. Assim, assistiu-se ao empenho dos coletivos em trazer à tona as violações denunciadas pelos moradores do Complexo do Alemão, mesmo diante de resistência oferecida, em face das vítimas serem faveladas, envoltas nos estereótipos que aproximam pobreza e criminalidade. Doravante, os dispositivos, paulatinamente, auxiliaram na elevação do problema social, a se moldar, em problema público, ao conquistar publicidade, e gerar, ainda que de modo pontual e parcial, alguns desdobramentos, através de políticas públicas e inserção nas agendas públicas, como serão vistas no Capítulo III. Por conseguinte, demonstra-se a relevância dos dispositivos. Vale conferir abaixo a descrição de alguns dos que ganharam centralidade.

Pesquisa do Jornal Fazendo Média em Parceria com o Instituto Raízes em Movimento

Batalhão da Polícia Militar de Olaria, que aduziu que o ano de 2007 seria o ano dos três “pês”: Pan, PAC e Pau, em alusão à violência. Os coletivos redigiram uma nota de repúdio, a qual foi subscrita por estudantes, acadêmicos, movimentos sociais e instituições, no escopo de publicização.

A Pesquisa realizada pelo Jornal Fazendo Média em parceria com o Instituto Raízes em Movimento consistiu em importante dispositivo local. Surgiu como desdobramento de pesquisa divulgada pela Jornal O Globo (Jornal O Globo, Seção Rio, Rio de Janeiro, 10 de julho de 2007, p. 9), realizada pelo IBOPE, entre os dias 3 e 4 de julho de 2007, dirigida a mil pessoas residentes no Complexo do Alemão. Esta apresentou informações acerca da população entrevistada por telefone. Constatou que 83% das pessoas concordaram com a megaoperação policial perpetrada. Contudo, a pesquisa não esclareceu onde residiam tais moradores. O resultado trouxe indignação por parte da população da região e dos integrantes dos coletivos de direitos humanos, que, em resposta, buscaram averiguar, e encontraram um recurso na tentativa de desconstruir tal versão.

Por fim, uniram-se dois coletivos locais: o Jornal Fazendo Média em parceria com o Instituto Raízes em Movimento, ambos realizaram uma outra pesquisa, através de entrevistas voltadas a setecentos e oitenta e sete moradores do Complexo do Alemão, efetuada no dia 21 de Julho de 2007. De acordo com a conclusão desta pesquisa independente, 91% da população foi contrária à realização da megaoperação I; apenas 7% dos entrevistados concordaram com as ações de elevada magnitude das forças repressivas estatais; e 2% dos indivíduos não responderam²⁰⁹. Então, o levantamento feito pelo Jornal Fazendo Média e Instituto Raízes em Movimento, confrontou a pesquisa publicada pela Jornal O Globo (PESQUISA DO JORNAL FAZENDO MÉDIA E DO INSTITUTO RAÍZES EM MOVIMENTO, 2007).

Entrevista do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos aos 64 Alunos Inscritos no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos no Complexo do Alemão

Foi oferecido gratuitamente um Curso de Formação Popular em Direitos Humanos no Complexo do Alemão. Nesta ocasião, foram entrevistados, quando da matrícula, todos os alunos, total de sessenta e quatro, no ato de preenchimento da própria ficha de inscrição. Trata-se de um Curso que foi criado pelo Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, aconteceu em parceria com a entidade EDUCAP. Deste público, doze se apontaram como sendo vítimas ou familiares de vítimas de violência policial, catorze não responderam, e trinta e oito contaram que não tinham sofrido. Dentre os alunos, trinta afirmaram estar militando em movimento, associação ou sindicato, quatro não responderam, e outros trinta disseram não

²⁰⁹ Disponível em: <<https://www.fazendomedia.com>>. Acesso em: 10 dez. 2007.

atuar. Ao serem indagados se há meios de denunciar violações de direitos humanos catorze alegaram que não, e vinte e oito não responderam. Por fim, quando questionados acerca da comunidade ser chamada a participar, democraticamente, das definições de políticas de segurança pública, vinte e nove pessoas comentaram que não, vinte e nove não responderam, duas informaram que não houve mudança e apenas seis indivíduos confirmaram a participação popular (ENTREVISTA AOS 64 ALUNOS INSCRITOS NO CURSO DE FORMAÇÃO POPULAR EM DIREITOS HUMANOS DO IDDH, 2012)²¹⁰.

Entrevista aos 20 Alunos Selecionados Inscritos no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos no Complexo do Alemão

Nessa órbita, vale acrescentar, que, posteriormente à primeira entrevista, foi realizada uma segunda, dirigida também aos moradores da área, direcionada a grupo selecionado, de vinte pessoas, as quais manifestaram interesse em participar. Vieram da turma de sessenta e quatro alunos inscritos no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos. Os alunos foram indagados a respeito da megaoperação policial realizada em 2007. O resultado foi que dezesseis pessoas a acharam péssima, o que corresponde a 80%; e quatro pessoas opinaram como tendo sido ruim, o que significa 20%. Ao serem questionadas se souberam da ocorrência de violações de direitos humanos cometidas pelas forças repressivas estatais, dezesseis pessoas alegaram que sim, o que significa 80% e quatro pessoas afirmaram que não, o que corresponde a 20%. Ao serem perguntados se conheciam alguma vítima ou familiar de vítima da megaoperação, doze indivíduos disseram que sim, o que corresponde a 60%; e quatro pessoas afirmaram que não conheciam, o que significa 20% e quatro não responderam, o que totaliza 20%. Ao serem indagadas se os problemas diminuiriam após a megaoperação de 2007, as vinte pessoas responderam unanimemente que não (ENTREVISTA AOS 20 ALUNOS SELECIONADOS DO CURSO DE FORMAÇÃO POPULAR EM DIREITOS HUMANOS do IDDH, 2012). Isso retrata o descontentamento da população em grupo dirigido de moradores locais.

²¹⁰ Cabe esclarecer que duas entrevistas foram aplicadas no Complexo do Alemão, para esta tese. A primeira entrevista fechada continha oito perguntas, com questões discursivas e de múltipla escolha. Esta primeira etapa foi realizada com sessenta e quatro alunos inscritos no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos, promovido pelo Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, em parceria com a Educap, oferecido aos sábados de manhã, na sede da Educap, no Complexo do Alemão. A segunda entrevista fechada foi aplicada para vinte alunos, dentre os sessenta e quatro alunos inscritos no Curso, os quais aceitaram responder a um formulário mais detalhado, com trinta e sete perguntas discursivas, objetivas e dissertativas. O Curso aconteceu em sua primeira etapa em 2011 e foi concluído em 2012.

Evento Circulando Diálogos e Comunicação na Favela com o Instituto Raízes em Movimento

No Complexo do Alemão, foi realizado o evento “Circulando Diálogos e Comunicação na Favela”, que, segundo Alan Brum:

Publiciza as lutas e as ações, massifica para dentro e para fora areja. Trata-se de um esforço de criar um instrumento de comunicação da favela e para a favela, que a oxigena. É organizado pelo Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia. Apresenta debates, discussões, atividades educativas, culturais e artísticas. Há distribuição de *kits* para crianças, apresentação de grupos e de dinâmicas do Serviço Social do Comércio (SESC), do Centro de Apoio do Trabalhador (CAT). Ocorre caminhada ecológica com o VERDEJAR, com práticas de orientação ambiental. Geralmente é anual. O primeiro evento ocorreu em 2006, em movimento contrário ao emprego do ‘caveirão’ na segurança pública; depois, em 2007, após a Chacina do Pan, para marcar posição; em 2008 ocorreram dois; em 2009 aconteceu um; em 2010 ocorreram dois também, antes da megaoperação e depois; em 2011 houve mesmo com a ocupação militar; e em 2012 com as UPPs não houve e finalmente, em 2013 ocorreu o nono (BRUM, 2014).

Parecer Técnico do Perito Independente Consultado pela CDHAJ da OAB-RJ

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, João Tancredo, consultou um perito independente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para examinar os laudos produzidos pelo Instituto Médico Legal, Odoroilton Larocca Quinto. Este avaliou cada um dos dezenove laudos e constatou irregularidades e sinais de execução. Nas palavras do médico, a respeito das vítimas:

Cinco apresentam descrição de lesão produzida por arma de fogo à curta distância. Observamos, ainda, inúmeros ferimentos nos braços a que podemos atribuir à conduta de auto-defesa (cobrir com os braços, em especial a cabeça e o tórax). Há disparos que indicam que as vítimas foram atingidas de ângulos de 45o., podendo ocorrer a hipótese de a vítima estar sentada ou ajoelhada. A existência de elevado número de disparos, atingindo a região dorsal (costas), é indicativo de possível execução, inclusive na região da nuca, justificadora, destacamos, da necessidade de preservação do local bem como da realização de perícia local (PARECER TÉCNICO DE PERITO INDEPENDENTE CONSULTADO PELA CDHAJ DA OAB-RJ, 2007, p. 6).

Segundo João Tancredo:

Não se podia chegar a uma conclusão porque a Polícia destruiu todas as provas: tirou os corpos dos locais; todas as vítimas chegaram nuas ao IML. Nunca se viu isso na história do Instituto: dezenove corpos chegaram nus. E sabemos porque, já

que às vezes ficam marcas de pólvora nas roupas. Mesmo assim, não adiantou, deu para identificar que havia três vítimas com marcas de tatuagem de pólvora na própria pele, o que indicam tiros dados à curta distância; muitas vítimas com tiros na nuca; todas com tiros na região letal (do tronco para cima); treze com tiros pelas costas. Isso gerou um parecer (TANCREDO *apud* FORTES, 2008, p. 43).

Parecer Técnico da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Entretanto, foi encaminhado pelo Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, Deputado Alessandro Molon, uma solicitação à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para averiguar a possível ocorrência de excesso das forças repressivas estatais. A solicitação foi acatada. Em Julho de 2007, foram designados peritos forenses pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para exarar parecer técnico relativo aos resultados da megaoperação no Complexo do Alemão. Tal análise se deu em função do material recolhido junto as instituições: Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto, Instituto de Criminalística Carlos Éboli, Hospital Geral de Bonsucesso e Hospital Getúlio Vargas.

Consoante o parecer técnico emitido por encomenda da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República:

Ao menos nos laudos n° RJ/SN/0/04094/07 e n° RJ/SN/0/04097/07, das vítimas José da Silva Farias Júnior e Emerson Goulart, respectivamente, foram encontradas evidências de morte por execução sumária e arbitrária. Pois, na primeira vítima o disparo foi fatal, no crânio, de trás para a frente; e na segunda, no tórax; em ambos os casos, com o corpo em decúbito dorsal. [...] Nestes dois casos, verifica-se impossibilidade de defesa da vítima, uma vez que o disparo letal foi dado de trás para a frente (PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2007, p. 6).

A peça técnica registrou um número elevado de projéteis de armas de fogo nos corpos das vítimas. Pois, dezenove foram alvejadas por, no mínimo, setenta balas. Destas, quarenta e quatro foram transfixantes, uma vez que não chegaram a se alojar nos corpos. Vale ressaltar que, de acordo com o documento, as regiões dos orifícios de entrada dos projéteis concentraram-se em áreas como: o crânio, a face, o pescoço e o tórax. Em seis das dezenove vítimas somaram-se oito orifícios de entrada no crânio e na face. Em dezoito das dezenove vítimas, quarenta e seis orifícios foram localizados no tronco e no pescoço. Deslinda-se que os pontos letais foram alcançados pelas forças repressivas estatais. Por conseguinte, “do total de mais de setenta orifícios de entrada, cinquenta e quatro atingiram regiões mortais, o que corresponde a cerca de 75%” (PARECER TÉCNICO DA SDHPR, 2007, p. 9). Em Brasília,

foram ainda indicados problemas quando da elaboração do laudo pelo Instituto Médico Legal do Estado do Rio de Janeiro, pela ausência de exames radiográficos (radiografia e radioscopia), mediante a escusa de defeito no equipamento.

Por fim, o parecer concluiu que:

Consoante os elementos que sobejam nos corpos dos autos de exames cadavéricos, pode-se afirmar, em grau de certeza, que várias das mortes decorreram de um procedimento de execução sumária e arbitrária, conforme demonstrado pela presença de: um grande número de orifícios de entrada na região posterior do corpo, numerosos ferimentos em regiões letais, elevada média de disparos por vítima; proximidade de disparos; sequenciamento de disparos em rajada; armas diferentes utilizadas numa mesma vítima, além de execução arbitrária, conforme se deduz de: ausência de indicativos de condutas destinadas à captura de vítimas; e indicadores de condutas defensivas por parte das vítimas” (PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2007, p. 9).

Vale salientar que este documento demorou alguns meses para ser elaborado, e ainda que tivesse sido concluído em 3 de outubro de 2007, somente em 1 de novembro do mesmo ano, foi divulgado pela imprensa, mas ao fim, corroborou a tese de violação de direitos humanos, entrando em conflito com a versão das autoridades públicas do Estado do Rio de Janeiro.

Cumpram-se as disputas quanto às provas judiciais, averiguadas no que tange à seleção dos documentos, pela concorrência entre os laudos do Instituto Médico Legal (do Governo do Estado do Rio de Janeiro), o parecer do perito independente do Tribunal de Justiça (consultado pela CDHAJ da OAB-RJ), e o parecer dos peritos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (solicitada pela CDDHC da ALERJ). Estas provas judiciais foram acionadas enquanto provas de grandeza cívicas, para que se pudesse aferir um juízo axiológico acerca da atuação das forças repressivas estatais. Ou seja, primou-se por uma avaliação referente à abordagem policial, para que se verificasse se era justa ou injusta.

Solicitação de Visita da Organização dos Estados Americanos

Os coletivos de direitos humanos encaminharam um requerimento ao Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em Washington D. C., em 17 de julho de 2007, para Santiago Canton. Solicitaram a possibilidade de uma visita desta citada Comissão ao Brasil, no Rio de Janeiro. Esta visita deveria observar o processo de condução das violações de direitos humanos, resultantes da incursão da Polícia e da Força Nacional de

Segurança no Complexo do Alemão, com o intuito de acompanhar as apurações das mortes²¹¹.

Participaram da elaboração do documento: o Projeto Legal, a entidade Justiça Global, a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, o Observatório de Favelas, a Intersindical, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o Centro de Defesa de Direitos Humanos Bento Rubião, o Centro de Assessoria Jurídica Popular Mariana Criola, o Núcleo Piratininga de Comunicação, Círculos Bolivarianos Leonel Brizola, Movimento Direito Para Quem, Executiva Nacional de Estudantes de Economia, Coordenação Regional dos Estudantes de Direito do Rio de Janeiro, Frente de Oposição de Esquerda da UNE, Instituto Tamoio dos Povos Originários, ANDES-SEN/SR-RJ, CNTE, Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da UCAM (SOLICITAÇÃO DE VISITA DA OEA, 2007).

Elaboração de Notícia-Crime da CDHAJ da OAB-RJ, para Envio ao Ministério Público, com Relatos de Denúncias

A Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ colheu depoimentos de vítimas e testemunhos de moradores do Complexo do Alemão, referentes às violações de direitos humanos, os quais foram tomados a termo pelos advogados e ordenados em notícia-crime²¹². Trata-se de um documento que noticia o fato delitivo, o comunica à autoridade pública, fornece subsídios que podem ajudar a lastrear a peça acusatória do Ministério Público. Apresenta informações acerca da ocorrência de eventos criminosos, que corroboram a efetivação de investigações pela Polícia, mediante diligências do *Parquet*, rumo ao oferecimento da acusação, chamada juridicamente de denúncia pública. Nessa linha, vale verificar as condutas relatadas, correspondentes aos seguintes crimes tipificados: furtos (artigo 155 do CP, correspondente ao relato 11 e relato 13 da notícia-crime elaborada pela CDHAJ da OAB-RJ, em 2007), danos (artigo 163 do CP, correspondente ao relato 4 da notícia-crime elaborada pela CDHAJ da OAB-RJ, 2007), homicídio qualificado (artigo 121, parágrafo 2o., do CP, correspondente ao relato 7 da notícia-crime elaborada pela CDHAJ-OAB-RJ de 2007), entre vários outros.

Nessa monta, a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ

²¹¹ Disponível em: <<http://global.org.br/programas/organizacoes-de-direitos-humanos-movimentos-sociais-e-populares-denunciam-violacoes-de-direitos-humanos-no-complexo-do-alemao-a-oea/>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

²¹² A notícia-crime advém do termo latim *notitia criminis* e consiste em um documento de informação, que divulga a ocorrência de fatos delitivos, dá ciência de acontecimentos, que são públicos, e procura reunir indícios de autoria e elementos de materialidade. Contribui para a instauração do inquérito policial seguido da denúncia pública do Ministério Público. Em consonância com o artigo 5o. do Código de Processo Penal Brasileiro.

encaminhou notícia-crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com a apresentação de um “Dossiê”, quer seja, de um conjunto de documentos, em que foram apontados indícios de execução de treze moradores do Complexo do Alemão, durante a megaoperação realizada em 27 de Junho de 2007. Esta ocasião, deu-se em uma reunião agendada com Leonardo Chaves, o Subprocurador-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor²¹³.

A coletânea dos testemunhos colhidos, ora na Associação de Moradores do Complexo do Alemão, ora na subida do morro dos coletivos de direitos humanos, ora na própria sede da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, foi organizada e sistematizada, junto a outras informações, como o parecer técnico do perito independente consultado. Assim, forneceu substrato para lastrear a notícia-crime, que foi enviada ao Ministério Público. Vale conferir alguns dos depoimentos narrados abaixo, que se encontram na notícia-crime (NOTÍCIA-CRIME ELABORADA PELA CDHAJ DA OAB-RJ AO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2007).

Relato 2 – Caso Alemão I

XXT, mãe do estudante de 17 anos, relatou que seu filho estava em casa, com a irmã de cinco anos, preparando uma refeição, quando foi surpreendido por tiros da Força Policial. Desse modo, viu quando seu filho foi atingido no braço, levado ao Hospital Getúlio Vargas. De lá, foi conduzido coercitivamente sob alegações de envolvimento com o tráfico à 22ª DP, onde permaneceu até sua transferência para o Instituto Padre Severino. Ele é estudante, está cursando o 1º ano do ensino médio da Escola Estadual Olavo Josino Sales.

Relato 3 – Caso Alemão I

GTY alegou que subia as vielas da comunidade, durante a megaoperação, quando foi alvejado por dois tiros, uma na mão e outro na coxa, disparos dos policiais. Foi conduzido ao Hospital Getúlio Vargas onde, por quatro dias, não foi bem atendido, sendo taxado de criminoso, especificamente traficante de drogas.

²¹³ Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/rio/comissao-de-direitos-humanos-da-oab-rj-entrega-noticia-crime-ao-mp-sobre-mortes-no-alemao-698352.html>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

Relato 4 – Caso Alemão I

O morador ZLZ alegou que teve sua kombi destruída pela Polícia, durante a megaoperação. Os agentes estouraram o cadeado do estacionamento privado do bairro, arrombaram a kombi e fizeram ligação direta para movê-la. Conduziram-na pelas ruas da comunidade, transportando cadáveres das vítimas. Em seguida, os policiais retornaram com o veículo, e o abandonaram em frente ao estacionamento e depois atearam fogo. Vale frisar que a kombi queimada foi constatada *in loco* pela CDHAJ da OAB-RJ e a denúncia foi corroborada pelos moradores presentes.

Relato 6 – Caso Alemão I

A moradora LLM denunciou que seu bar foi arrombado pela Polícia e saqueado ao longo de todo o dia, funcionou como um dos pontos de apoio da megaoperação. Pois, dezenas de policiais subtraíram bebidas, inclusive alcoólicas, alimentos e objetos, como um celular e um par de tênis.

Relato 7 – Caso Alemão I

O senhor KKG alegou que estava sozinho na casa de sua cunhada. Então, repentinamente, a casa foi alvo de forte tiroteio e invadida por oito agentes da Polícia. Em seguida, KKG afirmou ter sido agredido e ameaçado de morte por policiais. E, conforme a sua narrativa, suplicou para não ser assassinado. Minutos após, viu quando um homem baleado, sangrando muito, entrou na casa, arrastando-se até o banheiro e lá permanecendo. Logo depois, mais outros quatro agentes da força policial ingressaram na residência e descobriram o rapaz ferido no banheiro. Ele gemia, estava indefeso e desarmado. O que não impediu de o arrastarem pela casa e sumariamente o executarem junto à porta, conforme KKG. Vale sublinhar que a CDHAJ da OAB-RJ subiu ao cume do morro e foi à casa do morador KKG verificar a forma como tudo aconteceu, para a reconstituição dos fatos narrados, e ainda pôde perceber muitas marcas de sangue na parede da casa e no seu entorno.

Relato 8 – Caso Alemão I

O morador PPA alegou que teve sua casa incendiada durante a megaoperação, pelas autoridades policiais, tendo perdido grande parte dos seus bens.

Relato 10 – Caso Alemão I

David de Souza Lima, de catorze anos, estudante que foi morto. Causa mortis: ferimentos penetrantes e transfixantes de tórax e abdômen, hemorragia interna, lesão polivisceral. Foi levado ainda para o Hospital Geral de Bonsucesso, sem resultado. Segundo o relato da irmã mais jovem, LSL, David era apenas um jovem estudante, da Escola João Barbalho, que frequentava a 5ª. série e não tinha nenhum envolvimento com o crime.

Relato 11 – Caso Alemão I

ATT alegou que teve sua casa arrombada e a parede foi toda danificada. Vários de seus pertences foram subtraídos na invasão pelos agentes da Força Nacional de Segurança e Polícia em sua residência, a exemplo de: documentos, sapatos, roupas e brinquedos infantis.

Relato 13 – Caso Alemão I

O morador AZY alegou abusos cometidos pela Polícia. Apresentou-se um trabalhador, e narrou a invasão a sua casa, ocasião em que tomou tapa na cara. Segundo testemunhou, o banheiro ficou todo sujo, pois foi usado pelos policiais, os quais também comeram e beberam tudo o que havia na geladeira. E a casa de sua vizinha foi apropriada pela Polícia, como uma das bases de apoio. De lá de dentro os representantes do Estado atiravam incessantemente para a rua.

Relato 20 – Caso Alemão I

Foi narrado o caso de um menino apelidado de “Mudinho”. Tratava-se de um garoto de nome desconhecido, apenas mais tarde, soube-se por moradores, que se chamava Goim. Era surdo-mudo de nascença. Em decorrência dessa deficiência não se comunicava muito

bem. Porém, todos os dias, ele carregava uma carroça repleta de esterco, catava lixo e transportava quinquilharias até o ferro velho. Ajudava sua mãe, uma negra magrinha, analfabeta e de baixa renda. Foi executado, de acordo com reiterados depoimentos, que ainda ratificavam que ele nunca teve envolvimento com o tráfico.

Carta Pública do Presidente da CDHAJ da OAB-RJ quando de sua Exoneração

O Presidente da CDHAJ da OAB-RJ recebeu a sua carta de exoneração em 18 de Julho de 2007, via fax, Portaria 6343, consoante atribuição do Presidente da Seccional, prevista no artigo 45, inciso XXV e no artigo 96 do Regimento Interno da OAB-RJ (FAX DE EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CDHAJ DA OAB-RJ). Assim, após ser exonerado, João Tancredo redigiu uma carta pública, com o intuito de esclarecer os fatos decorrentes das violações perpetradas pelos agentes do Estado, durante a megaoperação no Complexo do Alemão. Frisou incompatibilidade entre a linha de trabalho da sua Comissão e da Diretoria da Seccional. Salientou o seu comprometimento diante das evidências de arbitrariedades e execuções policiais. Criticou a censura prévia do órgão e o alinhamento com autoridades governamentais. E arrematou: “direitos humanos não comportam transação de princípios” (CARTA PÚBLICA DO PRESIDENTE DA CDHAJ DA OAB-RJ, 2007).

Renúncia Coletiva dos Membros da CDHAJ da OAB-RJ

Um outro dispositivo, arquitetado em apoio ao Presidente da CDHAJ da OAB-RJ, foi a renúncia coletiva de um total de quarenta e um dos membros da Comissão, no dia 26 de julho de 2007, em solidariedade ao trabalho desenvolvido e interrompido²¹⁴. A renúncia coletiva deu-se através de uma carta que foi redigida, esclarecendo os motivos da renúncia à Presidência da Seccional, e que foi levada ao Conselho da entidade. Lá, quando por ocasião da reunião quinzenal dos conselheiros estaduais, foi lida por João Luiz Duboc Pinaud, no Plenário.

O documento afirmou que a primeira voz a se levantar exigindo apuração de eventuais

²¹⁴ Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2007-jul-30/acao_complexo_alemao_provoca_crise_oab-rj>. Acesso em: 10 mar. 2010. Cumpre lembrar que todos renunciaram, salvo dois, que restaram na CDHAJ da OAB-RJ. Foram apenas a Vice-Presidenta Margarida Pressburger e o Advogado Carlos Nicodemos. Estes permaneceriam com Wadih Damous, inclusive quando da sua reeleição, no mandato seguinte, em que Margarida tornar-se-ia a nova Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Nicodemos seria indicado e assumiria o cargo de Presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

abusos no Complexo do Alemão foi a da CDHAJ da OAB-RJ. Aduziu que causou estranheza a postura do Presidente da Seccional, que deveria ser independente, ao invés de negar a consulta de perito independente da CDHAJ e de alegar que só atuaria após comprovação dos abusos. Pois, o papel de uma Comissão de Direitos Humanos deve ser justamente o de pressionar as autoridades públicas e de acompanhar o levantamento dos indícios de autoria e materialidade, para que se garanta o cumprimento da lei e não arbitrariedades institucionais. Segundo o documento:

O esforço pela humanização das relações sociais passa pelo repúdio ao discurso que incita o ódio e o aumento da violência, pelo repúdio aos argumentos que se pretendem válidos para enfrentar situações de emergência. Rejeitamos as soluções que estabelecem exceções ao tratamento geral de respeito e dignidade que deve ser dispensado aos seres humanos, sejam eles vítimas de crimes violentos, ou seus autores. Rejeitamos a morte da população marginalizada, seja por grupos privados, seja pela atuação policial orientada para a letalidade. [...] Temos, portanto, muito orgulho em levar a Vossa Excelência nossa renúncia coletiva às funções de integrantes, delegados e colaboradores da CDHAJ da OAB-RJ para às quais fomos nomeados por Vossa Excelência, frisando que não se trata de simples solidariedade ao nosso Presidente (que a merece, indiscutivelmente). Mas, de coerência com os valores que defendemos ao longo de nossa campanha, durante o tempo em que estivemos na Comissão e que defenderemos pelo resto de nossas vidas (CARTA RENÚNCIA DE 41 MEMBROS DA CDHAJ DA OAB-RJ, 2007).

Manifesto Público da Sociedade Civil e das ONGs

Foi confeccionado um manifesto público. Tratou-se de um documento elaborado pela sociedade civil e pelos coletivos de direitos humanos, assinado por mais de cem pessoas e entidades, intitulado de “Manifesto pela apuração das violações de direitos humanos cometidas na megaoperação no Complexo do Alemão”. Este criticou o modelo de segurança pública adotado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro com o aval do Governo Federal, de enfrentamento bélico. Rechaçou a megaoperação e denunciou que o número de armas apreendidas foi de catorze, inferior ao número de dezenove suspeitos mortos pela Polícia. O manifesto refutou as características militares e de guerra nas práticas policiais, com violação à Constituição Republicana. Todavia, exigiu a averiguação dos indícios técnicos de destruições de provas. O manifesto alegou que a atuação da Comissão se tornou um referencial na luta pela defesa dos direitos humanos. Consoante o manifesto público:

Os juristas, personalidades, movimentos e organizações abaixo assinados vêm manifestar o seu apoio veemente às atitudes tomadas pela CDHAJ da OAB-RJ que, em um ato de extrema coragem, enfrentou e desafiou a lógica da violência institucional inerente ao modelo de segurança pública, pautado na criminalização da pobreza e na militarização da vida social, que vem sendo implementado por

sucessivos governos desde o final da década de 80, no Estado do Rio de Janeiro. Ao fiscalizar e denunciar esta que pode ser considerada a operação policial mais cruel dos últimos anos, a CDHAJ da OAB-RJ está prestando um enorme serviço à democracia no Brasil. Sua combatividade vem inspirando todas as entidades, grupos e movimentos populares, que lutam pela justiça social do país. As sucessivas desautorizações da atuação da Comissão de Direitos Humanos, por parte da Diretoria da OAB-RJ, bem como os arbítrios perpetrados na demissão do funcionário da Comissão, culminando com a exoneração do então Presidente João Tancredo, demonstram as adversidades que obstaculizam à luta pelos direitos humanos. Mais do que nunca, é preciso afirmar que direitos humanos não se defendem à base de cargos, mas de ideais (MANIFESTO PÚBLICO DE APOIO À CDHAJ DA OAB-RJ, 2007).

Relatório da Sociedade Civil e das Organizações de Direitos Humanos à ONU

Foi elaborado também um relatório para a Organização das Nações Unidas, pela sociedade civil, por movimentos sociais e coletivos de direitos humanos, como: Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Centro de Defesa de Direitos Humanos de Petrópolis, Instituto Raízes em Movimento, Grupo Tortura Nunca Mais – RJ, Justiça Global, Laboratório de Análise da Violência da UERJ, Mandato do Deputado Estadual Marcelo Freixo, Movimento Direito Para Quem?, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas de Direitos Humanos, Projeto Legal e Observatório de Favelas²¹⁵.

No documento foram referendadas recomendações, com o escopo de reduzir a letalidade empreendida na atuação policial, tais como: desautorização total do uso dos carros blindados ou caveirões; autonomia e independência das Corregedorias e Ouvidorias de Polícia; efetivação do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público e criação de órgãos de investigação independentes; elaboração de um plano semestral de redução de homicídio, por policiamento preventivo, comunitário, com controle e fiscalização de armas; criação de programas que retirem das ruas policiais envolvidos em eventos com resultado morte; melhorias na formação das Academias, pela unificação progressiva das escolas de formação e estabelecimento de convênios com Universidades; elevação da remuneração dos policiais para evitar os serviços extras de segurança, os chamados “bicos”; não utilização ou redução do emprego de armas de fogo em operações de reintegração de posse, atuação em estádios de futebol, greves e eventos com multidões, além de treinamento para todos os policiais no manuseio de armas não letais nas operações; implementação de programa eficaz de proteção à testemunha e às vítimas, para assegurar as denúncias e os relatos de violações

²¹⁵ Cumpre destacar que a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, presidida pelo Deputado Estadual Alessandro Molon, não participou da confecção do relatório destinado à Organização das Nações Unidas.

de direitos humanos, sem impedimentos por represálias; ampliação da capacidade investigativa da Polícia Civil, com a criação de sistemas de rastreamento de armas e de veículos, inclusive os oficiais, através da expansão de sistemas como o GPS, além de sugestões como a da CPI das armas; valorização do enfoque preventivo, para evitar a ocorrência de danos; ampliação da competência da Justiça Comum para os casos com policiais militares; e independência dos Institutos de Medicina Legal e Criminalística (RELATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL E DAS ORGANIZAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS À ONU, 2007).

Entrega do Relatório da Sociedade Civil e das ONGs de Direitos Humanos ao Relator da ONU no Complexo do Alemão

O relatório da sociedade civil entregue, em 2007, para o Relator Especial de Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extra-Judiciais das Nações Unidas, Philip Alston, foi ofertado pessoalmente, quando em visita do mesmo ao Complexo do Alemão, em missão de acompanhamento e apuração de denúncias. Alston esteve no Brasil no período de quatro a catorze de Novembro de 2007, para investigar o fenômeno das execuções extrajudiciais.

Relatório da Organização das Nações Unidas de Execuções Arbitrárias, Sumárias ou Extra-Judiciais

Diante do relatório recebido dos brasileiros, Alston resumidamente explicitou no seu relatório preliminar, do Adendo “Missão ao Brasil”, apresentado à Assembleia Geral da ONU, em 14 de Maio de 2014 (A/HRC/8/3/Add.4, Assembleia Geral da ONU, em 14 de Maio de 2008), a preocupação com a elevada letalidade perpetrada por policiais em serviço (RELATÓRIO DA ONU, PRELIMINAR, 2008). Em seguida, elaborou, em sua integralidade, o relatório final, longo e minucioso, contendo as recomendações da ONU, que foi divulgado em 29 de Agosto de 2008. Este intitulou-se: “Promoção e proteção dos direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais incluindo o direito ao desenvolvimento (A/HRC/11/2/Add.2, Assembleia Geral da ONU, em 29 de agosto de 2008). Foi apresentado no Conselho de Direitos Humanos da ONU, 11a. Sessão, no 3o. ítem da Agenda. Nesta ocasião, afirmou que a constatação das gravidades das violações perpetradas pelas forças repressivas estatais, já ensejava a possibilidade do Brasil receber sanções, uma vez que o país figura como signatário de tratados internacionais que asseguram o respeito aos direitos

humanos (RELATÓRIO DA ONU, FINAL, 2008).

O relatório da ONU apontou as seguintes recomendações: criação em cada Estado, pela Secretaria de Segurança Pública, de uma unidade especializada para investigar o envolvimento da Polícia com milícias e grupos de extermínio; proibição de que o policial fora de serviço trabalhe, em qualquer circunstância, para empresas de segurança privada, e os salários devem ser mais elevados; estabelecimento e aprimoramento de sistemas para o rastreamento do uso de armas de fogo em todos os Estados, assim como implementação de um acompanhamento efetivo por parte dos Governos estaduais. As armas de fogo e a quantidade de munição entregue a cada policial precisam ser registradas e contabilizadas regularmente; eliminação da prática de classificação das mortes provocadas por policiais como “autos de resistência” ou “resistência seguida de morte”, que oferecem carta-branca para a Polícia matar; essas mortes devem ser incluídas nas estatísticas de homicídio de cada Estado; manutenção, por parte da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, de uma base de dados detalhada das violações de direitos humanos praticadas pela Polícia; garantia da integridade do trabalho do serviço de corregedoria da Polícia por meio da criação de uma carreira específica; com definição de procedimentos e prazos para as investigações e sanções disciplinares acessíveis à Ouvidoria; disponibilização de informações da Corregedoria ao público, nos casos de homicídios cometidos por policiais e de acusações graves de violações de direitos humanos, incluindo as medidas recomendadas; afastamento de policiais das atividades, quando estiverem sob investigação por delitos que constituam execuções extra-judiciais; reforma dos departamentos de Ouvidoria de Polícia, para que sejam capazes de fornecer supervisão externa; preservação da cena do crime; se tal prática não for seguida e os problemas persistirem, o Ministério Público realiza o controle externo da Polícia; encaminhamento obrigatório dos hospitais às Delegacias e às Corregedorias, dos casos de vítimas entregues por policiais já mortas; e independência dos Institutos Médicos Legais das Secretarias de Segurança Pública e, os peritos que neles trabalham devem receber garantias de emprego que assegurem a imparcialidade de suas investigações, e que uma das atribuições da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República seja monitorar o cumprimento das recomendações da ONU.

O relatório da Organização das Nações Unidas para o Brasil, em seu item terceiro, mencionou as lições aprendidas com a megaoperação no Complexo do Alemão. Sublinhou sua ineficácia, risco para os moradores da região, impossibilidade de desmobilizar o tráfico de drogas e elevada letalidade. Censurou o emprego da abordagem de guerra e a militarização

impressas na incursão.

Em linhas gerais, o relatório, ao longo de seu texto, criticou o uso do blindado “caveirão” e defendeu que fossem instaladas câmeras de filmar, com áudio, em seu interior, o que permitiria um melhor monitoramento. Entre as sugestões apresentadas grifou a extinção da Polícia Militar, onde policiais são treinados de modo semelhante aos soldados nas guerras, com técnicas de guerrilha urbana, uso de armamento pesado letal, com disciplina para eliminar inimigos, atuação que se contrapõe à defesa dos direitos humanos. Reconheceu a relevância do PRONASCI. Porém, questionou tanto a adoção de medidas destinadas à redução da incidência de execuções, quanto à ausência de independência e autonomia das Ouvidorias.

Manifestações com cartazes e faixas

Em 2007, na proximidade da abertura oficial dos Jogos Pan-Americanos²¹⁶, os coletivos de direitos humanos deram início a um processo de resistência, ao tecerem críticas às violações perpetradas em razão da megaoperação no Complexo do Alemão. Assim, organizaram manifestações contrárias à criminalização nas favelas. O episódio dos Jogos acionou as operações críticas dos coletivos, uma vez que funcionou como gatilho a censurar a política de segurança pública do Governo. Como assinalou Alvarenga Filho, “os movimentos sociais e familiares de vítimas condenaram os contratos superfaturados, a corrupção velada orquestrada pelo comitê organizador dos jogos e a violência policial nas favelas do Rio de Janeiro. Não foi sem razão que batizaram os jogos Pan-Americanos de ‘Pandemônio Social’” (ALVARENGA FILHO, 2013: 38).

Então, logo após a abertura dos Jogos Pan-Americanos, ocorreu uma manifestação, que se coloca entre os recursos a serem acionados, onde aproximadamente mais de mil e quinhentas pessoas protestaram indignadas pelas violações cometidas sob o pretexto do Pan. Na manifestação foram empregados ainda dispositivos materiais como: cartazes, faixas e camisetas. Palavras de ordem foram entoadas, reiteradas vezes, como: “para esquecer a falta de pão, eles dão o Pan. Já temos o circo, queremos o pão”; “pro rico o pan é esporte, pro favelado é porrada e morte”; “Uh, terror! O Cauê é matador!”; e “Ei, ei, ei! Caveirão vai pra

²¹⁶ Os Jogos Pan-Americanos se desenharam enquanto evento multiesportivo, denominado XV Jogos Pan-Americanos, realizados no Rio de Janeiro, entre os dias 13 a 29 de Julho de 2007. Ao longo dos dezessete dias da competição, quarenta e dois países participaram em mais de trezentos eventos de quarenta e sete modalidade esportivas, representados por cinco mil, seiscentos e trinta e três atletas.

Brasília e sai do Morro do Alemão”²¹⁷!

Charge do Carlos Latuff de “Caô” em *Outdoors* e Camisetas

O universo artístico também se inscreveu enquanto dispositivo. Nesse cenário, ganhou foco a charge. Vale lembrar que os Jogos Pan-Americanos tiveram como mascote o “Cauê”²¹⁸. Então, o cartunista Carlos Latuff redesenhou “Cauê”. Ele o ilustrou portando um fuzil, em referência aos protestos diante da violência policial em favelas, a exemplo da megaoperação no Alemão. Rebatizou-o como “Caô”, em alusão à noção de mentira. Então, inventou a charge²¹⁹. A diferença é que Caô, diferente de Cauê, um boneco sol feliz, além de portar um fuzil, vinha seguido do carro blindado da Polícia, o “caveirão”, retratando a letal política de segurança pública.

Em julho de 2008, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) organizou o “Fórum Pela Vida, Contra o Extermínio”, que reuniu coletivos de direitos humanos com a finalidade de sensibilizar a população carioca. Desse modo, foram empregados novos dispositivos materiais, como a utilização de *outdoors*, que representavam a letalidade da juventude pobre, em contraposição à política de segurança pública. Os supracitados *outdoors* traziam a mencionada charge de Carlos Latuff. Entretanto, foram retirados mediante pressão do Governo do Rio de Janeiro, em caráter de censura e causaram polêmica.

Mais adiante, os *outdoors* foram reinstalados com o desenho original, contendo a mesma charge de Latuff. Entretanto, vinha transpassada com uma faixa vermelha, que trazia impressa a seguinte inscrição: “censurado”. Tal produção tinha o condão de despertar a atenção da sociedade para a intensificação da violência policial na cidade. Merece grifar que pouco depois da recolocação dos novos *outdoors*, três foram completamente danificados e um foi parcialmente danificado²²⁰.

²¹⁷ Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/index.php/Nas-ruas-contra-o-PAN.html>>. Acesso em: 10 nov. 2007.

²¹⁸ Vale lembrar que o mascote dos Jogos Pan-Americanos foi escolhido pelo público entre os pré-selecionados: Cauê, Luca e Kuara. Obteve 38% dos votos. Trata-se de um sol, que foi eleito por sua identificação com o Brasil, além de referência a elementos olímpicos, como a tocha e o ouro da medalha campeã. Foi apresentado em Copacabana, na cerimônia que marcou a contagem de um ano para o início dos Jogos.

²¹⁹ Disponível em: <<http://esportes.terra.com.br/panamericano2007/interna/0,,OII752366-EI8332,00.html>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

²²⁰ Disponível em: <<http://global.org.br/programas/outdoor-contra-violencia-policial-recolocado-com-critica-a-censura-sofre-ataques/>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

O artista gráfico, Joel Valentim, durante a preparação para os Jogos Pan-Americanos de 2007, no Rio de Janeiro, integrante da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, utilizou a charge do cartunista Carlos Latuff para estampar camisetas, contendo o desenho do mascote dos Jogos portando um fuzil, e um “caveirão” ao fundo. Estas foram vendidas e utilizadas por ativistas e manifestantes em sinal de crítica. As camisetas traziam os seguintes dizeres: “Jogos Pan-americanos / Rio de Janeiro 2007 / Sol e lucros para os ricos / Violência contra os pobres”²²¹. Assim, centenas de manifestantes utilizaram seu desenho estampado nas camisetas para protestar²²².

Filme: “Elas da Favela” de Dafne Capella

A produção de filmes consiste em um relevante dispositivo empregado por entidades de direitos humanos, contendo fragmentos de depoimentos de violações perpetradas pelas forças repressivas estatais. Tal material coletado depois acaba sendo lançado na internet, publicizando o ocorrido virtualmente. A facilidade de filmagem com aparelhos celulares permite a exposição rápida, quase instantânea de violações de direitos humanos e funciona enquanto mais um instrumento de construção da crítica.

Mas, em certos casos, além do comprometimento social, pautado na necessidade de denunciar, há um esforço maior, no empenho artístico de realização de um documentário. Nesse mote inscreve-se a produção de “Elas da Favela”, um curta-metragem dirigido por Dafne Capella. Contou com o apoio imprescindível da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ. Foi lançado no Dia Internacional dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 2007, após quatro meses de pesquisa com mulheres moradoras do Complexo do Alemão.

O documentário retrata o ponto de vista das mulheres, diante do que representa uma ocupação policial no dia a dia da favela, através do relato de seis moradoras. O filme alcança vítimas e familiares de vítimas e lhes oferece protagonismo, lhes dá voz. Estas moradoras ofertam suas vivências e angústias referentes aos desdobramentos das ações policiais, que exemplificam práticas cotidianas de repressão em localidades pobres.

²²¹ Disponível em: <<http://www.redecontraviolencia.org/Documentos/126.html>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

²²² Valentim foi abordado na sede da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, no momento em que estava em posse das camisetas. Policiais Cíveis da Delegacia de Repressão ao Crime Contra a Propriedade Imaterial (DRCPIM) o autuaram por violação de direito autoral. Latuff foi repreendido e convocado a prestar esclarecimentos em uma Delegacia de Polícia. Cumpre destacar que tanto Valentim quanto Latuff passaram a ser monitorados.

A título ilustrativo, o filme traz à baila algumas das histórias narradas, quando da megaoperação policial I, no Complexo do Alemão. A de Josicleide Urbano, que quando chegou em sua casa, no dia 27 de Junho de 2007, encontrou o seu filho caído no chão, baleado. E, imediatamente, o levou ao Hospital da Penha. De lá, após receber os cuidados médicos ele saiu algemado. Foi preso injustamente e passou oito dias no Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) sob alegação de que estaria envolvido com o tráfico de drogas. Segundo Josicleide, a Delegada a teria informado que seu filho poderia estar na rua, ter sido baleado e ido pra dentro de casa. Nas palavras de Josicleide Urbano:

Eu fui e falei pra ela: e os tiros lá dentro de casa? O latão de água dentro do banheiro e essas coisas ‘toda’! - E cadê o latão? A senhora trouxe o latão? (falou a Delegada). Esse ‘latão’ grande de água. Aí eu ia levar o latão nas costas pra ela ver? Meu filho passou quase oito dias fora de casa pagando por uma coisa que ele não tem nada a ver, e é revoltante” (URBANO *apud* CAPELLA, 2007).

Mais tarde, quando o engano foi confirmado, a família recebeu uma moção de desagravo do Juiz Siro Darlan, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Estado do Rio de Janeiro à época, hoje desembargador.

Vale conferir a narrativa de Dona Maria Teles de Aguiar, quando no dia 27 de Junho de 2007 chegou em sua casa e a encontrou arrombada, repleta de tiros nas paredes. E referindo-se a Polícia afirmou:

Quando eles entram aí (no Complexo do Alemão) começam a quebrar tudo, a atirar em tudo. A gente não tem paz. A Polícia acha que todo mundo é bandido. Não respeita mesmo. Eu saí, fui trabalhar de casa em casa. Nós (Maria e o filho Roberto) somos testemunhas de Jeová. Aí, quando cheguei, estava tudo quebrado, as minhas coisas. As portas todas arrombadas, os vidros, buracos de tudo quanto era lado. Se eu tivesse em casa talvez eu tivesse até morrido. Quando cheguei que vi tudo quebrado, a porta no chão, o vidro da porta tudo quebrado, pensei ‘Meu Deus o que que aconteceu aqui?’ (AGUIAR *apud* CAPELLA, 2007).

Cabe acompanhar a história de Dona Jacira Pereira, que, no mesmo dia, viu seus filhos serem levados por policiais para o lado de fora de sua casa, enquanto ela e as mulheres da família foram trancadas do lado de dentro. A residência dela foi invadida sem mandado, começaram a revistar e a jogar tudo no chão. Os filhos dela foram retirados à força. Revoltada ela chorou, reclamou com eles, e começou a passar mal. Então, queixou-se de que foi verbalmente agredida, pois a xingaram com palavrões; e um policial teria batido nas suas costas, dizendo: “passa mal não tia, passa mal não... porque hoje aqui nem o SAMU pode entrar”. Segundo Dona Jacira,

Ele (o policial)... acho que ficou com raiva, e aí começou a xingar. Até antes ele não tinha xingado não. Mas eu fui e fiquei nervosa e comecei a chorar. O policial não gostou porque eu chorei. Meus filhos não xingam palavrão dentro da minha casa, nenhum deles. Por causa de que (*sic*) o policial vem xingar dentro de minha casa? Eu fiquei tão apavorada que eu queria até ir embora daqui e me mudar... Só não me mudei porque não tinha condições de pagar uma casa na rua” (PEREIRA *apud* CAPELLA, 2007).

Cabe arrematar que o acionamento de diversos dispositivos pelos coletivos de direitos humanos, diante das violações, conduz à dessingularização, pelo engrandecimento. Assim, o emprego dos recursos colaborou para a publicização das denúncias das arbitrariedades policiais, que revelaram o “escalonamento da humanidade comum” (FREIRE, 2010), em face dos favelados. O que contribuiu para que se almejasse efetivar medidas transformadoras, através de políticas públicas, para a inserção destes na “humanidade comum”.

c) O Repertório dos Direitos Humanos em face da Megaoperação I

O repertório dos direitos humanos, mesmo anteriormente à megaoperação I, já se colocava em contraposição à política de segurança pública do Governo, que usava o carro blindado conhecido por “caveirão” (ALVARENGA FILHO, 2013, p. 46). Em 13 de março de 2006, coletivos nacionais como: a Justiça Global, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência e o Centro de Defesa de Direitos Humanos de Petrópolis, atuaram em parceria com coletivos internacionais como: a Anistia Internacional. Desse encontro surgiu o lançamento de uma campanha mundial antagônica ao emprego do veículo citado, que ficou conhecida por: “Campanha contra o ‘caveirão’”.

Mesmo no prenúncio da megaoperação I, o repertório dos direitos humanos tecia críticas à ofensiva das forças repressivas estatais na região do Complexo do Alemão, que até então, já gerava mais desdobramentos negativos do que resultados positivos. Até a data de 1 de junho de 2007, o número de mortos, contabilizados na localidade, desde o início da ocupação policial, chegou a dezessete pessoas. Portanto, maior do que o número de prisões, de dez indivíduos, atingindo em sua maioria moradores, ainda sem antecedentes criminais, o que dificultava a compreensão de possível confronto (Jornal Folha de São Paulo, 2 de junho de 2007). Na mesma direção, o repertório questionava o controle imposto aos atos públicos na favela, às passeatas e manifestações, e mesmo às reuniões culturais e musicais, às saídas de blocos, aos grupos de pagode com mais de cinquenta membros. Tudo deveria ser comunicado antecipadamente e somente poderia acontecer mediante permissão das autoridades policiais

(Jornal do Brasil, 2 de junho de 2007).

A mídia, de acordo com o repertório dos direitos humanos, corroborou a produção de uma espécie de consenso acerca de alguns assuntos afeitos à localidade do Complexo do Alemão, que contribuiu para uma abordagem maniqueísta e dicotômica. Então, difundiu-se esta noção de que a região consistia na fonte de grande parte dos problemas da segurança pública no Rio de Janeiro, pois lá imperava o domínio do mal e os mais perigosos traficantes de drogas²²³. Daí, a veiculação pela imprensa da necessidade de articulação de uma grande operação, que precisaria ser enérgica, para que o Estado pudesse vencer os grandes inimigos, na busca para recuperar o território perdido para o tráfico (ALVARENGA FILHO, 2013)²²⁴. Tal condução de informações jornalísticas, impregnada de estereótipos, que se estendiam aos seus moradores, já preparava o caminho para a megaoperação I.

Isso pode ser verificado em matéria publicada pela Revista Veja, intitulada: “um ataque à cidadela do tráfico: Governo do Rio trava guerra com bandidos para retomar área que se tornou um enclave de narcotraficantes” (Revista Veja, Edição 2009, de maio de 2007, p. 68). A região, vista anteriormente como um efervescente polo industrial, passou a “maior cemitério de fábricas da cidade. [...] Boa parte dos barracos ocupou o lugar onde antes havia uma cidade formal, que sucumbiu e se degradou. Tomada pelos traficantes, a região virou um enclave em meio à cidade” (Revista Veja, Edição 2015, de julho de 2007), entre tantas outras, já descritas no capítulo I.

Então, quando da realização da megaoperação I, ou configuração do Caso Alemão I, que fez, consoante dados oficiais, dezenove mortos, de modo mais contundente, ressoou o repertório dos direitos humanos. Este condenou a atuação que se deu por motivo de vingança, em face da morte de dois policiais nas redondezas. Foi uma mera reação, uma simples revanche policial.

²²³ Pois, tratava-se de um território lembrado por “criminosos famosos”: Elias Maluco e Fernandinho Beira Mar. Quando da ocasião da megaoperação I, em 2007, o líder era Antônio José Ferreira, apelidado de Tota, do Comando Vermelho. Mas, em Setembro de 2008, ele foi morto por integrantes de sua própria facção. Segundo investigações da Polícia Civil, entre os possíveis mandantes estariam Fernandinho Beira Mar e Marcinho VP. “Contudo, ocorreu uma transição no Complexo do Alemão, no que diz respeito ao estilo de chefia do tráfico de drogas. Pois, antes os líderes eram conhecidos por serem impulsivos e violentos, na linha de Tota e Elias Maluco. Depois, surgiram novas lideranças, mais administrativas e preocupadas com as finanças, chamados pelos moradores de ‘escuta’, por ouvirem mais a população e dialogarem, como Luciano Martiniano da Silva, conhecido por Pezão, do Comando Vermelho. Este era o líder quando da megaoperação policial militar II, em 2010. Agora Pezão é líder no Caramujo” (BRUM, 2014).

²²⁴ Como vaticinou Alvarenga Filho, a posição política adotada pela Revista Veja, não muito diferente da sua concorrente Época, cooperou para que a megaoperação policial no Conjunto de Favelas do Complexo Alemão em 2007 fosse vista, pelo grande público, classe média, leitor de suas revistas, como um acontecimento positivo e inovador (ALVARENGA FILHO, 2013, p. 160).

Vera Malaguti Batista²²⁵ comentou: “estamos chamando as ações no Complexo do Alemão de ‘Chacina do Pan’. É uma perspectiva de segurança pública que tem, por trás de si, algo de ‘limpeza’ - para utilizar uma expressão comum durante a era nazista da Alemanha. Faz parte da mesma lógica militarista norte-americana: George W. Bush atacou e invadiu o Iraque para ‘restabelecer a democracia’”. Na mesma esteira, Cecília Coimbra e Maria Livia do Nascimento inscreveram “a entrada da Chacina do Alemão na história das violências cometidas no Rio de Janeiro como aquelas em que as autoridades governamentais, aliadas aos meios de comunicação de massa, tentam maquiar com uma necessária limpeza social, que traria tranquilidade para os Jogos de 2007” (COIMBRA; NASCIMENTO *apud* ALVARENGA FILHO, 2013, p. 14).

O repertório dos direitos humanos rechaçou os excessos cometidos pelas forças repressivas estatais em face dos favelados; sob os quais recaem estereótipos e estigmatizações²²⁶. Assim, buscou dar voz à população local, para trazer à luz violações e consequências da megaoperação. Isso pode ser observado no fragmento de uma entrevista realizada por Maria Helena Alves e José Valentin Palacios à moradora do Complexo do Alemão, quando indagaram-na: “o que você faz durante um tiroteio?” E ela respondeu:

Eu me escondo. Vamos para os fundos da casa e nos escondemos. É mais protegido, ficamos no chão, juntos, no canto, no chão, atrás das paredes. Mas nem sempre dá tempo. Dessa vez, os caveirões invadiram a feirinha com todo mundo da comunidade lá. Muitas mães e crianças. Eles não têm respeito não, eles mandam bala. Não se incomodam não. A minha filha de nove anos teve que ficar no hospital, sob observação. Ela teve um ataque cardíaco, e ainda teve esse problema de medo, agora ela faz exame. A médica me falou, ‘quando acontecer isso, traga a menina imediatamente para o hospital’. Minha outra filha, a mais velha, que está em outra escola, já cursando o ensino médio, passou pior. A sala dela, onde eles estavam todos estudando, foi atingida. Foram tantos os tiros que as balas bateram nas paredes da sala e os estilhaços feriram crianças. Um pedaço bateu na orelha dela, e também teve de ir para o hospital. Ela tem pânico agora. Uma coisa terrível. Basta lhe contar que o ‘caveirão’ chegou à escola, arrombou o portão, tanto o portão do pátio, quanto o portão de dentro da escola. Invadiram a escola, arrombaram salas, arrebentaram portas, com metralhadoras na mão. Quebraram as portas das salas de aulas, aonde estavam as crianças, quebraram os computadores. Subiram nas mesas e tiraram os telhados para poderem dar tiro de cima do telhado da escola. Foi o Bope. O Bope faz coisas horríveis. No lugar onde eu moro eles arrombam as casas, botam abaixo as portas e vão entrando. Se tiver homem lá dentro, matam. Graças a Deus, nunca

²²⁵ Disponível em: <http://www.correiocidadania.com.br/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=566>. Acesso em: 10 mar. 2010.

²²⁶ No repertório dos direitos humanos, segundo Campos, “os estigmas vividos hoje pela população da favela são anteriores à existência da própria favela. Em sendo assim, temos a necessidade de buscar explicações na formação socioespacial do sistema escravista, ou seja, nos quilombos. [...] No século XX, a favela representa para a sociedade republicana o mesmo que o quilombo representou para a sociedade escravocrata. Um e outro, guardando as devidas proporções históricas, vêm integrando as ‘classes perigosas’: os quilombolas por terem representado no passado ameaça ao Império; e os favelados por se constituírem os elementos socialmente indesejáveis após a instalação da República” (CAMPOS, 2007, p. 62-64).

pegaram meu marido dentro de casa, porque se pegarem homem dentro de casa, matam. Não querem nem saber quem é. Matam direto. Mulher e criança, eles batem, eles xingam, eles falam palavrões, e às vezes violentam e matam. Não têm respeito nenhum. Houve um caso com uma amiga minha. Ela estava com uma blusa preta e eles arrancaram a blusa dela e bateram muito nela. Disseram que não poderia usar preto porque preto é deles. Só deles. Deixaram a mulher só de sutiã. Eles entram, comem tudo, sujam tudo, usam o banheiro, deixam tudo sujo. Mas, na minha casa não entraram não, entraram em outras de vizinhos. Deus nos tem protegido muito, mas muito mesmo. Eu rezo muito e na minha casa ainda não entraram, mas já entraram em casa de muita gente que eu conheço. Quando dá no jornal que são quatro mortos, nunca são quatro. Eles nunca dizem, porque uns somem. Fica como quatro que enfrentaram a Polícia com tiros, os outros somem. E, se pegarem vivos, não levam vivos, matam. Eles, (a Polícia) têm um punhal, que metem na barriga, assim, embaixo, e botam para fora tudo. Tiram tudo de dentro” (YXY *apud* ALVES; EVANSON, 2013).

A Associação dos Juizes para a Democracia, que já havia se pronunciado contra a declaração do Governador do Estado acerca do aborto em mulheres faveladas, como tática de erradicação da criminalidade, alegou que, mesmo sem apreciar o eventual direito à interrupção de gravidez indesejada, “o aborto não poderia ser tido como instrumento de política demográfica, de saneamento ou de eugenia”, como sugerira o Governador. E, por ocasião da megaoperação I, advertiu: “repudiamos e denunciemos a política de segurança pública fundada no confronto militar” (Jornal da Associação dos Juizes para a Democracia, Ano 11, n. 43, set./nov. 2007).

O repertório de direitos humanos condenou a imagem emblemática alçada por uma fotografia, representativa do Caso Alemão I. Foi retratada pela Revista Época, que a trouxe estampada em sua capa, do mês de Junho de 2007. Consistia na foto do policial conhecido como Trovão, o Inspetor Leonardo Torres, que caminhava heroico, imponente, com traje camuflado de guerra, ostentava sua arma e portava um charuto, passando por cima de corpos mortos, empilhados, cobertos de sangue, em uma viela no Complexo do Alemão (Revista Época, Edição 476, 29 de junho de 2007). Daí, tal imagem ter sido escolhida para figurar no cartaz do XXV Encontro Regional de Estudantes de Direito (ERED), realizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), para nortear os debates e reflexões acerca da temática: “Militarização da Vida Social”, como dispositivo estratégico, em 2007.

Para o repertório de direitos humanos a megaoperação foi caótica e violenta, deixando a comunidade sob o fogo (ALVES; EVANSON, 2013, p. 51). Sustentou-se sobre o léxico da guerra, do território e dos inimigos. Lembra Felipe Brito que inúmeras vezes as favelas foram maculadas de sangue: “ao longo do mês de Junho de 2007, no Complexo do Alemão, ao menos cento e vinte e cinco pessoas foram atingidas pela violência estatal das quais quarenta

e quatro foram assassinadas. Este morticínio fez parte do contexto dos preparativos para viabilização do Pan-Americano no mesmo ano” (BRITO, 2013, p. 83 - 84).

A respeito da noção de guerra veiculada, advertiu Cecília Coimbra, que

justificaria o uso abusivo e violento de medidas de “exceção”, que deveriam necessariamente ser adotadas, já que não estaríamos vivendo um período “normal” de nossa história. Da mesma forma que ontem os “terroristas” punham em risco a segurança do regime, hoje os miseráveis tornam-se uma ameaça para a ‘democracia’, em especial, por sua aliança com o narcotráfico (COIMBRA, 2001, p. 185-186).

O repertório também teceu crítica à articulação entre as ações repressivas e as políticas sociais, através de uma espécie de composição de termos ambivalentes, que se entrelaçaram, como a política de pacificação e a política social. Nesse sentido, desvelou o Programa de Aceleração do Crescimento. Pois, “as obras do PAC nas favelas do Rio têm sido acompanhadas de um esforço conjugado de atuação repressiva das polícias civil e militar, da Força de Segurança Nacional e das Forças Armadas que culminou com as UPPs” (BOTELHO, 2013, p. 190). O repertório também não deixou passar a propaganda televisiva, lançada em 2009, ocasião da comemoração dos duzentos anos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, instituição que estetizou estas vicejantes tendências. Tratava-se de um caveirão de onde saíam policiais militares que retiravam do veículo professores, médicos, assistentes sociais e psicólogos. Nota-se que “o aparato repressivo do Estado, não dá apenas sustentação à ‘cidadania’, mas é antes responsável por seu acionamento” (BRITO, 2013, p. 80-81).

Nessa esteira, em contraponto à repressão empregada, o Ministro Paulo de Tarso Vannuchi, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em Junho de 2008, concedeu uma entrevista, ocasião em que refutou o modelo de segurança pública adotado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em suas palavras:

A opção que o Sérgio Cabral tomou, que eles chamam de “política de confronto”, desobedece ao espírito geral que nós lançamos no Instituto de Cidadania. Ele cometeu um erro em escolher a política de confronto. Ele mandou um recado para mim, dizendo que eu tenho que entender que ele está trabalhando com pesquisa de opinião, e o povo está dando 80% de aprovação a essa política de confronto. O Sérgio Cabral pensa assim: “numa política de enfrentamento eu vou ter 10% de intelectuais que vão ficar contra e 80% do povo que vai ficar a favor” (VANNUCHI *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 314)²²⁷.

²²⁷ “[...] Mas eu não quero brigar com ele. Não interessa, sou do Governo Federal. Agora, chegou uma vez no Complexo do Alemão com mortos, chegou outra vez. Na terceira vez, tivemos que entrar com uma perícia independente... Pois isso contraria as recomendações do uso proporcional da força, que manda atirar nas nádegas, atirar em região não letal. A Academia de Polícia ensina isso. Agora, quando tem uma trajetória de bala na nuca, descendente, aumenta a chance de a pessoa estar rendida, ajoelhada, jogada no chão. Disse ao Beltrame:

Consoante reportagem de Salles, no campo dos direitos humanos, em face da megaoperação, Vera Malaguti Batista assoalhou: “não diminui o crime, nem o consumo de drogas. O que está em jogo agora é matar por matar, porque os indicadores não mostram melhora. A eficácia é a truculência por si só” (MALAGUTI; BATISTA *apud* SALLES, 2007, p. 38). Essa truculência rompe o cotidiano dos favelados. Em 2007, levou à suspensão das aulas nas escolas. Como informou Alan Brum, Coordenador do Instituto Raízes em Movimento, a Secretaria de Educação reconheceu a situação de perigo e risco dos professores no CIEP do Complexo da Penha, como se para os alunos, sem alternativa de aula, não houvesse perigo, por morar na localidade, além de para toda a população. Inicialmente a carga horária foi reduzida de quatro horas para duas horas. Depois, as aulas foram todas suspensas, inclusive no Complexo do Alemão, e restringidos os serviços de saúde (BRUM, 2014).

O repertório de direitos humanos buscou reverberar a insatisfação dos habitantes do Complexo do Alemão atrelada ao modelo de segurança pública adotado. Eles não foram consultados e nem mesmo ouvidos pelas autoridades públicas. Em entrevista concedida ao jornalista Marcelo Salles, da Revista Caros Amigos, um morador declarou: “a Polícia, além de matar bandido, matou inocentes, bateram em mulher, arrombaram um barzinho de uma colega minha, comeram, beberam tudo, depois foram embora (*sic*). A Polícia usou facas para não fazer barulho e nem gastar munição. Usou facas para matar meliante” (SALLES, 2007, p. 36). Salles também relatou o comentário de um policial entrevistado para a mesma edição da revista: “foi como atirar em patos” (SALLES, 2007, p. 36).

Nessa direção, diante da explicitação das mortes, o repertório dos direitos humanos levantou alguns importantes elementos de caracterização de execuções, imprescindíveis à elucidação do Caso Alemão I. Cabe salientar: a) a impossibilidade de defesa da vítima, o que prontamente pode ser notado em face da desproporcionalidade entre o número de mortos (dezenove) e o número de armas supostamente encontradas (catorze); b) os ferimentos encontrados nos braços das vítimas que demonstram ser resultantes de autodefesa; c) os tiros na região torácica e na nuca, ou seja, em pontos vitais; d) os disparos à curta distância, à queima-roupa, comprovados alguns deles pela orla de tatuagem, quer dizer, pelos anéis de pólvora presentes nos corpos; e) tiros disparados por trás, nas costas do indivíduo, ou seja, no

‘estamos entregando o laudo independente’. O Beltrame foi para imprensa dizer que era um absurdo, foi contra mim. Eu liguei para ele e falei: ‘não é assim que se lida. Você tem um laudo, eu tenho outro, vamos fazer um terceiro’. Tenho sempre essa arma que é uma perícia internacional... Afinal, o único lugar de atrito é o Rio. [...] O próprio presidente Lula, no vôo comigo, depois de ter acabado de almoçar com o Cabral, me disse: ‘seria bom se você respondesse ao relatório da ONU’. E eu falei para ele, Presidente, o relatório da ONU está certo” (VANNUCHI *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 314).

sentido de trás para frente; f) o ângulo de quarenta e cinco graus efetuado pelo tiro, que confirma a hipótese da vítima estar ajoelhada ou agachada, típicos de corpos inclinados, em decúbito dorsal, quer dizer, em defesa; g) a verificação de muitos ângulos de disparos se posicionarem de cima para baixo, ou seja, designados na posição crânio-caudal, o que sugere o tiro de tipo rajada, com disparos efetuados em sequência; h) a presença de diferentes projéteis, de distintos calibres de armas de fogo na mesma vítima, fato que assegura que os disparos foram efetuados por mais de um atirador.

No caso da megaoperação em tela, vale assinalar a análise topográfica, dos orifícios de entrada dos projéteis de arma, que apresenta orla de tatuagem, o que caracteriza disparos à queima-roupa. Vale observar a existência de elevado número de disparos, atingindo a região dorsal (costas), fato que é indicativo de possível execução, inclusive na região cervical (nuca), além de disparos que sugerem que as vítimas estariam sentadas ou ajoelhadas, por terem sido alvejadas por ângulos de quarenta e cinco graus (PARECER TÉCNICO DE PERITO INDEPENDENTE CONSULTADO PELA CDHAJ DA OAB-RJ, 2007). Logo, dos dezenove mortos, treze tiros se instaram em parte posterior do corpo; e seis tiros na face e no crânio. Na mesma direção, constata-se que em setenta orifícios de entrada, cinquenta e quatro foram em regiões letais. Ocorreu uma elevada média de disparos por vítimas, de 3,84 projéteis. Daí, inferir-se que 75% de letalidade pôde ser comprovada pela perícia (PARECER TÉCNICO DA SDHPR, 2007).

Ressalta-se que para o repertório dos direitos humanos o trabalho da perícia oficial funcionou como uma obstaculização às imediatas evidências de execuções, perpetradas pelas forças repressivas estatais. Isso pôde ser verificado frente à atuação falha do Instituto Médico Legal e do Instituto de Criminalística Carlos Éboli, no que tange aos diversos aspectos analisados nos laudos, tais como: a) as lesões foram apresentadas de forma superficial ou apenas meramente mencionadas, fato que colide com a importância das suas reais significações; b) as respostas aos quesitos foram padronizadas e reticentes; c) não mostraram as fotografias devidas, com coloração e de diversas posições, pois faltaram fotografias necessárias; d) não empregaram um importante exame, o qual deveria ser realizado, o radiográfico; e) omitiram o detalhamento e a precisão das informações; f) os laudos não seguiram os protocolos recomendados para os casos claros de execuções extra-legais, sumárias ou arbitrárias; g) não ocorreu a preservação do local da infração, dos corpos, dos fluidos e tecidos. Cabe destacar que, significativa parte dos corpos estavam nus e ainda alguns lavados; h) não foi realizada a perícia das armas dos policiais, nem mesmo uma única arma,

sequer (PARECER TÉCNICO DA SDHPR, 2007; PARECER TÉCNICO DE PERITO INDEPENDENTE CONSULTADO PELA CDHAJ DA OAB-RJ, 2007; RELATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL E ONGS PARA O RELATOR ESPECIAL DA ONU PARA EXECUÇÕES SUMÁRIAS, ARBITRÁRIAS OU EXTRA-JUDICIAIS, 2007).

Logo, o repertório dos direitos humanos censurou a falta de interesse das instituições do Estado: do Instituto Médico Legal, que não possuía independência; da Polícia Civil, que atuou com corporativismo na apuração do inquérito; e do Ministério Público, pela ausência de vontade política, para denunciar publicamente crimes perpetrados por policiais em face de favelados. Nessa linha, verificou-se que o Delegado Titular da Penha e o Promotor de Justiça Gianfilippo Pianezzola afinaram o mesmo discurso, acerca da dificuldade de precisão acerca das execuções, privilegiando a hipótese da ocorrência dos óbitos em confronto (Jornal Extra, 11 de Julho de 2007). Nas palavras do Promotor, “partimos da presunção de que as mortes aconteceram num confronto legítimo” (Jornal O Dia, 11 de julho de 2007).

Portanto, de acordo com Isabel Mansur, representante da entidade Justiça Global:

Os fatos e os dados demonstraram a política de extermínio em curso, mesmo após as mortes em 2007, no Complexo do Alemão, o que agravou o tensionamento político, que vinha se instalando entre os grupos de direitos humanos e o Governo Estadual, desde as campanhas anteriores contra o “caveirão”. Não foi sem razão que as megaoperações policiais nomeadas pelo Governo foram rebatizadas pelos coletivos de direitos humanos, de “chacina do Pan”, uma vez que não visavam coibir o tráfico de drogas, mas sim imprimir uma ação marcadamente repressora com a produção de mortes. Isso pôde ser notado ao fim, quando logo depois das mortes, os policiais se retiraram e os traficantes armados percorreram de moto o Complexo do Alemão, afirmando sua presença (MANSUR, 2013).

Na mesma linha, consoante o vice-presidente à época da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, o Deputado Marcelo Freixo, o atual Presidente da mesma, constatou em visita à localidade, quando da megaoperação em 2007, que muitos relatos de moradores continham denúncias mais graves, que abrangiam execuções e explicitavam a política de segurança pública orientada para o confronto e a morte. Para Marcelo Freixo, em entrevista concedida, isso ficou claro ao verificar que não havia Poder Público presente no dia seguinte à repressão policial (FREIXO, 2013).

Também fez coro o Relator da Organização das Nações Unidas, Philip Alston, quando em seu relatório apontou as violações perpetradas pelo Estado Brasileiro. Demonstrou sua preocupação com os alarmantes dados de autos de resistência no Rio de Janeiro (Folha de São Paulo, 9 de Setembro de 2007) e colocou o Brasil como alvo de críticas internacionais.

Além da ONU, também partiram críticas da Anistia Internacional, no relatório Anual

sobre as Américas (Jornal O Globo, 28 de maio de 2008). Este enfatizou a violência no Rio de Janeiro, deduziu a falta de uma política de segurança pública de longo prazo, para dirimir a criminalidade. O Relator Tim Cahill discordou das medidas tomadas pelo Governo Brasileiro, que buscou respostas imediatas, quando deveria se preocupar com o planejamento das ações e a contenção da violenta institucional (Jornal do Brasil, 24 de maio de 2007).

Alvarenga Filho inscreveu o episódio da megaoperação I enquanto mais uma chacina no cenário carioca, entre tantas outras como: Acari (1990), Candelária (1993), Vigário Geral (1993), Nova Brasília (1994 e 1995), Baixada Fluminense (2005) e Complexo do Alemão (2007). Seus estudos culminariam com a obra: “A Chacina do Pan: a produção de vidas descartáveis no Rio de Janeiro”²²⁸, que alertaria para a abordagem midiática conferida pelos meios de comunicação de massa e para a construção dos processos de subjetivação na sociedade, que corroborariam a produção de insegurança, fomentadora de políticas de extermínios das populações pobres. Mas, acerca das denúncias da população local, dos favelados, creditou que muitas “foram preteridas pelos meios de comunicação, e não chegaram ao grande público” (ALVARENGA FILHO, 2013, p. 26).

Entretanto, salienta-se que parte destas denúncias alcançaram alguma publicidade, uma vez que foram retratadas pela mídia de tradicional, mesmo que de modo contido, com certa discricção. Merece destaque o fato de que os jornais do Estado de São Paulo e outros alternativos deram uma maior cobertura às violações, além das operações críticas desempenhadas pelos coletivos de direitos humanos, e voz aos moradores das favelas, como veremos adiante. Vale conferir o enfoque midiático, que se deu no Complexo do Alemão, que transcorreu ainda antes mesmo da megaoperação I, através de alguns relatos jornalísticos publicizados, como elencados abaixo.

Foi narrada a queixa de familiares de Silas Rodrigo de Oliveira, um jovem de dezenove anos que, por duas vezes, esteve vitimizado. Primeiramente, em 2 de Maio de 2007, quando foi atingido por uma bala no pé esquerdo e conduzido ao Hospital Getúlio Vargas. Dezesesseis dias depois, quando retornou ao mesmo hospital, morto por uma bala no pescoço (Jornal Folha de São Paulo, 2 de junho de 2007). Nessa linha, vários casos chamaram a atenção do Subprocurador-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público, Leonardo Chaves. Este reuniu-se com moradores da região. Primou para

²²⁸ O livro “Chacina do Pan”, em um dos seus capítulos, nomeado de Ato I, empregou o subtítulo: “Pan, Pac e Pau”. Tal expressão foi sugestiva da declaração do então Coronel Marcus Jardim, do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Pois, de acordo com o mesmo, 2007 seria o ano de três “pês”: do Pan-Americano, do Programa de Aceleração do Crescimento Econômico, e, também, do Pau, ou seja, das megaoperações policiais militares (ALVARENGA FILHO, 2013).

escutar as reclamações referentes às consequências dos reiterados confrontos e dos abusos que estariam sendo cometidos por policiais (Jornal Extra, 24 de maio de 2007).

Foi trazido à lume pela imprensa o exemplo de Cristiane Correia de Oliveira, moradora do Complexo do Alemão, de trinta anos, que exibiu um projétil e uma camisa perfurada, de tiros à esmo, que comentou: “PMs passaram no ‘caveirão’ atirando. A bala quebrou o vidro da janela e entrou no armário. Poderia ter atingido meus filhos, duas crianças, uma de um e outra de três anos, que brincavam na sala” (Jornal O Dia, 15 de junho de 2007).

Todavia, a Polícia intensificou a revista à população da favela, abrangendo mulheres e crianças, na operação batizada de “Cercos Amplos”, com ocupação dos Complexos da Penha e do Alemão. E foi noticiado que o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, João Tancredo, pleiteou, junto à Secretaria de Segurança Pública, o fim das revistas em crianças. Para que, apesar do trauma dos intensos tiroteios, não precisassem abrir suas mochilas para os policiais. Ressalta-se que nada foi apreendido com os estudantes (Jornal O Globo, 19 de Junho de 2007). E ainda foi relatado que, por conta dos tiroteios na região da Grota e da Fazendinha, três escolas municipais fecharam as portas, deixando mais de dois mil alunos sem aulas (Jornal O Dia, 20 de junho de 2007).

Em 27 de junho de 2007, deu-se a megaoperação I, cuja ofensiva levou à morte, conforme os dados oficiais, dezenove pessoas. Então, a imprensa, particularmente a do Estado de São Paulo, difundiu as ações realizadas pelos coletivos de direitos humanos, em resposta, após o ocorrido. Nesta ocasião, Marcelo Freixo foi taxativo: “as favelas continuam as mesmas. Lá dentro vi homens com armamento pesado e o Estado continua ausente”. Entre os depoimentos que mais o impressionariam estava o de um menino surdo-mudo que não teria obedecido à ordem de parar e teria sido morto a tiros; o de um estudante atingido em casa ainda de mochila; e finalmente, o de um deficiente físico, executado. Os testemunhos foram encaminhados à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ (Jornal O Estado de São Paulo, 29 de junho de 2007).

Como noticiado, a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ dirigiu-se ao Instituto Médico Legal, no intuito de acompanhar os familiares de vítimas, os procedimentos de autópsia nos corpos, e ter acesso aos laudos. Doravante, apenas conseguiu se aproximar das vítimas. Pois, foi impedida pela direção do órgão de obter maiores informações. Mesmo o ofício enviado ao IML não angariou resposta, consoante contou o jornal (Jornal O Fluminense, 29 de junho de 2007).

A mídia continuou retratando queixas de excessos perpetrados pelas forças repressivas

estatais. Nessa linha, foram publicadas as reclamações dos moradores ecoadas pela CDHAJ da OAB-RJ, particularmente, acerca das execuções, em que onze dos dezenove mortos oficiais seriam inocentes. Isso, em contrapartida ao posicionamento da Secretaria de Segurança Pública, que garantiu que todos os mortos eram criminosos. Embora, tivesse sido noticiado a dois dias de completar dois meses, que a ofensiva produzira, segundo o próprio Governo, a morte de quarenta e oito indivíduos e ferira outros setenta e quatro (Jornal O Estado de São Paulo, 29 de junho de 2007).

Familiares das vítimas acusaram a Polícia de ter matado inocentes e feridos, já sem possibilidade de oferecer resistência. Três adolescentes (de treze, catorze, e dezesseis anos) figuram na lista oficial dos mortos por policiais (Jornal O Globo, 29 de junho de 2007). Segundo João Tancredo, Presidente da CDHAJ da OAB-RJ, com base nos depoimentos dos moradores, ocorreu “um massacre de civis”, onde policiais civis e militares saquearam casas e lojas, e inclusive, mataram pessoas a facadas. Foi difundido que em Londres, na BBC, o ativista da Anistia Internacional, Patrick Wilcken, censurou a megaoperação I. Em suas palavras: “foi violenta e caótica, mas, acima de tudo, de reação e não pró-ativa” (Folha de São Paulo, 29 de junho de 2007).

Mais tarde, segundo informou o Jornal Fazendo Média, “o Presidente da OAB-RJ, Wadih Damous, exonerou o advogado João Tancredo, Presidente da CDHAJ da entidade, que investigava as denúncias de execuções policiais no Complexo do Alemão”. Vale lembrar que em virtude do trabalho que vinha desenvolvendo, Tancredo sofreu inúmeras ameaças de morte por telefone e pedidos anônimos para que se afastasse do caso. No mesmo dia que perderia o cargo, apresentou uma notícia-crime ao Ministério Público, denunciando as arbitrariedades e execuções da megaoperação, que alcançou inclusive jovens (Jornal Fazendo Média, 29 de junho de 2007)²²⁹.

Afinal, foi noticiado, que nem mesmo as crianças escaparam, foram atingidas direta e indiretamente, com a megaoperação, expostas à violência e obstadas de estudar. Por conseguinte, a Unicef condenou a situação de estudantes em área de risco no Rio, comparando o Complexo do Alemão com países que vivem em guerra, como: o Afeganistão,

²²⁹ O Presidente da OAB-RJ, Wadih Damous, após ter exonerado o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça, expôs sua pretensão futura, de instalar no Centro Socio-cultural Ibiçá, na Vila Cruzeiro, um Posto de Assistência Jurídica gratuita, que serviria como uma espécie de Ouvidoria, para receber as denúncias dos moradores (Tribuna do Advogado, Ano XXXV, n. 458, agosto de 2007). Mas, em decorrência da observação participante, constata-se que os membros da CDHAJ da OAB sabiam que Damous já recebera muitas denúncias de violações de direitos humanos do próprio Presidente da sua CDHAJ, o advogado João Tancredo, o qual dispensara, e que inclusive desautorizara o encaminhamento dos trabalhos realizados, como a perícia independente, em nota publicada no próprio site da OAB-RJ.

a Faixa de Gaza, o Iraque, o Nepal e o Sri Lanka (Jornal Extra, 30 de junho de 2007).

Os vestígios da execução foram investigados até pela própria Folha de São Paulo, que explanou que ao menos nove das dezenove vítimas da megaoperação morreram com tiros na cabeça, no tórax e no abdômen, conforme demonstraram as guias de sepultamentos obtidas em dois cemitérios do Estado (Folha de São Paulo, 30 de Junho de 2007). Diante dos sinais de execução, a Anistia Internacional pediu às autoridades da União Europeia (UE) que, quando da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Lisboa, para a reunião da cúpula, cobrassem do Brasil respostas para a violência urbana no Rio de Janeiro. A Anistia condenou a atuação do Governo e observou que “a falta de uma política a longo prazo coloca todos em perigo, incluindo a Polícia” (O Estado de São Paulo, 4 de julho de 2007).

O Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, Alessandro Molon, ditou: “os laudos podem indicar execução” (Jornal O Estado de São Paulo, 04 de Julho de 2007). Segundo o mesmo, os laudos do Instituto Médico Legal sugeriam cinco mortos com disparos feitos à curta distância e três com tiros na nuca (Jornal O Globo, 03 de Julho de 2007). Portanto, oito casos mereciam atenção, pois havia sinais de execução, que se encontravam nos laudos médicos disponibilizados ao Molon (Folha de São Paulo, 05 de Julho de 2007).

A Revista Época, timidamente, comunicou a existência de denúncias de execução, levadas a cabo pelas Comissões de Direitos Humanos da OAB-RJ e da ALERJ, as quais disseminaram que alguns mortos tinham sido mortos com tiros nas costas e outros até com facadas. Conforme o Presidente da CDHAJ da OAB-RJ, João Tancredo, “a perícia revelou que uma das vítimas, David Souza Lima, de catorze anos, levou cinco tiros nas costas. Outras dezesseis pessoas tinham evidências de execução, atingidas por trás ou agachadas. Três foram baleadas na nuca e cinco levaram tiros à queima-roupa”. Segundo Alessandro Molon: “existem elementos típicos de execução, mas não podemos dizer que houve execução nem que não houve. Pois, temos de continuar investigando para que não reste dúvida” (Revista Época, Edição 477, 9 de julho de 2007).

A Folha propalou que a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, diante das recusas do Instituto Médico Legal, encomendou um laudo a um perito independente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. E, então, obteve a informação de que ocorreram vítimas a sangue-frio, mesmo sem confronto policial (Folha de São Paulo, 12 de julho de 2007). Inclusive, quando da abertura dos Jogos Pan-Americanos, ressurgiram tensões no Complexo do Alemão, onde moradores temiam novos confrontos com

a Polícia (Jornal O Globo, de 14 de julho de 2007).

A mídia publicizou estudos de Ignacio Cano acerca do caso em tela. O sociólogo aduziu indícios fortíssimos de assassinatos e arbitrariedades por policias, conforme diagnóstico do uso excessivo da força, ancorados nas referências médico-legais, aconteceram: a) disparos na região posterior; b) disparos na cabeça; c) alto número de disparos (Jornal Folha de São Paulo, 16 de Julho de 2007). Vale lembrar que Cano, em trabalhos anteriores, demonstrou excessos da atividade policial, em casos por ele analisados, com a presença nos corpos de vários tipos de projéteis, de diferentes calibres, em lugares vitais como tórax e crânio, disparos tipo rajada e orlas de tatuagem (CANO, 2003).

Conforme João Tancredo, no ano seguinte, em entrevista ao jornalista Rafael Fortes, apresentou suas ilações: “hoje a matança é autorizada. Não precisam mais esconder. Desde o Alemão isso ficou muito claro. Matam, fazem o auto de resistência, dizem que foi em confronto, e acabou. Alegam que é vale tudo em nome da segurança pública” (TANCREDO *apud* FORTES, 2008, p. 57).

Consoante Alan Brum,

A segurança pública se coloca como o controle de uma determinada parcela da sociedade sobre outra. Trata-se de um controle que se exerce para que uma outra camada social usufrua da sensação de segurança. Desse modo, a construção da cidade do Rio de Janeiro torna-se um espetáculo para alguns e controle para outros, e isso é o que acontece com os moradores de favela. Muitos moradores que temeram se identificar, afirmaram que no topo do morro, na área reflorestada, policiais não deixaram as pessoas chegarem, impediam o acesso. Outros habitantes alegaram que viram policiais com pás e picaretas subindo nessa região e imaginam que seja para enterrar os corpos ou então armas apreendidas. Afinal, as armas apreendidas sempre são em quantidade inferior ao contingente total dos mortos” (BRUM, 2014).

O repertório dos direitos humanos rechaçou o tratamento estigmatizador e depreciativo atribuído aos favelados, na megaoperação, pelas autoridades públicas, “que administram a sociedade, e lembram, constantemente, seus integrantes atomizados de seu papel de mero objeto dessa administração” (OLIVEIRA, 2013, p. 27). Nesse sentido, verificou a banalização e naturalização da morte dos favelados, que se inscrevem na nova categoria de Jussara Freire, de “degradação da humanidade” (FREIRE, 2014).

Assim, averigua-se que o modelo de segurança pública aspirado pelo repertório dos direitos humanos deve ser percebido de maneira mais ampla, na medida em que, como infere Victoria-Amália de Sulocki, “toca de forma íntima todos os aspectos da vida em sociedade. [...] Passa por outros caminhos, além do estritamente policial, como: justiça criminal, sistema penitenciário, políticas de segurança e políticas criminais, ordem social, econômica e política” (SULOCKI, 2007, p. 116-119). Assim, a segurança pública deve balizar-se pelos princípios

constitucionais, pela carta magna e pelos direitos fundamentais. Dessa forma, o direito à segurança, não pode ser tratado como emergencial, não pode ser superdimensionado, a ponto de legitimar autoritariamente medidas de exceção, simbólicas, de reestabelecimento da ordem. Pois, acima de tudo, sempre, os direitos fundamentais devem ser preservados, nisso consiste a ordem.

Para Carlos Magno Nazaré Cerqueira, a ordem pública deve ganhar um viés positivo, com a substituição da noção de mera manutenção da ordem para a de construção de uma nova ordem pública. Assim, não se deve empregar o uso da coerção ou força para os conflitos sociais concebidos como casos de “desordem”, mas sim como um processo natural intrínseco de uma sociedade complexa. Pois, deve-se “privilegiar a construção de uma nova ordem, não só pública, mas social e econômica, já que estas últimas estão intimamente ligadas à primeira”. Para o autor, este é o desafio de uma nova política de segurança pública, preventiva, em que a Polícia deve enfatizar a negociação, persuasão e troca de informações com a população, ao invés da repressão. O modelo empregado de segurança pública deve subsumir-se à Constituição, respeitar os direitos humanos, pautar-se nas diretrizes do pluralismo e da democracia. Para, então, afastar-se do modelo militarizado e aproximar-se de sua concepção enquanto serviço público dirigido à proteção do indivíduo. Uma nova política de segurança pública prima pela resolução consensual e civil dos conflitos, apartada da lógica da guerra; pela subordinação da força policial à autoridade civil; e pela elevação da força preventiva, somada à política local participativa e multiagenciais, em detrimento do autoritarismo (NAZARÉ CERQUEIRA, 1999, p. 216)²³⁰.

Por fim, constata-se o papel do repertório dos direitos humanos, junto à mídia, no esforço de construção do problema público, para dar visibilidade às violações cometidas em face dos favelados. Trata-se de uma tentativa de publicização das violações de direitos humanos perpetradas pelas forças repressivas estatais no Complexo do Alemão, na megaoperação I, em 2007. Entretanto, isso não impediu a realização da megaoperação II, em 2010, que se deu de modo similar, com uma grande ofensiva do aparato bélico e com efeitos deletérios e mortes por execução. E, nem mesmo, cerceou a ocupação militar das Forças

²³⁰ Vale lembrar que a tentativa de implementação de uma política de segurança pública voltada à proteção dos direitos humanos, deu-se no Governo Brizola (1991 a 1994). Em 1994, Brizola foi substituído pelo seu vice-governador Nilo Batista, que contou com o Comandante Geral da Polícia Militar, o Coronel Carlos Magno Nazaré Cerqueira. Todavia, tal esforço de encampar um modelo preventivo, de policiamento comunitário, foi fragilizado em detrimento de disputas políticas e ideológicas, que culminaram com alguns episódios como a Chacina da Candelária, a Chacina de Vigário Geral, diversos arrastões e execuções policiais, fruto de insatisfações com a orientação de segurança pública proposta (DORNELLES, 2003, p. 151-167).

Armadas ou impediu a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, com a entrada de novos controles.

2.3.3 Em 2010, a ação dos coletivos diante da Polícia e das Forças Armadas

Os coletivos de direitos humanos receberam novamente denúncias dos moradores do Complexo do Alemão, acerca de arbitrariedades cometidas pelas autoridades estatais, quando da realização da megaoperação II, em 2010, incluindo as mortes por autos de resistência. Tais condutas descritas pelos habitantes locais caracterizavam-se em: furtos, extorsões, constrangimentos ilegais, ameaças, agressões, lesões corporais, torturas, sequestros e mortes. De fato, segundo o repertório dos direitos humanos, excessos foram cometidos. Consoante Brito puderam ser facilmente notados, desde a constituição do efetivo das forças repressivas estatais, em 23 de novembro de 2010 (BRITO, 2013, p. 85). Pois, desde a preparação da ocupação da favela, foram deixados de prontidão, ao todo, vinte e dois mil policiais e membros das Forças Armadas. Isso representou quase o dobro do número total de militares utilizados na intervenção no Haiti (onze mil, quatrocentos e cinquenta militares; de mais de trinta países); e um quinto do contingente militar dos Estados Unidos mobilizados na invasão do Afeganistão²³¹.

Diante de tamanho bloco em incursão, os moradores reclamaram de lesões corporais sofridas. Estas na mídia alternativa viraram manchete: “maus policiais baixam sarrafo em moradores do Alemão” (O Povo do Rio, Ano XVI, n. 6191, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2010, p. 5); e “moradores estão sendo espancados pela Polícia”²³². Queixaram-se da abordagem das forças repressivas estatais ao invadir suas residências, divulgada sob a manchete: “violações cometidas pelas operações policiais”. Trata-se do episódio em que o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro afirmou que entraria em qualquer casa da favela do Complexo do Alemão e advertiu que aqueles que não permitissem a chegada da Polícia seriam considerados suspeitos de esconderem traficantes. O Comandante não respondeu sobre a necessidade de mandado judicial para entrar nas casas. Alegou apenas que a Polícia entraria (Jornal O Globo, 28 de novembro de 2010).

²³¹ Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2010/11/26/efetivo-da-guerra-ao-traffic-no-rio-e-o-dobro-da-missao-da-onu-no-haiti-e-um-20-das-tropas-dos-eua-no-afeganistao.htm>>. Acesso em: 2 abr. 2013.

²³² Disponível em: <<http://www.midiaindependente.org/pt/red/2010/11/481527.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

A população local avisou que não somente as suas casas foram invadidas, como até os seus pertences foram levados ou danificados por integrantes das forças repressivas estatais. Isso foi resenhado com mais ênfase pela mídia alternativa, que trouxe em manchete: “muitos moradores denunciam que estão tendo as casas saqueadas” (O Povo do Rio, Ano XVI, n. 6191, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2010). Nesse rumo, um caso que ascendeu publicamente foi o do representante comercial e pastor evangélico Ronai Braga, morador do Alemão, que acusou policiais de lhe subtraírem trinta e um mil reais, que havia recebido de indenização trabalhista. Ele registrou queixa em uma delegacia policial. A Polícia Militar noticiou que investigaria o caso²³³.

Além da subtração dos bens dos moradores, foram denunciadas apreensões de bens de traficantes, a exemplo um dos seus supostos líderes no Complexo do Alemão, conhecido como Polegar²³⁴. Nessa linha, advieram queixas da população, a respeito de policiais que teriam se apropriado dos bens e até mesmo das armas dos traficantes, além de terem recebido propina para liberar a saída de vários deles. “Relatos de moradores achacaram a fuga beneficiada das principais lideranças do comércio varejista de drogas da Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão em viaturas da Polícia” (BRITO, 2013, p. 86).

As mais graves denúncias viriam dos crimes de homicídio. A população local refutou o número de mortos apresentados pelo Governo, de dezoito, informando ter sido superior ao divulgado. De todo modo, pode-se denotar que na primeira década do século XXI, no Rio de Janeiro, a 21ª DP (Bonsucesso) e a 22ª DP (Penha) inscreveram-se entre as cinco delegacias cuja circunscrição obteve o mais alto número de mortes, com as mais elevadas médias anuais (MISSE; GRILLO; TEIXEIRA; NERI, 2013, p. 39). Estas delegacias englobam área afeita ao Complexo do Alemão e adjacências. Nessa esteira, os coletivos de direitos humanos, também suspeitaram de um número oficioso de mortos mais elevado. Inclusive, diante das denúncias de moradores, acerca de corpos ocultados na região da Matinha, localidade meio pantanosa,

²³³ Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/brasil/noticia/2010/11/morador-de-area-tomada-acusa-policia-de-levar-r-31-mil.html>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

²³⁴ Polegar teve sua casa exposta pela mídia, onde um banheiro com hidromassagem, uma piscina de fibra de vidro e churrasqueira ganharam visibilidade, ao retratar o “elevado” poder aquisitivo do seu proprietário e criar indignação nas pessoas. Na mesma habitação, foram encontrados escamoteados sob o teto de gesso: dinheiro, armas, munições e drogas. Tudo desapareceu, inclusive Polegar. Somente mais tarde, cerca de quase um ano após a realização da segunda megaoperação policial militar no Complexo do Alemão, em 19 de outubro de 2011, é que Polegar, mencionado como líder do tráfico da região, seria capturado pela Polícia Federal Brasileira, no Paraguai, onde se encontrava em uma casa com a mulher e seus dois filhos. Trazido ao Brasil, Polegar foi diretamente envidado para a Penitenciária Federal de Rondônia, posto em isolamento pelo período de um ano, com possibilidade de prorrogação, para cumprimento de pena em regime disciplinar diferenciado.

repleta de porcos²³⁵. Para os coletivos, os dados oficiais das estatísticas sugerem uma maquiagem das autoridades públicas, no intuito de amenizarem os efeitos da segunda megaoperação. Contudo, nunca encontraram os corpos destes possíveis mortos²³⁶. Consoante o repertório dos direitos humanos, “o número exato de mortos e feridos da incursão iniciada em 22 de novembro de 2010 continua uma incógnita” (BRITO, 2013, p. 86).

A respeito das denúncias dos crimes contra a vida, algumas apontaram o emprego de facas, como já havia sido noticiado em 2007, nos confrontos entre policiais e moradores, pautados no uso excessivo da força. Segundo José Valentin Palacios: “é igual à operação Condor. Porque sem as vísceras o corpo afunda, não volta à superfície. Por isso some. Igual lá no Chile. Pegavam um punhal, com uma curva na ponta, e cortavam para cima a barriga inteira. Depois, eles jogavam no mar. Essa faca se chama ‘corvo’. Foi muito usada pelos militares na Argentina e no Chile para desaparecer com os corpos; quando atirados ao mar” (PALACIOS *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 103-104). A utilização de instrumento pérfuro-cortante ficou registrada no encarte especial do Jornal Extra, de um ano após a megaoperação (Jornal Extra, 24 de novembro de 2011, p. 16).

Diante das críticas de abusos, reverberadas pelos coletivos de direitos humanos, o Governador, retrucou que seriam expulsas as “manchas negras da corporação”. A Polícia Militar anunciou a instalação de uma Ouvidoria no 16º Batalhão de Olaria, para receber reclamações de moradores do Complexo do Alemão e da Vila Cruzeiro, sobre eventuais excessos cometidos pela autoridade policial. Foi difundido: “Polícia Militar vai investigar abusos policiais e denúncias de saques nas favelas do Rio”. Nas palavras do Sub-Coordenador de Comunicação Social da Polícia Militar, o Major Ronaldo Martins: “nós estamos apurando as denúncias. Vamos apurar todas. A Polícia Militar não compactua mais com maus policiais. Mas, têm que ser filtradas e avaliadas. Denúncias jogadas no ar, anônimas, não valem. Porque

²³⁵ Vale lembrar que em 2010, na região da Matinha, os policiais não permitiram o acesso de moradores, nos dias subsequentes à megaoperação, fato semelhante ao que sucedeu em 2007, o que aumentou a suspeita de desova. Daí, ratifica-se também a suspeita de um número de mortos extra-oficial superior ao divulgado no Complexo do Alemão (BRUM, 2014).

²³⁶ De acordo com Felipe Brito, “oficialmente, na operação de 24 de novembro, na Vila Cruzeiro, houve onze feridos (entre os quais uma estudante uniformizada e dois idosos, um de sessenta e oito, e outro de oitenta e um anos) e quatro mortos (uma adolescente de catorze anos também trajando uniforme escolar, um idoso de sessenta anos, uma mulher de quarenta e três anos e um homem de vinte e nove anos, que já foi morto ao hospital, com claros sinais de execução)” (BRITO, 2013, p. 85-86). “No dia 27 de novembro começaram a surgir denúncias, no Hospital de Bonsucesso, de corpos – cento e sessenta e sete no total – que haviam sido retirados da favela ocupada e distribuídos pela região, enquanto o comando da ocupação, o Governo do Estado, a Prefeitura e a mídia alardeavam o sucesso da operação” (BRITO; VILLAR; BLANK, 2013, p. 258). E, “em 28 de Novembro, considerado ‘Dia D da vitória’, foi celebrada uma cerimônia de hasteamento da bandeira nacional no alto de um dos morros, e o odor nauseabundo dos cadáveres abandonados impregnava as vielas, sobretudo as do topo da Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão, conforme consta para agentes públicos, militantes políticos e organizações da sociedade civil” (BRITO, 2013, p. 85).

fica difícil criar um padrão de investigação. Mas, provando o envolvimento dos policiais militares, esses serão punidos com rigor”²³⁷.

Nessa seara, o Jornal O Globo, trouxe estampada a frase de Cabral: “desvios de conduta não serão tolerados”. Onze moradores procuraram a Ouvidoria aberta no 16º BPM, e reclamaram dos excessos cometidos nas buscas e apreensões (Jornal O Globo, Especial a Guerra do Rio, 1 de dezembro de 2010, p. 17). Consoante informou a Secretaria de Segurança Pública foram instauradas cinquenta investigações para apurar denúncias de crimes cometidos por policiais desde o início da ocupação do Complexo do Alemão. Todavia, necessitam de um prazo mais longo que o usual devido à fragilidade de testemunhos e provas apresentadas²³⁸. De todo modo, para o repertório dos direitos humanos foi um primeiro avanço o fato das ilegalidades cometidas pelos agentes públicos serem alvo de dezenas de investigações.

Algumas denúncias foram encaminhadas à Corregedoria da própria instituição. O Comandante Geral da Polícia Militar à época, Coronel Mário Sérgio Duarte, em sua obra, informou que, entre 29 de novembro e 7 de dezembro de 2010, o posto avançado da Corregedoria registrou cinquenta e cinco reclamações de irregularidades praticadas pelas duas Polícias (DUARTE, 2012, p. 152)²³⁹. De acordo com entrevista realizada com o mesmo, ao ser indagado sobre as violações de direitos humanos, grifou a dificuldade de controlar uma “massa humana de tal magnitude” na megaoperação. Todavia, foi enfático, em suas palavras: “seria perigoso defender uma tese de nenhuma violação por parte dos agentes, mas é tolice supor que muitas das queixas não foram orientadas pelos integrantes da estrutura criminosa de poder desmantelada e desterritorializada pela nossa ação. Houve queixas, mas até onde eu saiba, os queixosos não apontaram os violadores, o que inviabilizou a propositura penal” (DUARTE, 2013).

Já para os coletivos de direitos humanos pululavam reclamações vinda de moradores do Complexo do Alemão. Rafael Dias, membro ativista da organização Justiça Global, em entrevista, lembrou algumas das reclamações da população que chegaram à entidade. Vale allear as de que vários policiais foram encontrados dentro das casas dos habitantes locais,

²³⁷ Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidades/2010/11/pm-instala-ouvidoria-para-investigar-abusos-policiais-e-denuncias-de-saques-nas-favelas-ocupadas>>. Acesso em: 9 nov. 2013.

²³⁸ Disponível em: <<http://www.luisnassif.com.br>>. Acesso em: 15 mar. 2011.

²³⁹ Cabe ressaltar que em seu livro, Mário Sérgio Duarte não comentou nada a respeito da locupletação ilegal de bens de traficantes por policiais, bem como da subtração das armas letais daqueles. Pois, os bens oriundos do crime, muitas vezes são tidos como troféus ou espólio de guerra para as autoridades policiais, consoante o repertório dos direitos humanos. Sobre tais bens, o autor apenas lançou a apropriação na conta dos moradores locais, ao pontuar que “a população invadiu as luxuosas casas dos traficantes e levaram o que puderam. As crianças tomaram banho em suas piscinas” (DUARTE, 2012, p. 152).

recostados no sofá assistindo à televisão, deitados na cama dos moradores descansando, almoçando a comida retirada de suas geladeiras, além das denúncias dos objetos que foram pilhados, brinquedos de crianças, prisões irregulares que foram efetuadas e de mortes por execução sumária (DIAS, 2013).

Em pesquisa direcionada, realizada no Complexo do Alemão, a um grupo selecionado, de vinte pessoas, que manifestaram interesse em participar, entre os sessenta e quatro alunos inscritos no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos, ministrado pelo Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, em parceria com a EDUCAP, na sua sede na área, ao serem indagadas a respeito da sua opinião em face da megaoperação policial realizada em 2010; dezesseis pessoas a acharam péssima, o que corresponde a 80%; e quatro ruim, o que significa 20%. Ao serem questionadas se tiveram notícia da ocorrência de violações de direitos humanos cometidas pelas forças repressivas estatais, dezesseis pessoas alegaram que sim, o que significa 80%, e quatro não responderam, o que corresponde a 20%. Ao serem inqueridos se conheciam alguma vítima ou familiar de vítima da megaoperação, vinte indivíduos disseram que sim, o que corresponde à totalidade. Ao serem indagadas se os problemas diminuiriam após a megaoperação de 2007, as vinte pessoas responderam unanimemente que não (ENTREVISTA AOS 20 ALUNOS SELECIONADOS DO CURSO DE FORMAÇÃO POPULAR EM DIREITOS HUMANOS DO IDDH, 2012). Isso constata o elevado grau de insatisfação dos moradores.

Ao receberem as queixas da população os coletivos de direitos humanos notaram que o território do Complexo do Alemão se transformou em uma espécie de “garimpo” para a Polícia, particularmente, quando os agentes agiam no período noturno, sorrateiramente, à procura de pertences dos traficantes, como: armas, drogas e dinheiro. Os coletivos comentaram tratar-se do batizado “espólio de guerra”. Isso seria inclusive narrado em história em quadrinhos, do encarte especial do Jornal Extra, até mesmo um ano após o ocorrido (Jornal Extra, 24 de Novembro de 2011: 16). Frente às denúncias, os coletivos de direitos humanos esforçaram-se no intuito de dar visibilidade às arbitrariedades, através de ações, pela mobilização de recursos, imbuídos da vontade de publicização, para responderem às violações sob o viés público, inscrevendo tal tema na agenda pública, com o intuito de reformular as políticas públicas e de inserir a questão na esfera dos Poderes Públicos. Logo, vale conferir a cronologia dos fatos pelas ações dos coletivos.

a) Cronologia dos Fatos pelas Ações dos Coletivos de Direitos Humanos em 2010

Para remontar às operações críticas dos coletivos de direitos humanos, busca-se reordenar, tal como na megaoperação I de 2007, uma suscinta cronologia dos fatos, agora referentes à megaoperação II de 2010. Afinal, isso nos possibilita reconstruir precisamente a produção da crítica destes coletivos, rumo à elevação das denúncias recebidas, pelas provas de grandeza, na constituição da causa da publicização das violações dos direitos humanos e da inserção dos favelados, frente ao “escalonamento da humanidade comum”. Então, optamos por selecionar, entre tantos coletivos com seus desdobramentos, ínsitos em ordem temporal, àqueles cujos dispositivos obtiveram visibilidade. Portanto, o acionamento dos dispositivos que ascenderam no cenário é que foi condicionante da escolha de eleição de certos coletivos de direitos humanos em detrimento de outros.

Nesse momento, protagonizaram seu desempenho os seguintes coletivos: Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia (integrado por Verdejar Proteção Ambiental e Humanismo, Movimento de Integração Social Éfeta, Oca dos Curumins, Observatório de Favelas, e, o Instituto Raízes em Movimento), Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência; Justiça Global; e Instituto dos Defensores de Direitos Humanos.

Em 27 de novembro de 2010, antes mesmo da megaoperação do dia 28 de novembro, que culminaria com a morte de dezoito pessoas; a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência publicou um manifesto (MANIFESTO DA REDE, 2010). Este desmistificou a ideia de guerra, apontando-a como falsa. Rebateu o acionamento das Forças Armadas (em situações com envolvimento de civis, em áreas urbanas densamente povoadas), responsáveis pelos chamados “danos colaterais”, causados por revides violentos das forças repressivas estatais. Tais atos arbitrários culminaram, até a data do manifesto, apenas na área dos Complexos, com quarenta e cinco pessoas mortas, em sua maioria classificadas como “vítimas de balas perdidas” ou “mortes em confronto”, em utilização indiscriminada dos “autos de resistência” para encobrir excessos do Estado²⁴⁰.

Alguns deputados federais como: Chico Alencar (PSOL-RJ), Luiz Couto (PT-PB) e Iriny Lopes (PT-ES) requisitaram a constituição de uma representação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados para acompanhar, no desempenho de

²⁴⁰ Vale conferir o manifesto da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência de 27 de Novembro de 2010. Disponível em: <<http://coletivodar.org/2010/11/contra-a-violencia-policial-no-rio-manifesto-da-rede-contra-a-violencia/>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

sua missão parlamentar, os fatos relacionados à ocupação policial militar do Complexo do Alemão, fiscalizar as forças repressivas estatais e investigar o destino e a aplicação dos recursos enviados, consoante o Requerimento de no. 72 de 2010, de constituição da Comissão (Sala das Comissões da Câmara dos Deputados Federais, Distrito Federal, 26 de novembro de 2010). Cabe salientar que, em 9 de dezembro de 2010, Chico Alencar realizaria uma diligência no Complexo do Alemão e na Vila Cruzeiro²⁴¹.

No dia 28 de novembro de 2010, ao completar uma semana do ocorrido, dois mil e setecentos integrantes das forças policiais militares invadiram o Complexo do Alemão. A megaoperação teve início muito cedo e durou todo o dia. Prosseguiria com a presença marcante, por tempo indeterminado, das Forças Armadas na região. O número oficial de mortos apresentados foi inferior ao da megaoperação perpetrada em 2007, totalizando na última dezoito, além de vinte e seis presos, após pressão dos coletivos de direitos humanos, que buscavam precisão dos dados e transparência.

Como forma de diligência, para verificar a veracidade quanto ao número de mortos, os coletivos, através do Instituto dos Advogados Brasileiros e do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, compareceram ao Hospital Estadual Getúlio Vargas, aonde não obtiveram informações. Tentaram comunicar-se ainda com outros hospitais como o de Del Castilho, o Carlos Chagas, o Salgado Filho e o Souza Aguiar, na busca por esclarecimentos acerca de possíveis encaminhamentos das vítimas das operações policiais, para estas localidades. Entretanto, não houve resposta quanto ao número de feridos e mortos pelas autoridades públicas.

Somente no início de Dezembro, seria “esclarecido” em *email* da Assessoria da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil (SESDEC/RJ) ao Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), após reiteradas tentativas de resposta, a quantidade de indivíduos que teriam dado entrada no Hospital Estadual Getúlio Vargas, advindos das cercanias do Complexo do Alemão. Totalizando trinta e cinco pessoas feridas e nove mortas, entre os dias 21 e 30 de novembro. Diferente dos estabelecimentos de saúde como: o de Del Castilho, do Carlos Chagas, do Salgado Filho e do Souza Aguiar, estabelecimentos que não receberam tais vítimas, no referido período.

Quanto aos detidos durante a megaoperação II, suspeitos que foram presos provisórios, novas autorizações de transferências foram concedidas pelo Juiz da Vara de

²⁴¹ Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/documentos/relatorios-de-atividades/relatorio-de-atividades-2010>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

Execuções Penais do Estado do Rio de Janeiro ao Juiz Corregedor da Penitenciária Federal de Catanduvas, no Estado do Paraná, que culminou com um montante de vinte e seis presos transferidos. Cumpre lembrar que outros treze presos foram levados de Catanduvas, para a Penitenciária Federal de Porto Velho. Todos os suspeitos que foram transferidos para lá, presos provisórios, ficaram em absoluto isolamento, no chamado regime disciplinar diferenciado, pelo período mínimo de trezentos e sessenta dias.

Cumpre grifar que, logo após a realização da megaoperação II, em 28 de novembro de 2010, proliferaram as denúncias de moradores, de vítimas, de familiares de vítimas e dos coletivos de direitos humanos. Todavia, entre os coletivos, cumpre salientar que, em um primeiro momento, a OAB-RJ, elogiou a megaoperação II. Pois, em 29 de novembro de 2010, em nota oficial, a entidade afirmou que a incursão no Alemão “foi coberta de êxito”. Em pronunciamento oficial, o Presidente da entidade, Wadih Damous, alegou que a ocupação da área “mostrou vários aspectos da ação integrada ao Estado”. E prosseguiu: “a combinação de Forças Policiais (militar, civil, federal e dos bombeiros) com as Forças Armadas, com o Poder Judiciário, com o Governo do Estado, com a Prefeitura, mostrou um avanço imenso em termos de métodos de combate à criminalidade urbana”. Nesse diapasão, a OAB-RJ elogiou a maneira como as forças de segurança ocuparam a favela, sem que houvesse derramamento de sangue, nas palavras do Presidente da entidade: “dando uma lição de que é possível combater a criminalidade dentro da lei”²⁴².

Em 2 de dezembro de 2010, após indignação e comunicação virtual em rede entre organizações de direitos humanos, foi agendada uma reunião. A mesma aconteceu no Complexo do Alemão, no Instituto Raízes em Movimento, que tem lá sua sede. Foi organizada pelo Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia, formado por instituições como: Instituto Raízes em Movimento, Verdejar Proteção Ambiental e Humanismo, Movimento de Integração Social Éfeta, Oca dos Curumins e Observatório de Favelas. Nesta ocasião, as ONGs locais apresentaram uma nota pública, apresentando uma agenda propositiva para além da ocupação. Durante o curso da reunião, brotaram reclamações com críticas dos presentes à atuação das forças repressivas estatais.

Neste mesmo dia, 2 de dezembro de 2010, mais de trezentos moradores do Complexo do Alemão procuraram o posto itinerante de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que funcionou em um ônibus, com o intuito de denunciar irregularidades e excessos da atividade policial. A população retorquiu que os policiais entraram nas casas sem

²⁴² Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2010-nov-28/oab-rj-operacao-complexo-alemao-foi-coberta-exito>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

qualquer mandado de busca e apreensão, com base apenas em suspeitas. Desinformados, muitas vezes agentes de outras unidades retornavam à mesma residência, para outra revista. As reclamações abarcavam humilhações, saques de pertences e destruição de objetos. Nesta ocasião, dez moradores imputaram danos ao patrimônio aos policiais. Duas senhoras acusaram policiais do 7º Batalhão da Polícia Militar por terem quebrado alguns dos seus móveis, mas desconheciam seus nomes. Todavia, muitas queixas não apontavam precisamente o autor do crime. Alguns casos foram encaminhados à Corregedoria da Polícia Militar, montada no local. Segundo o Defensor Público, Denis Sampaio, diversos moradores começaram a relatar casos preocupantes de execuções, mas logo em seguida, preferiram não se identificar, mudavam de ideia, receosos, e então, retiravam a denúncia (SAMPAIO, 2012)²⁴³.

Em 3 de dezembro de 2010, mediante nova reunião no Instituto Raízes em Movimento, muitas e novas denúncias foram relatadas por moradores, vítimas, familiares de vítimas e testemunhas de violações, com suas respectivas demandas, aos membros dos coletivos de direitos humanos. Vale salientar: Justiça Global, Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Instituto dos Advogados Brasileiros e Rede de Movimentos contra a Violência. Na mídia alternativa, neste mesmo dia, foi concedido um espaço para entrevista ouvindo o pleito dos coletivos de direitos humanos, apenas no Programa da Rádio Bandeirantes, “Faixa Livre”, para publicizarem as queixas. Nesta ocasião, esteve presente membro do Instituto dos Advogados Brasileiros, o Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos, João Luiz Duboc Pinaud. Depois, moradores, vítimas e familiares de vítimas tiveram fácil acesso à mídia alternativa, ao Jornal A Nova Democracia e ao Jornal Fazendo Média.

Em 3 de dezembro, consoante a observação participante, no Alemão, foi travada uma breve aproximação da advogada Roberta Pedrinha, do Instituto dos Advogados Brasileiros, com o Grupo Ponto de Equilíbrio, composto por músicos moradores da região, acerca do ocorrido. Os integrantes do Grupo, engajados nas questões afeitas à localidade, lamentaram, junto às vítimas de violações, a “guerra”, como já prenunciava uma das músicas da banda: “Tanta guerra para nada, isto é o que vejo”, entoada para os passantes. Várias pessoas na entrada do Instituto Raízes em Movimento cantavam um trecho dessa música: “Não chore mais irmão, o que vejo, o que eu vejo, é tanta guerra para nada”.

²⁴³ Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/veja-acompanha/tag/vila-cruzeiro/>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

Em 6 de dezembro de 2010, foi realizada na sede do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos uma outra reunião, coordenada por seu Diretor Taiguara Líbano, com as principais organizações integrantes dos coletivos de direitos humanos. Todas estiveram presentes, salvo a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro, para traçar estratégias de ação diante das denúncias de violações recebidas.

Em 7 de dezembro de 2010, aconteceu nova reunião, agora da Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros. Roberta Pedrinha, membro integrante, que havia participado por indicação do Presidente desta Comissão das reuniões dos coletivos de direitos humanos, efetuou ainda visitas-inspeções ao Complexo do Alemão, tomou a termo depoimentos das testemunhas e, por fim, apresentou o seu relatório, que já transmudava a descrição das condutas adequando-as a possíveis delitos.

Os membros do Instituto preteriram as práticas adotadas no plano jurídico pelas autoridades públicas, como: a flagrante inconstitucionalidade da intervenção militar na segurança pública urbana; os mandados de busca e apreensão coletivos, oriundos de plantões judiciários; o equívoco da competência da justiça militar, semelhante ao tribunal de segurança nacional, para resolver querelas no Complexo do Alemão; as tipificações por desacato e desobediência e, finalmente, os elevados números de autos de resistência. Estes últimos possivelmente mascararam as mortes reais, permanências do modelo autoritário. Ressoaram indignações frente à ausência de fiscalização do Ministério Público, no atinente ao seu papel e a sua função constitucional, através do imprescindível controle externo que deveria exercer frente à atividade policial. E, por fim, foram denegados os abundantes investimentos em militarização, em contraposição aos necessários investimentos em políticas públicas sociais, conforme registrado em ata de mesma data da reunião.

No Jornal do IAB constou: “a Comissão Permanente de Direitos Humanos aprovou, por unanimidade, o relatório elaborado pela doutora Roberta Duboc Pedrinha sobre visita-inspeção realizada em representação do IAB na apuração de denúncias da Comunidade do Complexo do Alemão, transformada em moção após pronunciamento oficial do Presidente do IAB que repudiou o uso da força” (Jornal Folha do IAB, n. 102, jan./fev. 2011). Foi ainda elaborado, pelo Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos, João Luiz Duboc Pinaud, um Texto-Manifesto exposto no site da instituição, tecendo críticas ao Estado Policial engendrado e suas arbitrariedades, bem como a Moção do Presidente do Instituto, Fernando Fragoso, rebatendo os excessos perpetrados pelas forças repressivas do Estado²⁴⁴.

²⁴⁴ Disponível em: <<http://www.iab.com.br>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

De 7 a 11 de dezembro de 2010, novas visitas intercorreram no Complexo do Alemão e nas suas imediações, através de pequenos grupos ou duplas de trabalho, de membros dos coletivos de direitos humanos. Estiveram presentes: Isabel Mansur, Rafael Dias e Sandra de Carvalho, pela Justiça Global; Roberta Pedrinha pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, Taiguara Líbano e Thiago Melo pelo Instituto dos Defensores de Direitos Humanos; Chico Alencar pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados; Maurício Campos dos Santos e Patrícia Oliveira pela Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência; e Marcelo Freixo e assessores pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ. Em entrevista, Freixo contou que naquela ocasião ouviu reiterados depoimentos de saques e extorsões de comerciantes, denúncias de que até mesmo o presente de natal comprado antecipadamente para o filho havia sido levado por policiais. Disse que a Comissão que preside recebeu dezenas de telefonemas de moradores apavorados com o cerco, a militarização e o tamanho da operação. Pessoas que não tinham como retornar às suas casas (FREIXO, 2013).

Em 9 de dezembro de 2010, foram realizadas duas reuniões com os coletivos de direitos humanos: na parte da manhã e na parte da tarde. A matinal contou com os representantes da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados e as entidades locais do Complexo do Alemão e da Vila Cruzeiro. Deu-se na sede do Instituto Raízes em Movimento. Nesse sentido, vale acompanhar a transcrição de parte de alguns dos depoimentos dos moradores, das vítimas, dos familiares de vítimas e dos coletivos de direitos humanos locais, decorrentes da observação participante. O representante da Verdejar rejeitou as violações de direitos humanos perpetradas. Contudo, alegou que elas não ocorreram pontualmente, nas megaoperações policiais, mas se reiteraram historicamente. Repeliu a dificuldade de identificação dos policiais e defendeu a setorialização enquanto solução para as equipes que se substituam não revistarem várias vezes a mesma casa, provocando desrespeitos aos seus habitantes.

O morador Sidney XX alertou para o problema dos policiais entrarem nas casas com mochilas, que servem para levar pertences de outrem. Quando somente deveriam adentrar nas residências com os moradores presentes e mandado. A moradora Ana XX queixou-se da violência da polícia e de cooptação da Associação de Moradores. Esta, em momento eleitoral, quase não se pronunciou acerca dos excessos policiais, além do que, recebeu poucos votos e não tinha legitimidade. O representante de um pequeno jornal local levantou problemas recentes como da elevação dos preços, do “gato *net*” para *net* e *sky* com custo de 50,00

(cinquenta reais por cada residência), o que em vinte mil casas geraria um lucro superior a 500.000,00 (quinhentos mil reais). O morador José XX reclamou da truculência da Polícia e do abandono da favela, onde mesmo a UPA da Estrada do Itararé se encontrava precária.

Em seguida, foi efetuada uma visita coletiva no Alemão e na Vila Cruzeiro, realizada por um conjunto de representantes dessas entidades. No final da tarde, transcorreu uma nova reunião com os coletivos de direitos humanos, para fixação das demandas apresentadas, sugestões e encaminhamentos para a Comissão de Parlamentares, na sede da Justiça Global. Nesta ocasião, além das principais organizações de direitos humanos, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro, esteve presente, através das advogadas Camila Freitas e Maíra Fernandes, ambas da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça. Estiveram também mais vítimas que denunciaram as violações sofridas.

Cabe registrar algumas impressões acerca desta reunião, pela observação participante. Pois, neste momento, as denúncias fluíram espontaneamente, como se o medo não paralisasse mais, ainda que estivesse lá, como se desse lugar à indignação. Dessa maneira, os relatos traduziam dor e angústia, alguns reverberavam comoção, já outros, revolta. Foi como se aos poucos, as vítimas estivessem digerindo o ocorrido, para extravasar em uma segunda catarse, agora com mais força.

Em 13 de dezembro de 2010, calhou uma reunião na OAB-RJ, em que compareceram representantes: do Ministério Público Federal, do Núcleo de Sistema Penitenciário da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, da OAB/Jovem, da Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros, do Projeto Legal, do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, da Justiça Global, do Observatório de Favelas, da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, do Conselho Regional de Psicologia, do Grupo Tortura Nunca Mais, do Mandato do Deputado Estadual Marcelo Freixo (PSOL), da Rede da Maré, do Mandato do Deputado Edson Santos (PT), da Associação de Moradores da Vila Cruzeiro, do Movimento Nacional Direitos Humanos e do CAEV-UFF.

Foram ouvidos alguns depoimentos dos moradores, amedrontados em função da situação. Espargiram denúncias de abusos de autoridades e de violação de direitos humanos. Segundo os informes narrados, foram casas arrombadas, com destruição de bens que as guarneciam, saques em residências, torturas e agressões físicas, chegando à execução de pessoas no próprio local. Foi mencionada a possibilidade de desova de mortos em dois locais:

Vacaria e Morro da Matinha, em razão do forte cheiro de podre, indicando que deveriam ter corpos em decomposição. Porém, só foi encontrada uma ossada antiga.

O encaminhamento destas denúncias foi diretamente à Justiça Global, que as sistematizou. Com efeito, os coletivos colaboraram com a coleta de substratos para o fornecimento de subsídios à *notitia criminis* a ser endereçada ao Ministério Público, que deveria apresentar os elementos informativos do transcorrido, para possível ajuizamento da ação criminal do *Parquet*, além do ajuizamento de ação civil por danos morais e materiais contra o Estado. Esta última ação consubstancia-se em uma maneira de reparação dos prejuízos ocasionados, particularmente, diante da dificuldade de identificação do policial autor do delito. Foram tecidas críticas pelos coletivos de direitos humanos à transferência de presos envolvidos no episódio que culminou com a megaoperação, para outros Estados do país, sem nenhum critério, para os presídios federais; e, também, à ausência de controle dos autos de resistência produzidos nas incursões policiais, pelo Ministério Público. E, por fim, foi sugerido o envio das denúncias de violações de direitos humanos aos organismos internacionais: Organização das Nações Unidas e Organização dos Estados Americanos.

Em 14 de dezembro de 2010, o Instituto Raízes em Movimento convocou todos os coletivos e sediou mais uma reunião, no Complexo do Alemão. Foi confirmada que seria realizada uma ação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, no local. Esta ação teria o fito de, conforme informou, travar um diálogo de acesso à justiça e à cultura dos direitos, para compreender, enquanto mediadora local, as instâncias de apoio ao acesso à justiça e para atuar melhor junto à população dos Complexos do Alemão e da Penha (Jornal Tribuna do Advogado, n. 500, Ano XXXIX, fev. 2011, p. 2).

Em 18 de dezembro de 2010, por iniciativa do Governo do Estado foi inaugurada a árvore de natal no teleférico do Adeus, com a chegada do Papai Noel que distribuiu presentes para as crianças e apresentou-se a Banda da Brigada Pára-quedista na Nova Brasília. Mas, neste mesmo dia, sucedeu o evento “Circulando Diálogos e Comunicação na Favela”. Deslindou-se como “uma decisão política coletiva, como forma de se mostrar o Complexo do Alemão vivo em momento doloroso, para marcar posição, para além de sua visão negativa, pela participação dos militantes e pela construção positiva da população. Assim, teve Caravana de São Paulo, apresentação de capoeira, show da banda Ponto de Equilíbrio e do Mc. Marechal, com conscientização e informação das questões vivenciadas” (BRUM, 2014).

Neste mesmo dia, aconteceu o mutirão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro, no Complexo do Alemão (Jornal Tribuna do Advogado, No. 500, Ano XXXIX,

fevereiro, 2011, p. 2-3). Imbuído da ideia alardeada pelo Governo e mídia, de que em seguida à ocupação militar deveria ocorrer a invasão, só que com medidas sociais, o Presidente da OAB-RJ aderiu. Logo, a Ordem promoveu um dia de “ação solidária” no Complexo do Alemão. Foi montada uma tenda na Rua Joaquim de Queiroz, que contou com a colaboração de oitenta advogados e um grupo de estudantes de direito, para orientação da população nos seguintes temas: direitos humanos, direito do trabalho, igualdade racial e direito do consumidor (com entrega de cartilhas sobre o código de defesa do consumidor). A Ordem dos Advogados do Brasil Jovem (OAB-Jovem) e a Caixa de Assistência dos Advogados (CAARJ) utilizaram quinhentas cartelas para teste de glicose e mediram a pressão de mais de mil e quinhentas pessoas da região, que receberam atendimento, com encaminhamento de casos para o escritório modelo da Seccional²⁴⁵.

Cabe alhear, entre as impressões, em função da observação participante, que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro, ao longo dos dois mandatos da gestão de Wadiah Damous, não esteve presente em favelas. Salvo, nos Complexos do Alemão e Penha, após a megaoperação I e depois da megaoperação II, sob o propósito de levar orientações aos favelados no campo do direito do trabalho, do consumidor, dos direitos humanos, e dos serviços de assistência à saúde. Contudo, após a megaoperação II, participou em nova “megaoperação”, com mais de cem membros do mutirão, em adesão à intervenção militar e ao modelo de política de segurança pública adotado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Em 21 de dezembro de 2010, foi elaborado o manifesto público das Organizações de Direitos Humanos²⁴⁶ sobre os acontecimentos no Complexo do Alemão e na Vila Cruzeiro. A ideia preliminar era a de que o manifesto serviria também como material para posterior relatório, que seria encaminhado à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da

²⁴⁵ O Presidente da OAB-RJ à ocasião, Wadiah Damous, elogiou a ação inteligente das autoridades, afirmou ser esta uma luta da Seccional, que desde 2007 combateu ações pontuais da Polícia, causadora de mortes de inocentes e do incremento dos índices de letalidade no país. Afirmou: “graças as denúncias da Comissão de Direitos Humanos que peritos enviados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República atestaram pelo menos duas execuções em 2007”. Assim, lembrou manifesto contra o que chamou de “antiga” política apoiada e estimulada pelo Governo do Estado, com a criminalização da pobreza. E encerrou enaltecendo a UPP, “que marcou um gol na violência e criminalidade” (Jornal Tribuna do Advogado, n. 500, Ano XXXIX, fev. 2011, p. 2-3). Todavia, em face da observação participante, vale lembrar que, em 2007, quando da primeira megaoperação no Complexo do Alemão, foi este mesmo Presidente da OAB-RJ quem rechaçou os trabalhos da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da própria OAB-RJ, que exonerou o Presidente desta Comissão, que demitiu seu funcionário atuante e negou no site do Instituto as denúncias de execuções policiais levantadas pela supracitada Comissão. Disponível em: <http://www.oab.org.br>. Acesso em: Dezembro de 2007.

²⁴⁶ Disponível em: <<http://www.pco.org.br/conoticias/nacional/manifesto-publico-de-organicoes-de-direitos-humanos-sobre-os-acontecimentos-no-alemao-e-na-vila-cruzeiro/zseb,a.html>>. Acesso em: 5 mai. 2012.

ALERJ, à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, à Organização das Nações Unidas (ONU) e à Organização dos Estados Americanos (OEA).

Em 24 de janeiro de 2011 foi realizada uma reunião no Parque Proletário da Penha, com a participação dos coletivos de direitos humanos locais, entre outros. Foi levantada a proposta de elaboração de uma cartilha popular, intitulada “Seus direitos”, para ser difundida na favela. Esta serviria para esclarecer e conscientizar os moradores acerca da atuação policial.

Em 1º de fevereiro de 2011, transcorreu uma reunião no Instituto Raízes em Movimento, referente ao Grupo de Trabalho de Segurança Pública e Direitos Humanos do Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia, onde foram ouvidos mais relatos de intimidações, agressões e sequestros provocados por policiais à população da região. Aconteceu em decorrência da agora transição para a ocupação militar, embora nenhuma com menção à produção de mortes pelo Exército, neste interregno.

Em 4 de fevereiro de 2011, calhou nova reunião, dessa vez, virtual, com os coletivos de direitos humanos, preocupados em dar prosseguimento às denúncias no plano jurídico, através de um esforço de elaboração de uma notícia crime, contendo informações sobre o episódio, para envio ao Ministério Público Federal, bem como o agendamento de uma reunião com o citado órgão.

Em 8 de fevereiro de 2011, sucedeu mais uma reunião no Instituto Raízes em Movimento, onde se esboçaram esforços de finalização do relatório, contendo as narrativas de pessoas que sofreram abusos, já levantados e sistematizados pela Justiça Global, para futura entrega, em encontro a ser agendado com o Ministério Público Federal. Nesta ocasião, foi confeccionada a proposta de monitoramento dos membros do Exército e dos integrantes das Polícias. Foi aventada a necessidade de uma audiência pública na ALERJ, através de sua Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, para publicizar as denúncias relatadas. Foi acertado o interesse de construção da cartilha popular “Seus Direitos”, que deveria contar com a participação de pessoas que sofreram violações.

Em 19 de março de 2011, no período matinal, a exemplo do que ocorreu em dezembro de 2010, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Caixa de Assistência dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro (OAB-RJ e a CAARJ) promoveram uma ação cidadã, que foi reeditada na Vila Cruzeiro, no Complexo da Penha. Esta se deu por um novo mutirão formado por demasiadas comissões, para orientação e atendimento jurídico aos moradores. Membros de várias comissões da entidade esclareceram dúvidas sobre temas como: direito do

consumidor, direitos humanos, justiça do trabalho, igualdade racial, combate às drogas e regularização fundiária²⁴⁷. Foram distribuídas cerca de seis mil cartilhas sobre direito do consumidor. Entretanto, nenhuma sobre direitos humanos e cidadania.

Em 22 de março de 2011, a Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros, em reunião, retorquiu a letalidade policial no Rio de Janeiro, além da maquiagem na apresentação dos dados acerca do número de mortos pelo ISP, uma vez que há separação entre homicídios, autos de resistência e desaparecidos, além de serem mensais e de demorado cálculo, não restando os valores totais prontos. Daí, denotar falta de transparência. Foi aprovada, no encontro, uma Jornada de Direitos Humanos para englobar a violência institucional.

Vale ainda lembrar, no campo do repertório dos direitos humanos, que o Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, Fernando Frago, em nota oficial, representando a entidade, atestou: “espera-se que o uso da força pelos órgãos de Polícia se exerça dentro dos limites da repulsa à agressão que sofram, executando suas ações rigorosamente dentro dos preceitos de legalidade para restauração da ordem pública”²⁴⁸. Na mesma linha, o Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos da entidade, João Luiz Duboc Pinaud, no site, certificou:

O Rio de Janeiro vivencia a agudização de um processo de violação dos direitos humanos, após a invasão do Complexo do Alemão, por forças militares e policiais, sob pretexto de levar a ‘paz’ para a população de elite moradora nos chamados locais privilegiados. Sabemos da autorização em todos os níveis do poder para efetivação desta enormidade. O espetáculo midiático montado foi exitoso e conseguiu aprovação de grande parte da sociedade, já desavisada e pouco levada a pensar criticamente. A militarização da segurança, a doutrina da guerra subjacente neste tipo de prática, criminaliza as populações empobrecidas e abandonadas pelas políticas públicas, justificando as execuções perpetradas como se estivéssemos sob um regime tirânico, sem os limites do sistema legal vigente. Que trágico momento! Vivemos o Estado de exceção com suas práticas funestas (ocultação da verdade e de cadáveres, quantos são, como se chamam, quais os atos praticados e suas respectivas provas) no aparente Estado de direito! A justiça de olhos vendados esconde a visão, enquanto eu, enxugo as lágrimas dos meus²⁴⁹!

²⁴⁷ Tribuna do Advogado, Ano XXXIX, n. 502, abr. 2011, p. 7. Esta contou ainda com um encarte especial da Edição Regional da Tribuna do Advogado, com a capa intitulada: Mutirão da Seccional chega à Vila Cruzeiro: Ação Cidadã OAB-RJ. A Tribuna do Advogado: Edição Regional, Ano XXXV, n. 19, abr. 2011, p. 1-3.

²⁴⁸ Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI122143,51045-IAB+se+posiciona+sobre+episodios+de+violencia+no+RJ>>. Acesso em: 9 dez. 2013. Posteriormente, na mesma esteira, o Presidente da Instituição, Fernando Frago, na V Conferência Internacional de Direitos Humanos ratificou que: “o quadro da violência no Brasil é extremamente preocupante e agravado pela atuação da Polícia, responsável por cerca de 25% dos homicídios registrados no país. [...] É lamentável que o Ministério Público não exerça uma de suas atividades mais importantes que é a da investigação dos crimes da Polícia dentro e fora de serviço”. E emendou: “a Polícia brasileira tem promovido uma verdadeira ‘matança’ e, pior, com simpatia da população”. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/24333/policia-promove-matanca-no-brasil-afirma-presidente-do-iab>>. Acesso em: 9 dez. 2013.

²⁴⁹ Disponível em: <http://www.iabnacional.org.br/article.php?id_article=906>. Acesso em: 9 dez. 2013.

Em 25 de março de 2011, desenhou-se a já aprovada Oficina de Direitos Humanos no Complexo do Alemão, que contou com a participação de jovens que foram vítimas de violência, familiares de vítimas e coletivos de direitos humanos. As vítimas e testemunhas forneceram relatos que serviram para dar conteúdo à confecção da cartilha, com base nas experiências narradas, para esclarecer os limites dos comportamentos das forças repressivas estatais e orientar os moradores disso. A Oficina se encerrou com uma Roda de Funk do Grupo APAFUNK, que contou com a participação do Mc Leonardo.

Em 29 de março de 2011, o Instituto Raízes em Movimento convocou uma reunião com os coletivos de direitos humanos, para finalizar os detalhes da produção da cartilha “Seus Direitos”, decidir acerca de suas ilustrações, do seu custo e da sua distribuição. Mais tarde, a cartilha seria lançada. Nela estariam claramente acentuadas as restrições legais e impeditivas às condutas dos agentes do Estado, diante de orientações aos favelados sobre formas de proceder em caso de decisões arbitrárias dos representantes do Poder Público²⁵⁰.

No dia 15 de Novembro de 2011, quase um ano após a megaoperação II, foi exibido na televisão o Programa “A Liga”, na Emissora Rede Bandeirantes de Comunicação, sobre o Complexo do Alemão, que contou com a participação do Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, Deputado Marcelo Freixo. O programa denunciou excessos da atuação policial, deu voz aos moradores favelados, às vítimas e aos familiares das vítimas.

Em 18 de novembro de 2011, o Ministério Público Federal realizou uma audiência pública em sua sede, para exposição sobre as atividades de segurança pública, em desenvolvimento no Complexo do Alemão e na Vila Cruzeiro, pelos representantes da Força de Pacificação, do Governo do Estado e da Prefeitura do Rio de Janeiro. Seriam ainda relatadas iniciativas na área social. Foram convidados os coletivos de direitos humanos, e estiveram presentes: o IDDH, a JG, a REDE, a CDDHC da ALERJ. Tinha como desígnio acompanhar as atividades oriundas da megaoperação à ocupação militar, contribuir com o processo de pacificação e a restauração do ambiente social na região. Almejou travar um canal dialógico, entre os militares e a população local, para garantir aos moradores acesso aos

²⁵⁰ Cabe destacar que também foi elaborada uma Cartilha, em 16 de Novembro de 2011, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, com o apoio do Tribunal de Justiça, através de seu Presidente à época, o Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos. Lançaram uma Cartilha sobre Drogas no Complexo do Alemão, intitulada “Prisioneiros das Drogas – tudo o que você pensa que sabe sobre drogas”. O evento ocorreu na Escola Tim Lopes, localizada na Estrada do Itararé, no. 690, no Complexo do Alemão. Com linguagem simples e diagramação atrativa, através de ilustrações coloridas, trouxe uma abordagem acerca do que é droga, dos tipos de drogas, dos danos da dependência e informes de endereços de atendimentos a usuários.

instrumentos de enfrentamento aos eventuais abusos de poder e viabilizar a ação do *Parquet* na defesa dos interesses da comunidade²⁵¹.

Vale salientar que foram instaurados oito inquéritos civis públicos pelo Ministério Público Federal, para apurar violações de direitos humanos, decorrentes de ações supostamente irregulares por parte das Forças Armadas, durante a ocupação do Complexo do Alemão e da Vila Cruzeiro. Sendo encetados cinco deles, em 2011; e três, em 2012.

Em 2 de dezembro de 2011, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ realizou uma audiência pública²⁵² no Complexo do Alemão, para efetuar uma espécie de balanço da ocupação pelas forças repressivas estatais. Modelou-se no interlúdio de um ano da megaoperação II. Foram convocados o Ministério Público Federal, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Casa Civil, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e outras autoridades públicas. Estiveram ainda presentes coletivos de direitos humanos, como: Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia (englobando Instituto Raízes em Movimento, Observatório de Favelas, Verdejar Proteção Ambiental e Humanismo, Movimento de Integração Social Éfeta, e Oca dos Curumins), a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro, a Justiça Global, o Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, e o Instituto dos Advogados Brasileiros. O encontro transcorreu no Colégio Estadual Jornalista Tim Lopes (Rua Itararé no. 690 - Complexo do Alemão).

A audiência teve como mote avaliar os resultados da intervenção policial-militar na região, após completar um ano da megaoperação que ocasionou a ocupação pelas Forças Armadas. Os moradores reclamaram de modo incisivo das revistas frequentes, perpetradas pelo Exército, além de demonstrações de desrespeito e ofensas. Criticaram o controle dos bailes e eventos culturais. Queixaram-se da falta de liberdade na mobilidade, para transitarem pela favela. Reclamaram dos excessos policiais, que os criminalizavam frente à simples resistência ou à alguma oposição apresentada, enquadrando-os em tipificação penal de desobediência e desacato, com prisão em flagrante. Denunciaram acentuada desproporção

²⁵¹ Disponível em: <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/moradores-dos-complexos-do-alemao-e-penham-acusam-exercito-de-abuso-de-poder-20111118.html>>. Acesso em: 7 nov. 2013.

²⁵² Décima Segunda Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, realizada no Complexo do Alemão, em 2 de Dezembro de 2011. Vale conferir a sua Ata, que apresenta trecho dos discursos dos atores sociais, com fragmentos deles descritos a seguir. Pois, apenas as audiências realizadas na sede da própria ALERJ apresentam as notas taquigráficas.

entre os vultuosos gastos públicos investidos e o ínfimo retorno social, de qualidade de vida que angariavam²⁵³.

A respeito das críticas, consoante asseverou o Deputado Marcelo Freixo, que presidiu a audiência, “pelo visto há uma preocupante militarização dessas relações. Pois foram relatadas denúncias de muitos moradores que têm sido presos e submetidos a processos criminais militares por desacato, quando, segundo a versão dos acusados, tratam-se de casos de abuso de autoridade”. Nessa esteira, advertiu Rafael Dias, membro da entidade Justiça Global: “com a ação do Exército houve um aumento de quase 50% das prisões por desacato. Trabalhadores do PAC foram para o Presídio de Segurança Máxima Água Santa por esse motivo. Não é função do Exército fazer o papel da Polícia”. Daí, registrou-se a necessidade de desenvolvimento de um estudo acerca da mudança no tratamento dos casos hoje tipificados como desacato.

O Coordenador do Instituto Raízes em Movimento, Alan Brum, apresentou dados sobre a discrepância entre os valores previstos para ações governamentais e as despesas efetivadas, bem superiores. Em suas palavras: “os moradores não foram ouvidos e houve apenas ações pontuais, sem um efeito que resultasse na melhoria da qualidade de vida”. Mostrou o descumprimento do projeto básico original, pois não foram construídos: o parque ecológico, a biblioteca e nem mesmo alargadas as ruas. Assegurou: “o teleférico nunca foi a prioridade número um do Complexo, mas, sim, o saneamento básico universal. E justamente isso não foi feito”. E continuou, quanto ao teleférico: “a previsão do governo é de que atenderia a trinta mil passageiros por dia, mas a própria Supervia estima em no máximo nove mil, enquanto nós estimamos que esse número não passe de três mil”²⁵⁴.

Estiveram presentes o vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, Advogado Aderson Bussinger, o Comandante do Batalhão de Campanha da Polícia Militar no Alemão, Tenente-Coronel Carlos Eduardo, pela Secretaria de Segurança Pública. Registra-se que o Exército não participou da Audiência, não havia sequer um único representante das Forças Armadas.

²⁵³ Diante das denúncias, pronunciaram-se o Secretários de Assistência Social, o Secretário de Direitos Humanos e o Secretário de Obras do Governo do Estado do Rio de Janeiro, além do Secretário da Casa Civil. Esclareceram que os casos de excessos por parte dos militares seriam julgados pela Justiça Militar. A CDDHC da ALERJ convidou o Ministério da Justiça e a Secretaria de Segurança Pública para um possível encontro posterior, sobre as condições da ocupação militar, para esclarecimentos acerca da relação do Poder Público com a população.

²⁵⁴ Vale sublinhar que a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ ajuizou uma representação no Tribunal de Contas do Estado (TCE) e no Tribunal de Contas da União (TCU) para apurar o destino de setecentos e cinquenta milhões em recursos públicos federais e estaduais; além de anunciados quinhentos milhões de recursos municipais, no Complexo do Alemão (Boletim Informativo do Mandato do Deputado Marcelo Freixo no. 40 de 8 de dezembro a 15 de dezembro de 2011).

Em 5 de dezembro de 2011, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, realizou uma nova audiência pública em sua própria sede, intitulada: “Os autos de resistência e a qualidade das estatísticas oficiais”. Estiveram presentes: os Promotores Alexandre Themístocles e Paulo Roberto da Cunha Júnior; os Pesquisadores Ignacio Cano (UERJ) e Daniel Cerqueira (IPEA); além da cúpula da Segurança Pública do Estado: o Secretário José Mariano Beltrame, a Chefe da Polícia Civil à época, Delegada Martha Rocha, e o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no período, o Tenente-Coronel Erir Ribeiro; além de membros da Polícia Técnica e do Instituto de Segurança Pública. Esta audiência resultou na proposta de criação de uma Comissão da Letalidade, com representantes do Poder Legislativo, do Executivo, além da sociedade civil organizada, para esboçar um plano de metas atinentes à redução das mortes por autos de resistência. Esta Comissão teria ainda por tarefa a revisão da Lei 5.061/2007, a qual regulamenta o acesso aos dados estatísticos no campo da segurança pública²⁵⁵.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, após criticar, junto aos coletivos de direitos humanos, os elevados índices de autos de resistência, fez sugestões à Secretaria de Segurança Pública do Estado. Entre as propostas surgiram: a criação de uma medida que afastasse o agente envolvido em autos de resistência e o fim da denominação “auto de resistência”. Foi ainda aconselhada a elaboração de um observatório da violência, com participação da sociedade civil organizada, consoante a necessidade de revisão dos critérios de tratamento dos dados oficiais de segurança pública, para monitoramento externo destes, de modo a garantir transparência e facilidade de acesso²⁵⁶.

Ao fim da audiência, o Secretário Beltrame colocou-se à disposição para o necessário diálogo com outros setores da sociedade em torno de possíveis mudanças para redução da letalidade policial. Emendou: “o auto de resistência jamais deverá ser um cheque em branco na mão de policiais para poder matar”. Segundo o Presidente da CDDHC da ALERJ: “é uma boa notícia a redução gradativa do número de homicídios no Estado. Mas, o fato é que isso não ocorre da mesma forma em todas as regiões. [...] Essa audiência foi importante porque

²⁵⁵ Trata-se da décima terceira audiência pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, sobre o tema: “Os autos de resistência e a qualidade das estatísticas oficiais”, em 5 de dezembro de 2011, conforme as notas taquigráficas.

²⁵⁶ Vale salientar que os relatos dos pesquisadores Cano e Cerqueira demonstraram a discrepância entre os dados de homicídios, quando comparados às bases do Ministério da Saúde, do Instituto de Segurança Pública e do Ministério Público, com alusão aos casos de autos de resistência utilizados para “maquiar” crimes de execução sumária cometidos por policiais. Preconizaram uma mudança no comportamento dos dados a partir de 2008, o que denota uma possível alteração metodológica, ao tentar mascarar uma estatística em que despontam como vítimas: jovens negros favelados (NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 13a. AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CDDHC DA ALERJ, 2011).

tratou de dois temas correlatos, a necessidade de mudança no tratamento oficial aos dados estatísticos e de uma mudança na política de segurança que garanta a redução da letalidade policial no Rio de Janeiro”.

Em 7 de dezembro de 2011, o Observatório de Favelas planejou um evento intitulado: “Seminário violência letal e políticas públicas: desafios, metodologias e proposições”. Este contou com a presença de Raquel Willadino, Coordenadora do Programa de Redução da Violência Letal (PRVL), que completou três anos. Nesta oportunidade foram lançadas duas publicações: “Homicídios na adolescência no Brasil: IHA 2008” e “Prevenção à violência e redução de homicídios de adolescentes e jovens no Brasil”²⁵⁷.

Em 10 de abril de 2012, ocorreu uma nova audiência pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, referente às intervenções previstas no PAC para o Complexo do Alemão, intitulada: “Obras do PAC”. O Presidente da CDDHC da ALERJ iniciou os trabalhos denegando a concepção de cidade posta em prática no Alemão, que segundo o mesmo: “nasceu no andar de cima da sociedade. Daí, o investimento alto em um teleférico e não no saneamento básico”. E, seguiu frisando a necessidade de acompanhamento do novo Conselho de Desenvolvimento Comunitário, que conta com a participação de empresas e bancos, e precisa de uma maior participação popular²⁵⁸.

Em seguida, foi prestado um longo depoimento de Alan Brum, Membro do Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia e Coordenador do Instituto Raízes em Movimento, ambas ONGs locais. Alan explicou que houve um desvio de concepção do projeto original do PAC, em suas palavras:

Queremos o diálogo com as autoridades para garantir um desenvolvimento sustentável, que de fato possa beneficiar a população. As intervenções sociais estão muito aquém do previsto no PAC. [...] Já foram gastos no Alemão, só em recursos estaduais e federais, mais de setecentos e vinte milhões de reais, e ainda não temos saneamento básico universal. A prioridade número um no Alemão era o saneamento, jamais um teleférico. Queremos políticas públicas sistêmicas, ações estruturais, não apenas ações pontuais²⁵⁹.

Foram exibidas no projetor imagens levantadas por Alan, que confirmaram suas falas, de valas de esgoto *in natura* a céu aberto, falta de água nas casas, entulhos de obras, e muito lixo espalhado, com o fito de retratar a realidade local, ainda que após mais de três anos de

²⁵⁷ Disponível em: <<http://observatoriodefavelas.org.br>>. Acesso em: 11 dez. 2013.

²⁵⁸ Notas Taquigráficas de Marcelo Freixo da Segunda Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, tema: “Obras do PAC”, realizada em 10 de abril de 2012.

²⁵⁹ Notas Taquigráficas de Alan Brum, da Segunda Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, tema: “Obras do PAC”, realizada em 10 de abril de 2012.

investimentos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), com recursos federais e estaduais. Depois de assisti-las, as autoridades do Governo reconheceram as limitações da ação do Poder Público, a exemplo de Ícaro Moreno: “falhas tivemos e teremos, embora estejamos trabalhando muito”²⁶⁰. Em seguida, assumiu o compromisso de destinar futuras verbas ao atendimento de demandas específicas dos moradores do Alemão. Na mesma linha, a representante da Casa Civil identificou o recém-criado Conselho de Desenvolvimento Comunitário como um espaço dialógico entre a comunidade e o Poder Estatal. Inobstante, comprometeu-se em investir no projeto Casa de Direitos, inaugurado recentemente, mas que se encontra fechado, e no Centro de Referência da Juventude, que funciona precariamente²⁶¹.

Significativa parcela do material levantado e exposto na audiência pública serviria de subsídio para a elaboração de uma notícia-crime a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, como foi efetuada em parceria, pelo Mandato do Deputado Marcelo Freixo e pelo Instituto Raízes em Movimento, no ano seguinte. E, mais tarde, seria instaurado pelo mencionado Tribunal um procedimento administrativo para apuração das denúncias.

b) Dispositivos Acionados pelos Coletivos e Atuação em Rede na Megaoperação II

A cronologia dos fatos referentes às ações dos coletivos de direitos humanos, nos forneceu a dimensão dos muitos recursos por eles mobilizados, no esforço de dar visibilidade às violações perpetradas, na tentativa de construção do problema público. Os coletivos estabeleceram prioridades, buscaram o engajamento em práticas criativas, com o intuito de alcançar um horizonte de publicidade, tentaram engrandecer-se para elevar o Caso Alemão II à causa.

Nesse sentido, muitos dispositivos foram elencados, como: elaboração de manifesto público anterior à megaoperação, contra a política de segurança pública e atuação no Complexo do Alemão, pela Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência; encaminhamento de reclamações de moradores ao Instituto Raízes em Movimento que as enviou à Plataforma de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DHESCA), que contou o apoio da FASE – Rio, da Ação Educativa PR e SP; reunião na sede do Instituto Raízes em Movimento com os coletivos de direitos humanos e os moradores da

²⁶⁰ Notas Taquigráficas de Ícaro Moreno da Segunda Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, tema: “Obras do PAC”, realizada em 10 de abril de 2012.

²⁶¹ Notas Taquigráficas de Representante da Casa Civil da Segunda Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, tema: “Obras do PAC”, realizada em 10 de abril de 2012.

região para exposição de queixas de vítimas e divulgação de nota pública pelo Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia, integrado pelo Instituto Raízes em Movimento, Verdejar Proteção Ambiental e Humanismo, Movimento de Integração Social Éfeta, Oca dos Curumins e Observatório de Favelas; requisição de representação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Federais para acompanhar as reclamações; posto itinerante da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para recebimento de queixas das vítimas; visita ao Instituto Médico Legal e ao Hospital Getúlio Vargas pelo Instituto dos Defensores de Direitos Humanos e pela Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros; visita-inspeção coletiva das entidades, para acolher as vítimas e os familiares de vítimas e recepcionar as denúncias; organização de uma relatoria com o conjunto de denúncias dos moradores, pela Justiça Global, para possível posterior envio à ONU e à OEA; evento local: “Circulando Diálogos e Comunicações na Favela” com o apoio do Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia; reuniões no Instituto Raízes em Movimento; reuniões no Instituto dos Defensores de Direitos Humanos; reunião na Justiça Global; reunião com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Federais (no gabinete do Deputado Chico Alencar); reunião na Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ; manifesto público dos coletivos; mutirão da Seccional da OAB-RJ no Complexo do Alemão; elaboração de uma cartilha de direitos humanos, intitulada: “Seus Direitos”; nota pública do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros; manifesto do Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos do IAB; planejamento de uma “Jornada de Direitos Humanos” pelo IAB; realização da Oficina de Direitos Humanos, no Complexo do Alemão, com roda de funk e apresentação do Grupo Apafunk com organização do IDDH, da JG e do CDLPSM; desenvolvimento do Grupo de Trabalho de Segurança Pública e Direitos Humanos do Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia; audiência pública realizada no Ministério Público Federal; exibição do “Programa A Liga” na Rede Bandeirantes de Televisão após um ano da megaoperação; realização de duas audiências públicas organizadas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ em 2 de dezembro de 2011, na Escola Tim Lopes, no Complexo do Alemão, e em 5 de dezembro de 2011, na ALERJ, respectivamente sobre um ano da megaoperação com ocupação das Forças Armadas, e sobre autos de resistência.

Na constituição das operações críticas pelos coletivos de direitos humanos o trabalho em rede é imprescindível. Nas palavras do Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Deputado Marcelo Freixo: “o trabalho em rede das organizações de direitos humanos é decisivo” (FREIXO, 2013). Nessa esteira, certificou a representante da entidade Justiça Global, Isabel Mansur. Para ela, as organizações locais, como as do Complexo do Alemão, encontram dificuldade de saírem do cerco e de serem ouvidas, às vezes até recuam, como ocorreu com a entrada do Exército, que trouxe muito medo à população. Daí, necessitarem do apoio de outras instituições (MANSUR, 2013).

Nesse diapasão, o contato com jornalistas, professores, pesquisadores, advogados, militantes de organizações de direitos humanos, de grupos nacionais e internacionais, corrobora o fortalecimento das denúncias e a proteção dos denunciantes e das vítimas. Além disso, de um modo geral, os direitos humanos não constituem a principal área de atuação dos moradores de favelas e de suas ONGs. Daí, precisarem contar com o apoio de grupos mais consolidados e com atuação específica no campo dos direitos humanos. Segundo Rafael Dias, a atuação em rede viabiliza um apoio mútuo, tal articulação permite documentar e acolher vítimas de violações de direitos humanos. Trata-se de um instrumento potente, contudo é volátil. Para ele, um importante resultado do agir compartilhado, em rede, foi a confecção de cartilha a respeito da abordagem policial, explicitadora de direitos (DIAS, 2013). No trabalho em rede há um auxílio conjugado no encaminhamento das denúncias e um único grupo não fica refém em área da atuação policial, à possíveis represálias.

Assim, com base no trabalho em rede, vale acompanhar o desenvolvimento de alguns dos principais dispositivos descritos acima, que serão desafiados, para que se tome conhecimento dos mesmos e que se possa dimensionar a operacionalização da crítica, na constituição da gramática cívica e dos resultados obtidos na disputa com a gramática da violência.

Manifesto da REDE

A Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência repeliu as violações de domicílios e os saques aos bens dos moradores, cometidos pela Polícia, além do corte dos serviços de luz e água, da suspensão do transporte público e do fechamento de escolas e creches, que afastaram milhares de crianças e adolescentes dos estabelecimentos de ensino.

Logo, redigiu um documento que traduziu a tensão inculcida às pessoas da favela. E grifou-a enquanto “território de exceção”, onde as leis e as garantias constitucionais são desrespeitadas. Tratou-se de um manifesto que “exigia” a divulgação dos nomes e laudos cadavéricos de todas as vítimas fatais e não-fatais, a publicidade às ações das forças de segurança, e a efetivação das investigações de violações cometidas por agentes estatais, propagado em 27 de Novembro de 2010. Portanto, um dia antes do estopim incursão, pela megaoperação II²⁶².

Reunião no IRM e Relatoria da Plataforma DHESCA

Os moradores, no âmbito local, denunciaram as violações inclusive atinentes à esfera da educação, que foram levadas inicialmente para o Instituto Raízes em Movimento. Pois, ocorreu a suspensão das aulas, o que em 2007 já havia se dado por aproximadamente dois meses. Novamente, em 2010, foram suspensas as aulas, em sete escolas municipais da região, além das cinco de ensino médio, com destaque para Teófilo de Souza Pinto, Tim Lopes, Clóvis Monteiro e Olga Benário, para cerca de mais de três mil estudantes. O mesmo aconteceu nas quatro creches da prefeitura, com cerca de duzentas crianças em cada. Salvo, na creche Dona Lindu, que atendeu às quinhentas crianças, consoante informou em entrevista Alan Brum (BRUM, 2014).

Então, as reclamações ao IRM foram encaminhadas para a Plataforma de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DHESCA), que contou com a atuação da FASE – Rio, da Ação Educativa PR e SP. A Plataforma DHESCA possui uma relatoria semelhante à da ONU e executa diligências. Todavia, requer uma preparação, para culminar com um documento, das relatoras: Denise Carreira e Suelaine Carneiro, que apontaram recomendações referentes à violação dos direitos educativos na região, por conta da megaoperação²⁶³.

²⁶² Vale conferir o manifesto da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência de 27 de Novembro de 2010. Disponível em: <<http://coletivodar.org/2010/11/contra-a-violencia-policial-no-rio-manifesto-da-rede-contra-a-violencia/>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

²⁶³ Disponível em: <http://www.direitoeducacao.org.br/wp-content/uploads/2011/12/manual_dhaaeducacao_2011.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2014.

Reunião no IRM com Nota Pública do Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia

O Instituto Raízes em Movimento sediou uma reunião organizada pelo Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia, em 2 de dezembro de 2010, que apresentou uma nota pública, datada de 30 de Novembro de 2010, que se iniciava com a seguinte assertiva: “para além da ocupação militar: por uma agenda socioambiental”²⁶⁴. O documento solicitava para o território da Serra da Misericórdia, Complexo de Comunidades do Alemão, da Vila Cruzeiro e da Penha, a construção de uma agenda propositiva, com medidas urgentes. Propugnavam que toda a violência da cidade não poderia ser vista como concentrada em favelas com tráfico de drogas e advertiam que não poderia ser tratado como mal menor: o fechamento de escolas, a entrada violenta pelas forças policiais nas residências, o furto de objetos de moradores, ou abusos contra pessoas.

Participaram representantes de entidades como: ISER, Caco da UFRJ, IBASE, IPEA, PRONASCI, Rio da Paz, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Jornal A Nova Democracia, Coletivo Hip Hop, Luta Armada, Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Instituto dos Advogados Brasileiros, Justiça Global, Jornal Fazendo Média, Conlutas, Conselho Regional de Psicologia, Mandato do Deputado Federal Chico Alencar, Mandato do Deputado Marcelo Freixo, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ. Estiveram presentes a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, através dos defensores: Denis Sampaio e Rodrigo Murtinho, além da Coordenação da UPP Social, com Thiago Borba e da Sub-Secretaria de Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com Pedro Strozemberg²⁶⁵. Estavam presentes diversos moradores das redondezas e alguns dos arredores mais longínquos, vítimas de violações policiais.

Vale mencionar que esta foi a primeira reunião realizada após a megaoperação II, a qual arregimentou um grande coletivo. Nesse sentido, vale registrar algumas impressões em face da observação participante. Os coletivos de direitos humanos locais, como o Instituto Raízes em Movimento, Verdejar Proteção Ambiental e Humanismo, Movimento de

²⁶⁴ Disponível em: <<http://raizesemmovimento.blogspot.com.br/2010/11/nota-publica-de-instituicoes.html>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

²⁶⁵ Nota-se que somente ocorreu uma aproximação do Estado com os moradores do Complexo do Alemão, através de diálogo, após a megaoperação, ou seja, depois da invasão. Deu-se através de um encontro, com a Secretaria Estadual de Direitos Humanos e as entidades de direitos humanos da região, entre outras, que fixaram necessidades prementes de aportes públicos, como: a construção de creches, a criação de escolas e os encontros com a Defensoria Pública.

Integração Social Éfeta, Oca dos Curumins e Observatório de Favelas, inicialmente apenas leram o documento apresentado. Durante toda a primeira hora da reunião, colocaram questões com propostas em face da megaoperação, para elaboração de uma agenda de atividades sociais e ambientais, visando às políticas públicas alardeadas pelo PAC. Havia uma certa atmosfera de tensão no ar, como se todos estivessem temerosos. Somente no decorrer da reunião, após a sua segunda hora, é que, pouco a pouco, os participantes foram se sentindo mais à vontade, foram se soltando, e então, as denúncias de violações de direitos humanos germinaram. Finalmente, pessoas pediram a palavra, desde moradores, vítimas, familiares de vítimas, aos integrantes dos coletivos locais, reiteradamente se inscreviam para falar, assim, aconteceu uma primeira catarse.

Nesse sentido, vale acompanhar, decorrente da observação participante, trechos de alguns testemunhos de moradores, vítimas, familiares de vítimas e coletivos de direitos humanos locais, aqui transcritos. A moradora Renata ZZ narrou o medo que até então sentira, com todo o aparato militar. Revoltada, criticou a atuação policial, que saqueou a casa de vizinhos e conhecidos dela, levando tênis e rádio, além de alimentos da geladeira. O morador João XX reclamou da grosseria dos policiais nas revistas, com tapas e humilhações. Depois, apreensivo, comentou os fortes boatos na favela, acerca das mortes ocultas na zona da mata, onde os corpos são lançados aos porcos. O Coordenador do Instituto Raízes em Movimento, Alan Brum, registrou a sensação de impotência diante da megaoperação II, frente à espetacularização e unanimidade na narração da ocupação militar pela mídia. Criticou o mandado de busca e apreensão coletivo, em mais de trinta mil casas, além dos problemas e constrangimentos causados aos moradores nas revistas frequentes. Teceu ainda críticas ao teleférico caríssimo que funcionou como uma vitrine na Estrada do Itararé, enquanto convive com cachoeiras de esgoto, lixo acumulado, problemas de luz e gás, apartamentos ilegais e moradias precárias. Na reunião foram muitos os desabafos, que retrataram insatisfação e constrangimento, os sentimentos que dominaram os moradores da região.

Visita-Inspeção das ONGs no Complexo do Alemão para o Recebimento de Denúncias

Os coletivos, após a reunião no IRM, ancorados na perspectiva de rede, desenvolveram uma das atividades mais delicadas dos trabalhos: de encontro, acompanhamento e escuta de vítimas e familiares vítimas de violações de direitos humanos *in loco*. Pois, já aventavam posterior elaboração das relatorias de depoimentos e futuros

encaminhamentos jurídicos e psicológicos. Nesse prisma, vários moradores narraram episódios que englobaram ofensas verbais, ameaças, agressões, espancamentos, torturas com emprego de sacos plásticos e fios elétricos, e até, mortes. Em razão das impressões da observação participante, registra-se que os relatos dos moradores foram dados sob forte tensão, em razão do abalo emocional ocasionado pelos impactos da megaoperação II. Os depoentes falavam sempre olhando para os lados, temendo ser escutados, algumas vezes estavam trêmulos, em outras ocasiões gaguejavam, ou ainda falavam em tom mais baixo do que o normal, preocupados que alguém os escutasse.

Para receber as denúncias, os coletivos de direitos humanos atuaram não só em rede, como em pequenos grupos, formados com a colaboração de membros de diversas entidades, que se revezavam ao longo de toda a semana, com pessoas alternadas, em dias trocados, fazendo uma espécie de rodízio pela região. Estas visitas específicas para colher os depoimentos partiam de moradores ou vítimas que tinham conhecidos que eram conhecidos das entidades de direitos humanos locais, ou mesmo, de conhecidos de conhecidos das entidades locais ou externas. Outros testemunhos se sucediam espontaneamente, enquanto os grupos dos coletivos percorriam a trajetória de subida do morro.

Vários foram os grupos orientados para as visitas-inspeção, como: o Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, o Grupo Tortura Nunca Mais, a Justiça Global, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Regional de Psicologia, o Núcleo Piratininga de Comunicação, o Instituto dos Advogados Brasileiros, e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis.

Uma parte destas denúncias foram repetidas em momentos posteriores, em encontros com grupos maiores, pelo relato oral do próprio morador, ou da vítima depoente, como em reuniões com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados Federais (no gabinete do Deputado Chico Alencar), a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Justiça Global, a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, no Instituto Raízes em Movimento, e na Oficina de Direitos Humanos realizada em sua sede.

As descrições das ações imputadas às forças repressivas estatais pelos moradores foram tomadas a termo pelos coletivos de direitos humanos. Os coletivos ajustaram-nas à gramática cívica, consoante o modelo cívico, ao diploma legal. Assim, corresponderam, em

sua maioria, à prática de crimes contra o patrimônio (dano, furto, roubo e extorsão) e crimes contra a honra (calúnia e injúria), seguido de crimes contra a integridade física (lesão corporal e tortura), crimes contra a liberdade (ameaça, constrangimento ilegal, sequestro e cárcere privado) e, ainda crimes contra a vida (homicídio).

Os coletivos de direitos humanos realizaram várias visitas ao Complexo do Alemão, como uma ao longo de todo o dia 03 de Dezembro de 2010, em Canitá/Matinha (local conhecido pela “fuga” dos traficantes da Vila Cruzeiro para o Complexo do Alemão), através da entidade Justiça Global, do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, e do Instituto dos Advogados Brasileiros. Em Nova Brasília, Alvorada e Fazendinha, estiveram o Conselho Regional de Psicologia, o Justiça Global e o Núcleo Piratininga de Comunicação. Pela observação participante registra-se que foram notadas, desde a entrada em Nova Brasília, marcas da ação policial, por buracos de balas nas fachadas, portas arrebentadas, restos de dezenas de máquinas caça-níqueis depredadas, vários bilhetes encontrados nas portas das casas, pedindo à Polícia que não as arrombassem.

Manifesto Público das ONGs

Após tomar conhecimento do conteúdo das queixas das violações de direitos humanos vários coletivos reuniram-se como: Justiça Global, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Grupo Tortura Nunca Mais, Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Centro de Defesa de Direitos Humanos de Petrópolis e Conselho Regional de Psicologia. Então, decidiram em conjunto, redigir um documento para denunciar as arbitrariedades relatadas por moradores, que englobaram: injúria, invasão de domicílio, corrupção, roubo, extorsão, tortura, ameaça, homicídio por execução, ocultação de cadáver e desaparecimentos. Os moradores, sob o temor de sofrerem represálias, pontificaram em anonimato que a região ocupada foi “garimpada” por policiais, em uma “caça ao tesouro” do tráfico, que transformou o Complexo do Alemão em uma Serra Pelada²⁶⁶. Pois, equipes policiais de diferentes corporações e batalhões revezaram-se na busca por dinheiro, joias, drogas e armas, que criminosos teriam deixado para trás na fuga. Aproveitaram-se ainda do “pente fino”, quando agentes do Estado invadiram repetidamente as casas, empregaram técnicas de tortura e ameaças para extorquir a delação dos residentes. Além disso, queixaram-

²⁶⁶ Disponível em: <<http://www.justicaglobal.com.br>>. Acesso em: 9 nov. 2012. Na mesma direção, vale conferir sua divulgação. Disponível em: <<http://www.luisnassif.com.br>>. Acesso em: 9 nov. 2012.

se das subtrações de aparelhos de telefones celulares e de câmeras digitais, bem como apontaram a fuga facilitada de chefes do tráfico, pelas forças repressivas estatais.

Os coletivos de direitos humanos divulgaram tais informações no documento. Este cobrou a responsabilidade do Estado, não apenas uma mera culpabilização individual, mas um debate aprofundado sobre segurança pública e instituição policial. O manifesto rebateu a falta de transparência na segurança pública, nos dados da violência, exigiu um controle externo da atividade policial e fiscalização da atuação de seus agentes. Afinal, consoante o documento, “até hoje, não se sabe de forma precisa quantas pessoas foram mortas em operações policiais desde o dia 22 de Novembro de 2010. Não se sabe, tampouco, quem são esses mortos, de que forma aconteceu o óbito, onde estão os corpos ou, ao menos, se houve perícia, e se foi feita de modo apropriado”²⁶⁷. Então, destacou a dificuldade em obter acesso a dados confiáveis e objetivos sobre número de feridos e de prisões efetuadas, como se as ações policiais se escondessem dentro de uma caixa preta do Estado²⁶⁸.

Este manifesto assinado por seis organizações, teve um papel central, na medida em que corroborou a elaboração da gramática cívica, com a ascensão do problema social com vistas a se tornar um problema público, que, de certa forma, ganhou publicidade. Pois, renunciou o resultado da que seria conhecida como Operação Guilhotina, da Polícia Federal, em 11 de fevereiro de 2011, a qual investigou vários agentes públicos e culminou com a efetuação de prisões de policiais civis e militares participantes da segunda megaoperação. Em sua maioria, as infrações incluíam apropriação indevida de bens de traficantes, além de drogas e armas, oriundas das apreensões.

Entre os policiais civis envolvidos apareceu o nome do Inspetor Leonardo da Silva Torres, apelidado de Trovão, cuja participação anterior, na primeira megaoperação em 2007, o tornou capa da Revista Época (como mencionado no Capítulo I). Em 2010, quando da segunda megaoperação, no resultado da investigação da Polícia Federal, ele foi apontado como o chefe de uma das quadrilhas desmanteladas, acusado de negociar armas com traficantes e receber R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de propina mensal. Foi detido sob a suspeita de subtração do patrimônio de traficantes²⁶⁹. Mais tarde, ocorreriam prisões de agentes públicos por crimes de: corrupção ativa, tráfico de armas, extorsão, receptação e

²⁶⁷ Disponível em: <<http://www.justicaglobal.com.br>>. Acesso em: 9 nov. 2012.

²⁶⁸ Disponível em: <<http://www.pco.org.br/conoticias/nacional/manifesto-publico-de-organizacoes-de-direitos-humanos-sobre-os-acontecimentos-no-alemao-e-na-vila-cruzeiro/zseb,a.html>>. Acesso em: 3 mai. 2012.

²⁶⁹ Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/conheca-os-principais-personagens-envolvidos-na-criese-da-policia-civil-do-rio-2824229>>. Acesso em: 16 dez. 2013.

furtos. Foram expedidos quarenta e cinco mandados de prisão, sendo onze contra policiais civis, vinte e um contra policiais militares, e treze contra ex-policiais e informantes²⁷⁰.

Ocorreu a prisão do Delegado Carlos Oliveira, Sub-Chefe Operacional da Polícia Civil. Em seguida, pulularam exonerações de integrantes da cúpula da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Em 15 de fevereiro de 2011, o Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro entregou o cargo, mediante pedido de exoneração. Allan Turnowski, “homem de confiança do Secretário de Segurança, foi indiciado pela Polícia Federal por vazar informações para proteger pessoas investigadas na Operação Guilhotina, que visava esquemas de corrupção dentro das polícias, extorsão de traficantes, pacto com milicianos e venda de armas apreendidas” (OLIVEIRA, 2013, p. 38-39)²⁷¹.

Acerca do ocorrido, pronunciou-se Beltrame: “uma escuta telefônica resultou na acusação de vazar informações sobre a Operação Guilhotina, uma ação da Polícia Federal para enquadrar policiais suspeitos de integrar uma quadrilha que teria vendido armas para bandidos do Rio”. Na lista constava o nome de Allan Turnowski. E, continuou, “o inquérito policial instaurado foi logo arquivado pelo Ministério Público” (BELTRAME, 2014, p. 86-87). Beltrame ventilou que não foi a suspeita que levou Turnowski a perder o cargo, uma vez que o próprio se demitiu, mas sim sua reação intempestiva à pressão, onde mandou interditar a sede da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO). Em seu lugar ficou Martha Rocha.

Relatoria das Denúncias pela Entidade Justiça Global

Os relatos, tomados a termo pelos membros dos coletivos, traduziram, na integralidade de suas descrições, as denúncias das violações de direitos humanos. O conjunto dos depoimentos foi ordenado em documento, cuja relatoria, finalizada em sua sistematização, ficou a cargo da entidade Justiça Global. Vale conferirmos abaixo alguns dos relatos narrados, foram selecionados dez do montante.

²⁷⁰ Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/mais-tres-delegados-podem-ser-presos-nos-proximos-dias-por-suspeita-de-corrupcao-2824661>>. Acesso em: 16 dez. 2013.

²⁷¹ Depois, viria o pedido de exoneração do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Mário Sérgio Duarte. Como assinalou Pedro Rocha de Oliveira: “Mário Sérgio pôs no comando do Batalhão de São Gonçalo Cláudio Luiz Silva de Oliveira, suspeito de mandar assassinar a juíza Patrícia Acioli, que investigava as milícias da região; Duarte pediu exoneração em Setembro de 2011” (OLIVEIRA, 2013, p. 38).

Relato 1 - Caso Alemão II

Entre 15h e 17h do dia 01 de Dezembro, policiais da PM entraram em sua casa sem identificação e sem mandado. Seu pai atendeu a porta e eles então disseram que procuravam XXX, proferindo seu nome completo. XXX se aproximou da porta e os policiais falaram: “*não adianta, a parada está toda dada, é só você falar que não vai se complicar*”. XXX respondeu que não sabia de nada, que eles poderiam revistar a casa toda, mas os policiais insistiram alegando que ele havia guardado “*a parada do 2 d*” (referindo-se ao fuzil). Após XXX afirmar que conhecia o traficante de nome, mas não teria feito nada; os policiais começaram a revistar sua casa. Segundo XXX, os policiais começaram revistando normalmente. Depois, que não tinham encontrado nada, começaram a quebrar e vasculhar tudo. Tiraram todas as plantas do canteiro, quebraram a porta do guarda-roupa, quebraram a tampa da caixa d’água e furaram seu colchão. Os policiais levaram uma máquina digital e um aparelho nextel. Durante cerca de duas horas, eles perguntavam-lhe: “*onde estava o negócio*”, e batiam nele com potes de plástico e revista enrolada. Bateram também com chutes na perna e na canela, não tendo ficado nenhuma marca. De forma ameaçadora, os policiais demonstraram ter informações sobre a vida de XXX (“Eu sei que você tem um bar na rua y, que sua esposa é a XX”). XXX contou que, seu amigo, que havia ido a sua casa exclusivamente para ajudá-lo a pegar algumas caixas de cerveja, apanhou muito. Num determinado momento, ele foi enforcado com um lençol por um dos PMs e pediu muito para que eles o soltassem, pois eles o conheciam, era moto táxi, trabalhador. Durante a revista, os policiais encontraram um envelope com R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que eram suas economias para comprar uma cama box. Um deles pediu que guardasse o dinheiro. Quando terminaram a revista, um dos policiais comentou que ele teria que ir depôr na Delegacia, pois tinham certeza de que ele estava envolvido, a não ser que desse os quatrocentos reais para “*morrer tudo*”. XXX deixou os policiais irem embora com o dinheiro. Antes de sair, eles ainda anotaram o número de telefone de XXX.

Relato 5 - Caso Alemão II

Y é moradora há cinco anos de Nova Brasília, oriunda de uma área em conflito entre milicianos e traficantes. No dia 28 de novembro de 2011, depois de uns dias com os filhos na casa da mãe, fora da comunidade, para se proteger dos tiroteios durante a operação militar, ela

voltou pra casa e a encontrou arrombada, com tudo revirado. Soube por vizinhos que a casa foi invadida por volta das 13h por PMs, que chegaram a arrancar o portal de madeira da porta de entrada. Levaram um par de tênis do ex-marido, que é presidiário, um cachorro de brinquedo do filho e um ventilador. Quebraram a TV e o pé do fogão. Deixaram a porta da geladeira aberta, depois de comerem iogurte e tomarem suco. Segundo Y, o imóvel onde mora de aluguel pertence a um traficante da Cidade de Deus, que vive refugiado em Nova Brasília. “Eles entraram com a certeza de que encontrariam alguma coisa aqui na minha casa e como não acharam nada, com raiva, quebraram tudo. Não tenho nada a ver com o tráfico. Esses PMs, do Bope, de preto, não tinham o direito de fazer uma coisa dessas”.

Relato 6 – Caso Alemão II

Segundo moradores, houve a execução de João Lennon, de cerca de vinte e cinco anos, dependente de crack, cunhado de um traficante local. O corpo foi removido. O nome de João Lennon se encontra na lista oficial de mortos. Contudo, o mesmo não era envolvido com o tráfico.

Relato 8 – Caso Alemão II

Em 1 de dezembro de 2010, YX estava com os filhos em casa, quando chegaram PMs acompanhados de um X9 encapuzado. Alegaram que havia denúncia de armas e drogas na sua casa. Reviraram tudo. Destruíram a cabeça de um urso de pelúcia da filha mais nova. No guarda-roupa, encontraram R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) que seriam para o pagamento de uma cesta básica, mas foram roubados pelos PMs, assim como R\$ 80,00 (oitenta reais) que se encontraram na sala. YX, na frente da filha de dois anos, contou que foi jogada sobre a cama de seu quarto e espancada e espetada com a escopeta nas costelas, nos braços e nas nádegas. Ela contou que não fez corpo de delito porque teve medo. “Eles ameaçaram voltar se eu denunciasse. Pena que não sei ler e nem escrever porque poderia ter lido o nome deles na farda. Queriam levar a carteira de trabalho do meu marido também, mas não deixei. Um dos PMs, o que me batia, era um alto, negro, de bigode e cabelo grisalho. Apanhei calada porque, se gritasse, ameaçaram me furar com a faca. Só pararam de me bater porque meu bebê tem problema de coração e começou a tremer muito. Desde quarta-feira que não durmo”.

Relato 9 – Caso Alemão II

Policiais invadiram sistematicamente a sua casa à procura do filho de vinte e dois anos, que, segundo ela, nada tem a ver com o tráfico de drogas, e que trabalha como caminhoneiro. PMs levaram, segundo ela, computador, televisão e ar condicionado.

Relato 11 – Caso Alemão II

Ocorreu no dia 2 de dezembro de 2010. Sua casa fica em frente a uma boca de fumo. Disse que policiais do BOPE, sem identificação, a invadiram à procura de fuzis e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deixados por traficantes. Ofereceram-lhe dez mil reais caso apontasse onde estaria o dinheiro. Quebraram móveis, eletrodomésticos, jogaram roupas no chão e a prenderam no quarto. Eles diziam que podiam matá-la ali mesmo que ninguém ficaria sabendo. Um policial amarrou suas pernas e mãos, retirou um fio do bolso que inseriu na tomada, dando seguidos choques em seus pés. Além disso, enforcaram-na com a barra do fuzil, batendo sua cabeça na parede. A tortura durou cerca de meia hora, quando uma vizinha chegou com um policial, que identificaram como o Comandante da operação, que imediatamente mandou parar a sessão de tortura. Quando seu marido chegou do trabalho, ficou revoltado com tudo que viu e ouviu. A tortura não deixou marcas: “eles me ameaçaram o tempo inteiro, disseram que eu tinha que dar conta dos bandidos, do dinheiro, do fuzil. Disseram que podiam vir de madrugada, no sapatinho”.

Relato 13 – Caso Alemão II

Contou que mora com seis irmãos, um sobrinho e a mãe em uma casa; que no Domingo, dia 28 de novembro, por volta das 8h20, voltava do trabalho; no mesmo momento em que a Polícia ocupava o Alemão; que mesmo assim decidiu subir por “não dever nada”; que foi abordado de forma truculenta por uma equipe de cinco ou seis policiais, próximo à sua casa (“*Tá pensando que vai passar batido, vagabundo?*”); que eram todos da Polícia Militar; que não traziam identificação visível na farda; que o comandante da equipe era alto, branco e chamado de “Zero Um” pelos outros policiais; que não sabe dizer de que Batalhão eram; que os policiais desdenharam quando ele se identificou como trabalhador e que um deles colocou seus documentos no bolso e, de forma debochada, colocou o crachá de seu emprego no

próprio pescoço; que os policiais lhe perguntavam onde estariam escondidos pertences, drogas e armas de traficantes; que duas meninas, uma de catorze e outra de quinze anos, já estavam detidas antes dele chegar e que os três passaram a ser torturados; que recebeu tapas na cara, chutes e socos na barriga e no peito; que foi ofendido várias vezes e chamado de “bandido” e “vagabundo”; que foi repetidamente ameaçado de morte e que durante todo o tempo sofreu tortura psicológica (“*ainda não matamos ninguém hoje...*”); que em um momento os policiais lhe ordenaram que fechasse os olhos e encostaram o cano de um fuzil em seu peito, enquanto o ameaçavam (“*vou estourar o peito dele agora...*”); que os policiais disseram que o matariam e registrariam como morte em confronto; que foi algemado e levado com as duas meninas para diversos locais do Complexo do Alemão, sempre sob agressões físicas e morais; que os policiais penduraram seu crachá nas algemas como forma de deboche; que foi levado até a casa de um traficante e que foi torturado lá dentro; que em um dado momento, uma senhora tentou lhe defender e foi ofendida de “vagabunda”; que por volta de 12h houve troca de tiros na rua e que os policiais o utilizaram junto às duas meninas como “escudo”, obrigando-os a ir andando na frente enquanto avançavam; que os policiais o obrigaram a ficar sentado na calçada enquanto um outro permanecia com o pé em suas costas; que se sentiu humilhado por diversas vezes ao perceber que moradores que o conheciam o viram nessa situação; que uma das meninas em um momento pediu para beber água e foi assediada (“*vou te dar água do meu pau...*”); que os policiais o levaram até um mercado e falaram que ele não dissesse nada na frente de outros moradores, que havia um fuzil escondido ali e eles o matariam; que repetiram que o matariam na frente de sua mãe se não achassem nada até o fim do dia; que em um dado momento invadiram a casa de um casal e que, do lado de fora, ele podia escutar a mulher gritando por socorro; que entraram na casa de um morador negro que estava dormindo durante a tarde e o chamaram de vagabundo (“*dormindo à essa hora, vagabundo?*”); que o morador disse que trabalhava durante a noite; que do lado de fora da casa ouviu esse morador sendo torturado e agredido; que durante a tarde cruzou com dois grupos de jornalistas que o fotografaram; que de longe conseguiu comunicar para um jornalista que era trabalhador e mostrou o crachá preso às algemas; que cruzou com várias outras equipes de policiais que quase sempre perguntavam ao grupo se ele já havia “entregado” alguma coisa; que já no fim da tarde os policiais lhe roubaram R\$ 40,00 (quarenta reais) e tomaram refrigerante com seu dinheiro; que o levaram até sua casa e chamaram sua mãe de vagabunda; que disseram à sua irmã que desconfiaram dele porque ele tinha “corpo de traficante”; que os policiais lhe falaram para ter “cuidado” com eles; que lhe

disseram que ele deveria “sumir do morro” e que se o encontrassem por ali novamente ele seria morto; que só foi liberado por volta das 18h; que teve que dormir a primeira noite fora de casa por medo; que as duas meninas que também foram torturadas tiveram que se mudar da Nova Brasília; e que, desde então não viu mais os policiais na região.

Relato 17 – Caso Alemão II

A senhora relatou que na casa de sua filha os policiais entraram e que seu neto de catorze anos acordou com a arma na cabeça, sendo indagado por nomes de pessoas que desconhecia. Segundo ela, se a sua filha não chegasse nesse momento, não sabe o que poderia ter acontecido ao seu neto. A senhora - que tem cinquenta anos de idade, é hipertensa, faz uso de remédios psiquiátricos - queixou-se que a Polícia já entrou cinco vezes em sua casa, todas com equipes diferentes. Quando ela reclamou com os policiais, que haviam quebrado sua porta, eles responderam com ironia que ela estava muito estressada e que assim ela poderia ter um ataque cardíaco. Ela se queixou que não pôde ir a sua consulta médica por conta das operações da Polícia. Segundo a mesma, os agentes do BOPE são os mais abusados. Ela está com medo constante, e diz que sente muito medo da Polícia entrar na casa do seu filho, que mora perto de sua casa. Ela afirmou que “seu filho é sua vida, que não se imagina sem ele” e se reveza entre tomar conta de sua casa e da casa do seu filho, para que a Polícia não possa quebrar nada. Conta que reviraram o guarda-roupa, destruíram a boia e a tampa da caixa d’água, e quando ela avisou que já havia sido vistoriada, os policiais responderam de forma agressiva: “*a gente tá passando esse pente fino é pra melhorar pra vocês, não tá melhor*”? A senhora então respondeu que ter a casa invadida e as portas quebradas não era bom. Foi nesse momento que os policiais falaram com deboche que ela estava muito estressada, que assim iria acabar tendo um enfarte.

Ela narrou que, na casa do vizinho, os policiais fizeram um rombo no chão da sala e deram uma coça no sobrinho dele. Comentou que depois disso, o menino foi morto ali e levado no carrinho de mão (referindo-se ao caso de execução relatado). Contou que já sonhou duas noites que era morta, e uma vez que chegava em casa e a casa estava arrombada, e que hoje em dia precisa de muitos remédios para dormir. Alegou que outro dia foi dormir e quando percebeu tinha um policial na sua casa, que levou um susto. E, por isso, o policial lhe perguntou o motivo do espanto, se ela estava devendo. Ela respondeu que estava na sua casa,

e que poderia estar até pelada, mas não o impediu de, segundo suas palavras “fazer o seu trabalho”.

Relato 18 – Caso Alemão II

Testemunhou que os policiais já tinham ido à sua casa quatro vezes, e que, na quinta vez, os encontrou sentados no seu sofá, alguns com a camisa aberta, os fuzis em cima da mesa e comendo “miojo” feito em seu fogão e que estavam com o ar condicionado ligado. Os policiais perguntaram-lhe se conhecia alguém ou se sabia de algo. Contudo, ele preferiu não falar porque mora em comunidade e sabe como é. Este morador também comunicou que há meses existe um vazamento em sua casa, oriundo de uma obra do PAC, que inundou um de seus cômodos (conforme entregou fotografia). Reiterou que já denunciou aos responsáveis da obra, e que ninguém tomou providências. Entre seus prejuízos está um armário todo quebrado (consoante foto mostrada).

Relato 19 – Caso Alemão II

Narra que no Domingo, dia 28 de Novembro, ele e sua família – quatro filhos jovens, além de uma filha e de sua esposa – se encontravam em casa, apreensivos com a operação; quando, mais ou menos dez policiais de preto, entraram nela, arrebatando o portão e mandando todos deitarem no chão e colocarem as mãos na cabeça. Ele respondeu que eram todos trabalhadores e os policiais disseram que naquela casa só “tinham vagabundos e safados”, inclusive ele mesmo. Declarou que os policiais advertiram que se encontrassem armas “*seria pior*”. Ele respondeu que poderiam procurar por toda a casa, pois não tinha nada. Em um momento, seu filho mais velho, de vinte e sete anos, afirmou aos policiais que tinha tido uma passagem pelo sistema prisional e que, por conta de uma namorada, tinha evadido depois que entrou no semi-aberto.

Por conseguinte, depois disso, os policiais iniciaram uma sessão de duras agressões a seu filho mais velho; colocaram um fuzil no peito do rapaz e disseram que iriam matá-lo na sua frente; que então o pegaram e trancaram em um quarto, onde dois policiais realizaram torturas, por mais ou menos uma hora e meia, inclusive utilizando saco plástico em sua cabeça. Expressou que, enquanto outros policiais reviravam a sua casa, podia ouvir seu filho gritando, chorando e chamando “*pai*”, e que ele não podia fazer nada. Os policiais ainda

pisaram na cabeça de seu outro filho, no chão, e passaram mais ou menos uma hora e meia fazendo terror psicológico com todos dentro da casa. Um dos policiais disse para o pai: *“eu mato teu filho e tua mulher na tua frente, vagabundo”*, *“se teu filho aparecer morto fui eu que matei”*, e para a mãe: *“minha senhora, pode falar, concorda com a gente, que seus quatro filhos são todos bandidos”*? A respeito de outro filho, que estava em um município da baixada, trabalhando, eles disseram que era chefe do tráfico e estava foragido.

Ao final, os policiais, por alguma razão, não conseguiram verificar a ficha criminal de seu filho mais novo, o qual não possui nenhuma anotação; mas que ainda assim, levaram seu filho mais velho e seu filho mais novo, detidos e algemados, e disseram que ainda voltariam à sua casa para buscar um outro filho seu. Narrou que os dois rapazes levados foram taxados de traficantes por repórteres que davam plantão no dia, em especial seu filho mais novo, que foi exposto em uma reportagem da rede Record. Os policiais não voltaram. O filho mais novo já está em casa e seu filho mais velho continua detido. O depoente afirmou que se sentiu humilhado na frente de sua família e que ele e sua esposa estão muito abalados, além dos seus filhos, que se demonstraram indignados com o ocorrido.

Salienta-se que o material dos depoentes forneceu subsídios para a elaboração de um documento, um relatório, com o intuito de ser encaminhado ao Ministério Público, à Organização das Nações Unidas (ONU) e à Organização dos Estados Americanos (OEA). Entretanto, para além da preocupação com os efeitos do Caso Alemão II, os coletivos de direitos humanos ficaram temerosos com a ocupação, por prazo indeterminado, pelas Forças Armadas, no Complexo do Alemão, batizadas de Forças de Pacificação, com a possibilidade iminente de novas violações. Nesse sentido, a manchete do Jornal O Globo: *“especialistas: cautela sobre Força de Paz”*, afirmando o receio de alguns setores frente à presença de militares nas favelas, que resulte em arbitrariedades (Jornal O Globo, A Guerra do Rio, 6 de dezembro de 2010, p. 13).

c) O Repertório dos Direitos Humanos em face da Megaoperação II

O repertório dos direitos humanos repeliu o emprego das Forças Armadas, nas chamadas missões de garantia da ordem, com ingerência no campo da segurança pública e ausência de embasamento legal²⁷². Pois, consoante a Constituição Republicana de 1988, além das hipóteses de guerra declarada, as Forças Armadas podem ser empregadas em duas

²⁷² Como será visto mais detidamente ainda neste Capítulo, no item 2.3.4, por: Nilo Batista e João Damasceno.

ocasiões: a) de atuação episódica (na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, mas somente após esgotadas as instâncias das Polícias Federais e Polícias Estaduais; na segurança de eventos oficiais públicos e ou pleitos eleitorais) e; b) de atuação permanente (contra delitos fronteiriços e ambientais). Com efeito, nota-se que o caso narrado no Complexo do Alemão não se coaduna à previsão normativa, pois carece de complemento e de situação de excepcionalidade. Mesmo a Lei Complementar no. 97, de 1999; o Decreto no. 3.897 de 2001; e a Lei Complementar no. 117 de 2004, ainda não lhe outorgaram adesão. De modo que, uma nova lei precisaria ser editada. Enfim, adveio a Lei Complementar no. 136 de 2010, regulada à época, por ocasião do feito, em contraposição ao corolário do Princípio da Legalidade, que obriga anterioridade da norma aos fatos, que sob sua égide transcorrerão.

Nesse diapasão, o repertório de direitos humanos teceu críticas ao cerco intenso que ocorreu no Complexo do Alemão, o qual se deu através de um minucioso vasculhamento, para abranger todas as ruelas da região, casa após casa. Pois, o protocolo adotado pelas forças repressivas estatais tornou suspeito cada morador. Como no passado ocorrera no emaranhado dos cortiços, na busca por escravos fugitivos (CHALHOUB, 2006). Traduziu o que Sidney Chalhoub chamou de clima de suspeição generalizada (CHALHOUB, 1996, p. 175), cuja intenção era de submeter as pessoas ao controle social. Nessa esteira, afirmou a juíza Kenarik Boujikian Felipe, Secretária do Conselho Executivo da Associação de Juízes para a Democracia (AJD), em manchete no Jornal do Brasil: “operação no Alemão é uma verdadeira enganacão”. Em seguida, a mesma condenou ainda os casos de violação de direitos humanos que começaram a vir à tona após as ocupações, e, sobretudo, o tratamento que significativa parcela da imprensa imprimiu às operações policiais²⁷³.

Os desdobramentos da megaoperação II, no que tange às violações de direitos humanos, ressoaram nas mídias independentes. Logo, frente às denúncias, despontaram, nas redes sociais, em diversos sites e em alguns jornais alternativos, manchetes como: “Polícia do Rio fuzila nas favelas”²⁷⁴, “A militarização do Complexo do Alemão: velho Estado impõe regime de exceção nas favelas do Rio de Janeiro”²⁷⁵, “Genocídio olímpico em marcha no

²⁷³ Disponível em: <<http://www.jb.com.br/rio/noticias/2010/12/03/juiza-operacao-no-alemao-e-verdadeira-enganacao/>>. Acesso em: 9 nov. 2013.

²⁷⁴ Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/39942-policia-do-rio-fuzila-nas-favelas>>. Acesso em: 9 nov. 2013.

²⁷⁵ Nesse sentido, alertou o jornal, no dia 30 de Novembro de 2010, que mesmo com a ocupação policial militar, três corpos ainda estavam no local, sendo devorados por urubus e porcos. Segundo a matéria, no mesmo dia, carros da Polícia foram flagrados saindo da lateral da pedreira, carregando algo que, pelo cheiro, estava apodrecido. Provavelmente, cadáveres que não se inscreveram na contabilidade dos dezoito mortos anunciada pela Secretaria de Segurança Pública e pelo monopólio dos meios de comunicação. Disponível em:

Rio” (Jornal A Nova Democracia. Ano 9. Nº 72. Rio de Janeiro, dezembro de 2010). Tais mídias sugeriram que os dados oficiais subestimaram o número de mortos²⁷⁶. Pois, as execuções sumárias não haviam abandonado o cenário da segurança pública do Estado. Afinal, tal temor estava encapsulado, como uma profecia que se anunciava, desde a megaoperação em 2007, a respeito da continuidade da política de enfrentamento com megaoperações, no episódio que culminou com a batizada “Chacina do Pan”. Assim, o receio de perpetuação do modelo bélico veio com o artigo intitulado: “Não queremos a chacina da copa” (PEDRINHA, 2010b), que prenunciaria, consoante a versão do repertório dos direitos humanos, esta megaoperação de 2010.

As mídias alternativas denunciaram detalhes de algumas das mortes efetuadas. Como o enterro de Rogério Cavalcante, atingido por uma bala no Alemão, e o adolescente Davi Basílio Alves, na Vila Cruzeiro²⁷⁷. Consoante a Polícia Militar, trinta e sete pessoas morreram em confrontos desde o dia 21 de Novembro na Vila Cruzeiro e no Complexo do Alemão. Contudo, os mortos entre os dias 21 e 24, não foram contabilizados pela Secretaria de Segurança Pública. Para esta, morreram dezoito pessoas (sendo que apenas dezessete foram identificadas). A mesma avisou que nem o Instituto Médico Legal do Estado do Rio de Janeiro tem os dados referentes aos mortos desse período, apesar de todos os corpos recolhidos terem sido encaminhados para lá.

<<http://www.anovademocracia.com.br/no-72/3244-a-militarizacao-do-complexo-do-alemao-velho-estado-impose-regime-de-excecao-nas-favelas-do-rio-de-janeiro>>. Acesso em: 9 nov.2013.

²⁷⁶ Vale lembrar que, um ano após esta megaoperação de 2010, a mídia ainda celebraria o aniversário de um ano do evento. Desse modo, não foi por acaso que o Jornal Extra apresentou um encarte adicional, em quadrinhos, na edição de 24 de Novembro de 2011, com o intuito de comemorar um ano de ocupação do Complexo do Alemão pelas forças repressivas estatais, onde os protagonistas eram os policiais e os militares (Jornal Extra, 24 nov. 2011, p. 3). Conforme o repertório dos direitos humanos, neste encarte, “a humanidade e a subjetividade dos personagens têm o sinal trocado. Seu conteúdo é rigorosamente o da perversão. Por estarem fechados na brutalidade crua da solução militar, os personagens encontram em seu âmago o prazer do horror. Esse prazer é o da superioridade bélica, organizacional, social, financeira: é o prazer sádico. Os personagens se movimentam em um cenário habitado por gente mais escura, de ruas caindo aos pedaços, carros desmontados, latões de lixo rolando a esmo, e só pode se sentir bem ali porque depois vai embora. [...] Os traços de informalidade dos policiais extrapolam a humanização e apontam para uma sobre-humanização: por ser gente, naquele contexto, eles se tornam muito maiores do que as outras pessoas” (OLIVEIRA, 2013, p. 34).

²⁷⁷ Conforme a matéria, a mãe de Davi contou que pediu aos soldados que removeassem o corpo do filho de lá, ao que responderam que tinham mais o que fazer, que, se ela tinha sido capaz de pôr um bandido no mundo, seria capaz também de enterrá-lo, narrou uma vizinha. A mãe telefonou para a funerária, que também se recusou a fazer o trabalho. Rajadas de tiros ainda cortavam a favela. Choveu ainda na noite seguinte. A manhã quente e úmida posterior fez o corpo do adolescente incomodar, pois rondavam urubus. Das mais de vinte pocilgas localizadas nos terrenos baldios próximos, saíam porcos magros, em estado de fome crônica. No dia 27, o cadáver amanheceu dilacerado. A vizinhança já não suportava o cheiro. Finalmente, a mãe arrumou um carro, para após enrolar o corpo em uma lona, conduzi-lo ao Hospital Getúlio Vargas, na Penha. Oficialmente, o jovem morreu naquele dia, conforme registrado na planilha divulgada pelo Instituto Médico Legal. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0512201007.htm>>. Acesso em: 11 dez. 2013.

Foi noticiado, ainda que restritamente, pela mídia, a contabilidade da Secretaria. Esta omitiu as estatísticas anteriores ao dia 25. Pois, consoante o jornal Folha de São Paulo, a Secretaria de Segurança Pública “evita mencionar incômodas mortes de inocentes óbvios, como da adolescente Rosângela Barbosa Alves, de catorze anos, atingida por tiro nas costas, enquanto estudava dentro de casa, na frente do computador; da dona de casa Janaína Romualdo dos Santos, de quarenta e três anos; e de um idoso. Todos atingidos por ‘balas perdidas’”²⁷⁸.

Limitadamente, foi veiculada pela mídia, a informação do equívoco policial cometido, de que o segurança Rogério Costa Cavalcante, que apareceu na lista oficial de mortos, apresentada pela Assessoria de Comunicação da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, era um dos “traficantes que trocaram tiros com os policiais”. Isso foi constatado inverídico. Afinal, ele foi alvejado na frente das câmeras de fotógrafos e dos cinegrafistas. Tinha os bolsos cheios de convites para a festa de aniversário de seu único filho. Cavalcante caiu com um buraco na barriga, pediu socorro e desfaleceu na frente das câmeras. A primeira página da Folha, do dia 27 de novembro, inclusive publicou a fotografia. Nenhum representante do Estado, sequer, desculpou-se ou levou solidariedade à família. Da imprensa, somente a Folha acompanhou o enterro.

De acordo com a cobertura jornalística sobre as mortes ocorridas a partir do dia 25 de Novembro, na região em tela, o IML nada informou a respeito das circunstâncias em que aconteceram. Aduziu que os “detalhes sobre os laudos são peças de investigação e não serão divulgados”. Então, não se sabe se houve tiros à queima-roupa, ou o número de perfurações nos corpos, ou se houve concentração de disparos na cabeça ou mesmo em uma única pessoa. Nem sequer se sabe se alguém morreu esfaqueado. A Folha pediu para entrevistar um perito do IML e obteve por resposta: “infelizmente, não há perito disponível para conceder entrevista sobre o laudo cadavérico dos corpos”. A reportagem trouxe uma afirmação de uma professora da Vila Cruzeiro: “esse tipo de silêncio seria inadmissível se os mortos fossem moradores ricos de Ipanema, mas, como é gente pobre, vale tudo”²⁷⁹.

No que tange às mortes produzidas pela megaoperação II, surtiram menos efeitos do que as produzidas pela megaoperação I. Uma vez que atuação dos coletivos de direitos humanos foi mais limitada. Anteriormente, em 2007, ganhou destaque a ação da CDHAJ da OAB-RJ, que requisitou, reiteradamente, por ofício, os laudos do IML, cujos resultados foram encaminhados para análise de um perito independente do Tribunal de Justiça do Estado do

²⁷⁸ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0512201007.htm>>. Acesso em: 3 dez. 2012.

²⁷⁹ Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0512201007.htm>>. Acesso em: 3 dez. 2012.

Rio de Janeiro, e ainda enviados para a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Em 2010, quando da segunda megaoperação, os excessos policiais foram menos combatidos, não houve transparência do IML e nem sequer apresentação dos laudos cadavéricos, o que obstou maiores questionamentos. Além do que, não houve pressão da CDHAJ da OAB-RJ. Cabe salientar que apenas em 5 de dezembro de 2010 foi liberada uma lista parcial, após pressão de ONGs de direitos humanos, com os nomes dos mortos na segunda megaoperação. Porém, constavam apenas os do dia 28 de novembro de 2010.

Críticas do repertório de direitos humanos advieram em face do Filme *Tropa de Elite II*, que heroizou a Polícia, particularmente, o BOPE, e cujo lançamento foi quase que orquestrado com a megaoperação de 2010. Vera Malaguti Batista pontuou o que entendeu por “combinação de peças publicitárias”, entre as operações policiais e o filme *Tropa de Elite*. Uma espécie de cultura do Estado de Polícia que foi arquitetada numa operação militar e publicitária que alavancou o projeto e também o filme que é distribuído pela Globo Filmes (MALAGUTI BATISTA, 2012)²⁸⁰.

De acordo com o repertório dos direitos humanos, a segunda megaoperação consolidou-se mediante forte apoio da mídia às Forças Armadas, conferindo-lhe maior legitimidade. Além disso, os laços entre o Governo Federal e o Governo Estadual se estreitaram, em uma dimensão de parceria e cumplicidade entre as esferas do Poder Executivo. Isso corroborou aceitação e, para além, aclamação da incursão das forças repressivas estatais, fornecendo-lhe blindagem às denúncias oferecidas. Para o repertório, “a dramatização sensacionalista da violência cotidiana contra os pobres atingiu níveis (ainda mais) alarmantes quando a mídia, tal como nas invasões do Iraque e do Afeganistão, transmitiu ao vivo e *in loco* a ‘guerra’ na Vila Cruzeiro e no Complexo do Alemão; assim como os preparativos das incursões e a entusiástica exibição do poderio bélico mobilizado pelo Estado que desembocou em uma aberta monumentalização e glamorização do potencial de violência estatal” (BRITO, 2013, p. 87).

Segundo o repertório dos direitos humanos os discursos jornalísticos da grande mídia apoiaram nitidamente a invasão, houve quase unanimidade. O enaltecimento à megaoperação

²⁸⁰ Por conseguinte, não foi sem razão que, no Jornal O Globo, Merval Pereira destacou, acerca da megaoperação em relação ao filme: “foi dia de a realidade imitar a arte, foi dia de torcer pelo Capitão Nascimento de *Tropa de Elite*” (Jornal O Globo, 26 nov. 2010, p. 4). Nessa esteira, um Ex-Comandante do Batalhão de Operações Especiais, convertido à religião evangélica, declarou em uma reportagem: “Vivemos uma luta do bem contra o mal. E o bem vai vencer. Eu me considero um soldado do Senhor: acredito que só Jesus Cristo salva” (“Caveiras de Cristo unidos pela oração”. Jornal O Dia. Rio de Janeiro, 4 nov. 2007). Na mesma linha, “as autoridades públicas prementes insistem em classificar os mórbidos acontecimentos como ‘efeitos colaterais’ inevitáveis da ‘justa’ luta do ‘bem’ contra o ‘mal’ que assola e rompe uma suposta ‘harmonia’ intrínseca à sociedade” (BRITO, 2013, p. 86).

foi expresso até pelos apresentadores de televisão: Ana Maria Braga e Luciano Hulk, que a vinculavam à paz. Este último trouxe no peito, estampada em sua camiseta, a frase “*war is over*” (“a guerra acabou”) e alegou: “a paz impera”. De acordo com o repertório, “poderia ter sido importada diretamente da obra de George Orwell “1984”, a frase: “*war is peace*” (“a guerra é paz”), que se adequaria ao caso. Nesse sentido, prelecionou Oliveira: “a paz é manter sob controle armado a população sobrando” (OLIVEIRA, 2013, p. 67). E continuou:

Quando a classe média aplaude as ações, não aplaude a vitória da lei e dos direitos fundamentais, com a modalidade clássica de hipocrisia da sociedade burguesa, mas a justiça de classe feita à bala, em defesa de seus interesses particulares, como mostra uma rápida visita aos comentários de leitores do site d’*O Globo*. Por um lado, talvez seja verdade que os ‘abusos’ dos policiais sejam combatidos; por outro, esses abusos não só são instrumentais na ‘luta e prevenção do crime’, esfregando na cara dos indivíduos periféricos sua periferia, mas constituem a forma de funcionamento possível de aparato repressivo em sua atual configuração e contexto socioeconômico. Conforme ‘revelou’ – como diz a mídia – uma série de investigações ligadas à chamada Operação Guilhotina durante as ações na Vila Cruzeiro e no Complexo do Alemão, paralelamente ao sofisticado e tecnológico aparato de ‘inteligência’ funcionava um esquema nas Polícias do Estado do Rio de Janeiro. Nesse esquema, os policiais que conheciam a localização dos esconderijos e dos pontos de venda de drogas nas ‘comunidades’ organizavam-se em ‘quadrilhas’ e forneciam informações a seus comandos, em troca de carta branca para pilhar as favelas – que eram divididas meticulosamente em termos de territórios pertencentes a essas quadrilhas. Um dos chefes de tais quadrilhas era o famoso Trovão, também conhecido como Leonardo da Silva Torres, inspetor da Polícia Civil, há anos estrela das capas das revistas *Veja* e *Época* e objeto de várias matérias jornalísticas, conhecido por seu uniforme de *mariner* norte-americano e pelo hábito de fumar charutos de luxo depois das operações militares. A pilhagem de guetos era uma prática normal das tropas nazistas durante a Segunda Guerra Mundial: os soldados colecionavam dentes de ouro sacados de suas vítimas; no Rio de Janeiro, essa pilhagem será punida, sobretudo porque, conforme ‘revelaram’ as investigações, Trovão traiu da maneira mais horrível a confiança do público, pois pilhava não apenas televisores, móveis e dinheiro vivo das ‘comunidades’, mas também armamentos, que depois eram revendidos aos traficantes²⁸¹. A ênfase nesse aspecto dominou a apreensão da mídia, e não à toa: enquanto Trovão apenas fumava charutos caros, demonstrando prazer em matar gente, e posava fantasiado de força de ocupação ianque, estava tudo bem. A mídia não esconde a aceitação oficial da brutalidade do aparato repressivo. A guerra é paz (OLIVEIRA, 2013, p. 73-74).

Para Isabel Mansur, integrante da entidade Justiça Global, as mortes, em 2010, foram mais veladas, não foram apresentadas como troféus, e sim como baixas que fazem parte da guerra, para que se alcance a paz. A atuação policial foi construída de modo mais profissional e de forma persuasiva para a opinião pública. Nenhuma evidência foi encontrada de um número superior de mortos do que os apontados; nem mortos com emprego de armas brancas, ou seja, uso de faca; e nem mesmo corpos foram achados no cemitério clandestino ou no lixão (MANSUR, 2013). Nesse sentido, para Rafael Dias, também membro da entidade Justiça

²⁸¹Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/met/2011/02/11/operacao-guilhotina-dos-charutos-cubanos-revenda-de-armas-apreendidas-para-traffic-923786117.asp>>. Acesso em: 2 mar. 2013.

Global, “o discurso de legitimação de 2010 foi mais contundente e eficiente do que em 2007, inclusive a respeito da noção de ‘reconquista do território’ diante de um exército de esfarrapados, formado por traficantes que fugiam da Polícia na Vila da Penha, rumo ao Complexo do Alemão, em imagem televisiva que correria o mundo” (DIAS, 2013).

Desse modo, nota-se que, em 2010, o esforço de elevar o caso das violações de direitos humanos cometidas pelas forças repressivas estatais, frente à população favelada do Complexo do Alemão, à causa dos “escalonamentos” da “humanidade comum”, encontrou mais óbices do que em 2007. Pois, na segunda megaoperação, foi mais difícil driblar a aceitação generalizada da sociedade frente à atuação das Forças Armadas e Policiais, desde o fato que a ensejou, a queima de cem veículos, que gerou medo e pânico na população. Assim, em 2010, a intervenção policial militar contou com amplo apoio midiático. Deu-se uma maior discrição em face das mortes perpetradas, não a sua exibição e ostentação, como anteriormente. As mortes nem mesmo ecoaram diretamente enquanto execuções, mediante a falta de transparência dos dados, a ausência da apresentação dos laudos cadavéricos, ocultados pelo IML. Além disso, faltou uma cobrança mais rigorosa no campo jurídico, uma denúncia da Seccional da OAB-RJ, o que de certa forma, acabou por minar a construção da crítica pelos coletivos de direitos humanos. De forma que as forças repressivas estatais expandiram-se e realizaram a maior ocupação militar.

2.3.4 Os desdobramentos com a ocupação militar pelas Forças Armadas, em 2011

Primeiramente, grifa-se que um dos efeitos da megaoperação II, que foi ventilado já quando da ocupação militar, em fevereiro de 2011, foi a Operação Guilhotina, conduzida pela Polícia Federal e que contou com o apoio do Ministério Público Estadual, realizada no Rio de Janeiro. Esta operação indicou a proximidade de vínculos entre agentes públicos da área de segurança e o tráfico de drogas no Complexo do Alemão. De acordo com as declarações da Polícia Federal, os policiais envolvidos atuavam em diferentes frentes, que englobavam atividades de comércio de armas e de munições, ao tráfico e à milícia. Surgiram denúncias dos moradores sobre apropriação de bens confiscados nas apreensões perpetradas pela Polícia, desde drogas, a objetos pessoais e armas, dos traficantes; até bens e pertences de moradores.

Nesse âmbito, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro buscou apurar as condutas dos policiais²⁸².

Vale lembrar que, quanto às Forças Armadas, desde as experiências de intervenção militar no Estado do Rio de Janeiro, na década de 90, muitas reclamações advieram da população das zonas de segregação socioespacial. Pois, a “Operação Rio I” em 1994 e a “Operação Rio II” em 1995 inscreveram-se apenas em favelas periféricas e foram legitimadas pela sociedade, atraída pela percepção forjada das chamadas “classes perigosas” associadas aos inimigos públicos (COIMBRA, 2001). De ambas as operações militares, consoante os repertórios de direitos humanos, advieram consequências para os moradores locais, que culminaram com denúncias de violações de direitos humanos, como: invasões de domicílio, prisões arbitrárias, lesões corporais, torturas e mortes (CERQUEIRA, 1996b).

A respeito da “Operação Rio I e II”, como pontua João Ricardo W. Dornelles, prevalece:

Uma lógica da repressão direta, que identifica mecanicamente as classes subalternas como agentes do crime, como classes perigosas, e os bairros populares e favelas como ‘área de risco’ ou ‘zonas criminógenas’, levando à aplicação de políticas e ações de contra-insurgência que atingem o conjunto da população mais pobre. Foi o caso da ‘Operação Rio’ (I e II), com a participação das Forças Armadas no enfrentamento com o narcotráfico. Aqui, com a lógica da guerra, são admitidos os ‘excessos inevitáveis’, a intimidação da população pobre, o cerco das favelas, a revista e humilhação de moradores, velhos, mulheres e crianças, o espancamento e a tortura de ‘suspeitos’, as detenções arbitrárias sem mandado judicial. Enfim, a lógica de guerra, com a suspensão dos direitos da cidadania para as populações e áreas conflagradas consideradas perigosas para a ordem” (DORNELLES, 1997, p. 116).

Mais recentemente, no Complexo do Alemão e da Penha, o período de ocupação militar teve início em 23 de dezembro de 2010 e encerramento em 30 de junho de 2012, sob atuação da intitulada Força de Pacificação. Durante essa ocasião, os moradores, as vítimas e os familiares de vítimas reclamaram de violações cometidas pelo Exército, que compreendiam: revistas abusivas, proibições de realização de festas, prisões arbitrárias, furtos, lesões corporais, sequestros e mortes.

Segundo as denúncias, as Forças Armadas ampliaram o controle à rotina dos moradores, principalmente, através de intensas revistas, que eram frequentes, às quais foram submetidos, cotidianamente, e que se intensificaram. Tais revistas muitas vezes eram realizadas mediante constrangimentos, humilhações e ofensas. Seguiam uma abordagem que incluía desde a apresentação da documentação (carteira de identidade e carteira de trabalho), à

²⁸² Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/874119-policiais-se-dividem-em-quatro-organizacoes-no-rio-diz-pf.shtml>>. Acesso em: 9 nov. 2012.

exposição dos pertences (abertura de sacolas, bolsas e pastas). Embora, abrangessem, em diversos casos, apalpação (lateral, frontal e posterior) e até mesmo a retirada de traje superior masculino (blusas).

Segundo moradores as revistas não se circunscreviam apenas às pessoas, atingiam ainda as suas casas. Tratavam-se dos vasculhamentos em residências, tecnicamente as buscas e apreensões. Pois, a Força de Pacificação tinha um mandado de busca e apreensão coletivo, para revistar todas as casas do Complexo. Consoante destacou o relações-públicas da Força de Pacificação Marcus Bouças: “há informações de que outros fuzis estão escondidos na favela. Estamos fazendo operações pontuais, baseadas nas informações que recebemos” (Jornal O Globo, 26 de outubro de 2011). Vale frisar que, desde a inauguração do Comando da Força de Pacificação, vários jipes, equipados com alto-falantes, anunciavam, em alto som: “senhores moradores, o Exército Brasileiro está realizando um mandado judicial em cumprimento da lei. [...] Qualquer ação contrária será considerada ato hostil e receberá a resposta necessária”²⁸³.

Nessa esteira, insurgiram múltiplos descontentamentos da população da favela. Advieram reclamações do vasculhamento executado, que danificava objetos e era acompanhado de insultos. Também ascenderam denúncias de furtos aos bens de suas moradias. Outra crítica dos moradores dirigiu-se à proibição da realização de festas e bailes funks na favela. A música, o som alto, a dança, os encontros de fins de semana, sofreram restrições, na medida em que só poderiam acontecer mediante autorização expressa do Exército. Nessa linha, muitas vezes, os bailes foram vetados. Algumas vezes foram permitidos apenas até às 22h, ou ainda, mais excepcionalmente, até às 00h. Todavia, sempre foram vigiados. Desse modo, relevantes aspectos da cultura e da arte popular submeteram-se à rigorosa fiscalização. Além disso, as revistas com os mandados de busca e apreensão coletivo continuaram intensos.

Segundo o morador da localidade, Alan Brum, Coordenador do Instituto Raízes em Movimento: “a população nos trazia muitas queixas. Vinham não como denúncia formal, mas como fala factual. Daí que, eram levadas as reclamações e não os fatos individualizados, uma vez que, na favela isto significa um perigo para o morador, um receio prudente (BRUM, 2014). Afinal, sabe-se da lei do silêncio, do contrário, a pessoa pode se tornar alvo de ameaças, na medida em que delatar algum acontecimento.

Nessa linha, Alan Brum apontou a troca de comando como um elemento que trouxe instabilidade e dificuldades à população. Pois, em 2011, o Comando Militar do Leste tinha no

²⁸³ Disponível em: <<http://www.observatoriodefavelas.org.br/noticias-analises/bope-na-mare-e-exercito-no-alemao>>. Acesso em: 11 nov.2013.

posto o General Augusto Heleno, das tropas da ONU no Haiti, da AMISTAD, que iniciou os trabalhos com um capelão do Exército. O General era católico e participou de missas na Igreja da Penha. Foram realizadas com ele duas reuniões, intermediadas pelo Instituto Raízes em Movimento, junto aos moradores. Assim, foi travado um espaço dialógico, nos primeiros três meses da ocupação militar. Porém, logo depois, com a mudança de comando, veio um novo General, evangélico, que apenas travou diálogo com moradores participantes de algumas Igrejas evangélicas locais e se distanciou dos coletivos locais (BRUM, 2014). Daí, denota-se ausência de uma política de continuidade, aberta ao diálogo e, em ambos os casos, laica.

A título ilustrativo, foi narrado pelo Coordenador do Instituto Raízes em Movimento o Caso ZZ, acerca da atuação das Forças Armadas. Trata-se de um jovem de dezenove anos, que estava no Morro do Alemão, onde foi instalada a primeira Unidade de Polícia Pacificadora, e que foi agredido gravemente por policiais. Em seguida, foi ameaçado. Isso por não estar usando um boné, que trajava um possível suspeito parecido, que supostamente teria passado pela região, e por não ter parado quando o policial o chamou. ZZ foi acusado ainda de desacato e resistência, pelas autoridades do Estado. Mas não foi feita a ocorrência de imediato na 22^a. Delegacia de Polícia, circunscrição da região, uma vez que lá questionaram a lesão sofrida pela vítima, que sangrava na cabeça. Então, os policiais levaram-no para a 38^a Delegacia de Polícia, que era bem mais distante. Porém, lá também não aceitaram, por ter ocorrido em outra localidade. Logo, os policiais retornaram à 22^a. DP, para somente mais tarde, efetuar o boletim de ocorrência. Depois, surgiram várias testemunhas em apoio ao jovem, que se dirigiram ao Comando Geral da Unidade de Polícia Pacificadora, e denunciaram a ameaça e a lesão. Posteriormente, foram à 22^a. DP, tanto as testemunhas quanto o Coordenador do Instituto Raízes em Movimento. Como desdobramento, após o inquérito ser encaminhado para o Ministério Público, no Tribunal de Justiça de Ramos, ocorreu a audiência de conciliação e julgamento. Daí, foi firmado um acordo entre o policial e a vítima, quando foi determinado que ambos doariam sangue. Logo, encerrou-se o caso (BRUM, 2014).

Tais práticas de violações, como a exemplificada, ensejaram críticas dos moradores. Contudo, estes atores sociais encontraram resistência em levar as denúncias à público, em face da anuência da sociedade à intervenção militar, bem como do apoio midiático. Entretanto, não intimidaram o envio de denúncias diretamente à ONGs locais, como: o Instituto Raízes em Movimento e o Comitê de Desenvolvimento Local e Preservação da Serra da Misericórdia. Estas ONGs as reenviaram para outras ONGs, como: o Justiça Global, a

Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, o Instituto dos Defensores de Direitos Humanos e a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em reunião conjunta, realizada no Complexo do Alemão, na própria sede do Instituto Raízes em Movimento. Daí, encaminharam tais denúncias para o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Em 27 de outubro de 2011, o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública considerou arbitrário o mandado de busca e apreensão coletivo expedido pela a juíza Renata Palheiro Mendes de Almeida, autorizando os militares a revistarem todas as casas dos Complexos da Penha e do Alemão, em busca de armas e drogas²⁸⁴. Pois, segundo a Defensora Pública Leila Omari, de acordo com o Código de Processo Penal, o mandado de busca e apreensão tem que ser específico, do contrário fere os direitos e garantias constitucionais. Assim, em resposta, ela obteve medidas judiciais que determinaram o recolhimento de mandados de busca e apreensão coletivos, por decisão do Plantão Judiciário da Capital. Tal decisão foi seguida pela 37ª Vara, além da 35ª e 20ª Varas Criminais²⁸⁵.

Logo depois, em 18 de Novembro de 2011, ocorreu uma audiência pública realizada no Ministério Público Federal²⁸⁶, onde moradores dos Complexos da Penha e do Alemão acusaram o Exército de utilizar o crime de desacato para intimidar a população. Foram tecidas críticas pelos moradores de excessos cometidos pela Força de Pacificação. Consoante o Ministério Público Federal, somente entre os meses de Janeiro e Maio de 2011, setenta e cinco pessoas foram presas em flagrante pelo Exército, tipificadas nos crimes de: desobediência, desacato, ameaça e resistência. Trata-se de um crescimento significativo de prisões desde que a Força de Pacificação se instalou na localidade. Diante do elevado índice

²⁸⁴ Vale lembrar que, os “vasculhamentos” anunciados pela Polícia Militar desde a megaoperação de 2010 seguidos pela ocupação militar, através das Forças Armadas, ou Forças de Pacificação, tornaram-se práticas rotineiras, através dos mandados de busca e apreensão coletivos. Já no primeiro momento da intervenção militar, segundo o Major Marcus Vinicius Bouças, chefe da comunicação social da Força de Pacificação do Exército, os moradores foram orientados, por meio de um carro de som, que permanecessem em suas casas, com a seguinte mensagem: “senhores moradores, o Exército Brasileiro está realizando um mandado judicial em cumprimento da lei. Fechem suas portas e janelas e aguardem orientação. Quando solicitado, abra a porta e aja de maneira educada. Obedeça a todas as instruções. Qualquer ação contrária será considerada como ato hostil e receberá a resposta necessária”. Por fim, os militares jogaram de um helicóptero do Exército panfletos pedindo aos moradores que denunciassem bandidos, armas, drogas e explosivos. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/exercito-di-vulga-imagens-de-suspeitos-de-traffic-de-drogas-no-alemao-20111026.html>>. Acesso em: 3 set. 2013.

²⁸⁵ Disponível em: <<http://www.memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-10-27/justica-do-rio-suspende-operacao-do-exercito-de-repressao-ao-traffic-na-vila-cruzeiro>>. Acesso em: 7 set. 2013.

²⁸⁶ Disponível em: <<http://www.noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/moradores-dos-complexos-do-alemao-e-penha-acusam-exercito-de-abuso-de-poder-20111118.html>>. Acesso em: 6 jan. 2010. Disponível em: <<http://www.anf.org.br/2011/11/complexos-da-penha-e-do-alemao-acusam-o-exercito-no-mpf/>>. Acesso em: 21 jan. 2012.

de crimes de desacato na região, e de todas as reclamações oriundas dos moradores, a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, Gilda Carvalho, revelou sua preocupação diante da tipificação do desacato e do seu mal uso. Então, anunciou a criação de uma Comissão em Brasília para estudar a possibilidade de extinção deste artigo.

Logo depois, realizou-se a décima segunda audiência pública pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, em 2 de dezembro de 2011, na Escola Tim Lopes, no Complexo do Alemão, a qual teve como título: “Levantamento da situação do Complexo do Alemão e da Vila Cruzeiro após um ano de ocupação militar”. A audiência pública realizou-se sob a presidência do deputado estadual Marcelo Freixo, que em entrevista relatou: “em 2011, com a militarização da segurança pública, através da presença das Forças Armadas, pela ocupação do Exército no Complexo do Alemão, novos conflitos se originaram da relação cotidiana entre a população e as forças repressivas militares. Os desdobramentos desse tensionamento caracterizaram a tipificação de condutas pelos militares criminalizando a população do Complexo do Alemão, por desobediência, resistência e desacato. Mas, para a população local tudo não passou de abuso de autoridade dos militares, com práticas de revistas ríspidas, abordagem grosseira e interrupção de festas de moradores. Além disso, tinha o despreparo de muitos integrantes das Forças Armadas, muito jovens, assustados, com roupas de camuflagem, que se excederam” (FREIXO, 2013)²⁸⁷.

No dia 4 de setembro de 2011, na Vila Cruzeiro, militares entraram em um bar, repleto de moradores que assistiam a um jogo de futebol. Em seguida, os militares mandaram os moradores abaixarem o som. Depois, os próprios militares desligaram a televisão. Diante das reclamações, usaram spray de pimenta e iniciaram disparos com balas de borracha contra a população. Um deles foi atingido no rosto por uma destas balas de borracha, próximo ao olho. Então, teve início uma grande confusão, que tomou as ruas, com correria e gritaria. O Ministério Público Federal investigou o incidente ocorrido (Jornal O Globo, 5 de setembro de 2011).

Nesse diapasão, sob a manchete: “moradores do Alemão protestam e batizam Exército de ‘Comando Verde’”, ressoaram denúncias de humilhações sofridas pela população local em razão das ofensas provocadas por soldados, que interferiram no dia à dia e até impuseram toque de recolher. “Temos toque de recolher e pedimos autorização para tudo”, reclamou um

²⁸⁷ Como exemplo do despreparo, vale citar o caso do Cabo Vítor Hugo da Silva Veiga, do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizada, que deu um tiro contra a própria cabeça, acidentalmente, enquanto manuseava sua pistola num dos alojamentos da base da Força de Pacificação. Ele se preparava para sair com um grupo em patrulhamento quando ocorreu o sinistro. O militar foi levado por outros soldados para o Hospital Central do Exército, onde permaneceu internado em estado grave (Jornal O Globo, 26 out. 2011). Depois, viria a falecer.

outro morador²⁸⁸. O Exército passou a exercer um controle sobre a vida das pessoas da região, fiscalizando seus hábitos, no espaço e no tempo. Segundo afirmou uma residente da Grota, o Exército impôs o toque de recolher e efetuou disparos de balas de borracha²⁸⁹.

Alguns favelados revidaram às agressões sofridas pelos militares, respondendo verbalmente, e vários foram presos em flagrante, e ainda tipificados nos crimes de desobediência e desacato do Código Penal Militar. Nessas ocasiões, tentaram imediatamente contar com o apoio de ONGs locais, através do encaminhamento da reclamação, para o Instituto Raízes em Movimento, que por sua vez, tentou contato com o Comando das Forças Armadas e levou a questão para outras ONGs.

No dia 15 de outubro de 2011, foram presos em flagrante cinco indivíduos (sendo quatro operários uniformizados do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento e um porteiro), por supostamente proferirem palavras injuriosas, ofendendo e afrontando os militares do Exército, integrantes da Força de Pacificação. Os cinco foram conduzidos ao Presídio Ary Franco. Três foram denunciados por incorrerem na prática do crime de desacato, previsto no Código Penal Militar (artigo 299: “desacatar militar no exercício de função de natureza militar ou em razão dela”), e os outros dois foram denunciados pela prática do crime de ameaça, também previsto no Código Penal Militar (artigo 223: “ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de lhe causar mal injusto e grave”). Os suspeitos foram denunciados pelo Ministério Público Militar, junto à Primeira Auditoria da Circunscrição Militar. Em seguida houve tumulto com a adesão de vários moradores em apoio aos operários detidos²⁹⁰.

Ao receber as reclamações a respeito do ocorrido, o Instituto Raízes em Movimento encaminhou a demanda para o Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, para que prestasse a assessoria jurídica *pro bono* (gratuita) em face das cinco pessoas presas, no Complexo do Alemão. O membro do IDDH, o Advogado Carlos Eduardo Martins Cunha, elaborou a defesa técnica dos réus. Em seguida, o Ministério Público Militar ofertou a suspensão condicional do processo (descrita no artigo 98, caput, da Lei 9.099 de 1995, que se consubstancia em um dos institutos despenalizadores dirigidos às infrações com menor

²⁸⁸ Disponível em: <<http://www.noticias.terra.com.br/brasil/policia/moradoresdoalemaoprotestamebatizamexercitode39comandoverde39,06da325ab6e1b310VgnCLD200000bbcecb0aRCRD.html>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

²⁸⁹ Disponível em: <<http://www.noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/09/06/exercito-impoe-toque-de-recolher-em-favela-do-complexo-do-alemao-denunciam-moradores.htm>>. Acesso em: 13 nov. 2013.

²⁹⁰ Disponível em: <<http://www.acervo2.vivafavela.com.br/materias/trabalhadores-presos-pelo-ex%C3%A9rcito-no-alem%C3%A3o-falam-sobre-os-dias-na-pris%C3%A3o>>. Acesso em: 4 mar. 2012. Vale ainda conferir o vídeo gravado pelo Jornal A Nova Democracia. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=ZxBbALHZEt8>>. Acesso em: 3 mar. 2012.

potencial ofensivo). Então, efetuou a suspensão da pena mediante o cumprimento de certas exigências. O que foi aceito pelos réus consoante indicação do advogado. De modo que, os cinco acusados cumpriram as condições acordadas e foram soltos.

Em 5 de novembro de 2011, quase um ano após a ocupação, cerca de duzentas pessoas celebravam alguns aniversários conjuntos em um salão de festa na localidade do Largo do Cruzeiro, quando foram surpreendidas por ataques de soldados do Exército. Segundo um dos aniversariantes, ferido no rosto com um tiro de bala de borracha, um grupo de militares tentou invadir a festa, por não ter havido solicitação para a sua realização, mas foi impedido pelos convidados. Em seguida, outros soldados revidaram e lançaram bombas de gás lacrimogêneo dentro do salão. De acordo com os moradores, as pessoas que saíam do evento, sufocadas com a fumaça, eram atingidas por balas de borrachas, disparadas pelo Exército. Tiros de fuzil também teriam sido efetuados para o alto, pelos militares. O evento foi marcado por uma grande correria e confusão, que culminou com cerca de quarenta pessoas feridas pela investida militar. Os moradores lamentaram não haver fiscalização sobre as ações dos militares, disseram que se sentiam expostos aos seus excessos e arbitrariedades²⁹¹. Algumas manchetes dos jornais relataram o episódio: “moradores são atacados pelo Exército em festa no Complexo do Alemão” (Jornal A Nova Democracia, Ano X, nº 84, dezembro de 2011). Conforme noticiou um morador: “nós estávamos num salão de festa comemorando o meu aniversário e o de um companheiro meu, quando o Exército chegou exigindo que eu abaixasse o som e jogaram bomba de gás lá para dentro para acabar com a festa”²⁹².

Mais de um ano após a ocupação do Alemão, moradores contaram que a realidade não passou na novela. O jovem fotógrafo Maycom Brum, criado no Complexo, membro do Instituto Raízes em Movimento, descreveu as dificuldades que os militares lhe impuseram para o exercício de sua profissão. “Eles me abordavam diversas vezes, queriam me proibir de fotografar o local onde eu moro há vinte e cinco anos”. De acordo com Maycom, os militares fizeram de tudo para lhe impedir e obstar seu trabalho²⁹³.

No dia 10 de março de 2012, os militares foram atacados com paus e pedras por moradores descontentes com as Forças de Pacificação no Complexo da Penha. Isso ocorreu ao

²⁹¹ Vale ainda conferir o vídeo gravado pelo Jornal A Nova Democracia. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=0GrRZvbGm-w&feature=share>>. Acesso em: 3 mar. 2012.

Disponível em: <<http://www.anf.org.br/dezenas-de-pessoas-ficam-feridas-em-violento-ataque-do-exercito-no-complexo-do-alemao/#.U4dm4CgsDTo>>. Acesso em: Março de 2012.

²⁹² Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/no-84/3787-moradores-sao-atacados-pelo-exercito-em-festa-no-complexo-do-alemao>>. Acesso em: 3 mar. 2012.

²⁹³ Disponível em: <<http://www.noticias.bol.uol.com.br/ultimas-noticias/brasil/2012/11/28/dois-anos-apos-ocupacao-no-alemao-moradores-contam-realidade-que-nao-passa-na-novela.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

mesmo tempo em que o Príncipe Harry visitava o conjunto de favelas vizinho. Nessa ocasião, foram ainda registrados tiroteios entre traficantes e militares (Jornal Folha de São Paulo, 12 de março de 2012). Nesse ínterim, cresciam insatisfações diante das obras do PAC na região, que não eram concluídas, eram superfaturadas, não funcionavam a contento e não atendiam a população.

Em abril de 2012, diante de tantas denúncias, ocorreu uma Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, que teve um importante papel. Pois, através dela, foram encaminhadas muitas irregularidades dirigidas ao PAC. Esta audiência produziu resultados para que fosse elaborado um levantamento minucioso das reclamações, que dariam origem, posteriormente, a notícia-crime, a qual seria encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado. Esta notícia-crime foi levada a cabo pelo Instituto Raízes e Movimento e pelo Mandato Estadual do Deputado Marcelo Freixo, relativa ao desvio de verbas e às obras inacabadas ou que não alcançaram os anseios da população, em janeiro de 2013²⁹⁴. Vale sublinhar que o Tribunal de Contas do Estado, após receber a denúncia, instaurou um procedimento investigatório.

Cabe acompanhar uma pesquisa, que foi realizada em 2012, onde foram entrevistados sessenta e quatro alunos inscritos no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos, quando do preenchimento da ficha de inscrição, em curso ministrado pelo Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, no Complexo do Alemão. A respeito da Força de Pacificação, foram indagados sobre o que acharam, ao que dezoito pessoas contaram que melhorou, três que piorou, vinte e oito não responderam, e quinze alertaram que não houve mudança. Foram perguntados se após a ocupação das forças repressivas estatais implementaram os serviços básicos. A isso quinze pessoas declararam que sim, três que não, vinte e uma que não houve mudança, e vinte e cinco não responderam (ENTREVISTA AOS 64 ALUNOS INSCRITOS NO CURSO DE FORMAÇÃO POPULAR EM DIREITOS HUMANOS DO IDDH, 2012).

Outra pesquisa, agora mais direcionada, foi realizada com um grupo selecionado, de vinte pessoas, que manifestaram interesse em participar, entre os sessenta e quatro alunos inscritos no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos. Das vinte pessoas, ao serem indagadas a respeito da sua opinião diante da presença das Forças Armadas em 2011;

²⁹⁴ Nesse sentido, merece destaque o fato de que, em Dezembro de 2013, no Complexo do Alemão, cem famílias ficaram desabrigadas, em face das chuvas. Contudo, a situação de alerta naquelas áreas de risco já havia sido apontada, pelo Georimagead, com necessidade de transferência urgente dos moradores. Entretanto, tais fatos não foram considerados pelo PAC (BRUM, 2014).

dezesseis responderam que acharam péssima, o que corresponde a 80%; e quatro pessoas acharam ruim, o que significa 20%. Ao serem questionadas se os problemas diminuíram depois da ocupação pelas Forças Armadas, as vinte responderam unanimemente que não (ENTREVISTA AOS 20 ALUNOS SELECIONADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO POPULAR EM DIREITOS HUMANOS DO IDDH, 2012).

Mesmo diante das denúncias dos moradores a respeito das violações de direitos humanos ocasionadas pela Força de Pacificação, elas se consolidaram, não apenas no Complexo do Alemão, como na opinião pública. Pois, consoante o repertório dos direitos humanos, a mídia forneceu apoio pleno à intervenção militar, consoante já demonstrado no Capítulo I. De modo que, o processo de construção da crítica, por parte dos moradores da favela, ficou prejudicado, não alcançou a visibilidade almejada e nem dispôs de muitos recursos a serem mobilizados no esforço em tornar o problema público.

Da mesma maneira, assistiu-se à tentativa, por parte do repertório dos direitos humanos, de apontar o papel equivocada da atuação das Forças Armadas na gestão da segurança pública dos Estados, na fomentação da militarização na prestação dos serviços e na difusão da doutrina da segurança nacional com foco no inimigo interno. Nessa direção, posicionaram-se: o magistrado João Damasceno, o advogado Nilo Batista e a socióloga Vera Malaguti. João Damasceno confrontou a visão das Forças Armadas de destruição do inimigo na segurança pública²⁹⁵.

Nilo Batista afirmou que ainda há tempo de salvar as Forças Armadas da cilada da militarização da segurança pública ²⁹⁶. Ressaltou que as megaoperações policiais consubstanciaram-se em peças publicitárias, que violaram o Estado Constitucional de Direito, na medida em que ocorreu flagrante violação à Constituição Republicana de 1988, que restringe a intervenção das Forças Armadas, salvo em caso de ser decretado Estado de Sítio ou Estado de Defesa. Nessas hipóteses, há necessidade de consulta, ao Conselho da República, ao Conselho de Defesa e ao Congresso Nacional. Afinal, o direito à liberdade e o direito de ir e vir são elementares, restando obstados com o toque de recolher imposto pelo

²⁹⁵ Disponível em: <<http://www.carosamigos.com.br/index.php/cotidiano-2/1224-entrevista-joao-batista-damasceno>>. Acesso em: 3 mar. 2012. Na mesma linha, o juiz João Damasceno advertiu que desde a criação das Forças Nacionais de Segurança, subordinadas ao Ministério de Defesa, aprovadas desde 2004, já havia uma infringência à Constituição, por não possuírem previsão legal e consubstanciarem-se no que intitulou de milícia nacional. Posto que, estas Forças Nacionais de Segurança não se inscreviam nos cinco modelos de Polícia descritos constitucionalmente, no artigo 144: a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Polícia do Corpo de Bombeiro. Na mesma direção, esclareceu que a Constituição da República Federativa Brasileira não autoriza a atuação das Forças Armadas nos moldes como transcorreu no Complexo do Alemão.

²⁹⁶ Disponível em: <<http://www.anf.org.br/ainda-ha-tempo-de-salvar-as-forcas-armadas-da-cilada-da-militarizacao-da-seguranca-publica/#.U4d6JHKp2Bs>>. Acesso em: 11 mar. 2012.

Estado, com a proibição de filmagens, com o controle e impedimento da realização de festas e expressões culturais, como os bailes funks²⁹⁷.

E emendou Nilo que as Forças Armadas são adestradas para a guerra, ocasião em que não há direito. Distinguem-se, portanto, das forças policiais, que atuam nos casos em que não há guerra, e sim, direito. Nesse sentido, lembra que a ordem, bem como a legalidade, ambas são vinculantes para o policial, o que significa que ele tem o dever de checar, sempre, a legalidade de uma ordem recebida, diferindo, em parte, do militar. Alertou que, cada vez mais, há uma aproximação do poder militar com as agências do poder punitivo. Então, as Forças Armadas com funções policiais ou as forças policiais militarizadas vêm produzindo, nos últimos duzentos anos, os maiores massacres²⁹⁸.

Vera Malaguti Batiasta questionou o que chamou de inconveniência gerada inclusive dentro das próprias Forças Armadas acerca de suas funções e atribuições (MALAGUTI BATISTA, 2012). O Jornal a Folha de São Paulo alertou para o constrangimento produzido dentro das Forças Armadas, uma espécie de mal-estar em decorrência de sua ingerência na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro (Folha de São Paulo, 27 de Novembro de 2010: 3). O Deputado Marcelo Freixo também criticou a atuação do Exército na segurança pública, ao exercer função e papel de Polícia. O que segundo ele deu-se pela aliança entre o Governo do Estado e o Governo Federal, que angariou o apoio midiático (FREIXO, 2013). O repertório de direitos humanos corroborou a crítica dos coletivos acerca da ocupação pelo Exército. Contudo, não obteve significativa ressonância na sociedade.

Cabe explicitar que o Instituto Carioca de Criminologia, Presidido por Nilo Batista, também atuou, em parceria por intermédio de seu escritório de advocacia, além do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Presidido por João Tancredo, na prestação de assistência jurídica a vários casos de indivíduos que foram acusados de crime de desacato por militares das Forças Armadas. Segundo inferiu Nilo Batista, ocorreram práticas de abuso de autoridade por parte dos militares, situações de desrespeito aos moradores, na ingerência de suas vidas. Uma vez que diante da indignação da população, os militares responderam com imediatas decretações de prisões em flagrante.

Ademais, os custos da ocupação militar foram vultuosos, em apenas metade do período, com cerca de dois mil homens instalados na favela, os gastos públicos aproximaram-

²⁹⁷ Disponível em: <<http://www.anf.org.br/2011/11/complexos-da-penha-e-do-alemao-acusam-o-exercito-no-mpf/>>. Acesso em: 21 jan. 2012.

²⁹⁸ Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/no-84/3788-entrevista-nilo-batista-qmilitarizacao-de-favelas-e-estado-de-sitio-inconstitucionalq>>. Acesso em: 13 mai. 2013.

se da casa dos cento e sessenta milhões de reais (Jornal O Globo, 29 de novembro de 2011, p. 14). Mas as despesas com as forças repressivas estatais ainda se expandiriam, com a vinda das Unidades de Polícia Pacificadora.

Consoante relatou Alan Brum, o Coordenador do Instituto Raízes em Movimento, com a ocupação militar, “o tráfico recuou e reconfigurou o seu modo de agir, restringiu o seu papel de mediação na composição dos conflitos da favela (desde brigas de bar, ocupação de terrenos e separação de marido e mulher). Centralizou suas atividades no comércio de drogas, que ganhou uma dinâmica nova, de movimento no espaço, através outro modo de circulação. Portanto, na localidade, passaram a ficar apenas os ‘gerentes’”. Esse modelo seguiu com as Unidades de Polícia Pacificadora, no Complexo do Alemão. Contudo, isso não deu fim aos conflitos entre policiais e traficantes, e entre policiais e moradores, que permaneceram (BRUM, 2014).

De igual forma, também as denúncias de violações de direitos humanos não cessaram. Pois, mesmo após a transição da ocupação militar para a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora, em 30 de Junho de 2012, perpetuaram-se arbitrariedades, através das revistas em moradores, buscas e apreensões em residências, bem como proibições de festas e bailes funks, além de outras restrições comportamentais, que se mantiveram e consolidaram, como será visto no tópico a seguir.

2.3.5 Os desdobramentos com a instalação das Unidades de Polícia Pacificadora, em 2012

Certamente, desde 2007, a repercussão internacional e as críticas recebidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, advindas de Organismos Internacionais de peso, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e Organização dos Estados Americanos (OEA), causaram um constrangimento. Referiam-se ao elevado número de mortos, oriundos das ações das forças repressivas estatais, decorrentes de uma política de confronto, particularmente na megaoperação I, em Junho de 2007, perpetrada no Complexo do Alemão, batizada pelos coletivos de direitos humanos de “Chacina do Pan”,

Nessa esteira, de acordo com Jaílson Souza e Silva, foi esse o ponto culminante da política de segurança tradicional, que revelou o fracasso do modelo de enfrentamento até então vigente. Posto que, logo depois, surgiu a necessidade de um processo de revisão da estratégia de segurança pública a ser adotada no Estado do Rio de Janeiro (SOUZA; SILVA, 2012, p. 423-424). Então, esses elementos corroboraram a criação e implantação das

Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), uma outra forma de gestão da segurança pública, sem o embate declarado.

Na mesma linha, Luiz Antonio Machado da Silva, ratificou que: “em fins de 2008, alegadamente visando pôr um freio na letalidade dos confrontos entre traficantes e entre estes e a Polícia, começou a ser desenvolvido um novo programa de policiamento nas favelas, denominado Unidades de Polícia Pacificadora (UPP)” (MACHADO DA SILVA, 2012a, p. 1). Portanto, as Unidades de Polícia Pacificadora nasceram como fruto invertido da truculência, a qual exagerava na explicitação da violência, no controle das “classes perigosas” e dos territórios da pobreza.

Em entrevista realizada com membros ativistas da entidade Justiça Global, integrante dos coletivo de direitos humanos, Rafael Dias e Isabel Mansur, foi explicitado por eles que, a proposta de pacificação pela implantação das Unidades de Polícia Pacificadora significou uma inflexão, uma reconstrução na organização do policiamento. Pois, segundo os dois representantes, ocorreu uma mudança de planos, em razão do desgaste político causado. Foi assim, que as UPPs apareceram no cenário carioca (DIAS; MANSUR, 2013).

Afinal, o discurso mudou radicalmente. Vale conferir a entrevista realizada por Verena Brähler ao Comandante Geral das Unidades de Polícia Pacificadora, Rogério Seabra Martins, em 2012:

A preservação da vida e das liberdades é fundamental para um Estado democrático de direito como é o caso do Brasil, do Rio de Janeiro. No momento em que nós conseguirmos nos aproximar disso, nós encontramos a real função da Polícia que é preservar vidas e liberdade. Em qualquer lugar do mundo a função da Polícia é essa. [...] Por isso, as técnicas de UPP estão associadas a algo fundamental para esse tipo de ação, na peculiaridade do Rio de Janeiro, que é a questão do território. Trabalhamos essencialmente no reconhecimento de que havendo território, os excluídos do processo de cidadania, daquele processo democrático de direito, em que haja presença de armas de guerra ostensiva, em que haja uma criminalidade violenta letal, em que haja uma grande informalidade, em que as pessoas sejam despossuídas de maneira geral, em que haja um déficit social elevado, em que haja uma ausência institucional, em que haja uma ausência do Estado. Esses são pressupostos formadores necessários para a chegada da UPP. [...] Hoje, na Polícia, qualquer curso em que são policiais militares capacitados, seja ele para ser soldado, sargento ou oficial, há um módulo específico tratando de Polícia de proximidade e do processo de pacificação. Porque entendemos que dentro de pouco tempo teremos aí um ponto específico. Mas eu acho que no máximo, no mais tardar em quatro, cinco ou seis anos, no máximo, toda a Polícia Militar estará inserida no processo de pacificação, reconhecendo as técnicas da Polícia Pacificadora, utilizando técnicas da Polícia de Proximidade, para a preservação da vida e da liberdade. [...] A UPP é um programa específico para aquelas comunidades onde há ausência institucional, informalidade, criminalidade letal, presença de armas, exclusão territorial. [...] O processo de pacificação ele é muito mais amplo” (MARTINS *apud* BRÄHLER, 2012, grifo nosso).

As UPPs, paulatinamente, espalharam-se pelas favelas do Estado do Rio de Janeiro. Tornaram-se um assunto nos debates públicos, o qual conquistou o apoio da sociedade e da opinião pública. Em contraponto, críticas foram surgindo, tecidas por significativa parcela dos moradores, das vítimas, dos familiares de vítimas e dos coletivos de direitos humanos. As UPPs viraram tema de estudo em universidades, alcançaram o mundo acadêmico e despertaram críticas. E muitas das críticas ao modelo de policiamento constituíram um arcabouço de argumentos que serviram ao repertório dos direitos humanos, e encontram-se dispostas abaixo.

Para Mello e Cunha, a ingerência do modelo de política pública no plano da segurança adotado pelo Estado do Rio de Janeiro foi arquitetada como um estratagema de controle, correspondente à escolha da cidade para sediar os mais importantes megaeventos do calendário internacional, no âmbito esportivo, em 2014 e 2016 (MELLO; CUNHA, 2012, p. 440). Nessa seara, as UPPs não se distribuem igualmente no espaço, radicam-se em pontos estratégicos da Zona Sul, da Zona Norte e da Oeste, ao longo da trajetória do circuito dos eventos mundiais, reforçando a elevação dos preços dos imóveis destas regiões, através do aquecimento do mercado imobiliário, pela valorização financeira das áreas e especulação imobiliária. “A pacificação repressiva e a valorização imobiliária têm atraído a classe média e até mesmo estrangeiros interessados em comprar casas em pontos turísticos do Rio” (BOTELHO, 2013, p. 209).

As UPPs promovem, portanto, uma regulação armada de territórios considerados estratégicos para a realização desse modelo empresarial de cidade, uma regulação que é impulsionada, em grande medida, pelos megaeventos. [...] A escassa presença ‘social’ do Estado convive com a disseminação de um modelo de cidadania mediado pelo consumo (BRITO, 2013, p. 99-100).

Pois, na conjuntura dos megaeventos em que a cidade do Rio de Janeiro está inscrita precisa imprimir internacionalmente uma imagem positiva. Daí, ao menos, a necessária aparência de redução da letalidade dos conflitos, que passa a se articular a toda uma reestruturação urbana, que seja capaz, ao menos potencialmente, de conferir lucros. Para Barreiras, “o primeiro passo dessa articulação é a ‘pacificação’ das favelas” (BARREIRA, 2013, p. 144). Logo, “o consenso midiático em torno do ideal da ‘Cidade Olímpica’ faz com que grande parte da população não diretamente afetada veja com simpatia um projeto que, em sua essência, produz desigualdades e separações em larga escala” (BARREIRA, 2013, p. 161-162).

Nesse prisma, de acordo com Luiz Antonio Machado da Silva, cabe uma crítica no que diz respeito ao próprio horizonte manifesto das UPPs. Pois, esta experiência de policiamento de aproximação foi elaborada para atuar em dado lugar. Foi dirigida às favelas e não ao conjunto da cidade. Com isso, sinaliza o aspecto particularista e segregatório das UPPs, que funcionam enquanto dispositivo de controle de territórios da pobreza, de favelas (MACHADO DA SILVA, 2012a). Porém, não se situam em todas as favelas, e sim apenas nas localizadas em áreas de interesse urbano, pontos relevantes ao Poder Público, em razão do papel econômico, comercial e turístico. Ou seja, apenas certos espaços serão alcançados pelas UPPs, que têm atuação diferenciada.

Foi assim que desde o final de 2008, o Governo Estadual elaborou seu projeto de cidade, segundo esclareceu Márcia Leite, através da revitalização e privatização de pontos táticos. Desenhou um mapa de investimentos, nas áreas nobres da cidade, com um modelo de polícia de proximidade dirigido às favelas adjacentes, para exercer controle sobre estes territórios (LEITE, 2012). Entretanto, localidades como o Complexo do Alemão, em princípio estavam fora desta cartografia²⁹⁹. Contudo, o episódio da queima de carros e ônibus em 2010, cuja ordem supostamente teria partido do sistema penitenciário, de integrantes do Comando Vermelho, mudaria o rumo da distribuição das UPPs, que atingiria o Alemão.

Todavia, o programa de extensão das UPPs não poderia ampliar-se tanto, em razão da inviabilidade da sua generalização para as cerca de mil e trezentas favelas cariocas, uma vez que isso seria impraticável do ponto de vista do número necessário de policiais treinados e capacitados. “Não há efetivo policial suficiente para ocupar o território em todos os lugares depois das incursões” (ALVES; EVANSON, 2013, p. 205). Nesse rumo, vale rememorar que desde 2008, foi criada uma necessidade de ampliação dos quadros de policiais, situação que se agudizou em 2010 e 2012. Assim, milhares de novos policiais passaram a integrar o efetivo, nos últimos anos, para dar conta do Complexo do Alemão e também de outras áreas de implantação deste modelo de policiamento, no intuito de assegurar ao governo o alcance da meta de cinquenta mil policiais até o fim de 2014, posto que até 2013 já foram quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro policiais nos quadros ativos (BELTRAME, 2014, p. 168).

²⁹⁹ Havia uma mítica de que no Complexo do Alemão se situavam traficantes de drogas vindos de outras favelas, além de elevada concentração de armas e drogas, de uma das facções tidas pelo Governo como uma das mais “perigosas”: o Comando Vermelho. Lá ocorreu o caso de repercussão, do assassinato do jornalista Tim Lopes, cuja autoria foi atribuída a Elias Maluco, integrante do Comando Vermelho, e que ganharia destaque na mídia.

Doravante, também alertou Machado, acerca da insuficiência do número de policiais para alcançar todas as áreas. Explicitou a abrangência limitada e a extensão inexecutável para a lógica universalista multiplicadora das UPPs. Além disso, questionou a continuidade do modelo de segurança pública adotado, da polícia de proximidade nas favelas cariocas. Pois, há uma desconfiança de que, com a mudança de Governo, após a realização dos megaeventos, que finalizam em 2016, seja encerrado ou transformado o tipo de policiamento adotado pelas UPPs. Posto que há uma indefinição política sobre isso (MACHADO DA SILVA, 2012a). No mais, conforme o autor, revela-se infactível a extensão do programa das UPPs, no que tange à demonstração do aspecto dos gastos públicos, ou seja, do custo elevado, que abocanha uma larga fatia do orçamento do Estado.

Vale lembrar que, embora oficialmente o Governo Estadual confira à Unidade de Polícia Pacificadora a expressão de uma formulação original, fruto de um novo modelo de policiamento de aproximação, no Estado do Rio de Janeiro; este, surgiu, efetivamente, no Governo Brizola (1983-1986 e 1991-1994), com o Centro Integrado de Policiamento Comunitário (CIPOC), na Cidade de Deus, sob os auspícios do Coronel Carlos Magno Nazaré Cerqueira; além do Posto de Policiamento Comunitário (PPC), em 1994 (sob o Governo de Nilo Batista (1994-1995), até então Vice-Governador de Brizola. Mais adiante, foi instituído em 2000, pelo Governo Garotinho, o Grupo de Policiamento para Áreas Especiais (GPAE). No CIPOC havia um espaço dialógico com os moradores, através de conselhos instituídos dentro das favelas, que efetivamente traduziam a proximidade, por um programa de policiamento comunitário. No CIPOC isso foi novo. Daí, Oliveira rechaçar a ideia de que a UPP consistiu em policiamento de proximidade, “algo inteiramente novo. [...] Pois, a UPP é imagem UPP, marca UPP” (OLIVEIRA, 2013, p. 26).

Thiago Melo tracejou aspectos presentes em programas das rotinas do policiamento comunitário: “‘parceria com a comunidade’, ‘prioridade na prevenção da criminalidade’, ‘controle da desordem urbana’, ‘enfrentamento do medo difuso na comunidade’, ‘parceria com outros órgãos públicos e instituições da sociedade civil’, ‘mediação de conflitos’, ‘prestação de políticas sociais focalizadas associadas à segurança pública’”. Mas, reforçou a ideia de que a diferença mais significativa entre as aplicações, em diferentes governos, reside na substituição ou não da lógica participativa comunitária. O autor lembrou sua efetivação apenas no CIPOC, através de um Conselho Comunitário de Segurança (CCS), no Governo Brizola e depois, somente no plano teórico, no GPAE, do Governador Garotinho. Mais tarde, foi substituída no Governo Cabral por uma lógica de mera “proximidade” entre a população

local e os policiais, visando à troca de informações, mais especificamente delações, além de vigilância e fiscalização (MELO, 2009).

Nessa linha, Machado adverte para o risco da UPP ocupar o lugar das Associações de Moradores, as quais já estão enfraquecidas, tanto externa quanto internamente. Uma vez que já se constata o esvaziamento da capacidade de mediação, entre os favelados e a vida pública. Afinal, as Associações de Moradores das favelas têm, paulatinamente, perdido o apoio político dos próprios moradores e se desarticulam, questão aliada à dificuldade de mobilização social, especialmente para reuniões coletivas. Com efeito, perdem legitimidade. Em contraste, forma-se uma lacuna, a qual tem sido preenchida por agentes policiais. “Agora, os moradores cada vez mais dirigem-se a eles para demandar recursos que anteriormente eram considerados da alçada das Associações. Isso leva as UPPs à obtenção de um novo tributo de mediação política. Nesse campo, verifica-se que os agentes de ‘manutenção da ordem’ estão angariando um novo papel político que não lhes cabe” (MACHADO DA SILVA, 2012a, p. 15).

Em variadas ocasiões, os Comandos das UPPs buscam obstaculizar a representação das organizações de base dos favelados, que se colocam para além das Associações de Moradores. Dessa maneira, estes mencionados Comandos passam a exercer uma espécie de mediação política, muito estratégica nas zonas de segregação socioespacial, pelo preenchimento dos papéis de gerenciadores, entre o Estado e os moradores favelados (LEITE, 2012).

Além disso, não se pode considerar a questão do policiamento comunitário como algo consensual, uniforme e homogêneo. Pois, existem diversos enfoques e modelos a serem adotados, além de orientações díspares na coordenação de diretrizes e orientações às forças repressivas estatais. Nessa linha, Vera Malaguti Batista recomenda que se deve tomar cuidado com o entusiasmo acrítico frente às UPPs. Aduz que o programa das UPPs tem afinidades com o modelo de segurança pública “tolerância zero”, que aposta no combate à desordem urbana e na perseguição aos pequenos delitos, através da repressão aos segmentos mais pauperizados da sociedade. Argumenta que o Governo prossegue investindo prioritariamente em uma política de segurança pública militarizada, caracterizada pelo quantitativo elevado de letalidade produzida por policiais, seja no varejo ou no atacado das megaoperações. A autora vaticina sua preocupação com a dualização da cidade, que é reforçada. Uma vez que, segundo o Governo, os territórios que precisam ser pacificados são apenas os territórios da pobreza,

colocando a favela como *locus* do crime e alvo das políticas de controle (MALAGUTI BATISTA, 2012).

Para o repertório dos direitos humanos o modelo das UPPs reforça as estratégias de controle, por meio de vigilância (por patrulha, observação, revista e monitoramento) aos segmentos sociais percebidos como potencialmente criminosos. A rotina dos moradores passa a ser acompanhada de perto pelas dinâmicas estabelecidas pelo Comando da UPP. Cabe enfatizar o fato de não haver momento específico para a realização das abordagens policiais, que podem se dar a qualquer instante, estando o indivíduo na rua, como um transeunte, ou mesmo na sua residência. Daí, o perigo da policialização das atividades sociais, políticas e administrativas nas favelas.

De acordo com Thiago Melo, a questão das UPPs não reside na promoção da segurança para os moradores da favela, mas sim para tranquilizar os moradores dos bairros das classes média e alta. Pois, os favelados são subordinados, na medida em que “a UPP funciona como instrumento de domesticação dos habitantes locais. Regula o cotidiano, inibe condutas, atua de modo invasivo, pela absolutização da vigilância. Fere a privacidade e desrespeita os direitos civis” (MELO, 2009). Portanto, segundo Machado, se as UPPs consolidarem-se enquanto dispositivo de manutenção da ordem, nos territórios de pobreza, as mudanças produzidas terão um viés autoritário (MACHADO DA SILVA, 2012a, p. 13). Afinal, consubstanciam um instrumento “mais sutil e eficaz de controle políticomilitar das favelas” (ALVARENGA FILHO, 2013, p. 48).

As UPPs integram um programa conjuntural de governo, e como pontua Márcia Pereira Leite, configuram meios de exceção e disciplinarização, que almejam “civilizar” os moradores segregados. Modelam a constituição do favelado em futuro cidadão através da sua disciplinarização, no sentido de negar-lhe formas de sociabilidades locais para submetê-lo às práticas “civilizadas”. Desse modo, diversos são os recursos empregados, como: regulamentos, medidas administrativas e práticas policiais, que pervertem as reivindicações populares, desqualificando-as. A exemplo as festividades, os bailes funks, o som alto, os eventos culturais, os encontros ao ar livre, através de uma espécie de reedição da proposta dos parques proletários, com o escopo de “civilizar” os moradores das favelas. Nessa linha, a autora sugere que talvez esteja aí implícita a noção incutida no projeto de “pacificação” (LEITE, 2012).

Como aponta Vera Malaguti Batista, o termo pacificação não é recente. Sua expressão cunhada foi apropriada ao longo da história do Brasil, empregada em decorrência dos

massacres, ocorridos no século XIX, durante a década de cinquenta, que designava a atuação de controle e repressão da instituição do Império brasileiro. Com efeito, nas favelas pacificadas, ocorre um controle minucioso da movimentação, pela gestão policial da vida dos seus moradores. Trata-se do tipo de Polícia atuante nas favelas (MALAGUTI BATISTA, 2012, p. 63).

Segundo denota Maria Helena Moreira Alves, não está totalmente claro o significado do termo pacificação. Na história colonial, esse termo havia sido ligado às estratégias de controle e até mesmo de morte de grupos étnicos. Recentemente, a palavra havia sido usada para descrever a tática de controle do inimigo com forte apoio comunitário, como foi experimentado nos Estados Unidos, no Programa de Aldeias Estratégicas durante a Guerra do Vietnã (ALVES; EVANSON, 2013). Já no Brasil, no Governo Cabral, foi muito empregado: nas Forças Armadas, batizadas de “Forças de Pacificação” e nas “Unidades de Polícia Pacificadora”.

O uso das forças repressivas através das UPPs atrela-se a uma outra face do Estado Policial, de patrocínio de ações sociais, que são convertidas à população favelada em troca da sua adesão ao modelo de segurança pública engendrado. Delineiam-se políticas públicas unilaterais, que não nascem de uma construção coletiva, marcada pela participação popular, através das Associações de Moradores e dos Conselhos Comunitários. Desse modo, policiais conduzem os serviços públicos a serem prestados, no campo da educação, da saúde, da cultura e dos esportes. De modo vertical, atipicamente, são oferecidas promessas de melhorias nos serviços públicos, e não pelos respectivos órgãos públicos competentes, especializados em cada uma das áreas atinentes de atuação.

Com efeito, as UPPs ganham legitimidade no controle exercido nos segmentos mais vulneráveis da população. Afinal, “a fragilidade da condição de favelado encurta seu horizonte político, especialmente diante da promessa de que um controle policial pacífico será acompanhado da oferta de bens de cidadania” (MELO, 2009). Todavia, o controle territorial com alcance da dimensão política e assistencial da pobreza revela-se um equívoco. Pois, não cabe às Unidades de Polícia Pacificadora levarem os serviços essenciais à população. Compete ao Estado efetivar os direitos fundamentais e o pleno exercício da cidadania, sem que esteja preso a determinado tipo de policiamento.

Consoante Machado, a implementação de ideias que se incorporam às práticas das UPPs, por outras dimensões, menos explícitas, do controle social, têm sido denominadas de UPP ‘social’. Trata-se de um dispositivo político que canaliza as demandas sociais dos

territórios da pobreza, especialmente das favelas, que se tornou um importante elemento da esfera pública (MACHADO DA SILVA, 2012). Como revela Leite, a combinação da UPP militar e da UPP social não vem atendendo à expectativa dos moradores de favela, em decorrência da restrita efetividade da UPP social, na articulação entre as instituições estatais, acerca dos serviços prometidos (LEITE, 2012, p. 384). Alega Machado que, quanto às UPPs sociais, o conteúdo substantivo de suas práticas permanece ainda nebuloso. Pois, tudo o que se sabe é “da proposta de criar um braço ‘social’ acoplado à implantação das UPPs ‘militares’” (MACHADO DA SILVA, 2012a, p. 15). Além disso, a atuação dos aparelhos do Estado, através das UPPs, mesmo as sociais, nas favelas, pode ser verificada pela intensificação da regulação das relações sociais.

Desde que as UPPs foram inauguradas, a notificação prévia passou a pautar o protocolo de entrada e ocupação das favelas, pela anunciação ampla da chegada da Polícia Pacificadora. Esta conduta visava inicialmente evitar confrontos diretos entre policiais e traficantes, na proporção em que deixava uma alternativa de fuga, ou seja, uma possibilidade dos traficantes saírem da favela. Em seguida, o BOPE entraria em cena, fazendo uso do arsenal bélico, com emprego dos blindados “caveirões da terra e do ar”. Somente em um segundo momento, dar-se-ia a chegada da UPP. Porém, vale ressaltar que, em outras favelas, que não se inscreveram no circuito dos grandes eventos, e que, portanto, não foram vislumbradas com as UPPs, as intervenções policiais transcorreram com combates e produziram resultados letais.

Merece atenção o fato de que as UPPs ocasionaram uma nítida redução nos índices de letalidade, além da diminuição dos confrontos armados, não só entre traficantes e policiais, como entre traficantes de grupos rivais. Mas, para o repertório dos direitos humanos, causa estranheza o fato de que um Governo com elevado número de mortes produzidas por autos de resistências, por ações policiais, privilegie um paradigma de intervenções policiais negociadas e de contenção do uso da força. Pois, no panorama da política de segurança pública em jogo no Estado do Rio de Janeiro, o policiamento de proximidade é, para Thiago Melo, um momento parcial e pontual da mesma política de guerra gestada (MELO, 2009).

Além disso, necessita também de atenção o fato de que se com a entrada da Unidade de Polícia Pacificadora verificou-se uma significativa redução da letalidade policial, por autos de resistência; por outro lado, o mesmo não ocorreu em razão do número de desaparecidos, que aumentaram exponencialmente, consoante estudos recentes de Fábio Araújo (ARAÚJO,

2012) e dos próprios dados apresentados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), já vistos no capítulo I.

Também as notícias de redução dos índices de criminalidade, anunciadas pelo Governo Cabral, não se refletiram nas estatísticas globais do Estado do Rio de Janeiro. Na medida em que às vezes dá-se a minoração de um determinado tipo de delito que antagoniza com ascensão da ocorrência de um outro crime. De acordo com Luiz Antonio Machado da Silva, “o aumento do controle repressivo pode provocar migração ou pulverização do crime e não necessariamente a sua redução” (MACHADO, 2010, p. 3).

Vale frisar que, consoante o repertório dos direitos humanos, mesmo com as UPPs, a criminalidade relacionada à atividade do tráfico de drogas ilícitas não finda nas áreas de segregação socioeconômicas. Apenas, toma outra dimensão, reconfigure-se, transmuda-se para um tráfico de drogas espargido, “formiguinha”, mais discreto, como o que já vinha ocorrendo desde a ocupação pelo Exército no Complexo do Alemão. Certamente, com as UPPs, o *modus operandi* do tráfico de drogas metamorfoseia-se, dilui-se, sorrateiramente, passa para uma comercialização itinerante e pulverizada. Pois, das megaoperações à ocupação pelas Forças Armadas e até a sua substituição pelas UPPs, houve continuidade da atividade do tráfico de drogas ilícitas, que se conservou, embora de maneira mais sutil, inclusive no que tange à exibição pelo uso das armas. “O tráfico permanece vivo nas favelas, ainda que sem ostentação de fuzis ou armas de grosso calibre”³⁰⁰.

Deve-se atentar para o grau de engajamento dos policiais nas atividades das UPPs, sua forma de adesão ou afastamento diante das práticas. Por conseguinte, conforme Luiz Antonio Machado da Silva, há três tipos de posicionamentos padrões que retratam a espécie de envolvimento: a) A maioria dos oficiais não ligados às UPPs crê que a população favelada é conivente com a criminalidade ou mesmo criminosa, pois acreditam na tese de que “bandido bom é bandido morto”. b) Já os oficiais ligados à implantação das UPPs a consideram um “desafio civilizatório”, na medida em que consiste na compatibilidade da manutenção da ordem com a redução da brutalidade policial. Todavia, será insustentável sem uma correspondente opinião pública favorável. c) A maioria do contingente policial, dos baixos escalões, prefere o patrulhamento rotineiro tradicional, pois seus agentes ficam desconfortáveis nas UPPs (MACHADO DA SILVA, 2012a, p. 11-13). Nessa órbita, vale

³⁰⁰ MARTINS, Rodrigo. Proteção pra quem? In: *Revista Carta Capital*, São Paulo, 16 nov. 2011, p. 25.

acrescentar os estudos de Bárbara Musumeci Soares, desenvolvidos no CESEC-UCAM³⁰¹, acerca do que pensam os policiais de UPPs, corroborando a última assertiva de Machado.

O Oficial da Polícia Militar Antônio Carlos Carballo Blanco, assinalou que muitos de seus colegas integrantes das forças policiais não se identificam com as Unidades de Polícia Pacificadora, pois estas se vinculam às questões sociais. Afinal, para eles, “isso não é trabalho da Polícia. Trabalho da Polícia é prender e atirar” (CARBALLO BLANCO *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 258).

Na mesma esteira, de acordo com o Secretário de Segurança Pública Mariano Beltrame, “muitos policiais afirmam categoricamente que não gostam da UPP. Essas unidades acabam fixando-os numa base, dificultando o bico” (BELTRAME, 2014, p. 166).

Mello e Cunha alertam para o padrão de atuação policial, sobretudo nas favelas, “historicamente caracterizado pelo uso da violência, abuso de autoridade, desrespeito aos moradores, como invasão de residências sem mandado judicial em busca de eventuais suspeitos” (MELLO; CUNHA, 2012, p. 442). Porque para os policiais, os residentes em favelas sempre foram tratados como “bandidos em potencial”, estigmatizados como delinquentes.

Além disso, mesmo com os policiais das UPPs, por parte dos moradores, são crescentes as reclamações de corrupção (MACHADO DA SILVA, 2012a, p. 9). Embora, haja até uma tentativa de contenção desta prática, um esforço no sentido de moralização do comportamento dos agentes policiais das UPPs, mediante constantes concursos, que almejam o recrutamento de novos policiais, com o escopo de impedir que velhas práticas impregnem os trabalhos. Mesmo assim, há um tensionamento entre a relação dos policiais e dos moradores de favela.

Cumprir acompanhar uma pesquisa direcionada, realizada no Complexo do Alemão, a um grupo selecionado, de vinte pessoas, que manifestaram interesse em participar, entre os sessenta e quatro alunos inscritos no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos, ministrado pelo Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, em parceria com a EDUCAP, na sua sede na região. Ao serem indagados a respeito de sua opinião em face da implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, em 2012, dezesseis alunos acharam péssima, o que corresponde a 80%; e quatro alunos ruim, o que significa 20%. Ao serem questionados se souberam da ocorrência de violações de direitos humanos cometidas pelas forças repressivas estatais, dezesseis alegaram que sim, o que significa 80% e quatro responderam que não, o

³⁰¹ SOARES, Bárbara Musumeci *et al.* *Unidades de polícia pacificadora: o que pensam os policiais?* Disponível em: <<http://www.ucamcesec.com.br/category/estatisticas/dados-destaque/>>. Acesso em: 10 set. 2013.

que corresponde a 20%. Ao serem indagadas se os problemas diminuíram após implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, em 2012, as vinte pessoas responderam unanimemente que não (ENTREVISTA AOS 20 ALUNOS SELECIONADOS DO CURSO DE FORMAÇÃO POPULAR EM DIREITOS HUMANOS DO IDDH, 2012).

Infere-se que a relação dos moradores do Complexo do Alemão com as UPPs foi marcada desde o seu início por apreensão, depois por um tensionamento, na proporção em que a população convivia com encontros frequentes entre traficantes e policiais, mas muitas vezes estes últimos não reconheciam aqueles. Porém, a iminência do reconhecimento sempre inquietou os moradores, pois cada momento poderia ter um desfecho violento. Além disso, denunciaram o controle frequente imposto pelos policiais das UPPs, através de revistas físicas, constrangimentos, humilhações, proibições de realização de festas e bailes funks e uso excessivo de armas não letais.

Mesmo com as críticas de moradores de favelas, vale registrar que, segundo o Presidente da CDDHAJ da ALERJ, Marcelo Freixo, diante de um cenário de medo e insegurança social, a principal causa da reeleição do Governador do Estado do Rio de Janeiro foi a criação das Unidades de Polícia Pacificadora. Pois, as UPPs conquistaram, sobretudo, o apoio das elevadas camadas da sociedade, além da mídia. Há uma seleção desigual, que produz obediência e restrição de direitos apenas à algumas pessoas, que se submetem ao controle das UPPs, que outras não se submetem. O deputado bosquejou diversas críticas às UPPs, no tocante à uniformização de metas na implantação de seus modelos, que não se ajustavam à heterogeneidade das favelas, que não são iguais. Questionou o fato de não haver mediação da sociedade civil. Em suas palavras: “as UPPs não têm uma cultura de direitos. Destinam-se apenas a alguns territórios” (FREIXO, 2013).

Já Machado preleciona que as UPPs funcionam por experiências autônomas, posto que não há homogeneidade e integração na atuação de seus agentes. Ocorrem múltiplas organizações de funcionamento, de práxis, ou seja, existem diferenças concretas nas suas ações, que deveriam ser uniformizadas. Apenas coexistem objetivos gerais, os quais são compartilhados, como: a meta de redução da letalidade nas favelas e a ampliação do grau de civilidade. Assim, o autor chama a atenção para o impacto das UPPs na configuração da sociabilidade no Rio de Janeiro (MACHADO DA SILVA, 2012a).

O autor certifica que é no mínimo estranho que a inspiração para a experiência das UPPs esteja ligada à Colômbia, justamente quando o sucesso desta modalidade de policiamento deu mostras de estar declinando. Nessa linha, vale o alerta de que o projeto da

Colômbia já mostra sinais de regressão, com a volta do crescimento dos homicídios na cidade. Ou seja, a história de sucesso de Medellín começou a ruir, pois a violência já tornou a crescer. Após queda, entre 2002 e 2007, de 184 para 33,8 por 100 mil habitantes, a cidade viu a taxa de homicídios subir, chegando a 94,5 em 2008. No Brasil, no primeiro ano das UPPs, porém, o índice de homicídios por 100 mil habitantes no Rio, manteve-se praticamente estável, de 34,7 a 34,6. Em Medellín, embora partindo de uma base mais alta, houve queda de 184 para 98,2 (MACHADO DA SILVA, 2012a, p. 4).

Jailson adverte que se o Estado não reconhecer o pressuposto das favelas como espaço coletivo de morada, em processo iniciado com as UPPs, destruirá a riqueza de suas experiências de criatividade, de invenção de formas alternativas de se viver a cidade. Daí, preocupar-se com a força do capital agindo livremente nas favelas, com as leis de mercado estabelecendo de forma imediata as mesmas regras dos bairros para as favelas, no que tange à regulação das atividades, licenciamentos, legalização dos negócios e cobrança de impostos. Pois, o autor teme uma remoção invisível dos favelados. Afinal, aponta que, na favela, o verdadeiro valor da propriedade não reside no seu valor de troca, ou de mercado, mas no valor de uso, consoante sua função social de moradia (SOUZA; SILVA, 2012, p. 429). Nessa esteira, Barreira registra a sua preocupação: “a implantação de UPPs é acompanhada da cobrança de serviços que inviabilizam a manutenção de muitas moradias. A política de ‘pacificação’ age como um elemento de produção do deslocamento da pobreza” (BARREIRA, 2013, p. 162).

Com as UPPs e a entrada de novos serviços, bem como de sua regulação, despontam mais conflitos entre o Poder Público e os favelados, em decorrência de outras práticas sociais que são impostas, pela reordenação do espaço e readaptação à nova realidade. Destarte, deve ser levado em conta o perfil de renda da população da favela, no tocante à cobrança de novos serviços e tributos. Pois, isso tem gerado também, aliado à chegada das UPPs, uma elevação no custo de vida e uma valorização do imóvel, que inviabiliza o direito de moradia dos favelados. Assim, a regulação urbanística e fundiária, com a cobrança de impostos e outras tarifas, ameaçam a extensão do direito à cidade aos favelados. Nesse contexto, Mello e Cunha advertem acerca dos cuidados com a transformação das favelas, particularmente, as localizadas na Zona Sul, através dos processos de gentrificação (MELLO; CUNHA, 2012, p. 469-470). Além disso, no plano das reformas urbanas, significativa parte das “melhorias previstas não abarcam o conjunto da cidade” (BARREIRA, 2013, p. 160).

Consoante o repertório dos direitos humanos, as UPPs representam uma “gestão” policial dos territórios. Nas palavras de Felipe Brito, “essa ‘gestão’ condensa política de segurança pública (em perspectiva militarizada) e política de intervenção urbana. Pois as UPPs consagram o paradigma da ‘segurança como porta de entrada da cidadania’, conferindo não só sustentação, mas também e especialmente o acionamento da ‘cidadania’. É a polícia que funciona como agente de transformação social” (BRITO, 2013, p. 81).

A noção de gestão policial dos territórios também se conecta à de limpeza urbana. Como comenta Felipe Brito, em razão do que foi divulgado pelo *Wikileaks*, acerca das informações da troca de telegramas sigilosos, entre o Departamento de Estado Americano e o Cônsul-Geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, Dennis W. Hearne³⁰², referente à UPP. Hearne comparou a UPP às táticas de contrainsurgência executadas pelos americanos nas guerras do Afeganistão e do Iraque. Ancorada nas lições estratégicas de “limpar, manter e construir”, com a presença permanente das forças repressivas. Afinal,

as operações ‘contrainsurgentes’ devem conter mecanismos de imantação social da massa de indivíduos com pouco ou nenhum dinheiro, e esses mecanismos funcionam sob o auspício das armas. [...] As UPPs, pela intervenção armada, visam a população favelada e mantêm a posição iníqua e subalternizada que lhe foi destinada no edifício social (BRITO; VILLAR; BLANK, 2013, p. 220).

De acordo com o autor, a UPP se legitima como pacificação (armada), enquanto “projeto antitético ou alternativo ao modelo de ‘confronto aberto’, típico de uma política voltada para a ‘guerra às drogas’, algo mais ou menos caracterizável como ‘UPP versus Caveirão’” (BRITO, 2013, p. 113). Entretanto, tratam-se de dois modelos que coexistem na medida em que se complementam. Pois, a UPP funciona sempre como uma etapa posterior ao confronto bélico direto. Assim, na atual gestão de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, o modelo de enfrentamento e o modelo de proximidade arquitetam-se como duas faces de uma mesma moeda (PEDRINHA, 2011a).

Vale revisitar a declaração do Ricardo Balestreri, Secretário Nacional de Segurança Pública, em 2008: “nós não queremos mais o modelo de uma Polícia que só entra dando tiro, e sai dando tiro e depois tem de entrar de novo dando tiro. Nós queremos no Complexo do Alemão uma Polícia que fique, que conviva e dialogue com a população”. Ele afirmou ainda que o Governo Federal somente repassaria a verba do PRONASCI ao Governo do Estado do Rio de Janeiro mediante “um projeto de malha de Polícia de proximidade no Complexo do

³⁰² Dennis W. Hearne foi Conselheiro Político do Comandante-Geral das Forças Armadas dos EUA e Consultor das Brigadas de Combate, no Afeganistão. Hearne visitou a Unidade de Polícia Pacificadora do Morro Santa Marta e elogiou-a.

Alemão” (BALESTRERI *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 308).

Contudo, para o repertório dos direitos humanos, mesmo neste modelo de policiamento de proximidade, persistiram, reiteradamente, as denúncias de violações de direitos humanos, que abrangeram desde os direitos civis dos moradores de favelas, às violências físicas praticadas contra os mesmos, pelos agentes policiais lotados nas UPPs. Ou seja, há a permanência de práticas da política de segurança pública do modelo de confronto.

Nesse diapasão, vale conferir os dados levantados pelo Jornal Folha de São Paulo, a partir de relatos de moradores e de documentos da Polícia Civil e da Polícia Militar, que mostram, em 2013, as denúncias contra a atuação dos seus agentes em vinte e cinco das trinta e três UPPs. Isso significa que em cerca de 76% das UPPs, no Rio de Janeiro, há denúncia contra algum policial. A análise dos dados de dezoito UPPs revela que o número de homicídios teve uma redução de 68%. Todavia, o número de desaparecidos se elevou para 56%. A título de exemplo, na Cidade de Deus, um ano antes da inauguração da UPP, foram registrados dezoito casos de desaparecimentos. Logo, um ano depois, em 2010, o número de desaparecidos subiu para quarenta e nove indivíduos. Dessa forma, nota-se uma espécie de deslocamento, dos autos de resistência aos desaparecimentos de pessoas, uma substituição de categorias que mantêm a mesma dinâmica de mortes de favelados (Jornal Folha de São Paulo, 2 de setembro de 2013).

Nas favelas, entre as principais críticas trazidas à lume pelos moradores, inscrevem-se as violações de direitos humanos. Doravante, cometidas sob a gestão das Unidades de Polícia Pacificadora. Abrangem: ofensas, humilhações, proibições de realização de eventos, revistas abusivas, constrangimentos ilegais, furtos, danos, torturas, lesões corporais e mortes.

Vale lembrar que, desde a instalação da primeira UPP, no Morro Dona Marta, as pessoas se sentiam excessivamente monitoradas em sua privacidade. Múltiplas câmeras foram colocadas em locais públicos, em razão de um policiamento invasivo, que se configurava de porta em porta, com revistas, além de buscas e apreensões. Há registros de denúncias de revistas arbitrárias e abordagens ofensivas. Foi instituído pela UPP o toque de recolher às 23 horas. Foram proibidos bailes funks, eventos sociais e culturais noturnos. Dessa forma, criatividade e espontaneidade foram cerceadas. Moradores queixaram-se aos coletivos de direitos humanos que o oficial do plantão da instituição policial era quem decidia até mesmo acerca da possibilidade de ocorrência de um batizado.

Em 14 de julho de 2012, com a implantação da Unidade de Polícia Pacificadora em Nova Brasília, agentes das forças repressivas estatais foram acusados por moradores de

agirem de maneira violenta, insultando e agredindo pessoas³⁰³. Nesta mesma ocasião, os policiais das UPPs tentaram desestimular as denúncias dos moradores e as suas formas de protestos. Então, aplicaram de modo irrestrito, tipificações criminais aos comportamentos de insatisfação dos moradores. Nesse sentido, cumpre notar os registros dos crimes de “desacato” (com fulcro no artigo 331 do Código Penal) e dos crimes de “desobediência” (com previsão no artigo 330 do Código Penal)³⁰⁴. Tais tipos penais foram imputados contra os que se manifestaram contrariamente às determinações dos agentes da UPP, ou reagiram em face dos excessos cometidos. Não é sem motivo que aumentou significativamente o número dos registros dessas duas modalidades de “crimes” nas delegacias próximas às áreas onde implantaram UPPs, com destaque para as favelas do Complexo do Alemão e da Penha, Rocinha e Vidigal³⁰⁵. Consoante o repertório dos direitos humanos, trata-se de uma nítida forma de criminalização da pobreza.

Em dezembro de 2012, conforme reportagem do Jornal A Nova Democracia, no Complexo do Alemão, dois jovens foram mortos por policiais da Unidade de Polícia Pacificadora. As testemunhas foram informadas que, depois de feridos, Wallace de Souza e Joseph Alexandrino, ambos com menos de vinte anos, foram executados por dois policiais militares³⁰⁶. A manchete declarou: “jovens são executados por PMs da UPP no Complexo do Alemão”. Em seguida narrou o testemunho de um morador que mostrou os objetos encontrados na cena do crime:

Eles pegaram os meninos vivos e os levaram até um certo ponto. Bateram muito neles. Botaram a luva nas mãos, pegaram a pistola e deram um tiro no peito de um dos meninos. O outro tinha tomado um tiro no braço. Arrastaram ele para cima do morro, botaram ele perto do bueiro e deram um tiro na cabeça dele. Quando a gente chegou lá, estava tudo espirrado na parede. Tinha sangue. Muito sangue. Ainda conseguimos encontrar projéteis de bala das armas usadas pelos policiais e um mapa, que estava com eles³⁰⁷.

Em Maio de 2013, Wagner Luiz da Silva denunciou policiais da UPP do Complexo do Alemão por agirem com truculência no interregno de uma abordagem de revista, o

³⁰³ Disponível em: <<http://www.agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2012-07-14/moradores-reclamam-de-violencia-policia-no-alemao-pm-nega-abusos>>. Acesso em: 15 dez. 2013.

³⁰⁴ Deve-se atentar para o fato de que agora a tipificação está circunscrita no Código Penal e não mais no Código Penal Militar, em consonância à mudança da jurisdição, que deixou de ser militar, no período de ocupação das Forças Armadas, para retornar à jurisdição comum, com a atuação das Unidades de Polícia Pacificadora.

³⁰⁵ Disponível em: <<http://www.diarioliberalidade.org/brasil/repressom-e-direitos-humanos/29221-upp-n%C3%A3o-%C3%A9-pacifica%C3%A7%C3%A3o,-%C3%A9-militariza%C3%A7%C3%A3o.html>>. Acesso em: 2 dez. 2013.

³⁰⁶ Disponível em: <<http://patrickgranja.wordpress.com/2012/12/17/dois-jovens-sao-executados-por-pms-da-upp-no-complexo-do-alemao/>>. Acesso em: 2 dez. 2013.

³⁰⁷ Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/no-101/4439-jovens-sao-executados-por-pms-da-upp-no-complexo-do-alemao>>. Acesso em: 2 dez. 2013.

humilharem, e ainda efetuarem dois disparados contra ele, que se encontrava com a esposa e a filha no momento da ofensiva. Nesse episódio, Wagner foi alvejado, pois um dos tiros o atingiu em sua mão direita. Esse fato ensejou uma confusão entre policiais e moradores da Grota. Já a versão policial acusou moradores de tentarem desarmar um militar no Complexo do Alemão³⁰⁸.

No mesmo mês de Maio, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ declarou ter recebido dezenas de denúncias de moradores, acerca de violações perpetradas, nos meses de março e abril de 2013, cometidas por policiais que integravam cinco UPPs do Rio de Janeiro. Entre as UPPs objeto de reclamações constavam: Complexo do Alemão, Manguinhos, Jacarezinho, Rocinha e Mangueira. Do Complexo do Alemão veio a denúncia mais grave, a de que um homem teria sido baleado na frente de toda a sua família. Em manchete jornalística foi narrado: “mortes põem em xeque ação das UPPs no Rio”³⁰⁹.

Também no Complexo do Alemão, em Julho de 2013, Abraão Maximiano, um jovem de apenas quinze anos de idade, foi morto por policiais da UPP. A Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência ressaltou que foram poucos os casos que se tornaram públicos. Pois, com as UPPs e a presença constante de policiais no local, grande parte das famílias nem mesmo denuncia, por medo de represálias. Isso sem contar os casos de desaparecimentos, como foi o do Pedreiro Amarildo Dias de Souza, em 14 de julho de 2013, conhecido como Caso Amarildo, que se associou às críticas às Unidades de Polícia Pacificadora³¹⁰. A respeito disso, pronunciou-se o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro:

No contexto das manifestações, o episódio mais grave, que inicialmente nada tinha a ver com os protestos em si, acabou colocando as UPPs no centro de um problema que não era delas: o desaparecimento em Junho de 2013, do pedreiro Amarildo na Rocinha. “Onde está Amarildo?” virou slogan, movimento e fonte inspiradora de ataques ao projeto. Foi uma das crises mais difíceis com as quais tivemos que lidar. [...] Incluo o Amarildo junto a outros que morreram nas mãos do tráfico ou de policiais da banda podre (BELTRAME, 2014, p. 175-176).

³⁰⁸ Disponível em: <<http://www.extra.globo.com/casos-de-policia/funcionario-do-vasco-baleado-por-policial-de-upp-no-complexo-do-alemao-desabafa-eles-tratam-todo-mundo-como-vagabundo-8025666.html#ixzz2mWtuVXVY>>. Acesso em: 2 dez. 2013.

³⁰⁹ Disponível em: <<http://www.canalibase.org.br/comissao-de-direitos-humanos-apura-violacoes-nas-upps/>>. Acesso em: 3 dez. 2013.

³¹⁰ Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/522242-onde-estao-os-amarildos>>. Acesso em: 3 dez. 2013.

Foi noticiado que um funcionário do Vasco da Gama foi baleado por um policial da Unidade de Polícia Pacificadora, no Complexo do Alemão. A ação teria ocorrido por engano. O funcionário ferido desabafou: “esses policiais tratam todo mundo como vagabundo”³¹¹.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro assegurou ter recebido relatos contendo graves queixas de moradores do Complexo do Alemão, acerca do cometimento de três sequestros realizados por policiais da UPP. Consoante a manchete do jornal O Globo constou: “Conselho diz ter relatos de supostos sequestros feitos por policiais de UPP”. A respeito do assunto, Assessoria da UPP alegou que não se manifestaria, salvo se ocorresse alguma formalização da denúncia³¹².

Foram constantes as reclamações dos moradores de favelas aos policiais das UPPs, a respeito do controle que exerceram no que tange à participação em festas, bailes e eventos da população. Vale rememorar que a vigilância em atividades culturais e de lazer, nas favelas cariocas, submetidas ao talante policial, deu-se em razão de um ato administrativo da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, a Resolução 13, aprovada em 2007, redigida por José Mariano Beltrame, o criador da UPP. Doravante, segundo os moradores, a “vida cultural nas favelas com UPP vem caminhando em uma corda bamba desde que a Polícia chegou”. Nessa direção, sinalizou a manchete: “Resolução 013: festejar ou não festejar, em favelas controladas pela UPP”³¹³.

No Complexo do Alemão, mesmo antes da entrada da UPP, já não tinha bailes e nem festas, desde a ocupação militar³¹⁴. Beltrame alertou que antes os bailes funks eram patrocinados pelo tráfico, com a pacificação, os moradores é que passaram a expressar descontentamento com o barulho. Então frisou que com as UPPs “chegaram os direitos e também os deveres” (BELTRAME, 2014, p. 166). Porém, cerca de menos de um mês após a sua instalação, alguns eventos culturais foram autorizados e voltaram a ser realizados. Então, foi criada por moradores, no Facebook, em meados de 2012, uma página intitulada “Baile

³¹¹ Disponível em: <<http://www.extra.globo.com/casos-de-policia/funcionario-do-vasco-baleado-por-policial-de-upp-no-complexo-do-alemao-desabafa-eles-tratam-todo-mundo-como-vagabundo-8025666.html#ixzz2lfj8OCqJ>>. Acesso em: 4 nov. 2013.

³¹² Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2012/08/conselho-diz-ter-relatos-de-supostos-sequestros-feitos-por-policiais-de-upp.html>>. Acesso em: 4 nov. 2013.

³¹³ Disponível em: <<http://www.rioonwatch.org.br/?p=5388>>. Acesso em: 2 nov. 2013.

³¹⁴ Vale lembrar, que em 2011, as proibições de festividades no Complexo do Alemão aconteceram também na ocupação militar, que ainda passou a impor restrições em decorrência do acordo firmado para as Forças Armadas. Depois, reiteradas denúncias dos moradores foram encaminhadas aos coletivos de direitos humanos, referentes à tal vedação. Finalmente, a reclamação foi levada à décima segunda audiência pública, realizada pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça da ALERJ, em 2 de dezembro de 2011, que teve como título: “Levantamento da situação do Complexo do Alemão e da Vila Cruzeiro após um ano de ocupação militar”.

Funk do Alemão”, para aproximar os interessados e informá-los. Convocava todos a participarem das celebrações. Entretanto, outros eventos não eram permitidos. Nesse sentido, o Presidente da Associação dos Profissionais e Amigos do Funk (APA-Funk), Mano Teko, criticou a proibição e a sua incoerência, uma vez que em certas localidades as festas eram liberadas, e em outras, não eram autorizadas, a exemplo de outras regiões do Complexo do Alemão e Fallet-Fogueteiro-Coroa. Emendou: “um baile nesta comunidade foi cancelado recentemente. Tentamos falar com o responsável e descobrimos que era o mesmo capitão que já havia comandado outras UPPs, onde também tivemos problemas para fazer eventos”. Assim, enfaticamente, defendeu os bailes³¹⁵. Todavia, nada impediu a perseguição aos favelados pela multiplicação da criminalização por desacato. Nas palavras de Nilo Batista:

A relação que nós observamos entre os desacatos lavrados em favelas com UPPs e os abusos de autoridade de policiais é a mesma relação que encontramos entre os homicídios e os autos de resistência nas favelas. Ou seja, atrás de cada desacato lavrado em favelas com UPP, na maioria dos casos, existe um crime de abuso de autoridade cometido pelo mesmo PM supostamente desacatado. Isso nunca é investigado, porque, quando arquivam o desacato, arquivam o abuso também. [...] Essa é mais uma das consequências de um estado de sítio inconstitucional, que foi decretado por um Secretário de Segurança, por um Governador de Estado, contrariando a Constituição³¹⁶.

O repertório dos direitos humanos identificou um processo de crise nas UPPs, constatou-a através do aumento crescente de policiais feridos e mortos, bem como dos ascendentes conflitos entre policiais e moradores; e, entre policiais e traficantes³¹⁷, bem como, da própria permanência do tráfico de drogas, como apontam inúmeros relatos de moradores. Vale conferir, pois no ano de 2013, foram vinte e quatro policiais feridos e três mortos, e no ano de 2014, até o mês de Maio, foram vinte e cinco policiais feridos e quatro mortos³¹⁸. E tal crise se acirraría com mais mortes e inclusive com a do Comandante da UPP da Nova Brasília, no Complexo do Alemão, o Capitão Uanderson Manoel da Silva, de trinta e quatro anos, em 11 de Setembro de 2014³¹⁹.

³¹⁵ Disponível em: <<http://www.m.g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/10/bailes-funk-retornam-comunidades-com-upp-mesmo-sem-novas-regras.html>>. Acesso em: 2 nov. 2013.

³¹⁶ Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/no-84/3788-entrevista-nilo-batista-qmilitarizacao-de-favelas-e-estado-de-sitio-inconstitucionalq>>. Acesso em: 2 mai. 2013.

³¹⁷ Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2014/07/confrontos-continuam-e-alemao-tem-manha-de-tiroteios>>. Acesso em: 3 jul. 2014. Ainda sobre os ataques sofridos pela UPP do Complexo do Alemão, leia “Base de UPP é atacada no Alemão e policial ferido tem bala alojada no pescoço”. Disponível em: <<http://www.extra.globo.com/casos-de-policia/base-de-upp-atacada-no-alemao-policial-ferido-tem-bala-alojada-nopescoco-12038673.html#ixzz39qRWwHUE>>. Acesso em: 14 jul. 2014.

³¹⁸ Disponível em: <<http://www.veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/no-rio-upps-batem-recorde-de-pms-feridos-e-mortos/>>. Acesso em: 21 jun. 2014.

³¹⁹ Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/09/comandante-da-upp-nova-brasilia-morre-apos-tiroteio-no-rio.html>>. Acesso em: 9 set. 2014.

Como alertou o repertório, os moradores passaram por uma variedade de abusos de poder por parte dos policiais das Unidades de Polícia Pacificadora³²⁰. Por conseguinte, os coletivos de direitos humanos mobilizaram-se para denunciar as violações, já que apenas as favelas receberam as UPPs e não a cidade em sua integralidade. Então, a entidade Justiça Global organizou um manifesto, assinado por organizações e militantes de direitos humanos, acerca da atuação das UPPs no Complexo do Alemão, onde inferiu: “o braço do Estado que mais entra na favela é o braço armado”³²¹.

Os moradores também se mobilizaram e criaram grupos de apoio, debate e denúncia das violências sofridas. Na rede social *Facebook* inauguraram a página “SOS Complexo do Alemão”³²², com o objetivo de reunir informações sobre os acontecimentos na região. O “SOS Complexo do Alemão” divulgou uma caminhada pela paz, no dia 09 de Agosto de 2014. Segundo informaram, “desde o fim da Copa do Mundo, moradores sofreram com conflitos armados diários entre a Polícia e o tráfico. Dezenas de pessoas foram baleadas e três morreram nas últimas três semanas desde que o campeonato acabou”³²³.

Portanto, depreende-se que, mesmo diante das disputas que ainda persistem, nos conflitos com as forças repressivas estatais nas zonas de segregação socioeconômica, os habitantes continuam acionando meios para, cada vez mais, elevarem suas queixas. Assim, encontram nos coletivos de direitos humanos uma forma de ressonância, que contribui, engajadamente, para a tentativa de garantia e efetivação dos seus direitos fundamentais, rumo à construção da causa da defesa dos direitos humanos.

³²⁰ Disponível em: <<http://www.videos.r7.com/denuncia-policiais-militares-de-upp-do-alemao-sao-acusados-de-agressao/idmedia/52c403af0cf25b7071c4a092.html>>. Acesso em: 15 ago. 2013.

³²¹ Disponível em: <http://www.global.org.br/programas/manifesto-queremos-ser-felizes-e-andar-tranquilamente-na-favela-em-que-nascemos/>. Acesso em: Agosto de 2014.

³²² Disponível em: <https://www.facebook.com/pages/Soscomplexodoalemao/1466943326901848?fref=ts>. Acesso em: Agosto de 2014.

³²³ Disponível em:

https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=1469427239986790&id=1466943326901848. Acesso em: Agosto de 2014.

3 A CONSTRUÇÃO DO PROBLEMA PÚBLICO DAS VIOLAÇÕES DAS FORÇAS REPRESSIVAS ESTATAIS, E O ESFORÇO DE TRANSFORMAR EM CAUSA A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E A INSERÇÃO DOS “ESCALONAMENTOS DE HUMANIDADE” NA “HUMANIDADE COMUM”

[...] Há quantas mães nesse segundo, / passam a pior dor do mundo, / perderam filho a troco de nada. / Cidade maravilhosa, / e muitos não desfrutam nada, nada, nada... / Sonos são interrompidos, / ouvindo som de bala, / só de arma pesada, / tem barulho de granadas! / É cartão postal mais forte! / Meu favelão tá firme e forte. / Pra dar proteção sem morte a essa gente que batalha! / É cartão postal mais forte / Que nós vamos fazer com luta, direitos e sorte.

Pingo do Rap. Música: Cartão Postal

No capítulo anterior, foram mencionados estudos da Sociologia da Crítica, de Luc Boltanski e de Laurent Thévenot, do Grupo de Sociologia Moral e Política, na França. Eles desenvolveram instrumentos analíticos para verificação, mediante provas e disputas, de percepções dos sentidos de justo dos atores e dos grupos contingentes, que se formaram em situação, e que buscaram situar o papel destas operações cognitivas na construção da ordem pública, através das críticas produzidas.

Neste capítulo, almeja-se articular conhecimentos de diferentes quadros referenciais, mas que não são incompatíveis. Logo, far-se-á um esforço para concatenar algumas noções da Sociologia da Crítica, com Claverie e aproximá-las de noções da Sociologia dos Problemas Públicos, nos Estados Unidos, com Gusfield. Pois, ambos os quadros teóricos podem ser tratados, em alguns aspectos, de modo complementar, na compreensão dos fenômenos propostos, possibilitando uma descrição da denúncia, indignação e provas de grandeza; ou seja, das operações críticas, rumo à engrandecimento, ou, na direção da construção do problema público e de sua publicização. Por conseguinte, serão adotadas ferramentas que viabilizam uma melhor elucidação das questões: a forma-caso e os problemas públicos.

Diante dos recortes analíticos referendados, todavia, há que se ter cuidado na sua aplicação, ao adaptá-los ao país de origem das violações. Pois, é preciso fazer uma ressalva quanto ao deslocamento do esquema analítico francês ou norte-americano proposto, ao ajustá-los frente à narração de um processo de publicização de coletivos nacionais. Então, o processo de construção do problema público ou da causa, terá que ser averiguado com cautela. Afinal, deverá ser reinserido nas óticas das arenas públicas cariocas, no espaço público brasileiro, com suas singularidades.

3.1 A sociologia dos problemas públicos, dos casos de embriaguez ao volante nos EUA às violações de Direitos Humanos no Brasil

a) Sociologia dos Problemas Públicos

A Sociologia dos Problemas Públicos nasceu nos Estados Unidos, na década de 80. Oferece um relevante suporte teórico para o trabalho em cotejo. Ancora-se particularmente na obra de Joseph Gusfield (GUSFIELD, 1981). Este tomou como objeto de estudo o problema de dirigir alcoolizado (*drinking-driving*) e demonstrou como a dramatização dos eventos e das ações permitiu que se definisse este ato como um problema público norte-americano. Comentou a ênfase em relação às performances elaboradas, às encenações nas arenas públicas, na criação do drama público, tratando como prioridade as disputas em torno da definição de um problema.

O autor perpetrou um esforço no sentido de aclarar o processo pelo qual a associação entre álcool e direção veio a se tornar um problema público. Vale lembrar que, antes do século XIX, as bebidas alcoólicas, bem como a embriaguez, raramente eram levadas em consideração, no que tange aos acidentes ou crimes. Apenas no século XX, nas décadas de 60 e 70, mediante o desenvolvimento de padrões públicos de segurança veicular foi que, paulatinamente, o governo federal e a indústria automotora passaram a se interessar (GUSFIELD, 1981, p. 5).

A existência do “problema de beber ao volante” constituiu-se na medida em que os riscos vinculados aos veículos passaram a ser conhecidos, bem como as ameaças à segurança pessoal e às possíveis fatalidades, que se tornaram objeto de preocupação social, não somente dos funcionários públicos, como de uma coleção de agências (GUSFIELD, 1981, p. 3). Entre estas cabe destacar: a Polícia, os Tribunais, a Religião através da Igreja Protestante, a

Medicina, a Engenharia Automobilística, a Academia etc. Nessa seara, ocorreu uma disputa reivindicando ou rejeitando autoridade para controlar o fenômeno do ato de beber ao volante. Este conflito entre as agências conduziu ao reconhecimento de categorias nas quais o supracitado fenômeno foi conceitualizado e pensado. Logo, alcançou um patamar de conscientização (GUSFIELD, 1981, p. 6).

Como bem notou Fuks, Gusfield compreendeu que a consciência pública norte-americana elegeu o motorista consumidor de bebida alcoólica como foco de atenção para o problema público associado à segurança automobilística. Neste caso, a singularização da ingestão de álcool, como tema do debate, por suas causas e soluções para o problema da segurança do trânsito impediu, durante muito tempo, que outras possíveis causas como, o carro inseguro e a estrada insegura, ocupassem espaço significativo no debate (FUKS, 2001, p. 67).

Segundo Gusfield, em decorrência da consciência pública, o motorista de veículo que ingerisse álcool tornava-se o centro das atenções e conectava-se às noções de riscos: falta de segurança automobilística, problemas nas condições das estradas, precária engenharia automobilística, entre outros; que passaram a ocupar amplo espaço no debate. Dessa forma, pouco a pouco, foi se delineando a construção do problema público.

b) Problema Individual, Social e Público

O autor tomou como ponto de partida a análise do estado de embriaguez ao volante norte-americano como um problema particular, que em seguida, passou a ser considerado e tratado como um problema público. Portanto, explicou como se deu a passagem da construção de um problema individual para um problema público. Averiguou a maneira na qual as arenas apresentaram um determinado caso como prioritário, apto a ser inserido em uma agenda pública. Daí, deve-se notar como um tema foi problematizado, como um assunto se destacou, sendo levado à publicidade. Trata-se do caminho em que, um problema singular, quiçá, poderá vir a se tornar, futuramente, um problema público (GUSFIELD, 1981).

Vale destacar que muitas estratégias são empregadas para elevação de um problema à categoria de problema público³²⁴. Gusfield apontou o papel da dramatização, das performances, das encenações nas arenas públicas. Nesse âmbito, explica-se uma

³²⁴ Esta elevação em Boltanski corresponde a de um problema pessoal, singular, particular que se transmuda em problema “de um público”, em um processo de dessingularização/generalização, o qual não se confunde, necessariamente, com as práticas estatais.

aproximação com o teatro, pela recriação dos dramas, pelo ressurgimento de esquetes, através de desempenhos representados. Nessa ótica, o que mais vale é a versão apresentada, a veracidade dos fatos, em lugar da verdade³²⁵.

Consoante Gusfield, para se compreender o problema público, vale grifar a sua diferença de problema social. O problema social origina o problema público. Pois, todo problema público é também, em sua origem, um problema social. Todavia, nem todo problema social ascenderá em problema público. O problema social é compreendido dessa forma por determinados grupos sociais, que reconhecem a sua condição problemática. Porém, não se resolve na esfera pública, e sim em outras, como a doméstica ou a mercantil. Já o problema público adveio de um problema que se tornou prioridade, com perspectiva institucional, ao atingir o Poder Legislativo, ou o Poder Executivo, ou o Poder Judiciário, na medida em que necessita de uma resposta pública, a qual dar-se-á pela sua inserção na agenda pública ou ainda pela formulação de políticas públicas³²⁶.

A disputa para o alcance da atenção pública, de acordo com Gusfield, desenvolve-se quando pessoas mobilizam o emprego de uma pluralidade de recursos dramáticos, com vistas a construir um problema público. Nessa esteira, em consonância com o autor, o problema singular transforma-se em problema geral universal, o qual, diante de um horizonte de publicidade, transmudar-se-á em problema público. Vale atentar para o fato de que o assunto problemático se constrói no curso da ação em situação, podendo recorrer a certos coletivos políticos, em ação coletiva, fazendo uso de dispositivos de publicidade³²⁷.

³²⁵ Nesse ponto, há consenso com as ideias de Boltanski, pois o processo de justificação (crítica/justificação) não consiste em processo de produção da verdade, mas do acordo moral.

³²⁶ Segundo Spector e Kitsuse, “nós definimos problemas sociais como as atividades dos indivíduos ou grupos empenhados em encaminhar demandas em relação a uma suposta condição. A emergência de um problema social depende da organização de atividades afirmando a necessidade de erradicar, melhorar ou mudar alguma condição. O problema central para uma teoria dos problemas sociais é explicar a emergência, natureza e continuidade de atividades reivindicatórias e as respostas que lhes são dadas” (SPECTOR; KITSUSE, 1987, p. 75-76). De acordo com Fuks, uma condição alegada não constitui um problema social, como exemplifica o autor ao citar o caso do suposto incremento do número de abortos, até que seja enunciado publicamente, através da configuração em problema público, pela veiculação, entre os “crimes contra a vida” (FUKS, 2001, p. 49). Na mesma linha, tradicionalmente, a título ilustrativo, a evasão escolar era entendida como uma escolha individual do aluno, um problema privado. Mas, com o decorrer do tempo, diante do reconhecimento da perda da qualidade da mão-de-obra do país, frente à competitividade internacional, transmuda-se para um assunto apto a ser tratado publicamente, gerando o problema público. Logo, na perspectiva clássica, no campo da Sociologia dos Problemas Públicos, havia a crença equivocada das condições objetivas para caracterização dos problemas sociais. Recentemente, ocorreu um deslocamento dessa compreensão, para as condições subjetivas, decorrentes de um processo de reconhecimento da definição do problema social.

³²⁷ Quando um problema é reconhecido como social, através de disputas e reclamações nas arenas, poderá ainda vir a ascender em âmbito geral, tornando-se um problema público. Merece atenção o fato de que Boltanski não emprega a expressão “problema público”, que será adotada nesta tese. Uma vez que faz referência ao “debate sobre as provas no mundo cívico” – as denúncias são críticas relativas à violação das provas de grandeza dos policiais (os quais extrapolam de sua grandeza pelo uso ilegítimo da força) e suas respectivas defesas por outros

Portanto, o problema social contém elemento que se apresenta enquistado para um dado grupo, de uma determinada sociedade. Este pode transformar o problema social em problema público, quando precisar de uma resposta pública. Contudo, nem todo problema necessitará de uma resposta pública. Na tese em tela, no cenário do Rio de Janeiro, o elemento ou a condição objetiva do problema das violações de direitos humanos, no Complexo do Alemão, perfaz a necessidade de ascensão, na medida em que, precisa de respostas públicas, de políticas públicas. Daí, a atuação dos coletivos de direitos humanos, que almejam transformações nas políticas de segurança pública, na atuação dos policiais, dos promotores e dos magistrados, entre tantas outras.

Entretanto, a movimentação é gradativa. O problema individual, transmuda-se para problema social, que precisa da responsabilidade pública para se inserir na agenda pública ou nas políticas públicas, e vir a se metamorfosear em problema público. Já o problema público, possui toda uma perspectiva institucional, ancorada em um conjunto que abarca operação moral e cognitiva, indignações, denúncias, críticas, disputas, percepções e sentimentos, que foram forjados através dos quadros morais e cognitivos que o moldaram. De acordo com Fuks, “a criação com reestruturação de instituições públicas, a elaboração de leis e a alocação de recursos públicos em certas atividades, são exemplos da eficácia da ação governamental na definição dos problemas públicos” (FUKS, 2001, p. 49).

Os problemas públicos devem alcançar o espaço público, se ampliar, de um problema personalizado, pela dramatização que lhe dá visibilidade, à problema público. Ao engrandecer-se o problema ganha terreno na imprensa, na agenda pública, nos Poderes Públicos, e, com efeito, algumas vezes obtém respostas. Neste sentido, na interpretação de Gusfield, o público remete ao estatal³²⁸.

c) Drama e problema público

Na configuração do problema público entra em cena o drama. A respeito do drama, vale lembrar que nos Estados Unidos é tecido considerando tão somente o motorista embriagado. Pois, a lei não inclui outras condições problemáticas ao volante, como: inexperiência, diminuição dos reflexos devido à idade, incapacidade física temporária, uso de

atores, os coletivos de direitos humanos e os seus dispositivos utilizados em alusão ao mundo cívico (ideal doutrinário da república).

³²⁸ Afinal, na constituição dos problemas públicos, os dramas universalizam a questão. Em contraponto, para Boltanski, em seu situacionismo, os processos de justificação não se universalizam, somente se generalizam. Vale ressaltar que o mundo cívico, estatal, é apenas um dos “mundos”, entre os seis.

sedativos, ou outros fenômenos limitativos. Com efeito, tem-se a configuração de um drama individual, na proporção em que a responsabilidade é pessoal. Pois, o motorista que bebe falha ao não manter um padrão de competência moralmente requerido na estrada (GUSFIELD, 1981, p. 173-174). Por fim, verifica-se um drama de ordem, na razão em que há um mundo concebido como ordenado, cuja desordem se efetiva pela falha das pessoas ao não agirem de acordo com os padrões sociais, produzindo uma natural desordem (GUSFIELD, 1981, p. 174)³²⁹.

No Brasil, pode-se pensar no morador de favela vítima de violações de direitos humanos cometidas pelas forças repressivas estatais, em particular nas megaoperações de 2007 e 2010, no Complexo do Alemão. Tais ações deveriam ser tomadas imediatamente como problemas públicos. Mas, na prática não são. Pois, tais fatos são percebido como problemáticos por alguns grupos da sociedade, assim, ganham a dimensão de problemas sociais. Pode-se notar a vontade da vítima em atribuir uma maior conotação de drama ao ocorrido, pela ampliação da sua indignação, pela agudização das denúncias, pelo envolvimento de outras pessoas e pela aproximação com outras vítimas, afirmando a ascensão do problema à categoria de social e almejando torná-lo público.

Porém, apenas quando se adicionar a busca efetiva por respostas públicas, com inscrição na agenda pública e atuação dos Poderes Públicos, no quadro de publicidade, se desenhará a elevação do problema social à categoria de problema público. Nesse rumo, as vítimas e os coletivos de direitos humanos almejam transformações nas esferas dos Poderes Públicos, nas instâncias federal e estadual, para que novas políticas públicas sejam implantadas, que coibam os excessos das forças repressivas estatais. Todavia, as violações de direitos humanos de populações faveladas, pelas forças repressivas estatais, não atingiram a consciência pública brasileira, como ocorreu com a embriaguez ao volante, nos Estados Unidos. Mas, o processo performático, a retórica, as encenações e os dramas, corroboraram a elaboração da versão dos favelados frente ao Estado, que mediante seus empenhos obtiveram algumas respostas, ainda que pontuais. Afinal, as condições subjetivas, os esforços dos moradores, das vítimas, dos familiares de vítimas e dos coletivos de direitos humanos para

³²⁹ Ao analisar a estrutura dos problemas públicos, os juízos cognitivos e morais são considerados. A dimensão cognitiva engloba as crenças na faticidade da situação e dos eventos que compreendem o problema (GUSFIELD, 1981, p. 9). Já a dimensão moral imprime a conotação dolorosa, ignóbil, e, até mesmo, imoral. Portanto, sugere um estado de coisas condenáveis do ponto de vista da moralidade de alguém. Como aduz Gusfield, há uma ordem cognitiva que informa que beber ao volante reduz a capacidade automotora e a concentração do condutor no controle da direção. Desse modo, fica diminuída a possibilidade de arrostar o perigo diante de si mesmo e dos outros. Há uma ordem moral na qual o uso do álcool é rechaçado. Há ainda a difusão de estórias míticas do bêbado assassino. Assim, constata-se a construção do drama cultural de beber ao volante.

tornar pública as violações não são inócuos, são computados e podem fazer, muitas vezes, a diferença.

Para melhor se compreender o drama público vale seguir os passos de Gusfield. “O drama público cria uma cultura pública cuja relação com a cultura privada é tão problemática como a relação da peça de teatro com a vida do público” (*trad. livre*), (GUSFIELD, 1981, p. 19). Todavia, deve-se fragmentar os termos: drama e público. O drama refere-se às encenações, às apresentações semelhantes as do teatro. Abrange um elemento de excitação, uma experiência elevada, algo sublime, dramático ou teatral (GUSFIELD, 1981, p. 175). O público é distinto do privado, contrapõe-se a este. Afinal, os atos privados localizam-se nos bastidores e os atos públicos ganham visibilidade, aparecem, pois vêm à frente. O termo público qualifica as ações, como: ações públicas, as quais são atribuídas aos interesses e valores do grupo em sua totalidade.

Neste trabalho serão empregadas as categorias de Gusfield acerca do público, que partiram do aprofundamento de noções registradas por Dewey³³⁰. Assim, Gusfield aduziu a necessidade de distinção entre problemas públicos e privados. Informou sua preferência pelo termo “problemas públicos” em lugar de “problemas sociais”. Advertiu que nem todos os problemas sociais se tornaram problemas públicos. Mas que os problemas públicos já foram sociais. Atestou que para averiguar o caráter público de um problema é imprescindível o reconhecimento das múltiplas possibilidades de soluções. Sinalizou algumas indagações, como: qual instituição obtém vantagens com os desdobramentos do problema público? Questionou vários pontos, como: a quem é dada a responsabilidade de “fazer alguma coisa” (*doing something*)? Quem pode sanar a questão? (GUSFIELD, 1981, p. 5).

³³⁰ John Dewey, foi um dos fundadores americanos do Pragmatismo, teceu reflexões sobre o público e os seus problemas, que serão aqui brevemente revisitadas. Para Dewey, os atos, com seu desempenho e consequências, interligam-se. Pois, os efeitos conectam-se aos atos precedentes. Daí, deduz-se que em determinados fatos objetivos os atos humanos têm desdobramentos e que alguns destes conduzem um esforço no sentido de restringir a ação, para assegurar certas consequências e evitar outras. Nessa esteira, as consequências classificam-se em duas modalidades: a primeira que afeta os indivíduos diretamente envolvidos na questão e a segunda que atinge outros além daqueles imediatamente alcançados. Segundo o supracitado autor, situa-se neste ponto, respectivamente, o cerne da distinção entre o âmbito privado e o público (DEWEY, 1991, p. 12). Inobstante, quando os desdobramentos de uma ação adstringem-se às pessoas diretamente comprometidas, diz-se que é privada. Em contraponto, se as consequências se estendem para além da esfera dos indivíduos diretamente envolvidos, afetando o bem-estar de outros, compreende-se que passa a ser pública. Logo, o público consiste na busca dos efeitos que são projetados de diversas maneiras, tanto em pessoas quanto em associações. Conforme prevê Dewey, estas pessoas indireta e seriamente afetadas formam um grupo diferenciado, que requer reconhecimento e nome. O nome selecionado é “o público”, que pode culminar em um Estado político, organizado e efetivado por meio de representantes, que atuam como guardiões, a exemplo: os legisladores, os executivos e os juízes, que cuidam de seus interesses pessoais através de métodos tendentes a regular o conjunto de ações destes indivíduos (DEWEY, 1991, p. 35). Logo, quando o público organiza-se em Estado, modelam-se criações de agências especiais, com o intuito de cuidarem e de regularem os desfechos. Vale lembrar que muitos atos privados são sociais. Pois, em sentido amplo, qualquer transação deliberadamente realizada entre duas ou mais pessoas, no que tange à qualidade, pode ser considerada social.

Para o autor americano, conceber as ações públicas como drama significa interpretá-las como se fossem performances, artisticamente desenhadas, para criar e capturar a atenção de um público³³¹. Para que se possa perceber as ações públicas e as políticas públicas de modo teatral deve-se enfatizar o ritual, o cerimonial e as qualidades dramáticas das ações. Dramas públicos ocupam uma particular arena da vida (GUSFIELD, 1981, p. 175)³³².

Nesse diapasão, as ações públicas consistem em apresentações de pessoas no palco. Os artistas criam um drama acerca dos problemas do álcool, como sérios e dignos de atenção. Eles dirigem a atitude do público para uma versão da realidade cognitiva e da ordem moral. Portanto, o drama público segue suas próprias regras e cria sua própria ordem. Este processo de construir uma ordem pública ou mesmo uma arena pública de ações e performances inscreve-se no epicentro da teoria das ações públicas (GUSFIELD, 1981, p. 177-178)³³³. Então, os atos públicos são percebidos através da metáfora do drama, enfatizam a presença de um elemento simbólico, encenado através de uma ritualística, de um cerimonial, ou mesmo da ironia³³⁴.

No Complexo do Alemão, a população favelada vitimizada, junto aos coletivos de direitos humanos, procurou imprimir uma linguagem dramática, na construção de uma retórica argumentativa, pautada em performances, as quais procuraram amplificar as violações impingidas pela forças repressivas estatais, para que se alcançasse a perspectiva pública. Isso quer dizer que ocorreu um esforço de elevação do problema, na tentativa de constituí-lo um problema público. Posto que, os mencionados atores sociais identificaram

³³¹ Gusfield alude como exemplo, a título ilustrativo, o modo como foi tecida a construção do drama público, no Caso *Watergate*, que culminou com a renúncia do Presidente Nixon. Neste episódio, o principal mecanismo empreendido para despertar a atenção pública foi referente à dramatização perpetrada no que tange à lei – ancorada na doutrina de que, ninguém, nem mesmo o presidente, pode esquivar-se da responsabilidade por atos ilegais cometidos. Assim, ao se cobrir de vergonha e renunciar, Nixon ajudou a restaurar o princípio de ordem pública. Portanto, mais importante do que sua sinceridade, o que vale é o drama político como palco teatral. Afinal, a representação no desempenho de qualquer papel, em respeito aos valores do público, acaba por convalidá-lo (GUSFIELD, 1981, p. 184-185).

³³² Gusfield procurou incutir uma perspectiva artística e cultural às ações públicas, o que significou mudar seu sentido ou estendê-lo. Passou a retratar a realidade como se fosse um verdadeiro teatro. Remeteu tudo ao “estado da arte”, enfatizou sua apresentação, no que tange à forma, na arena pública, como performances que dramatizam o fenômeno enquanto elemento moral e cognitivo (GUSFIELD, 1981, p. 18). Logo, as ações públicas podem ser lidas sob os termos da retórica e do ritual, que descrevem o comportamento como linguagem e drama, cujo emprego denota um aspecto ou faceta da cultura (GUSFIELD, 1981, p. 16).

³³³ Porém, essa análise não explica a eficácia ou ineficácia da lei e da legislação para influenciar o comportamento em uma ou outra direção, apenas chama à atenção para o fato de que o drama público da lei informa o que é publicamente admissível (GUSFIELD, 1981, p. 181).

³³⁴ O emprego da ironia mostrou que o conteúdo e a consequência das ações e de seus autores não são o que parecem, contrapõem-se (GUSFIELD, 1981, p. 186). Logo, o aspecto da ironia revela-se enquanto uma faceta a ser considerada. Trata-se da sátira, do humor, ao demonstrar que as coisas não são o que parecem, mas até o oposto. Pois, a ironia presente na apresentação traduz não somente um conteúdo específico, ou um nível de desvelamento, como ainda um determinado grau de alerta ao público. A ironia pode tomar algo familiar como estranho e, assim, problematizar (GUSFIELD, 1981, p. 187-190).

como sendo injusta e arbitrária a atuação policial militar nas megaoperações e momentos seguintes. Isso, particularmente, com indivíduos de zonas de segregação socioespacial. Daí, terem buscado uma atuação conjunta, com outros moradores e com os coletivos de direitos humanos. Especialmente, em rede, pelo entrelaçamento e pela conexão de todos, através do embaralhamento e da profusão de uma miríade de performances.

Nesta leitura carioca, cumpre notar que as forças repressivas estatais não serão tomadas como problema público. E sim, os excessos perpetrados, as violações de direitos humanos, cometidas pelos agentes do Estado, nas megaoperações policiais, em 2007 e 2010, além de seus desdobramentos em 2011 e 2012, com as Forças Armadas e as UPPs, respectivamente, quando dirigidos à população favelada, que será percebida como, de alguma forma subtraída, em uma espécie de escalonamento da “humanidade comum” (FREIRE, 2010).

d) Apropriação e responsabilidade

Na Sociologia dos Problemas Públicos, Gusfield denota a construção de um processo de apropriação e responsabilidade. Estes são dois termos centrais na sua obra (GUSFIELD, 1981, p. 10-14). No tocante a estas noções de apropriação³³⁵ e responsabilidade³³⁶, três aspectos merecem ser frisados, vinculados à estrutura dos problemas públicos: a apropriação propriamente dita, a responsabilidade causal e a responsabilidade política.

Em primeiro plano, a apropriação dos problemas públicos desenvolve-se através da habilidade de criar e influenciar a definição pública de um problema. Ocorre nas arenas da opinião pública e dos debates. Registra-se que nem todos os grupos têm igual parcela de poder, influência e autoridade para precisar o ponto problemático em tela, apto a ganhar destaque. Além disso, nem todos os grupos estão interessados em definir e até mesmo resolver problemas públicos. Pois, são integrados por agências que, às vezes, estão

³³⁵ Quanto à noção de apropriação, o autor traz a lume a história do controle do problema do álcool nos EUA. Durante o século XIX e início do século XX, particularmente as Igrejas protestantes comandaram um clube relacionado aos problemas oriundos do álcool, mantido por elas mesmas e organizações aliadas. Muita publicidade foi produzida, bem como material persuasivo sobre moderação e proibição. Nessa esteira, quando definiram a abordagem cognitiva e moral legítima para o uso do álcool, todos na sociedade ouviram. Ressalva-se o peso das Igrejas protestantes na apropriação do problema do álcool pela sociedade norte-americana (GUSFIELD, 1981, p. 10-11).

³³⁶ Quanto à noção de responsabilidade duas dimensões devem ser consideradas: a cultural e a estrutural. No que diz respeito à primeira, dirige-se à maneira de ver os fenômenos, erigida no meio cultural, com performances e drama, para fixar a responsabilidade para prevenção de acidentes, através de leis contrárias à embriaguez ao volante. No que tange à segunda, refere-se à implicação de diferentes instituições e pessoal, encarregados de enfrentar o problema.

preocupadas em se desobrigarem do envolvimento no processo de criação ou solução de problemas públicos, havendo rejeição ou relegação. Nota-se, além das disputas, uma espécie de resistência à reivindicação de que o fenômeno deva ser considerado um problema.

Em segundo plano, a responsabilidade causal conflagra-se levando em conta uma questão de conhecimento ou de crença, uma afirmação sobre a sequência dos fatos, que frequentemente conta para a configuração do problema em questão.

Em terceiro plano, a responsabilidade política imprime viés de obrigação. Afirma que determinada pessoa ou alguma agência é obrigada a fazer alguma coisa a respeito do problema, para erradicá-lo ou aliviá-lo no teor prejudicial. A política de responsabilidade tem um escopo mais amplo do que o legal, porém distingue-se da explicação causal. Portanto, a pessoa ou a agência responsável é aquela encarregada de resolver o problema, de atribuir recompensa ou de conferir punição, por não saná-lo³³⁷.

No estudo em cotejo nesta tese, arquitetou-se a apropriação do problema das violações policiais militares empreendidas no Complexo do Alemão, nas megaoperações, pelos coletivos de direitos humanos. Estes buscaram auferir a responsabilidade causal e política no âmbito do Estado, não apenas na conduta individualizada dos policiais e militares, como também das autoridades públicas que forneceram as diretrizes de atuação, no Poder Executivo (estadual e federal). Isso ficou muito bem representado quando da criação e apresentação de um Tribunal Popular, em que o Estado estava no banco dos réus.

Assim, diante das hipóteses de violações, os coletivos se esmeraram na elaboração de recomendações e na propositura de novas políticas públicas que orientassem outras práticas, distintas das letais, ao Poder Executivo. Já quanto ao Poder Judiciário, os coletivos encaminharam ao Ministério Público e às Autoridades Policiais, demandas na seara penal, notícias-crime, as quais não lograram êxito, restando a impunidade aos agentes públicos, supostos autores das execuções sumárias e de outros delitos. Inobstante, na esfera cível, certas

³³⁷ Gusfield mencionou como exemplo os *lobbies* ambientais, relativos à teoria da responsabilidade causal, que se apropriaram do problema da poluição, na crítica ao “ar impuro” do automóvel, para fixar uma responsabilidade política para a indústria automobilística. Cabe explicitar que a relação entre responsabilidade causal e política consiste em um dos deslindes centrais para a compreensão dos problemas públicos, no modo como tomam forma, se definem e se transformam (GUSFIELD, 1981, p. 6). Geralmente, verifica-se o estabelecimento de uma interconexão entre apropriação, causação e obrigação política. Com efeito, os grupos ou agências, que se apropriam do problema, tentam impor obrigações aos outros, para que assumam responsabilidade política, na luta por sua solução (GUSFIELD, 1981, p. 14). Nessa linha, de acordo com Gusfield, vale acompanhar o movimento de proibição atinente à embriaguez ao volante, o qual se apropriou do problema do álcool, durante a primeira metade do século XX. O movimento tentou atribuir responsabilidade às indústrias produtoras de bebida e depois falhou. A intervenção do Governo, bem como da lei, não solucionou o problema. A definição dos problemas com álcool, suas causas e seu tratamento, foram elementos inseridos em programas específicos, onde o Estado tornou-se figura chave para fixação da responsabilidade.

demandas foram recepcionadas. Pois, teceu-se, ao menos, em alguns raros casos, a responsabilização do Estado, através das ações indenizatórias diante das mortes dos favelados pelas forças repressivas estatais.

Salienta-se que angariaram maior tutela as violações ocorridas em 2007, através do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, diante da maior repercussão crítica erigida às forças repressivas estatais, o que encorajou alguns familiares de vítimas ao acionamento jurídico, com o apoio dos coletivos. Configurou-se no campo penal o arquivamento dos inquéritos e o não oferecimento da peça acusatória pelo Ministério Público, decorrentes dos casos de violações de direitos humanos em 2007 e 2010. Salvo, em 2011, pelos excessos oriundos da ocupação militar, que culminou com a prisão militar de civis favelados, no que participou, novamente, o Instituto dos Defensores de Direitos Humanos na impetração de *habeas corpus*, medida jurídica para assegurar-lhes a liberdade, ou ainda, na aceitação da proposta do Ministério Público, de suspensão condicional do processo, bem como de assistência jurídica gratuita.

e) Construtivismo local

Por fim, o trabalho em exame, sustenta-se na abordagem do construtivismo local. Remete à dimensão da tradicional dicotomia existente entre o Realismo e o Construtivismo, no plano cognitivo, ou seja, entre o universalismo e o particularismo, tensões que se encontram em disputa. O Realismo concentra-se em um modelo que não aposta na intervenção, no debate e nem nas práticas sociais. No Realismo, os problemas sociais desenvolvem-se por condições objetivas. Já no Construtivismo, os problemas desenvolvem-se de modo local. De acordo com o Construtivismo, os problemas sociais podem ser verificados através de condições subjetivas, que os reconhecem e definem. O Realismo se contrapõe à abordagem Construtivista. Esta entende a elaboração através da contribuição dos atores. Portanto, na tese, a perspectiva construtivista explica todo o processo social que se dá, desde a definição até o desdobramento da ação, no tocante ao problema das violações de direitos humanos³³⁸.

³³⁸ Segundo Spector e Kisuze, é importante notar-se o processo pelo qual membros de grupos definem uma condição putativa enquanto problema (SPECTOR; KITSUSE, 1987). Isso pode ser constatado pelo deslocamento do foco de atenção das condições objetivas para o processo de construção das violações de direitos humanos como problema social. A enunciação como problema social localiza-se em grupos específicos, no caso em cotejo, nos coletivos de direitos humanos. E só se torna um problema público na proporção do alcance da veiculação e publicização das violações na esfera pública. Como denota Fuks, “o foco de atenção no estudo de

Com efeito, consoante a abordagem construtivista, as violações de direitos humanos configuram-se enquanto problema social através das formulações e ações geridas pelos coletivos, que visam alçá-las à problema público. Dessa maneira, as violações podem ser retratadas em razão dos conflitos localizados, pela expressão dos valores socialmente contextualizados, construídos subjetivamente por seus atores sociais. Então, merece destaque a participação dos atores que sofreram as violações de direitos humanos: diretamente as vítimas, indiretamente os familiares de vítimas, e ainda os receptores das denúncias, os coletivos de direitos humanos. Estes atores sociais conglobados buscam elevar as violações enquanto assunto público, cuja audibilidade deverá ser aferida pela inserção na pauta pública, através da inscrição na agenda pública, com o aventamento de possíveis políticas públicas e soluções. Todavia, para além dos atores sociais, deve-se reforçar a construção do processo de incorporação social da categoria das violações de direitos humanos, para que se estende a toda a humanidade.

Daí que esta tendência universalista, por mais que tenha um apelo universal ou condão de bem comum da humanidade, logra dúvidas, que se colocam a partir de grupos localizados. Assim, denota-se ora o caráter restritivo de interesses, para que a violação dos direitos humanos não se apresente enquanto uma questão relevante para determinados grupos da sociedade, que não são afetados. Ou ainda, aduz-se que os benefícios da tutela da categoria de violações de direitos humanos são desigualmente distribuídos, em razão da seletividade. Daí, exprime-se que a universalidade de tais violações aos favelados não corresponde ao projeto de determinados segmentos sociais.

f) Sociologia dos problemas públicos no Brasil

A Sociologia dos Problemas Públicos, ao ser deslocada para o Brasil, mais particularmente frente às megaoperações no Complexo do Alemão, demonstra como os atores sociais cariocas, nos coletivos de direitos humanos, descrevem os problemas das violações ocasionadas por excessos das forças repressivas estatais. Esta Sociologia denota a carga emotiva empregada e o peso dramático infundido pelos coletivos, através de uma construção intersubjetiva incorporada às disputas e aos debates. Verifica as possíveis mediações

assuntos e problemas públicos desloca-se das condições objetivas e, portanto, externas à consciência e mobilização sociais para o conjunto de fenômenos associados à definição social dos temas e problemas” (FUKS, 2001, p. 61). Logo, a identificação das versões de ao menos uma parcela dos protagonistas que denunciam as violações de direitos humanos inicialmente como problema social, é de grande relevância.

existentes entre cada ator individual (moradores da favela, vítimas e familiares de vítimas) e os atores coletivos (organizações de direitos humanos), além de considerar as redes sociais de interação. Consta como estes protagonistas conduzem os problemas de violações de direitos humanos, a inteligibilidade que imprimem, para que ganhem visibilidade, figurem nas agendas públicas, alavanquem políticas públicas, e, finalmente, proponham novas ações e até mesmo soluções, pela resignificação.

A aplicação da Sociologia dos Problemas Públicos no Rio de Janeiro prima alçar uma função ético-política, pois procura situar a dimensão e a complexidade dos conflitos urbanos, no que tange a ingerência das forças repressivas estatais e de suas arbitrariedades nas favelas. Assim, o permanente embate, entre as distintas cosmovisões, promovidas por atores contrapostos, refaz, a constituição das versões oponentes dos protagonistas: policiais e favelados. Estes últimos, reestabelecem a teia emaranhada de argumentos que assentam sua inserção no mundo e reconstroem as megaoperações policiais militares, em direção ao espaço público.

Por conseguinte, a tese em exame, tem por finalidade proporcionar a elaboração das versões dos conflitos em torno da violência urbana, com uma análise da construção das queixas dos favelados, acerca das violações de direitos humanos perpetradas pelas forças repressivas estatais pelo fato de sofrerem uma espécie de escalonamento da “humanidade comum” (FREIRE, 2010). Pois, assiste-se ao embate político que se dá através das disputas em torno da definição dos assuntos que visam ascender em generalidade, ganhando contornos públicos. A conotação política ajuda a definir uma agenda pública e a pautar as políticas públicas em decorrência dos desdobramentos das arenas de ação em que as versões foram gestadas e circuladas, até conquistarem certa visibilidade, na definição do problema público (FUKS, 2001).

Inobstante, quando um tema problemático ascende em publicidade, deve ser considerado em dois possíveis aspectos ou planos. No primeiro, a partir do sentido que o fato passa a adquirir quando ganha visibilidade, não apenas no campo midiático, como também no peso do seu potencial reivindicatório frente a outras pessoas. No segundo, quando passa a receber um tratamento específico, de instância pública, inscreve-se na agenda política e torna-se objeto de políticas públicas, quer dizer, estatais (GUSFIELD, 1981). Pode ainda vir a receber uma resposta-solução, para reduzir o âmbito da crítica. Do contrário, segundo denota Freire, verificar-se-á a “vulnerabilidade das pessoas, dos coletivos políticos e, com isso, a vulnerabilidade da ordem pública” (FREIRE, 2005, p. 27).

Portanto, a Sociologia dos Problemas Públicos oferece a possibilidade de compreensão dos processos de publicização, percebidos em curso, quer dizer, em movimento, sempre amparados na maneira como os atores elaboram e encenam críticas e indignações diante de um determinado evento. No cenário carioca, no Complexo do Alemão, os coletivos de direitos humanos, no intuito de darem voz aos favelados, fortaleceram, em certa medida, o processo de publicização das violações. Pois, os coletivos esforçaram-se para acessar o universo público, pela inscrição do assunto na agenda pública e pelo fomento de políticas públicas. De modo semelhante, na Sociologia Pragmatista ou da Crítica, os coletivos contribuíram metamorfoseando um caso em uma causa, consoante o modelo de Voltaire à Claverie, que será visto adiante.

3.2 O modelo da forma-caso, de Voltaire aos coletivos de Direitos Humanos e o Sistema Actancial no Rio de Janeiro, Rumo à construção da causa

3.2.1 A operacionalização da forma-caso, de Voltaire à Sociologia da Crítica

Claverie foi uma das primeiras autoras do Grupo de Sociologia, Política e Moral da Sociologia da Crítica a descrever vários escândalos e casos, entendidos como situações de discordância. Partiu do estudo da atuação de Voltaire (1694-1778) no desenvolvimento de dois processos históricos (o caso La Barre e o caso Calas) de denúncias, acusações e respostas relativas às ocorrências julgadas injustas ou ilegítimas pelos acusados. Em face deles desenhou a “forma-caso”. Este modelo descritivo aplicou-se aos casos que envolviam um juiz, um acusado e um acusador.

Portanto, dois casos verídicos ocorridos na França, no final do século XVIII, ajudam a compreender o surgimento da “forma-caso”. Ambos merecem atenção e serão aqui apresentados. Contudo, a exposição mais detida refere-se ao Caso Calas. Pois, “foi o primeiro caso político judiciário dos tempos modernos, não por ter sido o primeiro erro judiciário reconhecido publicamente, proclamado oficialmente e solenemente reparado, na história das nações; mas porque, pela primeira vez, a opinião pública pôde intervir através de uma personalidade estranha ao tribunal judiciário, com talento e eloquência; originalmente, Voltaire” (BERTIN, *s/d*, p. 318). A autora considerou que, indubitavelmente, este filósofo inaugurou o gênero da crítica pública.

O Caso La Barre é o do condenado à morte em 1765, pela acusação de heresia, em razão do crime de dano a um crucifixo, que figurava sob a ponte de Abbeville, na região da Picardia, na França. La Barre foi condenado à pena de morte na fogueira, juntamente com a obra: “Tratado sobre a tolerância”, de Voltaire. O fato subsumia-se à tipificação genérica do crime de *impieté*, que abrangia um amplo rol de formas de blasfêmia, espécie de heresia religiosa. La Barre era suspeito, em razão de condutas consideradas indecorosas, a exemplo: cantar músicas indecentes, ler autores anti-religiosos (como os Enciclopedistas e o próprio Voltaire), desrespeitar posturas religiosas (como não tirar o chapéu diante de procissão).

Cumpra lembrar que, na França do Antigo Regime, o Código Penal datava de 1670 e autorizava penas como a morte na fogueira, além de suplícios como: as mutilações e a roda. Vigorava o sistema inquisitorial, em que a jurisdição criminal era compartilhada entre a Realeza e a Igreja, de modo que todo delito ofendia à soberania real e a Deus. A confissão consistia na *regina probatorum*, ou seja, era validada como prova plena e absoluta. Nessa esteira, deveria ser extorquida mediante a prática da tortura. Não havia um defensor formal designado que acompanhasse o réu no andamento do processo e as funções de acusação e julgamento se concentravam na figura do inquisidor (PRADO, 1999, p. 85-96; BATISTA, 2000, p. 232-270). Contudo, a tia de La Barre participou do processo como sua defensora, uma vez que ele era muito jovem, aproveitando-se dos laços de consanguinidade, ela acabou por ser aceita para patrocinar o caso (CLAVERIE, 1998, p. 230).

Mas outras defesas adviriam, nas críticas conduzida por Linguet e Voltaire. Linguet ateu-se a refutar elementos processuais, negar a imparcialidade dos julgadores e apontar suas aspirações ambiciosas de ascensão política. Voltaire, por sua vez, confrontou a intolerância religiosa, questionou o ambiente onde se encontrava o crucifixo, em uma ponte, portanto, no espaço público e não em uma Igreja. Assim, rechaçou a supremacia do interesse privado religioso em detrimento de interesse público. Redefiniu a questão religiosa, na tentativa de afastá-la do caso. O filósofo fez um apelo para que uma nova avaliação fosse feita, por um outro juiz e mesmo pela sociedade.

Desse modo, Voltaire foi um dos precursores da tentativa de imprimir um caráter laico às instituições públicas, concebidas no Antigo Regime, enquanto extensões do poder da Igreja e da Realeza. Ele apropriou-se dos postulados da obra “Dos delitos e das penas” de Cesare Beccaria (1764), para questionar as arbitrariedades cometidas no processo, as irracionalidades na construção das provas (que recaíam na mera suspeita), a execução da pena de morte, a aplicação dos suplícios e a desproporcionalidade das sanções em face da infração cometida.

O filósofo lembrou que o autor do delito era bastante jovem e havia cometido apenas o que caracterizou por mero delito de opinião. Pois, Voltaire atribuiu significação laica à conduta desviante do autor, de forma que restaria apenas o crime de dano. Com efeito, Voltaire realçou a necessidade de uma nítida separação entre o Estado e a Igreja, não permitindo à última imiscuir-se em crime de dano ao patrimônio público, de jurisdição do primeiro.

O segundo caso é conhecido como o Caso de Jean Calas, de 1762. Trata-se do condenado à morte com suplícios preliminares, com exposição na roda, por fato tipificado como crime de homicídio (do seu próprio filho, também chamado de filicídio) e de apostasia (afastamento definitivo da fé católica, uma espécie do gênero de heresia religiosa).

Jean Calas era um comerciante, com sessenta e quatro anos de idade, casado, com cinco filhos. Era protestante huguenote, como quase toda a sua família, em contraponto à maioria da população da França, que era composta por católicos. Nessa esteira, também o seu filho Marc-Antoine tinha pretensão à fé católica. Todavia, foi encontrado morto, em 1761³³⁹.

Vale explicitar que Marc-Antoine Calas foi achado morto na residência da família. Seu irmão, Pierre Calas, foi imediatamente preso, junto com os pais. Tratava-se de uma família protestante, em um contexto de intolerância religiosa na França católica. O ódio religioso e o preconceito cresceram, pois uma família protestante já era considerada herética. E, logo o filho mais velho, que havia renunciado à religião protestante, foi encontrado morto. Desse modo, a mudança de credo configurava-se no principal motivo para a suspeita de homicídio, pelas autoridades católicas, que, portanto, recaíam sobre toda a família Calas, composta: pelo pai Jean Calas, pelos irmãos Pierre Calas, Louis Calas, Donat Calas, pela mãe Anne Rose Calas, e, por duas irmãs. Entre os suspeitos, estavam também, Gaubert Lavaysse, um amigo que visitava a família Calas, além da criada Jeanne, que residia na casa.

Enquanto a Justiça discutia se Marc-Antoine havia cometido suicídio ou sido assassinado, os suspeitos foram acusados pelo crime de homicídio premeditado por motivo de religião. A acusação separou o caso em duas partes, uma referente a Jean Calas e outra relativa aos cúmplices, sendo todos submetidos à tortura. Jean Calas resistiu à tortura ordinária (suplícios comuns) e extraordinária (exposição na roda e bilhas)³⁴⁰. Ainda assim,

³³⁹ Vale rememorar que a história da França sempre foi marcada por conflitos religiosos entre católicos e protestantes. Desde 1685 os huguenotes haviam sido expulsos do país pela revogação do Édito de Nantes, com Luís XIV.

³⁴⁰ A tortura ordinária ou os suplícios ordinários consistiam em açoites comuns. Já a tortura extraordinária ou os suplícios extraordinários compreendiam modalidades que retinham a vida em um estado longo de sofrimento, como a roda e a bilha, no caso em tela. O suplício da roda dava-se pela contorsão do corpo do suspeito em uma

não confessou nada, alegava que ninguém matara seu filho e reiterava que desconhecia o desfecho do caso.

O processo criminal transcorria em sigilo, característica do sistema inquisitorial. Mas, ao invés de ser absolvido, por falta de provas, Jean Calas e outros membros de sua família foram punidos. O irmão Pierre por pouco não recebeu a pena das galés, e acabou por ser exilado. Já as irmãs, a mãe e a empregada foram separadas e internadas em diferentes conventos. Em 1762, Jean Calas foi condenado à morte, com suplícios. Com efeito, foi despedaçado vivo, teve as coxas, as pernas e os braços quebrados. Em seguida, deitaram-no sobre a roda, para que, por duas horas, sentisse dor, arrependimento pelos crimes, servisse de exemplo e inspirasse terror em outros (BERTIN, *s/d*, p. 260). Logo depois, foi estrangulado e o seu corpo lançado à fogueira, além de receber condenação à multa de cem soldos e ter todos os seus bens confiscados, salvo a dedução de 1/3 para o restante da família.

Diante da condenação e indícios de arbitrariedades, Voltaire³⁴¹, retomou a história após a morte de Jean Calas, em busca de esclarecimentos, aspirava à elucidação dos fatos. Nessa gama, articulou muitas estratégias para a transformação do caso em causa. Assim, organizou um pequeno tribunal para denunciar a hegemonia da superstição, agitou os filósofos, difundiu indignação, elaborou cartas-denúncias, encaminhou-as com o intuito dissuasivo a uma rede de indivíduos influentes (intelectuais, personalidades, editores, parlamentares, juízes, comandantes de províncias vizinhas, ministros de estado, ex-governadores de província, nobres (como: Frederic II da Prússia e Catharina da Rússia), além de outras personalidades (como: Conde de Argenta, Cardial de Berniz, Fyot de La Marche e Conselheiro Le Baut).

O filósofo reconstituiu o delito, recolheu os dados, estudou os fatos, buscou novas provas materiais, recolheu outras informações, colheu relatos de testemunhas favoráveis à família Calas, solicitou peças do processo em Toulouse, analisou o laudo dos médicos legistas (pela autópsia verificou que Jean Calas não tinha condições físicas para matar o filho do modo como ocorreu).

roda de madeira, para exposição pública, após os seus ossos serem quebrados ou despedaçados, para que melhor se desse o ajuste ao instrumento circular. O suplício das bilhas assemelhava-se à garrucha, uma vez que despejavam água na boca do condenado, com o corpo inclinado para traz, imprimindo-lhe sucessivos afogamentos.

³⁴¹ Vale advertir que, inicialmente, Voltaire não havia percebido as arbitrariedades que marcavam o caso Calas (BERTIN, *s/d*, p. 284). Apenas ao contactar Dominique Aldbert é que se deu conta da possível injustiça da condenação, em razão do fanatismo religioso no país e da secreta influência da confraria religiosa dos Penitentes Brancos. Então, partiu em busca de uma nova versão dos fatos.

Dirigiu-se ao Governador, solicitou a instauração de um novo inquérito em Toulouse, montou uma Comissão Consultiva de busca aos documentos com amigos importantes; indicou parcialidade e preconceito na decisão de juiz católico em face de réu protestante; questionou a infalibilidade dos juízes, a ratificação de não alteração da coisa julgada e a intangibilidade da “honra do Estado”; e ainda, exigiu o reconhecimento público do erro dos juízes. Convidou os envolvidos, integrantes do processo, para integrarem a trama que procurava construir: a viúva Anne Rose Calas³⁴², a criada Jeanne, as filhas (que retornavam de diferentes conventos), o filho Louis, o filho Pierre (que regressava do exílio), o filho Donat (que voltava do refúgio em Genebra) e o amigo Lavaysse.

Voltaire encenou a dramaturgia³⁴³ no palco do Tribunal de Toulouse. Ele preparou a tréplica; recorreu ao Conselho do Rei Luís XV; escolheu e constituiu como advogado o Membro do Conselho Mariette (para apelar da sentença de suplício de Calas proferida pelo Parlamento de Toulouse, em 1764); difundiu uma gravura vendida por subscrição para destinar os lucros à família Calas; publicou cerca de quarenta pequenos textos elucidativos; divulgou a carta da viúva Anne Rose Calas (documento comovente que contava a história do drama vivenciado por sua família); enviou a carta de Anne Rose Calas ao Rei; e, por fim, solicitou a reabilitação da memória de Jean Calas (CLAVERIE, 1994).

Desse modo, o filósofo realizou uma campanha de opinião pública, afirmou que o processo interessava ao gênero humano, por isso queria publicidade no caso³⁴⁴. Doravante, conseguiu sensibilizar o público. Finalmente, foi expedido um memorial, assinado por Elie Beaumon e outros quinze advogados, em benefício da viúva Anne Rose Calas. O memorial também favoreceu a Donat, Pierre e Louis, assinado por Loyseau de Mauleon.

Por conseguinte, foi prolatada nova sentença, pronunciada pelo Conselho privado do Rei Luís XV, que anulou, por vício de forma, a sentença anterior, de 1761, que enviara para tortura Calas, sua mulher e filhos. A nova sentença anulou também a sentença anterior do

³⁴² Voltaire escreveu à viúva Anne Rose Calas, a qual havia saído do convento com a criada Jeanne, rumo ao campo. Solicitou que elas reaparecessem em Paris, para defender a família e que não se amedrontassem. O filósofo foi além, aconselhou à viúva que escrevesse uma carta relatando todo o drama vivido e que fosse à casa de grandes homens, expoentes políticos, apresentar pessoalmente os memoriais para sua defesa.

³⁴³ Cabe lembrar que Voltaire sugeriu à própria viúva de Calas que vestisse preto, que mantivesse o luto, que se jogasse aos pés do rei, que emocionasse toda a Corte, produzindo indignação e questionamento de gênero político. Dirigiu-se à ética da virtude civil, a qual independe de uma moral religiosa, para atingir a todos (CLAVERIE, 1994).

³⁴⁴ Vale lembrar que não havia publicidade nos processos inquisitoriais. A publicidade apenas se dava quando da execução do réu, etapa em que ele próprio tomava conhecimento de sua condenação, pois a leitura da sentença ocorria no espaço público. Daí, a dificuldade de Anne Rose Calas ter acesso ao processo, uma vez que nem mesmo a parte podia lê-lo. Em Toulouse, negaram-lhe informações claras, vetaram cópia dos papéis e publicidade processual, que só ocorreriam mediante a entrega de ofício do Conselho Superior cobrando o procedimento, a entrega de papel para os copistas e ainda de dinheiro para efetuar o pagamento exigido.

Parlamento de 1772, que havia condenado à morte Jean Calas e ao exílio Pierre, e, por derradeiro, absolvía todos os outros acusados. A nova sentença foi lavrada por unanimidade, em 1773, quando a imprensa real publicou a reabilitação dos acusados e da memória de Jean Calas. Embora a decisão não previsse indenização financeira, oficiosamente, foi solicitado ao rei que de sua caixa desse doze mil libras à viúva Anne Rose Calas, três mil para cada um dos filhos, três mil a Jeanne e seis mil libras para despesas de viagem e processo.

Cumprir frisar que Voltaire tentou mostrar-se neutro e imparcial, uma vez que não tinha interesse pessoal ou profissional, apenas informava buscar esclarecimentos, enfatizava o fundamento moral e político. Destarte, de acordo com Claverie, o filósofo inaugurou, a desconstrução como método para a construção, fez nascer, nessa dimensão, o gênero crítico. Pois, através do uso da dramatização, alcançou a causa (ética, política, moral e jurídica). Demonstrou a maneira que se transforma um processo em caso e um caso em causa. Nesse diapasão, atingiu a Corte Superior da França, conseguiu obter o reconhecimento da reabilitação da memória do condenado Jean Calas. A busca pela verdade, a apresentação de uma nova versão dos fatos, funcionou como imperativo moral e político. Voltaire colocou-se no patamar defensor da ética e do humanismo, razão que deveria germinar em todo indivíduo na defesa do bem público, ou seja, em prol do próprio gênero humano (CLAVERIE, 1994).

Cabe evidenciar que foram duas as estratégias que complementaram a noção de causa vinculada a um elemento ético, político e jurídico, os quais ordenaram todo o discurso de Voltaire, quando ele tentou mobilizar pessoas que nem mesmo conheceram Calas. A primeira demonstrou que algumas pessoas teceram um laço com a universalidade. A segunda denotou uma identificação do público com a causa através de sua ressonância (ou seja, da generalização, a qual implicou constituição/ampliação de um público). Nesse sentido, nota-se o peso da encenação, do emprego do recurso do drama, na desconstrução e construção do caso. Finalmente, a forma-caso passa a ser encenada publicamente, expõe o conflito ao julgamento público. A desconstrução corresponde à crítica feita ao Tribunal de Toulouse, e a construção ao acordo pela decisão de reabilitação da memória de Calas.

Com efeito, nota-se o relevante papel de Voltaire, capturado pela Sociologia da Crítica. Assiste-se à assunção do caso em causa, com subsunção da causa ao público. Como aduziu Claverie: “Voltaire foi o inventor da crítica” (*trad. livre*), (CLAVERIE, 1998, p. 255). Ao criar a “forma-caso” tornou-se representante do gênero humano. Pois, elaborou um campo de interesse geral, contra o fanatismo religioso e em defesa do princípio de justiça

(CLAVERIE, 1994). Elevou a categoria da crítica, em nome de um público, logo, em nome de toda a sociedade (CLAVERIE; BOLTANSKI, 2007)³⁴⁵.

Portanto, a “forma-caso” consubstancia-se em um recurso disponível de julgamento, com atuação na ordem cívica. Pois, o caso funciona como uma configuração que dá visibilidade a um dissenso entre duas partes, as quais antes se diziam iguais e únicas. O caso consiste em um recurso político disponível. Vale assinalar que, a noção de caso, tomada por Voltaire, teve uma dimensão ainda maior do que a da denúncia judicial no processo criminal. Posto que, a “forma-caso” abarcou múltiplas maneiras de operacionalização da crítica, em razão de certos acontecimentos percebidos como injustos, que não eram publicizados.

Outrossim, diante dos dois casos apresentados, La Barre e Calas, através da atuação de Voltaire, diante das operações críticas perpetradas, alcançaram generalidade e atingiram a forma pública. Segundo Claverie, o engajamento dos atores que convocaram outros participantes foi imprescindível para que os casos acessassem o espaço público. É cediço que a “forma-caso” recontextualizada pode ser aplicada à outras séries de eventos (CLAVERIE, 1998). Este recurso político disponível pode ser pensado como uma modalidade de problematização, no sentido de elevar um assunto à categoria de prioritário, quando se estabelece a conexão com a generalização. Assim, pode-se deslocar o modelo descritivo apresentado para outras localidades e casos. Então, nessa ótica, no Brasil, no século XXI, pode-se inferir a descrição e a interpretação da atuação dos coletivos de direitos humanos. Estes atuaram diante do recebimento das denúncias de violações sofridas por moradores de favela, no caso das megaoperações policiais militares, perpetradas no Rio de Janeiro, no Complexo do Alemão, ocorridas em 2007 e 2010, com efeitos em 2011 e 2012; empregaram a forma-caso na operacionalização da crítica, na espreita de dar seguimento aos passos de Voltaire.

Seguindo os passos de Voltaire, em 2007, diante do Caso Alemão I, os coletivos de direitos humanos buscaram, incansavelmente, apresentar a veracidade dos fatos, pela elaboração de uma nova versão, dando voz aos favelados acerca das violações. Visitaram o local de ocorrência dos crimes; colheram depoimentos dos moradores; foram ao Instituto Médico Legal; enviaram ofício ao Instituto requerendo informações sobre os dezenove mortos; realizaram reuniões entre os coletivos; solicitaram laudo de perito independente (do

³⁴⁵ Pode-se até mesmo projetar para Voltaire uma nova crítica em face do Caso Dreyfus, de notoriedade na história da França, que ocorreria quase cem anos após a morte do filósofo. Vale lembrar que o Caso Dreyfus ocorreu no fim do século XIX, constituiu uma das mais dramáticas condenações da nação, em que o judeu Dreyfus, oficial do Exército francês, foi condenado a trabalhos forçados na Guiana Francesa, pela acusação do crime de traição, sendo considerado espião da Alemanha. Quando, certamente, Dreyfus era inocente.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro); concederam entrevistas à imprensa; elaboraram notícia-crime ao Ministério Público; agendaram reunião com o Sub-Procurador Geral de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para a entrega do “Dossiê Alemão”; renunciaram aos cargos na Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, leram carta de renúncia coletiva na reunião do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil; elaboraram manifesto; confeccionaram abaixo-assinado; elaboraram relatório com denúncias para o relator da ONU; recepcionaram visita de relator da ONU no Complexo do Alemão; solicitaram perícia à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; criaram um tribunal popular na Universidade de São Paulo; realizaram relatoria do Tribunal Popular no Fórum Social Mundial no Pará; elaboraram audiências públicas; prestaram assessoria gratuita, pelo ajuizamento de ações indenizatórias a alguns familiares de vítimas; entre outras medidas.

Seguindo os passos de Voltaire, em 2010, diante do Caso Alemão II, os coletivos de direitos humanos marcaram reuniões no Complexo do Alemão, na sede do Instituto Raízes em Movimento, no Justiça Global e na Ordem dos Advogados do Brasil; visitaram o Hospital Getúlio Vargas, em busca de informações; coletaram depoimentos de moradores, vítimas e familiares de vítimas, e procuraram apurá-los; elaboraram relatórios; publicaram informações em blogs e sites; confeccionaram cartilha sobre os limites da atuação policial; realizaram audiências públicas na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e no próprio Complexo do Alemão; formularam um Curso de Formação Popular em Direitos Humanos; elaboraram o Projeto “Paz sem voz é medo”; implantaram o Projeto “Ocupa Direitos Humanos”; entre outras atividades.

Verifica-se tanto no Caso Alemão I, como no Caso Alemão II, o emprego da forma-caso, para levantar as questões consideradas injustas, reconstruir uma outra versão, por meio das operações críticas, para fazer despontar um imperativo ético e moral, pela defesa do gênero humano. Todavia, observa-se que, na primeira megaoperação, de 2007, a atuação dos coletivos de direitos humanos foi mais contundente, uma gama maior de dispositivos e recursos foram acionados e obtiveram maior repercussão. A colaboração internacional da Organização das Nações Unidas teve peso, bem como o maior engajamento da Ordem dos Advogados do Brasil, através da sua Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça, ambas ajudaram a pautar a agenda pública e a articular em rede os coletivos.

Nesse episódio, não ocorreu uma total adesão midiática, o que ensejou uma melhor construção das operações críticas, que conseguiram espaço nas redes sociais, na mídia alternativa e na tradicional, como no Jornal Folha de São Paulo, que primeiramente reverberou as denúncias dos moradores de execuções no Alemão, que mais tarde se estenderiam, nesse tônica, a outros jornais da mídia dominante. Também houve o fortalecimento da protagonização das vítimas, dos familiares de vítimas e dos moradores, ao delatarem as violações ocorridas. Estas críticas contaram com o apoio de significativa parcela da área acadêmica, em assunção ao repertório dos direitos humanos. Isso permitiu o esforço de publicização, dando conta do empenho da dessingularização. Forneceu a busca pela generalização e pela dimensão de se corroborar a tentativa de ascender o Caso Alemão I à causa dos excessos das forças repressivas estatais, pelo cometimento das violações de direitos humanos de pessoas em áreas de segregação social e econômica, que padecem em razão de uma espécie de “hierarquização da sua humanidade” diante da “humanidade comum”.

Inobstante, já não se pode dizer o mesmo da segunda megaoperação, de 2010, no plano da ingerência das forças repressivas estatais, que foram mais discretas em relação aos mortos, diferente do exibicionismo anterior, a exemplo da atuação do policial militar conhecido como Trovão, narrado no Capítulo I. O mote que ensejou o início da II megaoperação foi a desordenada queima de quase cem veículos pela cidade, supostamente provocada por lideranças de facções criminosas, que geraram pânico na população, que abraçou as medidas de repressão. Além disso, não houve participação internacional das Organizações das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos para pressionar o Governo Brasileiro, na esfera federal e estadual. A nova gestão da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil não foi tão combativa, não participou de todas as reuniões e nem teve um papel tão marcante na produção de estratégias e recursos a serem mobilizados. A cobertura midiática foi unânime no sentido de não somente aprovar, como aclamar a megaoperação, pela atuação conjunta das Polícias e Forças Armadas.

Desse modo, foi mais difícil para os coletivos de direitos humanos alçarem o Caso Alemão II à causa de violação dos direitos humanos da população favelada. Porém, o esforço de publicização, de ascender em generalidade, permitiu a reconstituição dos fatos pelas lentes faveladas. Pois, embora não se conseguisse tecer um laço com a universalidade, ocorreu a ampliação de um público, houve alguma ressonância, ainda que menor, na identificação da causa com um público. E, mesmo que de modo indireto, granjeou-se o encaminhamento de

algumas questões pontuais à agenda pública e às políticas públicas. Entretanto, não conseguiram impedir as megaoperações policiais militares, as quais expandiram-se por outros territórios da pobreza.

Finalmente, grifa-se que há convergências entre a Sociologia dos Problemas Públicos e a Sociologia da Crítica, pois existem similitudes entre os problemas públicos e a formação de uma causa. A elevação de um problema à público, sua ascensão do plano individual para o plano geral, sua inserção no horizonte de publicidade, pode-se dizer, grosso modo, corresponde à formação de uma causa. Além disso, tanto na Sociologia dos Problemas Públicos quanto na Sociologia da Crítica nota-se a importância das performances, da teatralização, e da dramaturgia. Estes recursos devem ser empregados como ferramentas imprescindíveis para que seja alcançada a visibilidade dos acontecimentos. Então, frisa-se a relevância, tanto para que um problema social alcance a dimensão de um problema público, quanto para que um caso se transmude em uma causa.

3.2.2 O engendramento do Sistema Actancial da Sociologia da Crítica no Complexo do Alemão

Sistema Actancial

Uma relevante contribuição da Sociologia da Crítica engendrou-se pela elaboração do Sistema Actancial (*systeme actanciel*) por Boltanski. Este autor inicialmente retomou as leituras de Claverie (BOLTANSKI, 2000). Em seguida, realizou um meticuloso estudo acerca das denúncias publicadas, particularmente, na Seção de Cartas aos Leitores, intitulada “Sociedade”, do Jornal *Le Monde*. Intentou averiguar a maneira na qual os autores das cartas de denúncias buscavam exacerbar os seus próprios sentimentos de indignação e revolta frente à “injustiça”. Nessa direção, Boltanski examinou as cartas, orientado pelas competências dos atores na criação de um caso. Consoante o pesquisador francês diligenciou, a denúncia realizada significa um esforço para a formação de uma causa e pressupõe um “sistema actancial” (BOLTANSKI, 2000).

Na confecção do Sistema Actancial, Boltanski apropriou-se do termo atuante (emprestado da Semiologia e utilizado na Sociologia por Bruno Latour). Segundo este sistema, é a denúncia que instaura uma relação entre quatro atuantes: uma vítima, um denunciante, um perseguidor e um juiz. Cada um destes atuantes se qualifica de acordo com o

lugar que ocupa, da sua posição, a qual é variável, transita do menor ao maior, bem como do singular ao geral. Cada um destes quatro atuantes subdivide-se.

O denunciante pode ser: anônimo; um indivíduo singular; um indivíduo vítima, um indivíduo autorizado por uma categoria profissional; um indivíduo que além de vítima, dirige alguma organização coletiva; um coletivo cuja representatividade é objeto de disputa; um coletivo reconhecido, como as centrais sindicais.

A vítima pode ser: uma pessoa singular; um indivíduo cuja denúncia enseja o potencial de uma causa coletiva; um coletivo constituído; um grupo nominalmente designado (vítimas de racismo, homofobia, portadores de necessidades especiais etc.).

O perseguidor pode ser: uma pessoa desconhecida; uma pessoa identificada; uma pessoa singular que representa um grupo; um coletivo (BOLTANSKI, 2000, p. 248).

O julgador é identificado como uma espécie de júri, composto por pessoas comuns e responsáveis, as quais atendem a sua concepção de justiça, na outorga da qualificação de “normalidade” a cada escrito de cada ator social, na realização da escolha das cartas e da seleção das que devem ser publicadas. Sua tarefa é a de avaliar a “normalidade” das denúncias recebidas. Para ser julgada como “normal”, a denúncia ocupará uma posição de proximidade da opinião geral. Pois a “normalidade” é ajustada em razão de um registro de publicidade, voltado ao interesse público, compartilhado por todos.

Boltanski tomou por base um conceito de “normalidade” que não é psiquiátrico, mas sociológico, na medida em que a questão da normalidade relaciona-se com a questão da justiça, já que o autor do protesto o faz porque tem seu sentido de justiça ofendido. O ponto de partida foram as cartas dos leitores do jornal, que cumprem o papel de uma instância de juízo. Estas narram, incansavelmente, histórias reais, escritas por pessoas “normais”, com o escopo de mobilizar a maior quantidade possível de indivíduos frente ao seu caso (BOLTANSKI, 2000, p. 21). Entretanto, antes da averiguação a respeito dos sentidos de justo, ou das pessoas terem ou não direito, há que se analisar o aspecto da precondição de admissibilidade da demanda, atinente às regras de “normalidade” que o autor da queixa deve ter (BOLTANSKI, 2000, p. 22-23). Pois, o que está em jogo é saber que condição deve satisfazer a denúncia pública de uma injustiça para que seja considerada admissível. Daí, assenta-se a necessidade de um aporte de dados com as propriedades dos casos gerais e os traços distintivos dos casos “normais” dos “anormais”.

A ideia de público vem associada à noção de justiça. Portanto, uma denúncia pública precisa traduzir uma injustiça. Para que uma denúncia triunfe, a condição de “normalidade”

deve entrar em cena. Assim, os indivíduos envolvidos na trama tentam imprimir às suas práticas o aspecto de “normalidade”. Então, buscarão elevar a sua indignação, através de uma instância coletiva que se encarregue da dessingularização (BOLTANSKI, 2000, p. 276).

A construção de uma denúncia se desenvolve através da passagem do singular ao geral, em situação. Para que uma denúncia seja considerada válida é imprescindível que encontre suporte, de ao menos dois diferentes atuantes, por exemplo: a vítima, de um lado; e o denunciante do outro. Pois, isso assegura que os interessados não atuem de maneira puramente individual, ao passo que, o que os aproxima é o bem comum (BOLTANSKI, 2000, p. 263).

Logo, é necessário que o autor da demanda inicie um processo de acusação, para denunciar uma injustiça (BOLTANSKI, 2000, p. 24). Mas esta constituirá um caso na propoção em que atrair vários seguidores, de instâncias autorizadas, como os coletivos, os quais estabelecem uma espécie de equivalência entre o caso em exame e outros similares, mobilizando um maior número de pessoas, onde um determinado caso será utilizado em prol de uma causa geral (BOLTANSKI, 2000, p. 27).

Uma denúncia de injustiça revela-se “anormal” quando os atuantes não ocupam a mesma posição, no que tange ao eixo singular-geral. Ou seja, no caso cuja exposição permanece no âmbito do singular, não ascende ao geral, não há dessingularização, infere-se, “anormalidade” (BOLTANSKI, 2000, p. 29).

O espaço da denúncia articula aqui o lugar que o indivíduo ocupa, a posição, mais ou menos equivalente, no Sistema Actancial, no eixo singular/geral e no eixo proximidade/alteridade. Sendo a proximidade compreendida como o laço de singularização entre as pessoas envolvidas na denúncia, e a alteridade concebida como o laço de dessingularização que permite o engrandecimento (BOLTANSKI, 2000; FREIRE, 2005). Nessa gama, verifica-se a explicitação do sentimento de injustiça, considerado como “normal” para todos os atuantes, quando atinge o geral e quando há alteridade, pela generalização da denúncia, que se torna maior, adquire mais tamanho, uma vez que há condução ao seu engrandecimento.

No trabalho em exame, ao se deslocar o arcabouço teórico do sistema actancial para o Brasil, especificamente para as megaoperações das forças repressivas estatais no Complexo do Alemão, averigua-se que, as denúncias partem dos seguintes grupos: dos moradores favelados, das vítimas das violações de direitos humanos, dos familiares das vítimas e dos coletivos de direitos humanos, estes últimos reverberam as reclamações. Dessa forma,

evidencia-se a ampliação da atuação das vítimas de violações, que, no sistema actancial, não se adstringem ao papel circunscrito à vítima, na proporção em que também exercem o papel de denunciantes.

Nesse diapasão, a vítima comporta uma função híbrida, trata-se de uma atuação *sui generis*, na proporção em que ocupa um duplo papel, como vítima e denunciante. Então, no espaço de denunciante, localizam-se as vítimas, os familiares de vítimas, os moradores e os coletivos de direitos humanos. Estes coletivos mantiveram várias atribuições, na tentativa de dar encaminhamento institucional às denúncias, amplificando-as. Nessa esteira, o denunciante no modelo actancial também se fortaleceu, na medida em que incorporou uma perspectiva multifacetária, ao agregar os vários pólos de atores mencionados engajados. Assim, o denunciante do protesto torna-se também maior, em vista de acessar o espaço público.

Por conseguinte, pode-se intentar compreender uma espécie de reconfiguração carioca do “sistema actancial”, no esforço de desencapsular os desdobramentos da megaoperação policial militar de 2007 e 2010. Assim, no papel da vítima enquadram-se, diretamente: os moradores que sofreram violações de direitos humanos, e indiretamente: os seus familiares. No papel dos denunciantes ressoam particularmente ou somam-se: os coletivos de direitos humanos, as vítimas diretas das violações, os seus familiares e outros moradores. No papel do perseguidor figuram: agentes policiais, agentes militares e autoridades públicas, além da própria Instituição Policial e das Forças Armadas. E, no papel de juiz cristalizou-se toda a sociedade. Finalmente, notabiliza-se esta concepção desenhada a partir da invenção do Tribunal Popular.

A ideia de criação do Tribunal Popular surgiu em 2008³⁴⁶, ocasião do aniversário de sessenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dos cento e vinte anos da abolição da escravidão e dos vinte anos da Constituição Republicana. Sob este mote, consistiu em uma iniciativa que arregimentou a participação de várias organizações de direitos humanos, movimentos sociais, sindicatos, familiares de vítimas da violência policial, bem como militantes de diversos Estados do Brasil. Foram retratados quatro casos emblemáticos. O primeiro aconteceu em São Paulo, o segundo no Rio de Janeiro, o terceiro na Bahia, e o quarto no Rio Grande do Sul e no Pará, que refletiram sobre as frequentes violações perpetradas pelas forças repressivas do Estado, incidentes nas camadas pauperizadas da população. Relacionaram-se, respectivamente, as quatro temáticas: “Grupos de extermínio”, “Megaoperações policiais”, “Superpopulação carcerária” e “Questão fundiária”.

³⁴⁶ Disponível em: <<http://www.observatorioquilombola.org.br/noticias-detahes.asp?cod=9341>>; <<http://www.gerivaldoneiva.com/2008/12/normal-0-21-false-false-false-pt-br-x.html>>. Acesso em: 8 mar. 2012.

O Tribunal Popular, consoante o seu projeto de fundação, deveria analisar aprofundadamente alguns crimes institucionais emblemáticos e sentenciá-los, no escopo de neles expurgar a lógica unilateral, equivocadamente, tomada como lógica democrática. Daí, a proposição de um Tribunal de caráter crítico e formativo, pela inserção do Estado no banco dos réus. Vale recordar que, alguns tribunais populares já foram montados nos Estados Unidos, em New Orleans, em 2007, diante dos equívocos do Governo em face das vítimas do furacão Katrina. E, mesmo no Brasil, em São Paulo, constituiu-se o nomeado Tribunal Tiradentes, em 1980, na Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP), que julgou as infrações cometidas pela ditadura militar brasileira na defesa da segurança nacional.

Nessa gama, desde Maio de 2008, vários coletivos teceram um conjunto de denúncias, para apresentá-las em recinto específico, no Tribunal Popular, sob a forma de: exibição de filmes, esquetes de dramaturgia, depoimentos orais, apresentação de provas documentais e testemunhais, no intuito de, através dos recursos elencados, criticar as arbitrariedades do Estado, agora colocado no “banco dos réus”. Este Tribunal Popular transcorreu em São Paulo, entre os dias 4 e 6 de Dezembro de 2008, e, mais adiante, no Fórum Social Mundial, no Pará, em 2009.

Teve como principal objetivo avaliar o papel do Estado brasileiro nas violações dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos de significativa parcela da sociedade do país, formada, sobretudo, por jovens pobres e negros. Ocorreu no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, na Universidade de São Paulo (USP). A organização do evento como referência pautou-se no trinômio: extermínio-tortura-prisão, distribuído em panfletos. Tinha como eixo condutor a denúncia das políticas neoliberais e a crítica ao modelo capitalista. Assim, o Estado foi acusado de agir direta e indiretamente por meio de seus agentes e instituições, na prática de execuções e chacinas, desaparecimentos forçados, tortura, encarceramento brutal, discriminação contra os povos indígenas e quilombolas, cerco e terror nos bairros populares e periferias das grandes cidades. Também foi refutada a criminalização dos movimentos sociais e do sindicalismo independente.

Foram estabelecidas, quanto à parte técnica, duas sessões, ao longo do julgamento, uma de instrução e outra final. A sessão de instrução compreendia acusação, apresentação de provas, dados, testemunhos e defesa. A sessão final trazia o veredito referente ao Estado Brasileiro. A realização deu-se com a presença de observadores internacionais, entre eles, Anistia Internacional. A parte da instrução dividiu-se em quatro sub-sessões (para abarcar as quatro temáticas de: grupos de extermínio, megaoperações policiais, presídios e questão

fundiária), e depois a parte final com a decisão do julgamento. As duas primeiras sessões, de especial interesse atinente ao trabalho em questão, dirigiram-se às mortes produzidas pela megaoperação policial militar no Complexo do Alemão em 2007, no Rio de Janeiro.

As sessões subsequentes referiram-se aos outros casos emblemáticos ocorridos na Bahia, em São Paulo, no Rio Grande do Sul e Pará, sempre perpetrados por agentes estatais³⁴⁷. Um dos resultados imediatos do Tribunal Popular foi o fortalecimento de vítimas, familiares de vítimas e coletivos de direitos humanos. Mais tarde, o Tribunal Popular contou com uma espécie de síntese, em uma segunda edição, no Fórum Social Mundial, ocorrido em Belém, em 2009. Do Rio de Janeiro, a representante do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Roberta Pedrinha, antes Coordenadora de Sistema Penitenciário e Segurança Pública da Subcomissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, foi enviada para apresentar no Pará, um resumo expositivo do Tribunal Popular, com o relato das denúncias de arbitrariedades da megaoperação³⁴⁸.

³⁴⁷ Vale conferir o detalhamento das Sessões do Tribunal Popular. Para o repertório dos direitos humanos, a primeira sessão de instrução transcorreu no período do dia 4 de dezembro, na parte da manhã, referente ao caso do Complexo do Alemão, no Estado do Rio de Janeiro, no tocante à violência estatal, que se deu sob o pretexto de segurança pública nas favelas, por megaoperações com atuação do BOPE e da Força Nacional de Segurança, à semelhança do Haiti. A segunda sessão de instrução foi no período do dia 4 de dezembro, à tarde, referente à violência no sistema prisional, encarceramento massivo, cuja seletividade se espelha no pinçamento de jovens pobres e negros na Bahia. A terceira sessão de instrução foi no período do dia 5 de dezembro, de manhã, no que tange à violência contra a juventude pobre, por grupos de extermínio, em São Paulo (desde o episódio ocorrido em maio de 2006) e o histórico de execuções sumárias sistemáticas levadas a cabo pelo Estado e por grupos de extermínio. A quarta sessão de instrução aconteceu no período do dia 5 à tarde, a respeito da questão fundiária, sobre enfrentamentos diretos ao MST, no Rio Grande do Sul e no Pará (referente à violência contra movimentos dos camponeses e criminalização da luta pela terra e pelo meio-ambiente, além de assassinatos de militantes sem-terra e ambientais, por meio da aliança entre representantes do Estado e matadores de aluguel). Já no dia 06 à tarde e à noite, foi realizada a sessão final, com o veredito: a condenção do Estado brasileiro. Por fim, vale retratar alguns objetivos específicos do Tribunal Popular, definidos em seu projeto, como: o fomento à reflexão e à construção de material crítico e formativo para os coletivos de direitos humanos e a conscientização de indivíduos interessados; a articulação entre os coletivos e as pessoas indignadas para o fortalecimento de suas atuações contra as violações; as denúncias, em etapa nacional e internacional, à violência institucional contra a população mais vulnerável; a cobrança de uma reparação histórica, geral e específica, a partir dos casos emblemáticos desenvolvidos durante o Tribunal; o fortalecimento dos laços humanos de solidariedade diante das violações de direitos humanos; a confecção, publicação e distribuição de material político-pedagógico para militantes de direitos humanos, para o aprofundamento do debate público e da conscientização.

³⁴⁸ Vale conferir as múltiplas entidades de apoio ao Tribunal Popular: Abya Yala, Ação dos Cristãos para Abolição da Tortura (ACAT – Brasil), Ação Popular, ALAIETS, ANDES-SN, ANEL, ANT, APROPUC, Arte & Paladar, Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), ASFAP/BA, Assembleia Popular, Associação Amparar/SP, Associação Brasileira de Rádio Difusão Comunitária – Regional São Paulo (ABRAÇO), Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME), Associação de Amigos e Familiares de Presos/as (AMPARAR), Associação de familiares e Amigos de Pessoas em Privação de Liberdade/MG, Associação de Juízes para Democracia, Associação de Mães e Familiares Vítimas de Violência do Espírito Santo, Associação de Pescadores e Catadores Indígenas - ES (APECI), Associação dos Anistiados Aposentados Pensionistas e Idosos de São Paulo, Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ), Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná (APUFPPR), Associação Fala Negão/Fala Mulher, Associação Franciscana de Defesa de Direitos e Formação Popular (AFDDFP), Associação Paulista de Defensores Públicos, Associação Rede Rua, Autônomos, Bancários na Luta,

Bloco do Beco, Brasil de Fato, Brava Companhia, Brigadas Populares/MG, Buraco D'Oráculo, CAHIS-UFU, Centro de Assessoria Jurídica Popular Mariana Criola, Campo Debate Socialista, Casa Mafalda, CDHS APOEMBA/SP, CEBRASPO, Centro Acadêmico Benevides Paixão (CABP- PUC-SP), Centro Acadêmico de Geografia da UFPR (CAGEO), Centro Acadêmico de História da UEC (CA da UEC), Centro Acadêmico de História da UFC (UFC), Centro Acadêmico de História da Universidade Federal do Paraná (CAHIS), Centro Acadêmico Hugo Simas (CAHS da UFPR), Centro de Direitos Humanos de Sapopemba (CDHS), Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR da UFPR), Centro de Mídia Independente (CMI), Centro Maria-Mariá, Centro Santo Dias de Direitos Humanos, CIMI-SP, Cinescadão, Círculo Palmarino, Coletivo Barricadas Abrem Caminhos, Coletivo Cinefusão, Coletivo Contra Tortura, Coletivo D.A.R, Coletivo de Mulheres Ana Montenegro, Coletivo Dialogação, Coletivo Feminista Yabá, Coletivo LGBT 28 de Junho, Coletivo Nacional de Comunicação (CONAC), Coletivo Nacional Levante, Coletivo Socialismo e Liberdade, Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, Comitê Contra a Criminalização da Criança e do Adolescente, Comitê de Lutas da Baixada Santista, Comitê Popular da Copa – CE, Comitê Popular da Copa – SP, Comitê Pró-Haiti, Companhia Antropofágica, Companhia Estudo de Cena, Comuna Força Ativa - SP, Comunidade Cidadã, CONLUTAS, Conselho Federal de Psicologia, Conselho Federal de Serviço Social, Consulta Popular, Cooperativa de Trabajo de Educadores Populares y Psicólogos Sociales (SAITE – Paraguai), Coordenação das Organizações dos Povos Indígenas da Amazônia Brasileira, Coordenação Metropolitana da Pastoral, Coordenação Nacional da Pastoral, Coordenação Nacional de Estudantes de Psicologia (CONEP), CORAJE-PI, Correio da Cidadania, CRESS-SP, Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, CRP-MS, CRP-RJ, CRP-SP, Diretório Acadêmico XXI de Abril do Curso de Direito da UFU, DCE da UFRJ, DCE UFF, DCE UFRJ, DCE- UFU, DCE/UFMS, DCE-Livre UFSCAR, DCE-Livre USP, Dignitatis – Assessoria Técnica Popular –PB, Dolores Boca Aberta, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência/RJ, ENECOS, ENESSO, Engenho Teatral, Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns (PUC-SP), Espaço Cultural Latino Americano (ECLA), Evangélicos pela Justiça (EPJ), Federação do Movimento Estudantil de História (FEMEH), FENED, Folias Darte, Força Ativa, Fórum Centro Vivo – SP, Fórum Centro Vivo, Fórum da Juventude Negra/BA, Fórum das Pastorais Sociais da Arquidiocese de São Paulo, Fórum das Pastorais Sociais e CEBS da Arquidiocese de SP, Fórum dos Ex-Presos e Perseguidos Políticos de SP, Fórum Estadual DCA – SP, Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, Fórum Popular de Saúde do Estado de São Paulo, Fórum Regional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente –Sé, Fórum Social por uma Sociedade sem Manicômios, Frente Nacional em Defesa da Titulação dos Territórios Quilombolas, Frente Resistência Urbana, Grupo de Catadores e Pescadores Indígenas GRUCAPI, Grupo Tortura Nunca Mais - SP, Grupos Homens do Mar da Baía de Guanabara - RJ, H2O Amazônia Ambiental, Identidade – Grupo de Luta pela Diversidade Sexual, Instituto Água e Floresta, Instituto Carioca de Criminologia, Instituto da Mulher Negra (GELEDÉS), Instituto dos Defensores de Direitos Humanos (IDDH), Instituto Helena Greco de Direitos Humanos e Cidadania – Belo Horizonte (IHG-BH), Instituto Luiz Gama, Instituto Palmares de Direitos Humanos - RJ, Instituto Pedra de Raio/BA, Instituto Rede Ação - RJ, Instituto Rosa de Luxemburgo, Instituto Umoja, Instituto Zequinha Barreto, Intersindical, Jornal Arma da Crítica, Jornal O Trecheiro, Justiça Global, Kilombagem, Kiwi Companhia de Teatro, Liga Experimental de Comunicação (UFC), Luta Popular, Manicômios Nunca Mais – CE, MLST, Morena - Círculos Bolivarianos, Movimento Defesa da Favela, Movimento em Marcha/SP, Movimento Indígena Revolucionário, Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), Movimento Nacional de Direitos Humanos, Movimento Nacional Quilombo Raça e Classe, Movimento Negro Unificado (MNU), Movimento Popular de Luta por Moradia (MPLM – PR), Movimento Rugido do Leão (FEA/PUC), MPRA, MST, MTL, MTST, MTST/PE, Mutirão Cultural, NEPEDH, Nosso Sarau, Núcleo Abrapso Bauru, Núcleo de Comunicação Alternativa (NCA), Núcleo de Estudos e Pesquisa em Ética e Direitos Humanos (NEPEDH - PUC/SP), Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicologia e Processos Sociais (NEPPSO da PUC- MG/Betim), Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação (NETE - UFS), Núcleo Ecosocialista PSOL-SP, Observatório da Mulher, Observatório das Violências Policiais (CEHAL – PUC-SP), Observatório das Violências Policiais de São Paulo (OVP-SP), ODH Projeto Legal, Outros Outubros – Curitiba, Pastoral da Aids, Pastoral da Juventude (PJ), PCB, Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD-UFPR), Projeto Bola & Arte, Projeto CAJUINA/UFPI, Projeto Meninas e Meninos de Rua, PSOL, PSTU, Quilombo X/BA, Rádio da Juventude, Reaja ou Será Mort@!/BA, Rede de Defesa e Proteção aos Militantes Ameaçados de Morte, Rede Fale Paraná, Rede Jubileu Sul Brasil, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, Rede um Grito Pela Vida (CRB/SP), Resistência Comunitária/BA, Revista Caros Amigos, Revista Debate Socialista, Sarau da Vila Fundão, Sarau do Binho, Sarau dos Mesquiteiros, Segurança Pública, Justiça Criminal e Direitos Humanos (GEPEX.DH – UNIFESP/BS), Grupo Construção Coletiva (GCC-PUC), Setorial Nacional Ecosocialista do PSOL, Sindicato dos Advogados de São Paulo, Sindicato dos Bancários de Santos e Região, Sindicato dos Bancários de Santos, Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo, Sindicato dos Radialistas do Estado de São Paulo, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos (SINDSERV-Santos), Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp (STU), Sindicatos dos Metalúrgicos de Santos e Baixada Santista, Sindicatos Unificados dos Químicos de Osasco e Campinas, SINDISPREV-RS,

Portanto, foi no dia 4 de dezembro de 2008, que o Tribunal Popular realizou, particularmente, na primeira sessão, o julgamento do Estado do Rio de Janeiro, em face do Caso Alemão, que aconteceu em 2007. Trata-se de um dispositivo da crítica, empregado pelos atores sociais, dos coletivos de direitos humanos, vítimas e familiares de vítimas, com o intuito de elevar à causa a defesa dos direitos humanos, frente às violações perpetradas contra os moradores de favela, cometidas por representantes do Estado.

Nesse sentido, vários coletivos de direitos humanos do Rio de Janeiro participaram da construção da crítica às megaoperações, como: Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Justiça Global, Tortura Nunca Mais, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e Instituto dos Defensores de Direitos Humanos. Este último teve destaque em razão de ser integrado pelos membros que foram demitidos, exonerados ou que renunciaram à Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil da Sessão do Rio de Janeiro, em face da dissidência com a direção da instituição. Com efeito, tiveram voz nesta ocasião: João Tancredo e Roberta Pedrinha, respectivamente o Presidente e a Secretária Geral do IDDH. Esta última, ao encerrar, realizou uma espécie de chamada, uma prática do Grupo Tortura Nunca Mais, com a leitura dos nomes dos dezenove mortos, a quem toda a plateia respondia, em coro uníssono, diante do pronunciamento de cada nome, a palavra: “presente”!

Este evento revelou a transição do Caso Alemão I, de mortes singulares, inscrito na gramática da guerra, que através das operações críticas e do esforço do processo de publicização, ascendeu à generalização, com o apoio do sistema actancial, dessingularizando-se. Metamorfoseando-se de Caso Alemão I à causa da defesa dos direitos humanos violados pelas forças repressivas estatais em face dos favelados.

Pois, em razão do sistema de Boltanski, ao tomar por base as interações existentes entre os diferentes atuantes, deve-se portanto, notar a construção da dessingularização do denunciante, da vítima, do perseguidor e, finalmente, do juiz. Neste sentido, o Tribunal Popular corroborou a compreensão ilustrativa da formação da generalização, ao localizar o atuante perseguidor no Estado, por seus agentes policiais, militares e autoridades públicas; os coletivos de direitos humanos, as vítimas e os familiares de vítimas, com o uso de seus dispositivos mobilizadores nos atuantes denunciantes; as vítimas e familiares de vítimas de

violações de direitos humanos nos atuantes vítima; e a população ou sociedade, no atuante juiz.

No Brasil, conseqüentemente, o estudo do sistema actancial, tanto no que tange a sua descrição quanto a sua interpretação, deve, necessariamente, considerar a singularidade do processo de publicização no Estado do Rio de Janeiro. Para, desse modo, entrever a ordenação social, segundo a qual, certas vozes encontram severas restrições, na condução das denúncias de violações de direitos humanos ao espaço público, particularmente, quando partem de zonas de segregação socioespacial. Portanto, deve ser levado em conta o contexto brasileiro, e, se há no país, diferentes “categorias de humanidade” (FREIRE, 2010).

3.3 Embaraços às forças repressivas estatais: elaboração do problema público e tentativa de construção da causa da defesa dos Direitos Humanos e da reinserção dos “escalamentos de humanidade” na “humanidade comum”

Os coletivos de direitos humanos ao denunciarem as arbitrariedades perpetradas nas megaoperações esforçaram-se com o escopo de transmutar o Caso Alemão I e o Caso Alemão II na causa da defesa dos direitos humanos dos favelados, ou seja, na proteção de um patamar ético-humanista. Para isso, recorreram a múltiplos dispositivos (LATOURE, 1989 *apud* FREIRE, 2005). Estas ferramentas de engajamento, foram imprescindíveis enquanto operações críticas frente às situações de injustiça avocadas pelos coletivos, na tentativa de acessar o espaço público, visando sensibilizar a sociedade, ao primar pela generalização dos atributos comuns, para corresponder às necessidades de formação desta causa (CLAVERIE, 1994).

Desse modo, os diferentes atores sociais, através da mobilização dos recursos ao seu alcance, visaram à definição de um assunto para que fosse erigido à categoria de problema público. Pois buscavam receber respostas e soluções às disputas que encampavam nas arenas. Assim, foi se arquitetando a formação das estratégias na construção da ação coletiva, a elaboração dos argumentos, o papel do aspecto denunciante ao pressionar a definição de tais violações como problema público, nas arenas do Estado do Rio de Janeiro. Contudo, algumas conquistas foram obtidas ao longo do esforço de construção do problema. Mesmo que nem todos os setores da sociedade civil tenham participado e contribuído para o processo de definição do assunto enquanto problema público, pontuais respostas foram apresentadas, fruto dos embates, na tentativa de se chegar a um acordo, de se estabelecer um consenso.

Então, entre as respostas produzidas, diante das violações de direitos humanos, delineia-se a inscrição do tema na agenda pública e nas políticas públicas. Assim, uma das mais notadas formas preventivas de inserção na agenda e nas políticas públicas desenhou-se pela incorporação do assunto ao campo da educação, nos currículos escolares e universitários. Nesse sentido, assenta-se a propositura das recomendações da Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros. Estas aludem a inclusão do tema “Direitos Humanos” nas grades curriculares das escolas, no intuito de, entre tantas coisas, alertar acerca da letalidade policial, dos preconceitos e estigmas diante das populações residentes em zonas de segregação socioespacial, principais alvos de morte, bem como de esclarecer as garantias e os direitos fundamentais do indivíduo, no alicerçamento do Estado de Direito³⁴⁹.

Outras possibilidades de soluções partem, em linhas gerais, da dinâmica política. A essência da dinâmica política encontra-se na necessidade de transformação do interesse de uma determinada parte da sociedade em interesse público. Esta essência expressa-se na arena, aonde há uma diversidade de grupos que antagonizam preocupações, no escopo de persuasão de outrem, no que tange à relevância e universalidade de suas demandas.

Destarte, atesta-se uma imperatividade do aperfeiçoamento dos instrumentos políticos, na apropriação das questões em cotejo, através da elaboração dos programas dos partidos políticos, por diretrizes e metas. A exemplo, vale conferir as diretrizes contidas no programa de alguns partidos políticos, no campo da segurança pública. O exemplo notório é o do Partido dos Trabalhadores, com a inserção de propostas “como as experiências exitosas do Governo Federal junto a Governos Estaduais ao associar a segurança inclusive com a presença de contingentes federais”³⁵⁰, em alusão ao papel das Forças Armadas na segurança pública no Rio de Janeiro, como ocorreu nas megaoperações. Assim, estas respostas políticas procuram conduzir-se para o âmbito dos poderes públicos, nas esferas de institucionalização: no Poder Legislativo, no Executivo e no Judiciário, na contramão dos interesses dos coletivos e repertórios de direitos humanos.

³⁴⁹ Nesse sentido, vale conferir a pauta da reunião da CPDH do IAB, e sua respectiva ata, que corroborou o intuito de implantar e difundir esta temática para os currículos escolares, datada de 10 de agosto de 2010.

³⁵⁰ Disponível em: <<http://www.pt.org.br/wp-content/uploads/2014/05/DIRETRIZES-PROGRAMA-DE-GOVERNO-DILMA-PRESIDENTE-20141.pdf>>. Acesso em: 8 mai. 2012.

3.3.1 A constituição do problema público pelas respostas políticas no âmbito dos poderes públicos

Em todas as formas de forças repressivas estatais que atuaram no Complexo do Alemão, o repertório de direitos humanos averiguou elevada insatisfação da população e crescente indignação frente às violações. Em pesquisa direcionada, realizada a um grupo selecionado de vinte pessoas, que manifestaram interesse em participar, entre sessenta e quatro estudantes, inscritos no Curso de Formação Popular em Direitos Humanos, ministrado pelo IDDH, em parceria com a EDUCAP, na sua sede no Complexo do Alemão, ao serem perguntados em como avaliaram comparativamente as três forças repressivas estatais, obteve-se resultado negativo. A Polícia obteve maior rejeição, pois doze pessoas a avaliaram como péssima, o que corresponde a 60% e oito avaliaram-na como ruim, o que significa 40%. Já o Exército e a Unidade de Polícia Pacificadora obtiveram quatro pessoas que os julgaram regular, o que corresponde a 20%. Contudo, o Exército teve ainda dezesseis indivíduos que o analisaram como péssimo, o que significa 80%; e a Unidade de Polícia Pacificadora teve doze indivíduos que a perceberam como péssima, o que corresponde a 60%, seguidos de quatro indivíduos que a acharam ruim, o que significa 20%. Portanto, nenhuma das forças repressivas estatais no Complexo do Alemão foi bem vista por este grupo seletivo, sob direcionamento. Ao serem questionados sobre os investimentos sociais feitos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro diante das prioridades dos moradores do Complexo do Alemão, doze entrevistados responderam que foram péssimos, o que corresponde a 60%, quatro informaram que foi ruim e quatro disseram que foi regular, o que corresponde, a 20% de cada. Isso reflete, em face de grupo direcionado, elevado descontentamento (ENTREVISTA AOS 20 ALUNOS SELECIONADOS DO CURSO DE FORMAÇÃO POPULAR EM DIREITOS HUMANOS DO IDDH, 2012). Desse modo, tornam-se cada vez mais necessárias as respostas que atendam às disputas na arena, no âmbito dos Poderes Públicos. Estes, por várias vezes, revelam sua importância na obtenção de soluções. Consoante Daniel Cefai, “a interação com os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo circunscreve as arenas públicas da denúncia, da reivindicação, da controvérsia e da confrontação” (CEFAI, 2005, p. 148). Então, vale conferir abaixo os poderes públicos.

No Poder Legislativo, as políticas públicas consistem em uma esfera em constante transformação, pela pluralidade na indicação de demandas, que representam múltiplas reivindicações sociais que ascendem à generalização, ao corroborar a construção dos

problemas públicos, pela resposta estatal. Este Poder utiliza-se do emprego da técnica jurídica e dos meios de comunicação. Deveria atuar na tutela das garantias da coletividade, na produção dos textos legais, na formulação de novas leis, pela contemplação de dispositivos, conferindo uma ideia generalista e universal acerca do conteúdo das normas jurídicas.

Na ótica de Gusfield (GUSFIELD, 1981), a lei funciona enquanto elemento da cultura pública, que se forma no discurso público oficial, que veicula conteúdo legítimo devido à universalidade e às formulações jurídicas de referência. A lei possui atributos culturais, propriedades simbólicas, que funcionam como expressão de uma realidade moral, de caráter eminentemente público, ordenada em decorrência de moldura referencial e conotação universal (FUKS, 2001).

Diante da gramática da guerra, frente à elevada letalidade dos favelados, nos confrontos entre os traficantes e as forças repressivas estatais, diante das denúncias de vítimas e coletivos de direitos humanos de mortes e ameaças vindas de policiais, entrou em disputa o agravamento penal para o autor do delito, em face da qualificação do réu. Nessa linha, cogitou-se o aumento da sanção para os autores de crimes contra os defensores de direitos humanos de um lado, e, por outro lado, para os autores de crimes contra policiais. Notadamente, a Instituição Policial ganhou o apoio da população e dos parlamentares no Projeto de Reforma ao Código Penal, em tramitação no Congresso Nacional. Trata-se do Projeto de no. 236 de 2012 do Senado Federal, sob a coordenação do Senador Pedro Taques. Este Projeto traz a hipótese de no crime de homicídio acarretar uma majoração da sanção, mais especificamente, para os casos da vítima do delito ser uma autoridade pública: magistrado, promotor de justiça, agente penitenciário, policial civil ou militar. Pois, ao alavancar agravante penal para autoridades visa “reforçar a proteção aos policiais”. Assim, propugna uma alteração do parágrafo 4º do artigo 121 do Código Penal vigente.

E, mais recentemente, adveio o Projeto de Lei do Senado Federal de no. 41 de 2013. Este em seu artigo 1º, propõe alteração do artigo 121, parágrafo 2º, inciso VI do Código Penal, em que passa a qualificar o homicídio em razão das vítimas serem agentes públicos. Logo, inclui como agravante os casos em que a vítima for: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiro, guarda municipal, membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou do Poder Judiciário, ou agente do sistema penitenciário, no exercício da função ou em razão dela. Este Projeto, no seu artigo 2º, altera o artigo 1º da Lei de Crimes Hediondos, Lei 8.072 de 1990, tornando o homicídio qualificado que tenha por vítimas os agentes públicos um crime hediondo. Nessa

ocasião, também foi aventada a possibilidade de inserção das vítimas integrantes de organizações de direitos humanos. Entretanto, a ideia foi logo abandonada. Porém, as forças repressivas estatais ganharam “amparo legal” (além do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura), neste projeto, pela elevação à categoria de hediondez e ao agravamento punitivo. Portanto, restando às vítimas mais vulneráveis (favelados e coletivos de direitos humanos) ficarem descobertas de semelhantes medidas, o que caracteriza, por parte do Poder Público, falta de equiparação e proporcionalidade nas políticas públicas apresentadas, ainda que meramente sancionadoras e punitivistas³⁵¹.

O Poder Judiciário fornece a dimensão da transgressão legal no alcance máximo das consequências, quando tem-se o cometimento de um delito grave, que culmina com a condenação, seguida da aplicação da sanção penal ou com o recebimento de uma indenização ou reparação cível. Dessa forma, eleva-se um problema social à órbita de problema público, particularmente, pelo oferecimento do tratamento público. Pois, explicita Fuks “a mera ascensão de um conflito no âmbito judicial já assegura as condições mínimas de sua publicidade” (FUKS, 2001: 28).

Com efeito, no caso das violações de direitos humanos amplia-se a necessidade de intervenção do Estado. Em primeiro lugar, a Polícia Civil através da instauração de inquérito criminal, o qual deverá ser enviado ao Ministério Público. Em segundo lugar, o Ministério Público, consoante os indícios de autoria e materialidade do fato, realizará o ajuizamento da ação penal pública, em função do princípio da obrigatoriedade, diante da gravidade do bem jurídico afetado. Portanto, as etapas e atuações plurais asseguram o desenvolvimento do sistema acusatório, em fase pré-processual e processual. Pois, o Ministério Público exerce função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com fulcro no Diploma Legal Republicano, em seu artigo 127.

No caso em estudo, quanto às violações de direitos humanos, ao atingirem uma esfera institucional ganham respaldo jurídico, ao serem encampadas pelo Ministério Público. O Ministério Público através do ajuizamento de ação acusatória, corrobora o processo de incorporação social das reivindicações dos coletivos de direitos humanos, nas demandas de transgressões graves perpetradas por policiais e militares aos moradores de áreas de segregação socioeconômica.

³⁵¹ Embora, cumpra notar que, de acordo com nossa posição, não defendemos a aplicação do critério de hediondez, da qualificadora, que agravará a pena, para nenhuma das categorias, inclusive para os defensores dos direitos humanos.

O Ministério Público consiste em órgão estatal responsável pelo encaminhamento da investigação, realizada anteriormente, em etapa administrativa, encetada pela autoridade policial, diante da ocorrência de uma infração penal. O Ministério Público inicia oficialmente o processo acusatório, pelo oferecimento da peça jurídica intitulada de denúncia pública, que formalmente inaugura a jurisdição criminal em etapa processual, em face do suposto autor do delito.

O *Parquet* ou Ministério Público pode colaborar junto aos outros órgãos públicos, para redefinir elementos importantes para identificação das violações de direitos humanos graves perpetradas pela Polícia e Forças Armadas. Não apenas pode, pois deve fiscalizar e controlar a atividade policial, uma vez que esta atribuição lhe é reservada constitucionalmente, elencada em seu artigo 129. Portanto, articula-se uma nova chave de interpretação, no deslinde de certos crimes, ao reafirmar o senso de justiça, impedindo a impunidade dos homicídios dolosos contra a vida da população favelada por representantes do Estado, os quais, frequentemente, se reiteram na gramática da guerra.

Constata-se, na esfera dos Poderes Públicos, particularmente, no âmbito do Judiciário, uma alternativa de publicização das demandas da população favelada. Pois, a gravidade das ofensas empreendidas nas denúncias dos coletivos de direitos humanos, de execuções sumárias, através de notícias-crimes entregues ao MP, podem ser levadas a cabo. Contudo, acabam por não alcançar a publicização no Poder Judiciário, por serem meramente arquivadas, anteriormente, ainda em fase de inquérito policial, por falta de vontade política, corporativismo, ausência de identificação dos supostos autores dos crimes e temor das vítimas. Do mesmo modo, as demandas por violações, quando atingem o Judiciário, dificilmente sofrem condenação, e, ainda mais raramente, aplicação de sanção.

No âmbito dos Poderes Públicos, dentro da própria estrutura do Ministério Público, ganhou destaque, uma criação de organização interna, das subestruturas, para abrangerem temáticas específicas, relativas aos direitos da mulher, ao meio ambiente, às crianças e adolescentes, e às violações de direitos humanos. Tal divisão colaborou facilitando o encaminhamento das plurais demandas, estimulando a definição do problema público, viabilizando as reivindicações. No caso desta pesquisa, acerca das violações cometidas por excessos das forças repressivas estatais, foi da competência da Subprocuradoria-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro atuar.

Em entrevista ao Procurador Leonardo Chaves, à época Chefe da Subprocuradoria-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao ser indagado acerca do desfecho das denúncias encaminhadas pelos coletivos de direitos humanos, sobre possíveis execuções sumárias, furtos, danos, lesões corporais e extorsões perpetradas pelas forças repressivas estatais, em 2007 e em 2010, no Complexo do Alemão, respondeu:

Houve instauração de inquérito policial, que está em curso, ou pelo menos estava. Não sei como está o andamento. Recentemente, como Subprocurador-Geral de Justiça, acompanhava e cobrava dos promotores a ação penal. No que tange aos fatos de 2007, o que chama atenção é o tempo decorrido e nenhum pronunciamento jurídico a respeito, como é lícito exigir nas circunstâncias, com um grande silêncio, não só por parte do Ministério Público, como de ONGs e de outros setores vinculados aos direitos humanos (CHAVES, 2013).

Ao ser questionado a respeito de sugestões para que a impunidade não se perpetrasse, particularmente em casos de violações graves, em face dos favelados alegou que

Talvez fosse o caso de o Ministério Público exigir mais eficiência na defesa dos direitos humanos, o que requeriria o envolvimento de promotores de justiça vocacionados. Não se pode esquecer que o promotor de justiça é recrutado nos setores médios da população e força convir que vivemos época de ausência de participação da sociedade civil nos assuntos públicos. [...] A luta pela defesa dos direitos humanos no Brasil passa, hoje, forçosamente, por uma discussão séria a respeito dos jogos internacionais e seus desdobramentos, o que inclui a atuação das forças de repressão, que, se vierem a ser utilizadas, de forma desmedida e atrabiliária, contra o povo brasileiro, restaria comprometido o próprio Estado Democrático de Direito (CHAVES, 2013).

Ao ser perguntado sobre quais motivos aludiu à resistência do Ministério Público em não oferecer denúncia diante dos relatos de violações de direitos humanos, o então Subprocurador afirmou: “esta é uma pergunta a ser respondida pelos promotores de justiça com atribuição, o chamado promotor de justiça natural. Soa estranho, no entanto, que quando se trata de exercer a *persecutio criminis* em face de criminosos comuns a eficiência é exercida com vigor e amplamente anunciada, mas ao se lidar com a defesa dos direitos humanos exista uma lacuna institucional” (CHAVES, 2013).

Em entrevista com o Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros (2010 – 2014), o Advogado João Luiz Duboc Pinaud, que também havia integrado a Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro (2007); ao ser interpelado, a respeito das razões pelas quais os casos de violações de direitos humanos cometidos por policiais em áreas de

segregação socioeconômica, quando enviados ao Ministério Público não se transformavam em denúncias públicas por ações penais, afirmou: “isso reflete um alheamento do Poder diante das ofensas à população favelada, o que precisa ser evitado” (PINAUD, 2013).

Na mesma linha, em entrevista, o Presidente do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, desde 2008, Ex-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro em 2007, e Membro da Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros, de 2010 a 2014, João Tancredo, esclareceu:

As denúncias no Complexo do Alemão não vingaram. Existem conosco cerca de oito ações de indenização, em decorrência das mortes cometidas pelo Estado no Alemão, de 2007 em diante. No Complexo do Alemão alguns inquéritos policiais foram encaminhados para o Ministério Público, sobre autos de resistência. Mas, não viraram denúncia. Precisamente, enquadram-se nas hipóteses dos conhecidos *kits* de drogas postos junto aos mortos, por policiais. Assim, culminaram no arquivamento do inquérito policial pelo Ministério Público. Devemos lembrar que temos uma das mais elevadas cifras de delitos cometidos em face de pessoas muito pobres, que desconhecem seus direitos, tais crimes ficam sempre impunes” (TANCREDO, 2013).

Portanto, constata-se um descaso do Ministério Público, há falta de interesse político em atuar contra a violência institucional, produzida pelas forças repressivas estatais, principalmente nos casos de vítimas faveladas, precisamente, nos crimes graves, que tem com desfecho mortes. Infere-se uma atuação seletiva do Ministério Público, na medida em que, nem todas as denúncias públicas são oferecidas de modo igualitário, em razão dos autores dos delitos. Verifica-se que “os estigmatizados geralmente são atingidos de forma mais dura pelo Ministério Público. O promotor favorece àqueles ‘respeitáveis’ e prejudica os que recebem o estereótipo do criminoso” (FIGUEIREDO DIAS; COSTA ANDRADE, 1992, p. 491).

Consequentemente, quando as vítimas das infrações estão inseridas nos substratos sociais mais pobres, muitas vezes a acusação não é levada a cabo, o inquérito policial é arquivado, particularmente, quando se tratam dos favelados, diante de atuação da instituição policial (BACILA, 2001). Logo, “há recrudescimento no critério seletivo com base nos estigmas, que impõem ação penal e castigo para os grupos sociais mais desclassificados” (FIGUEIREDO DIAS; COSTA ANDRADE, 1992, p. 499)³⁵².

³⁵² Figueiredo Dias e Costa Andrade relataram que nos variados sistemas de justiça, europeu e americano, a relação entre o delito cometido e o oferecimento da denúncia, varia, de acordo com pesquisa realizada na década de 90 na Alemanha, em Freiburg, particularmente, acerca de crimes comuns de roubo e furto (cometidos pelos substratos mais baixos da sociedade), em contraposição aos crimes do colarinho branco (cometidos pelas camadas mais elevadas), em que apenas nos primeiros resultam no recorrente oferecimento da denúncia, por parte do Ministério Público, uma vez que são os delitos de suposta autoria dos setores populares, pois nestes

Destarte, no campo da defesa, para se contrapor ao Ministério Público, o defensor público e/ou o advogado, geralmente, estabelecem uma relação com um cliente do seu status social. Todavia, esta difere das relações travadas com clientes pobres, que são mais sucintas e também distintas das estabelecidas no meio profissional, que mantêm com o magistrado e o promotor, de segmentos sociais próximos. Logo, o contato desenvolvido entre o advogado e o cliente estigmatizado, ou entre o defensor e o cliente estereotipado, refere-se à relação efêmera, livre de afinidades e de outros vínculos, além do meramente estabelecido no campo laboral (CARVALHO, 2001, p. 11).

A Defensoria Pública desempenha relevante papel social, na garantia dos direitos do acusado, ao primar pelo contraditório e ampla defesa, na contenção dos excessos punitivistas do Estado. Apesar de, esbarrar, muitas vezes, não só, na incompatibilidade de acompanhamento da imensa demanda desassistida, de estigmatizados acusados de crimes, como também, na ausência de identificação pessoal e no distanciamento do defensor do caso, em razão do afastamento social e econômico.

Para decidir as lides, tem-se a magistratura, cuja importância se denota na contemporização de certos conflitos sociais, com o intuito de sanar a disputa, pela apresentação de possibilidades punitivas ou resolutivas conciliadoras e restauradoras. Nesse campo, vários elementos, teorias, convicções, crenças, símbolos e atitudes ajudam a corroborar e condicionar a percepção do juiz na construção da realidade processual final, mediante as versões apresentadas (FIGUEIREDO DIAS; COSTA ANDRADE, 1992, p. 499).

Entretanto, são muitos os mecanismos inconscientes que atuam e levam o magistrado à absolvição ou à condenação de determinado indivíduo. De modo que, frequentemente, há um distanciamento entre o processado e a vítima, particularmente, quando esta integra uma camada social subalterna. A título de exemplo, vale retomar os casos das vítimas de violência institucional, que já sofrem processos de criminalização primários e secundários, pela reafirmação de seus estigmas, que culminam, significativas vezes, com decisões judiciais de absolvição aos infratores policiais, proferidas pelos magistrados (CARVALHO, 2001, p. 10-11).

No caso Alemão I, no campo Judiciário, somente ocorreu algum tipo de desdobramento na esfera civil. Particularmente, com o advogado João Tancredo, Presidente do IDDH, que entre outras atividades, ajuizou diversas ações de indenizações por reparações civis, para familiares e vítimas de violações de direitos humanos, perpetradas por policiais

incide a aplicação de pena de prisão por parte do magistrado, o que denota a seletividade (FIGUEIREDO DIAS; COSTA ANDRADE, 1992, p. 490-499).

civis e militares do Governo do Estado do Rio de Janeiro. No caso Alemão II, sequer transcorreu alguma ação de reparação de danos. Mas, das arbitrariedades da ocupação militar, germinaram novas ações, em face dos integrantes das Forças Armadas brasileiras, mais especificamente do Exército.

Em entrevista, realizada com João Tancredo, acerca do andamento dos trabalhos no meio jurídico, no campo cível, ele respondeu:

Da Chacina do Pan de 2007, no plano jurídico, temos quatro ações indenizatórias, em face do Estado, pelas mortes produzidas, movidas pelo meu escritório particular em parceria com IDDH. O IDDH hoje é uma referência no campo dos direitos humanos, em razão do comprometimento ideológico dos seus membros. Atuamos apenas em face de casos emblemáticos. Tratam-se dos casos de violência institucional, de modo geral, contra a população mais pobre e favelada. Daí, o fato do trabalho realizado pelos advogados do IDDH se distinguir de outros de advocacia *pró bono*, sem qualidade. Pois, o engajamento político-ideológico faz a diferença. No IDDH temos um significativo trabalho voluntário, além de financiamento para projetos específicos, que apenas mais recentemente ganharam recursos. [...] O foco do nosso trabalho não se dá no campo criminal, pela acusação dos policiais autores das mortes. Atuamos na busca de uma indenização das mortes produzidas pelo Estado. Contudo, é grande a dificuldade para se conseguir testemunhas, mesmo no plano civil, como aconteceu com os casos que tivemos, em razão da chacina do Pan de 2007, de: David, Júnior e José, os três menores de idade, mortos, inclusive, um, sem membro superior. O Judiciário não demonstra compromisso com as vítimas de violações de direitos humanos. Isso pode ser notado também no modo como a responsabilidade objetiva civil se dá no que diz respeito à prova, em que a vítima é quem deve comprovar a atuação policial, ou seja, isso ocorre, ainda que não seja na esfera penal (TANCREDO, 2013).

No Judiciário, na órbita penal, não transcorreu nenhum desdobramento diante dos policiais que se excederam, em razão das denúncias de saques, furtos, ameaças, abusos de autoridade, agressões e execuções, em ambas as megaoperações policiais no Complexo do Alemão. Pode-se imediatamente frisar a falta de interesse político. Mas, entre os principais problemas inscrevem-se: o corporativismo policial, a dificuldade quanto à questão probatória e o medo das testemunhas de denunciarem agentes do Estado. Vale salientar que, mesmo quando instaurados, os inquéritos policiais foram rapidamente arquivados. O Ministério Público não ofereceu denúncia. A Magistratura nem sequer precisou absolver, como muitas vezes acontece, nos casos de violência institucional.

3.3.2 A configuração do problema público pela inclusão na agenda pública e nas políticas públicas

No cenário carioca, pululam as mais variadas disputas. A noção de disputa é mais ampla do que a de litígio. Pois, a disputa incorpora modalidades distintas de litígio. Já um

litígio restringe-se à uma dinâmica associada a certas disputas, em específicas arenas públicas. Uma arena pode ser entendida enquanto essência dinâmica da vida política, a qual, arremata Fuks, “trata de grupos com valores e interesses diversos que buscam persuadir outros grupos a respeito da relevância da universalidade de suas demandas e interesses” (FUKS, 2001: 43).

Nas arenas públicas se inserem os conflitos, em que competem um conjunto de agências, grupos e instituições, incluindo as governamentais, nas disputas pela apropriação ou desapropriação de certos assuntos e a fixação de responsabilidade. Assim, as arenas inserem-se nas estruturas dos problemas públicos. Nos Estados Unidos, assistiu-se à apropriação do problema da embriaguez ao volante em diferentes e conflitivos círculos, englobando as agências legais, a Igreja protestante e a engenharia automobilística, incumbidas do problema do álcool, as quais forneceram as arenas aonde o drama tomou lugar (GUSFIELD, 1981, p. 15-16). Com efeito, no Brasil, acompanhou-se à disputa em torno da apropriação do problema da violação dos direitos humanos em face de indivíduos favelados, abarcando os coletivos de direitos humanos e as forças repressivas estatais, que também traçaram suas arenas de conflito.

Nas arenas públicas desenha-se a prática argumentativa dos conflitos sociais, ao tecer a vida política. Estas arenas constituem-se através de um permanente processo de debate entre os poderes públicos, os partidos políticos, a mídia e os movimentos sociais. As arenas públicas desenvolvem-se através das disputas relativas à compreensão e interpretação dos problemas sociais. Portanto, ocorre um processo de definição dos problemas em duas dimensões: no debate e na ação, que interagem ininterruptamente e com reciprocidade.

Como elenca Daniel Cefai, as arenas públicas não são apenas articuladas por gramáticas morais ou políticas. O autor destaca que são ainda operadas no campo jurídico. Logo, encontram eco também nas gramáticas cívicas (CEFAI, 2002, p. 51-82). Intermitentemente, novas arenas são reinauguradas, diante da efervescente temática dos problemas públicos, na configuração de identidades coletivas formadas entre os protagonistas, que almejam ora criticar violações ou ora direitos não reconhecidos, visando à transformação das leis e das instituições.

Nas arenas é imprescindível a participação dos atores sociais para colaborarem na definição dos assuntos públicos ou dos temas públicos. A respeito disso, vários elementos são considerados para ajudar a conferir-lhe legitimidade, a exemplo: os fatores culturais, os estruturais e os de organização do Estado. Posto que há uma acirrada competição entre os diferentes temas em disputa, para serem selecionados, na busca de sua elevação ao espaço

público. Os protagonistas dos debates, em suas arenas, traçam estratégias, com o intuito de promoverem determinado tema, através dos canais institucionais que lhe dão guarida, com a permanência da dramaticidade e da inovação de informações atinentes ao problema. Assim, almejam assegurar a inscrição e a manutenção do assunto na agenda pública. Então, para que se fixe nesta, o tema deve ser genérico, nem muito técnico e nem muito complexo. Deve ter capacidade de gerar, de modo imediato, um grande impacto, sem prostrar-se no tempo. Afinal, dificilmente, o tema possui um ciclo de vida longo, que produza modificações no sistema.

Com efeito, para o assunto alcançar a agenda pública, há uma escolha em meio aos conflitos, são prelecionadas estratégias capazes de alterar concretamente a situação problemática. Logo, primam-se pelas melhores alternativas na condução de possíveis respostas às questões em disputa. Entre essas táticas destaca-se o acesso aos meios de comunicação de massa. Nesta ocasião, privilegia-se a relação de simpatia e identificação entre o protagonista e o seu interlocutor, em que o primeiro deve tentar estabelecer uma aproximação, para viabilizar a mobilização de todo um público e até mesmo, elaborar uma nova definição do assunto público³⁵³.

Salienta-se o papel da agenda pública na condução das atividades inerentes ao processo de construção dos debates e, indubitavelmente, na definição dos assuntos públicos, no campo político. Pois nela surgem novos assuntos que ascendem em publicidade, e, permanentemente, reformulam-se. Esta agenda ordena-se mais em torno da dinâmica social e política do que efetivamente da gravidade da questão. Posto que a construção da agenda pública não se dá mediante um aspecto objetivo que prevalece. Porém, entre outros, através da interação subjetiva dos atores responsáveis no reconhecimento social da transformação de um determinado tópico em público.

Vale lembrar que o conflito político se constrói em decorrência da definição da *policy image*. Trata-se de uma dinâmica inerente ao processo de construção da própria imagem política (FUKS, 2001, p. 51), através da qual se pode conceber algo pela emergência de novas definições de assuntos públicos, que podem vir à tona através de uma transformação em sua imagem. Significa mudar o tom, adotar outra abordagem, distinta da então empregada. Pois, modificando a impressão inicial a respeito do assunto, transforma, efetivamente, sua dimensão, imprimindo-lhe novos desenhos e nuances. Certamente, as instituições do Governo

³⁵³ Daí, pode-se inferir similitudes com a aproximação necessária na normalização presente no Sistema Actancial, rumo à generalização pelo engrandecimento, da Sociologia Pragmatista Francesa, anteriormente tratada nesta tese.

possuem um *locus* privilegiado, pois seus pronunciamentos e discursos oficiais pautam a agenda pública e ganham visibilidade.

No Rio de Janeiro, as megaoperações policiais militares, a ocupação das Forças Armadas e a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, fizeram emergir o assunto da violência urbana. Contudo, o que primeiramente ascendeu à publicidade, reverberado pela mídia, foi a necessidade de segurança, frente à ameaça do tráfico de drogas ilícitas, no Complexo de Favelas do Alemão, a ser sanado pelas forças repressivas estatais. Desse modo, o Governo, diretamente, pelas esferas federal e estadual, e, indiretamente, na seara municipal, pautou a opinião pública e a agenda pública. O Governo Estadual modelou como sendo “inovadores” o emprego das Forças Armadas, de enfrentamento; e o emprego das Unidades de Polícia Pacificadora, de proximidade, na garantia da segurança e da paz. Nesse sentido, redefiniu a sua *policy image*. Como se, “de repente, depois de toda a violência, o Rio tivesse se tornado, estranhamente, uma cidade segura e todos os cariocas pudessem dormir sossegados” (ALVARENGA FILHO, 2013, p. 63).

Vale lembrar que a política de definição de um problema público não se esgota na caracterização de temas. Deriva de um processo que se desenvolve pela identificação de causas, atribuição de responsabilidade, avaliação da gravidade dos danos produzidos e elaboração de soluções a serem propostas como políticas públicas. Posto que, as políticas públicas propiciam transformações na sociedade. Podem se dar de modo preventivo e reativo. As preventivas subdividem-se em primárias, secundárias e terciárias.

As políticas públicas preventivas primárias colocam-se entre as de longo prazo, que lançam as bases das medidas de justiça social e desenvolvimento humano, atuam, a título ilustrativo, no plano da educação pública e da saúde pública. As políticas públicas preventivas secundárias acontecem a curto prazo e dirigem-se às intervenções pontuais das forças repressivas estatais. No estudo em tela, atentam contra os excessos policiais e militares. Desse modo, preocupam-se com a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento da instituição policial (FUKS, 2001, p. 56-57). Já as políticas públicas preventivas terciárias se referem aos apenados do sistema penitenciário, ordenam-se por práticas de redução de danos. Funcionam enquanto agentes de transformação social, ainda que tardios, mas que levam estudo e trabalho aos internos.

Por fim, as políticas públicas reativas são aquelas implantadas logo depois da ocorrência de um evento com produção de resultados danosos. Trata-se de desdobramento propositivo para a sociedade, que pode ser positivo ou negativo, no que tange,

respectivamente, à afirmação ou negação de direitos. Nesse sentido, quando os indivíduos ou os coletivos ajustam o repertório das suas ações rumo à esfera pública, com ações de reivindicação e de afirmação de direitos, estas podem ser tidas por autênticos exercícios de cidadania numa lógica emancipadora (MENDES; SEIXAS, 2005, p. 109).

Mas, no Rio de Janeiro, constata-se uma efetiva dificuldade no que tange à reivindicação por direitos e publicização das violações de direitos, especialmente quando atingem às populações faveladas. Todavia, as denúncias efetuadas pelos coletivos de direitos humanos vêm, paulatinamente, encontrando formas de escapes, na busca de espaços alternativos, que diferem da grande mídia tradicional, como: televisão, rádio, jornal e revista. Mas, mesmo nesta, há pequenas fendas, que permitem alguns comentários e entrevistas. E, ainda assim, também existem jornais e revistas que difundem as reivindicações dos atores sociais dos substratos mais baixos da sociedade, como: o Jornal da Agência de Notícias da Favela, Jornal Fazendo Mídia, a Jornal A Nova Democracia, Jornal Correio Braziliense, Revista Vírus Planetário e Revista Caros Amigos.

Atualmente, a visibilidade das denúncias se fortalece a partir da concepção de uma forma de comunicação alternativa no mundo cibernético, através das redes sociais, com o apoio de blogueiros e twitteiros locais, e o esforço do contingente dos direitos humanos. Tratam-se das novas estratégias de repercussão, que apenas fazem uso de computador com acesso à internet, ou equipamentos de registro áudio-visual e fotográfico, ou mesmo celulares conectados à rede virtual, como *smartphones*, entre outros, que cada vez mais se popularizam entre os mais jovens, em um país que tem mais aparelhos celulares do que pessoas.

Ao ser entrevistado sobre o esforço em dar visibilidade às violações de direitos humanos, publicizando-as, o Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos do IAB declarou:

Demasiadamente difícil, pois a mídia está vinculada ao Poder e, normalmente, tais violações são perpetradas pelos próprios agentes estatais. Entretanto, quanto maior a divulgação da ofensa e sua resposta corretiva, maior será a possibilidade de superação desses problemas. Devemos notar que a resposta estatal de repulsa às violações já é uma afirmação construtiva dos direitos humanos. A constante e atenta resposta é o efetivo e único meio defensivo, que a sociedade possui para manter-se como necessária afirmativa ético-social de vida democrática. Desmobilizada esta alternativa, o viver torna-se asfíxiado e prisioneiro do arbítrio e da estagnação. A presença de direitos humanos é a oxigenação necessária, além de única resistência válida, se geral, contra a opressão. Afirmar direitos - ante a menor ameaça - é uma forma de resistir, eficaz e atenta contra a indiferença ou imobilização social. Sem esta prática de luta constante contra qualquer tipo de arbítrio, a vida social perde sua eficácia. Vale notar que a resistência social é a única força capaz de lutar e manter sua necessária ética contra todas as modalidades de agressão. Esta, por seu turno, nunca encontra meios para superar os empenhos libertários que sempre palpitam e

eficazmente atuam na vida social. É esta força expansiva que mantém historicamente a vitalidade ética dos impulsos sociais e sua intrínseca liberdade, sempre maiores e mais eficazes que as limitações e arbítrios de qualquer forma de Poder (PINAUD, 2013).

Nesse sentido, acerca dos óbices de publicização, as ONGs denunciaram as barreiras midiáticas. Segundo João Tancredo, Presidente do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, em entrevista: “toda a mídia é ideologicamente comprometida com as megaoperações policiais, acredita no confronto, no Rio defende o Governo do Estado e sempre as empresas anunciantes, que mais tarde expandirão seus produtos e serviços. Assim, fica cada vez mais difícil dar visibilidade às chacinas (TANCREDO, 2013).

Nessa esteira, a respeito da opinião pública, pontuou em entrevista Maurício Campos dos Santos, Coordenador da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, em suas palavras: “a mídia apoiou a operação. Aconteceu semelhante no Iraque, quando os Estados Unidos levavam com as tropas os jornalistas ‘embutidos’. Ocorreu assim também no Complexo do Alemão. Salvo a mídia alternativa com cobertura independente e com as redes sociais (CAMPOS DOS SANTOS, 2013).

Por conseguinte, nota-se que o processo de incorporação para inscrição do problema no espaço público esbarra na heterogeneidade da sociedade brasileira, nos desníveis de interesses e de preocupação com a sua publicização e institucionalização, bem como na dificuldade de identificação e caracterização das violações de direitos humanos dos favelados estigmatizados diante do restante do tecido social. Nessa linha, aduz Tejerina, que quando os interesses de certos grupos, em razão de sua vulnerabilidade no tecido social, não ascendem ao público, é válido que sejam defendidos e reconhecidos por outros grupos que constituem a demanda (TEJERINA, 2005, p. 78). Daí, grifa-se a relevância dos coletivos de direitos humanos.

João Tancredo, o Presidente do IDDH, comentou o esforço de aceitação e reconhecimento do trabalho dos coletivos de direitos humanos diante da violência institucional, em entrevista concedida, ocasião em que pontuou alguns episódios de conquista construídos na luta pela defesa dos direitos humanos.

Várias foram as premiações que o IDDH ganhou. Primeiramente, os seus integrantes receberam o Prêmio do Grupo Tortura Nunca Mais, que foi na verdade para todos os Ex-Integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ, que então haviam passado a compor o IDDH. Isso serviu como reconhecimento em função da firmeza de todos na atuação ao denunciar a chacina. Depois, como Presidente do IDDH, recebi a Medalha Pedro Ernesto, da Câmara dos Vereadores do Estado do Rio de Janeiro. João Luiz Duboc Pinaud, Vice-Presidente do IDDH, que atuou comigo na CDHAJ da OAB-RJ, e atual Presidente da Comissão de Permanente de Direitos Humanos do IAB, também recebeu, no mesmo ano, como

Ex-Integrante da Comissão, a Medalha de Personalidade em Direitos Humanos, do mesmo grupo. Também fui laureado com a Medalha Carelli de Direitos Humanos da Associação dos Funcionários da Fundação Oswaldo Cruz. O Afro Reggae nos agraciou com entrega da Medalha de Direitos Humanos pela atuação do IDDH no Complexo do Alemão e no Morro da Providência” (TANCREDO, 2013).

Mesmo mediante as dificuldades de publicização das violações de direitos humanos, os coletivos obtiveram alguns êxitos, para além das pequenas premiações mencionadas acima. Estes corresponderam à mudanças que foram recepcionadas pelos Poderes Públicos, através da condução de novas políticas públicas, e de algumas nem tão novas, que mais se aproximaram de um arremedo. Porém, que ao menos sugerem a necessidade de transformação que foi demandada por certos setores sociais. Portanto, no embate rumo ao acesso ao espaço público, consoante a Sociologia dos Problemas Públicos, respostas foram gestadas, alternativas públicas foram elaboradas, referentes ao Caso Alemão I e II, algumas das quais serão tratadas a seguir.

O Poder Executivo Federal, após as críticas recebidas, como forma de contenção do modelo de enfrentamento, após a megaoperação I, enviou ao Governo do Estado do Rio de Janeiro um amplo estoque de armas não letais. O Ministro da Justiça à época, Tarso Genro, em entrevista com Maria Helena Alves e José Valentin Palacios, em Julho de 2008, alegou: “o que nós estamos fazendo? Nós estamos interferindo, institucionalmente, para apressar essa mudança... Quando eles (Governo estadual) fizeram um pedido de recursos de quarenta e quatro milhões de reais, nós redesenhamos todo o pedido deles, incluímos equipamento e armamento não letal, incluímos recursos para construir os postos de Polícia comunitária” (GENRO *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 293)³⁵⁴. Na mesma esteira, do Governo Federal, surgiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), interessado em solucionar problemas da violência urbana, com vistas a alcançar um modelo de segurança pública pautado na qualificação de seus agentes.

No Poder Executivo Estadual, observou-se a composição de diferentes práticas, com destoantes rumos, desde reiterações das megaoperações em favelas da cidade, da Rocinha à Maré, passando pela expansão do policiamento de proximidade, com a ampliação das UPPS, até cursos de direitos humanos para policiais, por sugestão da própria Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

³⁵⁴ E, Tarso Genro prosseguiu: “atualmente, o que nós estamos sentindo em relação ao Governador e ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro é que eles querem mudar, estão repensando essa política de enfrentamento, agora a máquina toda está ainda nessa posição negativa, de violência policial” (GENRO *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 292).

Nas universidades, ascenderam mais estudos direcionados à busca por soluções para a segurança pública, seminários, eventos, com o intuito de sanar a violência institucional, com objetivo de redução dos índices de letalidade policial e do incremento do número de desaparecidos. Foram lançadas e difundidas campanhas acerca dos desaparecidos, de críticas às UPPs e de desmilitarização da Polícia Militar; espaiadas sugestões como a de alteração das Ouvidorias; criação do *Ombudsman*; e institucionalização de protocolos e recomendações referentes às arbitrariedades nos comportamentos dos policiais.

Todas estas medidas advieram em razão do levantamento de censuras à instituição policial. Consoante Machado:

Críticas à violência policial não são novidade. Sua capacidade de publicização e seu peso no debate coletivo, contudo, durante muito tempo, foram particularmente limitados. Em geral iam pouco além da denúncia comentada ‘à boca pequena’, de divulgação restrita e sem maiores consequências. Entretanto, com o peso conferido à continuidade das rotinas cotidianas pela linguagem da violência urbana, a atividade policial torna-se objeto de atenção da coletividade. Desse modo, têm surgido entre os meios intelectuais críticas mais orgânicas e propositivas, contendo indicações de solução para a violência e a corrupção policial” (MACHADO DA SILVA, 2012a, p. 10).

Frente às reprimendas à Polícia Militar, ganharam espaço no cenário nacional propostas de sua desmilitarização. Desse modo, no dia internacional dos direitos humanos, em 10 de Dezembro de 2013, ocorreu o lançamento da campanha “Desmilitarização do Estado”, no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro³⁵⁵. Então, foram enfatizados problemas acarretados pelo militarismo, tais como: relações de verticalidade estabelecidas internamente; limitações à liberdade de associação dos policiais; rigidez normativa dos regimentos disciplinares de viés autoritário; competência penal exclusiva para os julgamentos dos crimes cometidos por policiais militares no exercício da função, excetuando homicídio, específicos da Justiça Militar. No mesmo sentido, vale conferir a Proposta de Emenda à Constituição, a PEC 51 de 2013, de autoria do Senador Lindebergh Farias (PT-RJ), que visa à reestruturação da Polícia Militar e à desmilitarizá-la³⁵⁶. Em 23 de março de 2014, foi aprovado, pela Comissão de Direitos Humanos do Senado, o requerimento do Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), que pede a realização de uma audiência pública

³⁵⁵ Disponível em: <<http://www.adufirj.org.br/index.php/destaques2/1015-no-ifcs-ato-pelo-dia-dos-direitos-humanos.html>>. Acesso em: 21 mai. 2014.

³⁵⁶ Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=114516>. Acesso em: 21 mai 2014.

para tratar desta PEC 51/2013³⁵⁷.

De acordo com Ignacio Cano precisa-se passar pela criação de uma nova Polícia, integrada e civil. Em suas palavras: “a segurança pública é uma função eminentemente civil, afastada da Segurança Nacional, da defesa contra inimigos externos para as quais os exércitos foram concebidos. O modelo de agente de segurança pública não pode ser um soldado que cumpre ordens, mas um profissional com alto nível de autonomia, que conhece seu entorno e decide sobre ele de forma reflexiva e negociada” (CANO, 2013, p. 15).

A demanda que envolve a desmilitarização reabre a discussão acerca do modelo de polícia e de política criminal que se almeja, não apenas para o Estado do Rio de Janeiro, porém para o país. Isso significa que seja capaz de superar as restrições das corporações civis e militares, bem como do própria Constituição Republicana de 1988. Nessa esfera, o Relator Especial das Nações Unidas, Philip Alston, sugeriu a abolição da Polícia Militar e sua substituição pela criação de uma nova Força Policial Civil treinada para servir, e não para reprimir e matar. Entretanto, tal proposta careceria de uma emenda constitucional (ALVES; EVANSON, 2013).

No plano interno da Polícia, outra alternativa que consta nos debates refere-se à independência das Ouvidorias. Cumpre rememorar que estas consistem em instrumentos de controle da atividade policial, no caso da prática de delitos. Entretanto, há um problema, pois são Ouvidorias da Polícia, quer dizer, intrínsecas à própria instituição policial. Cabe explicitar que inclusive a constituição das Ouvidorias é feita mediante nomeação do Secretário de Segurança Pública do Estado e integrada pelas autoridades policiais por ele indicadas. Daí, indubitavelmente, serem marcadas pelo corporativismo e não haver autonomia em suas ações.

No Brasil, não há controle nem mesmo do próprio Comando sobre as atividades policiais. As Ouvidorias precisam ser oxigenadas, contar com a participação de pessoas da sociedade civil, e que não passem, necessariamente, pela nomeação do Secretário de Estado. Somente através da ruptura com o corporativismo, com afirmação da independência e da liberdade de atuação de integrantes de diferentes setores de representação da sociedade civil, as Ouvidorias poderiam concretizar os seus desafios.

No plano externo da Polícia, precisa-se da efetivação dos controles. Vale lembrar que o principal controle externo, ou seja, vindo de fora da instituição policial, deve partir do Ministério Público. Isso se encontra em suas atribuições institucionais, com fulcro no dispositivo 129 inciso VII, da Constituição da República de 1988. Contudo, não há interesse

³⁵⁷ Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/blog/2014/03/senado-vai-realizar-audiencia-sobre-desmilitarizacao-da-pm/>>. Acesso em: 21 mai 2014.

político para que se materialize. Além deste, o exercício do controle externo da Polícia deve ser realizado pela figura do *Ombudsman*. Trata-se de pessoa com independência de atuação, com vontade política, com capacidade e habilidade para realizar uma profunda investigação acerca das ações policiais. Nesse sentido, fulgura a sugestão de sua criação e implantação nos debates em prol dos direitos humanos.

As críticas à instituição policial, pelos coletivos de direitos humanos, elevam-se na medida da gravidade das denúncias imputadas. Particularmente, quando correspondem às violações de direitos humanos atinentes à vida, o bem jurídico mais importante. De acordo com Zaffaroni, as práticas de homicídios de um número considerável de pessoas, ou os massacres por parte de agentes de Estado, ocorrem fora de situações reais de guerra e são cometidos no próprio território, sobre parte da população. Consistem, portanto, em feitos do Estado de Polícia. Então, nota-se que as mortes resultam, em grande parte, do modelo de segurança pública adotado, e são tratadas enquanto efeitos colaterais de uma guerra (ZAFFARONI, 2012, p. 431). Nesse caso, inscreve-se a política de enfrentamento do Rio de Janeiro. Daí, as contundentes críticas vindas dos repertórios de direitos humanos, especialmente, ao instrumento que viabiliza o combate: os autos de resistência. Nas palavras de Felipe Brito “a acumulação seletiva de cadáveres, envelopada pela figura institucional do ‘auto de resistência’ é aclamada por boa parte do poder público carioca e coloca-se como uma de suas várias expressões” (BRITO, 2013, p. 90).

Nessa seara, o Estado do Rio de Janeiro, o primeiro mandato do Governo Cabral, caracterizou-se por ser campeão brasileiro em autos de resistência. E ainda com a suspeita de que a estimativa extraoficial de mortes fosse superior à apresentada, nos casos em que os policiais nem sequer chegam a registrar as ocorrências de possíveis execuções sumárias, mascarando-as. Registra-se que as mortes oriundas de intervenções policiais foram tradicionalmente tratadas pelo Estado enquanto mera externalidade do trabalho operacional.

Doravante, no segundo mandato do Governo Cabral, ocorreram mudanças, entre outros fatores, possivelmente, em decorrência também de pressões externas. Logo, o número de autos de resistência sofreu uma certa estabilização e, depois, gradativamente, passou a decair. Em seguida, ocorreu uma diminuição da taxa de homicídios, conforme demonstraram as estatísticas do Instituto de Segurança Pública, possivelmente decorrente da implantação de um policiamento de proximidade (pela implantação das Unidades de Polícia Pacificadoras) e de um programa de redução da letalidade (pelo Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade). Entretanto, alerta o repertório dos

direitos humanos, que se deve atentar para o número crescente de desaparecidos, os quais ganharam notoriedade com o “Caso Amarildo”, e que passaram a despontar no cenário carioca, obtendo visibilidade.

Nesse cenário, é cediço que mudanças foram implantadas pela Secretaria de Segurança Pública, diante das críticas tecidas pelos coletivos de direitos humanos, no campo das violações ocasionadas pelas forças repressivas estatais, no que tange aos casos mais graves, de mortes por execuções sumárias. Cumpre ressaltar, que algumas dessas transformações foram perpetradas em 2008, 2009 e 2011, através, respectivamente, das Unidades de Polícia Pacificadoras, do Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas, e do esgotamento da apuração do fato antes da lavratura dos autos de resistência. Porém, ainda muito aquém do esperado, aumentando, todavia, as formas de controle social, consoante o repertório dos direitos humanos.

A respeito do movimento de queda na letalidade por autos de resistência que acompanhou a tendência de queda dos homicídios dolosos, no entendimento de Michel Misse, pode ter relação com a implantação das Unidades de Polícia Pacificadoras. Mas, o autor faz uma ressalva, a de que as UPPs não se estenderam à significativa parcela das favelas e não superaram completamente a política de confronto. Nessa direção, Élio Gáspari, em matéria intitulada: “pacificaram as estatísticas da morte no Rio”, comentou o estudo de Daniel Cerqueira (IPEA), acerca de mortes violentas não esclarecidas e da impunidade institucional no Rio de Janeiro. Então, questionou as estatísticas que sugeriram a redução da letalidade no Estado pela implantação das UPPs, atento às mortes ocasionadas pelo Estado, por “desaparecimento”³⁵⁸. De acordo com Machado, isso sinaliza a atenção da grande mídia nas mortes produzidas e na atuação das UPPs (MACHADO DA SILVA, 2012a).

Dessa maneira, deve-se sobrepesar, no segundo Governo Cabral, a criação, em 2009, do Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade no Território do Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Segurança Pública, através do Decreto 41.931 de 2009. Trata-se de programa de metas para redução da letalidade por homicídios dolosos e latrocínio (roubo seguido de morte), em razão da concessão de bônus salarial aos agentes policiais. Contudo, em 2011, adveio um novo decreto, que ampliou o anterior, abrangendo novas metas, de modo que o programa passou a incluir na categoria de redução da letalidade violenta, além dos homicídios dolosos e latrocínios, as lesões corporais seguidas de morte e os autos de resistência. Isso denotou, segundo Misse, o

³⁵⁸ Disponível em: <http://www.oglobo.globo.com/pais/noblat/post.asp?cod_post=412853&ch=n>. Acesso em: 3 out. 2013.

reconhecimento do Governo de que há excesso no emprego do dispositivo autos de resistência (MISSE; GRILLO; TEIXIERA; NERI, 2013, p. 18).

Nova tentativa singela foi ofertada pelo Governo do Estado para a redução da letalidade por auto de resistência, através da aprovação da Portaria no. 553 de 2011, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Esta portaria alterou o registro de investigação dos autos de resistência, determinou que o delegado, antes da lavratura do auto de resistência, deveria esgotar todos os meios de apuração do fato, através de depoimentos e perícias, inclusive nas armas dos policiais envolvidos. Porém, cabe aclarar que a citada portaria restou inócua, não apresentou nenhuma novidade, que já não estivesse contemplada no Código Processual Penal e na Constituição Republicana. Afinal, o maior óbice à investigação e apuração das mortes reside na falta de vontade política e no corporativismo da instituição policial (PEDRINHA, 2012b).

Em pesquisa realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Fábio Araújo coletou dados acerca dos desaparecimentos no Rio de Janeiro e atribuiu o fato à atuação da Polícia, além da milícia e do tráfico de drogas (ARAÚJO, 2012). O autor, ancorado nas planilhas divulgadas pelo ISP, averiguou que³⁵⁹, entre 1990 e Maio de 2012, portanto, em vinte e dois anos, o Estado do Rio registrou noventa e um mil, oitocentos e sete casos de desaparecidos. Logo, ocorrem em média, quinze casos diários de desaparecimentos no Estado, e na Capital, a média é de seis registros diários. Entretanto, de 2007 a 2013, a soma do número dos registros subiu exponencialmente e atingiu a cifra de trinta e quatro mil e setecentos casos no Estado, dos quais catorze mil, trezentos e vinte e oito na Capital, portanto, correspondente a 41%. Certamente, a elevada quantidade de autos de resistência, como também de desaparecimentos, espelham o modelo de confronto adotado pelo Estado, que tem no Complexo do Alemão algumas de suas mais emblemáticas representações.

Em síntese, os índices de letalidade policial, pautados no número de autos de resistência apresentados pelo ISP, após atingirem seu pico, na história do Rio de Janeiro, com a primeira megaoperação policial militar de 2007, paulatinamente, foram sofrendo um decréscimo. Inclusive, isso pode ser observado se considerarmos o dia chave das incursões no Complexo do Alemão, pelas forças repressivas estatais, da primeira para a segunda megaoperação, respectivamente, de dezenove mortos em 2007, para dezoito mortos em 2010. O elevado montante de autos de resistência, que foi alvo de permanentes críticas dos coletivos

³⁵⁹ Vale conferir a participação de Fábio Araújo na quinta audiência pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, com o tema: Casos de desaparecimento no Estado do Rio de Janeiro, realizada em 13 de Agosto de 2013, consoante as notas taquigráficas.

de direitos humanos, por inserir a Polícia carioca como a mais matadora do mundo, retraiu-se. Entretanto, frisa-se que, concomitantemente ao declínio dos números de autos de resistência, acirraram-se as taxas de desaparecimentos no Estado, consoante o supracitado Instituto.

Nessa gama, vale conferir a entrevista concedida pelo Oficial da Polícia Militar, Carballo Blanco, acerca do assunto. Segundo o mesmo:

O Rio tem, em média, de três mil e seiscentos a quatro mil casos de desaparecidos por ano. Estes casos não são computados nos homicídios. Temos informação de que pelo menos 70% desses casos são homicídios, ou seja, nós estamos falando, na realidade, que o Rio de Janeiro tem, por ano, entre dez mil e onze mil homicídios, considerando esses números de desaparecidos que não são contabilizados, sem contar os autos de resistência” (CARBALLO BLANCO *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 260).

Em entrevista, o Presidente do IDDH, João Tancredo afirmou: “antes as pessoas eram mortas por autos de resistência. Em 2007, foram mil trezentos e trinta, um número bastante elevado. Gostaríamos de mostrar que agora isso melhorou. Mas, embora o número de autos de resistência tenha diminuído, os números de desaparecidos vêm aumentando significativamente. Isso precisa ser observado” (TANCREDO, 2013). Nessa esteira, o Subprocurador-Geral de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Leonardo Leite Chaves, aduziu: “desaparecimento é coisa séria porque não há crime. Sem corpo não há crime. Então a impunidade é garantida. [...] Temos ouvido nas comunidades que todo mundo sabe onde estão enterrados. Sabem dos cemitérios clandestinos e onde estão” (CHAVES *apud* ALVES e EVANSON, 2013, p. 291).

Nos últimos anos, um grupo de pesquisadores, sob a coordenação de Michel Misse, realizou um estudo demonstrando de que forma atuam as instituições estatais para verificar a legitimidade dos autos de resistência, o modo em que são apuradas as circunstâncias das mortes, como se exerce a fiscalização da atividade policial e como são processadas pelo sistema de justiça criminal. Eles analisaram o lapso temporal de 2001 a 2011, um intervalo de dez anos, onde deduziram mais de dez mil mortes, consoante o ISP, por autos de resistência. O trabalho atentou para as deficiências na apuração dos fatos, que impossibilitaram o esclarecimento destas mortes, confirmando sempre a versão apontada pelos policiais. Misse trouxe uma questão basilar para reflexão: “porque os suspeitos preferem o risco da morte à entregarem-se à Polícia, especialmente no caso dos menores, sobre os quais sempre há uma representação de que ficam impunes?” (MISSE; GRILLO; TEIXIERA; NERI, 2013, p. 37).

Este estudo alertou que há mais interesse em se saber a respeito do passado da vítima do que se ter acesso à vida pregressa do autor do fato, ou seja, quantos homicídios o policial

já cometeu em serviço, ou ainda, em quantos autos de resistência está envolvido. Afere-se a culpabilidade do morto, já que se tem a categoria da vítima-autor. Ou seja, delineia-se uma sujeição criminal *post mortem* (MISSE; GRILLO; TEIXIERA; NERI, 2013, p. 189). Basta notar que a vítima no inquérito policial é reiteradamente chamada de “elemento” (MISSE; GRILLO; TEIXIERA; NERI, 2013, p. 69), nem mesmo, sob esta lente, é humanizada.

Diante do autor do delito, muitas vezes faltam indícios de autoria e materialidade, para a constituição probatória, depoimentos testemunhais e exame do local do fato. Pois, geralmente, há remoção do corpo do lugar de sua ocorrência. Além disso, em diversas hipóteses aventadas, há arquivamento do inquérito, como: quando há droga encontrada junto à vítima, ou uma arma de fogo, ou ainda possui anotações em sua folha de antecedentes criminais (FAC).

Por derradeiro, dada a precariedade das investigações, prevalece a fé pública dos policiais, atestada em seus *accounts*, no tocante a sua versão tomada, referendando a legalidade. Cabe frisar que, os policiais não se dedicam à investigação dos autos de resistência para não se indisporerem com seus semelhantes, os colegas policiais. Há corporativismo, coleguismo, uma vez que não há vontade política de prejudicar seus “pares”. Desse modo, o inquérito policial, enviado ao Ministério Público, resta incompleto, com poucos elementos probatórios acerca do envolvimento do autor no delito. Por conseguinte, o Ministério Público o encaminha ao magistrado, já com solicitação do seu arquivamento.

Destarte, caberia ao Ministério Público outras possibilidades de atuação, como: solicitar a realização de novas diligências, ao remeter os autos à Delegacia Policial para apurar mais indícios de autoria e materialidade; ou mesmo, denunciar diretamente os policiais por homicídio doloso; ou ainda exercer sua atribuição constitucional de empreender um controle externo da atividade policial. Contudo, não há preocupação diante da questão exposta, falta-lhe interesse, de modo que, o órgão exime-se de seu papel constitucional.

Há um elementar documento elucidativo, o auto de exame cadavérico (AEC). Este é realizado pelo Instituto Médico Legal. Aponta a causa *mortis* e deve apresentar uma meticulosa descrição do estado do cadáver. Indica se há indícios de homicídio que servem de base para lastrear as denúncias. Então, denotam se os tiros foram efetuados à curta distância, se produziram uma borda ou orla de tatuagem com resquícios de pólvora, se foram feitos pelas costas da vítima, se a vítima encontrava-se em posição fetal, se dispuseram-se em rajadas crânio-caudal, se havia excesso de projéteis, se os projéteis eram de diferentes calibres e se havia caracterização de tortura. Todavia, não se estabeleceu um consenso sobre sua

validada como *regina probatorum*.

Assim, Misse vaticina a imperativa necessidade de controles mais eficazes na fiscalização da atividade policial (MISSE; GRILLO; TEIXIERA; NERI, 2013, p. 19). Pois, revela-se um pleno descaso frente a determinados indivíduos, geralmente favelados, que se aproximam dos estereótipos dos traficantes de drogas, demonizados, cujas mortes não precisam ser elucidadas, nem para o Estado e nem para a sociedade. Trata-se, conforme alude Misse, no repertório dos direitos humanos, da configuração dos “matáveis”, segundo Giorgio Agamben, que classifica no *homo sacer*, a representação da matabilidade insacrificável, daqueles que nem mesmo servem ao sacrifício, uma vez que, absolutamente, podem ser mortos (AGAMBEN, 2002). E, mesmo as mortes dos favelados, de inocência comprovada, ajustam-se à contingência da atividade policial, fruto do confronto à criminalidade, posto que são tidas por mero efeito colateral.

Misse emenda que:

O corporativismo policial incentiva outros homicídios do mesmo tipo. [...] A maioria dos autos de resistência fica sem esclarecimento, principalmente porque a tradição inquisitorial da Polícia Judiciária e a tradição militarista da PM continuam intocáveis. [...] Afinal, porque preferem enfrentar a Polícia a serem presos? Há lógica nisso? Das duas uma: ou o enfrentamento decorre da desconfiança de que serão mortos caso se entreguem, ou então não há esta impunidade toda que se propala, ao menos para eles (MISSE; GRILLO; TEIXIERA; NERI, 2013, p. 11).

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rio de Janeiro, em 2013, no mandato do Presidente Felipe Santa Cruz, lançou em sua sede uma campanha, a qual foi publicada na revista da entidade (Revista Tribuna do Advogado, Ano XLII, No. 529, agosto de 2013). Esta revista trouxe estampada na capa o seguinte título: “Desaparecidos da democracia”, estabelecendo o elo com os desaparecidos da ditadura militar, na busca pelo esclarecimento de milhares de mortes, supostamente causadas pelas forças repressivas estatais. Tratou-se da primeira fase da campanha, através do chamado à sociedade civil, para participação no debate relativo ao tema, com lançamento oficial em 27 de Agosto de 2013. A revista, inicialmente, designou o Rio de Janeiro como o *locus* de maior incidência de autos de resistência, com mais de mil mortes por ano. Depois, em sua matéria central, retratou “pessoas reais e vítimas invisíveis”, para fazer alusão aos casos de desaparecimentos, que sequer se inscrevem nos autos de resistência, que por mais que tenham diminuído ainda são altos.

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil, em 2013, Marcelo Chalréo, comparou o auto de resistência à pena de morte, que, apesar de não institucionalizada no país, aplica-se aos brasileiros de áreas pobres e

periféricas. Para Chalréo, os autos significam a banalização da morte, o policial é ao mesmo tempo juiz e executor da pena. “É hora de revogar a figura do auto de resistência e de se regulamentar o crime de desaparecimento forçado” (CHALRÉO, 2013, p. 10)³⁶⁰.

Nessa esteira, foi promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rio de Janeiro, em 19 de Julho de 2013, uma audiência para debater a atuação da Polícia e a violência contra os manifestantes nos protestos. A audiência foi coordenada pelo Presidente da CDHAJ da OAB-RJ, que apresentou uma pauta de sugestões à política de segurança pública, com destaque para: maior investimento em inteligência, valorização da carreira dos agentes, transformações na formação das Polícias, e fixação de protocolos com os procedimentos e normas de conduta da instituição (CHALRÉO, 2013, p. 16). Foi impugnado o tratamento dado às mortes, enquanto um efeito colateral da política de segurança pública. Todavia, o repertório de direitos humanos estima que o número de autos de resistência não vem diminuindo em razão das UPPs, mas sim por causa de uma política de plano de metas. Nesse âmbito, a campanha “Desaparecidos da democracia” representa a continuidade da mobilização pela memória e pela verdade das pessoas que foram executadas.

De modo similar, o Presidente da CDDHC da ALERJ, Marcelo Freixo, promoveu uma audiência pública. A audiência pública foi realizada em 13 de agosto de 2013, a respeito do tema: “Casos de desaparecimento no Estado do Rio de Janeiro”, que já havia sido marcada pela Comissão anteriormente ao episódio que ficou conhecido como “Caso Amarildo”, para elucidar os problemas dos desaparecimentos, particularmente, dos favelados, nas incursões policiais realizadas. Nela, Freixo propôs a criação de um grupo de trabalho, formado por parlamentares, Ministério Público, representantes do Instituto de Segurança Pública, da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública do Estado, para orientar familiares de pessoas desaparecidas³⁶¹.

Mais recentemente, cresceram as ações contra o grande índice de indivíduos desaparecidos. Nesse sentido, as encenações criadas auxiliaram a publicização, como da ONG

³⁶⁰ Nessa linha, em matéria intitulada: “advocacia precisa atuar contra a violência policial”, na mesma edição da revista supracitada, Luciano Bandeira, Tesoureiro da OAB-RJ, em 2013, informou: “nossa sociedade aceita, com sensação de normalidade, uma Polícia que gerou entre 2001 e 2011 aproximadamente dez mil autos de resistência. Da mesma forma, lemos, sem que o senso médio da população se indigne, que uma operação policial recente gerou treze mortos, mas apenas ‘três não eram bandidos’. A eliminação industrial de ‘bandidos’, mesmo quando essa qualidade é estabelecida pelo próprio algoz, não leva praticamente ninguém a ponderar se esse processo é democrático, ou, antes disso, civilizatório. Isso ocorre porque as vítimas desumanizadas nesse processo são, em sua maioria, jovens entre quinze e vinte e três anos, negros ou mulatos, pobres que moram em zonas carentes” (BANDEIRA, 2013, p. 12).

³⁶¹ Vale conferir as notas taquigráficas da quinta audiência pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, realizada em 13 de agosto de 2013, com o tema: “Casos de desaparecimento no Estado do Rio de Janeiro”.

Rio de Paz, que realizou um ato, na escadaria do Palácio Tiradentes, prédio histórico da Assembleia Legislativa, no Centro do Rio de Janeiro. Nesta ocasião, centenas de pessoas pintaram-se de vermelho, deitaram-se no chão e foram cobertas por lençóis brancos, em esquete de representação dos mortos-desaparecidos³⁶².

Segundo os coletivos de direitos humanos a estatística oficial de homicídios não corresponde à realidade. Os números deveriam ser bem superiores, posto que ocorre uma maquiagem nos dados do ISP, que não computa os casos de autos de resistência e nem mesmo os casos de desaparecimentos no tipo penal do homicídio. Além disso, o Rio de Janeiro está repleto de cemitérios clandestinos, com incontáveis corpos ocultos, que não se equiparam ao esperado. Entretanto, o Governo do Estado, através do Presidente do ISP em 2013, Paulo Augusto de Souza Teixeira, alega que o percentual de desaparecidos mortos é menor em relação ao total de casos, na proporção em que, muitas famílias não comunicam os casos de reaparecimentos ao Estado³⁶³.

Vale lembrar que, mais recentemente, o Caso Amarildo colocou em questão, no epicentro dos debates públicos, a violência policial e os desaparecimentos no Estado. Ganhou visibilidade nas redes sociais, quando milhares de pessoas assumiram no facebook a identidade de perfil com a inscrição: “eu sou Amarildo”. Em seguida, difundiu-se pela mídia tradicional. A família de Amarildo foi assistida juridicamente pelo IDDH. O Instituto ajuizou uma ação de responsabilidade civil perante o Estado, para angariar uma indenização aos familiares. O cantor Caetano Veloso ofereceu um show cuja verba, em parte, destinar-se-ia à ajuda da família de Amarildo, que recebeu uma nova casa, mobiliário e eletrodomésticos. Parte dessa verba foi direcionada a projetos sobre desaparecimentos e outra parte à outras famílias de desaparecidos. Após reviravoltas no inquérito do caso Amarildo, foram indiciados vários policiais da Unidade de Polícia Pacificadora da Rocinha, pelo crime de homicídio qualificado por tortura, disso culminaram prisões preventivas.

O Advogado João Tancredo comprometeu-se a desenvolver um detalhado projeto de pesquisa no IDDH, sobre o tema dos desaparecidos no Rio de Janeiro, constatando dados referentes à vítima, no que tange à: localidade, características, idade, gênero e condição social. Para tal, recebeu parte da verba do show de Caetano Veloso. Em entrevista realizada com Tancredo, ele avisou que no mês de Outubro de 2013 seria realizado um jantar em

³⁶² Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/estado-do-rio-registra-quase-92-mil-desaparecimentos-em-22-anos-9503924>>. Acesso em: 13 out. 2013.

³⁶³ Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/estado-do-rio-registra-quase-92-mil-desaparecimentos-em-22-anos-9503924>>. Acesso em: 13 out. 2013.

homenagem a Amarildo. Anunciou: “haverá um leilão com uma obra de arte, do quadro do Cristo atingido por um tiro, com o intuito de arrecadar fundos” (TANCREDO, 2013).

O Observatório de Favelas e o Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro coordenaram o “Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes”, junto à UNICEF e à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Posto que, no Brasil, os homicídios de jovens (de doze anos completos a dezoito anos incompletos) correspondem a 46% de todas as mortes ocorridas. Nesse diapasão, foi criado o Índice de Homicídio na Adolescência (IHA), com o escopo de conferir visibilidade às mortes: através da sistematização dos casos e do levantamento de práticas e metodologias para a prevenção da violência, em onze regiões metropolitanas.

No Brasil, cerca de cinquenta mil indivíduos são vítimas de homicídios por ano. Em 1980, o país passou de treze mil, novecentos e dez registros de homicídios, para em 2011, cinquenta e dois mil cento e noventa e oito. Isso corresponde a cento e quarenta e três mortes diárias. Nos últimos trinta anos, frisa-se a exponencial ascensão do homicídio da juventude, particularmente, da negra. Registra-se que jovens negros, do sexo masculino, moradores de favelas, na faixa de quinze a vinte e nove anos de idade, são os mais atingidos, figurando nas estatísticas de homicídios. Por conseguinte, no Estado do Rio de Janeiro, foram anotados em 2012 e publicados no Anuário apresentado em 2013, quatro mil e quatrocentos e três casos de homicídios. Ao decompor-se esses números, foram inscritos entre a população jovem (de quinze a vinte e nove anos de idade), mil, quatrocentos e dezoito mortos. Dentre estes, mil e setenta e oito eram jovens negros, restando os jovens brancos mortos, em um total de duzentos e noventa e seis³⁶⁴.

Diante desse quadro de dados, o Observatório de Favelas, por meio da sua Escola Popular de Comunicação Crítica (projeto criado em 2005, com o apoio da Petrobras), lançou a campanha “Juventude marcada para viver”. Propugnou respostas práticas e rápidas, com custo baixo, acessíveis e de fácil implementação, que passaram pelo engajamento do Governo para firmar um Protocolo Normativo. Trata-se de um Protocolo com medidas regulatórias da ação policial. Este explicita a pretensão de elaboração de um instrumento capaz de normatizar as incursões policiais em favelas cariocas, regulando-as e controlando-as. Visa assegurar a garantia dos direitos dos indivíduos, fundamentalmente, pela valorização da vida, na

³⁶⁴ Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2013. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>>. Acesso em: 12 jan. 2014.

contenção da violência institucional. Requer o comprometimento pessoal e jurídico do Governador e do Secretário de Segurança Pública.

Este Protocolo abarca as seguintes premissas:

A intervenção dos agentes de segurança pública deverá priorizar ações de inteligência e de controle do uso de armas e munições para desarticular a presença das redes criminosas armadas nos territórios populares fluminenses; a ação dos agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade e da preservação da vida dos moradores das favelas e dos agentes do Estado, sendo obrigatórios a identificação dos policiais em qualquer ação e o uso de mandados judiciais individuais para o ingresso em domicílios particulares; os órgãos de segurança pública deverão editar atos normativos disciplinando o uso da força por seus agentes e definindo objetivamente a regulação ou, no limite, a proibição do uso de equipamentos, armas e munições que provoquem risco injustificado, inclusive quando se tratar do uso de equipamentos e técnicas não letais; o uso de armas de fogo a partir de helicópteros policiais deverá ser proibido; a formação dos agentes de segurança pública deverá incorporar conteúdo sobre as relações raciais e geracionais visando eliminar práticas de discriminação nas abordagens policiais³⁶⁵.

Cumprida uma conquista, que em 05 de Maio de 2014, quando da ocasião da audiência pública realizada no Complexo da Maré, o Secretário de Segurança Pública José Mariano Beltrame se comprometeu a cumprir o Protocolo produzido pelas Associações de Moradores e organizações locais, com o objetivo de nortear as ações dos agentes do Estado no contexto da ocupação³⁶⁶.

Entre outras propostas positivas, no esforço de construção da causa, com o intuito de serem adotadas como políticas públicas, estão as recomendações contidas no relatório elaborado pela sociedade civil, por movimentos sociais e coletivos de direitos humanos, para a Organização das Nações Unidas. Em sua maioria as sugestões não foram contempladas, salvo algumas recomendações que, de certa forma, ajustaram-se às políticas do Governo Estadual e Federal, ainda que perfunctoriamente. Vale conferir os itens presentes nas recomendações: criação de um plano semestral de redução de homicídio, por policiamento preventivo, comunitário, com controle e fiscalização de armas; criação de programas com retirada das ruas de policiais envolvidos em eventos com resultado morte; melhorias na formação das Academias, pela unificação progressiva das escolas de formação e pela criação de convênios com Universidades; elevação da remuneração dos policiais para evitar os “bicos”; não utilização ou redução do emprego de armas de fogo em operações de reintegração de posse, atuação em estádios de futebol, greves e eventos com multidões, além

³⁶⁵ Disponível em: <<http://www.memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-07-19/observatorio-de-favelas-propoe-protocolo-de-atuacao-de-policia-nas-comunidades>>. Acesso em: 2 mai. 2014.

³⁶⁶ Disponível em: <<http://www.observatoriodefavelas.org.br/noticias-analises/secretario-de-seguranca-aprova-protocolo-realizado-por-representantes-da-sociedade-civil-em-audiencia-na-mare/>>. Acesso em: 2 mai. 2014.

de treinamento para todos os policiais no manuseio de armas não letais nas operações (RELATÓRIO DAS ONGS PARA A ONU, 2007).

O Relator da Organização das Nações Unidas, Philip Alston, quando de sua visita ao Brasil, em seu relatório, aconselhou medidas propositivas para a contenção do Estado de Polícia, que foram publicadas em 29 de Agosto de 2008, no item VII, dos tópicos 77 a 95³⁶⁷. Cabe sistematicamente elencá-las: o Governo deve se abster de usar as megaoperações; devem ser abolidos os autos de resistência, que funcionam como cheque em branco para os policiais; afastamento dos policiais investigados por crimes que constituam execuções, de suas atividades, independência do Instituto Médico Legal; controle da atividade policial; o uso dos carros blindados “caveirões” deve ser monitorado; autonomia e independência das Corregedorias e Ouvidorias de Polícia; efetivação do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público e criação de órgãos de investigação independentes; elevar a remuneração dos policiais para evitar serviços na atividade privada em horários de folga; implementação de programa eficaz de proteção à testemunha e às vítimas, para assegurar as denúncias e os relatos de violações de direitos humanos, sem impedimentos por represálias; criação de sistemas de rastreamento de armas e de veículos; e por fim, que a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República se responsabilize pela implementação das recomendações (RELATÓRIO DA ONU, 2008).

Frisa-se, que várias dessas recomendações das Ongs e da ONU não foram acatadas. Não ocorreu a redução das megaoperações, que até se expandiram no cenário carioca, com repetição no Complexo do Alemão, e novas edições na Rocinha e na Maré. Não foi implantado o monitoramento das armas, solicitado pelo Presidente da CDDHC da ALERJ, Marcelo Freixo, desde quando presidia a CPI das Armas, na Assembleia Legislativa. Não há independência do Instituto Médico Legal, das Ouvidorias e das Corregedorias de Polícia.

Entretanto, outras recomendações surtiram efeito. Assim, transmudaram-se em políticas públicas. Quanto ao item da recomendação, plano semestral de redução de homicídio, o Governo do Estado do Rio de Janeiro elaborou o Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade, com a redução do número de autos de resistência. Todavia, notou-se o deslocamento da letalidade no incremento do número de desaparecidos. Deu-se um pequeno aumento na remuneração dos

³⁶⁷ Vale conferir o Relatório de 29 de Agosto de 2008, do Relator Especial de Execuções Extra-Judiciárias, Sumárias ou Arbitrárias, de autoria de Philip Alston, da ONU, em sua missão ao Brasil, nas páginas 36 a 40. Disponível em: <<http://www.abant.org.br/conteudo/000NOTICIAS/OutrasNoticias/portugues.PDF>>. Acesso em: 2 abr. 2013.

policiais, com destaque para a verba vinda do PRONASCI e incentivos oriundos até do Governo Municipal aos agentes públicos ligados às UPPs. E, foi criado junto ao Governo Federal, através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, gerenciado pelo Laboratório de Análise da Violência da UERJ e o Observatório de Favela, o “Programa de Redução da Violência Letal contra Adolescentes”. No que tange ao item da recomendação, policiamento preventivo e comunitário, o Governo Estadual apresentou as UPPs.

Inscritas entre as políticas públicas ascenderam algumas possibilidades, ainda que restritas, de melhorias na formação dos policiais. Pois, foram realizadas parcerias, por convênios com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Porém, apenas para alguns cursos direcionados, e também para atuação nas Unidades de Polícia Pacificadora. Outros convênios foram firmados através do PRONASCI, na área de Segurança Pública. Contudo, são de curta periodicidade. Aconteceram algumas alterações no corpo docente de cursos da Academia de Polícia, com a contratação híbrida de professores militares e de professores civis, para arejar mais a área, através da seleção pelo sistema informatizado do “Banco de Talentos”. Embora, a carga horária seja pequena, com o processo seletivo dos professores fechado e pouco divulgado, com maior concentração docente de militares. E, por fim, modificações se deram nas grades dos cursos, com a reintrodução das disciplinas de Criminologia e de Direitos Humanos, ainda que com conteúdos limitados e pequena carga horária³⁶⁸.

Foi efetuada uma entrevista ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Por email ele foi questionado a respeito da necessidade dos seus policiais terem um melhor treinamento em direitos humanos para nortear suas ações nas favelas, e indagado acerca de quais os instrumentos e mecanismos necessários para preservar a população favelada das violações de direitos humanos perpetradas pela Polícia. Por sua Assessoria de Comunicação, através de Pedro Dantas, afirmou: “a Sub-Secretaria de Educação Valorização e Prevenção da Secretaria de Segurança Pública renovou o currículo das academias das polícias, oxigenou o professorado com a vinda de civis e, principalmente, adotou a transversalidade na aplicação do conceito dos direitos humanos que o faz presente em todas as matérias práticas e teóricas nas academias. Este programa, que ainda contempla outras ações, é chamado ‘Um novo tempo para a segurança’” (BELTRAME, 2013).

Entre as políticas públicas no campo da segurança pública, adveio o Programa

³⁶⁸ Cumpre lembrar que com a redemocratização, o Governo Brizola foi o primeiro a inserir tais disciplinas nas carreiras policiais, tendo o Coronel da Polícia Militar Carlos Magno Nazaré Cerqueira como seu grande artífice.

Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI)³⁶⁹. Este foi criado no Governo do Presidente Luiz Inacio Lula da Silva, em 2007. Consubstanciou-se em uma espécie de resposta do Governo Federal aos problemas atinentes à violência urbana e às críticas recebidas internacionalmente pelas violações de direitos humanos. Não foi sem razão que seu lançamento aconteceu no Rio de Janeiro, no ano seguinte ao episódio que ficou conhecido pelos coletivos de direitos humanos como “Chacina do Pan”, com visita do Ministro da Justiça à época, Tarso Genro, em 2008. O PRONASCI consiste em um conjunto formado inicialmente por noventa e quatro programas, que em seguida subiram para noventa e sete, no campo da segurança pública, com vultuoso respaldo financeiro, de cerca de ao menos um bilhão de reais, anuais, para até 2012, com verba destinada aos Estados e aos Municípios mediante acordo com o Governo Federal.

Nessa esteira, foram criados novos órgãos administrativos, os chamados Gabinetes de Gestão Integrada de Segurança Pública, com o intuito de promoção de um trabalho conjunto entre os três âmbitos do Governo (federal, estadual e municipal). Foi firmado o objetivo de aprimoramento do treinamento e da qualificação dos agentes policiais. Foi implantada a bolsa-formação, que ofereceu aos policiais uma complementação mensal salarial para que se matriculassem em cursos de aperfeiçoamento e atualização. Cumpre lembrar que cerca de cento e cinquenta mil pessoas se inscreveram em cursos de treinamento *online* de segurança pública somente no primeiro dia em que ele foi aberto, quando se constatou a preferência pela educação à distância.

Entre tantos programas também merece destaque o de oferecimento de empréstimo a juros baixos para o financiamento de casa própria aos policiais. Nas palavras do Coordenador à época do PRONASCI, Henrique Oliveira Vianna:

O programa tem uma coisa importante, o investimento de cerca de um bilhão e trezentos e cinquenta milhões por ano até 2012, dos quais seiscentos milhões vão para os programas de formação em segurança e direitos humanos para policiais civis, policiais militares, bombeiros, militares, guardas municipais e agentes penitenciários. São policiais de baixa renda, que ganham uma bolsa de doze meses que não é incorporada ao salário. Inscrevem-se em um curso de sessenta horas. [...] Para fazer a transição da polícia autoritária para a cidadã, precisamos de um processo que chegue à raiz do problema. E na raiz do problema está a questão da educação, da capacitação. Educação só cumpre o seu papel quando muda o comportamento. Não adianta termos ideias e pensadores brilhantes, se o

³⁶⁹ Nesse sentido, pode-se dizer que a pressão internacional, corroborou para a elaboração do PRONASCI, pois a megaoperação de 2007, no Complexo do Alemão, repercutiu no exterior e gerou efeitos. Assim, muitos foram os desdobramentos, entre eles, o lançamento em 2008 do Relatório das Nações Unidas, criticando a violência policial e os elevados índices de homicídios no Brasil, com destaque para o Rio de Janeiro. O seu Relator Especial de Execuções Extra-Judiciais, Sumárias ou Arbitrárias, Philip Alston, apontou insatisfação no critério *respeito aos direitos humanos* pelas ações policiais.

comportamento não mudar. E acho que o PRONASCI pode colaborar na mudança do comportamento, porque vai recair sobre as três esferas de Governo: a União, os Estados e os Municípios. Se a bala resolvesse o problema de segurança no Rio de Janeiro já teríamos resolvido tudo, porque muitos tiros já foram dados. Não se pode admitir uma pessoa entrando numa comunidade dando tiro a esmo, fazendo propaganda da violência. Tem que ter uma atuação bem pautada na diminuição dos conflitos, e não no acirramento, porque as pessoas passam a viver num inferno (VIANNA *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 236).

Foi Ricardo Brisolla Balestreri quem desenvolveu o PRONASCI, ocasião em que se tornou Secretário Nacional de Segurança Pública, em 2008³⁷⁰. Em entrevista relatou a relevância do PRONASCI através de programas como: “Toda a Polícia na Universidade” e “Controle Biométrico de Armas”. Comentou a troca que realizou, de pedidos de fuzis, de cerca de mil e quinhentas carabinas calibre quarenta por armas não letais, tanto no Rio de Janeiro, como no resto do Brasil. Nas suas palavras: “o PRONASCI foi criado com essa visão, de complementação de uma política de prevenção com uma política de repressão mais qualificada. Mas a coisa mais importante para nós é a seguinte: temos de mudar o modelo de Polícia no Brasil, ele tem que deixar de ser um modelo reativo, predominantemente invasivo. Precisamos mudá-lo para um modelo em que, até em operações especiais, o policial se comporte conforme a lei” (BALESTRERI *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 296-297).

De acordo com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

O PRONASCI é um extraordinário programa para enfrentar os problemas na área da segurança. Mas a segurança, na minha opinião, no caso do Brasil, é menos uma questão de polícia e mais uma questão de presença do Estado no lugar onde as pessoas precisam dele. Quando nós decidimos fazer o PAC, colocamos quarenta e um bilhões para fazer urbanização de favelas e saneamento básico. E isso está permitindo que façamos intervenções em lugares em que o Estado jamais entrou, como, por exemplo, o Complexo do Alemão, Mangueiras, Rocinha, Pavão-Pavãozinho, entre outros... E o PRONASCI entra com isso, para interligar e trabalhar com formação de policiais em direitos humanos e dos cidadãos, complementar o trabalho da comunidade. Polícia reprime mesmo e violência policial existe mesmo, e nós temos de tratar de diminuir essa violência e mudar o padrão de atuação da Polícia. Porém, o mais importante é que você tem de tratar a segurança como uma questão de Polícia, principalmente combinada com uma melhoria na vida das pessoas... Precisa botar mais Polícia na rua... Agora, o que vai diminuir a violência é um bom policiamento, mais inteligência, policial mais comunitário, uma Polícia mais perto da população e com outra formação, outra mentalidade civilizatória (LULA *apud* ALVES; EVANSON, 2013, p. 265-266).

Entre as políticas públicas, no âmbito dos direitos humanos, destaca-se o fato de que em 2009, no Brasil, foi promulgado, pelo então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da

³⁷⁰ Balestreri iniciou suas respostas mencionando o disparo fatal efetuado por um policial contra o menino de três anos, João Roberto Soares, que estava dentro do carro ao lado da mãe. O agente público alegou ter confundido o veículo dela com outro roubado, em 2008. O episódio emblemático configurou a síntese dos equívocos da atividade policial no Rio de Janeiro, com vitimizações de crianças.

Silva, o Programa Nacional de Defensores de Direitos Humanos Terceira Edição (PNDH-3), que trouxe a categoria dos defensores de direitos humanos. Foi lançado pelo Decreto no. 7.037, de 21 de Dezembro de 2009. Visa à valorização e proteção dos defensores de direitos humanos, e os conceitua como sendo: “todos os indivíduos, grupos e órgãos da sociedade que promovem e protegem os direitos humanos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos”. O programa preconiza orientações, para que as Defensorias Públicas dos Estados consolidem o apoio jurídico aos Defensores dos Direitos Humanos nos processos judiciais, por meio de acordos de cooperação com o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos; e que os Estados e o Distrito Federal desenvolvam campanhas que valorizem os defensores dos direitos humanos e sua luta social³⁷¹.

Destarte, o Programa Nacional de Direitos Humanos No. 3 (PNDH-3) consistiu em um documento que se pautou nas diretrizes internacionais no que tange ao campo dos direitos humanos e à esfera da segurança pública. E um dos pontos elevados foi que tracejou metas para a redução da tortura e das mortes produzidas por agentes policiais. No mesmo ano, em 2009, o Governo Federal patrocinou a Primeira Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG), a qual foi realizada em Brasília. Esta fez apologia à segurança pública e aos direitos humanos, enquanto partes de um único programa, proposta considerada contraditória e irreal por alguns (ALVES; EVANSON, 2013).

Consoante Rafael Dias, Sandra Carvalho e Isabel Mansur³⁷², diante dos conflitos e tensões entre as forças repressivas estatais e os defensores de direitos humanos há uma necessidade premente de se elevar o conceito destes últimos, que vêm sofrendo um processo de deslegitimação e desvalorização. Assim, pode-se inferir, quanto às políticas públicas, que algumas medidas concretas foram encampadas, no intuito de ampliar a sua proteção e popularização. Então, internamente, adveio o Plano Nacional de Direitos Humanos; e, externamente, a Declaração da Organização das Nações Unidas que passou a conceituar os defensores de direitos humanos. Isso significou uma conquista para os coletivos de direitos humanos, que tiveram contempladas as suas atribuições e relevância.

³⁷¹ Isso conforme a recomendação presente no Objetivo Estratégico IV, da Diretriz 15 do Programa Nacional de Direitos Humanos Número 3 (PNDH-3).

³⁷² DIAS, Rafael Mendonça; CARVALHO, Sandra; MANSUR, Isabel. *Na linha de frente: criminalização dos defensores de direitos humanos no Brasil (2006-2012)*. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2013. Disponível em: <<http://global.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Na-Linha-de-Frente-III.PDF>>. Acesso em: 3 jan. 2014.

3.3.3 A elaboração da causa da defesa dos Direitos Humanos diante das violações cometidas pelas forças repressivas estatais, através do empenho de mobilização e publicização dos dispositivos

No Complexo do Alemão, do embate entre as forças repressivas estatais e os favelados junto aos coletivos de direitos humanos, constituiu-se um conflito político. Um conflito político envolve arranjos de poder, desenha-se quando atores sociais entram em disputa, no intuito de definir um assunto público. Pois, quem define o assunto da política possui o domínio da situação. Por conseguinte, os coletivos, moradores locais, vítimas e familiares de vítimas, atuaram conjuntamente, conectados em rede, no escopo de elegerem as violações aos direitos humanos como tema com prioridade na pauta pública. Então, mobilizaram recursos, acionaram ferramentas, evocaram dispositivos e utilizaram várias estratégias para angariar empatia do público. Fizeram uso do drama e de outras figuras retóricas, no esforço de, a partir do Caso Alemão I e II, erigir a causa da defesa dos direitos humanos.

O ativismo dos coletivos é necessário frente à indiferença de uma parcela da sociedade, e da discordância de outra significativa parcela, correlata às forças repressivas estatais. Os segmentos sociais muitas vezes se digladiam na disputa da definição do assunto público. Nesse âmbito, entram em cena, para instrumentalizar as demandas dos coletivos: as estratégias argumentativas, os contornos dramáticos, as figuras de linguagem, as frases de efeito e os elementos de retórica. O emprego do discurso, ou mesmo da metáfora, funciona como externalidade, pela sua dimensão prática, com recursos culturais importantes, que contribuem para a ascensão do problema.

Fuks, no que tange à defesa do meio ambiente, descreveu os instrumentos utilizados, como: os atos públicos, as reuniões, as declarações à imprensa, as possíveis ações judiciais, o envio de cartas à administração pública, o registro de mensagens em redes sociais, entre outros (FUKS, 2001). No que diz respeito às violações de direitos humanos dos favelados, despontaram muitos dispositivos, já vistos anteriormente. Todavia, os dispositivos abaixo podem ser traduzidos enquanto fomentadores diretos de políticas públicas e novas diretrizes de atuação do Poder Público, pela crítica provocativa, pelas reflexões propositivas e sugestões levantadas, com novas possibilidades e alternativas de ação. Vale ilustrar: o tribunal popular, o curso de formação popular em direitos humanos, a produção de filmes (na temática de direitos humanos e violência urbana), a confecção de cartilha, a realização de audiências públicas, o projeto “Paz sem voz é medo”, o projeto “Ocupa direitos humanos”, o projeto

“Vamos desenrolar”, o projeto “Bibliografia Comentada do Complexo do Alemão”, e a declaração da ONU sobre o defensor de direitos humanos.

Tribunal Popular

O Tribunal Popular consistiu em uma performance, que fez uso de retórica para colocar o Estado brasileiro no banco dos réus, ao denunciar a violência institucional. Assim, quatro sessões retrataram as arbitrariedades das forças repressivas estatais, ora policiais, ora agentes penitenciários, ora militares. Sendo uma delas atinente à megaoperação policial militar no Complexo do Alemão em 2007, de nosso especial interesse, por ocasião deste estudo. A primeira versão do Tribunal Popular transcorreu ao longo de três dias, de 4 a 6 de dezembro de 2008, na Universidade de São Paulo, em São Paulo. Já a sua segunda versão, simplificada, foi um relato do ocorrido, no Fórum Social Mundial, no Pará. Um amplo coletivo de direitos humanos, através da atuação em rede, organizou sua elaboração, rebatendo erros do Estado e frisando recomendações.

Produção de Filmes como “Elas da Favela” e “Entre Muros e Favelas”

A produção de filmes e curta-metragens, de estilo documentário, alcança um novo público e produz indignação, sugerindo um modelo de segurança pública que não deve ser adotado. Entre eles destacam-se: “Elas da Favela” (Dafne Capella, 2007); “Entre Muros e Favelas” (Susanne Dzeik, Márico Jerônimo, Kirsten Wagenschein, 2005); e “8.069” (Dafne Capella, 2008), que deram voz aos favelados. O primeiro foi filmado no Complexo do Alemão, com abordagem de gênero, capturou a percepção das mulheres, localizadas muitas vezes na posição de familiares de vítimas de violações de direitos humanos, perpetradas pelas forças repressivas estatais. O segundo remete aos excessos da Instituição Policial nas favelas cariocas do Caju, Borel e Mandela. O terceiro retrata as condições dos jovens em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativas em estabelecimento do DEGASE (Escola João Luiz Alves), onde são infringidos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os filmes “Elas da Favela” e “Entre Muros e Favelas”; conectam-se a esta tese, particularmente, o primeiro, que ainda é realizado no Complexo do Alemão e denuncia as arbitrariedades dos agentes públicos. As duas produções de Dafne Capella foram elaboradas por iniciativa da

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Cartilha da CDDHC da ALERJ, IDDH, AI, IRM, CDDHP, AMSM

Uma cartilha foi confeccionada dirigida à população das favelas. Elaborada em rede, contou com o apoio do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, da Anistia Internacional, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, do Instituto Raízes em Movimento, e da Associação dos Moradores de Santa Marta. O material ficou repleto de ilustrações explicativas. Apresentou informações primordiais a respeito da abordagem das autoridades públicas, com indicação sobre o que os policiais podem e o que não podem fazer. Alertou que todo policial deve andar sempre identificado, somente adentrar na residência de algum morador munido de autorização para revista, sem que este seja intimidado. O agente público entrará na residência do morador apenas guarnecido de um mandado de busca e apreensão. O mesmo deverá estar completo, com o nome do residente, seu endereço descrito na íntegra, com a motivação e a assinatura do juiz. Trata-se de documento individual e específico, que não pode se dirigir a várias casas, uma vez que não consiste em um documento coletivo e deve ser apresentado ao morador. Na ausência deste, dois vizinhos devem acompanhar a investida policial na empreitada. Do contrário, os policiais apenas entrarão em casos de crime em flagrante, quando o autor do delito estiver no domicílio ou para salvar vidas, em casos de desabamento, incêndios ou desastres.

A cartilha reforça a proibição de ameaças, constrangimentos e ofensas de policiais aos moradores para que confessem, além dos gritos, xingamentos e espancamentos, que caracterizam crime de tortura e abuso de autoridade, e violação ao direito de silêncio, assegurado constitucionalmente. A cartilha orienta o procedimento correto para a revista, quando o suspeito deve manter as mãos elevadas ou contra a parede. Já quanto às mulheres, devem sempre ser revistas por policiais femininas. Ao fim, só podem ser algemados e levados presos pela Polícia foragidos com autorização judicial ou autores de crimes em flagrante. Do contrário, conflagra-se abuso de autoridade.

A cartilha, finalmente, adverte acerca dos cuidados que a população local deve tomar para que não seja enquadrada pelos policiais em crime de resistência, desacato e desobediência. Nessa linha, sugere que os excessos e ilegalidades policiais devem ser

denunciados coletivamente. Apresenta um modelo de denúncia contendo as informações que devem ser preenchidas. Faz alusão aos órgãos do Poder Público que devem ser acionados, como: o Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública, a Subprocuradoria-Geral de Justiça, de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público, a Defensoria Pública do I Juizado Especial Criminal, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Indica ainda para auxiliar Organizações Não Governamentais, integrantes dos coletivos de direitos humanos, como: Justiça Global, Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, e Grupo Tortura Nunca Mais.

Projeto “Vamos Desenrolar” do IRM

No Complexo do Alemão, para dar resposta ao problema da violência urbana, que afetou a rotina da população, particularmente, após as megaoperações, a ocupação das Forças Armadas e a implantação das UPPs, conforme o Coordenador do Instituto Raízes em Movimento, Alan Brum: “foram elaboradas duas agendas pela ONG: uma local (englobando o encontro entre os pais, os alunos, os diretores, os professores e os movimentos sociais da região), e outra com os Poderes Públicos (abrangendo reuniões com Secretários de Governo)” (BRUM, 2014).

O IRM desenvolveu duas ações, que desde 2011 foram mapeadas e despontaram depois de 2012, como os projetos: “Vamos Desenrolar”, e “Bibliografia Comentada do Complexo do Alemão”. Surgiram com o intuito de travar interlocuções, de agregar valores às populações locais, colocando a região em foco, reunindo material a seu respeito, através de acervo, trazendo a população para participar, informando-a, fazendo-a refletir seus problemas e questões, no fomento de novas políticas públicas, com propostas concretas para atender às demandas de sua população.

O primeiro projeto, “Vamos Desenrolar”, configura-se em um curso de extensão, realizado em parceria com o Programa de Pós-graduação em Antropologia da UFRJ, que busca a produção de conhecimento através da interlocução entre a Academia e os moradores, aproxima a população local dos professores universitários. Nos encontros variados temas são discutidos e refletem sobre a insurgência de novas políticas, nas linhas: em 2013: urbanização, novas mídias, juventude, homofobia, criminalização da cultura, segurança pública, migrações,

enraizamentos e desenraizamentos em favelas; e em 2014: saúde, cultura, cidadania e direitos humanos.

Projeto “Bibliografia Comentada” do IRM

O segundo projeto, “Bibliografia Comentada do Complexo do Alemão”, pode ser traduzido em duas etapas, que primeiramente reúnem tudo que foi escrito sobre a localidade, o resumo das obras e finalmente, uma espécie de catálogo. Assim, prima pela construção de um plano urbanístico participativo no Complexo do Alemão, através da formação de uma espécie de *Atelier*, para um CPDOCA, ou se seja, um Centro de Pesquisa e Documentação do Complexo do Alemão, além do acervo iconográfico, em parceria com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ.

Curso de Formação Popular em Direitos Humanos do IDDH

Foi realizado o primeiro Curso de Formação Popular em Direitos Humanos no Complexo do Alemão, que alcançou sessenta e quatro moradores alunos. O Projeto foi desenvolvido pelo IDDH, junto ao IRM e à EDUCAP. O Curso aconteceu por catorze sábados seguidos, na parte da manhã, entre os meses de Maio a Agosto de 2012. Foi destinado aos moradores, às lideranças comunitárias, às vítimas de violência institucional e aos familiares das vítimas, bem como moradores de outras comunidades e convidados. Foram desenvolvidos temas como: “Direitos Humanos: o que são e para que servem”; “Direitos Humanos e Vulneráveis”; “Direitos Humanos, Segurança Pública e Policiamento Comunitário”; “Direitos Humanos e Sistema Penitenciário”; “Instrumentos de Proteção dos Direitos Humanos”; “Direitos Humanos e Remoções nas Favelas”; “Direitos Humanos e Cultura”; “Direitos Humanos, Saúde e Internação Compulsória”; “Direitos Humanos e Educação de Qualidade”; “Direitos Humanos e Meio Ambiente”; e “Direitos Humanos e Organização Popular: o que é e para que serve”. O corpo docente, em sua maioria, foi composto por professores universitários, nas seguintes áreas: Direito, Serviço Social, Psicologia, Antropologia e Sociologia. Todos voluntários e simpatizantes do mote direitos humanos³⁷³.

³⁷³ É interessante notar, tomando por base os relatórios de visita, como se deram as aulas. Inicialmente, os alunos pouco falavam, a exemplo da primeira, com palestra inaugural do Deputado Marcelo Freixo e da Professora Roberta Pedrinha. Depois, passaram, paulatinamente, a se posicionar, a criticar e a denunciar. Vários eram os

Audiências Públicas da CDDHC da ALERJ

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ realizou diversas audiências públicas, com o intuito de dar publicidade às violações de direitos humanos perpetradas pelas autoridades policiais. As audiências públicas, algumas vezes, podem se desdobrar em diretrizes, projetos de lei, ou ainda em grupos de trabalho com estudos direcionados. Entre as audiências públicas, conectadas ao tema da pesquisa em cotejo, destacam-se: no ano de 2009: a primeira audiência pública realizada em 17 de março, teve como título: “A política de segurança do Estado, as violações de direitos humanos e o trabalho dos policiais militares no carnaval”; a nona audiência pública realizada em 30 de junho, teve como título: “Autos de resistência”; a décima audiência pública realizada em 18 de agosto, teve como título: “Autos de resistência, o papel da ouvidoria de Polícia”. Já no ano de 2011: a quarta audiência pública foi realizada em 3 de Maio, teve como título: “Revisão do sistema de proteção à testemunha no Estado do Rio de Janeiro”; a décima audiência pública foi realizada em 25 de outubro, teve como título: “Análise dos autos de resistência”; a décima segunda audiência pública foi realizada em 02 de Dezembro, teve como título: “Levantamento da situação do Complexo do Alemão e da Vila Cruzeiro após um ano de ocupação militar” (aconteceu no Complexo do Alemão); a décima terceira audiência pública foi realizada em 5 de dezembro, teve como título: “As questões referentes aos autos de resistência, o controle e a análise dos dados da Segurança Pública do Rio de Janeiro”. No ano de 2012: a segunda audiência pública foi realizada em 10 de abril, teve como título: “Obras do PAC – Alemão”; a nona audiência pública foi realizada em 14 de Dezembro, teve como título: “Programa Estadual de Direitos Humanos. No ano de 2013, a primeira audiência pública foi realizada em 16 de abril, teve como título: “Programa de proteção a pessoas ameaçadas”; a quinta audiência pública foi realizada em 13 de Agosto, teve como título: “Os casos dos desaparecidos no Estado do Rio de Janeiro”; a sexta audiência pública foi realizada em 19 de agosto, teve como tema: “Políticas e controle: a mortalidade da juventude negra nas favelas do Rio de Janeiro”³⁷⁴.

sentimentos percebidos, o que mais se destacou foi a indignação, além de lamentação e raiva. Salienta-se que até chegou a ter choro na sala de aula, em momento de catarse, realizada por familiares de vítima de violação de direitos humanos.

³⁷⁴ Vale lembrar que acompanhei as audiências públicas da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ desde 2007 até o Junho de 2014, várias delas pessoalmente e depois com as notas taquigráficas. Em 2014, até a data assinalada, não aconteceram mais audiências públicas sobre a temática da violência urbana institucional em favelas. Em todas as audiências anteriores, desde 2007, foram consideradas para estudo neste trabalho. Cumpre mencionar, consoante os relatórios de visita referentes às audiências

Projeto “Ocupa Direitos Humanos” da CDDHC da ALERJ

A CDDHC da ALERJ realçou a importância de um trabalho proativo, diferente do reativo. Nessa esteira, foi elaborado o projeto “Ocupa direitos humanos”, que atua preventivamente, antes de ocorrer a reação, anteriormente à consumação do problema. Desenvolve-se por mutirões itinerantes que orientam posturas e protocolos para situações de possíveis excessos das forças repressivas estatais. Os mutirões também devem receber e acompanhar as pessoas que sofreram violações de direitos humanos ou os seus familiares. Visa realizar atendimento aos indivíduos em seus territórios. Daí, o foco ser no circuito de favelas onde há grupos internos de direitos humanos, que colaboram para a construção de um referencial local. Este atendimento consiste em várias etapas, como: receber, acolher, escutar, registrar, orientar e encaminhar o indivíduo para outro setor. Os setores classificam-se em: jurídico (DPGE), psicossocial e midiático (comunicação). O projeto compromete-se a cobrar resultados das autoridades públicas responsáveis (através de ofícios expedidos pela CDDHC da ALERJ). Tal iniciativa propiciaria a confecção de um relatório acompanhado do mapeamento das violações, com dados específicos e produtos finais, de cada dia de mutirão, além de realizar o encaminhamento das denúncias aos órgãos internacionais, conforme a gravidade.

O Projeto Ocupa Direitos Humanos visou cobrir áreas com cerca de cinquenta jovens, da própria localidade, com capacitação em direitos humanos, para auxiliar em futuras mediações. Estes jovens organizam-se em cinco equipes, com três turnos de cinco horas, ao longo de todo um dia. As equipes são: equipes de sala, equipes móveis de diligência, equipes de acolhida, equipes de sistematização e equipes de comunicação. A composição das equipes organiza-se por grupo que alterna um contingente operativo experiente e um coletivo voluntário. Este último, após se inscrever no ocupadh@gmail.com, é selecionado e preparado.

públicas, que, em sua maioria transcorreram na própria ALERJ, no Centro do Rio, salvo a que se realizou no Complexo do Alemão, na Escola Jornalista Tim Lopes, após um ano de sua ocupação pelas Forças Armadas, em 02 de Dezembro de 2012, com a intenção de fazer um balanço localizado e de fácil acesso aos moradores. Em geral, nas audiências públicas percebeu-se uma ampla participação das vítimas, familiares de vítimas e dos coletivos de direitos humanos, em contraponto à ausência das autoridades do Governo do Estado, muitas vezes, enviadas meramente a título de representação preposta, sem poder decisório ou comprometimento real. Entretanto, em algumas dessas ocasiões, esteve presente o Coronel da Polícia Militar Mário Sérgio Duarte e mais remotamente o Secretário de Segurança Pública Mariano Beltrame. Foram convidadas pela Comissão a participar do debate acalorado: o Desembargador Sérgio Verani, o Sociólogo Ignacio Cano, e a Advogada Roberta Pedrinha, quando da audiência pública realizada em 30 de Junho de 2009, sobre o tema “Autos de resistência”. Vale acentuar que os depoimentos de familiares de vítimas eram repletos de emoções, de dor, indignação e sensação de injustiça. Aproveitamos o ensejo para registrar nossos agradecimentos à Comissão pelo envio das notas taquigráficas, na íntegra, com o conjunto das falas e dos depoimentos nas audiências em tela.

São utilizados poucos recursos: sala, computador, internet, impressora, scanner, telefone, celular com câmera digital, pranchetas, papel e canetas para coleta de informações e relatos. A previsão do projeto elaborado em 2012, para sua inauguração no ano de 2013, é de atingir cinco favelas com UPPs, como: Complexo do Alemão, Manguinhos, Rocinha, Borel e Santa Marta. Cabe salientar que a divulgação *on time* do trabalho do Ocupa viabiliza-se pelas redes sociais, por *blogueiros* e *twitteiros* locais, enquanto estratégia de repercussão.

Projeto “Paz Sem Voz é Medo” do IDDH

O IDDH desenvolveu o projeto “Paz sem voz é medo”, realizado inicialmente, entre Agosto de 2011 e Agosto de 2012. Pesquisou os conflitos sociais existentes entre os moradores da favela, os militares das Forças Armadas, e, mais tarde, entre os policiais de Unidades de Polícia Pacificadora. Acompanhou os processos judiciais e administrativos em áreas do Complexo do Alemão e da Rocinha. Observou as violações de direitos humanos perpetradas nessas regiões. Foram realizadas reuniões, audiências públicas, atuações em rede, com prestação de assistência jurídica, cursos de capacitação em direitos humanos e elaboração de uma cartilha sobre abordagem policial, em parceria com outras ONGs, com a finalidade de estimular a população local a repensar as políticas públicas necessárias para a região, diante do quadro de violência institucional.

Dos resultados levantados, referentes aos problemas constatados pelos moradores, foi possível aferir, em face do relatório produzido pelo Instituto, a insatisfação diante da ocupação do Complexo do Alemão pelo Exército, que conforme foi alegado, não tinha competência para uma gestão da segurança pública, já que sua missão não era a garantia da ordem pública interna. Tal situação gerou o enquadramento do comportamento de muitos civis em crimes militares, a exemplo do desacato. Esta figura delitiva não se subsumia à legislação penal comum vigente, embora se tratassem de civis. Com isso, de acordo com o relatório do IDDH, desenhou-se a militarização da vida social, já que coube a uma instituição militar a implantação de programa de pacificação, o que desde o início já desvirtuaria um policiamento de aproximação. Os desdobramentos disso foram as flagrantes violações de garantias fundamentais, sobrepostas pela gestão militar de atividades culturais e de lazer, que por muitas vezes proibiram a realização de bailes *funks* e o funcionamento de rádios comunitárias (RELATÓRIO FINAL DO PROJETO PAZ SEM VOZ É MEDO, DO IDDH, 2012).

Notadamente, constata-se a importância dos projetos, das propostas, das iniciativas, das orientações, das atividades que suscitaram políticas públicas. Estas vêm colaborando na elevação do assunto violência institucional à categoria de prioritário, através da construção do processo de publicização, que vem se dando, paulatinamente, junto à tentativa de sensibilização da sociedade, no esforço de elaboração da causa da defesa dos direitos humanos, ainda que com limitações. Todavia, vem surtindo alguns efeitos, obtendo conquistas, mesmo que pontuais.

Internacionalmente, a Organização das Nações Unidas promulgou a “Declaração dos direitos e responsabilidades dos indivíduos, grupos e órgãos da sociedade para promover e proteger os direitos humanos e as liberdades individuais universalmente reconhecidos”. Foi fixada na Resolução 53/144, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 09 de Dezembro de 1998. Esta Resolução elencou: “todas as pessoas têm o direito, individualmente e em associação com outras, de promover e lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, no campo nacional e internacional”, consoante dispõe o seu artigo 1o.

Mais tarde, em abril de 2000, dois anos depois, a Resolução 2000/61 da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas estabeleceu o mandato de Representante Especial da Secretaria-geral sobre os Defensores de Direitos Humanos. Vale salientar que estas resoluções não tinham o condão de, minuciosamente, vir a conceituar a figura do defensor, mas colaboraram com a sua valorização, para futuramente ser arquitetada em práticas e influenciar políticas de segurança pública.

Portanto, vem se desenhando o esforço de, a partir do Caso Alemão I e II, erigir-se a causa da defesa dos direitos humanos violados pelas forças repressivas estatais. Para tal, faz-se, nesta tese, o emprego do modelo da forma-caso, de Voltaire à atualidade, o qual permite que os atores sociais realcem a cunhagem ética e política, insculpindo a causa do gênero humano, pela cisão com o uso desmedido da força pela Instituição Policial a que são fadados os favelados, no “escalamento da humanidade comum”. Nesse âmbito, a construção da causa requer transformações, pela incorporação de críticas, práticas, recomendações, alternativas, acordos e soluções.

As possibilidades, as soluções e os ajustes que foram se formando ajudaram no alcance à generalidade, ainda que com limitações, ao se tecer um laço com a universalidade, através da circunscrição na gramática cívica. Várias das medidas propositivas sedimentaram-se em prol da defesa do bem coletivo e do humanismo, como tentativa de ampliação do

público a ser ouvido, pela necessidade de ressonância.

Dos Casos La Barre e Calas de Voltaire, aos Casos Alemão I e II dos coletivos de direitos humanos, procurou-se imprimir a forma-caso, na ordem cívica, na busca pela veracidade, por nova versão dos fatos, por intermédio das dramatizações, dos apelos e das encenações. Da desconstrução na França pelas críticas ao Tribunal de Tolouse, à desconstrução no Brasil pelas críticas ao Instituto Médico Legal, à Secretaria de Segurança Pública e à Instituição Policial. Então, renasceu a construção na França pelo acordo através da reabilitação e da indenização, e no Brasil o esforço de acordo persiste, com políticas públicas, processos judiciais e reparações de danos, embora muito aquém do esperado, como se conflagra frente ao regime de “degradação da humanidade” (FREIRE, 2014), de certos cidadãos dos segmentos pauperizados da sociedade.

No Brasil, em análise comparativa, nos Casos Alemão I e II, salienta-se que há uma mudança no contexto respectivamente de 2007 e 2010, no que tange à condução das ações das megaoperações I e II, em seus desdobramentos. Pois, na primeira ocorreu uma maior ostentação das dezenove mortes produzidas pelas forças repressivas estatais, elevadas como troféus, a exemplo do policial Trovão, retratado na capa da Revista Época (Revista Época, Edição 476, 2 de julho de 2007), passando sobre os corpos mortos dos favelados, fumando imponente um charuto. Pois, os discursos no campo da segurança pública não eram sequer cuidadosos, erigiam-se com grosserias, como os já vistos no Capítulo I. A exemplo disso, a fala do Comandante Geral da Polícia Militar na ocasião, Marcus Jardim, ao afirmar ser a Polícia Militar o melhor inseticida social. Na mesma linha, o Governador Sérgio Cabral ao referir-se à favela sem abortos como uma fábrica de marginal.

Em 2007, o modelo de confronto ficou estampado nas estatísticas de letalidade, no primeiro ano do Governo Cabral, que foram muito elevadas, com cerca de mil trezentos e trinta autos de resistência, um recorde no indicador do Instituto de Segurança Pública, não só do Rio de Janeiro, como do Brasil. Ocorreu apoio de outra esfera de Poder, do Governo Federal, que cedeu a Força Nacional de Segurança ao Estado do Rio de Janeiro. Contudo, segundo os comentários dos membros da entidade Justiça Global, Isabel Mansur e Rafael Dias, em 2007, deu-se uma ajuda do Governo Federal ao Governo Estadual, mas que não foi de forma incondicional. Isso pode ser verificado na medida em que, quando solicitada uma perícia à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para analisar os laudos cadavéricos das vítimas das ações das forças repressivas estatais, a mesma condenou suas ações (DIAS: MANSUR, 2013).

Em 2010, os laços entre o Governo Federal e o Governo Estadual se estreitaram. A megaoperação II ganhou uma dimensão de parceria ainda maior, com o apoio pleno das Forças Armadas, além de seus aparatos armamentistas. A política de segurança pública, no campo discursivo, tornou dúbio o seu modelo bélico, pois o arsenal de guerra imiscuía-se, no plano ideológico, ao carreamento da paz, na medida em que se travestia de “pacificação”. Nessa esteira, o palavriado suavizou-se, proclamou a libertação da população e do território, com as Forças Armadas alcunhadas de “Forças de Pacificação”, já se enunciava, futuramente, a ingerência da “Polícia Pacificadora” (UPP). O apoio midiático à segunda megaoperação foi absoluto. De maneira que se conseguiu conferir mais legitimidade à incursão das forças repressivas estatais. Para Isabel Mansur, “as mortes foram mais veladas, não foram apresentadas como troféus, mas como baixas que fazem parte na guerra, para que se alcance a paz” (MANSUR, 2013).

Assim, a atuação policial e o discurso oficial do Governo Estadual foram construídos de modo mais profissional e de forma persuasiva para a opinião pública. No mesmo sentido, para Rafael Dias, o discurso de legitimação foi mais contundente, mais eficiente que em 2007, a respeito da reconquista do território, diante do exército de esfarrapados, formado por traficantes que fugiam da Polícia na Vila da Penha rumo ao Complexo do Alemão, em imagem televisiva que correria o mundo (DIAS, 2013). Mais adiante, a Polícia faria uma varredura, antes da ocupação do Exército. Além disso, o número de mortos oficialmente apresentado no Complexo do Alemão, foi menor do que em 2007, sendo em 2010 de dezoito autos de resistência no dia do evento. Em 2010, foram oitocentos e cinquenta e cinco autos de resistência no ano, portanto, também representou uma queda, de cerca de 30%, em face do ano de 2007, consoante o ISP. Além disso, a motivação da segunda megaoperação se deu em razão de imediata resposta aos ataques aos veículos da população, que aterrorizaram a sociedade. Foi diferente da motivação da primeira megaoperação, em função de represália à morte de dois policiais, fato mais isolado e pontual.

Nesse diapasão, observa-se que, em 2007, as operações críticas ganharam mais visibilidade no que tange às violações de direitos humanos, particularmente, quanto à ofensa à vida. Duas instâncias tiveram também um papel de destaque: na esfera nacional, a Ordem dos Advogados do Brasil; e no plano internacional, a Organização das Nações Unidas. Desse modo, o esforço de engrandecimento, através do acúmulo de dispositivos mobilizados pelos coletivos de direitos humanos, corroboraram o esforço de dessingularização. Como também a tentativa de elevar o problema social à categoria de problema público, fazendo-o ascender ao

espaço público, através de um tratamento público, pela inscrição em agenda pública e pela criação de políticas públicas. Como pôde ser vislumbrado pelo acolhimento do Governo Federal a algumas das recomendações do Relator da ONU, Philip Alston, e do relatório dos ONGs, particularmente, recepcionadas. Nesse sentido, já foram denotadas anteriormente, tem-se: viabilidade do uso de armamento não letal, investimento nas carreiras policiais com inclusão da disciplina de direitos humanos, programa de redução da letalidade, e modelo de policiamento de proximidade, que se deu através das UPPs.

Todavia, adverte-se que o modelo de policiamento de proximidade, conforme já assinalado nesta tese, de acordo com o repertório dos direitos humanos, não rompeu com o modelo de confronto, uma vez que estão entrelaçados. Pois, inicialmente uma favela é tomada pelo modelo de confronto e em seguida é que vem o modelo de proximidade, que também não se eximiu de apresentar formas de violência institucional, e mesmo retomar práticas de confronto. Alerta-se também para o fato de que, o programa de redução da letalidade adotado pelo Governo do Estado atestou a diminuição do número de homicídios, mas não certificou do número de desaparecidos, que não param de aumentar, e trazem, portanto, a construção de novas críticas pelos coletivos de direitos humanos, as quais emergem e se remanejam.

Em contraponto, verifica-se que, em 2010, as operações críticas não obtiveram muita visibilidade no tocante às violações de direitos humanos atinentes à vida. Salvo as denúncias de locupletação de bens e armas, acentuadamente de traficantes, seguida de moradores, pelas forças repressivas estatais. Somam-se às reclamações de fugas compradas por traficantes dos próprios agentes da Polícia, dentro do caveirão. Assim, os moradores angariaram o apoio das ONGs: Justiça Global, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência e Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, que através de manifesto obtiveram o apoio dos coletivos de direitos humanos, com atuação em rede. Nessa seara, o objeto da denúncia popular tornou-se, ademais, alvo da investigação da Polícia Federal. Tal episódio teve por desfecho, três meses após a invasão do Complexo do Alemão, a exoneração de Allan Turnowski, o Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Pois, uma escuta telefônica da Polícia Federal comprovou o vazamento de informações sobre a realização da Operação Guilhotina, de enquadramento legal de policiais suspeitos da subtração e revenda de armas para traficantes da região (BELTRAME, 2014, p. 86).

Logo em seguida a sua saída dos quadros do Governo, seguiram-se as exonerações das principais referências da Polícia Civil do Estado, que lideraram os efetivos da megaoperação. Posteriormente, sete meses depois da exoneração de Turnowski, o Comandante Geral da

Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Mário Sérgio Duarte, entregou o seu cargo, em decorrência de sua proximidade com o Comandante do 7º. Batalhão, acusado de ser o autor da morte da juíza Patrícia Acioli, conhecida por condenar policiais integrantes de grupos de extermínio. Portanto, ao longo do ano 2013, os agentes que comandaram a megaoperação de 2010, no Complexo do Alemão, perderam todos os cargos de lideranças que ocupavam (DUARTE, 2012, p. 153).

Na mesma linha, os coletivos de direitos humanos reclamaram que a principal droga apreendida foi a maconha, quase quarenta toneladas, justamente, a mais barata. Enquanto o haxixe e a cocaína, drogas ilícitas com maior valor de mercado, foram encontradas e apreendidas pela Polícia em quantidades menores, cerca de quatrocentos quilos, e cinco quilos, respectivamente.

No que diz respeito às denúncias de mortes pelos coletivos de direitos humanos, perpetradas pelas forças repressivas estatais, possivelmente, foram de número superior às dezoito oficiais. Uma vez que, segundo os coletivos, o número final de dezoito mortos por autos de resistência foi apresentado estrategicamente pelo Governo Estadual, posto que se mostrou inferior ao da primeira megaoperação, que culminou com dezenove mortos (oficialmente). Além disso, por todo o Complexo do Alemão repetia-se o comentário dos vários corpos mortos deixados na região da Matinha, os quais teriam sido lançados aos porcos, e policiais obstavam a passagem de moradores àquela área.

Entretanto, este problema social das mortes não ascendeu ao horizonte de publicização almejado, não chegou a conformar-se em problema público, inserindo-se diretamente na agenda pública e nem mesmo originando imediatamente políticas públicas específicas, ou atingindo, rapidamente, os Poderes Públicos. Nem sequer os nomes dos mortos foram logo divulgados, não ensejaram instauração de inquérito policial, uma vez que os respectivos autos de resistência foram todos arquivados. Dessa forma, na esfera judiciária, também não ocorreram desdobramentos, nem mesmo no âmbito civil, através do ajuizamento de ações indenizatórias pelas mortes provocadas.

Em 2011, após a ocupação das Forças Armadas, averiguou-se a intercorrência de substituição dos casos de “autos de resistência” (mortes produzidas por policiais alegadamente em legítima defesa frente à resistência do oponente) por casos de “desacato à autoridade” (para justificar agressões e prisões arbitrárias dos moradores pelo Exército). Confirmadamente, a letalidade diminuiu. Destarte, as demais formas de violência institucional se ampliaram, de acordo com significativa parcela da população, sem que a construção da

crítica pelos coletivos de direitos humanos tivesse alcançado o êxito de generalização desejado. Ao menos o IDDH e o ICC, no âmbito jurídico, prestaram assistência a alguns moradores presos em flagrante, por eventual contestação às práticas policiais, que ensejaram tais criminalizações, para em seguida, serem ajuizadas as ações indenizatórias, em favor destes moradores, no esforço de obtenção de algum reconhecimento no espaço público pelas injustiças deflagradas pelas forças repressivas estatais.

Em 2012, foram implantadas no Complexo do Alemão as Unidades de Polícia Pacificadora. Os índices de letalidade reduziram-se. Embora, consoante o repertório dos direitos humanos, assista-se à incidência de outras técnicas de controle da população, através de constantes revistas, proibição de festas, vigilância por monitoramento e até restrição de locomoção. Todas estas foram objeto de críticas dos moradores e coletivos de direitos humanos. De acordo com Machado:

A retórica militarizada constante do próprio título das unidades – “polícia pacificadora” – é uma demonstração cabal de que elas permanecem como repertórios da linguagem da violência urbana, pois só faz sentido uma forma pacificadora de policiamento se a alternativa for o enfrentamento em uma guerra. E, de fato, a logística que tem precedido à implantação das UPPs lembra uma atuação deste tipo: seja a realização efetiva de grandes operações para “limpar o terreno”; [...] sejam avisos, amplamente divulgados na mídia e tidos como forma de evitar o confronto armado com os criminosos locais (avisados, eles fugiriam)” (MACHADO DA SILVA, 2012a, p. 6).

Entretanto, atenta-se para o fato de que, cada vez tem se tornado mais difícil, para os coletivos de direitos humanos, articularem junto aos favelados, a participação no debate público, desde a megaoperação de 2010, passando pela ocupação militar e pela instalação das UPPs. Pois, os atores sociais, particularmente, dos substratos mais pauperizados, vêm encontrando forte oposição da mídia e da sociedade, que aderem às intervenções das forças repressivas estatais, especialmente às UPPs. Afinal, “a participação dos segmentos subalternos, que são mais diretamente afetados pela violência policial, é fundamental para o controle das práticas de manutenção da ordem e, dessa maneira, para o sucesso das UPPs. Mas, como isso pode ocorrer, se as condições para a formação autônoma da ação coletiva nos territórios da pobreza (leia-se definição, organização e expressão na esfera política das demandas locais) são cada vez mais restritas, inclusive devido ao próprio sucesso das UPPs?” (MACHADO DA SILVA, 2012a, p.16).

Deve-se somar a tudo isso, a carga de estereótipos, rótulos e estigmas que perpassam os favelados. Afinal, nota-se uma gradação de cidadania (FREIRE, 2014), uma espécie de “escalonamento de humanidade” de determinados indivíduos (FREIRE, 2010), em zonas de

segregação socioespacial, que encontram dificuldades na tentativa de generalizar a indignação, no acionamento das denúncias, na problematização das violações de direitos humanos, no Caso Alemão I e II, elevando-as à causa. Apesar de se encontrar mais resistência no Caso Alemão II.

Porém, atina-se para o fato de que, em cada fenda vislumbrada, em cada pequena brecha, pode ressurgir ainda que baixa, a voz dos favelados e do coletivo dos direitos humanos, a incidir por operações críticas, despertando os *accounts* das autoridades públicas, ascendendo ao espaço público, trazendo novas percepções. Estas, mesmo que diminutas, embora não atinjam a publicização almejada, afetaram um público no público, foram aqui narradas, dada a importância da construção das múltiplas versões, em meio às disputas, de todos os protagonistas, sem permitir que se silenciassem algumas vozes, por inserirem-se no regime de “degradação humana”.

3.3.4 O esforço de construção da causa no “regime de degradação humana”, pela busca de reinserção dos “escalamentos de humanidade” na “humanidade comum”

Jussara Freire, com inspiração nos regimes tratados pela Sociologia da Crítica, elaborou uma categoria que nomeou, inicialmente, de “regime de desumanização” (2010)³⁷⁵. Mais adiante, passou a empregar um novo termo, “regime de degradação humana” (2014), para cunhar a mesma noção de desqualificação da pessoa, que se caracteriza através de uma metafísica peculiar, que conduz a uma gramática de justificação pública³⁷⁶, através da extração de determinadas categorias de indivíduos da “humanidade comum”, ocorrendo uma espécie de “hierarquização da humanidade” (FREIRE, 2010: 120). Onde, nota-se que a elaboração desta noção, dirige-se ao Estado do Rio de Janeiro, coloca-se entre as premissas das justificações públicas, na constituição da sociabilidade urbana³⁷⁷.

³⁷⁵ Em 2014, a autora agradece aos comentários de Luiz Antonio Machado da Silva e outros integrantes do Coletivo de Estudos sobre Violência e Sociabilidade (CEVIS) por algumas sugestões, como a que agora incorpora, acerca da utilização do termo degradação da humanidade em substituição ao termo desumanização (FREIRE, 2014, p. 73), diante do excesso que carregava, ao retirar o “caráter humano” dos indivíduos, que são humanos, fato sobre o qual não paira dúvida, mantendo a compreensão acerca do seu significado.

³⁷⁶ O “regime de degradação humana” não equivale ao regime de violência. Pois, o regime de violência captura uma ordem ilegítima que inviabiliza a incorporação dos seres a uma “humanidade comum”. Nele as ordens de grandeza não são reconhecidas, pois é regido pela força. Logo, contrapõe-se ao regime de justiça, que se dá pela justificação (FREIRE, 2014).

³⁷⁷ A autora estudou os sentidos de justo dos moradores de condomínios fechados na Zona Oeste, em enclaves fortificados, como o Solar, em Jacarepaguá, em contraponto aos moradores da favela Cidade de Deus. Então, notou que os cidadãos do condomínio, que pagam pela tranquilidade e segurança local, percebem-se como ‘cidadãos de primeira categoria’, e questionam a humanidade dos vizinhos da Cidade de Deus (FREIRE, 2014).

A Sociologia da Crítica, na modelação dos seus “mundos” ou “*cités*”, ancora-se na Filosofia Política, que almeja estabelecer uma espécie de harmonia no campo político e social, que pode ser verificada pela ênfase que depositam em uma “humanidade comum”. As Filosofias Políticas buscam erigir variadas construções que têm, em comum, a projeção de um mundo em que, os seres humanos apartam-se de outros seres, para reunirem-se na virtude de uma igualdade essencial. Estas construções são elucidativas acerca do ponto de vista do sentido ordinário de justiça. Nessa gama, os indivíduos são, portanto, considerados iguais no que tange ao seu pertencimento comum à humanidade.

Na interação com a Filosofia Política, Boltanski e Thévenot cunharam o termo *cité* (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006), o qual conforma categorias de “mundos”, dirige-se à “ordem”, concebida enquanto “humanidade comum”. Trata-se de um tipo de acordo, que se escora no bem comum aspirado, na percepção do que é justo para os seres, pelo entabulamento de uma relação de equivalência entre estes.

Mas, consoante a comparação entre os mundos, demonstram-se construções que propõem um determinado princípio, de ordem ou equivalência, a fim de especificar no que se consubstancia a grandeza (*les grands*) e, com efeito, como se apóia uma ordem de justificação entre as pessoas. Traz a luz um modelo comum (*modele de cité*), o qual será compartilhado pelas outras ordens de grandeza. Vale lembrar que as ordens de grandeza inscrevem-se nas mencionadas filosofias políticas e localizam-se corporificadas nos dispositivos inseridos nas situações. A situação consubstancia-se em uma unidade de observação, na qual os indivíduos edificam um acordo. O acordo se dá em um contexto histórico particular, em um determinado espaço temporal, atrelado a um bem comum, que conforma um princípio superior, o qual permite o viver junto (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006). Todavia, no contexto carioca, muitas vezes o acordo não é viável, ou fragiliza-se, frente ao horizonte da gramática da guerra e, segundo Freire, ao “regime de humanidade degradada” (FREIRE, 2014). O que, contudo, não assolapa a crítica e a justificação.

O modelo comum (*modele de cité*) possui em seu cerne dois requisitos elementares: de “humanidade comum” e de “ordem”. A “humanidade comum”, importa especialmente neste estudo, revela que os indivíduos são iguais no que tange ao seu pertencimento à humanidade. Pois, advém de um consenso que é compartilhado pelos seres de cada *cité*. É a partir da equivalência existente entre as *cités* que se engendra o acordo. Nessa linha, constata-se que cada *cité* orienta-se por um modelo de bem comum, sob o qual se assenta a generalização das

operações críticas³⁷⁸.

Nesse âmbito, no cerne das operações críticas despontam os dispositivos, os quais se inscrevem entre as condições pragmáticas de atribuição de grandeza ao indivíduo, através das suas correlações com uma variedade de objetos. Estes dispositivos perfazem as trajetórias das pessoas no enfrentamento às incertezas, em suas buscas à verdade. Forjam-se material e imaterialmente, enquanto objetos que referendam provas, através do fornecimento de substratos aos juízes, para decidirem a questão, pela finalização das disputas, com a consumação de um possível acordo.

Logo, o encerramento da disputa que venha estribada em um acordo (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006)³⁷⁹ remete ao contexto de reflexão e formulação francês, dos autores da Sociologia da Crítica. Porém, muitas vezes, difere da realidade brasileira, onde se tem uma dificuldade de formação deste acordo. Isso verifica-se pelos conflitos existentes entre os indivíduos, oriundos de diferentes “ordens de grandeza” em situações de questionamentos do princípio da universalidade. Pois, “comprova-se que o pressuposto de universalidade de acesso ao espaço público não caracteriza o cenário das metrópoles brasileiras. [...] Há a fragmentação do acesso dos cidadãos ao espaço público” (FREIRE, 2010, p. 135). Isso se dá, para Jussara Freire, em função do “regime de degradação humana” (FREIRE, 2014). Este procura extrair certos seres de uma “humanidade comum”, posto que, notadamente, há um “escalonamento” da “humanidade comum” (FREIRE, 2010, p. 121).

Jussara Freire adverte que, “ao se questionar o estado de ‘humano’ ou de ‘cidadão’ desses outros seres, mediante a ‘degradação de humanidade’, e portanto, separando-se moralmente os humanos, o tratamento pelos direitos encontra-se simultaneamente interrogado e hierarquizado” (FREIRE, 2014, p. 74). Nessa linha, a autora verifica a incriminação dos cidadãos segregados no espaço e, percebe como, em face deles, a temática da cidadania varia e decai na escala de graus da dignidade da pessoa para integrar a “humanidade comum”. Logo, há um distanciamento da linguagem universalista e republicana dos direitos, particularmente, no que tange à favelofobia (que compreende sentimentos de aversão, medo e ódio destes espaços vulneráveis no plano socioeconômico).

³⁷⁸ Estas últimas se arquitetam pela divergência em face do estado de grandeza das pessoas contestadoras. Tal discrepância fabrica uma espécie de incerteza referente à grandeza relativa dos seres em disputa. Então, faz-se imperativa a necessidade de acolhimento de um juízo, imiscuído na situação, para dirimir a celeuma quanto à dúvida (FREIRE, 2010, p. 130).

³⁷⁹ Vale aclarar que, conforme Boltanski, o acordo enseja um compromisso entre os mundos ou *cités*, com inclinação ao bem comum, através da cooperação. Nesse caso, não há necessidade de definição do princípio que fundamenta o acordo. Já que as pessoas consideram princípios superiores para pautar uma equivalência entre objetos de mundos diferentes.

A autora aponta o “regime de degradação” como uma chave analítica para compreender as tensões oriundas das situações do emprego da força estatal, do cerceamento da publicização e da dificuldade de acesso ao espaço público, em face de certos cidadãos. Pois, configura-se “um regime intersticial, no qual a publicização convive com a ameaça do recurso à força, e, com isso, o horizonte não é o de paz, e sim, o da violência” (FREIRE, 2000, p. 120). Porém, difere do regime de violência, em que a inumanidade é dada, a exemplo da Escravidão. Já no “regime de degradação” a humanidade dos seres é questionada, recorrentemente, interpelada. Afinal, não considera o horizonte de dignidade de determinada categoria de indivíduos, com endereço certo, nas favelas.

A título ilustrativo, vale conferir o posicionamento de alguns policiais militares, através de suas manifestações em blogs, estudados detidamente por Bruno Nogueira Vianna, onde desqualificam a pessoa e os atributos de humano, dos supostos criminosos favelados. Ocorre um “escalonamento da humanidade” destes indivíduos, na medida em que, mesmo quando são mortos ou feridos, os policiais denegam-lhes a posição de vítimas. Pois, para os policiais, apenas eles próprios inscrevem-se nesta categoria de vítima. Sentem-se vitimizados por conta dos riscos inerentes à profissão, com frequente exposição à morte, além de deletérias condições de trabalho e dos baixos salários (NOGUEIRA VIANNA, 2010). Nessa esteira, vaticina Cecília Coimbra que os agentes estatais sentem-se excluídos de direitos humanos, uma categoria que não os ajuda ou serve. Acreditam que só existem direitos humanos para proteger dos “bandidos”, os seus inimigos (COIMBRA, 2001). As forças repressivas estatais questionam: “Cadê os direitos humanos dos policiais?” Então, localizam no favelado o criminoso que acumula as benesses e os direitos que não lhes são outorgados. Daí, ficam indignados com a concessão dos direitos humanos àqueles de quem “subtraem a humanidade”.

Mesmo consoante a visão da sociedade em geral, do senso comum, a representação dos moradores de favelas conecta-se à categoria dos “bandidos”. Desenha-se uma “gradação de cidadania, que parece se relacionar com um esforço de desqualificar o estado de humanidade dos moradores dos territórios da pobreza” (FREIRE, 2014, p. 90). Assim, ascende o “regime de degradação de humanidade”. Nesse prisma, os favelados não se inscrevem no universo dos direitos humanos, uma vez que não são percebidos enquanto seres dignos. Então, os coletivos de direitos humanos esforçam-se em ratificar a dignidade destes cidadãos. Posto que reconhecem os óbices que lhes são impostos. Dessa forma, reafirmam, permanentemente, a humanidade dos favelados, dignificando-os.

Nesse ínterim, os coletivos de direitos humanos procuram altear as características positivas dos moradores de zonas de segregação socioeconômica, no intuito de assegurar-lhes sua cidadania, uma vez que, perante a sociedade, pobreza e criminalidade se entrelaçam. Nesse campo, reverbera-se a relevância de valorização das atividades laborais ou educativas por eles desempenhadas. Logo, os coletivos exaltam o trabalho ou o estudo realizado pela vítima de violência institucional, quando da construção de sua defesa pública, para que pareça uma “pessoa comum”³⁸⁰. A exemplo, no Complexo do Alemão, após a megaoperação I, em 2007, em razão de observação participante, em entrevistas à imprensa, foi afiançado pelo Presidente da CDHAJ da OAB-RJ, João Tancredo, que vários mortos eram estudantes e trabalhadores. Tancredo empenhava-se em levantar tais hipóteses para encaminhar à mídia, no esforço de realizar uma “limpeza moral” ou “limpeza simbólica”, como expôs Marcia Leite (LEITE, 2008).

Assistimos também ao esforço dos próprios favelados de empreender uma “limpeza simbólica” ou “limpeza moral”, quando se expõem no espaço público. Trata-se, conforme Luiz Antonio Machado da Silva e Márcia Leite de uma tentativa de afastamento do mundo do crime associado à favela, na busca de não apenas se “re-moralizar”, como também de se “re-humanizar” (MACHADO DA SILVA; LEITE, 2008). Assim, os moradores de favelas, os familiares de vítimas e as vítimas faveladas, reforçam a sua identidade associada ao trabalho ou ao estudo. Comumente apresentam a carteira de trabalho, na tentativa de comprovar sua idoneidade moral, à autoridade policial, em uma inversão da lógica do crime na favela.

O “escalonamento de humanidade” ou o “regime de degradação” rege situações em que as vítimas e familiares de vítimas de violência institucional, como as denunciadas nas megaoperações policiais no Complexo do Alemão, na condição de faveladas, precisam comprovar, de antemão, uma vida ilibada, para alcançar a esfera judiciária. De modo que, do contrário, a vítima quase se torna ré. Pois, será analisado se ela é merecedora de uma projeção no horizonte jurídico, ou seja, se faz jus ao ingresso no Poder Judiciário. Contudo, mesmo em etapa pré-processual, desde o boletim de ocorrência, na esfera policial, a vítima deve firmar sua “humanidade” e distinção com o “criminoso”. Afinal, ocorre que “os seres com ‘humanidade questionada’ têm uma voz que não é reconhecida como legítima no espaço

³⁸⁰ Afinal, a defesa da “humanidade” de um possível “criminoso favelado”, por parte dos coletivos de direitos humanos, encontra ainda maior resistência, e é fadada à completa asfixia. Embora tenha se dado, inclusive em face das megaoperações no Complexo do Alemão, como em documento exarado pela CDHAJ da OAB-RJ, que frisava: “rejeitamos as soluções que estabelecem exceções ao tratamento geral de respeito e dignidade que deve ser dispensado aos seres humanos, sejam eles vítimas de crimes violentos ou os seus autores (CARTA RENÚNCIA DOS MEMBROS DA CDHAJ DA OAB-RJ, 2007).

público” (FREIRE, 2010, p. 131). Trata-se, segundo declara Jussara Freire, de uma baixa probabilidade de visibilidade na esfera pública, desses moradores de territórios de pobreza, o que caracteriza o regime de “degradação de humanidade”, em sua inaudibilidade.

Vale lembrar que, após a ditadura militar, no Rio de Janeiro, no Governo Brizola, a mídia e as camadas médias e altas da sociedade passaram a hiperpolitizar a violência urbana e a segurança pública, pela simplificação da questão dos direitos humanos. Isso deu-se em face de notícias de que os “criminosos favelados” eram protegidos pela política de segurança adotada, que não apostava no enfrentamento bélico nos territórios de pobreza. Consoante Machado, insuflou-se uma polarização política nos anos oitenta e seguintes. Pois, por um lado este período trouxe a redemocratização para o Brasil, coroado com a promulgação da Constituição Republicana de 1988, que assegurou relevantes garantias fundamentais, modeladoras da linguagem dos direitos. Já por outro lado, traduziu-se na construção do que denominou de “linguagem da violência urbana” (MACHADO, 2012a), cuja retórica bélica lhe é característica (LEITE, 2001). Assim, a linguagem dos direitos paulatinamente cedeu terreno, à linguagem da violência urbana, no campo da segurança pública (MACHADO DA SILVA, 2012a), que neste trabalho batizou-se de gramática da guerra, segunda a qual, algumas pessoas ou grupos específicos passam a não se qualificarem mais enquanto portadores de direitos. E, para além disso, passam a sofrer um “escalamento da humanidade”.

Nessa linha, aufere-se o estrangulamento da linguagem de direitos em face de determinados indivíduos, associados às favelas, percebidos como bandidos, através dos jargões populares, das frases publicadas nos jornais (na Sessão de Cartas aos Leitores). Cabe conferir: “direitos humanos para humanos direitos”, “bandido bom é bandido morto”, “o governo tem que mudar essas leis antigas que só beneficiam bandidos”³⁸¹; “direito do vagabundo ou como preferem ser chamados de direitos humanos”³⁸², entre outras.

Cumprido mencionar alguns dos comentários que constam no vídeo “Pan-Americano 2007 e o extermínio nas favelas”, acerca da permissibilidade da morte dos opositores favelados, caracterizados constantemente como criminosos, por alguns setores, que reduzem a compreensão do dimensionamento de humanidade aos pobres. Daí, trazer-se à colação algumas dessas citadas assertivas:

³⁸¹ Disponível em: <<http://www.noticias.r7.com/reporter-record/mural/voce-acha-que-a-lei-deveria-punir-com-rigor-aqueles-que-praticam-crimes-violentos-antes-de-completar-os-18-anos-ou-a-punicao-deve-mesmo-so-ser-rigorosa-apos-o-que-se-convencionou-chamar-de-maioridade>>. Acesso em: 3 abr. 2012.

³⁸² Disponível em: <<http://www.guerraarmas.wordpress.com/tag/quais-leis-beneficiam-o-infrator/>>. Acesso em: 12 mai. 2014.

“Realmente é um absurdo, matar os caras com tiro pelas costas! Porra se estava de costas mata com a mão ou com a faca para economizar”; “Mata mesmo! Mata pelas costas, pela frente, com tiro na cara! Mata todo mundo, antes, durante e depois do Pan, da Copa do mundo, das Olimpíadas, de qualquer merda! Tem é que matar bandido pra ver se eles respeitam algo! Vocês são engraçados... Bandido não vê onde atira, em quem atira. Quero ver quando for com vocês, ou com a família de vocês! Matem todos! Todos”³⁸³.

Nessa seara, constata-se uma aguda intolerância, frente a certas categorias de indivíduos, que têm seus direitos violados, sua cidadania atingida. Nesse sentido, Nilo Batista deslindou um novo conceito de cidadania, que intitulou de “cidadania negativa”, por se restringir ao conhecimento e exercício dos limites formais à intervenção coercitiva do Estado diante dos favelados. Pois, “os setores vulneráveis, massas marginais urbanas, só conhecem a cidadania pelo seu avesso, na ‘trincheira auto-defensiva’ da opressão dos organismos do sistema penal” (BATISTA, 1996, p. 72). Na mesma linha, conforme Vera Malaguti Batista, o conceito de cidadania negativa “retrata o avesso da cidadania, quer seja, dos sucessivos espancamentos, massacres, chacinas e da opressão cotidiana do sistema penal” (MALAGUTI BATISTA, 1998, p. 121).

Milton Santos asseverou que, na atualidade, o espaço da cidadania fica adstrito ao espaço do consumo. De modo que o cidadão é o consumidor. Logo, uma larga parcela da população, em razão da sua precarização nas relações de consumo, resta submetida a segundo plano, subalternizada e impedida de ter amplo acesso a bens e serviços, como ocorre com os favelados (SANTOS, 1998). Esta mesma categoria é criminalizada e punida. Entrementes, assiste-se à impunidade dos crimes contra ela cometidos, inclusive a violência institucional. Posto que, o sistema penal denota seletividade (ARAÚJO JR., 1995).

Vale acompanhar também a noção de sub-cidadania, proposta por Jessé Souza. O autor resenha como, indubitavelmente, determinados grupos subalternos são desprovidos de direitos (SOUZA, 2006). Afinal, não se permite “o reconhecimento da humanidade dos moradores das favelas, das suas práticas culturais, e das ricas estratégias que construíram, historicamente, para suprir as lacunas na oferta de direitos fundamentais por parte do Estado” (SOUZA; SILVA, 2012, p. 418).

Destarte, frente ao que Jussara Freire batizou de “regime de degradação de humanidade”, configura-se a necessidade de inserção das categorias que sofrem uma gradação na “humanidade comum”. Isso pode ocorrer de muitas formas, por políticas públicas de longo, médio e curto prazo. Pode ser de pequeno, regular e longo alcance, pela ingerência do

³⁸³ Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=N3_5TyJIQ_4w>. Acesso em: 3 mar. 2008.

Estado. Pode inscrever-se nas esferas dos Poderes Públicos: Executivo, Judiciário e Legislativo. Pode dar-se nos três âmbitos da administração pública: no federal, no estadual e no municipal. Entrementes, não pode dispensar a ação coletiva dos atores sociais na construção da crítica à “hierarquização da humanidade”, no esforço de condução da voz dos moradores dos territórios da pobreza ao espaço público, na elevação da causa da defesa dos direitos humanos violados pelas forças repressivas estatais e da integração do favelado à “humanidade comum”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca da realização pessoal, a auto-realização no campo privado, conduz ao compromisso público, tentando aportar um grão de areia a mais à transformação coletiva da sociedade; pois a coerência pessoal exige a ação pública³⁸⁴.

Benjamín Tejerina

A detalhada análise, desenvolvida ao longo desta tese, descreve um momento exclusivo da construção do espaço público carioca. Especialmente, no que diz respeito às atribuições desempenhadas por um conjunto de protagonistas, que almejavam dar visibilidade às violações de direitos humanos perpetradas nas megaoperações policiais militares, ocorridas em territórios de segregação socioespacial, no Complexo do Alemão, no Estado do Rio de Janeiro, em 2007 e 2010, além dos desdobramentos ocasionados em 2011 e 2012. Aborda a construção subjetiva da versão dos coletivos de direitos humanos, em decorrência das violações sofridas pelos favelados, em razão da gramática da guerra. Verifica como foram tecidas as denúncias e os efeitos produzidos.

Neste trabalho não se pode furtar a contribuição do universo político, mediante a observação dos embates e das possíveis respostas, pelas mediações entre os atores sociais, considerando os papéis individuais, dos moradores, das vítimas e dos familiares de vítimas; e os papéis plurais, dos coletivos de direitos humanos. Desta interação, frutificaram críticas e esforços de soluções, em direção ao espaço público, com funções ético-políticas. Estas imprimiram ao estudo em tela uma politização das Ciências Sociais, mantendo uma tradição de viés humanista, entrecruzando conteúdos de Sociologia, Direito, Política e Antropologia. Então, revela-se a complexidade das disputas na contemporaneidade, bem como, a nossa própria inserção no mundo, e os anseios para efetivá-la.

A pesquisa em cotejo acompanha a Sociologia da Crítica, a qual ancora-se na descrição e na compreensão das operações críticas desempenhadas pelos atores sociais, ao longo dos seus esforços de justificação na gramática política (BOLTANSKI, 2000). Para tal, examina as ações

³⁸⁴ TEJERINA, 2005, p. 89.

situadas dos coletivos de direitos humanos, oriundas das percepções de denúncias e indignações de favelados, moradores do Complexo do Alemão, no que tange às violações perpetradas pelas forças repressivas estatais. As justificações se dão em um regime de justiça, o qual configura-se em um dos regimes de ação, que, segundo Boltanski, ocorre em um horizonte de disputa em equivalência (BOLTANSKI; THÉVENOT, 2006). Pois, no regime de justiça as pessoas evocam os princípios gerais para poderem justificar uma queixa, circunscrita à gramática cívica, a qual se contrapõe à gramática da guerra.

Nessa esteira, ecoa a existência do princípio da “humanidade comum”, postulado superior, que ordena tudo, ao permitir a qualificação dos seres e a reivindicação das injustiças, de acordo com o mundo ou a *cité* em que se situe o ator social. Nesta ocasião, preconiza-se a universalização da sua reclamação, embasada no princípio superior comum que ordena o mundo ou a *cité* em questão. Desse modo, destaca-se o empenho de amplificação para constituição de uma causa (CLAVERIE, 1994).

Inobstante, cumpre frisar a importância no que diz respeito à dessingularização, ou seja, ao esforço de alhear - através das reclamações constituídas, das operações críticas perpetradas, pelos atores sociais - a generalização (BOLTANSKI, 2000). No Brasil, trata-se da tentativa de transformação do Caso Alemão I e II, pela gramática cívica, em uma única causa, que ascende. Pois, pode-se interpretar que os coletivos de direitos humanos direcionaram-se à formação da causa, e, para tal, utilizaram-se de ferramentas, como: o drama, as performances e as encenações, reescrevendo os fatos.

Esse recorte teórico francês, que se ajusta à construção da crítica das violações de direitos humanos no Brasil, mantidas as devidas proporções e especificidades, tem como alicerce o modelo descritivo de Claverie, da forma-caso, inspirado em Voltaire, o filósofo que aplicou os dispositivos disponíveis para conversão do caso em causa (CLAVERIE, 1994). Então, por similitude, adequa-se ao Rio de Janeiro, frente às violações institucionais no Complexo do Alemão, através da elevação dos casos às respostas da ordem social e das políticas públicas, pela detecção da sua assunção à causa. Portanto, esta se conforma na defesa dos direitos humanos e na ruptura com os excessos policiais-militares em face dos favelados, subtraídos da “humanidade comum” (FREIRE, 2010).

Nesta tese, a Sociologia da Crítica é utilizada na compreensão da violência urbana e dos processos de criminalização da pobreza na região metropolitana do Rio de Janeiro. Desse modo, os direitos humanos, por sua vastidão de significados, travam interlocuções com o ponto de vista

dos atores sociais, que o instrumentalizam para a crítica, e, por conseguinte, tornam-se um elemento estratégico na problematização da gramática da guerra e de suas arbitrariedades.

Este estudo visa verificar, na ótica da Sociologia dos Problemas Públicos, os conflitos políticos, geralmente pouco desenvolvidos em trabalhos tradicionais, na fomentação da definição dos assuntos públicos, para inseri-los nas agendas políticas e até obter alternativas, através das políticas públicas, decorrentes das questões levantadas nas arenas (GUSFIELD, 1981). Procura trazer a lume os processos de elaboração de versões dos atores sociais, constituídas no campo dos embates entre divergentes cosmovisões e “sentos de justo”, tanto dos moradores de favelas, quanto das forças repressivas estatais, no escopo de definir como problema público os excessos da última, caracterizados por violações de direitos humanos de indivíduos com “gradação de humanidade” (FREIRE, 2014).

A Sociologia dos Problemas Públicos é empregada na reconstituição da trama das megaoperações no Complexo do Alemão, detidamente nos períodos de 2007 e 2010, com efeitos em 2011 e 2012. Colabora para uma compreensão da construção do problema público da violência institucional no Brasil. Contribui ainda para uma reflexão mais ampla a respeito de algumas das dimensões do processo de elaboração permanente do espaço público no Rio de Janeiro. Este, às vezes, incorpora a gramática “da guerra”, a qual orienta os debates e norteia as ações que legitimam o recurso à força desmedida pela Polícia. Assim, a reconstituição dos casos tratados permite esmiuçar como esta gramática exclui, de uma “humanidade comum” determinados segmentos da sociedade carioca (FREIRE, 2010), especificidades do espaço público do Brasil, não vislumbrados pela teoria estadunidense.

A abordagem construtivista demonstra a maneira como as ações e as formulações promovidas por atores sociais: vítimas, familiares de vítimas e coletivos de direitos humanos corroboraram a constituição, ainda que de modo limitado, do problema público, das violações de direitos humanos nas arenas. Pois, o esforço de universalizar, redimensionando assuntos e valores socialmente localizados, demonstra como existem condições concretas de participação dos indivíduos, de interlocução dos atores, com os assuntos no espaço público, pelo aperfeiçoamento dos mecanismos na produção de versões para condições de “audibilidade”, visando a uma nova universalidade construída socialmente (FUKS, 2001, p. 218). Contudo, nota-se ainda, que em certos casos, diante de determinados segmentos da população, em zonas de segregação socioeconômica, esta “audibilidade” fica obstada, em vários momentos, comprometida. O que não desmerece o esforço empreendido em prol do seu reconhecimento, enquanto assunto público.

A respeito da conformação da definição do problema, lembram Spector e Kitsuse que advém dos enfrentamentos em que orbitam o sentido de um assunto público (SPECTOR e KITSUSE, 1987). Nessa seara, a definição ou a redefinição de sentido é forjada por seus protagonistas, pela incorporação e mobilização de recursos, pela pluralidade de eventos, pela multiplicidade de ferramentas ou de dispositivos. Tal produção é imprescindível para a difusão de dinâmicas particulares, visando alcançar as arenas públicas e transformar os fatos constitutivos da realidade.

A chegada à institucionalização, no tocante às violações de direitos humanos, revela uma importante dimensão, da construção do problema público. Nesse diapasão, verifica-se o desempenho do Ministério Público e a atuação do Poder Judiciário, respectivamente, pelo oferecimento da denúncia (peça de acusação do promotor que inaugura o processo) e pela prolação da sentença condenatória com trânsito em julgado (peça do juiz que encerra o processo, sem que seja interposto futuro recurso, com aplicação de sanção). Estas instâncias auxiliam na redefinição das violações graves no campo estatal. Do contrário, resta o esforço de se alcançar a institucionalização, ainda que em parte obstada pela opção do arquivamento do inquérito policial pelo Ministério Público, tendo como deslinde a impunidade em face das violações, perpetradas pelas forças repressivas estatais.

Este trabalho mostra como as denúncias procuraram tornar visíveis as violações, como aconteceu na megaoperação policial de 2007, na articulação da passagem do problema para figurar nas agendas públicas; ou ainda como transcorreu com a megaoperação policial militar de 2010, embora nesta segunda, de forma bem mais limitada. Averigua o modo no qual os atores sociais descrevem as violações enquanto problemas, mediante mobilizações conjuntas, com atuações em rede, rumo à produção de desdobramentos, de políticas públicas. Constata a forma em que os protagonistas procedem, o esforço que imprimem, inscrevendo, ou mesmo, na tentativa de inscrever, os problemas como questões públicas. As disputas focalizaram-se no Rio de Janeiro, nos mecanismos do processo de construção intersubjetiva, visando à sua incorporação nos debates públicos.

A ênfase no exame das megaoperações policiais militares conduz à uma leitura comparativa, em função dos dois momentos em que foi gestada no Complexo do Alemão. Em relação a isso, segundo Brito, “numa análise retrospectiva, podemos captar conexões íntimas entre os acontecimentos de 2007 e de 2010, a ponto de considerar o primeiro uma espécie de ensaio do segundo. De acordo com a reconstituição oficializada pela consonância entre grande mídia, governos federal, estadual e municipal” (BRITO, 2013, p. 84).

A primeira megaoperação, realizada pela Polícia e Força Nacional de Segurança, sofreu críticas que tiveram significativas repercussões, que partiram, no campo nacional, da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, e no campo internacional, da Organização das Nações Unidas. Assim, os coletivos de direitos humanos, engajados em rede, encontraram estratégicos pontos de apoio, acharam brechas na mídia e contaram com um maior comprometimento da gestão da CDHAJ da OAB-RJ e da ONU. Nessa hipótese, o mote que teria “provocado” a intervenção das forças repressivas estatais seria a morte de dois policiais na Zona Norte, questão pontual e isolada.

O Caso Alemão I esboçou uma elevação à causa da defesa dos direitos humanos, mesmo que esta não se tenha dado de forma plena, posto que não contou com grande apoio da população e os coletivos de direitos humanos não alcançaram ampla publicização. Contudo, rascunhou-se a causa. Afinal, deve-se levar em conta a relevante construção da crítica, onde despontaram matrizes e processos de esforço rumo à elaboração da causa, ainda que não conseguissem inserir na “humanidade comum” a categoria dos favelados. Mas, de certa maneira, os dispositivos acionados nas operações críticas atingiram o espaço público, produziram mudanças representativas no campo da segurança pública, como, possivelmente, a própria implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, e metas de redução da letalidade. Logo, inseriram-se na agenda pública e nas políticas públicas. Portanto, pode-se afirmar, ao menos, a constituição de um “problema público à brasileira”, uma vez que a concepção do espaço público nacional tem peculiaridades, e diferencia-se da contemplada pela Sociologia dos Problemas Públicos, norte-americana.

A segunda megaoperação, realizada pela Polícia e Forças Armadas, angariou uma repercussão midiática que ultrapassou as fronteiras nacionais. Teve como mote a queima de quase cem carros de cidadãos, fato que ensejou pânico na população carioca. Logo, a repressão obteve elevada adesão da sociedade, em proporção bem maior do que a primeira. Serviria de modelo para sucessivas megaoperações perpetradas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em outras favelas da cidade. Esta larga adesão trouxe entraves à publicização das violações de direitos humanos cometidas pelas forças repressivas estatais. Não houve apoio externo, no campo internacional. Internamente, pôde-se notar uma ausência de atuação mais engajada da CDHAJ da OAB-RJ. Restando apenas à CDDHC da ALERJ e às ONGs o esforço de amplificação.

No Caso Alemão II constata-se uma maior resistência à construção da crítica, o próprio espaço territorial da favela foi fechado, com balizamentos às denúncias de violações de direitos humanos. Contudo, certamente, pode ser inscrito como um “ensaio de problema público à brasileira”, no esforço de construção da causa da defesa dos direitos humanos. Pois, estiveram presentes: os elementos dramáticos; a mobilização dinâmica de recursos, por dispositivos empregados; as tentativas de desvelamentos dos fatos, a partir da ótica subjetiva dos protagonistas; a inserção na agenda pública e nas políticas pública. Afinal, as operações críticas colaboraram sob lente as forças repressivas estatais, as quais se tornaram objeto de investigações policiais, além de foco midiático. Isso culminou com a criação de novas políticas públicas, ainda que restritas.

Todavia, vale explicitar que as megaoperações não cessaram. O uso do aparato marcial não foi suspenso, chegaram a ser utilizados incrementos bélicos, como: “caveirão da terra”, “caveirão do ar” e “caveirinhas”³⁸⁵. O Estado Policial não deixou de crescer, o que se atesta pela própria reiteração da ação conjugada das Polícias com as Forças Armadas, em incursões com mais de mil agentes, seguidas da própria implantação das UPPs e da ampliação do contingente efetivo de policiais. O aumento pode ser constatado após a megaoperação I no Complexo do Alemão; na megaoperação II no Complexo do Alemão; na sua ocupação militar em 2011; nas suas Unidades de Polícia Pacificadora em 2012; e finalmente, nas megaoperações realizadas na Rocinha, em 2011; e na Maré, em 2014³⁸⁶. Infere-se, ainda em curso, a consolidação dessa tendência repressora pela cidade do Rio de Janeiro.

De acordo com Machado,

Os aparelhos policiais mantiveram seu papel de contenção e disciplinamento das camadas populares, o que ocorria por meio de grandes incursões nas favelas da cidade, envolvendo muitas dezenas de agentes, quase sempre provocando mortes e aterrorizando a população local. Apesar do profundo descontentamento popular, essa forma de atuação policial contava com a aceitação tácita de boa parte da população, de modo que não se constituiu uma crítica pública organizada capaz de alterar significativamente os repertórios da linguagem da violência urbana” (MACHADO DA SILVA, 2012a, p. 4).

³⁸⁵ Tratam-se das hipóteses de veículos blindados, como, respectivamente: carro, helicóptero e motocicletas.

³⁸⁶ Cabe sublinhar que, no Complexo do Alemão, desde o mês de Março de 2014, as Unidades de Polícia Pacificadora vivenciaram sucessivos ataques, com fortes tiroteios, que culminaram com uma crise no dia 11 de setembro de 2014, em razão da morte do Comandante da Unidade de Polícia Pacificadora de Nova Brasília, o Capitão da Polícia Militar Uanderson Manoel da Silva. Ele foi o sétimo policial morto no Complexo, desde o início do ano vigente. Isso gerou mais rigor nas revistas e buscas, o que acirrou os ânimos entre os moradores da favela e os policiais, que aumentaram a repressão na região, com o emprego de gás de pimenta e bombas de efeito moral. Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/09/comandante-da-upp-nova-brasilia-morre-apos-tiroteio-no-rio.html>>. Acesso em: 2 set. 2014.

Nessa esteira, todos os esforços de publicização dos coletivos de direitos humanos, diante das violações das forças repressivas estatais, a partir da área afeita ao Complexo do Alemão, não transformaram essencialmente os rumos da política de segurança pública adotada pelo Estado do Rio de Janeiro. Entrementes, esses esforços não foram em vão, para que não apenas os mortos oficiais, do Caso Alemão I e II, como também os próprios favelados, alçassem certa visibilidade. Pois, não embotaram, mas sim, permitiram despontar outras medidas no espaço público, enquanto tópicos na agenda pública e fomento de novas políticas públicas, que ao menos em alguns aspectos, deram audibilidade às denúncias e traduziram mudanças, ainda que singelas.

Destarte, os dezenove indivíduos que tiveram suas vidas ceifadas no dia 27 de Junho de 2007, não foram esquecidos: Rafael Bernardino da Silva, Pablo Alves da Silva, David de Souza Lima, Paulo Eduardo dos Santos, Geraldo Batista Ribeiro, Jairo César da Silva Caetano, Bruno Vianna, Cleber Mendes, Bruno Rodrigues Alves, Emerson Goulart, Uanderson Gandra, Marcelo Luiz Madeira, Claudomiro Santos Silva, Alexsandro José de Almeida, Bruno Paulo Gonçalves da Rocha, Luiz Eduardo Severo Madeira, José da Silva Farias Júnior, Rafael Marques Serqueira e Maxwell Vieira da Silva; bem como, os dezoito indivíduos que perderam a vida no dia 28 de novembro de 2010: Valdemiro Carlota, Ewerson Gonçalves, Wilian de Andrade, Jonatan Bonfim, Manoel Nogueira, Felipe de Carvalho, Emerson Thomé, Sergio De Medeiros, João Carlos Alves, Ruan dos Santos, Thiago Faria, Anderson Mendes, Davi Basilio Alves, João Lenon Ribeiro, Mauro dos Santos, Rogério Cavalcante, Luis Carlos José, Não Identificado (pardo); além dos mortos extra-oficiais, e de tantos desaparecidos.

Pois, todos eles inspiraram lutas, que foram travadas junto aos coletivos de direitos humanos, nos acionamentos dos dispositivos, na mobilização de recursos, nos pronunciamentos dos repertórios de direitos humanos, em face do senso de injustiça. Tais embates almejavam que os favelados fossem contemplados com respostas das variadas esferas do Poder Público, que apontassem possibilidades que os aproximassem mais da “humanidade comum”, e que se desenhasse um novo modelo de segurança pública, de viés efetivamente preventivo.

Entretanto, mesmo com todos os esforços, não se atingiu, conforme desejado, o espaço público. Além do que, deve-se levar em conta o contexto do espaço carioca. Isso significa que não se deve tomar de modo absoluto, como referencial normativo, os princípios americanos ou franceses de compreensão do espaço público, quer seja, respectivamente pela Sociologia

da Crítica, ou pela Sociologia dos Problemas Públicos. Pois, o que está em jogo, é um caso ou um problema, de natureza carioca. Este deverá ser entendido em curso de elaboração, por agentes circunscritos às gramáticas políticas locais, tecido a partir de formas e de práticas críticas à violência urbana e aos seus efeitos, atinentes à gramática da guerra, no cenário do Rio de Janeiro. Dessa maneira, a chave está no empenho dos coletivos de direitos humanos na constituição do problema público, rumo à reivindicação de direitos. Daí, a relevância dos esforços dos coletivos em imprimir visibilidade às violações, driblando o abafamento de vozes e contornando o silêncio dos favelados. Pois, por vezes, os coletivos geraram efeitos no espaço público, ainda que reduzidos. Então, pode-se caracterizar, ao menos, uma “publicização à brasileira” em 2007, e um “ensaio de publicização à brasileira”, em 2010, em contraposição à violência institucional.

Logo, esta tese, considerando as ações dos atores sociais, procura demarcar o lugar que as operações críticas ocupam no espaço público, pela apropriação e elevação de um assunto. Busca compreender quais são as atribuições, competências e habilidades dos coletivos, os quais tentam refrear as violações de direitos humanos, o uso desmedido da força pela Polícia (BRODEUR, 2004) e os “escalonamentos da humanidade” dos segregados nos territórios da pobreza (FREIRE, 2010), daqueles nas margens do Estado, por suas vivências e práticas (DAS; POOLE, 2004).

Nesta *cité à carioca*, existem favelados, submetidos à construção de estigmas (GOFFMAN, 1988), estereótipos (CHAPMAN, 1968), e rótulos (BECKER, 2008). São aprisionados à sujeição criminal, que resulta de um processo de classificação social das moralidades, onde são considerados “criminosos”. Posto que há legitimação da subtração destas categorias de pessoas da “humanidade comum”, pela efetivação do “regime de degradação de humanidade”. Pois, na trama constitutiva das sociabilidades nacionais, consoante Jussara Freire, “a degradação do estado de humano encobre uma pluralidade de formas morais que se apresentam nas situações em que a ‘violência’ é problematizada rotineiramente. [...] E que compromete o acesso ao espaço público das vozes, daqueles, cujo estado de humano é questionado” (FREIRE, 2014, p. 91).

Por derradeiro, a dimensão desta pesquisa permite esmiuçar a singularidade do espaço público brasileiro, mais particularmente, do Estado do Rio de Janeiro, da atuação das megaoperações das forças repressivas estatais e, especialmente, do papel dos coletivos de direitos humanos, na construção da gramática cívica. Afinal, a trajetória de Voltaire, mas do que introduzir o gênero da crítica, serviu como guia, a aclarar a ordem cívica na garantia do imperativo moral e político, na defesa do bem público, em prol da constituição do gênero

humano, na assunção da causa da humanidade. Assim, mesmo com muitos tropeços e dificuldades, os coletivos de direitos humanos aventaram uma vocação universalista, dedicados à generalização da causa, no patrocínio dos interesses da humanidade, trilharam esse caminho de Voltaire, seguiram os seus passos. E nós seguimos os deles.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Trad.: Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- ALVARENGA FILHO, José Rodrigues de. *A chacina do Pan: a produção de vidas descartáveis na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013.
- ALVES, Maria Helena Moreira; EVANSON, Philip. *Vivendo no fogo cruzado: moradores de favela, traficantes de droga e violência policial no Rio de Janeiro*. Trad.: Fernando Moura. São Paulo: UNESP, 2013.
- ANITUA, Gabriel Ignacio. *História dos Pensamentos Criminológicos*. Rio de Janeiro: Revan, 2008. (Coleção Pensamento Criminológico, v. 15).
- ARAÚJO JR., João Marcelo. *Cidadania não é favor: reflexões político-criminais*. Rio de Janeiro: UERJ, 1995.
- ARAÚJO, Fábio Alves. *Das consequências da “arte” macabra de fazer desaparecer corpos: violência, sofrimento e política entre familiares de vítima de desaparecimento forçado*. 2012. Tese - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.
- ASTI, Vera. *Metodologia da pesquisa científica*. Porto Alegre: Globo, 1983.
- BACILA, Carlos Roberto. A violação dos direitos humanos e o estigma do suspeito e do policial. In: BONATO, Gilson (Org.). *Direito Penal Processual Penal: uma visão garantista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.
- BACILA, Carlos Roberto. *Estigma: um estudo sobre preconceito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- BANDEIRA, Luciano. Advocacia precisa atuar contra a violência policial. *Revista Tribuna do Advogado*, Ano XLII, n. 529, Rio de Janeiro, ago. 2013.
- BARATTA, Alessandro. Principios del derecho penal minimo. In: *Conferência Internacional de Direito Penal*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos da Procuradoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 1991.
- BARATTA, Alessandro. Direitos humanos: entre a violência estrutural e a violência penal. *Fascículos de Ciências Penais*, Ano 6, v. 6, n. 2, Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris, 1993.
- BARATTA, Alessandro. *Matrizes ibéricas do sistema penal brasileiro*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000. (Coleção Pensamento Criminológico, v. 5).
- BARATTA, Alessandro. A executivização do sistema penal através da mídia. In: *Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, Ano 7, v. 12, Rio de Janeiro, Revan, 2002.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica ao direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 1997. (Coleção Pensamento Criminológico, v. 1).

- BARREIRA, Marcos. Cidade olímpica: sobre o nexa entre reestruturação urbana e violência na cidade do Rio de Janeiro. In: BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha (Orgs.). *Até o Último Homem*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2013. (Coleção Estado de Sítio).
- BATISTA, Nilo. Fragmentos de um discurso sedicioso. In: *Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, v. 1, Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1996.
- BATISTA, Vera Malaguti. *Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre por drogas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1998. (Coleção Pensamento Criminológico, v. 2).
- BATISTA, Vera Malaguti. Chacina do Pan consolida agenda da criminalização e extermínio dos pobres. *Correio da Cidadania*. Disponível em: <<http://www.correiodacidade.com.br/content/view/566/9/>>. Acesso em: 2 jul. 2007.
- BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- BATISTA, Vera Malaguti. O Alemão é muito mais complexo. In: BATISTA, Vera Malaguti (Org.). *Cadernos de Criminologia: paz armada*. Rio de Janeiro: Revan, 2012. (Série Criminologia de Cordel, v. 1)
- BECKER, Howard. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BELTRAME, José Mariano. *Todo dia é segunda-feira*. Rio de Janeiro: Sextante, 2014.
- BERGALLI, Roberto; BUSTOS RAMÍREZ, Juan; MIRALLES, Tereza. *El pensamiento criminológico: um análisis crítico*. v. I. Bogotá-Colômbia: Temis, 1983.
- BERTIN, Claude. Os processos da intolerância: os templários e Calas. In: *Os Grandes Julgamentos da História*. v. 7. São Paulo: Otto Pierre Editores, s/d.
- BIAGI, Marta Cristina. *Investigación científica: guía práctica para desarrollar proyectos y tesis*. Curitiba: Juruá, 2010.
- BLUMER, Herbert. *Symbolic interactionism: perspective and method*. California: University of California Press, 1998.
- BOLTANSKI, Luc. *El amor y la justicia como competencias: tres ensayos de sociología de la acción*. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 2000.
- BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Ève. *O novo espírito do capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- BOLTANSKI, Luc; CLAVERIE, Èlisabeth. Du monde social en tant que scène d'un procès. In: BOLTANSKI, Luc et al. *Affaires, Scandals et Grandes Causes: de Socrate à Pinochet*. Paris: Stock, 2007.
- BOLTANSKI, Luc; THÉVENOT, Laurent. A sociologia da capacidade crítica. In: *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia*, n. 23. Rio de Janeiro: UFF, 2007.

BOLTANSKI, Luc; THÉVENOT, Laurent. *On justification: economies of worth*. New Jersey: Princeton University Press, 2006.

BOTELHO, Maurilio Lima. Crise urbana no Rio de Janeiro: favelização e empreendedorismo dos pobres. In: BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de (Orgs.). *Até o Último Homem*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2013. (Coleção Estado de Sítio).

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BRÄHLER, VERENA. *Inequality of security exploring violent pluralism and territory in Six Neighbourhoods in Rio de Janeiro, Brazil*. 2014. Tese - Institute of the Americas Faculty of Social and Historical & Sciences, University College London, London, 2014.

BRITO, Felipe. Considerações sobre a regulação armada de territórios cariocas. In: BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de (Orgs.). *Até o Último Homem*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2013. (Coleção Estado de Sítio).

BRITO, Felipe; VILLAR, André; BLANK, Javier. Será guerra? In: BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de (Orgs.). *Até o Último Homem*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2013. (Coleção Estado de Sítio).

BRODEUR, Jean-paul. Por uma sociologia da força pública: considerações sobre a força policial e militar. In: *Caderno CRH*, v. 17, n. 42, Salvador, set./dez. 2004.

BURGOS, Marcelo. Dos parques proletários ao favela-bairro: políticas públicas nas favelas do Rio de Janeiro. In: ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (Orgs.). *Um Século de Favela*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

CAMPOS, Andreilino. *Do quilombo à favela: a produção do “espaço criminalizado” no Rio de Janeiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CANO, Ignacio. *A análise territorial da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER, 1997a.

CANO, Ignacio. *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER, 1997b.

CANO, Ignacio; SANTOS, Nilton. *Violência letal, renda e desigualdade no Brasil*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2001.

CANO, Ignacio. *Execuções sumárias no Brasil: o uso da força pelos agentes do Estado*. Rio de Janeiro: ISER, 2003.

CANO, Ignacio. Segurança a sangue e fogo. *Jornal O Globo*, 24 ago. 2007.

CANO, Ignacio. Desmilitarização da PM. *Revista Tribuna do Advogado*, Ano XLII, n. 529, Rio de Janeiro, ago. 2013.

CARVALHO, Amilton Bueno de. Nós, juízes, inquisidores. In: BONATO, Gilson (Org.). *Direito Penal e Processual Penal: uma Visão Garantista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da reação social*. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

CEFAI, Daniel. Qu'est-ce qu'une arène publique? Quelques pistes pour une approche pragmatiste. In: CEFAI, Daniel; JOSEPH, Isaac. *L'Héritage du Pragmatisme: Conflits d'Urbanité et Épreuves de Civisme*. Paris: Éditions de l'Aube, 2002.

CEFAI, Daniel. Os novos movimentos de protesto na França: a articulação de novas arenas públicas. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais: Ação Coletiva, Protesto e Cidadania*, n. 72, Lisboa, out. 2005.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazaré. Remilitarização da segurança pública: a Operação Rio. In: *Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, Ano 1, n. 1, Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1996a.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazaré. Política de segurança pública para um estado de direito democrático chamado Brasil. In: *Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, n. 2, Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1996b.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazaré. A polícia e os direitos humanos: estratégias de ação. In: *Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, v. 7-8, Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1999.

CERQUEIRA, Daniel. Mortes Violentas não esclarecidas e impunidade no Rio de Janeiro. *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*, Rio de Janeiro, 21 out. 2011. Disponível em: <<http://www2.forumseguranca.org.br/files/MortesVioletasNaoEscalrecidaseImpunidadenoRiodeJaneiro.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2013.

CHALHOUB, Sidney. Medo branco de almas negras: escravos libertos e republicanos na cidade do Rio de Janeiro. In: *Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, Ano 1, n. 1, Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1996.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CHALRÉO, Marcelo. Pessoas reais, vítimas invisíveis. *Revista Tribuna do Advogado*, Ano XLII, n. 529, Rio de Janeiro, ago. 2013.

CHAPMAN, Dennis. *Sociology and the stereotype of the criminal*. London: Tavistock Publications, 1968.

CHOMSKY, Noam. *Structures syntaxes*. Paris: Seuil, 1969.

CLAVERIE, Élisabeth. La naissance d'une forme politique: l'affaire du chevalier de la barre. In: ROUSSIN, Philippe (Org.). *Critique et Affaires de Blasphème: à l'Époque des Lumières*. Paris: Honoré Champion, 1998.

CLAVERIE, Élisabeth. Procés, affaire, cause: Voltaire et l'innovation critique. In: *Politix*, n. 26, Paris, 1994.

COIMBRA, Cecília. *Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública*. Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói: Intertexto, 2001.

- COIMBRA, Cecília; NASCIMENTO, Maria Lívia do. Prefácio: A chacina que “nunca” aconteceu e que ganha existência por meio de uma pesquisa. In: ALVARENGA FILHO, José Rodrigues de. *A chacina do Pan: a produção de vidas descartáveis na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013.
- DAS, Veena; POOLE, Deborah. *Antropology in the margins of the states*. New Delhi: Oxford University Press, 2004.
- DEWEY, John. *The public and its problems*. New York: Swallow Press; Ohio University Press, 1991.
- DIAS, Rafael Mendonça; CARVALHO, Sandra; MANSUR, Isabel. Na linha de frente: criminalização dos defensores de direitos humanos no Brasil (2006- 2012). Justiça Global. Brasil. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://global.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Na-Linha-de-Frente-III.PDF>>. Acesso em: 10 jan. 2014.
- DOMINGUES, José Maurício. *Teorias sociológicas no século XX*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- DOMINGUES, José Maurício. *Aproximações à América Latina*. São Paulo: Civilização Brasileira; Record, 2007.
- DORNELLES, João Ricardo Wanderley. Violência urbana, direitos da cidadania e políticas públicas de segurança no contexto de consolidação das instituições democráticas e das reformas econômicas neoliberais. In: *Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, Ano 2, n. 4. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1997.
- DORNELLES, João Ricardo Wanderley. *Conflitos e segurança: entre pombos e falcões*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- DUARTE, Mário Sérgio. *Liberdade para o Alemão: o resgate de Canudos*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.
- FARIAS, Juliana. Da asfixia: reflexões sobre a atuação do tráfico de drogas nas favelas cariocas. In: SILVA, Luiz Antonio Machado da (Org.). *Vida sob Cerco: Violência e Rotinas nas Favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- FARIAS, Juliana. Posso me identificar? Moradores de favelas por justiça, cidadania e direito à cidade. In: *Revista Proposta*, Ano 29, n. 105, Rio de Janeiro, Fase, 2005.
- FERRAJOLI, Luigi. *Direito e Razão: teoria do garantismo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Direitos humanos fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 1995.
- FIGUEIREDO DIAS, Jorge de; COSTA ANDRADE, Manuel da. *Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora, 1992.
- FONSECA, Maria Guadalupe Piragibe da. *Iniciação à pesquisa no direito: pelos caminhos do conhecimento e da invenção*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FORTES, Rafael. *Segurança pública, direitos humanos e violência*. Rio de Janeiro: Luminária, 2008.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 13. ed. Trad.: Maria Thereza da Costa Albuquerque e Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

FREIRE, Jussara. *Sensos do justo e problemas públicos em Nova Iguaçu*. 2005. Tese - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, 2005.

FREIRE, Jussara. Elevar a voz em uma ordem violenta: a indignação colocada à prova pelo silêncio. In: SILVA, Luiz Antonio Machado da (Org.). *Vida sob Cerco: Violência e Rotinas nas Favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

FREIRE, Jussara. Agir no regime de desumanização: esboço para o modelo de análise da sociabilidade urbana na cidade do Rio de Janeiro. In: *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 3, n. 10, Rio de Janeiro, out./nov./dez. 2010.

FREIRE, Jussara. Violência urbana e cidadania na cidade do Rio de Janeiro: tensões e disputas em torno das “justas atribuições” do Estado. In: *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 7, n. 1, jan./fev./mar. 2014.

FUKS, Mario. *Conflitos ambientais no Rio de Janeiro: ação e debate nas arenas públicas*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

GARCIA, Tomás Coelho. *Denúncias públicas contra a violência policial no Rio de Janeiro*. 2009. Dissertação - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, 2009.

GARFINKEL, Harold. *Estudios en etnometodología*. Trad.: Hugo Antonio Pérez Gernáiz. Rubí-Barcelona: Anthropos Editorial; México: UNAM. Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades; Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2006.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1989.

GLASSNER, Barry. *Cultura do medo*. Trad.: Laura Knapp. São Paulo: Francis W11, 2003.

GOFFMAN, Ervin. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Trad.: Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GOFFMAN, Ervin. *Manicômios, prisões e conventos*. Trad.: Dante Moreira Leite. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar*. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GUSFIELD, Joseph R. *The culture of public problems: drinking-driving and the symbolic order*. Chicago: The University of Chicago Press, 1981.

GUIMARÃES, Aquiles Côrtes (Org.) *Fenomenologia e direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

HICKMAN, Larry; ALEXANDER, Thomas M. *The essential Dewey: pragmatism, education, democracy*, v. 1, Indiana: Indiana University Press, 1998.

HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Trad.: Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

KUNZ, Ana; CARDINAUX, Nancy. *Investigar en derecho: guía para estudiantes y tesistas*. Buenos Aires: Departamento de Publicaciones, Faculdade de Derecho, Universidad de Buenos Aires, 2005.

LATOUR, Bruno. *La science en action*. Paris: La Découverte, 1989.

LEITE, Márcia Pereira. Entre o individualismo e a solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 15, n. 44, Rio de Janeiro, 2000.

LEITE, Márcia Pereira. *Para além da metáfora da guerra: percepções sobre cidadania, violência e paz no Grajaú, um bairro carioca*. 2001. Tese - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

LEITE, Márcia Pereira. As mães em movimento. In: LEITE, Marcia Pereira; BIRMAN, Patrícia (Orgs). *Um Mural para a Dor: Movimentos Cívico-Religiosos por Justiça e Paz*. Porto Alegre: UFRGS-Pronex – MCT – CNPq, 2004.

LEITE, Márcia Pereira. Violência, risco e sociabilidade nas margens da cidade: percepções e formas de ação de moradores de favelas cariocas. In: SILVA, Luiz Antonio Machado da (Org.). *Vida sob Cerco: Violência e Rotinas nas Favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

LEITE, Márcia Pereira; MACHADO DA SILVA, Luis Antonio. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas. In: SILVA, Luiz Antonio Machado da (Org.). *Vida sob Cerco: Violência e Rotina nas Favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

LEITE, Márcia Pereira. Da “metáfora da guerra” ao “projeto de pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. In: *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 6, n. 2, São Paulo, ago./set. 2012.

LIMA, Carlos Alberto. *Os 583 dias da pacificação dos Complexos da Penha e do Alemão: força de pacificação*. Rio de Janeiro: Agência 2ª. de Comunicação, 2012.

LOMBROSO, Cesar. *O homem delinquente*. Trad.: Maristela Bleggi Tomasini e Oscar Antonio Corbo Garcia. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.

MACHADO DA SILVA, Luis Antonio. Violência urbana: representação de uma ordem social. In: NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do; BARREIRA, Irllys Alencar (Orgs.). *Brasil Urbano: Cenários da Ordem e da Desordem*. Rio de Janeiro: Notrya, 1993.

MACHADO DA SILVA, Luis Antonio. Um problema na interpretação da criminalidade violenta. In: *Sociedade e Estado*, v. 10, n. 2, Rio de Janeiro, 1995.

MACHADO DA SILVA, Luis Antonio; FRIDMAN, Luis Carlos; LEITE, Márcia Pereira. Matar, morrer, civilizar: o problema da segurança pública. In: *VVAA- Mapas: Monitoramento Ativo da Participação da Sociedade*. Rio de Janeiro: IBASE/Action Aid/Ford Foundation (cdrom), 2005.

MACHADO DA SILVA, Luis Antonio. Apontamentos metodológicos. In: MACHADO DA SILVA, Luis Antonio (Org.). *Vida sob Cerco: Violência e Rotinas nas Favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008a.

MACHADO DA SILVA, Luis Antonio. Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública. In: MACHADO DA SILVA, Luis Antonio (Org.). *Vida sob Cerco: Violência e Rotinas nas Favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008b.

MACHADO DA SILVA, Luis Antonio; LEITE, Márcia Pereira. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? In: MACHADO DA SILVA, Luis Antonio (Org.). *Vida sob Cerco: Violência e Rotinas nas Favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MACHADO DA SILVA, Luis Antonio. Quarenta anos de sociologia das classes populares urbanas. In: CARNEIRO, Sandra de Sá; SANT'ANNA, Maria Josefina Gabriel (Orgs.). *Cidade: Olhares e Trajetórias*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

MACHADO DA SILVA, Luis Antonio. Os avanços, limites e perigos das UPPs. *Jornal O Globo*. Caderno Sociedade. Rio de Janeiro, 20 mar. 2010.

MACHADO DA SILVA, Luis Antonio. *Os jovens e o policiamento nas favelas cariocas, hoje*. Rio de Janeiro, 2012a. Disponível em: <http://www.cadeiras.iscte.pt/Sdir/APS2012_LuizMachado_TEXTO%20VII%20APS%2031-05-2012.pdf>. Acesso em: 21 mar.2013.

MACHADO DA SILVA, Luis Antonio. A partir do relatório SAGMACS: as favelas, ontem e hoje. In: MELLO, Marco Antonio da Silva; MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio; FREIRE, Leticia de Luna; SIMÕES, Soraya Silveira (Orgs.). *Favelas Cariocas: ontem e hoje*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012b.

MAGALHÃES, Alexandre Almeida de. *Entre a vida e a morte: a luta! A construção da ação coletiva por moradores de favelas no Rio de Janeiro*. 2008. Dissertação - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, 2008.

MARQUES, Carlos José. Violência versus Pan. *Revista Isto É*, ed. 1967, jun. 2007. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/istoe/edicoes/1967/artigo55200-1.htm>>. Acesso em: 16 dez. 2013.

MARTINS, Rodrigo. Proteção pra quem? In: *Revista Carta Capital*, São Paulo, 16 nov. 2011.

MELO, Thiago de Souza. *Policiamento comunitário no Rio de Janeiro: uma estratégia de ampliação do controle social no contexto do neoliberalismo*. 2009. Dissertação - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

MELLO, Marco Antonio da Silva; CUNHA, Neiva Vieira da. A UPP e o processo de urbanização na favela Santa Marta: notas de campo. In: MELLO, Marco Antonio da Silva; MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio; FREIRE, Leticia de Luna; SIMÕES, Soraya Silveira (Orgs.). *Favelas Cariocas: Ontem e Hoje*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

MENDES, José Manuel de Oliveira; SEIXAS, Ana Maria. Ação coletiva e protesto em Portugal: os movimentos sociais ao espelho da mídia (1992-2002). In: *Revista Crítica de Ciências Sociais: Ação Coletiva, Protesto e Cidadania*, n. 72, Lisboa, out. 2005.

MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. In: MISSE, Michel (Org.). *Acusados e Acusadores: Estudos sobre Ofensas, Acusações e Incriminações*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

MISSE, Michel. Pessoas reais, vítimas invisíveis. *Revista Tribuna do Advogado*, Ano XLII, n. 529, Rio de Janeiro, ago. 2013.

MISSE, Michel; GRILLO, Carolina Christoph; TEIXEIRA, César Pinheiro; NERI, Natasha Elbas. *Quando a polícia mata: homicídios por “autos de resistência” no Rio de Janeiro (2001-2011)*. Rio de Janeiro: NECVU; Bodklink, 2013.

MORAIS, Alexandre de. *Direitos humanos fundamentais*. São Paulo: Atlas, 1997.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. *Leis especiais: aspectos penais*. 5. ed. São Paulo: LEUD, 1996.

OLIVEIRA, Pedro Rocha de. Golpes de vista. In: BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de (Orgs.). *Até o Último Homem*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2013. (Coleção Estado de Sítio).

PASSERON, J. C. *Le raisonnement sociologique: l'èspace non-popperien du raisonnement naturel*. Paris: Nathan, 1991.

PEDRINHA, Roberta Duboc. O direito penal no paradigma do estado constitucional de direito: a defesa da dignidade humana como contenção do Estado Policial. In: *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Candido Mendes*, v. 13, Rio de Janeiro, 2008.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Política criminal e produção de subjetividade punitiva. In: *Revista Capítulo Criminológico*, v. 37, n. 4, Maracaibo, Oct./Dic. 2009.

PEDRINHA, Roberta Duboc; RAIZMAN, Daniel Andrés. Os fundamentos epistemológicos da construção do direito penal do inimigo na contemporaneidade: aspectos nacionais e transnacionais. In: PINAUD, João Luiz Duboc; PEDRINHA, Roberta Duboc (Orgs.). *Estudos Contemporâneos das Ciências Criminais na Defesa do Ser Humano*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Uma abordagem tridimensional do espaço do cárcere: da casa de correção da corte ao regime disciplinar diferenciado. In: *De Jure – Revista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, n. 14, Belo Horizonte, 2010a.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Não queremos a chacina da copa do mundo. *Jornal do Brasil*, 24 jan. 2010b.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Breves apontamentos acerca da instituição policial. In: *Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, v. 3, n. 2, Rio de Janeiro, mai./ago. 2011a.

PEDRINHA, Roberta Duboc. A prática policial em tempos de crise. In: *Revista Epos*, v. 2, n. 1, Rio de Janeiro, jan./jun. 2011b.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Rocinha: sensacionalismo caro com a invenção de uma guerra. *Jornal O Globo*. Coluna do Ancelmo Gois, Rio de Janeiro, 14 nov. 2011c.

PEDRINHA, Roberta Duboc; LÍBANO, Taiguara. Política criminal de segurança pública em tempos de democracia: limites à soberania estatal. In: *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Candido Mendes*, v. 16, Rio de Janeiro, 2011.

PEDRINHA, Roberta Duboc. *Sob o signo da morte*. Trabalho Apresentado no IV Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a Situação de Crianças e Adolescentes na América Latina. Centro de Ciências Sociais e Programa de Estudos da América Latina e Caribe. Rio de Janeiro: UERJ, 2012a.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Violência policial e atos de resistência. *Jornal do Comércio*. Entrevista da Colunista Fernanda Freixinho, Rio de Janeiro, jul.2012b.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Operação *Choque de Paz na Rocinha*: sensacionalismo caro com a invenção de uma guerra. Disponível em: <<http://www.fazendomedia.com/operacao-%E2%80%98choque-de-paz%E2%80%99-na-rocinha-o-sensacionalismo-car-com-a-invencao-de-uma-guerra/>>; <<http://www.anf.org.br/operacao-%E2%80%9Cchoque-de-paz%E2%80%9D-na-rocinha-o-sensacionalismo-car-com-a-invencao-de-uma-guerra/#.VCyk3RbLJAo>>. Acesso em: 2 dez. 2012c.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Apontamentos sobre criminologia crítica. In: *Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, v. 21-22, Rio de Janeiro, Revan, prelo1.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Rio quarenta graus sob o ritmo da morte. In: CASARA, Rubens (Org.). *Resistência Democrática*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, prelo2.

PEREIRA, Íbis Silva. Desmilitarização da PM. *Revista Tribuna do Advogado*, Ano XLII, n. 529, Rio de Janeiro, ago. 2013.

PIETTE, Albert. *Ethnographie de l'action: l'observation des détails*. Paris: Métailié, 1996.

PINAUD, João Luiz Duboc. *Longas noites sem direitos humanos: ópera em quatro atos: barbárie, a letífera*. Rio de Janeiro: DINIGRAF, 2005.

PRADO, Geraldo. *Sistema acusatório*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

RAMAUX, C. Les asymétries et les conflits sont-ils solubles dans la cognition? Une lecture rituelle des Economies de la grandeur. *Economies et Sociétés*, Série D, n. 2, S/d.

RAMOS, Sílvia; MUSUMECI, Leonarda. *Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. (Coleção Segurança e Cidadania).

RAMOS, Tomás. Dissertação de Mestrado. *A governamentalidade da política caveirão*. 2011. Dissertação - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

RESNIK, Luís. *200 anos da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Ideorama, 2009.

RIBEIRO, Paulo Jorge. Pessoas reais, vítimas invisíveis. *Revista Tribuna do Advogado*, Ano XLII, n. 529, Rio de Janeiro, ago. 2013.

RODRIGUES, Karine. Complexo do Alemão, no Rio, já teve duas chacinas desde 1994. *Jornal Folha de São Paulo*, 13 fev. 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/foha/cotidiano/ult95u21964.shtml>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Trad.: Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

SACK, Fritz. *Crime, law and social change – social-political change and crime: a discourse on theory and method in relation to the new face of crime in a Germany*. Netherlands: Kluwer Academic, 1995.

SALEM, Marcos David. *História da política no Rio de Janeiro (1808 a 1930): uma instituição a serviço das classes dominantes*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SALLES, Marcelo. Complexo do Alemão: entre a perversidade da mídia e a perversidade da polícia. In: *Revista Caros Amigos*, Ano XI, n. 125, São Paulo, Casa Amarela, ago. 2007.

SALLES, Marcelo. *Nas ruas contra o Pan*. In: *A Nova Democracia*. Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/index.php/Nas-ruas-contra-o-PAN>>.html. Acesso em: 15 ago. 2007.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Criminologia radical*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

SANTOS, Milton. *O espaço do cidadão*. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1998.

SCOTT, John. *Sociologia: conceitos-chave*. Trad.: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

SCOTT, Marvin; LYMAN, Stanford. Account. In: *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, NECVU-IFCS-UFRJ, v. 1, n. 2, Rio de Janeiro, out./nov./dez. 2008.

SILVA, Jorge da. Ação da polícia e direitos humanos. In: *Livro de Estudos Jurídicos*. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos Jurídicos, 1991.

SILVA, Jailson Souza e. As Unidades de Polícias Pacificadoras e os novos desafios para as favelas cariocas. In: MELLO, Marco Antonio da Silva; MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio; FREIRE, Leticia de Luna; SIMÕES, Soraya Silveira (Orgs.). *Favelas Cariocas: ontem e hoje*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

SILVA, Maria Lais Pereira da. *Favelas cariocas: 1930-1964*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

SOARES, Barbara Musumesci. *Projeto Unidades de Polícia Pacificadora: o que pensam os policiais. Resultados de 2010 e 2012*. CESEC – Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes. Disponível em: <<http://www.ucamcesec.com.br/projeto/unidades-de-policiapacificadora-o-que-pensamospoliciais>>. Acesso em: 3 dez. 2013.

SOARES, Luiz Eduardo; BATISTA, André; PIMENTEL, Rodrigo. *Elite da tropa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

SOUZA, Jessé. *A construção social da subcidadania*. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

SPECTOR, Malcolm; KITSUSE, John. *Constructing social problems*. New York: Aldine de Gruyter, 1987.

SULOCKI, Victoria-Amália de Barros Carvalho de. *Segurança pública e democracia: aspectos constitucionais das políticas públicas de segurança*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. (Coleção Pensamento Criminológico).

SUTHERLAND, Edwin. White-Collar Criminality. In. *American Sociological Review*, n. 5. Washington: American Sociological Association, 1940.

SUTHERLAND, Edwin. Is “White-Collar Crime”? In. *American Sociological Review*, n. 10. Washington: American Sociological Association, 1945.

TEJERINA, Benjamín. Movimentos sociais, espaço público e cidadania: os caminhos da utopia. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais: Ação Coletiva, Protesto e Cidadania*, n. 72. Lisboa: Outubro, 2005.

VALLADARES, Lícia do Prado. *A invenção da favela: do mito de origem à favela.com*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

VANDENBERGHE, Frédéric. *Teoria social realista: um diálogo franco-britânico*. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2010.

VENTURA, Zuenir. *Cidade partida*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

VERANI, Sérgio. *Assassinatos em nome da lei*. Rio de Janeiro: Aldebarã, 1996a.

VERANI, Sérgio. A globalização do extermínio. In: *Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, n. 1, Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1996b.

VIANNA, Bruno Nogueira. *Direitos humanos, sensação de insegurança e vida cotidiana: representações sobre a violência urbana*. Relatório final de iniciação científica. PIBIC-CNPQ, 2010.

ZAFFARONI, Eugênio Raul; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal Brasileiro: Parte Geral*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Criminologia: aproximación desde um margem*. Santa Fé de Bogotá: Temis, 1998.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; SLOKAR, Alejandro; ALAGIA, Alejandro. *Direito penal brasileiro I*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *O inimigo no direito penal*. Trad.: Sérgio Lamarão. Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2007. (Coleção Pensamento Criminológico, v. 14).

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar*. São Paulo: Saraiva, 2012.

ZALUAR, Alba. 1994. *Condomínio do diabo*. Tese - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1994.

ANEXO A - Megaoperação no Complexo do Alemão em 2007

- Lei 2055 de 1993 que Regula a Região Administrativa do Complexo do Alemão.
- Carta Renúncia Coletiva dos Membros da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro.
- Manifesto Público de Apoio à Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro.
- Notícia-Crime da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro ao Ministério Público.
- Visita da Organização dos Estados Americanos.
- Laudo do Instituto Médico Legal.
- Tribunal Popular (1ª. Edição na USP em São Paulo e 2ª. Edição no Fórum Social Mundial no Pará).
- Fax de Exoneração do Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro.
- Carta Pública do Ex-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da OAB-RJ (após a exoneração).
- Documento da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.
- Laudo do Perito Independente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Consultado pela CDHAJ da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro.
- Pesquisa Entrevista do Jornal Fazendo Média e do Instituto Raízes em Movimento.
- Relatório da Sociedade Civil e das Organizações Não Governamentais de Direito Humanos à Organização das Nações Unidas.
- Relatório da Organização das Nações Unidas de Execuções Arbitrárias, Sumárias ou Extra-Judiciais.
- Violação dos Direitos Educativos do Complexo do Alemão – Plataforma DHESCA.
- Fotos Extra-Oficiais dos Mortos no Complexo do Alemão tiradas pelos seus Moradores.

ANEXO B - Megaoperação do Complexo do Alemão em 2010

- Manifesto da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência.
- Nota Pública do Comitê de Desenvolvimento Local da Serra da Misericórdia, Verdejar Proteção Ambiental e Humanismo, Movimento de Integração Social Éfeta, Oca dos Curumins e Observatório de Favelas.
- Relatos das Vítimas e Depoimentos de Moradores do Complexo do Alemão, acerca da Megaoperação de 2010, sistematizados pela Justiça Global.
- Texto-Manifesto do Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros.
- Manifesto Público das Organizações de Direitos Humanos: Justiça Global, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Grupo Tortura Nunca Mais, Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, Centro de Defesa de Direitos Humanos de Petrópolis e Conselho Regional de Psicologia.
- Ata da Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, sobre o balanço de um ano da ocupação do Complexo do Alemão, realizada no Complexo do Alemão, em 2 de Dezembro de 2011.
- Notas Taquigráficas das Audiências Públicas da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, sobre os temas relacionados à violência policial, autos de resistência e obra do PAC no Complexo do Alemão, realizadas de 2009 a 2013.
- *Power point* de Alan Brum, com o material apresentado na Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, sobre o tema: “Obras do PAC”, realizada em 10 de abril de 2012.
- Relatório Final do Projeto “Paz sem voz é medo”, do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, no Complexo do Alemão, realizado em 2012.
- Modelo de Cartilha Popular sobre Direitos Humanos e Abordagem Policial.

ANEXO C - Entrevistas

- João Luiz Duboc Pinaud (Presidente da CPDH do IAB)
- João Tancredo (Ex-Presidente da CDHAJ da OAB-RJ e Presidente do IDDH)
- Marcelo Freixo (Presidente da CDDHC da ALERJ)
- Isabel Mansur (Membro do JG)
- Rafael Dias (Membro do JG)
- Maurício Campos dos Santos (Coordenador da REDE)
- Leonardo Chaves (Subprocurador Geral de Justiça, Direitos Humanos e Terceiros Setor)
- Alan Brum (Coordenador da IRM)
- Coronel Mário Sérgio Duarte (Comandante Geral da PM)
- Mariano Beltrame (Secretário de Segurança Pública respondeu à entrevista por Assessoria)
- Mariano Beltrame (Secretário de Segurança Pública entrevistado por Verena Brahler)
- General-de-Exército Adriano Pereira Júnior (Comando Militar do Leste entrevistado por Verena Brahler)
- Coronel Rogério Seabra Martins (Comandante Geral das UPPs entrevistado por Verena Brahler)

ANEXO D - Pesquisas com moradores

- Entrevista de 787 Moradores do Complexo do Alemão, realizada pelo Jornal Fazendo Média e Instituto Raízes em Movimento, em 2007.
- Modelo de Entrevista realizada após a Ocupação das Forças Armadas, no Complexo da Penha, aos Moradores, apresentada por Carlos Alberto Lima, em 2011.
- Modelo da Entrevista realizada pelo IDDH na Inscrição de todos os 64 Alunos do Curso de Formação Popular em Direitos Humanos do IDDH, no Complexo do Alemão, em 2011.
- Modelo da Entrevista realizada com 20 Alunos do Curso de Formação Popular em Direitos Humanos do IDDH, que se ofereceram para serem entrevistados, em 2012.
- Tabela com os resultados da Entrevista dos 64 Alunos do Curso de Formação Popular em Direitos Humanos do IDDH, no Complexo do Alemão, em 2011.
- Tabela com os resultados da Entrevista dos 20 Alunos do Curso de Formação Popular em Direitos Humanos do IDDH, em 2012.

ANEXO E - Mapa e fotos do Complexo do Alemão

- Mapa do Complexo do Alemão
- Fotos da Localidade do Complexo do Alemão
- Fotos de Mortos do Complexo do Alemão em 2007, tiradas por moradores e enviadas à CDHAJ da OAB-RJ

ANEXO F - Relatos das vítimas e depoimentos dos moradores do Complexo do Alemão após a megaoperação 2010, sistematizados pela justiça global

Relato 1

Entre 15h e 17h do dia 01 de Dezembro, policiais da PM entraram em sua casa sem identificação e sem mandado. Seu pai atendeu a porta e eles então disseram que procuravam XXX, proferindo seu nome completo. XXX se aproximou da porta e os policiais disseram *“não adianta, a parada está toda dada, é só você falar que não vai se complicar”*. XXX respondeu que não sabia de nada, que eles poderiam revistar a casa toda, mas os policiais insistiram dizendo que ele havia guardado *“a parada do 2 d”* (referindo-se a um fuzil). Após afirmar que conhecia o tal traficante de nome, mas não teria feito nada, os policiais começaram a fazer a revista em sua casa. Segundo XXX os policiais começaram revistando normalmente, mas depois que não haviam encontrado nada, começaram a quebrar e vasculhar tudo. Tiraram todas as plantas do canteiro, quebraram a porta do guarda-roupa, quebraram a tampa da caixa d’água e furaram seu colchão. Os policiais levaram uma máquina digital e um aparelho nextel. Durante as duas horas, os policiais perguntavam e diziam para que ele falasse *“onde estava o negócio”*, e batiam nele com potes de plástico e revista enrolada. Bateram também com chutes na perna e na canela, não tendo ficado nenhuma marca. De forma ameaçadora, os policiais demonstraram ter informações sobre a vida de XXX (*“Eu sei que você tem um bar na rua y, que sua esposa é a XX”*). XXX relata que seu amigo, que havia ido a sua casa exclusivamente para ajudá-lo a pegar algumas caixas de cerveja, apanhou muito. Num determinado momento, ele foi enforcado com um lençol por um dos PMS e pediu muito para que eles *“o soltassem, pois eles o conheciam como moto táxi, que ele é trabalhador”*. Durante a revista, os policiais encontraram um envelope com quatrocentos e cinquenta reais, que eram suas economias para comprar uma cama box. Um deles pediu que guardasse o dinheiro. Ao terminarem a revista, um dos policiais disse que ele teria que ir depor na delegacia, pois tinham certeza de que ele estava envolvido, a não ser que ele desse os quatrocentos reais para *“morrer tudo”*. XXX deixou os policiais irem embora com o dinheiro. Antes de sair, os policiais anotaram o número de telefone de XXX.

Relato 2

XX e sua família saíram de casa nos dias anteriores à megaoperação e voltaram no dia 29 de Novembro de 2010. Quando chegaram, encontraram a porta da sua casa arrombada, com o vidro quebrado e o piso danificado. Segundo relatos dos moradores que estavam presentes, uma vizinha ainda tentou dar a chave da casa do casal aos policiais, que ainda assim preferiram arrombar a porta. XX relata que ele mesmo está fazendo a reforma de sua casa para o natal e que trabalha todos os finais de semana nas paredes e pisos. A porta tinha sido uma das partes que ele tinha colocado recentemente. Os dois tinham intenção de comprar móveis para a casa, mas agora não sentiam mais vontade. Pois, imaginam que podem, ainda pagando as parcelas, terem seus móveis quebrados. Depois da operação XX relata que o ar condicionado se encontra quebrado e que um carregador de bateria de uma câmera digital sumiu. Desde então, os dois estão com medo de sair de casa por conta das abordagens policiais às residências, e se revezam para não deixarem a casa vazia. Segundo XX, sua esposa tem perdido algumas oportunidades de trabalho como manicure e tem pedido às clientes para que venham fazer unha em sua casa.

Relato 3

A moradora só se identificou como XXXXX e contou que estava há cinco dias já sem trabalhar. Segundo a mesma, só na casa dela, policiais de diferentes unidades entraram seis vezes. Outra moradora, da Canitá, que não se identificou, teve de fechar a sua *lan house* por medo, perdendo assim a sua fonte de sustento, por todo o período.

Relato 4

Sua casa foi rotulada na TV como “o *bunker* do tráfico” quando foi filmada durante a “fuga” dos traficantes pela Matinha. Policiais invadiram na ocasião em que estava desocupada, quebraram uma parede, móveis e eletrodomésticos. Por conta disso, sua família se encontra desabrigada e morando de favor na casa de sua mãe. XIX relata que já viu uma casa bem perto para alugar, que custará duzentos reais. XIX teve que abandonar o emprego que havia conseguido a menos de um mês, em uma loja no Botafogo Praia Shopping, em Botafogo, porque não tinha como sair de casa deixando seus filhos com sua mãe, que já cuida de outros cinco netos. XIX tem epilepsia, seu filho mais novo tem alergia à lactose, está sem creche e o mais velho, que está sem ir à aula, tem febre emocional. Todos os sintomas se afluaram com a invasão: “*Lá fora os policiais são educados, mas aqui dentro a realidade é*

outra. Estão destruindo a nossa casa, que a gente, muitas vezes, deixou de comer para poder construir”, afirmou. Seu marido, que trabalha de carteira assinada como pintor de automóvel, foi interrogado e intimidado por mais de quarenta minutos por PMs dentro de uma igreja próxima ao local. Antes disso, os PMs haviam circulado com ele pela comunidade, também durante um tempo considerável. A casa de XIX já estava condenada pelo PAC, por estar próxima a uma caixa d’água enorme construída pela obra, e já deveria ter sido removida. Ela reclama que os técnicos que já haviam indicado a demolição do imóvel ainda não retornaram para dar alguma notícia sobre uma possível realocação em um dos apartamentos do PAC.

Relato 5

Y é moradora há cinco anos de Nova Brasília, oriunda de uma área em conflito entre milicianos e traficantes. No dia 28 de Novembro de 2011, depois de uns dias com os filhos na casa da mãe, fora da comunidade, para se proteger dos tiroteios durante a operação militar, ela voltou pra casa e a encontrou arrombada, com tudo revirado. Soube por vizinhos que a casa foi invadida por volta das 13h por PMs, que chegaram a arrancar o portal de madeira da porta de entrada. Levaram um par de tênis do ex-marido, que é presidiário, um cachorro de brinquedo do filho e um ventilador. Quebraram a TV e o pé do fogão. Deixaram a porta da geladeira aberta, depois de comerem iogurte e tomarem suco. Segundo Y, o imóvel onde mora de aluguel pertence a um traficante da Cidade de Deus que vive refugiado na Nova Brasília. *“Eles entraram com a certeza de que encontrariam alguma coisa aqui na minha casa e como não acharam nada, com raiva, quebraram tudo. Não tenho nada a ver com o tráfico. Esses PMs, do Bope, de preto, não tinham o direito de fazer uma coisa dessas”.*

Relato 6

Segundo moradores, na mesma viela onde vive a moradora do relato anterior e onde outras casas, além da dela, foram arrombadas, houve a execução de João Lennon, de cerca de 25 anos, dependente de crack, cunhado de um traficante local. O corpo foi removido. O nome de João Lennon se encontra na lista oficial de mortos. Mas o mesmo não tinha envolvimento com o tráfico.

Relato 7

Arrombaram o portão da casa de XyX. Alegaram que teriam de se proteger dentro da casa de XeX dos tiros durante um confronto.

Relato 8

Em 01 de Dezembro de 2010, YX estava com os filhos em casa, quando chegaram PMs acompanhados de um X9 encapuzado. Alegaram que havia denúncia de armas e drogas na sua casa. Reviraram tudo. Destruíram a cabeça de um urso de pelúcia da filha mais nova. No guarda-roupa, encontraram cento e sessenta reais que seriam para o pagamento de uma cesta básica, mas foram roubados pelos PMs, assim como os oitenta reais que encontraram na sala. YX, na frente da filha de dois anos, contou que foi jogada sobre a cama de seu quarto e espancada e espetada com escopeta nas costelas, nos braços e nas nádegas. Ela conta que não fez corpo de delito porque ficou com medo. *“Eles ameaçaram voltar se eu denunciasse. Pena que não sei ler e nem escrever porque poderia ter lido o nome deles na farda. Queriam levar a carteira de trabalho do meu marido também, mas não deixei. Um dos PMs, o que me batia, era um alto, negro, de bigode, cabelo grisalho. Apanhei calada porque, se gritasse, ameaçaram me furar com faca. Só pararam de me bater porque meu bebê tem problema de coração e começou a tremer muito. Desde quarta-feira que não durmo”*.

Relato 9

Policiais invadem sistematicamente a sua casa à procura do filho de vinte e dois anos, que, segundo ela, nada tem a ver com o tráfico de drogas, e que trabalha como caminhoneiro. PMs levaram, segundo ela, computador, televisão e ar condicionado.

Relato 10

Relata que, em sua casa que é alugada, a Polícia entrou dois dias seguidos, destruindo tudo. Os inquilinos se encontram com medo e não voltaram mais para casa.

Relato 11

Ocorreu no dia 02 de Dezembro de 2010. Sua casa fica em frente a uma boca de fumo. Disse que policiais do BOPE, sem identificação, a invadiram à procura de fuzis e de cem mil reais deixados por traficantes. Ofereceram-lhe dez mil reais caso apontasse onde estaria o dinheiro. Quebraram móveis, eletrodomésticos, jogaram roupas no chão e a prenderam no quarto. Eles diziam que *“podiam matá-la ali mesmo que ninguém ficaria sabendo”*. Um policial amarrou suas pernas e mãos, retirou um fio do bolso que inseriu na tomada, dando seguidos choques em seus pés. Além disso, enforcaram-na com a barra do fuzil, batendo sua cabeça na parede. A tortura durou cerca de meia hora, quando uma vizinha chegou com um

policial, que identificaram como o comandante da operação, que mandou parar a sessão de tortura. Quando seu marido chegou do trabalho, ficou revoltado com tudo que viu e ouviu. A tortura não deixou marcas: *“eles me ameaçaram o tempo inteiro, disseram que eu tinha que dar conta dos bandidos, do dinheiro, do fuzil. Disseram que podem vir de madrugada, no sapatinho (sem fazer barulho)”*..

Relato 12

Ocorrido em 02 de Dezembro de 2010. Além de invadir e destruir sua casa, o BOPE trancafiou seu filho de catorze anos no banheiro para ameaçá-lo e torturá-lo. O garoto não tem marcas da tortura. O BOPE estava à procura dos cem mil reais. A família, que já teve sua casa revistada quatro vezes, só nesta semana, está sofrendo intimidações constantes: *“eles estão invadindo nossas casas, nos desrespeitando, somos trabalhadores. O fato de morarmos em frente a uma boca de fumo não quer dizer que temos alguma coisa a ver. Estou com muito medo. Eles estão a todo o momento em minha casa”*.

Relato 13

Contou que mora com seis irmãos, um sobrinho e a mãe em uma casa; que no Domingo, dia 28 de Novembro, por volta das 8h20, voltava do trabalho; no mesmo momento em que a polícia ocupava o Alemão; que mesmo assim decidiu subir por “não dever nada”; que foi abordado de forma truculenta por uma equipe de cinco ou seis policiais, próximo à sua casa (*“Tá pensando que vai passar batido, vagabundo?”*); que eram todos da Polícia Militar; que não traziam identificação visível na farda; que o comandante da equipe era alto, branco e chamado de “Zero Um” pelos outros policiais; que não sabe dizer de que batalhão eram; que os policiais desdenharam quando ele se identificou como trabalhador e que um deles colocou seus documentos no bolso e, de forma debochada, colocou o crachá de seu emprego no próprio pescoço; que os policiais lhe perguntavam onde estariam escondidos pertences, drogas e armas de traficantes; que duas meninas, uma de catorze e outra de quinze anos, já estavam detidas antes dele chegar e que os três passaram a ser torturados; que recebeu tapas na cara, chutes e socos na barriga e no peito; que foi ofendido várias vezes e chamado de “bandido” e “vagabundo”; que foi repetidamente ameaçado de morte e que durante todo o tempo sofreu tortura psicológica (*“ainda não matamos ninguém hoje...”*); que em um momento os policiais lhe ordenaram que fechasse os olhos e encostaram o cano de um fuzil em seu peito, enquanto o ameaçavam (*“vou estourar o peito dele agora...”*); que os policiais

disseram que o matariam e registrariam como morte em confronto; que foi algemado e levado com as duas meninas para diversos locais do Complexo do Alemão, sempre sob agressões físicas e morais; que os Policiais penduraram seu crachá nas algemas como forma de deboche; que foi levado até a casa de um traficante e que foi torturado lá dentro; que em um dado momento, uma senhora tentou lhe defender e foi ofendida de “vagabunda”; que por volta de meio dia houve troca de tiros na rua e que os policiais o utilizaram junto às duas meninas como “escudo”, obrigando-os a ir andando na frente enquanto avançavam; que os policiais o obrigaram a ficar sentado na calçada enquanto um outro permanecia com o pé em suas costas; que se sentiu humilhado por diversas vezes ao perceber que moradores que o conheciam o viram nessa situação; que uma das meninas em um momento pediu para beber água e foi assediada (“*vou te dar água do meu pau...*”); que os policiais o levaram até um mercado e falaram que ele não dissesse nada na frente de outros moradores, que havia um fuzil escondido ali e eles o matariam; que repetiram que o matariam na frente de sua mãe se não achassem nada até o fim do dia; que em um dado momento invadiram a casa de um casal e que, do lado de fora, ele podia escutar a mulher gritando por socorro; que entraram na casa de um morador negro que estava dormindo durante a tarde e o chamaram de vagabundo (“*dormindo à essa hora, vagabundo?*”); que o morador disse que trabalhava durante a noite; que do lado de fora da casa ouviu esse morador sendo torturado e agredido; que durante a tarde cruzou com dois grupos de jornalistas que o fotografaram; que de longe conseguiu comunicar para um jornalista que era trabalhador e mostrou o crachá preso às algemas; que cruzou com várias outras equipes de policiais que quase sempre perguntavam ao grupo se ele já havia “entregado” alguma coisa; que já no fim da tarde os policiais lhe roubaram R\$ 40,00 (quarenta reais) e tomaram refrigerante com seu dinheiro; que o levaram até sua casa e chamaram sua mãe de vagabunda; que disseram à sua irmã que desconfiaram dele porque ele tinha “corpo de traficante”; que os policiais lhe falaram para ter “cuidado” com eles; que lhe disseram que ele deveria “sumir do morro” e que se o encontrassem por ali novamente ele seria morto; que só foi liberado por volta das 18h; que teve que dormir a primeira noite fora de casa por medo; que as duas meninas que também foram torturadas tiveram que se mudar da Nova Brasília; que desde então não viu mais os policiais na região.

Relato 14

Contou que durante a semana de 29 de Novembro a 3 de Dezembro, em dia que não sabe precisar, carregava um saco de lixo para baixo da favela; que foi abordado de forma

truculenta por policiais; que lhe pediram seus documentos; que os policiais lhe perguntaram o nome completo de sua mãe e que começaram a agredi-lo e a chamá-lo de “bandido” e “vagabundo”, quando ele se esqueceu de falar o último sobrenome de sua mãe; que mandaram que derrubasse todo o lixo no chão e voltasse a catar; que se sentiu humilhado; que foram com ele até a casa em que mora com seus pais; que invadiram a residência e reviraram os móveis e as roupas; que ameaçaram seu pai com uma faca; que seu pai é um senhor de idade; que tem medo de voltar pra casa; que desde então, está dormindo na casa da sogra; que não quer falar mais por medo de represálias.

Relato 15

Contou que trabalha na prefeitura do Rio de Janeiro há vinte e três anos; que até Domingo estava morando com um filho e uma neta em uma casa na parte baixa da Fazendinha; que também é proprietária de um conjunto de quitinetes na localidade conhecida como “Zona do Medo” e que pagou oito mil reais pelas quitinetes e as alugava por cerca de cento e oitenta reais; que pagou com dinheiro de empréstimos bancários; que tem toda a documentação dos imóveis (escritura, contas de luz e comprovantes dos empréstimos); que pretendia deixar os apartamentos para os filhos e netos; que há cerca de três meses traficantes da região expulsaram seus inquilinos e passaram a morar em alguns de seus apartamentos; que desde então não foi mais lá; que Domingo, dia 28 de Novembro, foi dormir na casa da nora com medo dos confrontos entre policiais e traficantes; que no mesmo dia soube através de vizinhos que sua casa tinha sido invadida; que também no Domingo soube que as quitinetes também foram invadidas e que tinham sido ocupadas por policiais; que no dia seguinte voltou à sua casa e viu que ela havia sido saqueada e quebrada; que quebraram paredes, gessos, pisos e louças; que levaram todos os eletrodomésticos e móveis; que os policiais usaram a kombi do vizinho para descer com parte do que foi roubado; que voltou às quitinetes e encontrou o local em estado semelhante, saqueado e quebrado; que nas paredes do local a polícia deixou pichações; que uma das pichações era “Comando Azul”; que outra dizia “Da próxima vez que eu entrar eu quebro mais”.

Relato 16

Duas moradoras relataram, dentro de casa, que no Domingo, dia 28 de Novembro, a casa de baixo havia sido arrombada e que os policiais haviam quebrado duas portas. A moradora da casa de cima, que é filha da moradora da casa de baixo, desceu as escadas e disse

que “*não tinha necessidade deles fazerem isso porque ela estava em casa*”. Os policiais voltaram várias vezes para revistar as outras casas, todas as vezes em equipes diferentes. Em outra casa, dessa mesma família, onde mora um senhor de sessenta anos, a porta da casa foi arrombada e os policiais levaram dois celulares.

Relato 17

A senhora relatou que na casa de sua filha os policiais entraram e que seu neto de catorze anos acordou com a arma na cabeça, sendo indagado por nomes de pessoas que desconhecia. Segundo ela, se a sua filha não chegasse nesse momento, não sabe o que poderia ter acontecido ao seu neto. A senhora, que tem cinquenta anos de idade, é hipertensa, faz uso de remédios psiquiátricos, e queixou-se que a Polícia já entrou cinco vezes em sua casa, todas com equipes diferentes. Quando ela reclamou com os policiais, que haviam quebrado sua porta, eles responderam com deboche que “*ela estava muito estressada e que assim ela poderia ter um ataque cardíaco*”. Ela se queixa que não pôde ir a sua consulta médica por conta das operações da Polícia. Segundo a mesma, os policiais do BOPE são os mais abusados. Ela está com medo constante, e diz que sente muito medo da Polícia entrar na casa do seu filho, que mora perto de sua casa. Ela afirma que “seu filho é sua vida, que não se imagina sem ele” e se reveza entre tomar conta de sua casa e do seu filho, para que a Polícia não possa quebrar nada. Conta que reviraram o guarda-roupa, destruíram a boia e a tampa da caixa d’água, e quando ela avisou que já havia sido vistoriada, os policiais responderam de forma agressiva: “*a gente tá passando esse pente fino é pra melhorar pra vocês, não tá melhor*”? A senhora então respondeu que ter a casa invadida e as portas quebradas não era bom; foi quando os policiais falaram com deboche que ela estava muito estressada, que assim iria acabar tendo um enfarte.

Falou que na casa do vizinho eles fizeram um rombo no chão da sala e deram uma coça no sobrinho dele. Conta que depois disso, o menino foi morto ali e levado no carrinho de mão (referindo-se ao caso de execução relatado), já sonhou duas noites que era morta, e uma vez que chegava em casa e a casa estava arrombada, que hoje em dia precisa de muitos remédios para dormir. Alega que outro dia foi dormir e quando percebeu tinha um policial na sua casa, que levou um susto e por isso o policial perguntou por que o espanto, se ela estava devendo. Respondeu que estava na sua casa, e que poderia estar pelada, mas não o impediu de, segundo suas palavras “*fazer o seu trabalho*”.

Relato 18

Relatou que os policiais já tinham ido à sua casa quatro vezes, e que, na quinta vez, os encontrou sentados no seu sofá, alguns com a camisa aberta, os fuzis em cima da mesa e comendo “miojo” feito em seu fogão e que estavam com o ar condicionado ligado. Os policiais perguntaram “*se ele conhecia alguém, se sabia de algo*”, mas preferiu não falar porque “*mora em comunidade e sabe como é*”. Este morador também comentou que há meses há um vazamento em sua casa de uma obra do PAC, que inundou um de seus cômodos (conforme entregou fotografia), que já denunciou aos responsáveis da obra, e que ninguém tomou providências. Entre seus prejuízos está um armário todo quebrado (consoante foto que entregou).

Relato 19

Narra que no Domingo, dia 28 de Novembro, ele e sua família – quatro filhos do sexo masculino e jovens, além de uma filha do sexo feminino e sua esposa – se encontravam em casa, apreensivos com a operação; quando, mais ou menos dez policiais de preto, entraram em sua casa, arrebatando o portão e mandando todos deitarem no chão e colocarem as mãos na cabeça. Ele respondeu que eram todos trabalhadores e os policiais disseram que naquela casa só “tinham vagabundos e safados”, inclusive ele mesmo; que os policiais advertiram que se encontrassem armas “*seria pior*”. Ele respondeu que os policiais podiam procurar por toda a casa, pois não tinha nada. Em um momento, seu filho mais velho, de vinte e sete anos, afirmou aos policiais que tinha tido uma passagem pelo sistema prisional e que, por conta de uma namorada, tinha evadido depois que entrou no semiaberto.

Relatou que, após isso, os policiais iniciaram uma sessão de duras agressões a seu filho mais velho; colocaram um fuzil no peito do rapaz e disseram que iriam matá-lo na sua frente; que então pegaram o seu filho e o trancaram em um quarto, onde dois policiais realizaram torturas, por mais ou menos uma hora e meia, inclusive colocando sacos de plástico em sua cabeça; relatou que, enquanto outros policiais reviravam sua casa, podia ouvir seu filho gritando, chorando e chamando “*pai*”, e que ele não podia fazer nada. Os policiais pisaram na cabeça de seu outro filho, no chão, e passaram mais ou menos uma hora e meia fazendo terror psicológico com todos dentro da casa. Entre outras, um dos policiais disse para o pai “*eu mato teu filho e tua mulher na tua frente, vagabundo*”, “*se teu filho aparecer morto fui eu que matei*”, e para a mãe: “*minha senhora, pode falar, concorda com a gente, que seus*

quatro filhos são todos bandidos”? A respeito de outro filho, que estava em um município da baixada, trabalhando, eles disseram que era chefe do tráfico e estava foragido.

Ao final, os policiais, por alguma razão, não conseguiram verificar a ficha criminal de seu filho mais novo, que não tem nenhuma anotação; que levaram seu filho mais velho e seu filho mais novo, detidos e algemados, e disseram que ainda voltariam à sua casa para buscar um outro filho seu. Falou que os dois rapazes levados foram taxados de traficantes por repórteres que davam plantão no dia, em especial seu filho mais novo, que foi exposto em uma reportagem da rede Record. Os policiais não voltaram. O filho mais novo já está em casa e seu filho mais velho continua detido. O depoente afirmou que se sentiu humilhado na frente de sua família e que ele e sua esposa estão muito abalados, além dos seus filhos, que se demonstraram muito indignados com o ocorrido.

Relato 20

Um morador que encontramos no caminho anunciou que um vizinho seu, estava sozinho em casa, quando os policiais chegaram, e pediram-lhe que “caguetasse”, e como ele não quis, também levou muita porrada, soco na cara, enfiaram a cara dele na água e, por último, lhe deram choque com uma máquina em sua boca. Afirmou que a boca está toda necrosada. O morador teve medo de nos levar à casa deste vizinho, por isso não pudemos conversar diretamente com ele.

ANEXO G - Fonte consultada

Entrevistas

Programa Fantástico da Emissora Rede Globo de Televisão, exibição que foi ao ar no dia 28 de novembro de 2010.

Entrevista realizada com Sr. João XX, em 29 de dezembro de 2010.

Envio de perguntas à Verena Brähler, à época doutoranda pela University College London, para entrevista com José Mariano Beltrame, realizada em 23 de agosto de 2012.

Entrevista com João Luiz Duboc Pinaud, Presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos do Instituto dos Advogados Brasileiros (2010-2014), realizada em 25 de agosto de 2013.

Entrevista com Marcelo Freixo, Deputado Estadual Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 25 de Setembro de 2013.

Entrevista com Rafael Dias e Isabel Mansur, membros da ONG Justiça Global, realizada em 25 de setembro de 2013.

Entrevista com João Tancredo, Presidente do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, realizada em 3 de outubro de 2013.

Entrevista com Raul Santiago da Silva, para relato de vida, realizada em 3 de outubro de 2013.

Entrevista com Mário Sérgio Duarte, Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 9 de outubro de 2013.

Entrevista com Maurício Campos dos Santos, Coordenador da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, realizada em 30 de outubro de 2013.

Entrevista com Leonardo de Souza Chaves, Chefe da Subprocuradoria-Geral de Direitos Humanos e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 5 de dezembro de 2013.

Entrevista com José Mariano Beltrame, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, respondida pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública, através do Sr. Pedro Dantas, realizada em 11 de dezembro de 2013.

Entrevista com Alan Brum Pinheiro, Coordenador do Instituto Raízes em Movimento, realizada em 10 de março de 2014.

Entrevista dirigida aos 64 alunos do Curso de Formação Popular em Direitos Humanos, do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, em parceria com a EDUCAP, realizada em 2012.

Entrevista dirigida seletivamente aos 20 alunos dos 64 Curso de Formação Popular em Direitos Humanos, do Instituto dos Defensores de Direitos Humanos, em parceria com a EDUCAP, realizada em 2012.

Entrevista do Instituto Raízes em Movimento e do Jornal Fazendo Média com a população do Complexo do Alemão, acerca da megaoperação I, realizada em 21 de julho de 2007.

Entrevista apresentada por Carlos Alberto Lima, com a população do Complexo da Penha acerca da ocupação militar, realizada em 2011.

Entrevista elaborada por Verena Brähler ao General do Exército Adriano Pereira Júnior, do Comando Militar do Leste, realizada em 2012.

Entrevista elaborada por Verena Brähler ao Comandante Geral das Unidades de Polícia Pacificadora, Rogério Seabra Martins, realizada em 2012.

Entrevista de Verena Brähler ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, com perguntas enviadas por Roberta Pedrinha, realizada em 2012.

Documentos

PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “A política de segurança do Estado, as violações de direitos humanos e o trabalho dos policiais militares no carnaval”. Rio de Janeiro, 17 de março de 2009.

NONA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “Autos de resistência”. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2009.

DÉCIMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “Autos de resistência, o papel da ouvidoria de polícia”. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2009.

QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “Revisão do sistema de proteção à testemunha no Estado do Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro, 3 de maio de 2011.

DÉCIMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “Análise dos autos de resistência”. ALERJ, 25 de outubro de 2011.

DÉCIMA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “Levantamento da situação do Complexo do Alemão e da Vila Cruzeiro após um ano de ocupação militar”, realizada no Complexo do Alemão. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2011.

DÉCIMA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “As questões referentes aos autos de resistência, o controle e a análise dos dados da Segurança Pública do Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2011.

SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “Obras do PAC – Alemão”. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2012.

NONA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “Programa Estadual de Direitos Humanos”. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2012.

PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “Programa de proteção às pessoas ameaçadas”. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2013.

QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “Os casos dos desaparecidos no Estado do Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2013.

SEXTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ALERJ: “Políticas e controle: a mortalidade da juventude negra nas favelas do Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2013.

IBGE. *Manual de Delimitação dos Setores do Censo Demográfico de 2010*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo010/aglomerados_subnormais/agsn2010.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2013.

SAGMACS. *SAGMACS: aspectos humanos da favela carioca*. In: *O Estado de São Paulo*. Suplemento Especial 2 (Parte específica). São Paulo, 15 abr. 1960.

RELATÓRIO DO RELATOR ESPECIAL DE EXECUÇÕES EXTRA-JUDICIAIS, SUMÁRIAS OU ARBITRÁRIAS DA ONU. Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2008.

Disponível em:

<<http://www.abant.org.br/conteudo/000NOTICIAS/OutrasNoticias/portugues>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

INSTITUTO SANGARI. *Mapa da violência 2011: os jovens do Brasil*. Brasília: Ministério de Justiça, 2012. Disponível em:

<<http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2011.php#completo>>. Acesso em: 2 out. 2013.

FRONT LINE E JUSTIÇA GLOBAL. *Na linha de frente: criminalização dos defensores de direitos humanos no Brasil (1997-2001)*. Disponível em:

<<http://www.frontlinedefenders.org/files/en/Front%20Line%20Defensores%20de%20Direitos%20Humanos%20no%20Brasil%201997-2001.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

RELATORIA NACIONAL PARA O DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO. *Violação dos direitos educativos da comunidade do Complexo do Alemão*. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www.ineesite.org/uploads/files/resources/relatorio_alemao_Rio_de_Janeiro.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário 2010*. Disponível em:

<<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/4a-edicao>>. Acesso em: 10 set. 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário 2011*. Disponível em:

<<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/2a-edicao>>. Acesso em: 10 set. 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário 2013*. Disponível em:

<<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>>. Acesso em: 7 jan. 2014.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Balanco das Incidências Criminais e Administrativas no Estado do Rio de Janeiro*. Disponível em:

<http://urutau.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/BalancoSemestral.pdf>. Acesso em: 3

mai. 2012.

PARECER TÉCNICO DE PERITO INDEPENDENTE CONSULTADO PELA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA DA OAB/RJ, 2007.

PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Brasília, 1 nov. 2007.

CARTA RENÚNCIA DE 41 MEMBROS DA CDHAJ DA OAB-RJ. Rio de Janeiro, 2007.

RELATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O RELATOR DA ONU PARA EXECUÇÕES SUMÁRIAS, ARBITRÁRIAS E EXTRAJUDICIAIS. Rio de Janeiro, 2007.

RELATÓRIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Rio de Janeiro, jul. 2007.

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO PAZ SEM VOZ É MEDO DO IDDH. Rio de Janeiro, 2012.

MANIFESTO PÚBLICO CONTRA A MEGAOPERAÇÃO NO ALEMÃO. Rio de Janeiro, 28 jun. 2007.

MANIFESTO PELA APURAÇÃO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS COMETIDAS NA MEGAOPERAÇÃO DO COMPLEXO DO ALEMÃO. Rio de Janeiro, 2007.

MANIFESTO CONTRA AS POLÍTICAS DE EXTERMÍNIO. Rio de Janeiro, 6 nov. 2007.

MANIFESTO CHEGA DE MASSACRES DA REDE. Rio de Janeiro, 27 nov. 2010.

NOTA DE REPÚDIO. Rio de Janeiro, 17 abr. 2008.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO IAB. Rio de Janeiro, 10 ago. 2010.

Legislações

BRASIL. *Código de Processo Penal (1941)*. Brasília, DF: Senado, 1941.

BRASIL. *Código de Processo Penal Militar (1969)*. Brasília, DF: Senado, 1969.

BRASIL. *Código Penal (1940)*. Decreto-lei n 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto no. 3.897 de 2001.

BRASIL. Decreto-Lei no. 1002 de 1969.

BRASIL. Diretriz Ministerial no. 15 de 2010.

BRASIL. Lei Complementar no. 97 de 1999.

BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei no. 7210 de 11 de julho de 1984.

BRASIL. Portaria no. 553 (2011). Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, 2011.

BRASIL. Projeto de Lei do Senado de Reforma do Código Penal Brasileiro no. 236 de 2012.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Lei no. 2.055 de 1993. Disponível em: <<http://www.cm-rio-de-janeiro.jusbrasil.com.br/legislacao/273048/lei-2055-93>>. Acesso em: 3 nov. 2013.

ESTADO DE SÃO PAULO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Resolução no. 26 de 2001.

Jornais e Revistas

Jornal do Brasil, 3 de setembro de 2002.

Jornal O Globo, Coluna do Ancelmo Gois, 4 de janeiro de 2007.

Jornal O Globo, 3 de maio de 2007.

Jornal do Brasil, 8 de maio de 2007.

Jornal do Brasil, 13 de maio de 2007.

Jornal do Brasil, 22 de maio de 2007.

Jornal do Brasil, 24 de maio de 2007.

Jornal do Comércio, 24 de maio de 2007.

Jornal Extra, 24 de maio de 2007.

Jornal do Brasil, 25 de maio de 2007.

Jornal O Globo, 26 de maio de 2007.

Jornal do Brasil, 30 de maio de 2007.

Jornal Extra, 30 de maio de 2007.

Jornal O Dia, 30 de maio de 2007.

Jornal do Comércio, 31 de maio de 2007.

Jornal O Estado de São Paulo, 31 de maio de 2007.

Revista Veja, Edição 2009, de maio de 2007.

Jornal Folha de São Paulo, 2 de junho de 2007.

Jornal do Brasil, 2 de junho de 2007.

Jornal Extra, 13 de junho de 2007.

Jornal O Fluminense, 13 de junho de 2007.

Jornal do Brasil, 14 de junho de 2007.

Jornal do Comércio, 14 de junho de 2007.

Jornal Extra, 14 de junho de 2007.

Jornal O Dia, 14 de junho de 2007.

Jornal O Fluminense, 14 de junho de 2007.

Jornal do Brasil, 15 de junho de 2007.

Jornal do Comércio, 15 de junho de 2007.

Jornal O Dia, 15 de junho de 2007.

Jornal O Dia, 16 de junho de 2007.

Jornal O Globo, 19 de junho de 2007.

Jornal O Dia, 20 de junho de 2007.

Jornal O Dia, 28 de junho de 2007.

Jornal O Fluminense, 28 de junho de 2007.

Jornal Folha de São Paulo, 29 de junho de 2007.

Jornal do Brasil, 29 de junho de 2007.

Jornal Fazendo Média, 29 de junho de 2007.

Jornal O Dia, 29 de junho de 2007.

Jornal O Estado de São Paulo, 29 de junho de 2007.

Jornal O Fluminense, 29 de junho de 2007.

Jornal O Globo, Caderno Rio, 29 de junho de 2007.

Revista Época, Edição 476, 29 de junho de 2007.

Folha de São Paulo, 30 de junho de 2007.

Jornal Extra, 30 de junho de 2007.

Jornal O Dia, 30 de junho de 2007.

Jornal O Fluminense, 30 de junho de 2007.

Jornal O Estado de São Paulo, 30 de junho de 2007.

Jornal O Globo, 1 de julho de 2007.

Revista Veja, 1 de julho de 2007.

Jornal do Brasil, 2 de julho de 2007.

Jornal Folha de São Paulo, de 2 de julho de 2007.

Jornal Folha de São Paulo, 3 de julho de 2007.

Jornal O Globo, 3 de julho de 2007.

Jornal O Globo, 4 de julho de 2007.

Jornal O Estado de São Paulo, 4 de julho de 2007.

Revista Veja, Edição 2015, 4 de julho de 2007.

Jornal Folha de São Paulo, 5 de julho de 2007.

Jornal Extra, 6 de julho de 2007.

Jornal O Globo, 6 de julho de 2007.

Jornal Tribuna do Advogado, 6 de julho de 2007.

Jornal Folha de São Paulo, 7 de julho de 2007.

Jornal O Globo, 7 de julho de 2007.

Jornal O Estado de São Paulo, 8 de julho de 2007.

Jornal O Dia, 9 de julho de 2007.

Jornal Folha de São Paulo, 9 de julho de 2007.

Revista Época, Edição 477, 9 de julho de 2007.

Jornal Extra, 10 de julho de 2007.

Jornal O Globo, 10 de julho de 2007.

Jornal O Dia, 11 de julho de 2007.

Jornal Extra, 11 de julho de 2007.

Jornal Folha de São Paulo, 12 de julho de 2007.

Jornal O Globo, 12 de julho de 2007.

Jornal O Globo, 14 de julho de 2007.

Jornal Folha de São Paulo, 16 de julho de 2007.

Revista Veja Rio, 18 de julho de 2007.

Tribuna do Advogado, Ano XXXV, No. 458, agosto de 2007.

Jornal Folha de São Paulo, 9 de setembro de 2007.

Jornal da AJD, Ano 11, no. 43 – set./nov. 2007.

Jornal O Globo, 17 de outubro de 2007.

Jornal O Dia, 4 de novembro de 2007.

Jornal O Globo, 11 de novembro de 2007.

Jornal do Brasil, 9 de maio de 2008.

Jornal O Globo, 28 de maio de 2008.

Jornal O Dia, 26 de novembro de 2008.

Jornal O Globo, Segundo Caderno, 20 de janeiro de 2010.

Jornal O Globo, Revista de Domingo, 24 de outubro de 2010.

Jornal O Globo, Segundo Caderno, 8 de novembro de 2010.

Revista Veja, No. 43, 10 de novembro de 2010.

Jornal O Globo, 26 de novembro de 2010.

Jornal Extra Rio, 27 de novembro de 2010.

Jornal Folha de São Paulo, 27 de novembro de 2010.

Jornal O Globo, 27 de novembro de 2010.

Revista Época, Edição 654, 27 de novembro de 2010.

Jornal Extra, 28 de novembro de 2010.

Jornal O Globo, Caderno Especial, A Guerra do Rio, 28 de novembro de 2010.

Jornal Extra, 29 de novembro de 2010.

Jornal Meia Hora, Ano 6, No. 1879, 29 de novembro de 2010.

Jornal O Globo, A Guerra do Rio, 29 de novembro de 2010.

Jornal O Globo, Segundo Caderno, 30 de novembro de 2010.

Jornal A Nova Democracia, Ano 9, Nº 72, dezembro de 2010.

Jornal O Dia, Especial Reconquista, 1 de dezembro de 2010.

Jornal O Globo, Especial a Guerra do Rio, 1 de dezembro de 2010.

Revista IstoÉ, Edição 2142, 1 de dezembro de 2010.

Revista Veja Rio, No. 48, 1 de dezembro de 2010.

Jornal O Povo do Rio, 1 de dezembro de 2010.

Jornal O Globo, A Guerra do Rio, 2 de dezembro de 2010.

Jornal Extra, 5 de dezembro de 2010.

Jornal O Globo, A Guerra do Rio, 6 de dezembro de 2010.

Jornal O Globo, 7 de dezembro de 2010.

Jornal O Globo, 9 de dezembro de 2010.

Jornal O Globo, Revista de Domingo, 12 de dezembro de 2010.

Jornal O Globo, Revista de Domingo, 19 de dezembro de 2010.

Jornal O Globo, Coluna Ancelmo Gois, 19 de dezembro de 2010.

Jornal Folha de São Paulo, 27 de dezembro de 2010.

Revista Veja, 11 de janeiro de 2011.

Jornal Folha do IAB, No. 102, jan./fev. 2011.

Tribuna do Advogado, Ano XXXIX, No. 500, fev. 2011.

Jornal O Globo, 8 de março de 2011.

Tribuna do Advogado, Ano XXXIX, No. 502, abril de 2011.

Tribuna do Advogado, Edição Regional, Ano XXXV, No. 19, abril de 2011.

Jornal O Globo, 5 de setembro de 2011.

Jornal Extra, 8 de setembro de 2011.

Jornal O Globo, 14 de outubro de 2011.

Jornal O Globo, 26 de outubro de 2011.

Jornal O Globo, 14 de novembro de 2011.

Jornal Extra, 24 de novembro de 2011.

Jornal O Globo, 29 de novembro de 2011.

Jornal A Nova Democracia, Ano X, nº 84, dezembro de 2011.

Jornal O Globo, 3 de dezembro de 2011.

Boletim Informativo do Mandato do Deputado Estadual Marcelo Freixo. No. 40. de 8 a 15 de dezembro de 2011.

Jornal O Globo, Coluna Ancelmo Gois, 25 de dezembro de 2010.

Jornal O Globo, 30 de dezembro de 2011.

Jornal Folha de São Paulo, 12 de março de 2012.

Jornal O Globo, 12 de fevereiro de 2013.

Jornal Extra, 20 de agosto de 2013.

Jornal Folha de São Paulo, 2 de setembro de 2013.

Jornal O Globo, 14 de novembro de 2011.

Jornal O Globo, Caderno Rio, 15 de novembro de 2013.

Filmes

CAPELLA, Dafne. *Elas da favela*. Rio de Janeiro, 2007.

CAPELLA, Dafne. *Brasil 8.069*. Rio de Janeiro, 2008.

DZEIK, Susanne; JERÔNIMO, Márcio; WAGENSCHHEIN, Kristen. *Entre muros e favelas*. Rio de Janeiro, 2005.

PADILHA, José. *Tropa de Elite II*. Rio de Janeiro, 2010.

Pan-Americano 2007 e o extermínio nas favelas. Disponível em:
<http://www.youtube.com/watch?v=N3_5TyJlQ4w>. Acesso em: 20 mar. 2008.

Internet

Disponível em: <http://www.arquivos.proderj.rj.gov.br/egprio_imagens/Uploads/AD.pdf>.
Acesso em: 10 set. 2013.

Disponível em: <http://www.portalgeo.rio.rj.gov.br/bairros cariocas/index_bairro.htm>.
Acesso em: 10 set. 2013.

Disponível em: <<http://www.revista.brasil.gov.br/reportagens/ipea-sobe-os-morros-do-complexo-do-alemao>>. Acesso em: 2 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br>>. Acesso em: 5 set. 2011.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u21964.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2012.

Disponível em: <<https://www.soundcloud.com/calazansmc/calazans-mc-passa-e-fica-a>>. Acesso em: 15 dez. 2003.

Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI1248507-EI5030,00-Sergio+Cabral+diz+que+vai+aposentar+caveiros.html>>. Acesso em: 3 dez. 2008.

Disponível em:

<<http://www.ultimosegundo.ig.com.br/brasil/rj/policia+do+rio+se+prepara+para+nova+geracao+de+caveiros/n1237769013864.html>>. Acesso em: Setembro de 2010.

Disponível em: <<http://www.ucamcesec.com.br/category/estatisticas/dados-destaque>>. Acesso em: 2 mar. 2012.

Disponível em: <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=150>. Acesso em: Março de 2014.

Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,rio-fabricou-queda-de-homicidios-diz-ex-diretora-do-isp,244267,0.htm>>. Acesso em: 21 out. 2012.

Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>>. Acesso em: 3 mar. 2012.

Disponível em: <http://desafios.ipea.gov.br/003/00301009.jsp?ttCD_CHAVE=3552>. Acesso em: 3 mar. 2012.

Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>>. Acesso em: 7 jan. 2014.

Disponível em: <<http://www.br.amnesty.org/>>. Acesso em: 12 abr. 2012.

Disponível em:

<<http://www.estadao.com.br/arquivo/cidades/2006/not20061230p32962.htm>>. Acesso em: 12 jul. 2013.

Disponível em:

<<http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2007/06/070628pressreview2.shtml>>. Acesso em: 21 out. 2013.

Disponível em: <<http://www.averdadedopan2007.blogspot.com.br/>>. Acesso em: 10 ago 2007.

Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/mat/2007/09/29/297940467.asp>>. Acesso em: 21 out. 2008.

Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>>. Acesso em: 13 dez. 2007.

Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/mat/2007/06/27/296538863.asp>>. Acesso em: 21 jun. 2007.

Disponível em:

<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/noticias/pac/070122_PAC_medidas_institucionais.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2007.

Disponível em: <http://www.chs.ubc.ca/consortia/events/E-20080916/GovernoRJ-Complexo_do_Alemao.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2007.

Disponível em: <<http://www.noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,OI2242270-EI5030,00.html>>. Acesso em: 2 jun. 2008.

Disponível em: <<http://www.noticias.terra.com.br/brasil/interna/OI2259790-EI5030,00.html>>. Acesso em: 10 set. 2009.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u379659.shtml>>. Acesso em: 11 mar. 2008.

Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/mat/2007/11/17/327208373.asp>>. Acesso em: 10 nov. 2007.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u392620.shtml>>. Acesso em: 2 abr. 2009.

Disponível em: <<http://www.fazendomedia.com/2008/movimentos20080427.htm>>. Acesso em: 7 mai. 2008.

Disponível em: <<http://www.noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,,OI1998832-EI5030,00.html>>. Acesso em: 3 abr. 2013.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/836012-entenda-a-onda-de-ataques-no-rio-de-janeiro.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/834230-cabral-liga-ataques-de-criminosos-no-rio-a-ocupacao-de-favelas-por-upps.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.bdinfpqdt.eb.mil.br/missao.php>>. Acesso em: 7 jan. 2012.

Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2010/11/imagens-mostram-criminosos-fugindo-da-vila-cruzeiro.html>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/836329-apos-operacao-e-fuga-de-bandidos-policia-diz-que-vila-cruzeiro-pertence-ao-estado.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/836365-nao-vamos-sair-da-vila-cruzeiro-diz-secretario-de-seguranca-do-rio.shtml>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/informacao/informacao-selecionado/ficha-tecnica-upp-alemao/Alem%C3%A3o>>. Acesso em: 17 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/seseg/exibeconteudo?article-id==390230>>. Acesso em: 12 dez. 2011.

Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=dbYBV7d8TIE&NR=1>>. Acesso em: 2 mar. 2013.

Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/rocinha-outras-com-upp-participam-da-proxima-exposicao-cow-parade-2746539>>. Acesso em: Abril de 2012.

Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/brasil/noticia/2010/11/penitenciaria-no-pr-ja-recebeu-20-presos-do-rio.html>>. Acesso em: 4 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0112201001.htm>>. Acesso em: 21 out. 2012.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/898002-luciano-huck-visita-complexo-do-alemao-e-publica-foto-no-twitter-veja.shtml>>. Acesso em: Março de 2013.

Disponível em: <<http://www.extra.globo.com/casos-de-policia/lucianohuck-vai-rocinha-aovidigal-para-gravar-materia-3249884.html>>. Acesso em: 12 dez. 2011.

Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/11/operacao-choque-de-paz-na-rocinha-ira-bloquear-acessos-na-madrugada.html>>. Acesso em: 2 mar. 2012.

Disponível em: <<http://www.extra.globo.com/noticias/rio/implantacao-de-upp-no-complexo-do-alemao-comeca-em-marco-de-2012-diz-beltrame-2602838.html>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/historico>>. Acesso em: 15 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,beltrame-voltara-a-defender-a-criminalizacao-de-jogo-do-bicho-no-brasil,841761,0.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.colunas.revistaepoca.globo.com/ofiltro/2011/09/08/upp-do-alemao-sera-instalada-em-marco-de-2012-diz-beltrame/>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em:

<http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo;jsessionid=C1FE53A72E922E13611278070E517EFF.lportal2?p_p_id=exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ&p_p_lifecycle=0&p_p_state=pop_up&p_p_mode=view&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_struts_action=%2Fext%2Fexibeconteudo%2Fview&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_groupId=103138&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_articleId=943213&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_viewMode=print>. Acesso em: 10 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.jb.com.br/rio/noticias/2012/07/09/na-inauguracao-de-upps-do-alemao-cabral-agradece-o-bilionario-eike-batista/>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/07/24/cabral-divulga-nota-de-pesar-apos-morte-de-pm-em-upp-do-alemao-policia-recebeu-6-denuncias.htm>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.jb.com.br/rio/noticias/2012/07/25/cabral-diz-que-ataque-a-upp-foi-terrorismo-e-nega-mudanca-na-seguranca/>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/upp-do-alemao-fecha-central-clandestina-de-tv-a-cabo-na-pedra-do-sapo-20121212.html>>. Acesso em: 21 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.ultimosegundo.ig.com.br/brasil/rj/2012-07-25/no-alemao-paes-promete-aumento-a-policiais-de-upps.html>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.uppsocial.org/2012/06/alemao-pacificado-discute-a-cidade-integrada-no-forum-upp-social/>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/acontece/acontece-selecionado/coordenadoria-de-policia-pacificadora-faz-acao-de-cidadania/PPP>>. Acesso em: 15 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=1827563>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/acontece/acontece-selecionado/baile-funk-da-paz-no-complexo-do-alemao-reune-quatro-mil-pessoas/Nova%20Bras%C3%ADlia>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.gov-rj.jusbrasil.com.br/politica/104247817/upp-alemao-encerra-colonia-de-ferias-com-visita-ao-jardim-zoologico>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em:
<<http://www.sebraemg.com.br/culturadacooperacao/oscip/www.sebrae.com.br/minasgerais/culturadacooperacao/oscip/www.sebrae.com.br/minasgerais/culturadacooperacao/oscip>>. Acesso em: 12 jul. 2013.

Disponível em:
<http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=14709>. Acesso em: 11 jan. 2010.

Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2007-jul-12/oab_nega_encomendou_laudo_mortes_rio>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/10468/alemao-oab-rj-nao-encomendou-laudos-de-perito-particular>>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/10403/oab-rj-decidira-sobre-mortes-no-alemao-apos-trabalho-pericial>>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2007-jul-30/acao_complexo_alemao_provoca_crise_oab-rj>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em: <<http://www.global.org.br/programas/organizacoes-de-direitos-humanos-movimentos-sociais-e-populares-denunciam-violacoes-de-direitos-humanos-no-complexo-do-alemao-a-oea/>>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em: <<http://www.extra.globo.com/noticias/rio/comissao-de-direitos-humanos-da-oab-rj-entrega-noticia-crime-ao-mp-sobre-mortes-no-alemao-698352.html>>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2007-jul-30/acao_complexo_alemao_provoca_crise_oab-rj>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/index.php/Nas-ruas-contr-o-PAN.html>>. Acesso em: 10 nov. 2007.

Disponível em: <<http://www.esportes.terra.com.br/panamericano2007/interna/0,,OI1752366-EI8332,00.html>>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em: <<http://www.global.org.br/programas/outdoor-contr-violencia-policia-recolocado-com-critica-a-censura-sofre-ataques/>>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em: <<http://www.redecontraviolencia.org/Documentos/126.html>>. Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em:
<http://www.correiocidadania.com.br/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=566>.
Acesso em: 5 mar. 2010.

Disponível em: <<http://www.noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2010/11/26/efetivo-da-guerra-ao-traffic-no-rio-e-o-dobro-da-missao-da-onu-no-haiti-e-um-20-das-tropas-dos-eua-no-afeganistao.htm>>. Acesso em: 2 abr. 2013.

Disponível em: <<http://www.midiaindependente.org/pt/red/2010/11/481527.shtml>>. Acesso em: 11 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/brasil/noticia/2010/11/morador-de-area-tomada-acusa-policia-de-levar-r-31-mil.hl>>. Acesso em: 11 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidades/2010/11/pm-instala-ouvidoria-para-investigar-abusos-policiais-e-denuncias-de-saques-nas-favelas-ocupadas>>. Acesso em: 11 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.luisnassif.com.br>>. Acesso em: 21 mar. 2011.

Manifesto da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência de 27 de novembro de 2010. Disponível em: <<http://www.coletivodar.org/2010/11/contr-a-violencia-policia-no-rio-manifesto-da-rede-contr-a-violencia/>>. Acesso em: 7 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/documentos/relatorios-de-atividades/relatorio-de-atividades-2010>>.
Acesso em: 7 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2010-nov-28/oab-rj-operacao-complexo-alemao-foi-coberta-exito>>. Acesso em: 7 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.raizesemmovimento.blogspot.com.br/2010/11/nota-publica-de-instituicoes.html>>. Acesso em: 7 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.veja.abril.com.br/blog/veja-acompanha/tag/vila-cruzeiro/>>. Acesso em: 7 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.iab.com.br>>. Acesso em: 7 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.pco.org.br/conoticias/nacional/manifesto-publico-de-organizacoes-de-direitos-humanos-sobre-os-acontecimentos-no-alemao-e-na-vila-cruzeiro/zseb,a.html>>. Acesso em: 5 mai. 2012.

Disponível em: <<http://www.justicaglobal.com.br>>. Acesso em: 10 nov. 2012.

Disponível em: <<http://www.luisnassif.com.br>>. Acesso em: 10 nov. 2012.

Disponível em: <<http://www.justicaglobal.com.br>>. Acesso em: 10 nov. 2012.

Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI122143,51045-IAB+se+posiciona+sobre+episodios+de+violencia+no+RJ>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/24333/policia-promove-matanca-no-brasil-afirma-presidente-do-iab>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

Disponível em: <http://www.iabnacional.org.br/article.php3?id_article=906>. Acesso em: 12 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/moradores-dos-complexos-do-alemao-e-penha-acusam-exercito-de-abuso-de-poder-20111118.html>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.observatoriodefavelas.org.br>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

Disponível em: <http://www.direitoaeducacao.org.br/wp-content/uploads/2011/12/manual_dhaeducacao_2011.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2014.

Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/conheca-os-principais-personagens-envolvidos-na-crise-da-policia-civil-do-rio-2824229>>. Acesso em: 2 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/mais-tres-delegados-podem-ser-presos-nos-proximos-dias-por-suspeita-de-corrupcao-2824661>>. Acesso em: 2 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.jb.com.br/rio/noticias/2010/12/03/juiza-operacao-no-alemao-e-verdadeira-enganacao/>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/39942-policia-do-rio-fuzila-nas-favelas>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/no-72/3244-a-militarizacao-do-complexo-do-alemao-velho-estado-impoe-regime-de-excecao-nas-favelas-do-rio-de-janeiro>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/conheca-os-principais-personagens-envolvidos-na-crise-da-policia-civil-do-rio-2824229>>. Acesso em: 20 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0512201007.htm>>. Acesso em: 10 dez. 2012.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0512201007.htm>>. Acesso em: 10 dez. 2012.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/898002-luciano-huck-visita-complexo-do-alemao-e-publica-foto-no-twitter-veja.shtml>>. Acesso em: 3 mar. 2013.

Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/met/2011/02/11/operacao-guilhotina-dos-charutos-cubanos-revenda-de-armas-apreendidas-para-traffic-923786117.asp>>. Acesso em: 3 mar. 2013.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/874119-policiais-se-dividem-em-quatro-organizacoes-no-rio-diz-pf.shtml>>. Acesso em: 2 nov. 2012.

Disponível em: <<http://www.observatoriodefavelas.org.br/noticias-analises/bope-na-mare-e-exercito-no-alemao/>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/exercito-divulga-imagens-de-suspeitos-de-traffic-de-drogas-no-alemao-20111026.html>>. Acesso em: 25 set. 2013.

Disponível em: <<http://www.memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-10-27/justica-do-rio-suspende-operacao-do-exercito-de-repressao-ao-traffic-na-vila-cruzeiro>>. Acesso em: 25 set. 2013.

Disponível em: <<http://www.noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/moradores-dos-complexos-do-alemao-e-penha-acusam-exercito-de-abuso-de-poder-20111118.html>>. Acesso em: 21 jan. 2010.

Disponível em: <<http://www.anf.org.br/2011/11/complexos-da-penha-e-do-alemao-acusam-o-exercito-no-mpf/>>. Acesso em: 11 jan. 2012.

Disponível em:
<<http://www.noticias.terra.com.br/brasil/policia/moradoresdoalemaoprotestamebatizamexercitode39comandoverde39,06da325ab6e1b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 15 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/09/06/exercito-impoe-toque-de-recolher-em-favela-do-complexo-do-alemao-denunciam-moradores.htm>>. Acesso em: 15 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.acervo2.vivafavela.com.br/materias/trabalhadores-presos-pelo-ex%C3%A9rcito-no-alem%C3%A3o-falam-sobre-os-dias-na-pris%C3%A3o>>. Acesso em: 2 mar. 2012.

Vídeo gravado pelo Jornal A Nova Democracia. Disponível em:
<<http://www.youtube.com/watch?v=ZxBbALHZEt8>>. Acesso em: 2 mar. 2012.

Vídeo gravado pelo Jornal A Nova Democracia. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=0GrRZvbGm-w&feature=share>>. Acesso em: 2 mar. 2012.

Disponível em: <<http://www.anf.org.br/dezenas-de-pessoas-ficam-feridas-em-violento-ataque-do-exercito-no-complexo-do-alemao/#.U4dm4CgsDTo>>. Acesso em: 2 mar. 2012.

Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/no-84/3787-moradores-sao-atacados-pelo-exercito-em-festa-no-complexo-do-alemao>>. Acesso em: 2 mar. 2012.

Disponível em: <<http://www.noticias.bol.uol.com.br/ultimas-noticias/brasil/2012/11/28/dois-anos-apos-ocupacao-no-alemao-moradores-contam-realidade-que-nao-passa-na-novela.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.carosamigos.com.br/index.php/cotidiano-2/1224-entrevista-joao-batista-damasceno>>. Acesso em: 3 mar. 2012.

Disponível em: <<http://www.anf.org.br/ainda-ha-tempo-de-salvar-as-forcas-armadas-da-cilada-da-militarizacao-da-seguranca-publica/#.U4d6JHKp2Bs>>. Acesso em: 3 mar. 2012.

Disponível em: <<http://www.anf.org.br/2011/11/complexos-da-penha-e-do-alemao-acusam-o-exercito-no-mpf/>>. Acesso em: 11 jan. 2012.

Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/no-84/3788-entrevista-nilo-batista-qmilitarizacao-de-favelas-e-estado-de-sitio-inconstitucionalq>>. Acesso em: 6 mai. 2013.

Disponível em: <<http://www.agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2012-07-14/moradores-reclamam-de-violencia-policial-no-alemao-pm-nega-abusos>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.diarioliberalidade.org/brasil/repressom-e-direitos-humanos/29221-upp-n%C3%A3o-%C3%A9-pacifica%C3%A7%C3%A3o,-%C3%A9-militariza%C3%A7%C3%A3o.html>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.patrickgranja.wordpress.com/2012/12/17/dois-jovens-sao-executados-por-pms-da-upp-no-complexo-do-alemao/>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/no-101/4439-jovens-sao-executados-por-pms-da-upp-no-complexo-do-alemao>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.extra.globo.com/casos-de-policia/funcionario-do-vasco-baleado-por-policial-de-upp-no-complexo-do-alemao-desabafa-eles-tratam-todo-mundo-como-vagabundo-8025666.html#ixzz2mWtuVXVY>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.canalibase.org.br/comissao-de-direitos-humanos-apura-violacoes-nas-upps/>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/522242-onde-estao-os-amarildos>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

Disponível em: <<http://www.extra.globo.com/casos-de-policia/funcionario-do-vasco-baleado-por-policial-de-upp-no-complexo-do-alemao-desabafa-eles-tratam-todo-mundo-como-vagabundo-8025666.html#ixzz2lfj8OCqJ>>. Acesso em: 19 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2012/08/conselho-diz-ter-relatos-de-supostos-sequestros-feitos-por-policiais-de-upp.html>>. Acesso em: 19 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.rioonwatch.org.br/?p=5388>>. Acesso em: 19 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.m.g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/10/bailes-funk-retornam-comunidades-com-upp-mesmo-sem-novas-regras.html>>. Acesso em: 19 nov. 2013.

Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br/no-84/3788-entrevista-nilo-batista-qmilitarizacao-de-favelas-e-estado-de-sitio-inconstitucionalq>>. Acesso em: 3 mai. 2013.

Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2014/07/confrontos-continuam-e-alemao-tem-manha-de-tiroteios>>. Acesso em: 9 jul. 2014.

Disponível em: <<http://www.extra.globo.com/casos-de-policia/base-de-upp-atacada-no-alemao-policial-ferido-tem-bala-alojada-nopescoco-12038673.html#ixzz39qRWwHUE>>. Acesso em: 9 jul. 2014.

Disponível em: <<http://www.veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/no-rio-upps-batem-recorde-de-pms-feridos-e-mortos/>>. Acesso em: 25 jun. 2014.

Disponível em: <<http://www.videos.r7.com/denuncia-policiais-militares-de-upp-do-alemao-sao-acusados-de-agressao/idmedia/52c403af0cf25b7071c4a092.html>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

Disponível em: <<http://www.global.org.br/programas/manifesto-queremos-ser-felizes-e-andar-tranquilamente-na-favela-em-que-nascemos/>>. Acesso em: 12 ago. 2014.

Disponível em:
<<https://www.facebook.com/pages/Soscomplexodoalemao/1466943326901848?fref=ts>>.
Acesso em: 12 ago. 2014.

Disponível em:
<https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=1469427239986790&id=1466943326901848>. Acesso em: 12 ago. 2014.

Disponível em: <<http://www.observatorioquilombola.org.br/noticias-detalhes.asp?cod=9341>>. Acesso em: 3 mar. 2012.

Disponível em: <<http://www.gerivaldoneiva.com/2008/12/normal-0-21-false-false-false-pt-br-x.html>>. Acesso em: 3 mar. 2012.

Disponível em: <<http://www.pt.org.br/wp-content/uploads/2014/05/DIRETRIZES-PROGRAMA-DE-GOVERNO-DILMA-PRESIDENTE-20141.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2012.

Disponível em: <<http://www.adufRJ.org.br/index.php/destaques2/1015-no-ifcs-ato-pelo-dia-dos-direitos-humanos.html>>. Acesso em: 2 mai. 2014.

Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=114516>. Acesso em: 2 mai. 2014.

Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/blog/2014/03/senado-vai-realizar-audiencia-sobre-desmilitarizacao-da-pm/>>. Acesso em: 2 mai. 2014.

Disponível em:

<http://www.oglobo.globo.com/pais/noblat/post.asp?cod_post=412853&ch=n>. Acesso em: 21 out. 2013.

Disponível em: <<http://www.oglobo.globo.com/rio/estado-do-rio-registra-quase-92-mil-desaparecimentos-em-22-anos-9503924>>. Acesso em: 21 out. 2013.

Disponível em: <<http://www.memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-07-19/observatorio-de-favelas-propoe-protocolo-de-atuacao-de-policia-nas-comunidades>>. Acesso em: 2 mai. 2014.

Disponível em: <<http://www.observatoriodefavelas.org.br/noticias-analises/secretario-de-seguranca-aprova-protocolo-realizado-por-representantes-da-sociedade-civil-em-audiencia-na-mare/>>. Acesso em: 2 mai. 2014.

Disponível em: <<http://www.noticias.r7.com/reporter-record/mural/voce-acha-que-a-lei-deveria-punir-com-rigor-aqueles-que-praticam-crimes-violentos-antes-de-completar-os-18-anos-ou-a-punicao-deve-mesmo-so-ser-rigorosa-apos-o-que-se-convencionou-chamar-de-maioridade>>. Acesso em: 13 abr. 2012.

Disponível em: <<http://www.guerraearmas.wordpress.com/tag/quais-leis-beneficiam-o-infrator/>>. Acesso em: 2 mai. 2014.

Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=N3_5TyJIQ_4w>. Acesso em: 5 mar. 2008.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/09/comandante-da-upp-nova-brasilia-morre-apos-tiroteiro-no-rio.html>>. Acesso em: 2 set. 2014.

Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2014/07/confrontos-continuam-e-alemao-tem-manha-de-tiroteios>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

Disponível em: <<http://extra.globo.com/casos-de-policia/base-de-upp-atacada-no-alemao-policia-ferido-tem-bala-alojada-no-pescoco-12038673.html#ixzz39qRWwHUE>>. Acesso em: 2 jul. 2014.

Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/no-rio-upps-batem-recorde-de-pms-feridos-e-mortos/>>. Acesso em: 3 jun. 2014.

Disponível em: <<http://videos.r7.com/denuncia-policiais-militares-de-upp-do-alemao-sao-acusados-de-agressao/idmedia/52c403af0cf25b7071c4a092.html>>. Acesso em: 21 ago. 2013.

Disponível em: <<http://global.org.br/programas/manifesto-queremos-ser-felizes-e-andar-tranquilamente-na-favela-em-que-nascemos/>>. Acesso em: 10 ago. 2014.

Disponível em:

<<http://www.facebook.com/pages/Soscomplexodoalemao/1466943326901848?fref=ts>>.

Acesso em: 10 ago. 2014.

Disponível em:

<http://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=1469427239986790&id=1466943326901848>. Acesso em: 10 ago. 2014.